



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ATOS
DA
REVOLUÇÃO DE 1964

VOLUME I

COLETÂNEA PREPARADA PELO
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

CONSELHO DE SEGURANÇA
NACIONAL
(Secretaria Geral)

PASTA Nº 067



ATOS DA REVOLUÇÃO DE 1964

VOLUME I

DE 9 DE ABRIL DE 1964 A 15 DE MARÇO DE 1967

COLETÂNEA PREPARADA PELO
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA



Após a Revolução Democrática de 31 de março de 1964, as Forças Armadas depararam-se com outra luta quicá maior — o aproveitamento do êxito.

O campo de ação era árduo e apresentava, sob todos os aspectos, problemas para aqueles que de corpo e alma se dedicaram à recuperação da Pátria, combalida por crises sucessivas ensejadas pelo clima de subversão e de corrupção, malévola e intencionalmente criado pelos que se interessavam em solapar os alicerces das nossas instituições democráticas.

A fim de possibilitar o andamento dos trabalhos relacionados com os Atos Institucionais, foram criadas Comissões de Investigação e foram instaurados IPM em todos os Estados; e tornou-se mister a coordenação entre os Ministérios Cíveis e Militares, para o conhecimento dos elementos punidos e afastados de funções nos vários setores da Administração Pública.

Visando à facilidade do trabalho e à própria Segurança Interna, o Ministério da Aeronáutica achou por bem editar o presente "dossier" que — levando em conta as publicações do Diário Oficial da União — consolida as normas jurídicas revolucionárias promulgadas e os atos punitivos aplicados em decorrência das mesmas e contém os nomes dos implicados e sua vinculação com os setores administrativos a que pertenciam.

Relacionado com o presente trabalho, foi confeccionado, também, um album contendo as fotografias de todos os elementos pertencentes ao Ministério da Aeronáutica, que foram atingidos pelos Atos Revolucionários.



ATO COMPLEMENTAR Nº 25	Pag	18
ATO COMPLEMENTAR Nº 26	»	18
ATO COMPLEMENTAR Nº 27	»	19
ATO COMPLEMENTAR Nº 28	»	21
ATO COMPLEMENTAR Nº 29	»	21
ATO COMPLEMENTAR Nº 30	»	22
ATO COMPLEMENTAR Nº 31	.	23
ATO COMPLEMENTAR Nº 32	»	24
ATO COMPLEMENTAR Nº 33	»	24
ATO COMPLEMENTAR Nº 34	»	25
ATO COMPLEMENTAR Nº 35	»	27
ATO COMPLEMENTAR Nº 36	»	29
ATO COMPLEMENTAR Nº 37	»	30

CAPÍTULO II ATOS PUNITIVOS DA REVOLUÇÃO

Pag 31 a 226

CAPÍTULO III RELAÇÃO DOS ATINGIDOS

RELAÇÃO ONOMÁSTICA

A	Pag	227
B	»	231
C	»	235
D	»	242
E	»	243
F	»	244
G	»	248
H	»	251
I	»	252
J	»	253
K	»	254
L	»	255
M	»	258
N	»	265
O	»	267
P	»	269
Q	»	273
R	»	274

ÍNDICE

CAPÍTULO I ATOS NORMATIVOS DA REVOLUÇÃO

ATO INSTITUCIONAL Nº 1	Pag	1
PORTARIA Nº 1	»	2
DECRETO Nº 53.897	»	2
ATO INSTITUCIONAL Nº 2	»	3
ATO COMPLEMENTAR Nº 1	»	6
ATO COMPLEMENTAR Nº 2	»	6
ATO COMPLEMENTAR Nº 3	»	7
ATO COMPLEMENTAR Nº 4	»	7
ATO COMPLEMENTAR Nº 5	»	9
ATO COMPLEMENTAR Nº 6	»	9
ATO COMPLEMENTAR Nº 7	»	9
ATO INSTITUCIONAL Nº 3	»	10
ATO COMPLEMENTAR Nº 8	»	11
ATO COMPLEMENTAR Nº 9	»	11
ATO COMPLEMENTAR Nº 10	»	13
ATO COMPLEMENTAR Nº 11	»	13
ATO COMPLEMENTAR Nº 12	»	13
ATO COMPLEMENTAR Nº 13	»	13
ATO COMPLEMENTAR Nº 14	»	14
ATO COMPLEMENTAR Nº 15	»	14
ATO COMPLEMENTAR Nº 16	»	14
ATO COMPLEMENTAR Nº 17	»	15
ATO COMPLEMENTAR Nº 18	»	15
ATO COMPLEMENTAR Nº 19	»	16
ATO COMPLEMENTAR Nº 20	»	16
ATO COMPLEMENTAR Nº 21	»	16
ATO COMPLEMENTAR Nº 22	»	17
ATO COMPLEMENTAR Nº 23	»	17
ATO COMPLEMENTAR Nº 24	»	17

S	Pag 278
T	» 289
U	» 291
V	» 292
X	» 294
W	» 295
Y	» 296
Z	» 297

RELAÇÃO PELA PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Pag 301								
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (onomástica)	» 302								
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (antiguidade)	» 311								
MINISTÉRIO DA MARINHA (onomástica)	» 320								
MINISTÉRIO DA MARINHA (antiguidade)	» 326								
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (onomástica)	» 332								
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (antiguidade)	» 339								
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	» 346								
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	» 357								
MINISTÉRIO DA FAZENDA	» 362								
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	» 368								
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	» 369								
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	» 370								
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	» 371								
MINISTÉRIO DA SAÚDE	» 373								
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES	» 374								
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	» 377								
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS (MECOR)	<table> <tr> <td>— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</td> <td>» 379</td> </tr> <tr> <td>— FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL</td> <td>» 379</td> </tr> <tr> <td>— SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE</td> <td>» 380</td> </tr> <tr> <td>— SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA</td> <td>» 380</td> </tr> </table>	— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	» 379	— FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL	» 379	— SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	» 380	— SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA	» 380
— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	» 379								
— FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL	» 379								
— SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	» 380								
— SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA	» 380								

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	Pag	381
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	»	382
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	»	383
GOVERNOS ESTADUAIS E PREFEITURAS MUNICIPAIS	»	384

PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL	Pag	385
CÂMARA FEDERAL	»	386
CAMARAS ESTADUAIS	»	387
CAMARAS MUNICIPAIS	»	389
PODER JUDICIÁRIO	»	390
OUTROS	»	391

RELAÇÃO CRONOLÓGICA

ABRIL 64	Pag	395
MAIO 64	»	402
JUNHO 64	»	404
JULHO 64	»	409
AGOSTO 64	»	411
SETEMBRO 64	»	414
OUTUBRO 64	»	428
NOV 64 / OUT 65	»	460
NOV 65 / ABR 66	»	461
MAIO 66	»	462
JUNHO 66	»	463
JULHO 66	»	463
AGOSTO 66	»	464
SETEMBRO 66	»	464
OUTUBRO 66	»	465
NOVEMBRO 66	»	465
DEZ 66 / FEV 67	»	466
MARÇO 67	»	468

CAPÍTULO I
ATOS NORMATIVOS
DA
REVOLUÇÃO

ATO INSTITUCIONAL Nº 1

Art. 1º São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas emendas com as modificações constantes dêste Ato.

Art. 2º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em 31 de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias a contar dêste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º Se não fôr obtido o «quorum» na primeira votação, outra realizar-se-á no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver maioria simples de voto; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação, até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2º Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades.

Art. 3º O Presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emendas à Constituição.

Parágrafo único Os projetos de emenda constitucional enviados pelo Presidente da República serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com um intervalo mínimo de 10 (dez) dias, e, serão considerados aprovados quando obtiverem em ambas as votações a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em 30 (trinta) dias, em sessão conjunta ao Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

Art. 5º Caberá privativamente ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública; não serão admitidas a êsses projetos, em qualquer das Casas do Congresso Nacional, emendas que aumentem as despesas propostas pelo Presidente da República.

Art. 6º O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o «estado de sítio» ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de trinta (30) dias; o seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificacão, dentro de quarenta e oito (48) horas.

Art. 7º Ficam suspensas por seis (6) meses as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade:

§ 1º Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados ou, ainda, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do novo Presidente da República e, depois de sua posse, por decreto presidencial, ou, em se tratando de servidores estaduais por decreto do Governo do Estado, desde que tenha atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a proibidade da Administração Pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

§ 2º Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais; neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito Municipal.

§ 3º Do ato que atingir o servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso ao Presidente da República.

§ 4º O controle jurisdicional dêsses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que os motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.

Art. 8º Os inquéritos e processos visando a apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado, ou seu patrimônio, e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Art. 9º A eleição do Presidente e do vice-Presidente da República, que tomarão posse em 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965.

Art. 10 No interesse da paz e da honra nacional e sem as limitações previstas na Constituição, os comandantes em chefe que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial dêsses atos.

Parágrafo único Empossado o Presidente da República, êste, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste Artigo.

Art. 11 O presente Ato vigora desde a sua data até 31 (trinta e um) de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1964.

General de Exército

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tenente-Brigadeiro

FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA MELLO

Vice-Almirante

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRU-NEWALD

D.O. de 9 e 11/04/64

PORTARIA Nº 1

O Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandos-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica:

Considerando que a destinação das Forças Armadas, nos termos da Constituição, é defender a Pátria e garantir os Podêres Constitucionais, a Lei e a Ordem;

Considerando as atividades subversivas desenvolvidas por indivíduos, grupos e organizações no País;

Considerando que tais atividades têm base em ideologia contrária ao regime democrático e estão, no seu conjunto, subordinadas a planos;

Considerando que a atitude das Forças Armadas, no cumprimento de sua missão Constitucional, fêz abortar tais planos, mas não eliminou, por completo, os focos nem apurou responsabilidades;

Considerando fatos públicos e notórios trazidos ao conhecimento do povo brasileiro, através da Imprensa falada, escrita e televisionada;

Considerando, enfim, a existência inequívoca de um clima subversivo, de caráter nitidamente comunista, resolve:

a) Determinar a abertura de Inquérito Policial Militar, a fim de apurar fatos e as devidas responsabilidades de todos aqueles que, no País, tenham desenvolvido ou ainda estejam desenvolvendo atividades capituláveis nas Leis que definem os crimes militares e os crimes contra o Estado e a Ordem Pública e Social;

b) O Inquérito acima deverá apurar também as atividades exercidas pelos elementos citados no Ofício nº 170, de 5 de abril de 1964, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado da Guanabara;

c) Designar encarregado dêsse Inquérito o Exm.º Sr. General-de-Divisão Estêvão Taurino de Resende Neto, que, assim, fica investido de todos os poderes legais e regulamentares, para o fim em tela.

Rio de Janeiro, Guanabara, 14 de abril de 1964.

General de Exército

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tenente-Brigadeiro

FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA MELLO
Vice-Almirante

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRU-
NEWALD

D.O. nº 71, de 14 abr. 64 — fls. 3.313/3.314.

—:::—

DECRETO Nº 53.897 — DE 27 DE

ABRIL DE 1964

Regulamenta os artigos sétimo e décimo do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a necessidade da aplicação uniforme do disposto nos artigos sétimo e décimo do Ato Institucional, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Geral de Investigações, com a incumbência de promover a investigação sumária a que se refere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

Art. 2º A Comissão se comporá de três membros, nomeados, entre servidores civis e militares ou profissionais liberais de reconhecida idoneidade, pelo Presidente da República, que designará dentre eles o presidente.

Art. 3º A Investigação será aberta por iniciativa da Comissão, ou mediante determinação do Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, ou ainda em virtude de representação dos dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas.

§ 1º Em cada Ministério, o respectivo Ministro poderá promover as investigações que julgar convenientes e encaminhá-las diretamente ao Presidente da República, atendidas as formalidades deste decreto.

§ 2º As investigações poderão também ser feitas pela Comissão mediante representação dos Governadores dos Estados e Prefeitos municipais, quanto a servidores sob as respectivas jurisdições, ressalvada a competência que cabe àquelas autoridades.

§ 3º Quando julgar conveniente para a melhor aplicação do artigo sétimo, parágrafo único, do Ato Institucional, poderá ainda a Comissão, por iniciativa própria, promover as investigações na órbita dos Estados e municípios, sem prejuízo da competência dos Governadores e Prefeitos na solução final do caso.

Art. 4º A Comissão poderá delegar suas atribuições, no que concerne a diligências e providências necessárias, a um de seus membros, ou a terceiros que tenham as condições referidas no artigo segundo.

Art. 5º Após a investigação ou durante ela, será dada oportunidade de defesa, oral ou escrita, ao indiciado, que para isso será ouvido em prazo razoável, não excedente de oito dias, se não tiver antes apresentado seus motivos em depoimentos ou por outra forma.

Parágrafo único A dificuldade oposta pelo indiciado ao cumprimento dessa formalidade não impedirá as conclusões da Comissão, se, a juízo desta, as investigações se revelarem suficientes.

Art. 6º Encerrada a investigação, a Comissão, se concluir pela aplicação de alguma das sanções previstas no artigo sétimo do Ato Institucional, encaminhará o processo ao Ministério ou repartição autônoma a que estiver ligado o servidor, a fim de ser submetido ao Presidente da República.

Parágrafo único. Se se tratar de servidor estadual ou municipal, o processo será remetido ao Governador ao qual couber a decisão.

Art. 7º Se, nas investigações, for verificada a existência de crime, o processo será remetido pela

Comissão, em original ou em cópia autêntica, à autoridade competente para promover a ação penal.

Art. 8º A Comissão será vinculada à Presidência da República por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 9º Para aplicação das sanções previstas no artigo décimo do Ato Institucional, a proposta do Conselho de Segurança Nacional ao Presidente da República, poderá ser provocada mediante representação de qualquer de seus membros, dos Chefes dos Podêres dos Estados, bem como por iniciativa do Secretário-Geral daquele Conselho.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e prevalecerá, no que se refere ao artigo sétimo do Ato Institucional, pelo prazo de seis meses, a contar de 9 de abril corrente, e, quanto ao artigo décimo do mesmo Ato, pelo prazo de sessenta dias, a contar da posse do Presidente da República, no dia 15 deste mês.

Brasília, 27 de abril de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

D.O. nº 79, de 27 abr. 64 — fls. 3690.

—:::—

ATO INSTITUCIONAL Nº 2

Art. 1º A Constituição de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas emendas são mantidas com as modificações constantes deste Ato.

Art. 2º A Constituição poderá ser emendada por iniciativa:

- I — dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — das Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 1º Considerar-se-á proposta a emenda que for apresentada pela quarta parte, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, por mensagem do Presidente da República, ou por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se cada uma delas pela maioria dos seus membros.

§ 2º Dar-se-á por aceita a emenda que for aprovada em dois turnos, na mesma sessão legislativa, por maioria absoluta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 3º Aprovada numa, a emenda será logo enviada à outra Câmara, para sua deliberação.

Art. 3º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei sobre matéria financeira.

Art. 4º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados e do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentam vencimentos ou a despesa pública e disponham sobre a fixação das Forças Armadas.

Parágrafo único Aos projetos oriundos dessa competência exclusiva do Presidente da República não serão admitidos emendas que aumentem a despesa prevista.

Art. 5º A discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados e sua votação deve estar concluída dentro de 45 dias a contar do seu recebimento.

§ 1º Findo esse prazo, sem deliberação, o projeto passará ao Senado com a redação originária, e sua tramitação posterior seguirá o processo estabelecido no parágrafo único do artigo 68 da Constituição.

§ 2º Não apreciados dentro do prazo estabelecido neste artigo, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, os projetos serão tidos como aprovados.

§ 3º O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em 30 dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

§ 4º Se julgar, por outro lado, que o projeto, não sendo urgente, merece maior debate pela extensão do seu texto, solicitará que a sua apreciação se faça em prazo maior, para as duas casas do Congresso.

Art. 6º Os artigos 94, 98, 103 e 105 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 94 O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

- I — Supremo Tribunal Federal;
- II — Tribunal Federal de Recursos e Juízes federais;
- III — Tribunais e Juízes Militares;
- IV — Tribunais e Juízes eleitorais;
- V — Tribunais e Juízes do trabalho».

«Art. 98 O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e Jurisdição em todo o território nacional, compor-se-á de dezesseis ministros.

Parágrafo único O Tribunal funcionará em plenário e dividido em três turmas de cinco ministros cada uma.»

«Art. 103 O Tribunal Federal de Recursos, com sede na Capital Federal, compor-se-á de treze Juízes nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, oito entre magistrados e cinco en-

ATOS DA REVOLUÇÃO

tre advogados e membros do Ministério Público, todos com os requisitos do artigo 99.
Parágrafo único O Tribunal poderá dividir-se em câmaras ou turmas.»

«Art. 105 Os Juizes federais serão nomeados pelo Presidente da República dentre cinco cidadãos indicados na forma da lei pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Cada Estado ou Território e bem assim o Distrito Federal constituirão de *per si* uma sessão judicial, que terá por sede a capital respectiva.

§ 2º A lei fixará o máximo de Juizes de cada seção bem como regulará o provimento dos cargos de Juizes substitutos, serventuários e funcionários da Justiça.

§ 3º Aos Juizes federais compete processar e julgar em primeira instância:

a) as causas em que a União ou entidade autárquica federal fôr interessada como autora, ré, assistente ou oponente, exceto as de falência e acidentes de trabalho;

b) as causas entre Estados estrangeiros e pessoas domiciliadas no Brasil;

c) as causas fundadas em tratado ou em contrato da União com Estado estrangeiro ou com organismo internacional;

d) as questões de direito marítimo e de navegação, inclusive a aérea;

e) os crimes políticos e os praticados em detrimento de bens, serviços em interesse da União ou de suas entidades autárquicas, ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

f) os crimes que constituem objeto de tratado ou de convenção internacional e praticadas a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

g) os crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve;

h) os *habeas corpus* em matéria criminal de sua competência ou quando a coação provier de autoridade federal, não subordinada a órgão superior da Justiça da União;

i) os mandados de segurança contra ato de autoridade federal, excetuados os casos do art. 101, I, i, e do art. 104, I, b.»

Art. 7º O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Juizes vitalícios, com a denominação de Ministros, nomeados pelo Presidente da República, dos quais quatro escolhidos dentre os generais efetivos do Exército, três dentre os oficiais generais efetivos da Aeronáutica e cinco civis.

Parágrafo único As vagas de ministros togados serão preenchidas por brasileiros natos, maiores de 35 anos de idade, da forma seguinte:

I — três por cidadãos de notório saber jurídico e reputação ilibada, com prática forense de mais de dez anos, da livre escolha do Presidente de República;

II — duas por auditores e Procuradores Gerais da Justiça Militar.

Art. 8º O parágrafo 1º do artigo 108 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

«Parágrafo 1º Esse fôro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares.»

§ 1º Compete à Justiça Militar, na forma da legislação processual, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953.

§ 2º A competência da Justiça Militar nos crimes referidos no parágrafo anterior, com as penas aos mesmos atribuídas, prevalecerá sobre qualquer outra estabelecida em leis ordinárias, ainda que tais crimes tenham igual definição nestas leis.

§ 3º Compete originariamente ao Superior Tribunal Militar processar e julgar os Governadores de Estado e seus Secretários, nos crimes referidos no parágrafo primeiro, e aos Conselhos de Justiça nos demais casos.

Art. 9º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º Os Partidos inscreverão os candidatos até 5 dias antes do pleito e, em caso de morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, poderão substituí-los até 24 horas antes da eleição.

§ 2º Se não fôr obtido o quorum na primeira votação, repetir-se-ão os escrutínios até que seja atingido, eliminando-se sucessivamente, do rol dos candidatos, o que obtiver menor número de votos.

§ 3º Limitados a dois os candidatos, a eleição se dará mesmo por maioria simples.

Art. 10 Os vereadores não perceberão remuneração, seja a que título fôr.

Art. 11 Os deputados às Assembléias Legislativas não podem perceber, a qualquer título, remuneração superior a dois terços da que percebem os Deputados Federais.

Art. 12 A última alínea do parágrafo 5º do artigo 141 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

«Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.»

Art. 13 O Presidente da República poderá decretar o estado de sítio ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, para prevenir ou reprimir a subversão da ordem interna.

Parágrafo único O ato que decretar o estado de sítio estabelecerá as normas a que deverá obedecer a sua execução e indicará as garantias constitucionais que continuarão em vigor.

Art. 14 Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por tempo certo.

Parágrafo único Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos, removidos ou dispensados, ou, ainda, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, desde que demonstrem incompatibilidade com os objetivos da Revolução.

Art. 15 No interesse de preservar e consolidar a Revolução o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único Aos membros dos legislativos federais, estaduais e municipais que tiverem seus mandatos cassados não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 16 A suspensão de direitos políticos, com base neste Ato e no Art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional, de 09 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no Art. 5º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta simultaneamente;

- I — a cassação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II — a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III — a proibição de atividade em manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV — a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança;
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de freqüentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado.

Art. 17 Além dos casos previstos na Constituição Federal, o Presidente da República poderá decretar e fazer cumprir a intervenção federal nos Estados, por prazo determinado:

- I — para assegurar a execução da lei Federal;
- II — para prevenir ou reprimir a subversão da ordem.

Parágrafo único A intervenção decretada nos termos deste artigo será, sem prejuízo de sua execução, submetida à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 18 Ficam extintos os atuais partidos políticos e cancelados os respectivos registros.

Parágrafo único Para a organização dos novos partidos são mantidas as exigências da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações.

Art. 19 Ficam excluídos da apreciação judicial;

- I — os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e pelo Governo Federal, com fundamento no Ato Institucional de 9 de abril de 1964, no presente Ato Institucional e nos atos complementares deste;
- II — as resoluções das Assembléias Legislativas e Câmara de Vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos ou Vereadores, a partir de 31 de março de 1964, até a promulgação deste Ato.

Art. 20 O provimento inicial de cargo de Juiz Federal far-se-á pelo Presidente da República dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 21 Os projetos de emenda constitucional, enviados pelo Presidente da República, serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de 30 (trinta) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas casas do Congresso.

Art. 22 Somente poderão ser criados municípios novos depois de feita prova cabal de sua viabilidade econômica-financeira, perante a Assembléia Legislativa.

Art. 23 Constitui crime de responsabilidade contra a probidade na administração a aplicação irregular, pelos Prefeitos, da cota de Imposto de Renda atribuída aos municípios pela União, estando a iniciativa de ação penal, ao Ministério Público ou a um terço dos membros da Câmara Municipal.

Art. 24 O julgamento nos processos instaurados segundo a Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, compete ao Juiz de Direito que houver dirigido a instrução do processo.

Parágrafo único A prescrição da ação penal relativa aos delitos constantes dessa lei ocorrerá dois anos após a data da publicação incriminada, e a da condenação no dobro do prazo em que fôr fixada.

Art. 25 Fica estabelecido, a partir desta data, o princípio da paridade na remuneração dos servidores dos três poderes da República, não admitida, de forma alguma, a correção monetária como privilégio de qualquer grupo ou categoria.

Art. 26 A primeira eleição para Presidente e Vice-Presidente da República será realizada em data a ser fixada pelo Presidente da República e comunicada ao Congresso Nacional, a qual não poderá ultrapassar o dia 3 de outubro de 1966.

Parágrafo único Para essa eleição o atual Presidente da República é inelegível.

Art. 27 Ficam sem objeto os projetos de emendas e de lei enviados ao Congresso Nacional que envolvam matéria disciplinada, no todo ou em parte, pelo presente Ato.

Art. 28 Os atuais vereadores podem continuar a perceber remuneração até o fim do mandato, em quantia, porém, menos superior à metade do que percebam os deputados do Estado respectivo.

Art. 29 Incorpora-se definitivamente à Constituição Federal o disposto nos artigos 2 e 12 do presente Ato.

Art. 30 O Presidente da República poderá baixar atos complementares do presente, bem como decretos-leis sobre material de segurança nacional.

Art. 31 A decretação do recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores pode ser objeto do ato complementar do Presidente da República, em estado de sítio ou fora dele.

Parágrafo único Decretado o recesso Parlamentar o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar mediante decretos leis, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei Orgânica.

Art. 32 As normas dos artigos 3º, 4º, 5º e 25 deste Ato são extensivos aos Estados da Federação.

Parágrafo único Para os fins deste artigo as Assembléias emendarão as respectivas Constituições, no prazo de sessenta dias, findo o qual aquelas normas passarão, no que couber, a vigorar automaticamente aos Estados.

Art. 33 O presente Ato Institucional vigora desde a sua publicação até 15 de março de 1967, revogadas as disposições constitucionais ou legais em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MAGALHÃES

PAULO BOSISIO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

VASCO LEITÃO DA CUNHA

EDUARDO GOMES

D. O. de 27/out/65

ATO COMPLEMENTAR Nº 1

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Constitui crime a infração do disposto no item III do artigo 16 do Ato Institucional nº 2:

Pena: de 3 meses a 1 ano de detenção.

§ 1º Quem, de qualquer modo, concorre para o crime, incide na mesma pena.

§ 2º Se o crime for praticado por meio de imprensa, rádio ou televisão, o responsável pelo órgão de divulgação será também processado e julgado pelo juiz singular e a pena será acrescida de multa de 100.000 a 1.000.000 de cruzeiros.

Art. 2º As medidas de segurança previstas no item IV do artigo 16 do Ato Institucional nº 2 serão aplicadas pelo Ministro da Justiça, após investigação sumária pelo Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública e submetidas, dentro de 48 horas, à apreciação do Juiz Federal competente, observando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Parágrafo único Da decisão, despacho ou sentença do Juiz sobre a aplicação da medida de segurança, ou sua execução, caberá recurso em sentido escrito, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Federal de Recursos.

Art. 3º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da lei em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES

D. O. de 27/out/65

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 2

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Enquanto não forem nomeados e empossados os Juizes Federais a que se refere o art. 94, inciso II, *in fine*, da Constituição, com a nova redação que lhe deu o art. 6º do Ato Institucional nº 2, continuarão a funcionar nos feitos da competência da Justiça Federal os Juizes Estaduais aos quais a legislação anterior atribuía essa jurisdição.

§ 1º Essa competência residual temporária não cessará, depois da posse do titular federal, nos processos cuja instrução houver sido iniciada em audiência.

§ 2º Os serventuários e auxiliares da Justiça Estadual servirão, igualmente, nos feitos de que trata este artigo, até a posse dos titulares federais.

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de lei em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES

D O de 1º/Nov/65

ATO COMPLEMENTAR Nº 3

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Cabe ao Ministro da Justiça representar ao Presidente da República, nos casos previstos nos artigos 14 e 15 do Ato Institucional nº 2, a fim de:

a) ser determinada a demissão, dispensa, remoção, disponibilidade, aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma de titulares das garantias suspensas a que se refere o Ato Institucional nº 2, desde que demonstrem incompatibilidade com os objetivos da Revolução;

b) ser decretada a suspensão dos direitos políticos dos cidadãos pelo prazo de dez anos, e a cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, no interesse de preservar e consolidar a Revolução.

Art. 2º O Ministro da Justiça agirá «ex-officio» ou mediante solicitação de qualquer Ministério, encaminhada exclusivamente pelos titulares das Pastas.

Parágrafo único. Somente aos Ministros militares cabe a iniciativa de solicitar medidas de transferência para a reserva ou reforma.

Art. 3º Nos casos previstos na letra a do artigo primeiro será ouvido o indiciado, na fase de investigação sumária, em prazo nunca excedente de oito dias, salvo se houver antes apresentado razões ou depoimento ou por outra qualquer forma.

Parágrafo único. A dificuldade ou obstáculo opostos pelo indiciado ao cumprimento dessa formalidade não impedirão o encerramento da investigação, quando esta fôr necessária.

Art. 4º A representação a que se refere o artigo primeiro não pode ser objeto de decisão sem o parecer do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 5º Se além da atuação anti-revolucionária fôr verificada a existência de crime, o Ministro da Justiça oficiará à autoridade competente para que se promova a ação penal, sem prejuízo da aplicação imediata das sanções referidas no artigo 1º.

Art. 6º Além da iniciativa do Ministro da Justiça, qualquer autoridade ou pessoa do povo poderá representar àquele, por escrito e com firma reconhecida, sobre a infração a que se refere o artigo 1º do Ato Complementar nº 1, de 27 de outubro de 1965.

§ 1º Aplica-se aos casos previstos neste artigo o disposto no artigo 3º e seu parágrafo único.

§ 2º Os elementos da investigação sumária ou, nos casos de fato público e notório, o ofício do Ministro da Justiça, constituirão peças de instrução do inquérito policial para a ação penal a que se refere o art. 1º do Ato Complementar nº 1.

Art. 7º Este ato complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições de lei em contrário.

Brasília, 3 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

D O de 04/Nov/65

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 4

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Aos membros efetivos do Congresso Nacional, em número não inferior a 120 deputados e 20 senadores, caberá a iniciativa de promover a criação, dentro do prazo de 45 dias, de organizações que terão, nos termos do presente Ato, atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituírem.

Art. 2º Os promoventes fixarão em documento:

- os objetivos da organização;
- a denominação, o modo de administração e o de representação judicial e extra-judicial;
- os membros, em número mínimo de 15, que integrarão a Comissão Diretora Nacional e a forma de constituição e funcionamento das Convenções;
- a indicação de comissões diretoras regionais com o número mínimo de 9 membros, nos Estados e Territórios, e a atribuição de poderes a elas conferidos pela Comissão Diretora Nacional;
- a indicação de líderes no Senado e na Câmara dos Deputados e o processo da substituição dos mesmos.

Art. 3º A Comissão Diretora Nacional requererá ao Tribunal Superior Eleitoral o registro da organização, juntando ao requerimento cópia autêntica do documento referido no art. 2º.

Parágrafo único. Deferido o registro, dentro do prazo de 10 dias, o Tribunal comunicará o deferimento aos Tribunais Regionais Eleitorais, fazendo constar da comunicação os nomes dos componentes da Comissão Regional constituída.

Art. 4º Entre as atribuições da Comissão Diretora Regional se inclui, obrigatoriamente, a de designar Comissões Diretoras Municipais, com o número mínimo de 7 membros.

§ 1º Nos Estados e nos Municípios, as Comissões Diretoras designarão até 3 representantes junto à Justiça Eleitoral.

§ 2º A Comissão Diretora Regional poderá deixar de designar comissão diretora para o Município da Capital, caso em que exercerá as atribuições que a esta caberiam.

Art. 5º A Comissão Diretora Nacional e cada uma das comissões diretoras regionais elegerão, dentre os seus membros, um presidente, 3 vice-presidentes, um secretário-geral e um tesoureiro.

Parágrafo único Cada comissão diretora municipal elegerá dentre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário-geral.

Art. 6º Os candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República, indicados em Convenções, serão inscritos pela Comissão Diretora Nacional.

Art. 7º Para as eleições de 1966, caberá às Comissões Diretoras estaduais e municipais, nas respectivas áreas, a inscrição de candidatos a governador e vice-governador, senador e respectivo suplente, deputados federais e estaduais, prefeito e vice-prefeito, juízes de paz e vereadores.

§ 1º Para essas eleições, a indicação do candidato a senador e respectivo suplente deverá ser precedida de autorização assinada por eleitores que totalizem, no mínimo, cinco por cento do eleitorado que, no Estado, haja comparecido ao último pleito; a de deputado federal, por eleitores em número não inferior a dois mil; a de deputado estadual, por eleitores em número mínimo de mil; a de prefeito e vice-prefeito, pelo mínimo de trezentos eleitores; e a de vereador, pelo mínimo de cem eleitores.

§ 2º A assinatura de cada eleitor deverá seguir-se a indicação do número do título e da zona eleitoral respectivos.

§ 3º Se o eleitor assinar mais de uma autorização, valerá, apenas, a primeira.

§ 4º No caso de o número de candidatos autorizados ser superior ao de inscrições permitidas, a Comissão Diretora decidirá a respeito, por maioria de votos.

Art. 8º O disposto na Constituição, nas leis e nos regimentos das casas legislativas sobre a representação proporcional nas Comissões se aplica às organizações de que trata este Ato.

Art. 9º Para as eleições diretas a serem realizadas em 1966, poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegendas, na conformidade do que dispuser o documento constitutivo de cada organização.

Art. 10 Os candidatos que concorreram aos pleitos realizados a 3 de outubro último poderão exercer, até o encerramento definitivo do processo eleitoral, todos os atos que eram atribuídos aos partidos que os registraram.

Art. 11 O patrimônio dos partidos extintos terá a destinação prevista nos seus Estatutos, cabendo ao último presidente de cada um deles, no prazo de 60 dias, promover a execução deste dispositivo.

Parágrafo único — Na impossibilidade de cumprir-se o disposto neste artigo, o patrimônio será vendido no juízo da situação dos bens, e o produto líquido apurado, após o pagamento do passivo, será equitativamente distribuído entre as organizações, devidamente registradas, de que trata este Ato.

Art. 12 É vedada ao Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros, Governadores, Vice-Governadores e Secretários de Estado e Territórios, Prefeitos e Vice-Prefeitos, a participação em qualquer comissão diretora prevista neste Ato.

Art. 13 Os nomes, siglas, legendas e símbolos dos partidos extintos, não poderão ser usados para designação das organizações de que trata este Ato, nem utilizados para fins de propaganda escrita ou falada.

Parágrafo único É vedada a designação ou denominação partidária, bem como a solicitação de adeptos, com base em credos religiosos ou em sentimentos regionalistas, de classe ou de raça.

Art. 14 Salvo o disposto no parágrafo único do art. 13, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, será convocado em caso de vaga nas câmaras legislativas federais, estaduais e municipais, o suplente a quem a mesma caberia segundo o disposto na legislação anterior ao referido Ato.

Art. 15 Ultimadas todas as eleições de 1966, promover-se-á a organização dos partidos políticos na forma da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações.

Art. 16 As organizações registradas nos termos deste Ato poderão requerer a sua transformação em partido político, a partir de 1967, satisfeitas, apenas, as condições previstas no artigo 47 da Lei nº 4.740.

Art. 17 O Ministro da Justiça poderá ordenar o fechamento de qualquer entidade de finalidade político-eleitoral não organizada de acordo com este Ato.

Art. 18 Para as eleições do ano de 1966, ficam vedadas alianças e coligações entre as organizações de que trata este Ato.

Art. 19 Durante a vigência do Ato Institucional nº 2, a suspensão de garantia constitucional assegurada aos membros do Poder Judiciário (Constituição, arts. 95 e 118), não será motivo de impedimento ao exercício da magistratura eleitoral, nem importará no adiamento, suspensão ou cancelamento de eleições que devam realizar-se até 15 de março de 1967.

Art. 20 Ao congressista que não tiver subscrito documento constitutivo de uma das organizações a serem criadas com fundamento neste Ato, é facultado solicitar a sua filiação a qualquer delas, dentro do prazo de 30 dias, a contar do registro na Justiça Eleitoral. Não o fazendo, ficará vedada a sua participação em qualquer comissão da casa legislativa a que pertencer e, bem assim, o exercício de qualquer missão parlamentar.

Art. 21 Será nula para todos os efeitos, a assinatura aposta em documento de que trata o art. 2º, por parte de congressista que haja subscrito, anteriormente, documento da mesma natureza.

Art. 22 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MAGALHÃES

D O de 22/Nov/65

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 5

O Presidente da República, no uso das atribuições a que se refere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Até que estejam constituídas as comissões diretoras municipais a que se refere o art. 4º do Ato Complementar nº 4 proceder-se-á, por Ato do Presidente da República, a intervenção nos municípios em que se vagarem os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito, em virtude de renúncia, morte, perda ou extinção do mandato dos respectivos titulares.

Art. 2º A intervenção far-se-á mediante a nomeação de um Interventor que exercerá as atribuições conferidas aos Prefeitos Municipais.

Art. 3º Se a vacância do cargo de Prefeito Municipal coincidir com o término do mandato dos membros da Câmara Municipal, o Interventor exercerá, também, as atribuições que a esta confere a Lei Orgânica dos Municípios.

Parágrafo único Exercerá, também, o Interventor, cumulativamente, as atribuições da Câmara Municipal, na hipótese de ser decretado o recesso desta, nos termos do art. 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES.

D.O. de 13/Dez/65

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 6

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15 de março de 1966, o prazo estabelecido no art. 1º do Ato Complementar nº 4 para a criação e o registro das organizações, que terão as atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituírem.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES.

D. O. de 04/Jan./66

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 7

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 5º do Ato Complementar nº 4:

Art. 5º A Comissão Diretora Nacional e cada uma das Comissões Diretoras Regionais indicarão, dentre os seus membros, um presidente, três vice-presidentes, um secretário geral e um tesoureiro, que constituirão respectivamente o Gabinete Executivo Nacional e os Gabinetes Executivos Regionais.

§ 1º Cada Comissão Diretora Municipal indicará, dentre os seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário geral, que formarão o Gabinete Executivo Municipal.

§ 2º A Comissão Diretora Nacional e cada uma das Comissões Diretoras Regionais e Municipais poderão, ainda, indicar, dentre os seus membros, até mais cinco vogais para integrarem o Gabinete Executivo Nacional e os Gabinetes Executivos Regionais e Municipais.

§ 3º A Comissão Diretora Nacional e as Comissões Diretoras Regionais e Municipais poderão delegar aos respectivos Gabinetes Executivos as atribuições que entenderem convenientes.

§ 4º Os membros das Comissões Diretoras Nacional, Regionais e Municipais serão substituídos, em seus impedimentos, por suplentes indicados na forma estabelecida em disposição estatutária.

§ 5º A composição do Gabinete Executivo Nacional e dos Gabinetes Executivos Regionais poderá constar do documento a que se refere o art. 2º do Ato Complementar nº 4.

§ 6º Os estatutos das organizações com atribuições de partidos políticos disporão sobre o processo das indicações a que se refere este artigo.

Art. 2º São revogados a letra e do art. 2º e os parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto do art. 7º do Ato Complementar nº 4.

Art. 3§ Para as eleições indiretas a serem realizadas no corrente ano, a escolha dos candidatos será feita pelas convenções nacional ou regionais, conforme o caso, e, para as eleições diretas, pelas Comissões Diretoras Regionais, ressalvado o que fôr disposto nos estatutos das organizações com atribuições de partidos políticos, em relação à escolha dos candidatos que integrem sublegendas.

Parágrafo único A escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito, vereador e juiz de paz será feita pelas Comissões Diretoras Municipais, com homologação da Comissão Diretora Regional, ou não, na firma que fôr estabelecida nos estatutos das organizações com atribuições de partidos políticos.

Art. 4º Nas eleições que obedecerem aos sistema proporcional, a se realizarem no corrente ano, cada organização com atribuições de partido político poderá registrar tantos candidatos quantos forem os lugares a preencher, mais setenta e cinco por cento, desprezada a fração.

Art. 5º Acrescente-se ao art. 9º do Ato Complementar nº 4 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único Nenhuma organização poderá, no entanto, concorrer com mais de três listas de candidatos.

Art. 6º Para efeito de obtenção do quociente eleitoral de cada Organização, somam-se os votos dados às sublegendas ou aos candidatos nelas inscritos.

§ 1º Os votos dados às sublegendas ou aos candidatos sob as mesmas inscritos somam-se separadamente para efeito de se apurar quantos quocientes eleitorais obtidos em cada sublegenda.

§ 2º Considerar-se-ão eleitos, na ordem da votação alcançada, dentre os inscritos em sublegendas, tantos quantos corresponderem aos quocientes eleitorais obtidos por cada uma delas.

§ 3º Ainda que a soma dos votos dos inscritos em uma sublegenda não alcance o quociente eleitoral, considerar-se-á eleito o inscrito que obtiver votos que o coloquem entre os mais votados da Organização e dentro do quociente partidário que a esta haja cabido, depois de preenchidos os lugares devidos às demais sublegendas.

§ 4º A sobra que couber à Organização será preenchida com observância do disposto no item 1º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, na ordem da votação nominal das sublegendas.

§ 5º Havendo candidatos inscritos em sublegendas para a eleição de senador, somar-se-ão os votos das diversas listas de cada Organização, a fim de se apurar qual delas obteve a maioria de sufrágios.

§ 6º Considerar-se-á eleito o candidato da Organização que obtiver maior número de votos.

Art. 7º Somente poderá concorrer a eleições diretas candidato que esteja inscrito em Organiza-

ção com atribuições de partidos políticos até noventa dias antes da data limite para registro de candidatos.

Parágrafo único Para o fim previsto neste artigo, as Comissões Diretoras Nacional, Regionais e Municipais das Organizações com atribuições de partidos políticos manterão, nas respectivas sedes, livros de registros partidários abertos e rubricados pelos Tribunais Superior Eleitoral, Regionais Eleitorais ou Juízes Eleitorais.

Art. 8º Aplica-se aos Deputados Estaduais o disposto no art. 20 do Ato Complementar nº 4.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

D. O. de 2/Fev./66

—::—

ATO INSTITUCIONAL Nº 3

Art. 1º A eleição de Governador e Vice-Governador dos Estados far-se-á pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º Os Partidos inscreverão os candidatos até quinze dias antes do pleito, perante a Mesa da Assembléia Legislativa, e, em caso de morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, poderão substituí-los até vinte e quatro horas antes da eleição.

§ 2º Se não fôr obtido o quorum na primeira votação, repetir-se-ão os escritínios até que seja atingido, eliminando-se, sucessivamente, do rol dos candidatos, o que obtiver menor número de votos.

§ 3º Limitados a dois os candidatos ou na hipótese de só haver dois candidatos inscritos, a eleição se dará mesmo por maioria simples.

Art. 2º O Vice-Presidente da República e o Vice-Governador de Estado considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do Presidente e do Governador com os quais forem inscritos como candidatos.

Art. 3º Para as eleições indiretas, ficam reduzidos à metade os prazos de inelegibilidade estabelecidos na Emenda Constitucional nº 14, de 3 de junho de 1965, e nas letras m), s), e t) do inciso I e nas letras b) e d) do inciso II do art. 1º da Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos Governadores de Estado os Prefeitos dos Municípios das Capitais, mediante prévio assentimento da Assembléia Legislativa ao nome proposto.

§ 1º Os Prefeitos dos demais Municípios serão eleitos por voto direto e maioria simples, admitindo-se sublegendas, nos termos estabelecidos pelos estatutos partidários.

§ 2º É permitido ao senador e ao deputado federal ou estadual, com prévia licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito de Capital de Estado.

Art. 5º No corrente ano, as eleições de Governadores e Vice-Governadores de Estado realizar-se-ão em 3 de setembro; as de Presidente e Vice-Presidente da República, em 3 de outubro; e as de senadores e deputados federais e estaduais, em 15 de novembro.

Art. 6º Ficam excluídos de apreciação judicial os atos praticados com fundamento no presente Ato Institucional e nos atos complementares dele.

Art. 7º Este Ato Institucional entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de fevereiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

ZILMAR ARARIPE

DECIO ESCOBAR

JURACY MAGALHÃES

EDUARDO GOMES.

D O de 7/Fev/66

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 8

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Além dos Casos previstos no Ato Complementar nº 5, poderá, ainda, ser decretada pelo Presidente da República a intervenção nos Municípios, enquanto não se realizarem as primeiras eleições para Prefeito e Vereadores e consequente investidura nesses cargos.

§ 1º O Interventor exercerá, cumulativamente, com as de Prefeito, as atribuições que, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, e legislação estadual respectiva, competirem à Câmara Municipal.

§ 2º Quando não houver Lei Orgânica comum a todos os Municípios, reger-se-á o Município Nôvo pela daquela donde sua sede fôr oriunda.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. Seção 1 — Parte I de 30.03.66)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 9

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º A inscrição de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República e a de candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado a que se referem, respectivamente, o art. 9º, § 1º, do Ato Institucional nº 2 e o artigo 1º, § 1º, do Ato Institucional nº 3, serão feitas perante as Mesas do Congresso Nacional ou das Assembléias Legislativas, conforme o caso, mediante requerimento de organização partidária, instruído com:

a) os documentos previstos no art. 94, § 1º, itens I, II, III, e VI, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

b) prova de filiação partidária, resultante de inscrição, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, do Ato Complementar nº 7, efetuada, até 1º de julho, para candidatos a Governador e Vice-Governador, e, até 1º de agosto, para candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, se exigido este requisito até cinco dias após a fixação da data da respectiva convenção, por dois terços dos membros do Gabinete Executivo Nacional ou de Gabinete Executivo Regional, conforme o caso;

c) fôlha corrida, na conformidade do art. 20 da Lei nº 4.961, de 6 de maio de 1966;

d) certidão fornecida, conforme o caso, pelo Superior Tribunal Eleitoral ou pelo Tribunal Regional Eleitoral, onde conste que a escolha do candidato, pela convenção partidária, não foi impugnada ou que foi julgada improcedente a impugnação.

Art 2º Em caso de morte ou impedimento insuperável (artigo 9º, § 1º, do Ato Institucional nº 2 e artigo 1º, § 1º, do Ato Institucional nº 3), as exigências constantes das alíneas a a c, do artigo anterior, serão satisfeitos nos dez dias seguintes à data da eleição, dispensada a da alínea d.

Parágrafo único Nos casos referidos neste artigo, processar-se-á, até vinte dias após a eleição, na forma da legislação em vigor, qualquer arguição de nulidade.

Art. 3º As Convenções nacional ou regionais (Artigo 3º do Ato Complementar nº 7) serão rea-

lizadas, respectivamente, até os dias 15 de agosto e 15 de julho de 1966.

Art. 4º Realizada a convenção e escolhido candidato ou candidatos, uma cópia da ata, devidamente autenticada pelo Presidente e Secretário, será apresentada, dentro de quarenta e oito horas, ao Tribunal Superior ou ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme o caso.

§ 1º Protocolado o recebimento da ata, o Presidente do Tribunal fará publicá-la em edital, dentro de vinte e quatro horas, no Diário Oficial da União ou do Estado, para conhecimento dos interessados.

§ 2º Caberá às organizações com atribuições de partido político ou ao Ministério Público, nas quarenta e oito horas seguintes, observada no que fôr aplicável, a Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965 impugnar, perante o Tribunal competente, a escolha do candidato, mediante arguição de inelegibilidade ou incompatibilidade.

§ 3º Feita a impugnação, terá a organização partidária, que escolheu o candidato, o prazo de dois dias para contestá-la, podendo juntar documentos e requerer a produção de outras provas (Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965, artigo 8º).

§ 4º Prosseguir-se-á, até final, nos termos, aplicáveis à espécie, dos artigos 9º a 14º da Lei 4.738, de 15 de julho de 1965.

§ 5º São reduzidos, para os casos de que trata este Ato a quatro dias, vinte e quatro horas, dois dias, três dias, e sete dias, respectivamente, os prazos previstos nos artigos 9º, 10, 11, 13 e 14 da Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965.

§ 6º As decisões do Tribunal Superior Eleitoral, proferidas em grau de recurso, nos termos deste artigo, serão imediatamente comunicadas à instância inferior, em telegrama urgente, para todos os efeitos legais.

§ 7º A decisão do Tribunal Superior Eleitoral, como instância única, será publicada dentro de quarenta e oito horas, e o telegrama a que se refere o parágrafo anterior, vinte e quatro horas após o seu recebimento.

Art. 5º As convenções, de que trata o artigo 3º, delegarão poderes às Comissões Diretoras Nacional ou Regionais, conforme o caso, para escolherem novos candidatos, na hipótese de que, por decisão judiciária irrecorrível, sejam declarados ilegíveis o candidato ou candidatos escolhidos, e, bem assim, aos Gabinetes Executivos nos casos do artigo 2º deste Ato.

Parágrafo único Escolhido novo candidato, proceder-se-á, em seguida, ressalvado o disposto no art. 2º deste Ato, na conformidade, do que prescreve o artigo 4º e seus parágrafos.

Art. 6º A Justiça Eleitoral poderá reduzir os prazos estabelecidos no art. 4º deste Ato, para que não sejam prejudicadas, em nenhuma hipótese, as inscrições, previstas no artigo 1º.

Art. 7º As Comissões Diretoras Municipais, de que tratam os Atos Complementares números 4 e 7, deverão estar organizadas até o dia 25 de junho de 1966, nos Estados em que, no corrente ano, haja eleições indiretas e até 1º de agosto, nos demais Estados.

Parágrafo único. Nos Municípios onde não haja Comissões Diretoras organizadas até essas datas, serão as mesmas substituídas, para todos os efeitos, por Comissões Interventoras Municipais, de três a sete membros, constituídas pelo voto de dois terços dos membros dos Gabinetes Executivos Regionais das respectivas organizações partidárias.

Art. 8º As inscrições, de que trata o artigo 7º do Ato Complementar nº 7, serão feitas, pelos interessados, perante as Comissões Diretoras Municipais, as Comissões Diretoras Estaduais, ou a Comissão Diretora Nacional, bem como, nos Municípios onde não haja Comissões organizadas, perante delegados ou representantes eleitorais, devidamente credenciados para tal fim.

§ 1º A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes especiais, ficando o respectivo instrumento arquivado na Comissão Diretora perante a qual tenha sido realizada.

§ 2º Quando se tiver inscrito perante Comissão Diretora hierarquicamente superior à competente para registrá-lo na Justiça Eleitoral, o candidato a eleições diretas deverá apresentar certidão de sua inscrição, fornecida pelo Secretário do Gabinete Executivo respectivo, com a declaração de autenticidade e veracidade feita pelo Secretário, conforme o caso, do Tribunal Superior ou dos Tribunais Eleitorais, com firmas reconhecidas.

§ 3º Não terá validade, para os efeitos do artigo 7º do Ato Complementar nº 7, a inscrição feita perante Comissão Diretora hierarquicamente inferior à competente para o registro, na Justiça Eleitoral, do candidato à eleição direta que pretenda disputar.

§ 4º Os representantes de que trata o art. 4º, § 1º, do Ato Complementar nº 4, nos Municípios onde não houver comissão Diretora ou Interventora organizada, serão designados pela Comissão Diretora Regional.

Art. 9º Os livros a que se refere o artigo 7º, parágrafo único, do Ato Complementar nº 7, não estão sujeitos a padronização ou modelo especial, bastando que sejam abertos e rubricados pelos Tribunais ou Juízes Eleitorais. Os Tribunais Regionais e os Juízes Eleitorais, para cumprimento dessa norma legal, não dependem de instruções ou autorização especial dos órgãos que lhe são hierarquicamente superiores na Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Nos Municípios onde não haja Comissão Diretora ou Interventora, devidamente constituída, os livros mencionados no parágrafo anterior ficarão em poder dos delegados ou representantes eleitorais a que se refere o artigo 8º.

Art. 10 O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para fiel execução dos artigos 1º a 6º deste Ato.

Art. 11 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. — Seção I — Parte I de 12-05-66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 10

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º A suspensão de direitos políticos, decretada com fundamento no art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, acarreta, simultaneamente, a suspensão do exercício do mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Este Ato Complementar, que se aplica às suspensões de direitos políticos já decretadas, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. — Seção I — Parte I de 7.6.66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 11

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art 1º Até que sejam empossados os Prefeitos eleitos, na forma do art. 4º, § 1º, do Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, proceder-se-á, por ato do Presidente da República, a intervenção nos Municípios em que se vagarem êsses cargos e os de Vice-Prefeitos, em virtude de renúncia, morte, perda ou extinção do mandato dos respectivos titulares.

Art. 2º Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os art. 1º do Ato Complementar nº 5, de 10 de dezembro de 1965 e demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. — Seção I — Parte I de 30-6-66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 12

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e

Considerando que, nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1965, no Estado de Alagoas, para os cargos de Governador e Vice-Governador, nenhum dos candidatos obteve maioria absoluta e a Assembléia Legislativa não homologou o nome do candidato que obteve maioria de votos;

Considerando que, diante disso, é imprescindível a realização de novas eleições;

Considerando que, pelo Ato Institucional nº 3, a eleição para os cargos de Governador e Vice-Governador deverá fazer-se pela Assembléia Legislativa, em sessão pública e votação nominal, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º A eleição do Governador e do Vice-Governador no Estado de Alagoas far-se-á por sufrágio indireto, nos termos do Ato Institucional nº 3.

§ 1º No corrente ano, a eleição de que trata êste artigo realizar-se-á em 3 de setembro e a posse dos eleitos, em 16 dêsse mês.

§ 2º O mandato dos eleitos terminará em 15 de março de 1971.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. — Seção I — Parte I de 30-6-66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 13

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º do Ato Complementar nº 9, de 11 de maio de 1966, passa a constituir o § 1º dêsse artigo.

Art. 2º Ao art. 7º do Ato Complementar nº 9, de 11 de maio de 1966, é acrescentado o seguinte § 2º:

«§ 2º Nos Municípios de mais de trinta mil habitantes e nas Capitais dos Estados as Comissões Interventoras Municipais poderão ser integradas por até vinte e um membros, desde que, por unanimidade, assim o decida o Gabinete Executivo Regional».

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. — Seção I — Parte I de 30-6-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 14

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Aos membros das Câmaras Legislativas Federais, Estaduais e Municipais que renunciarem aos seus mandatos não serão dados substitutos.

Art. 2º Ressalvados os afastamentos para ocupar funções no Poder Executivo, somente será feita a convocação do suplente no Congresso Nacional, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores em caso de licença não inferior a um ano.

Parágrafo único Excetuados os casos de afastamento para ocupar funções no Poder Executivo, de nenhum modo poderá ser interrompida a licença da qual tenha decorrido a convocação de suplente.

Art. 3º Em qualquer dos casos mencionados nos arts. 1º e 2º deste Ato, o quorum será determinado em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 4º Este Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições de Lei em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D. O. — Seção I — Parte I de 1º-7-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 15

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional

nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Cabe ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei municipal sobre matéria financeira bem como dos que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimento ou a despesa pública.

Parágrafo único Aos projetos oriundos dessa competência exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

Art. 2º As leis municipais sobre a matéria e o objeto indicado no artigo anterior dependerão sempre, para a sua execução, de prévia atribuição de recursos financeiros.

Art. 3º Os municípios não despendarão anualmente com o pessoal de todos os seus serviços mais de 60% de suas rendas.

Art. 4º É vedada a fixação de vencimentos e vantagens de servidores municipais em base superior à de servidores estaduais, com deveres, atribuições ou responsabilidades iguais ou equivalentes.

Art. 5º São considerados nulos, não gerando obrigações de espécie alguma para os Governos ou entidades estaduais ou municipais, nem qualquer direito para o beneficiário, os atos praticados desde 27 de outubro de 1965, dos quais decorram nomeações, admissão, ou aproveitamento de funcionário, com inobservância das normas acima estabelecidas neste Ato Complementar.

Art. 6º Nenhum servidor público de Estado ou Município poderá permanecer, na inatividade, proventos calculados em razão do exercício do cargo de Secretário de Estado ou de mandato Legislativo.

Art. 7º A primeira investidura em cargo público ou o ingresso, nos quadros do serviço público centralizado ou descentralizado, estadual ou municipal, efetuar-se-á sempre mediante concurso de provas ou de títulos e provas.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de lei em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

LUIZ VIANA FILHO

(D.O. nº 134, de 18-07-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 16

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2,

Considerando que a legislação tem buscado fortalecer as agremiações partidárias e partidos políticos;

Considerando que o fortalecimento dessas agremiações e partidos políticos é inseparável da boa prática da democracia;

Considerando a conveniência da legislação não permitir que os filiados a uma organização partidária desatendam ao resolvido em Convenção;

Considerando que o voto, como expressão fundamental da legitimidade democrática deve revelar colaboração partidária;

Considerando que os partidos como forças organizadas de democracia necessitam vincular seus membros a deveres de disciplina e de respeito a princípios programáticos, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Nas eleições indiretas a realizar-se nos termos dos Atos Institucionais nº 2 e 3 observar-se-ão as seguintes normas:

a) será nulo o voto do senador ou deputado federal que, inscrito numa organização partidária por ocasião da respectiva Convenção para escolha de candidato a Presidente e Vice-Presidente da República sufragando candidato registrado por outra organização partidária;

b) também será nulo nas eleições para governador e Vice-Governador de Estado, o voto de deputado estadual dado em condições idênticas às do item anterior;

c) ao senador, deputado federal ou deputado estadual cuja organização partidária não houver registrado candidato à eleição de que deva participar, será permitido votar em qualquer candidato registrado.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todas convenções efetuadas nos termos do art. 3º do Ato Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 1966.

Brasília, 18 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

LUIZ VIANA FILHO

(D. O. nº 136, de 20-07-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 17

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º É reduzido de noventa para sessenta dias o prazo a que se refere o art. 7º do Ato Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 1966.

Parágrafo único Não poderá valer-se do novo prazo ora estabelecido, para inscrever-se na outra, quem já estiver inscrito numa das organizações partidárias existentes.

Art. 2º Para os efeitos do art. 7º do Ato Complementar nº 7, de 31 de Janeiro de 1966, a inscrição perante a Comissão Diretora Municipal será válida também, para registro na Justiça Eleitoral, de candidato à eleição direta, no âmbito

estadual e federal, quando ratificada «ex-officio», pela Comissão Diretora Regional, até trinta e cinco dias antes do pleito.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. nº 144, de 01-08-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 18

O Presidente da República no uso das atribuições a que se refere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, do mesmo Ato, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Entre as emendas que não serão admitidas, por força do parágrafo único do Art. 4º do Ato Institucional nº 2, de 27 outubro de 1965, incluem-se as que visem a discriminar ou modificar, total ou parcialmente, o objetivo da despesa proposta.

Art. 2º Não será admitida ao Projeto de Lei do Orçamento, em qualquer das Casas do Congresso Nacional emenda que:

a) aumente dotação de qualquer dos anexos, subanexos e órgãos administrativos, nem as que discriminem ou alterem dotações de custeio ou as que se destinem a projetos ou programas definidos;

b) conceda dotação para o início de obras, salvo quando, comprovadamente, exista projeto e orçamento aprovado pelo órgão federal competente ou conste expressamente de programas elaborados pelo Poder Executivo e com execução prevista para o exercício a que se refere a Proposta Orçamentária.

Art. 3º O Executivo e, nos casos próprios, o Judiciário e o Legislativo, poderão solicitar alteração da Proposta Orçamentária, somente até 45 dias após a data limite para sua apresentação, desde que não haja aumento do quantitativo, destinado a cada um dos Podêres.

Art. 4º As normas do presente Ato Complementar são extensivas aos Estados da Federação, nos termos do Art. 32 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Art. 5º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
OCTÁVIO BULHÕES
ROBERTO CAMPOS

(D.O. nº 144, de 01-08-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 19

O presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º No caso de vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador, em Estados onde se deverão realizar eleições indiretas reguladas no art. 5º do Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, o Presidente da Assembléia Legislativa, ou, na falta deste, outro substituto do Governador, na ordem sucessória prevista assumirá o exercício do Governo pelo prazo de 30 dias, a contar da última vaga, ou de ambas, se ocorrerem na mesma data.

Art. 2º No dia imediato à terminação do prazo referido no art. anterior, tomarão posse e prestarão compromisso perante a Assembléia Legislativa o Governador e, se houver, o Vice-Governador eleitos a 3 de setembro de 1966, cujos mandatos terminarão a 15 de março de 1971.

Art. 3º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
(D.O. nº 150, de 09-09-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 20

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Ato Institucional nº 3, de 1966, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Nas eleições diretas pelo sistema proporcional que se realizarem em 1966, serão utilizadas as cédulas individuais usadas anteriormente à instituição da cédula oficial de votação, salvo nas capitais dos Estados e nas cidades de população igual ou superior a cem mil habitantes, onde se aplicará

o disposto nos §§ 5º e 6º do Art. 104 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções para a fiel execução deste Ato.

Art. 2º Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
(D.O. nº 150, de 09-09-66)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 21

O Presidente da República, no uso das atribuições a que se refere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º O disposto na alínea a do art. 2º do Ato Complementar nº 18, de 29 de julho de 1966, não impede a apresentação e a aprovação, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de emendas que visem a discriminar ou destacar, sem modificar o montante, a natureza e o objetivo da despesa, dotação global de natureza variável que não tenha sido discriminada em projetos ou programas específicos na Proposta Orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para os feitos do disposto no «caput» deste artigo, são considerados projetos específicos aqueles que tenham sido prévia e perfeitamente caracterizados e orçados pelos órgãos técnicos competentes.

Art. 2º Caberá à Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e à Comissão de Finanças do Senado Federal aprovar Instruções regulando a apresentação e a aceitação das emendas a que se refere o art. 1º deste Ato Complementar, inclusive a percentagem da dotação global passível de discriminação ou destaque.

Art. 3º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
OCTÁVIO BULHÕES
ROBERTO CAMPOS
(D.O. nº 151, de 10-08-66)

ATO COMPLEMENTAR Nº 22

O Presidente da República, no uso das atribuições a que se refere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Os municípios a que se refere o Ato Complementar nº 8, de 29 de março de 1966, terão direito às cotas constitucionais nos tributos arrecadados pela União, desde que tenham sido criados até 31 de dezembro de 1965 e a posse dos respectivos interventores tenham ocorrido até 31 de julho de 1966.

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. nº 181, de 23-09-66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 23

O Presidente de República, usando da atribuição que lhe confere o art. 31 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e

Considerando que, no interesse de preservar e consolidar a Revolução de 31 de março de 1964, e ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o Presidente da República, houve por bem suspender os direitos políticos e cassar mandatos de deputados federais, na forma do art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965;

Considerando que os atos desta natureza estão excluídos da apreciação de qualquer instância legislativa ou judiciária, e assim tem sido entendido pelo Supremo Tribunal Federal e o próprio Congresso Nacional;

Considerando que em relação aos recentes atos que atingiram seis deputados federais, publicados no Diário Oficial, de 14 de outubro corrente, entendeu o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, depois de recebida a comunicação regular de sua expedição e publicação, submetê-los à apreciação de comissões internas e do plenário da Casa do Congresso Nacional, para discussão e votação;

Considerando que tal procedimento importa em suspender a execução dos atos mencionados, retirando-lhes os efeitos imediatos que são de sua própria essência e natureza;

Considerando, ainda, que esta procrastinação, além de infundada e contrária aos precedentes, foi agora tomada no momento em que a Câmara dos Deputados não poderia contar com número suficiente para deliberar, por motivo notório da campanha eleitoral, em que estão empenhados os Senhores Deputados;

Considerando, finalmente, que se constituiu, assim, naquela Casa do Congresso Nacional, por motivo de ausência justificada da grande maioria de seus membros, um agrupamento de elementos contra-revolucionários com finalidade de tumultuar a paz pública e perturbar o próximo pleito de 15 de novembro, embora comprometendo o prestígio e a autoridade do próprio Poder Legislativo,

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica decretado o recesso do Congresso Nacional a partir desta data até o dia 22 de novembro de 1966.

Art. 2º Enquanto durar o recesso do Congresso Nacional o Presidente da República fica autorizado a baixar decretos-leis em todas as matérias previstas na Constituição.

Art. 3º A diplomação do Presidente e do Vice-Presidente da República, eleitos pelo Congresso Nacional em 3 de outubro de 1966, caberá à Mesa do Senado Federal.

Art. 4º Este Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ZILMAR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

ADEMAR DE QUEIROZ

MANOEL PIO CORRÊA JÚNIOR

EDUARDO GOMES

(D. O. nº 199, de 20-10-66)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 24

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, tendo em vista o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, do mesmo Ato e

Considerando que a implantação do Sistema Tributário Nacional instituído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1965, suscitou relevantes questões do interesse da União, dos Estados e dos Municípios;

Considerando que no plano federal foi baixada a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Considerando que contendo normas complementares à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, foi expedido o Decreto-Lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, a fim de permitir a fixação de alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, da competência tributária dos Estados;

Resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Os orçamentos dos Estados poderão ser emendados até 5 de dezembro de 1966, por proposta do Poder Executivo, a fim de dar aplicação do Sistema Tributário instituído pela emenda Constitucional nº 18, de 1965, pela Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no Decreto-Lei nº 28, de 14 de novembro de 1966.

Art. 2º Fica prorrogado até 15 de dezembro de 1966, o prazo para a votação dos Orçamentos pelas Assembléias Legislativas Estaduais.

Parágrafo único. Caso não seja encerrada a votação, dentro do prazo marcado neste artigo, será sancionado o projeto com as emendas propostas pelo Executivo que não tenham sido rejeitadas.

Art. 3º As Constituições Estaduais deverão adaptar-se, até 31 de dezembro de 1966, ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, e à legislação federal complementar.

Art. 4º No prazo a que se refere o artigo anterior poderão ser modificadas ou revogadas as normas das Constituições e leis Estaduais que disponham sobre isenções tributárias ou vinculações de pagamento de funcionários ou servidores públicos ao salário-mínimo.

Art. 5º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
OCTÁVIO BULHÕES

(D. O. de 18 nov 66 - Fl. nº 13339)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 25

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e o artigo 6º do Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966;

Considerando a estrutura bipartidária existente no país;

Considerando que Instruções para a apuração das eleições de 15 de novembro de 1966, do Tribunal Superior Eleitoral, consubstanciam com exatidão a interpretação das normas constantes do art. 6º do Ato Complementar nº 7;

Considerando que as citadas Instruções, elaboradas para orientação de todos os que participam das apurações das eleições, tornaram mais explícitas as mencionadas normas;

Considerando que para a exata aplicação do Ato Complementar nº 7 nenhuma dúvida deve permanecer sobre o assunto, resolve baixar o seguinte Ato Complementar;

Art. 1º Os §§ 4º, 5º e 6º do Art. 6º do Ato Complementar nº 7, passam a vigorar com a redação a seguir indicada, renumerado para § 7º o atual § 6º.

§ 4º A sobra que couber à Organização será preenchida com observância do disposto no inciso I do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, na ordem da votação nominal das sublegendas em conjunto.

§ 5º Considerar-se-ão suplentes os não eleitos mais votados da Organização, independentemente da sublegenda; em caso de empate na votação na ordem decrescente da idade.

§ 6º Havendo candidatos inscritos em sublegendas para as eleições de senador, deputado federal nos Territórios e prefeito, somar-se-ão os votos das diversas listas de cada Organização, a fim de se apurar qual delas obteve a maioria de sufrágios.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 24 nov 66 - Fl. nº 13627)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 26

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º O art. 9º, do Ato Complementar nº 4, passa a ter a seguinte redação:

«Para as eleições diretas a serem realizadas até 15 de março de 1967, poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegendas, feita a escolha na conformidade do que dispuser o documento constitutivo de cada organização».

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 30 Nov. 66 — Fl. nº 13899)

ATO INSTITUCIONAL Nº 4

Considerando que a Constituição Federal de 1946, além de haver recebido numerosas emendas, já não atende às exigências nacionais;

Considerando que se tornou imperioso dar ao país uma Constituição que, além de uniforme e harmônica, represente a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução;

Considerando que somente uma nova Constituição poderá assegurar, a continuidade da obra revolucionária;

Considerando que ao atual Congresso Nacional, que fez a legislação ordinária da Revolução, deve caber também a elaboração da Lei constitucional do movimento de 31 de março de 1964;

Considerando que o Governo continua a deter os poderes que lhe foram conferidos pela revolução:

O Presidente da República resolve editar o seguinte Ato Institucional nº 4.

Art. 1º É convocado o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967.

§ 1º O objeto da convocação extraordinária é a discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República.

§ 2º O Congresso Nacional também deliberará sobre qualquer matéria que lhe fôr submetida pelo Presidente da República e sobre os projetos encaminhados pelo Poder Executivo na última sessão legislativa, ordinária, obedecendo êstes a tramitação solicitada nas respectivas mensagens.

§ 3º O Senado Federal no período da convocação extraordinária, praticará os atos de sua competência privativa na forma da Constituição e das Leis.

Art 2º Logo que o projeto de Constituição fôr recebido pelo Presidente do Senado serão convocadas para a sessão conjunta, as duas Casas do Congresso, e o Presidente dêste designará Comissão Mista, composta de onze Senadores e onze Deputados, indicados pelas respectivas lideranças e observando o critério da proporcionalidade.

Art. 3º A Comissão Mista reunir-se-á nas 24 horas subseqüentes à sua designação, para eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, cabendo àquele a escolha do relator, o qual dentro de 72 horas dará seu parecer, que concluirá pela aprovação ou rejeição do projeto.

Art. 4º Proferido e votado o parecer, será o projeto submetido à discussão, em sessão conjunta das duas Casas do Congresso, procedendo-se a respectiva votação no prazo de quatro dias.

Art. 5º Aprovado o projeto pela maioria absoluta será o mesmo devolvido à Comissão, perante a qual poderão ser apresentadas emendas; se o projeto fôr rejeitado, encerrar-se-á a sessão extraordinária.

Art. 6º As emendas a que se refere o artigo anterior deverão ser apoiadas por um quarto de qualquer das Casas do Congresso Nacional e serão apresentadas dentro de cinco dias seguintes ao da aprovação do projeto, tendo a Comissão o prazo de doze dias para sobre elas emitir parecer.

Art. 7º As emendas serão submetidas à discussão do plenário do Congresso, durante o prazo máximo de doze dias, findo o qual passarão a ser votadas em um único turno.

Parágrafo único Aprovação na Câmara dos Deputados pela maioria absoluta será, em seguida, submetida à aprovação do Senado e, se aprovada por igual maioria, dar-se-á por aceita a emenda.

Art. 8º No dia 24 de janeiro de 1967 as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgarão a Constituição segundo a redação final da Comissão, seja o do projeto com as emendas aprovadas, ou seja o que tenha sido aprovado de acôrdo com art. 4º, se nenhuma emenda tiver merecido aprovação, ou se a votação não tiver sido encerrada até o dia 21 de janeiro.

Art. 9º O Presidente da República, na forma do artigo 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, poderá baixar Atos Complementares, bem como Decretos-Leis sobre matéria de segurança nacional até 15 de março de 1967.

§ 1º Durante o período de convocação extraordinária, o Presidente da República também poderá baixar Decretos-Leis sobre matéria financeira.

§ 2º Finda a convocação extraordinária e até a reunião ordinária do Congresso Nacional, o Presidente da República poderá expedir Decretos com força de Lei sobre matéria administrativa e financeira.

Art. 10 O pagamento de ajuda de custo a Deputados e Senadores será feito com observância do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto Legislativo número 19, de 1962.

Brasília, 7 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
ZILMAR ARARIPE
ADEMAR DE QUEIROZ
MANOEL PIO CORRÊA
EDUARDO GOMES

(D.O. de 7 de dezembro 66 — Fl. nº 14187)

—:—

ATO COMPLEMENTAR Nº 27

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, tendo em vista o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, do mesmo Ato, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1º Acrescente-se ao artigo 53 o seguinte parágrafo:

«§ 4º O montante do Imposto sobre Circulação de Mercadorias integra o valor ou preço a que se referem os incisos I e II deste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais, quando exigido pela legislação tributária, mera indicação para os fins do disposto no artigo 54.»

2º No artigo 57, substitua-se a expressão «que se destinem a outro Estado» por «que as destinem a contribuinte localizado em outro Estado».

3º Substitua-se no inciso II, do artigo 71, a palavra «imóveis» por «móveis» e acrescente-se ao mesmo artigo o seguinte inciso: «IV — jogos e diversões públicas.»

Art. 2º O disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, não é excludente da norma tributária especial constante do § 1º do artigo 58, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 3º A Expressão «montante devido ao Estado», constante do artigo 60 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, deve ser entendida como o líquido a ser recolhido, depois de efetuados os abatimentos de que tratam os artigos 54 e 55 da mesma lei.

Art. 4º O Imposto sobre Circulação de Mercadorias será calculada inicialmente, com base em uma alíquota uniforme de 12% (doze por cento) para todo o País, inclusive nas operações interestaduais.

§ 1º No curso do primeiro semestre de 1967, poderá ser efetuado, em face dos resultados da arrecadação, reajustamento desta alíquota, de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, cujo artigo 3º fica revogado.

§ 2º O Imposto sobre Circulação de Mercadorias destinadas à exportação será cobrado, no exercício de 1967, de forma que o ônus fiscal não exceda os níveis vigentes, em 30 de novembro de 1966, no sistema do Imposto sobre Vendas e Consignações.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às exportações de café, reguladas pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 28, de 14 de novembro de 1966.

Art. 5º A Lei municipal ou, no caso do Estado da Guanabara, a Lei estadual, autorizará o Poder Executivo:

I — A fixar, entre os limites de 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, a que se refere o artigo 60 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II — A reajustar a alíquota do imposto, no curso do primeiro semestre de 1967 e dentro dos limites indicados no inciso anterior, de acordo com os resultados da arrecadação.

Art. 6º As compras de produtos industrializados, onerados pelo Imposto sobre Vendas e Consignações e constantes de notas-fiscais emitidas pelos

estabelecimentos industriais, entre 1º e 31 de dezembro do corrente ano, darão direito a um crédito-fiscal a ser utilizado para efeito de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, devido, pelos estabelecimentos compradores, pelas operações realizadas a partir de 1º de fevereiro de 1967.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, com exclusão dos classificados nos Capítulos 22 e 24, aos produtos constantes da Tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterado pelo Decreto-Lei nº 34, de 18 novembro de 1966.

§ 2º O montante do imposto a ser creditado na forma deste artigo será calculado, pelo estabelecimento comprador, com base em uma alíquota unificada de 12% (doze por cento) sobre o valor das referidas aquisições, excluídas a parcela relativa ao Imposto de Consumo e as despesas de frete e seguro, quando debitadas em separado.

§ 3º Ressalvados os produtos que já em trânsito em 31 de dezembro, tiveram dado entrada no estabelecimento comprador depois de 1º de janeiro de 1967, o crédito fiscal relativo aos produtos classificados em determinado Capítulo será computado somente até o limite do imposto calculado em idênticas condições sobre o valor dos estoques de produtos do mesmo Capítulo, existentes no estabelecimento comprador, em 31 de dezembro de 1966.

§ 4º O crédito fiscal, calculado de acordo com os parágrafos anteriores, será desdobrado de forma a ser utilizado em três parcelas iguais, nos meses de fevereiro, março e abril de 1967.

§ 5º Ficam sem efeito quaisquer disposições das leis estaduais sobre o Imposto de Circulação de Mercadorias, relativas à concessão de crédito fiscal sobre mercadorias em estoque em 31 de dezembro de 1966, em bases diferentes das estabelecidas neste artigo.

Art. 7º O disposto no artigo anterior aplica-se, igualmente, às aquisições, pelos estabelecimentos industriais, de matérias-primas em geral.

Art. 8º Até que sejam fixados pelo Senado Federal os limites a que se refere o artigo 39 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficam estabelecidas, para a cobrança do imposto a que se refere o artigo 35 da mesma lei, as seguintes alíquotas máximas:

I — Transmissões compreendidas no sistema financeiro da habilitação a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar 0,5%.

II — Demais transmissões a título oneroso 1,0%.

III — Quaisquer outras transmissões 2,0%.

Art. 9º Fica revogado o disposto no inciso II do artigo 218 da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966, no que tange à exigibilidade de «quota de previdência» nas operações portuárias, fretes e transportes a que se refere o artigo 54, da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

Art. 10 O artigo 4º do Ato Complementar nº 24, passa a vigorar com a seguinte redação:

«No prazo a que se refere o artigo anterior deverão ser modificadas ou revogadas as normas das Constituições e leis estaduais ou municipais que disponham sobre isenções tributárias, deduções ou quaisquer outros favores ou sobre vinculações do pagamento de funcionários e servidores ao salário-mínimo ou estabeleçam vinculação ou equiparação de qualquer natureza para efeito de retribuição de pessoal assim como as restritivas do poder de tributar dos Estados e Municípios, definido pela emenda constitucional nº 18.»

Art. 11 São aplicáveis aos Municípios os prazos e o sistema estabelecidos para os Estados, no Ato Complementar nº 24, de 18 de novembro de 1966.

Art. 12 Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1966, 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

OCTÁVIO BULHÕES

ROBERTO CAMPOS

(D.O. de 8 dez 66 — Fl. nº 14235)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 28

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Ficam assim redigidos os artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nº 15, de 15 de julho de 1966:

Art. 5º São nulas e sem efeito as leis estaduais e municipais baixadas a partir de 27 de outubro de 1965 com violação de normas constitucionais federais e estaduais e de leis orgânicas de municípios.

§ 1º São igualmente nulos os atos de nomeação e admissão praticados com base nos textos anulados.

§ 2º Ficam excluídos da anulação os cargos de magistratura, de provimento em comissão e as funções gratificadas e, havendo dotação orçamentária própria, os contratados para funções de magistério e admissão de pessoal temporário, limitado ao prazo de duração da obra ou serviço.

Art. 6º Nenhum servidor público de Estado ou Município poderá perceber, na inatividade, proventos calculados em razão de mandato legislativo ou do exercício do cargo de Secretário de Estado, Prefeito Municipal ou outro a este equiparado.

Parágrafo único Os proventos percebidos com infração do disposto neste artigo ficam reduzidos a quantia correspondente à aposentadoria, nos termos

da legislação então vigente, em cargo exercido anteriormente à investidura no de Secretário de Estado ou em mandato legislativo.

Art. 7º Na Administração estadual ou municipal e nas Autarquias da mesma categoria a primeira investidura em cargo de carreira ou isolados depende de concurso público, ou de curso de seleção profissional, observada a ordem de classificação.

§ 1º As classificações, reclassificações ou readaptações de cargos ou funções ficam sujeitas às normas previstas neste Ato, inclusive concurso público ou curso de seleção profissional, observada a ordem de classificação.

§ 2º Ficam excluídos da norma de provimento estabelecida neste artigo os cargos de confiança ou em comissão, bem como as nomeações interinas, limitadas a um ano de duração.

Art. 2º São também nulos e sem efeito os atos praticados após 15 de julho de 1966, sem observância do disposto nos artigos 1, 2, 3 e 4 do Ato Complementar nº 15, de 1966.

Art. 3º Os aumentos de vencimentos de funcionários e servidores públicos não poderão elevar despesa dos Estados e Municípios a mais de setenta por cento de suas receitas tributárias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. 13 de dez 66 — Fl. nº 14371)

—::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 29

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional nº 2, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º As Organizações que se transformaram em partidos políticos nos termos do art. 16 do Ato Complementar nº 4 terão as suas Comissões Diretoras e respectivos Gabinetes Executivos, Nacionais, Regionais e Municipais, mantidos até a realização, em 1968, das convenções municipais, regionais e nacionais.

Parágrafo único As vagas que ocorrerem nas comissões Diretoras ou nos Gabinetes Executivos, serão preenchidas por indicação dos membros da respectiva Comissão Diretora.

Art. 2º Os Gabinetes Executivos Regionais poderão designar Comissões Diretoras Municipais para os municípios em que as mesmas não hajam sido constituídas, ou que hajam sido destituídas.

§ 1º As Comissões Diretoras Municipais serão constituídas de onze a trinta e três membros e os

respectivos Gabinetes Executivos, eleitos pela maioria absoluta da Comissão Diretora de um Presidente, até três Vice-Presidentes, um Secretário, um Tesoureiro e até cinco Vogais.

§ 2º Os Partidos só poderão designar Comissões Diretoras para os municípios em que preencherem as condições estabelecidas no art. 32 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965. Nos municípios em que já existam Comissões Diretoras registradas, os partidos deverão possuir o número mínimo de filiados até 30 de junho de 1967, sob pena de cancelamento do registro.

§ 3º O mandato das Comissões Diretoras Municipais designadas na forma prevista no presente artigo terá início na data do registro efetuado pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, se trata de novo registro, se extinguirá na data da posse dos Diretórios Municipais eleitos nos termos da Lei 4.740, de 15 de julho de 1965.

Art. 3º As Comissões Diretoras Municipais escolherão, por maioria de votos, os candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Juiz de Paz, nos municípios em que forem realizadas eleições para esses cargos, submetida a escolha à aprovação da respectiva Comissão Diretora Regional.

Parágrafo único Nas eleições municipais poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegendas, na conformidade do que dispõe, o art. 4º e o Parágrafo único do art. 5º do Ato Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 1966.

Art. 4º O caput do art. 27 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 27 O mandato dos membros dos diretórios será de dois anos.»

Art. 5º O art. 34 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 34 A constituição do diretório nacional dependerá da existência no mínimo, de doze diretórios regionais registrados na Justiça Eleitoral.»

Art. 6º O art. 35 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 35 Os diretórios municipais serão eleitos em convenção partidária, que se realizará em todo o País, de dois em dois anos, no primeiro domingo de abril.»

§ 1º O Juiz Eleitoral nomeará fiscais de sua confiança para acompanhar os trabalhos das convenções partidárias.

§ 2º Não poderão ser nomeados para as funções referidas no parágrafo anterior:

I — Os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

II — Os membros de diretórios de Partido;

III — As autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Poder Executivo;

§ 3º Observar-se-á o disposto no § 3º do art. 39 relativamente aos fiscais a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Da eleição a que se refere este artigo participarão apenas os eleitores do município, inscritos nos partidos até dois meses antes da data do pleito.

§ 5º As chapas para constituição dos diretórios municipais serão registradas no juízo eleitoral até trinta dias antes da convenção.

§ 6º Os diretórios escolhidos na convenção partidária serão empossados até quinze dias depois de proclamado o resultado das eleições.

Art. 7º O art. 38 da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 38 As convenções para a eleição dos diretórios regionais realizar-se-ão no primeiro domingo de maio. Os membros dos diretórios eleitos serão empossados imediatamente.»

Art. 8º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 40 da Lei número 4.740, de 15 de julho de 1965:

«Art. 40 As convenções destinadas à eleição dos diretórios nacionais serão realizadas no primeiro domingo de junho, empossando-se imediatamente os eleitos.»

Art. 9º O documento constitutivo de cada Organização Partidária passará a constituir o Estatuto do partido em que elas se transformarem.

Art. 10 O mandato dos membros dos diretórios eleitos em 1968 será de três anos.

Art. 11 Para as eleições diretas de que trata o Ato Complementar número 26, de 29 de novembro de 1966, o prazo para a entrada em Cartório do requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às 18 (dezoito) horas do 30º (trigésimo) dia anterior à data marcada para a realização das mesmas.

Parágrafo único Nas eleições de que trata este artigo a escolha de candidatos processar-se-á como o estabelecido para as eleições de 1966.

Art. 12 Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D.O. de 27 Dez 1966 — Fl. nº 14891)

ATO COMPLEMENTAR Nº 30

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, do Ato Institucional nº 2, e

Considerando que o princípio da paridade da remuneração dos servidores dos Três Podêres da República, extensivo aos servidores dos Estados e Municípios, para que possa ter efetiva aplicação exige que se disciplinem os reajustamentos de vencimentos destinados a compensar a desvalorização do poder aquisitivo da moeda;

Considerando que as normas de política salarial estabelecidas para os assalariados em geral deverá ser extensiva aos servidores públicos, não só da União, como também dos Estados e Municípios, a fim de evitar indesejáveis distorções com reflexos danosos para a economia do país;

Considerando que é permanente preocupação do Governo da República limitar os gastos correntes do setor público da economia nacional a fim de permitir a liberação da maior soma possível de recursos para o financiamento de investimentos essenciais ao desenvolvimento econômico do país;

Considerando, finalmente, ter sido limitado em 25% (vinte e cinco por cento) o aumento dos Vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, da União, a vigorar no exercício de 1967.

Resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Nenhum aumento de vencimentos, remuneração ou salário, de servidores públicos dos Estados e Municípios, inclusive das Polícias Militares e dos empregados de autarquia e sociedades de economia mista, poderá ser concedido antes de decorrido o prazo de 1 (hum) ano contado a partir da data ou da concessão do último aumento, nem exceder à percentagem de 25% (vinte cinco por cento).

Art. 2º Não produzirão quaisquer efeitos legais e serão considerados nulos de pleno direito os atos baixados com inobservância do disposto no artigo 1º dêste Ato Complementar.

Art. 3º É vedada a vinculação ou equiparação de cargos públicos estaduais ou municipais, de qualquer natureza para efeito de remuneração.

Art. 4º Êste Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 27 Dez 66 — Fl. nº 14891)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 31

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, e

Considerando que o Projeto de Constituição já aprovado pelo Congresso Nacional altera o sistema de cobrança da parcela do imposto sobre circulação de mercadoria pertencente aos Municípios;

Considerando que, em consequência, teriam os Estados e Municípios de se aparelharem para a cobrança de um tributo que vigoraria por um período de apenas 75 dias;

Considerando que seria de interesse geral evitar tal inconveniente, antecipando para 1º de janeiro a aplicação do disposto no § 7º do artigo 23 do referido Projeto de Constituição;

Considerando que, com essa antecipação, se asseguraria uma desejável uniformidade de aliquotas e forma de cobrança das cotas municipais em todo o País;

Considerando que a unificação da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias asseguraria, em toda a sua plenitude, a adoção do princípio da não cumulatividade do tributo;

Considerando a conveniência de adaptar-se o regime tributário instituído pela Emenda Constitucional nº 18 aos preceitos do Projeto de Constituição cuja promulgação está prevista para 24 de janeiro de 1967;

Considerando, finalmente, que esta adaptação deverá estender-se aos Estados e Municípios na órbita da sua competência tributária;

Resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Do produto da arrecadação do imposto a que se refere o art. 12 da Emenda Constitucional nº 18, 80% (oitenta por cento) constituirão receita dos Estados e 20% (vinte por cento) dos municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos neste Ato.

Parágrafo único Ficam sem efeito as disposições das leis municipais relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º A quota de 20% do imposto sobre circulação de mercadorias a que se refere o artigo anterior será entregue a cada Município na proporção do valor das operações tributárias, realizadas em seu território.

Art. 3º A entrega a que se refere o artigo anterior será efetuada por meio de depósito em conta especial a ser aberta em prazo (digo) em banco oficial ou, em sua falta, em banco indicado pelo município, no prazo máximo de 10 (dez) dias do término de cada período fixado pela legislação estadual para o recolhimento do imposto.

Art. 4º No caso de diferimento ou antecipação de incidência do imposto que importe no seu recolhimento em Município diferente daquele em que ocorreu o fato gerador, a legislação estadual estabelecerá as normas necessárias ao resguardo dos créditos correspondentes aos Municípios de origem ou destino, conforme o caso.

Art. 5º Fica autorizado o estabelecimento de critérios de distribuição das quotas municipais diferentes dos previstos nos arts. 2º, 3º e 4º, desde que tais critérios constem de convênios celebrados entre os Estados e respectivos Municípios.

Art. 6º Os limites fixados no art. 1º, do Decreto-lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, e a percentagem prevista no art. 4º do Ato Complementar nº 27 ficam acrescidos de 25%, de forma a englobar o disposto nos incisos I e II do art. 5º do referido Ato.

Art. 7º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Primeira — Acrescente-se ao § 3º do art. 52 o seguinte inciso:

«III — Sobre a saída de vasilhame utilizado no transporte da mercadoria, desde que tenha de retornar a estabelecimento do remetente.»

Segunda — A redação do art. 78 fica substituída pela seguinte:

«Art. 78 Considera-se poder de polícia atividade da Administração pública que, limitando ou disciplinando direto, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.»

Art. 8º Até 30 (trinta) de junho de 1967 poderão ser utilizados, nas operações interestaduais, os modelos comuns de notas fiscais, juntamente com a guia correspondente para fins estatísticos, em substituição ao modelo especial de que trata o art. 50 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 9º Os poderes Executivos Estaduais e Municipais, no limite das respectivas competências tributárias, baixarão os atos necessários à execução do disposto neste Ato Complementar.

Art. 10 O presente Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. 59 a 62 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

OCTÁVIO BULHÕES

(D.O. de 29 Dez 66 — Fl. nº 15019)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 32

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Ato Complementar nº 29, de 22 de dezembro de 1966, passa a constituir o parágrafo 1º desse artigo, que fica acrescentado do seguinte parágrafo 2º:

«Nos Estados que tenham mais de dois milhões de eleitores, poderão os Gabinetes Executivos Regionais contar com mais dois vogais cujo primeiro provimento será feito por indicação do Gabinete Executivo Nacional.»

Art. 2º O Art. 2º do Ato Complementar nº 29, de 22 de dezembro de 1966 fica assim redigido:

«Os Gabinetes Executivos Regionais poderão designar comissões diretoras municipais para os municípios em que as mesmas não hajam sido constituídas, ou em que hajam sido destituídas, observado nas deliberações o «quorum» previsto no § 1º, do artigo 7º do Ato Complementar nº 9, de 11 de maio de 1966.»

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 6 de jan 67 — Fl. nº 241)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 33

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Os Prefeitos ou Vice-Prefeitos eleitos por voto direto, atualmente em exercício, cumprirão os seus respectivos mandatos de acordo com os períodos anteriormente fixados em lei estadual.

Parágrafo único Os interventores Municipais cessarão os seus mandatos a 31 de janeiro de 1967, sendo antecipada a posse para essa data dos Prefeitos eleitos em 15 de novembro de 1966 ou em data posterior, mas já diplomados.

Art. 2º Os Prefeitos que estiverem em exercício nas capitais dos Estados onde houve eleições gerais nos termos do parágrafo único do artigo anterior, bem como, nesses Estados, ou nas cidades que, por dispositivo constitucional, devam ser nomeados, cessarão as suas funções em 31 de janeiro de 1967.

Parágrafo único Este artigo não se aplica aos Prefeitos eleitos por voto direto.

Art. 3º Para a diplomação dos candidatos aos cargos eleitos municipais, que concorreram às eleições de 15 de novembro de 1966 ou em data posterior, fica dispensada a exigência contida no caput do artigo 7º do Ato Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 1966.

Parágrafo único A diplomação prevista neste artigo importará na inscrição automática dos candidatos nas respectivas Organizações Partidárias.

Art. 4º A atribuição de nomear e exonerar interventores nas Prefeituras Municipais nos casos previstos nos Atos Complementares anteriores será de competência dos Governadores de Estados.

Art. 5º O número de deputados às Assembléias Legislativas Estaduais, existente em 15 de novembro de 1966, não poderá ser aumentado durante a legislatura a iniciar-se em 1967.

Art. 6º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 19 jan 67 — Fl. nº 761)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 34

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e

Considerando que a concessão de isenções, reduções e outros favores fiscais no que se refere ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias constitui matéria de relevante interesse para a economia nacional e para as relações interestaduais;

Considerando que o art. 213 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, já previu o regime de convênio entre Estados para o estabelecimento de alíquotas uniformes do Imposto de Circulação;

Considerando que os Convênios já celebrados pelos Governos do Nordeste e da Região Centro-Sul dispõem sobre política comum em matéria de isenções;

Considerando, entretanto, que por motivos relevantes de interesse nacional faz-se necessário dar plena efetividade à solução convencional do problema da harmonização das políticas estaduais de isenções e reduções de Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

Considerando ainda as demais conclusões da reunião de Secretários de Fazenda dos Estados e Municípios das Capitais, realizada no Ministério da Fazenda entre 23 e 25 de janeiro de 1967, resolve baixar o seguinte ATO COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os Estados e Territórios situados em uma mesma região geo-econômica, dentro de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Ato, celebrarão convênios estabelecendo uma política comum em matéria de isenções reduções ou outros favores fiscais, relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

§ 1º A revogação ou alteração do disposto nos Convênios a que se refere este artigo somente poderá ser feita por outro Convênio ou por Protocolo aditivo ao Convênio original.

§ 2º Os Convênios e Protocolos independem de ratificação pelas Assembléias Legislativas dos Estados participantes.

Art. 2º A partir de 1º de março de 1967, são revogadas, para todos os efeitos legais, quaisquer disposições de leis, decretos e outros atos que tenham ou-

torgado ou venham a outorgar isenções, reduções e outros favores fiscais, relativamente aos impostos sobre Vendas e Consignações e sobre Circulação de Mercadorias, não previstos nos Convênios e Protocolos a que se refere o artigo anterior ou nos já celebrados em conformidade com o que nêle se dispõe.

Art. 3º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pelos Atos Complementares nºs 27 e 31 e pelo Decreto-lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1ª Substitua-se o «caput» do art. 52 pelo seguinte:

«Art. 52 O imposto, de competência dos Estados, sobre operações relativas a circulação de mercadorias tem como fato gerador:

I — a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor;

II — a entrada de mercadoria estrangeira em estabelecimento da empresa que houver realizado a importação, observado o disposto nos §§ 6º e 7º, do art. 58.

III — o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, nos restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares.»

Alteração 2ª Acrescente-se ao § 3º do art. 52 o seguinte inciso:

«IV — sobre o fornecimento de materiais pelos empreiteiros de obras hidráulicas ou de construção civil, quando adquiridos por terceiros.»

Alteração 3ª Acrescente-se ao inciso II do § 2º do art. 53 a expressão «e ainda das despesas de frete e seguro».

Alteração 4ª Substitua-se o § 3º do art. 53 pelo seguinte:

«§ 3º Na saída decorrente de fornecimento de mercadorias nas operações mistas de que trata o § 2º do art. 71, a base de cálculo é o preço de aquisição das mercadorias, acrescido da percentagem de 30% (trinta por cento) e, incluído, no preço, se incidente na operação, o Imposto sobre Produtos Industrializados».

Alteração 5ª Acrescente-se ao art. 53 um novo parágrafo com a seguinte redação:

«§ 5º Nas operações de venda de mercadorias aos agentes encarregados da execução da política de garantia de preços mínimos, a base de cálculo é o valor líquido da operação, assim entendido o preço mínimo fixado pela autoridade federal, deduzido das despesas de transporte, seguro e comissões.»

Alteração 6ª No art. 58, substitua-se o inciso II do § 2º e acrescentem-se quatro novos parágrafos, da seguinte forma:

II — ao industrial ou comerciante atacadista, quanto devido por comerciante varejista, mediante acréscimo:

a) da margem de lucro atribuída ao revendedor, no caso de mercadoria com preço máximo de venda no varejo marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente;

b) de percentagem de 30% (trinta por cento) calculada sobre o preço total cobrado pelo vendedor, neste incluído, se incidente na operação, o imposto a que se refere o art. 46, nos demais casos.»

§ 4º Os órgãos da administração pública centralizada e as autarquias e empresas públicas, federais, estaduais ou municipais, que explorem ou mantenham serviços de compras e revenda de mercadorias, ou de venda ao público de mercadoria de sua produção, ainda que exclusivamente ao seu pessoal, ficam sujeitos ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.»

§ 5º O encarregado de estabelecimento dos órgãos ou entidades previstos no parágrafo anterior que autorizar a saída ou alienação de mercadoria sem cumprimento das obrigações, principais ou acessórias, relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, nos termos da legislação estadual aplicável, ficará solidariamente responsável por essas obrigações.»

§ 6º No caso do inciso II do art. 52, contribuinte é qualquer pessoa jurídica de direito privado, ou empresa individual a ela equiparada, excluídas as concessionárias de serviços públicos e as sociedades de economia mista que exerçam atividades em regime de monopólio instituído por lei.»

§ 7º Para os efeitos do parágrafo anterior, equipara-se a industrial as empresas de prestação de serviços.»

Alteração 7ª Substitua-se o § 1º do art. 71 pelo seguinte:

§ 1º Para os efeitos deste artigo considera-se serviço:

- I — locação de bens móveis;
- II — locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem ou para guarda de bens de qualquer natureza;
- III — Jogos e diversões públicas;
- IV — beneficiamento, confecção, acondicionamento, recondicionamento e operações similares, quando relacionadas com mercadorias não destinadas à produção industrial ou à comercialização;
- V — execução, por administração ou empreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, excluídas as contratadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos;
- VI — demais formas de fornecimento de trabalho, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos.»

Alteração 8ª Substitua-se o § 2º do art. 71 pelo seguinte:

«§ 2º Os serviços a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, quando acompanhados do fornecimento de mercadorias, serão considerados de caráter misto, para efeito de aplicação do disposto no § 3º do art. 53, salvo se a prestação de serviço

constituir seu objeto essencial e contribuir com mais de 75% (setenta e cinco por cento) da receita média mensal da atividade.»

Alteração 9ª No art. 72, substitua-se o inciso II e acrescente-se um novo inciso, da seguinte forma:

«II — Nas operações mistas a que se refere o § 2º do artigo anterior, caso em que o imposto será calculado sobre o valor total da operação, deduzido da parcela que serviu de base ao cálculo do imposto sobre circulação de mercadorias, na forma do § 3º do artigo 53.

«III — Na execução de obras hidráulicas ou de construção civil, caso em que o imposto será calculado sobre o preço total da operação, deduzido das parcelas correspondentes:

- a) ao valor dos materiais adquiridos de terceiros, quando fornecidos pelo prestador do serviço;
- b) do valor das subempreitadas, já atribuídas pelo imposto.»

Alteração 10ª Acrescente-se ao parágrafo único do art. 77 a seguinte expressão: «nem ser calculada em função do capital das empresas».

Art. 4º O disposto na alteração 1ª do art. 32, quanto às mercadorias estrangeiras, não se aplica às importações já contratadas até a data da publicação deste Ato.

Art. 5º O disposto nas Alterações 2ª, 7ª e 9ª, quanto às obras hidráulicas ou de construção civil, aplica-se:

- I — às obras contratadas a partir da vigência deste Ato;
- II — às obras contratadas anteriormente à vigência deste Ato, desde que o prestador do serviço acorde com a entidade contratante a revisão do preço contratado, para efeito de reduzi-lo do montante do imposto a que estaria sujeito.

Art. 6º O disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, não se aplica ao café torrado, destinado ao consumo interno, assim como às suas preparações.

Art. 7º Para efeito do disposto no § 2º do art. 4º do Ato Complementar nº 27, a comparação tomará por base a alíquota prevista no mencionado art. 4º, cobrando-se, separadamente, o acréscimo estabelecido no art. 6º do Ato Complementar nº 31, correspondente à quota devida aos Municípios.

Art. 8º O art. 3º do Ato Complementar nº 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

«§ 3º A entrega a que se refere o artigo anterior será efetuada da seguinte forma:

- I — no caso de antecipação ou diferimento do imposto que importe no seu recolhimento em Município diferente do da localização do contribuinte substituído, a entrega será efetuada até o último dia do mês seguinte em que se efetuou o recolhimento;

- II — nos demais casos, a entrega será efetuada, pelo próprio agente incumbido da arrecadação, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias a partir da data do recolhimento.

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes alíquotas máximas para a cobrança do imposto municipal sobre serviços:

- I — execução de obras hidráulicas ou de construção civil, até 2%;
- II — jogos e diversões públicas, até 10%;
- III — demais serviços, até 5%.

Parágrafo único O Governador do Estado da Guanabara, o Prefeito do Distrito Federal e os Prefeitos dos demais Municípios baixarão os atos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, reduzindo, na tabela do imposto sobre serviços, as alíquotas que excederem os limites estabelecidos.

Art. 10 O imposto sobre circulação de mercadorias não incide:

- I — sobre a saída de mercadorias destinadas ao mercado interno e produzidas em estabelecimentos industriais como resultado de concorrência internacional com participação da indústria do país, contra pagamento em divisas conversíveis provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais, ou entidades governamentais estrangeiras;
- II — sobre a entrada de mercadorias no estabelecimento da empresa adquirente, quando importadas do exterior e destinadas à fabricação de peças, máquinas e equipamentos para o mercado interno como resultado de concorrência internacional com participação da indústria do país, contra pagamento em divisas conversíveis provenientes de financiamento a longo prazo de instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras.

Parágrafo único No caso de isenção prevista no inciso I deste artigo, serão mantidos os créditos fiscais da empresa industrial, correspondentes aos insumos necessários à produção das mercadorias mencionadas no referido inciso.

Art. 11 Poderão ser cobrados no exercício de 1967 os tributos instituídos pelos Municípios de conformidade com a lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações posteriores, cujas leis tenham sido publicadas até a data da vigência deste Ato.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
CARLOS MEDEIROS SILVA
OCTÁVIO BULHÕES
ROBERTO CAMPOS.
(D. O. de 31 jan 67)

ATO COMPLEMENTAR Nº 35

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e legislação posterior sobre o Sistema Tributário Nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º O art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91 Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos:

- I — 10% (dez por cento) aos Municípios das Capitais dos Estados;
- II — 9% (noventa por cento) aos demais Municípios do País.

§ 1º A parcela de que trata o inciso I será distribuída proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante de produto dos seguintes fatores:

- a) fator representativo da população, assim estabelecido;

Percentual da População de cada Município em relação à do conjunto das Capitais:

	Fator:
Até 2%	2
Mais de 2% até 5%:	
pelos primeiros 2%	2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais	0,5
Mais de 5%	5

b) Fator representativo do inverso da renda per capita do respectivo Estado de conformidade com o disposto no art. 90.

§ 2º A distribuição da parcela a que se refere o inciso II deste artigo far-se-á atribuindo-se a cada Município um coeficiente individual de participação determinado na firma seguinte:

Categoria do Município segundo seu número de habitantes:

	Coeficiente:
a) Até 10.000, para cada 2.000 ou fração excedente	0,2
b) Acima de 10.000 até 30.000:	
Pelos primeiros 10.000	1,0
Para cada 4.000 ou fração excedente, mais	0,2
c) Acima de 30.000 até 60.000:	
Pelos primeiros 30.000	2,0
Para cada 6.000 ou fração excedente, mais	0,2
d) Acima de 60.000 até 100.000:	
Pelos primeiros 60.000	3,0
Para cada 8.000 ou fração excedente, mais	0,2
e) Acima de 100.000	4,0

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalado até 31 de julho

dos anos milésimos 0, (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem, calculada proporcionalmente ao número de habitantes das áreas a ele incorporadas.

§ 4º Os limites das faixas de número de habitantes previstas neste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se novos limites na proporção de aumento percentual daquela população, por referência ao recenseamento de 1960.

§ 5º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades, até que se opere a revisão nos anos milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se aos totais creditados no Fundo de Participação dos Municípios a partir do mês de fevereiro, inclusive.

Parágrafo único Até 10 (dez) de março, o Tribunal de Contas comunicará ao Banco do Brasil S. A. os novos coeficientes a vigorarem na distribuição das quotas devidas aos Municípios, na forma deste Ato.

Art. 3º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, alterada pelo Decreto-lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, e pelos Atos Complementares números 27, 31 e 34, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1ª — No inciso IV, do § 3º, do art. 52, substitua-se a expressão «quando adquiridos por terceiros» por «quando adquiridos de terceiros».

Alteração 2ª — No inciso IV, § 1º, do art. 71, acrescente-se a expressão: «assim como as respectivas subempregadas.»

Art. 4º O Ato Complementar nº 34 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1ª — No inciso II, do art. 5º, substitua-se a expressão «montante do imposto a que estaria sujeita» por «montante do imposto sobre serviços a que estaria sujeita».

Alteração 2ª — Acrescente-se ao art. 10, o seguinte inciso:

«III — sobre as máquinas, equipamentos e outros bens de produção quando importados nas condições e para os fins previstos no art. 14, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.»

Art. 5º O imposto sobre circulação de mercadorias incidentes sobre a entrada de mercadoria estrangeira em estabelecimento da empresa que a houver importado será calculado sobre o valor definido para efeito de cálculo do imposto de importação e o montante, pago em cada operação, será registrado, para efeito de crédito-fiscal, no livro correspondente à entrada de mercadorias.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios Federais na eventualidade de queda da arrecadação não compensável pelas quotas do Fundo de Participação dos Estados, ficam autorizados a

reajustar, durante o exercício de 1967, a alíquota do imposto sobre circulação de mercadorias até o limite máximo de 18% (dezoito por cento), mediante convênio celebrado entre as unidades federativas pertencentes a uma ou mais regiões geo-econômicas.

§ 1º O limite fixado neste artigo engloba a quota de 20% (vinte por cento) devida aos Municípios na forma do § 7º, do art. 24, da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

§ 2º Os reajustamentos de alíquotas efetuados de conformidade com o disposto neste artigo entrarão em vigor na quinzena seguinte à data de publicação do convênio no Diário Oficial de cada unidade participante.

§ 3º No prazo de trinta dias de sua publicação e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior os convênios de que trata este artigo serão submetidos à ratificação da Assembléia Legislativa e, no caso daqueles de que participam o Distrito Federal ou os Territórios Federais, também do Congresso Nacional.

§ 4º A não ratificação do convênio por parte do Poder Legislativo de uma unidade não prejudica sua vigência em relação às demais.

§ 5º Art. 7º Nos termos do § 5º, do art. 24, da Constituição de 24 de janeiro de 1967, o imposto sobre circulação de mercadorias não incide sobre os produtos industrializados, quando destinados ao exterior.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às mercadorias sujeitas ao imposto sobre produtos industrializados, segundo as especificações constantes da tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterada pelo Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966.

§ 2º Para os efeitos de aplicação do disposto neste artigo, além da mercadoria objeto de operação, considera-se destinada ao exterior a remetida:

- I — às empresas comerciais que operam exclusivamente no ramo da exportação;
- II — Aos armazéns gerais alfandegados, entreposto aduaneiros e zonas francas;
- III — aos entrepostos industriais de que trata o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

§ 3º No caso dos incisos I, II e III, do parágrafo anterior, fica assegurado ao sujeito ativo da obrigação tributária o direito de cobrança do imposto devido por motivo da remessa, em relação à mercadoria que fôr reintroduzida no mercado interno do país.

§ 4º Não se exigirá o extorno do crédito fiscal correspondente às matérias-primas e outros bens utilizados na fabricação e embalagem dos produtos de que trata este artigo.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às matérias-primas de origem animal ou 50% (cinquenta por cento) do valor do produto vegetal que representem, individualmente, mais de resultante de sua industrialização.

Art. 8º Poderão ser cobrados no exercício de 1967 os tributos municipais cujas leis tenham sido publicadas até 14 de março do corrente ano, desde que guardem conformidade com o disposto da Lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, assim como neste Ato Complementar e nos de números 27, 31 e 34.

Art. 9º As dúvidas surgidas em decorrência da classificação ou reclassificação de produtos pelo Ministério da Agricultura na forma do § 3º do art. 2º da Lei nº 4.784, de 28 de setembro de 1965, para efeito de determinar a competência na cobrança do Imposto sobre Vendas e Consignações e nos casos de transferência de mercadorias de um Estado para outro, não darão lugar a processos fiscais desde que o contribuinte haja pago o imposto com base na referida classificação ou reclassificação. Também não haverá processo fiscal se, inexistindo classificação, o contribuinte houver recolhido uma vez o imposto a um dos Estados da Federação.

Parágrafo único Os processos já instaurados na esfera administrativa ou judiciária serão arquivados a requerimento do contribuinte, qualquer que seja a instância ou fase de tramitação.

Art. 10 O presente Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o § 2º do art. 4º, do Ato Complementar número 27, os arts. 7º e 11 do Ato Complementar nº 34, o parágrafo único do art. 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e as demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

OCTÁVIO BULHÕES

ROBERTO CAMPOS

(D. O. de 28 Fev 67)

—:::—

ATO COMPLEMENTAR Nº 36

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Nas saídas de bens de capital de origem estrangeira, promovidas pelo estabelecimento que houver realizado a importação, a base de cálculo de Imposto sobre Circulação de Mercadorias será a di-

ferença entre o valor da operação de que decorrer a saída e o custo de aquisição dos referidos bens, nêle compreendidos os tributos pagos por ocasião de seu desembaraço aduaneiro.

§ 1º Em substituição à diferença apurada na forma dêste artigo, poderão os importadores optar por uma base de cálculo fixa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da operação.

§ 2º Para os efeitos dêste artigo, consideram-se bens de capital as máquinas e aparelhos, bem como suas peças, acessórios e sobressalentes, classificados nos capítulos 84 (oitenta e quatro) a 90 (noventa) da Tabela anexa ao regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando, pela sua natureza, se destinem a emprêgo direto na produção agrícola ou industrial e na prestação de serviços.

Art. 2º As empresas produtoras de discos fonográficos e outros materiais de gravação de som poderão abater do montante do Imposto sobre Circulação de Mercadorias o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos pela empresa, no mesmo período, aos autores e artistas, nacionais ou domiciliados no Brasil, assim como aos seus herdeiros e sucessores, ou às entidades que os representem.

Art. 3º As saídas dos produtos a que se refere o art. 5º do Decreto-lei nº 104 de 13 de janeiro de 1967 promovidas, entre 1º de fevereiro e 31 de maio do corrente ano, por estabelecimento de firma que os houver industrializado, darão aos respectivos adquirentes o direito a um crédito fiscal em importância equivalente à que resultaria da aplicação da alíquota integral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ainda que o referido imposto tenha sido pago com redução concedida pelo mesmo ou por outro Estado.

Art. 4º Na revenda do trigo importado pelo Banco do Brasil S. A., como executor do monopólio de importação instituído pelo Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, considera-se local da operação, para efeito de ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o local da sede social do Banco nos termos do § 1º, do art. 2, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 5º O Ato Complementar nº 35 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 1ª — No art. 3º, Alteração 2ª, substitua-se a expressão «No inciso IV» por «No inciso V».

Alteração 2ª — No art. 6º suprima-se a expressão «não comparável pelas quotas do Fundo de Participação dos Estados».

Alteração 3ª — Substituam-se os §§ 3º e 4º, do art. 6º, pelo seguinte:

«§ 3º A queda de arrecadação a que se refere este artigo será apurada confrontando-se o comportamento médio das arrecadações de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no conjunto da região, com a do Imposto sobre Vendas e Consignações, em iguais períodos de 1966, reajustados os respectivos valores pelos índices de correção monetária».

Art. 6º No caso de empresas que realizem prestação do serviço em mais de um Município, considera-se local da operação para efeito de ocorrência do fato gerador do Imposto Municipal correspondente:

1 — O local onde se efetuar a prestação do serviço:

- a) no caso de construção civil;
- b) quando o serviço for prestado, em caráter permanente, por estabelecimento, sócios ou empregados da empresa, sediados ou residentes no Município.

II — O local da sede da empresa, nos demais casos.

Art. 7º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e alterações posteriores passa a denominar-se «Código Tributário Nacional».

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso II, do art. 52, e os §§ 6º e 7º do art. 58, da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, alterada pelo Ato Complementar nº 35, os incisos II e III do art. 10 do Ato Complementar nº 35 e o Art. 5º do Ato Complementar nº 35 e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1967; 146 da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OCTÁVIO BULHÕES

ROBERTO CAMPOS

(D. O. de 14 de março de 1967)

ATO COMPLEMENTAR Nº 37

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Ato Institucional nº 2, de 1965, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Os mandatos eletivos municipais, em fase de conclusão, ficam prorrogados até 31 de janeiro de 1969, devendo as respectivas eleições realizarem-se a 15 de novembro de 1968.

Art. 2º A coincidência geral das eleições municipais, na forma prevista na Constituição a entrar em vigor, operar-se-á a 15 de novembro de 1972.

Art. 3º As Constituições estaduais deverão observar o calendário fixado neste Ato.

Art. 4º Nas eleições diretas poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegendas, desde que requerida por um terço dos membros da respectiva Comissão Diretora competente para fazê-lo.

Art. 5º Os Senadores e Deputados federais e estaduais são considerados membros natos das respectivas Comissões Diretoras regionais.

Art. 6º As eleições nos municípios criados ou que venham a ser criados, serão realizadas juntamente com as eleições gerais a 15 de novembro de 1968.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 14 de março de 1967)

CAPÍTULO II

ATOS PUNITIVOS
DA
REVOLUÇÃO

**ATOS DO COMANDO
SUPREMO DA REVOLUÇÃO**

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do art. 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, suspender, pelo prazo de dez anos, os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

- 1 — Luiz Carlos Prestes
- 2 — João Belchior Marques Goulart
- 3 — Jânio da Silva Quadros
- 4 — Miguel Arrais de Alencar
- 5 — Darci Ribeiro
- 6 — Raul Riff
- 7 — Waldir Pires
- 8 — Gen R/1 Luiz Gonzaga de Oliveira Leite
- 9 — Gen R/1 Sampson da Nóbrega Sampaio
- 10 — Leonel de Moura Brizola
- 11 — Clodsmith Riani
- 12 — Clodomir Moraes
- 13 — Hércules Corrêa dos Reis
- 14 — Dante Pelacani
- 15 — Oswaldo Pacheco da Silva
- 16 — Samuel Wainer
- 17 — Santos Vahlis
- 18 — Lincoln Cordeiro Oest
- 19 — Héber Maranhão
- 20 — José Campelo Filho
- 21 — Desembargador Osni Duarte Pereira
- 22 — Ministro José de Aguiar Dias
- 23 — Francisco Mangabeira
- 24 — Jesus Soares Pereira
- 25 — Hugo Régis dos Reis
- 26 — Jairo José Farias
- 27 — José Jofily
- 28 — Celso Furtado
- 29 — Marechal R/1 Osvino Ferreira Alves
- 30 — Josué de Castro
- 31 — João Pinheiro Neto
- 32 — Antônio Garcia Filho
- 33 — Djalma Maranhão
- 34 — Humberto Menezes Pinheiro
- 35 — Ubaldino Santos
- 36 — Raphael Martinelli
- 37 — Raimundo Castelo de Souza
- 38 — Rubens Pinho Teixeira
- 39 — Felipe Ramos Rodrigues
- 40 — Álvaro Ventura
- 41 — Antônio Pereira Netto
- 42 — João Batista Gomes
- 43 — Ademar Latrilha
- 44 — Feliciano Honorato Wanderley
- 45 — Othon Canedo Lopes
- 46 — Paulo de Santana

- 47 — Luiz Hugo Guimarães
- 48 — Luiz Viegas da Mota Lima
- 49 — Severino Schnaipp
- 50 — Meçando Rachid
- 51 — Newton Oliveira
- 52 — Demistóclides Baptista
- 53 — Roberto Morena
- 54 — Benedicto Cerqueira
- 55 — Humberto Melo Bastos
- 56 — Hermes Caires de Brito
- 57 — Aluísio Palhano Pedreira Ferreira
- 58 — Salvador Romano Lossaco
- 59 — Olympio Fernandes de Mello
- 60 — Waldir Gomes dos Santos
- 61 — Amauri Silva
- 62 — Almino Monteiro Álvares Afonso
- 63 — José Guimarães Neiva Moreira
- 64 — Clóvis Ferro Costa
- 65 — Sílvio Leopoldo de Macambira Braga
- 66 — Adahil Barreto Cavalcante
- 67 — Abelardo de Araújo Jurema
- 68 — Arthur Lima Cavalcante
- 69 — Francisco Julião
- 70 — José Lamartine Távora
- 71 — Murilo Costa Rêgo
- 72 — Pelópidas Silveira
- 73 — Barros Barreto
- 74 — Waldemar Alves
- 75 — Henrique Cordeiro Oest
- 76 — Fernando de Sant'Ana
- 77 — Hélio Vítor Ramos
- 78 — João Dória
- 79 — Mário Soares Lima
- 80 — Ramon de Oliveira Netto
- 81 — Luiz Fernando Bocayuva Cunha
- 82 — Luiz Gonzaga de Paiva Muniz
- 83 — Adão Pereira Nunes
- 84 — Eloy Ângelo Coutinho Dutra
- 85 — Marco Antônio
- 86 — Max da Costa Santos
- 87 — Roland Cavalcante Albuquerque Corbisier
- 88 — Sérgio Nunes de Magalhães Júnior
- 89 — José Aparecido de Oliveira
- 90 — Plínio Soares de Arruda Sampaio
- 91 — José Antônio Rogé Ferreira
- 92 — Rubens Paiva
- 93 — Paulo de Tarso Santos
- 94 — Moysés Lupion
- 95 — Milton Garcia Dutra
- 96 — Ney Ortiz Borges
- 97 — Paulo Mincaroni
- 98 — Armando Temperani Pereira
- 99 — Gilberto Mestrinho de Medeiros Rapôso
- 100 — José Anselmo dos Santos

Rio de Janeiro, GB, 10 de abril de 1964.

ARTHUR DA COSTA E SILVA — General-de-Exército

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD — Vice-Almirante

FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO — Tenente-Brigadeiro

D. O. nº 68, de 10 Abr 64 — fls. 3217.

**ATOS DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO
ATO Nº 2 — CASSA MANDATOS LEGISLATIVOS**

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do art. 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, cassar os mandatos dos seguintes membros do Congresso Nacional:

- 1 — Amauri Silva PTB — Paraná
- 2 — Almino Monteiro Álvares Afonso PTB — Amazonas

Nº. AGR. 265. 15. 1. P. 41

3 — José Guimarães Neiva Moreira	PSP	—	Maranhão
4 — Clóvis Ferro Costa	UDN	—	Pará
5 — Sílvio Leopoldo de Macambira Braga	PSP	—	Pará
6 — Adahil Barreto Cavalcante	PTB	—	Ceará
7 — Abelardo de Araújo Jurema	PSD	—	Paraíba
8 — Arthur Lima Cavalcante	PTB	—	Pernambuco
9 — Francisco Julião	PSB	—	Pernambuco
10 — José Lamartine Távora	PTB	—	Pernambuco
11 — Murilo Costa Rêgo	PTB	—	Pernambuco
12 — Waldemar Alves	PST	—	Pernambuco
13 — Pelópidas Silveira (Suplente)		—	Pernambuco
14 — Barros Barreto (Suplente)		—	Pernambuco
15 — Henrique Cordeiro Oest	PSP	—	Alagoas
16 — Fernando de Sant'Ana	PSD	—	Bahia
17 — João Dória	PDC	—	Bahia
18 — Mário Soares Lima	PSB	—	Bahia
19 — Ramon de Oliveira Neto	PTB	—	Espírito Santo
20 — Luiz Fernando Bocayuva Cunha	PTB	—	Rio de Janeiro
21 — Demistóclides Batista	PST	—	Rio de Janeiro
22 — Luiz Gonzaga de Paiva Muniz	PTB	—	Rio de Janeiro
23 — Adão Pereira Nunes	PSP	—	Rio de Janeiro
24 — Benedito Cerqueira	PTB	—	Guanabara
25 — Eloy Ângelo Coutinho Dutra	PTB	—	Guanabara
26 — Antônio Garcia Filho	PTB	—	Guanabara
27 — Marco Antônio	PST	—	Guanabara
28 — Max da Costa Santos	PSB	—	Guanabara
29 — Roland Cavalcante Albuquerque Corbisier	PTB	—	Guanabara
30 — Sérgio Nunes de Magalhães Júnior	PTB	—	Guanabara
31 — Leonel de Moura Brizola	PTB	—	Guanabara
32 — José Aparecido de Oliveira	UDN	—	Minas Gerais
33 — Plínio Soares de Arruda Sampaio	PDC	—	São Paulo
34 — José Antônio Rogê Ferreira	PTB	—	São Paulo
35 — Paulo de Tarso Santos	PDC	—	São Paulo
36 — Moisés Lupion	PSD	—	Paraná
37 — Paulo Mincaroni	PTB	—	Rio Grande do Sul
38 — Armando Temperani Pereira		—	Rio Grande do Sul
39 — Salvador Romano Lossaco		—	São Paulo
40 — Gilberto Mestrinho de Medeiros Rapôso	PTB	—	Roraima

Rio de Janeiro, GB, 10 de abril de 1964.

ARTHUR DA COSTA E SILVA — General-de-Exército

FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO — Tenente-Brigadeiro

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD — Vice-Almirante

D. O. nº 68, de 10 Abr 64 — fls. 3217.

—:—:—

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO

ATO Nº 3 — TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DE OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do § 1º do Art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, transferir para a Reserva os seguintes Oficiais das Forças Armadas:

EXÉRCITO

1 — Gen Div ✓	— Ladário Pereira Telles
2 — Gen Div ✓	— Oromar Osório
3 — Gen Bda ✓	— Arnaldo Augusto da Matta
4 — Gen Bda ✓	— Euryale de Jesus Zerbine ✓
5 — Gen Bda ✓	— Albino Silva
6 — Gen Bda ✓	— Anfrísio da Rocha Lima
7 — Gen Bda ✓	— Luiz Tavares da Cunha Mello ✓
8 — Gen Bda ✓	— Chrysantho de Miranda Figueiredo ✓
9 — Gen Bda ✓	— Napoleão Nobre
10 — Gen Bda ✓	— Alfredo Pinheiro Soares Filho
11 — Gen Bda ✓	— Argemiro de Assis Brasil ✓
12 — Gen Bda ✓	— Nairo Villanova Madeira
13 — Gen Bda ✓	— Ottomar Soares de Lima
14 — Cel Inf ✓	— Humberto Freire de Andrade ✓
15 — Ten Cel Cav ✓	— Kardec Leme ✓
16 — Ten Cel Art ✓	— Donato Ferreira Machado ✓
17 — Cel Eng ✓	— Jarbas Ferreira Souza ✓

ATOS DA REVOLUÇÃO

33

- | | |
|------------------------|---|
| 18 — Cel Inf ✓ | — Lauro Almeida Bandeira de Mello ✓ |
| 19 — Ten Cel T ✓ | — Dagoberto Rodrigues ✓ |
| 20 — Ten Cel Cav ✓ | — José Niepce da Silva Filho ✓ |
| 21 — Maj Art ✓ | — Fernand Riff Correia Lima |
| 22 — Ten Cel Inf QEM ✓ | — Waldemar Dantas Borges |
| 23 — Ten Cel Cav ✓ | — Danilo Marques Paiva |
| 24 — Ten Cel Cav ✓ | — Anacir Marques Ferreira de Abreu ✓ |
| 25 — Ten Cel Inf ✓ | — Joaquim Ignácio Baptista Cardoso ✓ |
| 26 — Ten Cel Cav ✓ | — Joaquim Louzada Mariante |
| 27 — Maj I E ✓ | — Cranger Cavalheiro de Oliveira |
| 28 — Ten Cel Inf ✓ | — Hermano Póvoa de Mattos ✓ |
| 29 — Ten Cel Inf ✓ | — Miguel Alfredo Arraes de Alencar |
| 30 — Maj Com ✓ | — Hugo Amorim de Lima |
| 31 — Ten Cel Art ✓ | — Cândido Manoel Ribeiro |
| 32 — Ten Cel Inf T ✓ | — Renato Riedel Osório de Pina |
| 33 — Ten Cel Cav ✓ | — Paulo Eugênio Pinto Guedes ✓ |
| 34 — Ten Cel Cav T ✓ | — Marcello Pires Cerveira Júnior |
| 35 — Cel Art ✓ | — Jefferson Cardim de Alencar Osório ✓ |
| 36 — Cel Cav ✓ | — Francisco Guedes Machado |
| 37 — Ten Cel Inf ✓ | — Oswaldo Nunes |
| 38 — Maj Cav ✓ | — Augusto Mazziotti de Freitas |
| 39 — Cap Cav ✓ | — Aécio Fauffmann Colombo da Silva |
| 40 — Ten Cel Inf ✓ | — Carlos Gomes Villela |
| 41 — Cap Art ✓ | — Eduardo Chuahy |
| 42 — Cap Farm ✓ | — Paulo Galvão Duarte Simões |
| 43 — Ten Cel Inf ✓ | — Humberto Molinaro ✓ |
| 44 — Maj Inf ✓ | — Ademar Cirilo da Silva |
| 45 — 1º Ten MB ✓ | — Benito Rodrigues |
| 46 — Maj Méd ✓ | — Elpídio Jerônimo da Silva Paranhos |
| 47 — Cel Inf ✓ | — Ernesto Pompeu Vidal |
| 48 — Ten Cel Vet ✓ | — Franklin Bitencourt de Almeida |
| 49 — 1º Ten QOE MM ✓ | — Geraldino Maronês |
| 50 — Maj Vet ✓ | — Gibson Macêdo |
| 51 — 1º Ten QAO | — Hector Araújo |
| 52 — Maj Cav ✓ | — Joaquim Pires Cerveira |
| 53 — Cap Eng T ✓ | — José Pires Cerveira |
| 54 — Cel Inf ✓ | — Lamartine Coutinho Corrêa de Oliveira |
| 55 — Maj Inf ✓ | — Lauro Garcia Carneiro |
| 56 — Ten Cel Eng T ✓ | — Lidenor de Melo Mota |
| 57 — Ten Cel Inf ✓ | — Manoel Ignácio de Souza Júnior |
| 58 — Ten Cel Inf ✓ | — Manoel Musa Filho |
| 59 — Maj Med ✓ | — Moacyr Pereira Lima |
| 60 — 1º Ten QOE MM | — Pedro de Araújo Yung-Tay |
| 61 — Cap Art ✓ | — Plínio Deus Fernandes |
| 62 — Ten Cel Cav T ✓ | — Ruy Codevilla Rocha |
| 63 — Cap Eng ✓ | — Tarcísio de Frota Leite |
| 64 — Ten Cel Inf ✓ | — Wankes de Aragão Araújo |
| 65 — Ten Cel Inf ✓ | — Eter Newton |
| 66 — Ten Cel Inf ✓ | — Alberto Firme de Almeida |
| 67 — Maj Art ✓ | — Renato da Costa Braga |
| 68 — Ten Cel Inf ✓ | — João Evangelista Mendes da Rocha |
| 69 — Cel Cav ✓ | — Carlos Alberto de Abrel Rocha |
| 70 — Ten Cel Art ✓ | — Carlos Molinari Cairolí ✓ |
| 71 — Ten Cel Art ✓ | — Abelardo de Alvarenga Mafra |
| 72 — Maj Art ✓ | — Sebastião Nunes Cavassoni |
| 73 — Ten Cel Inf ✓ | — Giordano Rodrigues Mochel |
| 74 — Cel Eng ✓ | — João Guerreiro Brito |
| 75 — Maj Inf ✓ | — Arakem Domingues da Costa |
| 76 — Cap Art ✓ | — Pedro Paulo de Albuquerque Suzano |
| 77 — Ten Cel Inf ✓ | — Nicolau José de Seixas ✓ |

MARINHA

- | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 — Almirante-de-Esquadra ✓ | — Pedro Paulo de Araújo Suzano |
| 2 — Vice-Almirante Fuz Naval ✓ | — Cândido da Costa Aragão |
| 3 — Contra-Almirante ✓ | — José Luiz de Araújo Goyano |
| 4 — Contra-Almirante Fuz Naval ✓ | — Washington Frazão Braga |
| 5 — Contra-Almirante ✓ | — Alexandre Fausto Alves de Souza |
| 6 — Capitão-de-Mar-e-Guerra ✓ | — Paulo Silveira Werneck |
| 7 — Capitão-de-Mar-e-Guerra ✓ | — Júlio César de Sá Carvalho |
| 8 — Capitão-de-Mar-e-Guerra ✓ | — Vanius de Miranda Nogueira |
| 9 — Capitão-de-Mar-e-Guerra ✓ | — Renê Magarinos Tôrres |

Intendente de Marinha

ATOS DA REVOLUÇÃO

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 10 — Capitão-de-Fragata ✓ | — Gabriel Skinner Filho ✓ |
| 11 — Capitão-de-Fragata ✓ | — Pindaro Cardim de Alencar Osório ✓ |
| 12 — Capitão-de-Fragata ✓ | — Thales Fleury de Godoy |
| 13 — Capitão-de-Fragata Intendente de Marinha ✓ | — Márcio de Albuquerque Suzano ✓ |
| 14 — Capitão-de-Fragata Fuz Naval ✓ | — Luiz Fernando Ladeira Leite Velho |

AERONAUTICA

- | | |
|--|---|
| 1 — Maj Brig do Ar ✓ | — Francisco Teixeira ✓ |
| 2 — Brig Eng ✓ | — Dirceu de Paiva Guimarães ✓ |
| 3 — Brig do Ar ✓ | — Ricardo Nicoll ✓ |
| 4 — Cel Av ✓ | — Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão |
| 5 — Cel Av ✓ | — Antônio Batista Neiva de Figueiredo Filho |
| 6 — Cel Av ✓ | — Fausto Amélio da Silveira Gerpe |
| 7 — Cel Av ✓ | — Priamo Ferreira de Souza |
| 8 — Cel Av ✓ | — Carlos Alberto Martins Alvarez ✓ |
| 9 — Cel Av ✓ | — Ruy Barbosa Moreira Lima ✓ |
| 10 — Cel Av ✓ | — Afonso Ferreira Lima |
| 11 — Cel Av ✓ | — Fortunato Câmara de Oliveira |
| 12 — Ten Cel Av ✓ | — Francisco Alfredo Gouveia Horcades |
| 13 — Ten Cel Av ✓ | — Fernando Durval de Lacerda |
| 14 — Ten Cel Esp Met ✓ | — Emanuel Nicoll |
| 15 — Ten Cel Av ✓ | — Ary Saião Caldeira Bastos Filho |
| 16 — Ten Cel Av ✓ | — Mathias Bailiú |
| 17 — Ten Cel Int ✓ | — Joaquim Gouvêa de Albuquerque |
| 18 — Ten Cel Av ✓ | — Paulo Malta Rezende |
| 19 — Ten Cel Av ✓ | — Paulo Soares Machado |
| 20 — Ten Cel Av ✓ | — Odair Fernandes Aguiar |
| 21 — Ten Cel Av ✓ | — Carlos Alberto da Fonseca |
| 22 — Ten Cel Av ✓ | — Octacílio Lupi |
| 23 — Ten Cel Av ✓ | — Hélio de Castro Alves Anísio |
| 24 — Ten Cel Av ✓ | — Oscar Ferreira Souza |
| 25 — Ten Cel Av ✓ | — Clybas Egidio da Silva |
| 26 — Cap Av ✓ | — Lúzio Pinheiro de Miranda |
| 27 — Cap Méd Aer ✓ | — Lauro Amorim Moura |
| 28 — Cap Eng Res 2ª classe convocado ✓ | — Lupércio Uruguay de Carvalho Malta |
| 29 — Cap Av ✓ | — Alfredo Ribeiro Daudt |
| 30 — Cap Av ✓ | — Hugo Hartz |
| 31 — 1º Ten Esp Av ✓ | — Avelino Iost |

Rio de Janeiro, GB, 11 de abril de 1964.

Gen Ex ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ten Brig FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

D. O. nº 69, de 11 Abr 64 — fls. 32583259.

—:—:—

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO

ATO Nº 4 — SUSPENDE DIREITOS POLÍTICOS

- | | |
|------------------|--|
| 1 — Gen Bda | — Euryale de Jesus Zerbini ✓ |
| 2 — Gen Bda | — Luiz Tavares da Cunha Mello ✓ |
| 3 — Gen Bda | — Chrysantho de Miranda Figueiredo ✓ |
| 4 — Gen Bda | — Argemiro de Assis Brasil ✓ |
| 5 — Cel Eng | — Jarbas Ferreira de Souza ✓ |
| 6 — Cel Inf | — Lauro Almeida Bandeira de Mello ✓ |
| 7 — Cel Inf | — Humberto Freire de Andrade ✓ |
| 8 — Cel Art | — Jefferson Cardim de Alencar Osório ✓ |
| 9 — Ten Cel Cav | — Kardeck Leme ✓ |
| 10 — Ten Cel Cav | — Anacir Marques Ferreira de Abreu ✓ |
| 11 — Ten Cel Art | — Donato Ferreira Machado ✓ |
| 12 — Ten Cel Inf | — Joaquim Inácio Baptista Cardoso ✓ |
| 13 — Ten Cel Inf | — Hermano Póvoa de Mattos ✓ |
| 14 — Ten Cel T | — Dagoberto Rodrigues ✓ |
| 15 — Ten Cel Cav | — José Niepce da Silva Filho ✓ |
| 16 — Ten Cel Art | — Paulo Eugênio Pinto Guedes ✓ |
| 17 — Ten Cel Inf | — Humberto Molinaro ✓ |
| 18 — Ten Cel Art | — Carlos Molinari Cairolí ✓ |
| 19 — Ten Cel Inf | — Nicolau José de Seixas ✓ |

ATOS DA REVOLUÇÃO

35

20 — Ten Cel QME	— Alberto Goulart Paes Filho
21 — Maj QME	— Theodoro Hildebrando Garcia
22 — Maj Inf	— Ademar Cirilo da Silva
23 — Alm Esq	— Pedro Paulo de Araújo Suzano
24 — Alm FN	— Cândido da Costa Aragão
25 — Alm	— José Luiz de Araújo Goyano
26 — Alm FN	— Washington Frazão Braga
27 — Alm	— Alexandre Fausto Alves de Souza
28 — Brig do Ar ✓	— Epaminondas Gomes do Santos
29 — Brig do Ar ✓	— Francisco Teixeira ✓
30 — Brig ✓	— Ricardo Nicoll ✓
31 — Cel Av	— Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão
32 — Cel Av	— Príamo Ferreira de Souza
33 — Cel Av	— Fortunato Câmara de Oliveira
34 — Cel Av	— Carlos Alberto Martins Alvarez ✓
35 — Ten Cel Av	— Fernando Durval Lacerda
36 — Cap Av	— Alfredo Ribeiro Daudt
37 —	— Waldemar Darós
38 —	— Walter Pecoits
39 —	— João Simões
40 —	— Basílio Abud ✓
41 —	— Moisés Santiago Pimentel
42 —	— Armando Maia
43 —	— José Pedroso Teixeira da Silva
44 —	— Luiz Portela de Carvalho
45 —	— Alberico Tavares de Moraes
46 —	— Júlio Sambaqui
47 —	— Marino Rodrigues dos Santos ✓
48 —	— Pedro de Arbues Martins Alvarez
49 —	— Gregório Bezerra
50 —	— Miguel Leuzi →
51 —	— Nelson Werneck Sodré
52 —	— Ivan Ramos Ribeiro
53 —	— Alberto Guerreiro Ramos
54 —	— Márcio Ataíde
55 —	— Sinval Palmeira Vieira
56 —	— Paulo Alberto Monteiro de Barros ✓
57 —	— Ib Teixeira
58 —	— José Saldanha da Gama Coelho Pinto
59 —	— José Gomes Talarico
60 —	— Walteno Cunha Barbosa
61 —	— João Batista de Paula
62 —	— Waldemar Viana Carvalho. ✓

Rio de Janeiro, Guanabara, 13 de abril de 1964.

Gen Ex ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ten Brig FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

D.O. nº 71, de 14 Abr 64 — fls. 3313.

— :: —

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO
ATO Nº 5 — SUSPENDE DIREITOS POLÍTICOS

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do art. 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, suspender, pelo prazo de dez anos, os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| 1 — Franklin de Oliveira | 4 — Gumercindo Cabral de Vasconcelos |
| 2 — Edmar Morel | 5 — Ênio Silveira. |
| 3 — Osvaldo Costa ✓ | |

Rio de Janeiro, Guanabara, 13 de abril de 1964.

Gen Ex ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ten Brig FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

D.O. nº 71, de 14 abril de 1964 — fls. 3313.

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO

ATO Nº 6 — TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DE OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do § do Artigo 7 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, transferir para Reserva os seguintes Oficiais das Forças Armadas:

EXÉRCITO

1 — Cel Art	— Ubiratan Miranda
2 — Cel Art	— João de Moura Dias
3 — Cel Art	— Celso Freire de Alencar Araripe
4 — Ten Cel Cav	— Raul de Araújo Alves Carnaúba
5 — Ten Cel Cav	— Cyro Labarthe Alves
6 — Maj Cav	— Alcindo Silva da Silva
7 — 1º Ten QOE	— Atílio Donini.

Rio de Janeiro, Guanabara, 13 de abril de 1964.

Gen Ex ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ten Brig FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

D.O. nº 71, de 14 Abr 64 — fls. 3313.

—:—:—

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO

ATO Nº 7 — TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DE OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do § 1º do Artigo 7 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, transferir para a Reserva os seguintes Oficiais das Forças Armadas:

AERONAUTICA

1 — Maj Brig do Ar	— Anyisio Botelho
2 — Cel Av Eng	— Fernando Caggiano Hall
3 — Ten Cel Av	— Carlos Jorge Mirandola ✓
4 — Ten Cel Av	— Maurício Martins Seidl
5 — Ten Cel Av	— Maurício Engênio do Nascimento Silva
6 — Maj Av	— Walter Humberto Monte
7 — Maj Av	— Léo Afonso Sobral ✓
8 — Maj Int Aer	— Amandio Ribeiro de Magalhães
9 — Maj Int Aer	— Hélio Fernandes Ávila
10 — Maj Ig	— Gaspar Caetano da Silva ✓
11 — Cap Int Aer	— Alcyr Cândido de Almeida
12 — Cap Esp Arm	— Tertuliano Rocha Filho
13 — Cap Esp Arm	— Ony Magalhães Machado
14 — 1º Ten Av	— Renato Arantés Tinoco
15 — 1º Ten Av	— Roberto Julião Pereira de Baére
16 — 1º Ten Av	— Silvino Romero Pereira Martins
17 — 1º Ten Adm	— Odilário Brasil

Rio de Janeiro, Guanabara, 13 de abril de 1964.

Gen Ex ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ten Brig FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vive-Alm AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

D.O. nº 71, de 14 de Abr 64 — fls. 3313.

—:—:—

ATO Nº 9

DISPÕE SOBRE O ART. 8º DO ATO INSTITUCIONAL DE 9 DE ABRIL DE 64

O Comando Supremo da Revolução,

Considerando o imperativo de facilitar, no interesse da Justiça, a apuração da responsabilidade

pelo crime contra o Estado ou seu Patrimônio e a Ordem Política e Social, ou atos de Guerra Revolucionária, a que se refere o artigo 8º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve:

Art. 1º Os Encarregados de Inquéritos e de Processos, para a apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu Patrimônio e a Ordem Política e Social, ou de atos de Guer-

ra Revolucionária, poderão, sem prejuízo de suas atribuições já prevista em Lei:

a) Delegar a servidores da sua confiança todas as atribuições que lhe competem, para a realização de Diligências ou Investigações que se tornem necessárias, em qualquer ponto do Território Nacional;

b) Requisitar quaisquer Inquérito ou Sindicâncias em curso, ou já concluídos, pertinentes à matéria a investigar, ou sob investigação.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, Guanabara, 14 de abril de 1964.

General de Exército

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tenente-Brigadeiro

FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA MELLO

Vice-Almirante

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRU-
NEWALD

D. O. nº 71, de 14 Abr 64 — fls. 3314

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 1º DE MAIO 1965

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos de BADGER TEIXEIRA DA SILVEIRA. —

Brasília, 1º de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D.O. de 4 Mai 1964 — Fl. nº 3889)

—:—

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos legislativos estaduais e municipais dos seguintes cidadãos:

1 — José Lamaison Pôrto	— Deputado Estadual do PTB (RS)
2 — João Caruso Scuderi ✓	— Deputado Estadual do PTB (RS)
3 — Wilson Vargas da Silveira ✓	— Deputado Estadual do PTB (RS)
4 — Justino Costa Quintana	— Deputado Estadual do PTB (RS)
5 — Antônio Simão Visintainer	— Deputado Estadual do PTB (RS)
6 — Beno Orlando Burmann	— Deputado Estadual do PTB (RS)
7 — Ruben Dario Porciúncula	— Deputado Estadual do PTB (RS)
8 — Clay Hardmann de Araújo	— Deputado Federal do PTB (RS)
9 — Hélio Carlomagno	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
10 — Édson Medeiros	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
11 — Jair de Moura Calixto	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
12 — Floriano Maia D'Ávila	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
13 — Nelson Amorelli Vianna ✓	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
14 — Guilherme do Vale Tonniges	— Suplente Deputado Estadual do PTB (RS)
15 — Bruno Segalla ✓	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
16 — Fúlvio Celso Petraco	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
17 — Vicente Martins Real	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
18 — Carlos de Lima Avelino	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
19 — Alberto Schroetter ✓	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
20 — Jorge Alberto Campezatto	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
21 — Ottomar Ataliba Dillenburg	— Suplente Deputado Estadual do ARS (RS)
22 — Hamilton Chaves	— Vereador em Pôrto Alegre

Brasília, 7 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|---------------------------------|---|
| 1 — José Lamaison Pôrto | 18 — Carlos de Lima Avelino |
| 2 — João Caruso Scuderi | 19 — Alberto Schroetter |
| 3 — Wilson Vargas da Silveira | 20 — Jorge Alberto Campezzatto |
| 4 — Justino Simão Vissintainer | 21 — Ottomar Ataliba Dillenburg |
| 5 — Antônio Simão Vissintainer | 22 — Hamilton Chaves |
| 6 — Beno Orlando Burmann | 23 — Soreno Chaise |
| 7 — Ruben Dario Porciúncula | 24 — Ajadil de Lemos |
| 8 — Clay Hardmann de Araújo | 25 — Faryd Salomão |
| 9 — Hélio Carlomagno | 26 — Paulo Denavier Lauda |
| 10 — Édson Medeiros | 27 — Adelmo Simas Genro |
| 11 — Jair de Moura Calixto | 28 — Luiz Maria Ferraz |
| 12 — Floriano Maia D'Avila | 29 — Frederico Pedro Irineu Petrucci |
| 13 — Nelson Amorelo Vianna | 30 — Hilton Scherer Dias |
| 14 — Guilherme do Vale Tonniges | 31 — Antônio de Pádua Ferreira da Silva |
| 15 — Bruno Segalla | 32 — Cibilis da Rocha Viana |
| 16 — Fúlvio Celso Petraco | 33 — Álvaro Ayala |
| 17 — Vicente Martins Real | 34 — Walter Tschiedel |

Brasília, 7 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS.

(D.O. Nº 86, de 7 de maio de 1964-Fls 4017)

—:::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista inicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve:

CASSAR:

Os mandatos legislativos estaduais dos seguintes cidadãos:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 1 — Joaquim Olinto de Jesus Meirelles | — Deputado Estadual (Goiás) |
| 2 — Cristovam do Espírito Santo | — Suplente de Deputado Estadual (Goiás) |
| 3 — José Porfírio de Souza | — Deputado Estadual (Goiás) |

Brasília, 30 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve:

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| 1 — Joaquim Olinto de Jesus Meirelles | 5 — Ruy Rodrigues da Silva |
| 2 — Cristovam do Espírito Santo | 6 — Frederico de Medeiros |
| 3 — José Porfírio de Souza | 7 — Maximiano da Mata Teixeira |
| 4 — Wilson da Paixão | 8 — Washington Gomes Barbosa |

Brasília, 30 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D.O. nº 102, de 01 de Jun de 64 — fls. 4633

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista a indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Cassar o mandato legislativo e suspender o direitos políticos por dez anos do Senador JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.

Brasília, 8 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS.

(D.O. de 8 Jun 1964 - Fl. nº 4828)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Cassar os mandatos legislativos dos seguintes cidadãos:

1 — Cid Franco	— Deputado Estadual (São Paulo)
2 — Anselmo Farabulini Junior	— Deputado Estadual (São Paulo)
3 — Gualberto Moreira	— Deputado Estadual (São Paulo)
4 — Floriano Bezerra de Araújo	— Deputado Estadual (R. G. S.)
5 — Luiz Inácio Maranhão Filho	— Supl. de Dep. Est. (R. G. N.)
6 — Cesário Clementino dos Santos	— Supl. de Dep. Est. (R. G. N.)
7 — Almir Moreira Passo	— Deputado Estadual (Paraná)
8 — Leon Naves Barcellos	— Deputado Estadual (Paraná)
9 — Luiz Alberto Dalcalle	— Deputado Estadual (Paraná)

Brasília, 8 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 8 Jun 1964 — Fl. nº 4828)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista a indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

SUSPENDER:

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Cid Franco	— Deputado Estadual de São Paulo
Anselmo Farabulini Júnior	— Deputado Estadual de São Paulo
Gualberto Moreira	— Deputado Estadual de São Paulo
Floriano Bezerra de Araújo	— Deputado Estadual do (R. N.)
Luiz Inácio Maranhão Filho	— Supl. Dep. Est. (R. N.)
Cesário Clementino dos Santos	— Supl. Dep. Est. (R. N.)
Anibal Fernandes Bonavides	— Ex-Dep. Sst. do Ceará
José Fiuza Gomes	— Ex-Dep. Sst. do Ceará
José Blanchard Girão Ribeiro	— Ex-Dep. Sst. do Ceará
Amadeu Arrais	— Ex-Dep. Sst. do Ceará
José Pontes Neto	— Ex-Dep. Sst. do Ceará
Raimundo Ivan Barroso de Oliveira	— Desembargador de São Paulo
Edgard de Moura Bittencourt	— Juiz de Direito de São Paulo
Dacio Aranha de Arruda Campos	— Juiz de Direito de São Paulo
José Francisco Ferreira	— Juiz de Direito de São Paulo
José da Silva	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
José Barbalho Bezerra	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
Geraldo Alves Teixeira	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
José Alves Moreira	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
Guarino Ileo	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
Luiz Tenório de Lima	— Ex-Diretor do CNTI
José Viana da Silva	— Ex-Diretor do CNTI
Telmo Lopes Sodré	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente
Luiz Gonzaga de Almeida	— Ex-Diretor do CNTI
Júlio Marques da Silva	— Ex-Diretor do CNTI

Francisco Floriano Dezen	— Suplente
Wilson de Barros Leal	— Ex-Diretor do CNTI
Francisco Plácido das Chagas	— Ex-Diretor do CNTI
Osmar Antônio de Oliveira	—
Rafael Francisco de Almeida	—
Almir Moreira Passo	— Deputado Estadual do Paraná
Leon Naves Barcelos	— Deputado Estadual do Paraná
Luiz Alberto Dalcanalle	— Deputado Estadual do Paraná
Jairo de Araújo Regis	— Func. Público Estadual (PR)
Aldo Fernandes	— Juiz de Direito do Paraná
Athos de Santa Thereza Abilhôa	— Promotor Público do Paraná
Agliberto Viera de Azevedo	— Ex-Oficial do Exército
✗ José Rodrigues Viera Neto	— Professor da Universidade (PR)
Flávio Ribeiro	— Bacharel em Direito (PR)

Brasília, 8 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 8 de Jun 1964 — Fl. nº 4828)

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos legislativos estaduais e municipais dos seguintes cidadãos:

Amílcar Benassuly Moreira	— Deputado Estadual — PSD — Pará
José Manuel Reis Ferreira	— Deputado Estadual — PSD — Pará
Alberto Nunes	— Vereador — PTB — Belém — Pará

Brasília, 9 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

✓ Aurélio Corrêa do Carmo	— Governador do Estado do Pará
✓ Newton Burlamaqui Miranda	— Vice-Governador do Estado do Pará
✓ Luiz Geolás Moura Carvalho	— Prefeito de Belém — Pará
✓ Isaac Soares	— Vice-Prefeito de Belém — Pará
✓ Alberto Nunes	— Vereador — PTB — Belém — Pará
✓ Agenor Benassuly Moreira	— Prefeito de Cametá — Pará
✓ Amílcar Benassuly Moreira	— Deputado Estadual — PSD — Pará
✓ José Manuel Reis Ferreira	— Deputado Estadual — PSD — Pará
✓ Raimundo Antônio da Costa Jinkings	— Presidente da CGT — Seção do Pará
✓ Benedito Wilfredo Monteiro	— ex-Delegado da SUPRA no Pará — ex-Deputado Estadual — PTB — Pará.

Brasília, 9 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D. O. nº 108, de 09 Jun 64 — fls. 4881/4882

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| 1. José João Abdalla | — Deputado Federal (São Paulo) |
| 2. João Massena de Melo | — Deputado Estadual (Guanabara) |
| 3. Giovanni Francisco Amadeo Romita | — Deputado Estadual (Guanabara) |

Brasília, 10 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Lício da Silva Hauer | — (ex-Deputado Federal — GB) |
| 2. José João Abdalla | — (Deputado Federal — SP) |
| 3. João Massena de Melo | — (Deputado Estadual — GB) |
| 4. Giovanni Francisco Amadeo Romita | — (Deputado Estadual — GB) |
| 5. Manoel Rodrigues da Silva | — (ex-Vereador por Manaus — AM) |
| 6. Arlindo Augusto dos Santos Pôrto | — (ex-Deputado Estadual — AM) |
| 7. Aldo Moraes | — (ex-Secretário de Finanças do AM) |
| 8. João Batista da Costa | — Presidente do Diretório Estadual da UDN — RJ) |

Brasília, 10 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

MILTON SOARES CAMPOS

H. CASTELLO BRANCO

D. O. nº 109, de 10 Jun 64 — fls. 4926

—:::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os Mandatos Legislativos dos seguintes cidadãos:

- | | |
|---|---------------------------------|
| João Barbosa de Vasconcellos | — Suplente de Dep Est — PE |
| Ramiro Justino da Silva | — Suplente de Dep Est — PE |
| Addo Vânio de Aquino Faraco | — Suplente de Dep Est — SC |
| Manoel Alves Ribeiro | — Vereador — Florianópolis — CS |
| Otávio Alves Ribeiro | — Deputado Federal — SP |
| Paulo Jorge Mansur | — Deputado Federal — SP |
| Willian Salem | — Deputado Federal — SP |
| Moacyr Longo | — Vereador — São Paulo — SP |
| Agnaldo Moreira | — Vereador — Barretos — SP |
| Mário Ferreira Pires | — Vereador — Barretos — SP |
| Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque | — Deputado Federal — RJ. |

Brasília, 12 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Abelardo Germano da Hora	— Arquiteto — PE
Ubiracy da Silva Barbosa	— Advogado — PE
Manoel Vicente Ferreira	— Presidente Sindicato — PE
David Capistrano da Costa	— Secretário Geral do PCB
João Barbosa de Vasconcellos	— Suplente de Deputado Estadual — PE
Ramiro Justino da Silva	— Suplente de Deputado Estadual — PE
Alfredo Tibúrcio Ferreira Filho	— Advogado — PE
Addo Vânio de Aquino Faraco	— Suplente de Deputado Estadual — SC
Manoel Alves Ribeiro	— Vereador — Florianópolis — SC
José da Rocha Mendes Filho	— Dirigente Sindical — SP
Otávio Rodrigues Maria	— Deputado Federal — SP
Francisco Luciano Lepera	— Jornalista — SP
Paulo Jorge Mansur	— Deputado Federal — SP
William Salem	— Deputado Federal — SP
Moacyr Longo	— Vereador — São Paulo — SP
Agnaldo Moreira	— Vereador — Borretos — SP
Mário Ferreira Pires	— Vereador — Barretos — SP
Ivan Corrêa de Toledo	— Prefeito Municipal — Indaiatuba — SP
Guarino Fernandes dos Santos	— Dirigentes Sindical — SP
Miguel Jorge Nicolau	— Político — SP
Oswaldo Lourenço	— Dirigente Sindical — SP
Pedro Francisco Iovine	— Dirigente Sindical — SP
Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar	— Líder Comunista — SP
Rio Branco Paranhos	— Advogado — SP
Diógenes Alves	— Líder Sindical — Bahia
Herval Pina Ribeiro	— Médico — Bahia
Jarbas Miranda de Santana	— Líder Sindical — Bahia
José Fernandes Pedral Sampaio	— Engenheiro — Bahia
Nemésio Leal Andrade Salles	— Advogado — Bahia
Raimundo Ramos Reis	— Líder Sindical — Bahia
Walter da Mata	— Líder Sindical — Bahia
Washington José de Souza	— Líder Sindical — Bahia
Hélio Marques da Silva	— Líder Sindical — RJ
Jocelyn Barreto Brasil Filho	— Cel Av R/1 — RJ
Carlos Sá Pereira	— Líder Sindical — AM
Álvaro Vieira Pinto	— Professor — GB
Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque	— Deputado Federal — RJ

Brasília, 12 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais e suspender pelo prazo de dez (10) anos, os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Américo Silva	— Deputado Federal — PA
Nagib Mutran	— Deputado Estadual — PA
Océlio Medeiros	— Suplente Dep. Fed. — PA
Henry Checralla Kayath	— Suplente Dep. Est. — PA
Celso Teixeira Brant	— Suplente Dep. Fed. — MG
Raimundo Olívio Cardoso Rosa	— Vereador — Marabá — PA
Renato Clímaco Borralho de Medeiros	— Dep. Fed. — Rondônia
Félix Valois de Araújo	— Dep. Fed. — Raraima
Francisco Alves dos Santos	— Suplente Dep. Est. — AM
Expedito Machado da Ponte	— Deputado Federal — CE

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

ATOS DA REVOLUÇÃO

43

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Jair Dantas Ribeiro	— General-de-Exército
Hugo Gouthier de Oliveira Gondim	— Diplomata — Min. de 1ª Classe
Jaime de Azevedo Rodrigues	— Diplomata — Min. de 1ª Classe
Jatir de Almeida Rodrigues	— Diplomata — Min. de 2ª Classe
Antônio Houaiss	— Diplomata — Min. de 2ª Classe
Eduardo Quintiliano da Fonseca Sobral	— Economista
Max Rechulsky	— Importador de café
Dalton Boechat	— Funcionário da Petrobrás
José Alberto Davies de Freitas	— Funcionário da Petrobrás
Luiz Gonzaga dos Santos	— Ex-Vive-Prefeito de Natal
Plínio Ramos Coelho	— Governador do Estado do Amazonas
Alcides Amaral Barcelos	— Coronel do Exército
Cid de Cesare Salgado	— Funcionário da Petrobrás
Francisco Rinaldo Moreira	— Funcionário da Petrobrás
Heitor Manoel Pereira	— Funcionário da Petrobrás
Luiz Cláudio Castro e Costa	— ex-Secretário de Educ e Cultura — AC
Hélio César Koury	— Professor — AC
Sandoval Ferreira Caju	— Prefeito de Maceió — AL
Newton Vieira Rique	— Prefeito de Campina Grande — PB
Tarzan de Castro	— Líder Estudantil — GO
Alberto Plentz	— Prefeito de Cruz Alta — RS
Antônio de Oliveira Lins	— Advogado — MG
Armando Ziller	— ex-Deputado Estadual — MG
Carlos Olavo da Cunha Pereira	— Jornalista — MG
Elson Costa	— Líder comunista — MG
Paulo Silveira Werneck	— Cap de Mar e Guerra R/1
Renê Magarinos Tôres	— Cap Mar e Guerra (IM) R/1
Theles Fleury Godoy	— Cap de Fragata R/1
José de Moura Beleza	— Líder Sindical — CE
José Gomes	— Prefeito de Santos — SP
Nestor Vera	— Líder Sindical — SP

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais e supender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Francisco Aniceto Rocha	— Deputado Estadual — CE
Dimas D'Anunciação Perrin	— Vereador — Belo Horizonte — MG
Her Agapito da Luz	— Suplente de Dep Est — RS
Otilo Borgmann	— Vereador — Getúlio Vargas — RS
José Teitelrott	— Suplente de Dep Est — RS
Flavio da Costa Franco	— Suplente de Dep Est — RS
Ulisses Câmara Vilar	— Suplente de Dep Est — RS
Manoel Malmann Filho	— Vereador — Santa Maria — RS
Wilson Fadul	— Deputado Federal — MT
Padre José Palhano de Sabóia	— Deputado Federal — CE
José Gomes da Silva	— Suplente de Dep Est — PB
João Inácio de Souza	— Vereador — Santos — SP
Simão Mansur	— Deputado Estadual — RJ
José Pires Cerveira	— Suplente de Dep Est — AM

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

Francisco Gomes de Andrade Lima	— ex-Superintendente da SPVEA
Cléo Bernardo de Mecambira Braga	— Advogado
Waldir Bouhid	— ex-Prefeito de Belém
José Gomes Pimenta	— ex-Deputado Estadual - MG
Alberto Ibraim Arbex	— Professor - Juiz de Fora
Fabício Soares da Silva	— ex-Deputado Estadual - MG
Sinval de Oliveira Bambirra	— ex-Deputado Estadual - MG
Denis Paulo Schilling	— Agitador
Henrique Batista Aranha Miranda	— ex-Vereador
Clidenor de Freitas Santos	— ex-Deputado Federal
Eugênio Caillar Ferreira	— Min de Assuntos Econômicos
Osmildo Staford da Silva	— Líder Sindical
Antônio Antero de Almeida	— Advogado
Benedito Santana da Silva Freire	— Advogado
Alberto Neder	— Médico
Nelson Trad	— Vice-Prefeito de Campo Grosso - MT
Adelino Cassis	— Líder Sindical
Aldemar Oliveira Neves	— Médico

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D. O. nº 112, de 13 jun 64 - fls. 5049/5050/5051.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, considerando as conclusões de processo de investigação sumária procedido na forma estabelecida pelo Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e satisfeitas as disposições do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve, de conformidade com o que dispõe o artigo 7º parágrafo 1º, do mesmo Ato Institucional

TRANSFERIR:

O Almirante-de-Esquadra Sylvio Borges de Souza Motta para a Reserva Remunerada, sem prejuízo das sanções penais a que esteja sujeito.

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

D. O. nº 112, de 13 Jun 64 — fls. 5051

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República resolve

DECLARAR APOSENTADOS:

Nos termos do art. 7º, § 1º do Ato Institucional

O Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Doutor José de Aguiar Dias, por terem sido suspensos os seus direitos políticos em virtude de ato baixado pelo Comando Supremo da Revolução, com fundamento no art. 10 do mesmo Ato Institucional.

Brasília, 17 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D. O. nº 115, de 17 Jun 66 — fls. 5163.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

RAYMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - Parte Permanente - 1ª seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

GAMALIEL BUENO GALVÃO, do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CORDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

ABELARDO DE ARAÚJO JUREMA, do cargo de Inspetor Regional, padrão CC-6, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Suplementar — 1ª Seção de Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 decorrentes do Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

HÉLIO VÍTOR RAMOS, Engenheiro, matrícula nº 1.775.277, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

JOSÉ SALDANHA DA GAMA COELHO PINTO, do cargo de Redator, Nível 18C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

D. O. nº 117, de 19 Jun 64 — fls. 5321

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 30 JUN 64

O Presidente da República, tendo em vista o que consta de Processo em curso na 1ª Auditoria da Aeronáutica e considerando os resultados da investigação sumária procedida pela Comissão de Inquérito do Ministério da Aeronáutica, com fundamento no art. 7º e seu § 1º do Ato Institucional de 9 de

abril de 1964 e sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, resolve

REFORMAR

Com os vencimentos e vantagens proporcionais aos tempos de serviço respectivos, os

SO Q EA ES	—
1S Q AT EL	—
1S Q AT PI	—
1S Q EA ES	—
2S Q EA ES	—
2S Q EA ES	—
3S Q EA ES	—
3S Q EF	—
3S Q EF	—

Jurandir Dias Milício	✓
Afonso Coelho Peres	✓
Antônio Prestes de Paula	
Jerônimo de Campos Leme	✓
Geraldo Mrad	
Naércio Moraes Lins	
Euler Ferreira da Silva	
Jair Ribeiro Gaspar	
Valtódio Moscoso Canto;	

EXPULSAR:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, os

3S Q AT RA MR	— Abílio Rodrigues Cardoso ✓
3S Q AT MT	— Acyr de Araújo
3S Q EA AL	— Agripino Rabelo Sobrinho
3S Q AT CV	— Alberto dos Reis Benevides
3S Q IG FI	— Alfredo Magaldi Brandão
3S Q FT	— Arnaldo Magno de Araújo
3S Q RT TE	— Atílio Vidal Di Maio
3S Q AT EL	— Carlos Manhães
3S Q EF	— Cícero Assunção da Silva
3S Q AT EL	— Claudionor Silva da Rocha
3S Q AT MAV	— Dario Martins Ferreira
3S Q EA ES	— Dario Souza da Silva
3S Q IG FI	— Edgar Alves Maia
3S Q IG FI	— Estéfano Procopovicz
3S Q AT RA MR	— Francisco Augusto Pinheiro Monteiro
3S Q AT SE	— Francisco das Chagas Campos Saraiva
3S Q RT TE (VE)	— Gil Alves Barreto
3S Q AT CV	— Hélio Chacuom Navas
3S Q RT TE	— Irineu Teixeira da Silva
3S Q AT VI	— Isalberto Silva Assunção
3S Q EA AL	— Isnard Geraldo Santos de Assunção
3S Q RT TE (VE)	— Jaime Dias Cajaiba
3S Q IG FI	— João Batista Trindade do Vale
3S Q RT TE	— João Coridon Soares
3S Q RT TE	— José Duarte de Oliveira
3S Q RT TE	— José Newton Freitas
3S Q AT DI	— José Pereira Leite
3S Q AT SH	— Manoel Mário de Moraes
3S Q AT VI	— Marcelo Correia Mota
3S Q AT TG	— Mauro Ribeiro Alves ✓
3S Q AT TG	— Nilton Pires
3S Q RT TE (VE)	— Orlando Pinto de Oliveira
3S Q AT SE	— Oswaldo Domingues Gomes
3S Q AT TG	— Sebastião Pereira Cabral
3S Q RT TE	— Sylvio Silva Magalhães
3S Q EF	— Sylvio de Moura Costa
3S Q IG FI	— Trajano José Teixeira Chaves
3S Q IG FI	— Walter Fernandes da Silva
3S Q EF	— Walter Moscoso Canto
3S Q AT TG	— Walter Vieira de Souza.

Brasília, 30 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

NELSON FREIRE LAVENERE WANDERLEY

H. CASTELLO BRANCO

D. O. nº 124, de 30 de Jun 64 — fls. 5700

—:::—

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos G.13/64, das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (E.I.P.N.) e considerando os resultados de investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, realizada nas E.I.P.N., resolve

DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do Art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

Dos quadros das Empresas Incorporadas ao Pa-

trimônio Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, os seguintes empregados:

- 1 — Heitor dos Prazeres
- 2 — Dalisio Machado
- 3 — Edmo do Valle
- 4 — Elias Haddad
- 5 — Gerdal Renner dos Santos
- 6 — Iracema Ferreira Maia
- 7 — Jorge Neves Bastos
- 8 — José Luiz Rodrigues Calazans
- 9 — José Marques Gomes
- 10 — Mário Lago

- 11 — Penha Marion Pereira
- 12 — Rodney Gomes
- 13 — Severino do Brasil Manique Junior
- 14 — Antônio Ivan Gonzaga de Faria
- 15 — Adelaide Andrade Teixeira
- 16 — Epaminondas Xavier Gracindo
- 17 — Fernando Barros da Silva
- 18 — Francisco de Assis Pires
- 19 — José Palmeiras Guimarães
- 20 — Jairo Argileo do Carmo e Silva
- 21 — José Geraldo da Luz
- 22 — João Anastácio Garreta Prats
- 23 — Jorge Viana da Silva
- 24 — Mário Farias Brasini
- 25 — Newton Marin da Mata
- 26 — Oduvaldo Vianna
- 27 — Ovidio Chaves
- 28 — Paulo Grazioli
- 29 — Sérgio Moura Bicca
- 30 — Wanda Lacerda

Brasília, 23 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos G.13/64, das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (E.I.P.N.) e considerando os resultados de investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, realizada nas E.I.P.N., resolve

CONSIDERAR DEMITIDOS:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

Dos quadros das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, os seguintes empregados:

- 1 — Alfredo de Freitas Dias Gomes
- 2 — Antonio Teixeira Filho
- 3 — José Gomes Talarico
- 4 — João de Souza Lima
- 5 — João Fagundes de Menezes
- 6 — Hemilcio José Fróes.

Brasília, 23 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 24 de julho/64 — Fls 6595)

—:—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 3º Sargento LUIZ CARLOS TAVARES DE CAMPOS.

Brasília, 30 de julho de 1963; 143; da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento EDIR MEIRELES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOÃO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUÁ.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOSÉ LEOCARDIO FILHO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOSÉ GERALDO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento ELY JOSÉ QUINT.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 1º Sargento JOSEF GOMES SOBRAL.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento THUDS DE FREITAS MOTA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o Subtenente WALMOR ALBINO MARTINS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 3º Sargento JOÃO CARLOS PRATA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 1º Sargento IBRAIM SILVEIRA GOULART.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento FERNANDO DE MIRANDA BARROS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento DAMIÃO SOARES NASCIMENTO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o Coronel R/1 BAYARD RIBEIRO FREIRE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o Tenente-Coronel de Engenharia SERGIO AUGUSTO RIBEIRO FREIRE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o 2º Tenente QOA ANTÔNIO FAUSTINO DOS SANTOS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o Capitão R/1 AMÉRICO DUARTE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 2º Sargento JOSÉ THEODOMIRO DE ALMEIDA E SILVA FERREIRA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Capitão de Infantaria JORGE ZUCHOWSKI.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel «T» R/1 DAGOBERTO RODRIGUES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Tenente-Coronel «T» GUSTAVO NILO ROMERO BANDEIRA DE MELLO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Major de Comunicações R/1 HUGO AMORIM DE LIMA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Capitão de Artilharia JOEL MACHADO DE SOUZA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Major de Artilharia RAYMUNDO BENJAMIM FALCÃO DE QUEIROS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Capitão de Artilharia JACKSON BRONGNOLI GUEDES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento OSWALDO SILVA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Capitão de Artilharia LUPÉRCIO DE OLIVEIRA BARROS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo posto, o Tenente-Coronel de Infantaria GUSTAVO ALVARES CRUZ.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 1º Sargento **JOÃO NILDO NOSCHANG**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 2º Sargento **SEBASTIÃO RODRIGUES GARCIA**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento **JOSÉ MARTINS COSTA LOUBEH**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 2º Sargento **JOÃO LUIZ COIMBRA**.

NB. AGR. LGS. 15. 1. P. 61

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel de Infantaria R/1 **JOAQUIM IGNÁCIO BATISTA CARDOSO**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento **IVAN CHAGAS**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento **EPAMINONDAS LINS**.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTUHR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOAQUIM MARIA DE LIMA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento PERY OLIVÉRIO WIEBUSH.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento ANTÔNIO MANOEL DE MATOS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento ALCIDES CHAGAS BRANDÃO SOBRINHO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação o 1º Sargento AFRÂNIO SANT'ANA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento ALMIR RODRIGUES SALES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele ar-

tigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento MANOEL FRANCISCO DE SOUZA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 3º Sargento LEONY LOPES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 2º Sargento AMÉRICO DO PATROCÍNIO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento AMADEU FELIPE DA LUZ FERREIRA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 2º Sargento JOEL FELIX DE FIGUEIREDO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 1º Sargento JOSÉ WERNECK DA SILVA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o Subtenente JELCY RODRIGUES CORRÊA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento OSWALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército o 2º Sargento ARAKEN VAZ GALVÃO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o 3º Sargento JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento OSMAR PREUSSLER.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento MANOEL RAIMUNDO SOARES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento LUIZ CARLOS DOS PRAZEDES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. Nº 147, de 31/Jul/64 — Fls 6817 às 6821)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República resolve

DEMITIR

De acôrdo com o parágrafo primeiro do artigo 7º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964

EUGÊNIO CAILAR FERREIRA, do cargo de Ministro para Assuntos Econômicos de Segunda Classe, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

VASCO DA CUNHA

D. O. nº 157, de 14 Ago 64 — fls. 7245

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, resolve

REFORMAR, na mesma graduação os

- 2º Sargento — Otto Brocks (5G-111.502) ✓
- 2º Sargento — Newton Diniz (5G-78.876) ✓
- 3º Sargento — Nivaldo Simacoski (5G-135.506) ✓
- 3º Sargento — Osmar Spier (5G-127.529) ✓
- 3º Sargento — Theófil Fonseca Belém (5G-78.721) ✓

Brasília, 14 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito, resolve

DEMITIR, expulsando das fileiras do Exército. os

- 3º Sargento — Lúcio Mickosz (5G-120.922) ✓
- 3º Sargento — Nailo Theodoro de Faria (9G-78.795) ✓
- 3º Sargento — Wilson Teixeira (5G-120.958) ✓
- 3º Sargento — Walmor Weiss (5G-137.668) ✓

Brasília, 14 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

D. O. nº 158, de 17 Ago 64 — fls. 7282/7283.

—::—

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, consideran-

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação, b 1º Sargento 5G-23.722 FRANCISCO SIQUEIRA.

Brasília, 14 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

do que, pelo Ato nº 3, de 11 Abril 64 do Comando Supremo da Revolução, o Vice-Almirante (FN) CÂNDIDO DA COSTA ARAGÃO foi transferido para a Reserva: considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciam

ram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidades adequada, resolve

DEMITIR

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

Dos Quadros da Marinha o Vice-Almirante (FN) (R.Rm) CÂNDIDO DA COSTA ARA-GÃO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Contra-Almirante José Luiz de Araújo Goyano, foi transferido para a Reserva: Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

Dos Quadros da Marinha o Contra-Almirante (R.Rm) José Luiz de Araújo Goyano sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) RENÉ MAGARINOS TÔRRES foi transferido para a Reserva: considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

Dos Quadros da Marinha o Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) (R.Rm) RENÉ MAGARINOS TÔRRES sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Mar-e-Guerra, PAULO SILVEIRA WERNECK foi transferido para a Reserva: considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidades adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

Dos Quadros da Marinha o Capitão-de-Mar-e-Guerra (R.Rm) PAULO SILVEIRA WERNECK sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Fragata THALES FLEURY DE GODOY foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

Dos Quadros da Marinha o Capitão-de-Fragata (R.Rm) THALES FLEURY DE GODOY sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito,

fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos Quadros da Marinha o Capitão-Tenente (FN) CARLOS D'ALMADA COSTARD, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos Quadros da Marinha o Segundo-Tenente (OC-FN) — ANTÔNIO ARINOS MARQUES DA SILVA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos Quadros da Marinha o Segundo-Tenente (IM) — PAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COSTA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Almirante-de-Esquadra PEDRO PAULO DE ARAÚJO SUZANO foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das Investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciam maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Almirante-de-Esquadra (R.Rm) PEDRO PAULO DE ARAÚJO SUZANO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo jus aos proventos deste posto, de acordo com os artigos 136 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de vencimentos dos Militares, contando 53 anos, 2 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução o Contra-Almirante ALEXANDRE FAUSTO ALVES DE SOUZA foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciam maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Contra-Almirante (R.Rm) ALEXANDRE FAUSTO ALVES DE SOUZA, fazendo jus aos proventos deste posto, de acordo com os artigos 136, 137, alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 42 anos e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Contra-Almirante (FN) LUIZ PHELIPPE SINAY, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 31 anos, 2 meses e dias de serviço.

Brasília, em 19 de agosto de 1964; 143º Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Contra-Almirante (FN) — WASHINGTON FRAZÃO BRAGA foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Contra-Almirante (FN) (Rm) — WASHINGTON FRAZÃO BRAGA, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 38 anos, 10 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Mar-e-Guerra (FN) — ARY DA FROTA ROQUE, fazendo jus aos proventos integrais desse posto, de acordo

com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c, 156 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 38 anos, 9 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — VANIUS DE MIRANDA NOGUEIRA foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância no disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidades adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Capitão-de-Mar-e-Guerra (R. Rm) — VANIUS DE MIRANDA NOGUEIRA, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 34 anos, 3 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (FN) — BERNARDINO COELHO PONTES, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 22 anos, 4 meses e dias de serviço.

Brasília, em 19 de abril de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata LUIZ AUGUSTO DE MORAES RÉGO, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 26 anos, 2 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Fragata PÍNDARO CARDIM DE ALENCAR OSÓRIO foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Capitão-de-Fragata (R. Rm) — PÍNDARO CARDIM DE ALENCAR OSÓRIO, fazendo jus aos proventos deste posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 24 anos, e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (IM) — ALOYSIO MENEZES FREITAS, fazendo jus aos proventos deste posto, proporcionais ao seu tempo de serviço, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 140 alíneas a e b e 188

188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 19 anos, cinco meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata — FLÁVIO MESQUITA JÚNIOR, fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 31 anos, 10 meses e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução o Capitão-de-Fragata (IM) — MÁRCIO DE ALBUQUERQUE SUZANO foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964; apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional

No mesmo posto, o Capitão-de-Fragata (IM) (R. Rm) — MÁRCIO DE ALBUQUERQUE SUZANO, fazendo jus aos proventos deste posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 18 anos e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (FN) — HERBERT ARAÚJO LEMOS, fazendo jus aos proventos deste pôsto, de acôrdo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 23 anos, 1 mês e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto, e sem prejuízo das sanções penais e que estiver sujeito, o Capitão-de-Corveta (FN) — ALBERTO ESTEVES D'ORSI fazendo jus aos proventos de seu pôsto, proporcionais ao seu tempo de serviço, de acôrdo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 15 anos e dias de serviço.

Brasília, 19 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

D.O. nº 161, de 20 Ago 64 — fls. 7442/7443

—:::—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Brigadeiro do Ar — OTHELO DA ROCHA FERRAZ, fazendo jus aos proventos deste pôsto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Maj Int Aer — NORIVAL MÁRIO DOS SANTOS, fazendo jus aos proventos deste pôsto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Cap Av — OCTAVIANO RODRIGUES DO VALLE JÚNIOR, fazendo jus aos proventos deste pôsto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVANÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Cel Av Eng JOÃO LUIZ VIEIRA MALDONADO, fazendo jus aos proventos deste pôsto proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Na mesma graduação, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

SO Q AT RA MR — Edward Lima Accioly ✓
SO Q RT TE — Jessé Ferreira Falcão ✓
2S Q AT MT — Jorge da Costa,

fazendo jus aos proventos destas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR EX-OFÍCIO:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o Cap Av ☒ JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 20 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Cel AV ☒ MÁRIO SEUS QUINTANA, fazendo jus aos proventos dêste posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de agosto de 1964.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

D. O. nº 162, de 21 de agosto de 64 — Fls. 7485

—:—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, os Major-Brigadeiro-do-Ar — FRANCISCO TEIXEIRA, Coronel-Aviador — CARLOS ALBERTO MARTINS ALVAREZ, Tenente-Coronel-Aviador — PAULO MALTA REZENDE, Tenente-Coronel-Aviador CARLOS ALBERTO DA FONSECA e Tenente-Coronel Especialista em Meteorologia EMMANUEL NICOLL foram transferidos para a reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

Com fundamento no citado art. 7º § 1º do mesmo Ato Institucional

DEMITIR:

Dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica os Major-Brigadeiro-do-Ar — (R/R) — FRANCISCO TEIXEIRA, Coronel-Aviador (R/R) — ☒ CARLOS ALBERTO MARTINS ALVAREZ, Tenente-Coronel-Aviador (R/R) — ☒ PAULO MALTA REZENDE, Tenente-Coronel-Aviador (R/R) — ☒ CARLOS ALBERTO DA FONSECA e Tenente-Coronel Especialista em Meteorologia (R/R) — ☒ EMMANUEL NICOLL, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

1S Q FT ☒ João Maggessi de Castro Pereira Netto

2S Q EA AL ☒ Altair Lourenço Samuel,

fazendo jus aos proventos destas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, os

Maj Int Aer — José Alencar de Paiva ☒

Cap Av — Nilton Bezerra da Silva, ☒

fazendo jus aos proventos dêstes postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

1S Q AT MAV — João Salviano de Souza Leite ☒

1S Q AT MAV — João de Xerez Frota ☒

2S Q AR — Ernande Corrêa Ferreira ☒

2S Q AT CV — Erodoto José Rodrigues ☒

3S Q EA ES — José Arribamar de Oliveira Souza, ☒

fazendo, seus beneficiários, jus à pensão de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, os:

3S Q AT MF — Francisco Gomes Soares ✓
3S Q AT CM — Clóvis Holanda de Vasconcelos ✓
3S Q AT RA MR — Édson Gereba de Farias, ✓
sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito;

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o 2S Q AV — FRANCISCO AÉLIO ALMEIDA MONTEIRO, fazendo jus aos proventos desta graduação, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito, os:

1S Q RT VO — Aílton Arantes Vieira ✓
2S Q AT HE — Milton Vianna ✓
2S Q RT TE — Antônio Azevedo, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o § único do art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 3S Q AT CV — SIZENANDO DOS REIS PECHINHA FILHO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito;

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o SO Q RT TE — DAVINO VALLADARES DE OLIVEIRA, fazendo jus aos proventos desta graduação proporcionais aos seus anos de serviço.

DEMITIR «EX-OFFICIO»

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 2S Q AT TG — ROMILDO APOLINÁRIO DE FARIAS, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito; e,

DEMITIR «EX-OFFICIO»

MAX BRUZZI, do Cargo de Técnico de Segurança Aérea, Código CP-107 14B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX-OFFICIO»

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 3S Q AV — NELSON AFONSO PENHA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 3S Q AT PA — ANTÔNIO FERREIRA CALI, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito;

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os 1S O AV — JOSÉ BENEDITO DA ROCHA SANTOS e o 2S Q AT CM — PAULO HENRIQUE BARBOSA, fazendo jus aos proventos destas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço; e,

DEMITIR «EX-OFFICIO»

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 2S Q AV — JORGE DOS SANTOS ALMEIDA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em

vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX-OFFICIO»

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, os 3S Q RT VO — ELY ALMIR DE SOUZA, 3S Q AV — MURILO JOSÉ GUEDES CABRAL e 3S Q RT VO — MURILO CAMPÊLO DE ASSIS, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 24 de agosto de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, por Decreto de 30 de junho de 1964 publicado no D. O. da mesma data, foram reformados os SO Q EA — JURANDIR DIAS MILÍCIO, 1S Q AT EL — AFONSO COELHO FERES, 1S Q AT PI — ANTÔNIO PRESTES DE PAULA, 1S Q EA ES — GERÔNIMO DE CAMPOS LEME, 2S Q EA ES — GERALDO MRAD, 2S Q EA ES — NAÉRCIO MORAES LINS, 3S Q EA ES — EULER FERREIRA DA SILVA, 3S Q EF — JAIR RIBEIRO GASPARE e 3S Q EF — WALTÓDIO MOSCOSO CANTO;

Considerando que, em revisão dos fatos já apurados em investigações sumárias, ficou evidenciada maior gravidade de suas participações em atividades subversivas, reclamando portanto a imposição de penalidade mais adequada, resolve:

REFORMAR:

A sanção imposta no Decreto de 30 de junho de 1964, para considerá-los DEMITIDOS, com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito de acôrdo com o § único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX-OFFICIO»

PAULO ROBERTO NUNES COELHO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204-7 e JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS NETO, do cargo de Laboratorista, Código P1602-8-A (am-

bos Parte Especial — Lei nº 4.069/62), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília — DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX OFFICIO»

MARIA LUCY RODRIGUES MATOS CARNEIRO, do cargo de Taquígrafo, Código AF-501.14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

Brasília — DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX OFFICIO»

JARBAS FAUSTINO GOMES, JOFFRE TÔRRES DO NASCIMENTO, ALCEBIÁDES GENÉSIO DE SOUZA CARVALHO e JOÃO JOSÉ GONÇALVES, do cargo de Mestre Código A.1801.13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília — DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX OFFÍCIO»

MÁRIO MUNIZ JÚNIOR, do Cargo de Armazenista, Código AF.102.8-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

DEMITIR «EX OFFÍCIO»

PEDRO RIBEIRO DANTAS, do cargo de Servente, Código GL.104.5 (Parte Especial, Lei nº 4.069/62), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília — DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, nos mesmos Cargos, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

ANTÔNIO MARCELINO DE MELLO, JOSÉ GOMES DA SILVA e JOSÉ CLEMENTE DE SOUZA, pedreiro, Código A-101-8-A; CÍCERO ANTÔNIO DOS SANTOS, Bombeiro Hidráulico, Código A-1201-10-B; MANOEL RIBEIRO DANTAS, Artífice de Manutenção, Código A-305-6, fazendo jús aos proventos correspondentes aos seus respectivos Cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília — DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, nos mesmos Cargos, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

HERMÉLIO NOGUEIRA, Pedreiro, Código A-101-10-C, JOSÉ PAULINO DA COSTA, Pedreiro, Código A-101-9B, CUSTÓDIO FÉLIX DA CRUZ, Pedreiro, Código A-101-8-A, ALUÍZIO MATHIAS, Eletricista-Operador, Código A-803-8-A, JOSÉ COELHO DA SILVA, Bombeiro-Hidráulico, Código A-1201-10-B, DEOCLECIANO NUNES,

Escriturário, Código AF-202-10B e PAULO ANDRÉ Escriturário, Código AF-202-8A, fazendo jús aos proventos correspondentes aos seus respectivos Cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, DF, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

—:—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 49.287/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Estado, resolve:

DEMITIR: /

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964:

LAERTE AGUIAR DA SILVEIRA, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Brasília, 21 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 49.287/64 e considerando o resultado das investigações sumárias de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

THEREZINHA DE ALMEIDA PINTO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Brasília, 21 de agosto de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

D.O. nº 163, de 24 Ago 64 — fls. 7538/7539

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Corveta

(IM) — JOSÉ PAULO COUTINHO DUNLEY fazendo jus aos proventos desse posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138 § 1º, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 21 anos, 4 meses e dias de serviço.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

D.O. nº 164, de 25 Ago 64 — fls. 7586

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

REFORMAR: no mesmo posto:

Ten Cel Eng (1G-164.075)	— Jorge Alberto de Lemos Basto
Ten Cel Res (1G-185.957)	— Miguel Alfredo Arraes de Alencar
Ten Cel Res (1G-163.803)	— Hermano Póvoa de Mattos
Ten Cel Res (1G-175.721)	— Anacir Marques Ferreira de Abreu
Maj Res (1G-199.156)	— Cranger Cavalheiro de Oliveira
Maj Farm (1G-638.128)	— Erimá Pinheiro Moreira
Cap Art (1G-774.888)	— Ismar Felisberto Fonseca de Carvalho Cunha
Cap (1G-724.665)	— José Farias Soares Filho

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

REFORMAR, na mesma graduação:

Subtenente (1G-372.041)	— Lourival Alves de Souza
3º Sargento (4G-148.975)	— Nilton Silva ✓
3º Sargento (1G-792.432)	— José do Carmo Pinto ✓

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR; das fileiras do Exército, os:

Maj Méd (1G-230.550)	— Dr. Moacyr Pereira Lima
2º Ten QOA	— João Batista Fontelles
3º Sargento (1G-929.032)	— Orlando Fernandes ✓
3º Sargento (2G-329.413)	— Antenor Magno da Silva Filho ✓
3º Sargento (4G216.573)	— Francisco Souza Filho ✓

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, o 1º Tenente R/1 — GILBERTO RODRIGUES PINTO.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

DEMITIR:

Do Serviço Público o Funcionário Civil — (2G-65.020) — Matrícula no IPASE nº 1.691.401 — ANDRÉ BORRAGINI, Auxiliar de Portaria, nível 8-B.

Brasília, 24 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

D.O. nº 164, de 25 Ago 64 — fls. 7587/7588/7589

—:—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 64

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 7º § 1º do Ato Institucional

ANTÔNIO HOUAISS, ocupante de cargo de Ministro de 2ª Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

VASCO DA CUNHA

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 7º § 1º do Ato Institucional

HUGO COUTHIER DE OLIVEIRA GONDIM, ocupante do cargo de Ministro de 1ª Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

VASCO DA CUNHA

D.O. nº 165, de 26 Ago 64 — fls. 7637

—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o Brigadeiro-do-Ar — EGLON MARQUES, fazendo jus aos proventos deste posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Tenente-Coronel Aviador OSCAR FERREIRA DE SOUZA foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve;

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Tenente-Coronel Aviador (R/R) OSCAR FERREIRA DE SOUZA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos deste posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 7, de 13 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Major-Intendente de Aeronáutica HÉLIO FERNANDES ÁVILA foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das Investigações Sumárias, com observância do disposto do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, que reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Major-Intendente de Aeronáutica (R/R) HÉLIO FERNANDES ÁVILA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os Major-Aviador JÚLIO BORGES ERLDES DE OLIVEIRA, Major-Intendente de Aeronáutica PAULO ODILON DOCKHORN, Primeiro-Tenente Aviador SERGIO DOS SANTOS PINTO, Primeiro-Tenente Aviador OSWALDO FRANÇA JUNIOR, Primeiro-Tenente Intendente de Aeronáutica JONATHAS DA ROCHA FERREIRA, fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão Aviador ALFREDO RIBEIRO DAUDT e o Segundo-Tenente Especialista em Avião AVELINO IOST foram transferidos para a Reserva;

Considerando, que o prosseguimento das investigações sumárias, com observâncias do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou

fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica o Capitão-Aviador (R/R) ALFREDO RIBEIRO DAUDT e o Segundo-Tenente Especialista em Avião (R/R) AVELINO IOST, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, os Major-Aviador Ext THALES FARIA BRENNER, Primeiro-Tenente Aviador REINO PÉCALA RAE, Primeiro-Tenente Aviador ANTONINO SERGIO GUIMARÃES e Primeiro-Tenente Especialista em Avião ADÃO DA SILVA SILVEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, número 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, os Suboficial (Q EA ES) ARNALDO FRANCISCO RENZ, Segundo-Sargento (Q AT SH) EDIO EMIGDIO ÉRIG, Segundo-Sargento (Q EA AL) NEY MOURA CALIXTO, Segundo-Sargento (Q AT CV) ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, Terceiro-Sargento (Q AT CV) JOSÉ LAURO MOREIRA, Terceiro-Sargento (Q AT SH) ESTOECEL RIBEIRO SANTANA, Terceiro-Sargento (Q AT CV VE) NIVALDO ALMEIDA FONSECA e Terceiro-Sargento WALDEMIR RABELO MOREIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos; e

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os Suboficiais (Q AR) RUBENS MAIRESSE TOMAZZOLLI, Suboficial (Q EA AL) MOACIR ESTEVAM PALUSKEIVIZS, Segundo-Sargento (Q AV MEL) QUISEDEC ABRAÃO LOPES MEDEIROS e Segundo-Sargento (Q IG FI) SILVIO PALMA, fazendo jus aos proventos destas graduações proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, os Terceiro-Sargento (Q AT DI) CLEACYR SCAGLIONE, Terceiro-Sargento (Q AT DI) MARIALDO ROBERTO GUIMARÃES FERRADO e Terceiro-Sargento (Q AT CV) EDÉSIO RIBEIRO COSTA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, no mesmo Cargo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, DARCY MOREIRA DE CARVALHO, Fiscal de Aeroporto, Código CT-104-10-B, fazendo jus aos proventos do seu cargo, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 3 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D.O. de 04 Set 64 — Fls 7935/7936)

—:—:—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo pri-

meiro, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura:

a) CARLOS CODEVILLA TAVARES, do cargo de Mecânico de Máquinas A.1 306-10C e

b) CAETANO DA SILVA BRUM, do cargo de Trabalhador, GL.402-1, que ocupa interinamente.

Brasília, 4 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. de 08 Set 64 — Fls 7973)

—:—:—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigação, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

De acordo com o diploma legal citado DALMO MACEDO GASPAR, Tesoureiro-Auxiliar - Nível 18 — Parte Permanente do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 31 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA (*)

—:—:—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Resolução nº 63 da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

ERICO CZACZKES SACHS, enquadrado como Assessor de Publicidade, com fundamento na Lei 4.069, de 11 Jul 62.

Brasília, 8 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA (*)

(*) (D. O. de 09 Set 64 — Fls. 8018/8019)

—:::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Capitão IE (IG-610.679) NELSON GOMES NOGUEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Capitão R/1 CÂNDIDO JOSÉ DE SIQUEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 3 de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel R/1 (1G-163.670) — JOSÉ NIEPCE DA SILVA FI-

LHO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel R/1 (1G-175-749) — DONATO FERREIRA MACHADO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o 1º Tenente de Infantaria (1OG-44-197) — ANTONIO DIAS TEIXEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o 2º Tenente de Infantaria (2G.346.616) BOLIVAR MARINHO SOARES DE MEIRELLES, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Aspirante a Oficial de Infantaria (3G.423.964) **SILVIO CLAUDIO PONTE BUENO**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras do Exército, os Subtenentes (2G-75.822) **BENEDITO BIANCO**, (3G-159.318) **ALVACYR GONÇALVES BELLIS**, Segundo-Sargento (4G.173.328) **NELSON DE SOUZA** e 2º Sargento Reformado (4G.214.285) **LEONY LOPES**, sem prejuízo das sanções a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o 2º Sargento (7G.141.075) **NILTON PEDRO DA SILVA**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército os 3º Sargento (1G.857.849) **UBIRAJARA SERRA DE SOUZA**, 3º Sargento (1G.357.789) **ANTONIO DE SOUZA** e 3º Sargento (1G.804.697) **ITALO DE SOUZA ROCHA**, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento (1G-854.183) **FIRMO CHAVES**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Coronel da Arma de Artilharia (1G.65.368) — **OSWALDO DE MELLO LOUREIRO**, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964; subsequentes do Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

N8. AGR. LGS. 15. 1, P. 80

ATOS DA REVOLUÇÃO

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Tenente-Coronel R/1 (1G-185.786) WANKES DE ARAGÃO ARAUJO, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Ten Cel Art	(1G.185.721)	—	Herculano Augusto Virmond
Ten Cel IE	(1G.131.575)	—	Agrícola Beterraba Cardoso de Arêa Leão
Tel Cel Engº	((1G.164.051)	—	Adão Prestes do Monte
Ten Cel Engº QEM	(1G.123.542)	—	Américo Baptista Moreno
Ten Cel Inf	(1G.199.267)	—	José Carvalho Figueiredo
Maj Engº	(1G.110.058)	—	Eddie Carlos Castor da Nóbrega
Maj Inf	(10G.753)	—	Raul Martins Sampaio
Maj Professor R/1	(1G.396.864)	—	Eneas Paiva Ferreira
Maj Veterinário	(1G.260.882)	—	Oswaldo Soares Chagas
Maj Int Ex	(1.G.398.287)	—	Bayardo Leme Brizola
Cap Art	(3.G.261.900)	—	Hamilton Amorim de Lima
Cap Art	(1.G.442.328)	—	Jorge Cavallero
Cap Int	(1G.485.370)	—	Jayro Amorim Chaves
Cap Comunicações	(1G.234.255)	—	Francisco de Paula Fillipozzi Grillo
Cap Int	(1G.485.370)	—	Utinguassú Lima Portugal
Cap Int Ex	(1G.610.693)	—	Mauro Motta Vale
Cap Inf	(10G.705)	—	José William Pereira
1º Ten Art	(1G.866.747)	—	Carlos Augusto Garcia da Fonseca
Cap Art	(1G.398.193)	—	Joaquim Francisco Rodrigues de Freitas

fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Subtenente	(1G.606.694)	—	Marcirio de Souza Carpes ✓
Subtenente	(3G.105.001)	—	João de Araujo ✓
1º Sargento	(3G.179.839)	—	✓Ariovaldo Ferraz ✓
2º Sargento	(1G.604.076)	—	Mario Muen ✓
2º Sargento	(7G.25.804)	—	Arlindo Cosme de Brito ✓
2º Sargento	(1G.611.941)	—	Antonio Argemiro de Souza ✓
2º Sargento	(1G.369.873)	—	Amir Miguel de Nader ✓
3º Sargento	(4.G.200.112)	—	Nadir Moreira Almeida Abrahão, ✓

fazendo jus aos proventos desta graduação proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 3 de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, o Tenente-Coronel de Cavalaria R/1 (1G.164.115) KARDEC LEME, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o Major da Arma de Cavalaria (3G.78-895) HANGHO TRENCH, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D.O. de 14 Set 64 — Fls 8146/8147/8148/8149)

—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério da Marinha, no mesmo cargo e nível, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Mecânico-Operador,
Funileiro,

A-1301.8.A
A-1709.8.A

— Ary Gomes da Cunha, matrícula nº 1.884.064
— Pedro Rocha Damasceno, matrícula nº 1.690.339

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Primeiro Sargento (Q AV) NYLANDER ROMILDO PERREAULT DE LAFORET, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Suboficial (Q AT EL) FERNANDO NASCIMENTO SILVA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 11 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D.O. de 14 Set 64 — Fls 8155)

—:—

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro de Pessoal (Parte Especial — Lei nº 4.069, de 1962) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Ajudante de Torneiro, Série G13/389, BENEDITO DA COSTA CARVALHO.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

ATOS DA REVOLUÇÃO

Funileiro,	A-1709.8.A	— Jadir Silva, matrícula nº 1.608.054
Carpinteiro,	A-601.10.C	— Frederico Gomes da Silva, matrícula nº 1.137.361
Soldador,	A-1.706.10.C	— Waldemiro de Souza, matrícula nº 1.139.393
Fundidor,	A-1.707.8.A	— Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 1.138.088
Mestre,	A-1.801.13.A	— Luiz Renato de Medeiros, matrícula 1.136.781
Guarda,	GL-203.8.A	— Joaquim Hilário da Fonseca Junior, matrícula nº 1.690.128
Marceneiro,	A-603.9.A	— João da Costa Fróes, matrícula nº 1.752.302
Funileiro,	A-1.709.10.C	— José de Araújo, matrícula nº 1.139.004
Bombeiro-Hidráulico,	A-1.201.10.B	— Antônio Marciano, matrícula nº 1.609.841.
Mestre,	A-1.801.13.A	— Etelvino Sant'Ana, matrícula nº 1.700.071
Mecânico-Operador,	A-1.301.10.C	— Luiz da Costa Fonseca, matrícula nº 1.136.330
Eletricista-Ope.,	A-803.8.A	— Veríssimo Pereira de Souza, matrícula nº 1.262.235
Mecânico-Operador,	A-1.301.9.B	— José Torquato da Silva, matrícula nº 1.609.100
Soldador,	A-1.706.9.B	— José Lima de Souza, matrícula nº 1.690.271
Mecânico-Operador,	A-1.301.9.B	— Durval Gomes de Farias, matrícula nº 1.136.222
Mecânico-Máquinas,	A-1.306.9.B	— Jayme ... matrícula nº 1.60.479
Soldador,	A-1.706.9.B	— Durval Vieira de Souza, matrícula nº 1.609.269
Soldador,	A-1.706.10.C	— Carlos Soares Roupá, matrícula nº 1.139.230
Chapeador,	A-1.702.9.B	— Brivaldo José Firmo, matrícula nº 1.136.811
Caldeireiro,	A-1.701.10.C	— Walter Pereira dos Santos, matrícula nº 1.138.256
Caldeireiro,	A-1.701.C	— Abílio Dutra, matrícula nº 1.608.016
Pedreiro,	A-101.8.A	— Waldomiro Vitalino Moura, matrícula nº 1.690.309
Funileiro,	A-1.709.8.A	— Paulo Garcia Reis, matrícula nº 1.609.371
Mecânico-Máquinas,	A-1.306.9.B	— Epitácio José da Silva, matrícula nº 1.136.619
Mecânico-Operador,	A-1.301.9.B	— Dário Coelho Bastos, matrícula nº 1.136.408
Eletricista-Inst.,	A-802.9.B	— Antônio Correa Lima, matrícula nº 1.262.084
Soldador,	A-1.706.10.C	— Roldão Fernandes da Cruz, matrícula nº 1.139.301
Mecânico-Máquinas,	A-1.306.10.C	— Periano da Cruz, matrícula nº 1.608.218
Guarda,	GL-203.8.A	— Thelmo Índio do Brasil Novais, matrícula nº 1.884.074
Guarda,	GL-203.10.B	— Manoel Teixeira de Castro, matrícula nº 1.132.706
Ferramenteiro,	A-1.711.10.B	— Germano Soares, matrícula nº 1.137.553
Motorista,	CT-401.8.A	— Ary Silvério Gonçalves, matrícula nº 1.666.265
Funileiro,	A-1.709.10.C	— Ivo Monteiro, matrícula
Mestre,	A-1.801.13.A	— Gilberto Monteiro Pinto, matrícula nº 1.136.013
Motorista,	CT-401.8.A	— Gilberto Soares Farias, matrícula nº 1.936.084
Delineador,	B-1.201.12.A	— Lites da Silva Amaral, matrícula nº 1.809.687
Mecânico-Operador,	A-1301.8.A	— Dilson Garcia Boucinhas, matrícula nº 2.162.463
Escrevente-Dat.,	AF-204.7	— Nelson Quintino, matrícula nº 1.700.568
Guarda,	GL.203.8.A	— Aleixo Amaral da França, matrícula nº 1.666.282
Funileiro,	A-1709.9.B	— Jorge Galvão dos Santos, matrícula nº 1.262.890
Mecânico-Operador,	A-1301.9.B	— José de Sant'Anna, matrícula nº 1.700.252
Soldador,	A-1706.8.A	— Darcy Domingues de Mello, matrícula nº 1.739.385
Pintor,	A-105.9.B	— Pedro Rodrigues de Souza, matrícula nº 1.137.918
Ferramenteiro,	A-1711.8.A	— Roberto Moura Filho, matrícula nº 1.884.038
Soldador,	A-1706.9.B	— Luciano José Moreira, matrícula nº 1.260.336
Carpinteiro,	A-601.9.B	— Antonio Olinto Januário da Silva, matrícula nº 1.700.740
Chapeador,	A-1.702.8.A	— Ayres Alberto Monteiro de Abreu, matrícula nº 1.136.138
Cirurgião-Dentista,	TC-901.17.A	— Hermógenes Siqueira Franco, matrícula nº 1.137.675
Mecânico-Operador,	A-1.301.9.B	— Inard Guimarães de Oliveira, matrícula nº 1.712.620,

fazendo jus aos proventos desses cargos, de acordo com o art. 181 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro de Pessoal (Parte Especial, Lei 4.069 de 1962) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Ajudante de Soldador Elétrico, IVESPAZIANO DE VASCONCELLOS RIBEIRO.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 16 Set 64 — Fls 8256 às 8261)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Ten Cel Professor	(1G-313.784)	—	Adalberto Vieira de Souza
Maj Inf	(7G-32.499)	—	José Antão de Carvalho
Maj Int Ex	(1G-180.362)	—	Virgílio Marones de Gusmão Filho
Maj Int Ex	(1G-222.309)	—	Nelício Mário dos Santos
Maj Inf	(1G-224.963)	—	Aluizio Carneiro da Rocha
Cap Cavalaria	(1G-604.161)	—	Rodvalho Alves dos Reis
Cap Int Ex	(1G-866.630)	—	Cezarino Augusto Cezar Pereira
Cap Art	(1G-402.506)	—	Juarez Alberto de Souza Moreira
Cap Art	(1G-774.597)	—	Antonio Augusto da Porciuncula
1º Ten QMB	(1G-911.335)	—	Jonas Pereira Lopes
1º Ten Art	(1G-810.504)	—	José de Jesus Melo Mendes
1º Ten Art	(1G-810.543)	—	Afonso Celso de Andrade Aragão
1º Ten Art	(3G-71.915)	—	Sesostres de Souza Moreira
1º Ten Médico	(1G-468.976)	—	Samuel Conceição Schueler
2º Ten QOA	(1G-177.246)	—	Antonio Sales Varejão

fazendo jus aos proventos destes postos proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, do § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Subtenente	(1G-379.477)	—	José Alvaro Diniz Nogueira ✓
1º Sargento	(1G-464.254)	—	Othoniel Nunes ✓
2º Sargento	(1G-768.225)	—	Genival Montenegro Guerra ✓
2º Sargento	(5G-86.842)	—	Ernesto Severino da Rocha ✓
2º Sargento ✓	(4G-200.629)	—	Waldir ✓
2º Sargento	(1G-405.911)	—	Anselmo Benvindo Frizzo ✓
2º Sargento	(7G-83.931)	—	Esdras Bezerra ✓

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Decreto de 17 de julho de 1964, publicado no D. O. de 20 do mesmo mês, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o Coronel R/1 (1G-65.711) ALCIDES AMARAL BARCELLOS, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

ATOS DA REVOLUÇÃO

3º Sargento	(1G-807.722)	—	Anivanir de Souza Leite ✓
3º Sargento	(7G-105.599)	—	Manoel da Silva ✓
3º Sargento	(5G-121.123)	—	Miguel Kapusty Dudar, ✓

fazendo jus aos proventos destas graduações proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército

Ten Cel Art	(1G-175.759)	—	Abelardo de Alvarenga Mafra
Maj R/1	(1G-258.673)	—	Renato da Costa Braga,

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército

Cap Art	(1G-788.466)	—	Wellington Luiz Gomes Pereira
1º Ten Art	(2G-281.708)	—	Geraldo Luiz de Paula Mussi
2º Ten Art	(10G-50.468)	—	Edison Pinto Sobrinho
3º Sargento	(3G.299.447)	—	 Pinós, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras do Exército

Subtenente	(4G-733.855)	—	Itamar Maximiano Gomes
Subtenente	(1G-392.145)	—	Leonor Tuasco
1º Sargento	(1G-482.088)	—	Duilio Caldeira ✓
1º Sargento	(1G-367.642)	—	Filemon de Lima Cardoso ✓
1º Sargento	(9G-55.968)	—	Lý Adorno de Carvalho
2º Sargento	(1G-780.828)	—	Onyer Porto Alegre Almeida ✓
2º Sargento	(1G-605.647)	—	André Avelino Villasanti Filho ✓

ATOS DA REVOLUÇÃO

77

2º Sargento	(4G-233.270)	—	Jamiro Dias de Oliveira ✓
3º Sargento	(3G-336.060)	—	José Alencar Ramos Subtil ✓
3º Sargento	(1G-737.732)	—	Iorodeme Machado ✓
3º Sargento	(1G-825.052)	—	Wanderley Ferreira Couto, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Decreto de 17 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês, resolve

REFORMAR, no mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o Coronel R/1 — (1G-65.711) — Alcides Amaral Barcellos, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D.O. de 16 set 64 — Fls 8262 às 8266).

—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR «EX OFFÍCIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Primeiro-Tenente Aviador — FERNANDO MURILLO PEREIRA PEIXOTO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão que tiverem direito.

Brasília, 15 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os Suboficiais (Q AT MAV) GELMO JOSÉ MICHELONI e (Q ARV) DEODORO DA ROCHA BUGARIN, fazendo jus aos proventos destas graduações proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 15 de setembro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

(D O 16 Set — Fls 8272)

—:—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 21 SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 (Processo nº 234.379-64 do MEC), e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

Pe. PAULO VIEIRA DE AZEVEDO, do cargo do nível 17-A da Série de classes de Técnico de Educação, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões das Investigações Sumárias de que trata o § 1º do artigo 7º do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no processo nº 231.418, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

DEMITIR:

LUIZ FELIPE MIRANDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1.061.816, do cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Paraná.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões das Investigações Sumárias de que trata o § 1º do artigo 7º do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no processo nº 231.418, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

APOSENTAR:

JOSÉ RODRIGUES VIEIRA NETTO, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, de Direito Civil (3ª Cadeira) da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões das Investigações Sumárias de que trata o § 1º do artigo 7º, do Ato Institucional, e de conformidade com os pareceres emitidos no processo nº 231.418, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

APOSENTAR:

AMILCAR GIGANTE, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504-16 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 (Processo 234.379-64 do MEC), e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LAURO DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo nível 16 da classe singular de Inspetor de Ensino, do Quadro de Pessoal do Ministério da

Educação e Cultura, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao cargo de que é ocupante efetivo, na forma do disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional citado.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias realizadas na Universidade do Ceará, e de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no Processo nº 238.960, de 1964 do Ministério da Educação e Cultura, resolve

DEMITIR:

MIGUEL CUNHA FILHO, do cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, da Química Analítica e Tecnológica, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Ceará, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura que exerce interinamente.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias realizadas na Universidade do Ceará, e de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no processo nº 228.960, de 1964 do Ministério da Educação e Cultura, resolve

APOSENTAR:

OSWALDO EVANDRO CARNEIRO MARTINS, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, de Desenho de Aguadas, Perspectivas e Sombras, da Faculdade, digo, Escola de Agronomia da Universidade do Ceará, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias realizadas na Universidade do Ceará, e de acordo com o artigo sétimo, parágrafo primeiro do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no Processo nº 228.960, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

APOSENTAR:

JOSÉ DOS SANTOS SERRA, no cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503-20, do Quadro de Pessoal da Universidade do Ceará do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias realizadas na Universidade do Ceará, e de acordo com o artigo sétimo, parágrafo primeiro do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no Processo nº 228.960, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

APOSENTAR:

OLAVO FRANÇA SOBREIRA DE SAMPAIO, no cargo de Assistente de Ensino Superior, Código EC-503-20, do Quadro de Pessoal da Universidade do Ceará do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 21 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
FLAVIO LACERDA

(D.O. de 22 Set 64 — Fls 8476/77)

—::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964; tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequente ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o General-de-Brigada R/1 (1G.64.915) — ALFREDO PINHEIRO SOARES FILHO, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Decreto de 18 de junho de 1964, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o General-de-Exército R/1 — (1G-3.834) — JAIR DANTAS RIBEIRO, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o General-de-Brigada (1G.88.372) — ANTONIO HENRIQUE ALMEIDA DE MORAES, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARTHUR DA COSTA E SILVA

—::—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

— De acordo com o primeiro diploma legal citado o Conferente matrícula nº 1.183, da Administração do Porto do Rio de Janeiro — ODAIR LOPES DE FARIA;

— De acordo com o primeiro diploma legal citado, o Operador de Carga e Descarga matrícula nº 6.582, da Administração do Porto do Rio de Janeiro — ORLANDO ALVES DA SILVA;

— De acordo com o primeiro diploma legal citado, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, matrícula nº 7.693, da Administração do Porto do Rio de Janeiro — WALTENO FERREIRA GARCIA;

— De acordo com o primeiro diploma legal citado, o Operário de Reparos e Construção Portuária,

matrícula nº 6.031, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA;

— De acôrdo com o primeiro diploma legal citado, o Operário de Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 6.145, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — JOSÉ DUTRA; e

— De acôrdo com o primeiro diploma legal citado, o Motorista Portuário, matrícula nº 5.807, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — BARTOLOMEU ANTUNES DE BRITO.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

JOSÉ LUIZ RIBEIRO GONZALEZ, Agente Postal, CT-205.12-A, do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

FENELON ASSUMPÇÃO DE ARAUJO FILHO, Vendedor de Selos, CT-215.12-C, CONSUELO DE TOLEDO E SILVA, Servente, GL-104.5 e FERDINANDO DE MORAES, Postalista, CT-202.16-C, do Quadro III, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, EDEVARO GOMES CARNEIRO, Postalista, CT-202-12.A, e WALDIR

PIMENTEL SANT'ANNA, Vendedor de Selos, CT-215.12-C.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

De acôrdo com o primeiro diploma legal citado, o Conferente, matrícula nº 1.422, da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro — ARTHUR CANTALICE.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

De acôrdo com o primeiro diploma legal citado Conferente, matrícula nº 7.839 — BALTHAZAR FERREIRA DE ANDRADE; Operador de Carga e Descarga, matrícula nº 6.651 — CARLOS CRUZ; Operário de Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 7.905 — HILARIO NEVES DE MORAES; Operário de Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 7.648 — HILTON FERREIRA; Operário de Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 5.082 — JORGE PEDRO; Operador de Cargas e Descarga, matrícula nº 7.904 — JOAQUIM JOSÉ DO RÊGO; Operador de Carga e Descarga, matrícula nº 8.664 — JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; Operário de Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 2.951 — JOSÉ PAULINO SOARES; Operador de Carga e Descarga, matrícula nº 3.650 — JOSÉ PAULO DA SILVA; Operador de Carga e Descarga, matrícula nº 7.899 — MANOEL JERÔNIMO DIAS; Inspetor Portuário, matrícula 6.903 — MANOEL TIBÚRCIO LIBÓRIO; Conferente, matrícula nº 6.923 — RUBENS PINHO TEIXEIRA; Operador de Carga e Descarga, matr. nº 4.781 — SILVIO CLARIMUNDO WATER; e Operador de Carga e Descarga, matrícula nº 7.470 — THEMISTOCLES ALVES CARDOSO, todos da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

Brasília, 22 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 23 Set 64 — Fls. 8516/17/18)

MINISTÉRIO DA MARINHA
DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos quadros da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Capitão-de-Mar-e-Guerra	(1M)	—	Douglas Sidney Amora Levier; ✓
Capitão-de-Fragata	(FN)	—	Arthur Benigno Machado; ✓
Primeiro-Tenente	(FN)	—	Paulo de Albuquerque Carvalheira; ✓
Primeiro-Tenente	(FN)	—	Sérgio José Bentes Lobato; ✓
Primeiro-Tenente	()	—	Jorge Milton Temer; ✓
Primeiro-Tenente	()	—	Carlos Heitor S. Reis; e ✓
Segundo-Tenente	(QC-IM)	—	Luiz Carlos de Souza Moreira; ✓

fazendo jus os seus beneficiários à pensão de que trata o artigo 20 da Lei de Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR «EX OFFÍCIO»

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — FRANCISCO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, percebendo os proventos de seu posto proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 136, 137, alíneas a e b, 138, 139, 140, alíneas a e c, e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 38 anos, 7 meses e dias de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR «EX OFFÍCIO»

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Corveta — WALDIR LIMA CALDAS, percebendo os proventos de seu posto proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 136, 137, alíneas a e b, 138, 139, 140, alíneas a e c, e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 23 anos, 5 meses e dias de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos

Contra Almirante		—	Cláudio Acylino de Lima ✓
Contra Almirante	(FN)	—	Ney de Souza e Silva ✓
Capitão-de-Mar-e-Guerra		—	André Leon Fleury Nazareth ✓
Capitão-de-Mar-e-Guerra	(FN)	—	Juan Lopez Alonso Júnior ✓
Capitão-de-Fragata		—	Humberto Annibal de Mello Santos ✓
Capitão-de-Fragata		—	Jorge da Cruz Soares ✓
Capitão-de-Fragata		—	José Fortes de Vasconcellos ✓
Capitão-Fragata R.Rm (A-FN)		—	Péricles de Moraes ✓
Capitão-de-Corveta		—	Norton Távares da Cunha Mello ✓
Capitão-de-Corveta		—	Enéas Nogueira da Silva ✓
Capitão-de-Corveta	(FN)	—	Hamilton Pedro Guerra ✓

Capitão-Tenente	(FN)	—	Wander Lorete Navega
Capitão-Tenente	(FN)	—	Glauco Antonio Prado Lima
Capitão-Tenente	(FN)	—	Grácio de Aguiar
Capitão-Tenente	(IM)	—	Fernando de Santa Rosa
Primeiro-Tenente	(IM)	—	Justino Lopes da Silva
Contra-Almirante		—	Aloysio Galvão Antunes e
Contra-Almirante		—	Dario Camillo Monteiro,

fazendo jus aos proventos dêsses postos de acôrdo com os artigos 136, 137, alíneas a) e b), 138, § 1º, 139, 140, alíneas a) e c) e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D O de 25 Set 64 — Fls 8612/13/14)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, resolve

DEMITIR:

NELSON SOUZA, Arquiteto da Universidade do Rio de Grande do Sul.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, MIGUEL COSTA JÚNIOR e ELBIO DE PAULA, Professores do Ensino Industrial Técnico, VITOR MINIERO, OCTACILIO BELLO e NELSON HONÓRIO DE AVELLAR, Professores do Ensino Industrial Básico e PEDRO GOMES e MANOEL PEREIRA GONÇALVES COLLETES, Professores de Práticas Educativas, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, NESOL SOUZA, Instrutor de Ensino Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, ENILDA RIBEIRO, Instrutor de Ensino Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, ANTONIO SANTOS FLÓRES, Instrutor do Ensino Superior, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ FERNANDO CORONA, Professor Catedrático da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ FERNANDO CORONA, Instrutor de Ensino Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, DEMÉTRIO RIBEIRO, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, EDGAR ALBUQUERQUE GRAEFF, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO, Professor Catedrático da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul;

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, EDVALDO PEREIRA PAIVA, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul; e

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, HUGOLINO DE ANDRADE

UFLACHER, Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

(D O de 25 Set 64 — Fls 8634)

—:—
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-173.742.64 sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, MILTON JOSÉ RODRIGUES, Escrevente-datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o Processo nº MTPS-174.859-64 sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a possam estar sujeitos, ARSÊNIO MARTINS GOMES, Escriturário e MANOEL GUMERCINDO DE AMORIM, Médico, servidores do Quadro de

Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-172.973-64 sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos, ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA LEÃO, Datilógrafo, LUIZ INGLÊSIAS DE HOLLANDA CAVALCANTI e JACOB NOURI TUMARJAN, Médico e JOAQUIM DOS SANTOS, Enfermeiro, servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-171.640.64 sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o parágrafo 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, JUVENAL PEREIRA COUTO NETTO, Médico Nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-183.868 de 1964 e em face da Resolução

número 106, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO SILVEIRA THOMAZ, do cargo de Professor de Práticas Educativas nível 16, do Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-183.868 de 1964 e em face da Resolução número 106, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ORANDINA AYRES SEBASTIÃO, do cargo de Agente Social, nível 10-A, interina, do Quadro do Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-183.868 de 1964 e em face da Resolução nº 106, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, YOLANDA PINCIGHER SILVA, do cargo de Tesoureira Auxiliar nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sem prejuízo de outras inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 114, de 3 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

AUGUSTO CARLOS CALMON NOGUEIRA DA GAMA, no cargo de Procurador de 3ª Categoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com os vencimentos e as vantagens pro-

porcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-183.868 de 1964 e em face da Resolução nº 106, da Comissão Geral de Investigações, com fundamento no § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

DIVA CARVALHO CARNEIRO, no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-175.507-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em João Pessoa — Paraíba, e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

Com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, JOÃO RIBEIRO SANTOS, representante classista da categoria de empregados, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em João Pessoa — Paraíba.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-175.841-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em João Pessoa — Paraíba e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, **JOÃO RIBEIRO FILHO**, representante classista da categoria de empregados, das funções de suplente de membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em João Pessoa — Paraíba.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKING

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS 175.506-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Aracaju — Sergipe e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, **LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA**, representante classista da categoria de empregados, das funções de Membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Aracaju — Sergipe.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo nº MTPS-171.134-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em Belo Horizonte — Minas Gerais e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, **JOÃO FIRMINO LUZIA**, representante classista da categoria de empregado, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo número

MTPS 176.252-64 sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em Manaus — Amazonas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, **AVIZ DO AMARAL VALENTE**, representante classista da categoria de empregados, das funções de membro de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Manaus — Amazonas.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que acompanha o processo MTPS 176.283-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, levado a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em Florianópolis — Santa Catarina e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

Com fundamento no mencionado parágrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, **JOSÉ ADIL DE LIMA**, representante classista da categoria de empregados, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Florianópolis — Santa Catarina.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKID

(D.O. de 25 Set 64 — Fls 8634/35/36)

—:::—

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Brigadeiro-do-Ar — **RICARDO NICOLL**, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das Investigações Sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, o Brigadeiro-do-Ar (R/R) RICARDO NICOLL, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Coronel-Aviador FORTUNATO CÂMARA DE OLIVEIRA, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT SH

1S Q RT VO

1S Q RT VO

1S Q RT VO

1S Q EA ES

2S Q AT TS

SO Q AT MO

2S Q AT CV

2S Q EA ES

2S Q RT TE

3S Q AT MT

2S Q AT RA MR

3S Q AT MF

1S Q AT IT

2S Q AT HE

2S Q AT RA MR

2S Q AR

— Octavio Dutra ✓

— Angelo de Miranda Caldeira ✓

— Estanislau Fragozo Batista ✓

— Helcio Tavares ✓

— Alvaro Moreira de Oliveira Filho ✓

— João Lucas Alves ✓

— Geraldo Santana ✓

— Luiz Pimentel Pitombo ✓

— Oscar Mercês ✓

— Agenor Bernardo Martins ✓

— Geraldo Felix de Jesus ✓

— Francisco Maia ✓

— Walmir Lenoir ✓

— Sady Fauth ✓

— Gilmar Lima Verde de Paula ✓

— Milton de Andrade ✓

— Henrique Fernandes da Silva, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o parágrafo único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica o Coronel-Aviador (R/R) FORTUNATO CÂMARA DE OLIVEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Primeiro-Tenente Dentista de Aeronáutica KLEBER MARTINS ARGOLO e o Primeiro-Tenente (AV) R/R — FRANCISCO DOS REIS BELTRÃO, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, número 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

ATOS DA REVOLUÇÃO

87

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3S Q AT RA MR
3S Q AT RA MR

— Waldemar de Aro ✓
— Mário Dias Vanderley, ✓

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito,

2S Q AV

— Wander do Valle, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o parágrafo único do art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3S Q AT EL
3S Q RT VO

— Salomão Lopes Azulay ✓
— Luiz de Holanda Moura, ✓

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q EA ES
2S Q IG FI
2S Q AT MR

— Jamil José Miguel ✓
— José da Costa Ferreira Neto ✓
— Josué Cerejo Gonçalves, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o § único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q AV
2S Q AT SE
3S Q AT RA MR

— Doacyr Fernandes de Oliveira ✓
— Sélva Corrêa Mendes ✓
— Alcino Frederico Nicoll ✓

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q AT DI
3S Q RT VO

— Oswaldo Soares ✓
— Geraldo Lopes Serodio. ✓

DEMITIR «EX-OFFICIO»:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3S Q EA AL
3S Q AT CV
3S Q AT CV
3S Q AT MR

— Neldo Menezes de Souza ✓
— Esdras Dantas Santos ✓
— Wisquival Santana de Oliveira ✓
— José Luiz Sobrinho. ✓

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Coronel-Aviador — ADHEMAR SCAFFA DE AZEVEDO FALCÃO, foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto o Coronel-Aviador (R/R) — ADHEMAR SCAFFA DE AZEVEDO FALCÃO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, considerando que, pelo ato nº 7, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Coronel-Aviador — CARLOS JORGE MIRANDOLA, foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Coronel-Aviador (R/R) — CARLOS JORGE MIRANDOLA, sem prejuízo das sanções penais a que

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964; considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964; do Comando Supremo da Revolução, os

Ten Cel Av
Ten Cel Av
Ten Cel Av
Ten Cel Av
Cap Av
Cap Av

— Ary Sayão Caldeira Bastos Filho
— Mathias Baliú
— Paulo Soares Machado
— Helio de Castro Alves Anisio
— Luzio Pinheiro de Miranda e
— Hugo Hartz

foram transferidos para a Reserva; Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

estiver sujeito fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964; considerando que pelo ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Coronel-Aviador — RUI BARBOSA MOREIRA LIMA, foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das Investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do Ato Institucional acima, no mesmo posto, o Coronel-Aviador (R/R) — RUI BARBOSA MOREIRA LIMA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver, sujeito, fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Coronel-Aviador (R/R) — JOCELYN BARRETO BRASIL DE LIMA, fazendo jus aos proventos de seu posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, nos mesmos postos, os

Ten Cel Av	— Ary Sayão Caldeira Bastos Filho ✓
Ten Cel Av	— Mathias Baliú ✓
Ten Cel Av	— Paulo Soares Machado ✓
Ten Cel Av	— Helio de Castro Alves Anisio ✓
Cap Av	— Luzio Pinheiro de Miranda e ✓
Cap Av	— Hugo Hartz, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F L WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Ten Cel Av	— Mucio Scévola Ramos Scorzelli ✓
Maj Int Aer	— José Coelho Sadock de Sá e ✓
Cap Esp Arm	— José Alves Vieira, ✓

fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

SON PINTO DE MORAES, fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

REFORMAR:

No mesmo posto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Major-Avidor — NEL-

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Maj Int Aer	— Alexandre Alves Guimarães ✓
Maj Av	— Antônio Marcio Diniz, ✓

fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

NELSON F. L. WANDERLEY

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão Especialista em Avião — NERVAL MONSTANS COSTA, fazendo jus aos proventos de seu pôsto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964; considerando que, pelo ato nº 7, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-Especialista em

Armamento — ONY MAGALHÃES MACHADO, foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciam maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo pôsto, o Capitão Especialista em Armamento (R/R) — ONY MAGALHÃES MACHADO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos de seu pôsto, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q RT VO
1S Q AT MAV
1S Q AT SH
2S Q AT PA
2S Q RT VO
3S Q AT PA
3S Q AT MT

— Maurício Barbosa de Araújo ✓
— Nelio Neves ✓
— João Pinheiro da Silva ✓
— Djalma Aguiar de Souza ✓
— Manoel da Silva Barros ✓
— Guaracy Fernandes de Oliveira e ✓
— Antonio Bispo de Figueiredo, ✓

fazendo jus aos proventos destas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q AV
2S Q AT EL

— Ivanilton Azevedo Paiva ✓
— Francisco Barbosa de Farias, ✓

fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D. O. de 25 Set 64 — Fls 8636/37/38)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES
DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

OSWALDO TÁVORA BUARQUE, do cargo de Inspetor, nível 15, da Guarda Territorial do Território Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 28 Set 64 — Fls 8674)

—:—

**MINISTÉRIO DA MARINHA
DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964**

Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO FN MU 47.0907.6
FN-48.0526.6-1º SG-IF
FN-51.0684.6-1º SG-MU
FN-49.0477.6-1º SG-IF
FN-50.0249.6-1º SG-IF
FN-52.1058.6-1º SG-ES
FN-51.0396.6-1º SG-FS
FN-49.0374.6-2º SG-MU
FN-51.0842.6-2º SG-IF
FN-51.0178.6-2º SG-IF
FN-54.1063.6-2º SG-MU
FN-50.0633.6-2º SG-IF
FN-53.1317.6-3º SG-FE
FN-54.1368.6-3º SG-IF

— José Antonio dos Santos ✓
— Eloy Fernandes Pimenta ✓
— João Pereira de Moraes Filho ✓
— Miguel Alves de Souza ✓
— Manoel Medeiros Bezerra ✓
— Leônidas Klein ✓
— Manoel Teixeira de Souto ✓
— Evandro Werneck Teixeira ✓
— João Barbosa da Paz ✓
— Raimundo da Hora Campos ✓
— Raimundo da Silva Furtado ✓
— Walter Adôrno Souza Ferreira ✓
— Ivan Lopes de Souza ✓
— Antônio Manoel da Silva, ✓

percebendo os proventos de suas graduações proporcionais aos seus tempos de serviços, nos termos dos arts. 136, 137 alíneas a e b, 138, 139, 140 — alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ERNESTO DE MELLO BATISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

tucional de 9 de abril de 1964; Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, o Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Mar-e-Guerra R/R — JÚLIO CÉSAR DE SÁ CARVALHO, foi transferido para a Reserva; Considerando o prosseguimento das Investigações Sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciam maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Capitão-de-Mar-e-Guerra (R.Rm) — JÚLIO CÉSAR DE SÁ CARVALHO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais ao seu tempo de serviço, de acordo com os artigos 136, 137, alíneas a e b, 138 § 1º 140, alínea a e c 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 35 anos, 5 meses e dias de serviço.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

REFORMAR «EX OFFÍCIO»:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

FN-50.0152.6-2º SG-MU
2º SG-ET nº 51.0356.3
2º SG-MT 51.0843.3
2º SG-CI 48.0586.3
2º SG-AT 50.0473.3
2º SG-ET 52.3271.3
2º SG-MU 54.4037.6
3º SG-IF 53.1695.6
3º SG-DT 53.5055.3

— José Benício Maia ✓
— Gentil Pires Dantas ✓
— João Pedro Façanha de Souza ✓
— Helesocrates Marback D'Oliveira ✓
— Walter Elesbão ✓
— José de Castro Barbosa ✓
— Manoel Cecim Pinheiro ✓
— Francisco Cipirano de Azevedo ✓
— Andrade Paulo Kishita, ✓

percebendo os proventos de suas graduações proporcionais a seus tempos de serviços, nos termos dos artigos 136, 137, alíneas a e b, 138, 139 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BATISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos os

SC-CA 48.0028.3
SO EL 43.5535.3
SO MR 45.0494.3
1º SG AT 46.0531.3
1º SG CT 45.0306.3
1º SG MO 47.0656.3
1º SG OR 51.0614.2
1º SG AT 47.0026.3
2º SG ET 52.5002.3
2º SG MR 49.0449.3
2º SG DT 52.2013.3
2º SG CI 50.0003.3
2º SG EL FN 51.0366.6
FN 51.0785.6 2º SG IF
FN 53.1596.6 2º SG ES
FN 49.0084.6 2º SG AT
FN 53.1575.6 2º SG CM
FN 55.1023-6 2º SG TL
3º SG TM 54.3299.3
3º SG MR 52.0009.3
3º SG TM 54.2177.3
FN 56.1925.6 3º SG IF
3º SG MC 51.0785.3
FN 51.0283.6 3º SG AT
FN 41.5545.6 3º SG IF
FN 56.7244.6 3º SG BB
FN 53.1223.6 3º SG IF
FN 56.1087.6 3º SG IF
FN 56.0002.6 3º SG IF
FN 58.1065.6 3º SG ES
FN 57.2000.6 3º SG IF
FN 56.1733.6 3º SG IF
FN 53.1589.6 3º SG IF

— José Leandro Santiago Filho ✓
— Angelino Alves de Oliveira ✓
— Sebastião Lopes de Oliveira ✓
— Benício Basílio Santiago ✓
— João Ibsen Vieira Alves ✓
— Antônio Marques Thomaz ✓
— Abelardo José de Santana ✓
— Belarmino Alfredo dos Santos ✓
— Carlos Caetano Bouças ✓
— Élio César de Souza ✓
— Aristóbulo Oliva Boaventura da Silva ✓
— Edival Augusto de Melo ✓
— João Aleixo Rodrigues da Silva ✓
— Humberto Paiva Xavier ✓
— Arlindo da Cruz Cordeiro ✓
— Francisco Cezário da Silva ✓
— Antônio Climaco Filho ✓
— Heronides Pereira Pinto ✓
— Moacir Omena de Oliveira ✓
— Alonso Ribeiro dos Santos ✓
— Edison Soares White ✓
— Francisco Juarez da Cruz ✓
— Raimundo Jerônimo Silva ✓
— João Vicente de Lima ✓
— José Carlos de Jesus ✓
— Severino Francisco da Silva ✓
— Gildo Rodrigues Alves de Araújo ✓
— Francisco Paulino Campelo ✓
— Octavio Baptista de Medeiros ✓
— Luiz Julio de Amorim ✓
— João Guimarães Santana ✓
— Ivanildo Lins Fialho e ✓
— Lourival André do Nascimento, ✓

fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 28 de Set 64:— Fls 8674/75/76/77)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve,

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, os

Cel Inf R/1 (1G-707.853)	— Lamartine Coutinho Corrêa de Oliveira
Ten Cel Inf R/1 (1G-163.579)	— Humberto Molinaro e
Cap Art R/1 (1G-774.704)	— Eduardo Chuahy,

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, os

1º Ten R/1	— Manoel Ferreira dos Anjos e
3º Sargento	— Francisco Marinaldo de Freitas, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras do Exército o 2º Sargento (10G-427) — WILSON MENDONÇA

MAIA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 43.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras do Exército, os

2º Sargento (3G-114.554)	— Antonio Garcia Filho e
3º Sargento (9G- 85.261)	— Ovidio Ferreira Dias, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

ATOS DA REVOLUÇÃO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Expulsando das fileiras do Exército, os

3º Sargento (5G-168.403)
3º Sargento (10-G-50.137)

— Luiz Sella e
— Antonio Shirley Cruz Jucá, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Gen Div R/1 (1G-63.932)
Gen Div R/1 (1G-45.658)
Gen Brig R/1 (1G-84.975)
Gen Brig R/1 (1G-442.695)
Gen Brig R/1 (1G- 63.561)
Gen Brig R/1 (1G- 65.656)
Gen Brig R/1 (1G- 65.070)
Gen Brig R/1 (1G- 65.119)
Gen Brig R/1 (1G-762.756)
Gen Brig R/1 (1G-267.302)
Gen Brig R/1 (1G- 65400)
Cel Inf R/1 (1G- 75.476)
Cel Engº R/1 (1G- 84.892)
Cel Inf R/1 (1G-106.977)
Cel Cav R/1 (1G-107.924)
Cel Inf R/1 (1G- 75.289)
Cel Inf R/1 (1G-156.604)
Cel Art R/1 (1G- 84.808)
Cel Engº R/1 (1G- 94.905)
TCel R/1 (1G-190.562)
TCel In R/1 (1G-199.144)
TCel Art R/1 (1G-163.662)
TCel Cav R/1 (1G-164.096)
TCel «T» R/1 (1G-152.843)
TCel «T» R/1 (1G-147.111)
TCel Inf R/1 (1G-173.370)
TCel Inf R/1 (1G-199.224)
TCel Inf R/1 (1G-199.281)
TCel Engº R/1 (1G-164.042)
TCel Carv R/1 (1G- 75.724)
TCel Inf (R/1 (1G-157.007)
TCel Inf R/1 (1G-146.395)
TCel Vet R/1 (1G-186.679)
TCel Inf R/1 (1G-160.191)
TCel Inf R/1 (1G-164.193)
TCel Cav R/1 (1G-164.148)
TCel Inf R/1 (1G-156.595)

— Ladário Pereira Telles
— Oromar Osório
— Chrysantho de Miranda Figueiredo
— Euryale de Jesus Zerbine
— Nairo Villanova Madeira
— Ottomar Soares de Lima
— Arnaldo Augusto da Matta
— Albino Silva
— Anfrísio da Rocha Lima
— Luiz Tavares da Cunha Mello
— Napoleão Nobre
— Lauro Almeida Bandeira de Mello
— João Guerreiro Britto
— Humberto Freire de Andrade
— Francisco Guedes Machado
— Ernesto Pompeu Vidal
— Manoel Ignacio de Souza Junior
— Jefferson Cardim de Alencar Osório
— Jarbas Ferreira Souza
— Cândido Manoel Ribeiro
— Carlos Gomes Villela
— Carlos Molinari Cairolli
— Danilo Marques Paiva
— Waldemar Dantas Borges
— Ruy Codevila Rocha
— Renato Riedel Osório de Pina
— Oswaldo Nunes
— Manoel Musa Filho
— Lidenor de Melo Mota
— Joaquim Louzada Mariante
— João Evangelista Mendes da Rocha
— Giordano Rodrigues Mochel
— Franklin Bitencourt de Almeida
— Eter Newton
— Alberto Firmo de Almeida
— Paulo Eugênio Pinto Guedes
— Nicolau José de Seixas

Maj Inf R/1 (1G-199.115)	— Ademar Cirilo da Silva
Maj Art R/1 (1G-224.944)	— Fernando Ryff Correia Lima
Maj Art R/1 (1G-259.165)	— Sebastião Nunes Cavassoni
Maj Inf R/1 (1G-259.291)	— Lauro Garcia Carneiro
Maj Cav R/1 (1G-366.596)	— Joaquim Pires Cerveira
Maj Vet R/1 (1G-255.087)	— Gibson Macedo
Maj Med R/1 (1G-230.546)	— Elidio Jeronymo da Silva Paranhos
Maj Cav R/1 (1G-366.569)	— Augusto Mazziotti de Freitas
Maj Inf R/1 (1G-396.800)	— Araken Domingues da Costa
Maj Cav R/1 (1G-182.261)	— Alcino Silva da Silva
Cap Cav R/1 (1G-724.721)	— Aécio Kauffmann Colombo da Silva
Cap Engº R/1 (1G-481.049)	— José Pires Cerveira
Cap Farm R/1 (1G-629.591)	— Paulo Galvão Duarte Simões
Cap Art R/1 (1G-480.922)	— Pedro Paulo de Albuquerque Suzano
Cap Art R/1 (1G-774.600)	— Plínio Deus Fernandes
Cap Engº R/1 (10G-16.365)	— Tarcisio da Frota Leite
1º Ten R/1 QOE-MM (1G-385.166)	— Pedro de Araújo Yung-Tay
1º Ten R/1 QOE-MM (3G-172.233)	— Geraldino Maronês
1º Ten R/1 QOE (3G56.528)	— Atilio Donini,

fazendo jus aos proventos destes postos proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 6, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Cel Art R/1 (1G-57.229)	— Ubiratan Miranda
Cel Art R/1 (1G-65.523)	— Celso Freire de Alencar Araripe
TCel Cav R/1 (1G-147.107)	— Cyro Labarthe Alves
TCel Cav R/1 (1G-161.841)	— Raul de Araujo Alves Carnauba

fazendo jus aos proventos destes postos proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Cel R/1 (1G-)	— Joaquim Miranda Pessoa de Andrade
Cel Professor (1G-164.628)	— Roberto Riedel Osório de Pina
TCel Inf (1G-199.179)	— Fernando Pereira Telles Pires
TCel Profs (6G- 21.957)	— Alberto Goulart Paes Filho
TCel Inf (1G-163.981)	— Carlos Cesar Nogueira Alcides
TCel Cav (1G-163.660)	— Napoleão Cavalcanti de Lima Prates
TCel Art (1G-225.039)	— José Gerardo de Sales
Maj Cav (1G-397.057)	— Floriano Serapio de Azevedo
Cap R/1	— Adauto Amorim dos Santos
1º Ten R/1	— Adão Skonieski
2º Ten QAO (1G-481.768)	— Honório Quartieri,

fazendo jus aos proventos destes postos proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

ATOS DA REVOLUÇÃO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

- | | |
|--------------------------|-----------------------------|
| 1º Sargento (1G-366.893) | ✓ — Climério Chaves Ribeiro |
| 1º Sargento (3G-108.266) | ✓ — José Carlos Bertoncelo |
| 2º Sargento (10G-7113) | — Rosendo Lopes dos Reis ✓ |
| 2º Sargento (10G- 219) | — Aldery Gomes de Lima ✓ |
| 2º Sargento (1G-404.925) | — Edmundo Martins ✓ |
| 2º Sargento (3G-160.064) | — Alfredo Martins, ✓ |

fazendo jus aos proventos destas graduações proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(DO de 28 de Set 64 — Fls 8678/79/80/81/82/83/84/85)

—::—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, na conformidade do art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no Processo MTPS-133.385-61 de investigação sumária procedida no Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta o supracitado artigo do Ato Institucional, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito, resolve

DEMITIR:

PÉRCIO GOMES DE MELLO do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível «18», referência-base «E», do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 157.385-64, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

APOSENTAR:

Nos termos do § 1º, do Artigo 7º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

ANTONIO LISBOA DE MELO, no cargo do Nível 16.B, da Série de Classes de Coletor, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 28 Set. 64 — Fls. 8685)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

UBIRAJARA MUNIZ — matrícula nº 1.009.221, do cargo de Auxiliar de Engenheiro Nível 13-B.

FERNANDO DA CONCEIÇÃO SILVA — matrícula nº 1.995.927, do cargo de Desenhista Nível 12-C.

OCTAVIANO ANTONIO DE SANTANA — matrícula nº 1.944.623, do cargo de Soldador Nível 10-C e

MANOEL RODRIGUES BONFIM — matrícula nº 1.572.887, do cargo de Mestre Nível 14-B, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, JOSÉ DOS SANTOS SERRA, médico TC-801.17-A, ORESTES BARROS DE SÁ, Telegrafista, CT-207.14-B; VALDENILO BALAIÃO DA SILVA, Postalista, CT-202.12-A, e MANOEL GRACIANO DE MACEDO, Guarda, 8-B-GL.

DEMITIR:

De acôrdo com o diploma legal citado, o Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, JOSÉ AUGUSTO SILVA MIRANDA, amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista a investigação sumária promovida pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

DISPENSAR:

Do cargo de Taifeiro do Lloyd Brasileiro, P.N., PEDRO TÓRRES, matrícula nº 51.288.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o diploma legal citado, LUIZ CRUZ, Guarda, 8-B-GL do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e de acôrdo com o art. 212, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; tendo em vista a investigação sumária promovida pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, resolve

CASSAR:

A aposentadoria concedida no cargo de 1º Comissário do Lloyd Brasileiro, P.N., a APARÍCIO ALVES DO AMARAL, matrícula nº 15.321.

APOSENTAR:

Com base no § 1º, do art. 7º do Ato Institucional, no cargo de 1º Comissário do Lloyd Brasileiro P.N., APARÍCIO ALVES DO AMARAL, matrícula nº 14.321.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 28 de Set. 64 — Fls. 8685/86)

—:—:—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Com fundamento no art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, o funcionário do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, MÁRIO DA SILVA FRÓES, ocupante do cargo de Mestre Rural nível 8, lotado na Inspetoria do Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas, em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Com fundamento no art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, o funcionário do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, NEUZA THEREZINHA DA SILVEIRA LOTH, ocupante do cargo de Servente, nível 5, lotada no Laboratório da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Com fundamento no art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, o funcionário do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, INOCÊNCIO TIMES SERRES, ocupante do cargo de

Mecânico de Máquinas, nível 8-A, lotado no Serviço Federal de Promoção Agropecuária no Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8686)

—:—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, na Universidade do Rio Grande do Sul, resolve

DEMITIR:

ERNANI MARIA FIORI do cargo de Professor Catedrático, interino, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

Os Professores Catedráticos, interinos, FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA e LUIZ HUGO GUIMARÃES, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Paraíba e AGAN-SIZ DE AMORIM E ALMEIDA, da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande da mesma Universidade, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, ERNANI MARIA FIORI, no cargo de Inspetor de Ensino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8686)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.525-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levado a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

WASHINGTON AYRES no cargo de Fiscal da Previdência, nível «18», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), no Estado do Rio Grande do Sul, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.523-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão de Inquérito Policial-Militar, por delegação de poderes, da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

ARIOVALDO NERI CAON, no cargo de Fiscal de Previdência, nível «17-A» do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-134.919-64, relativo a suspensão de direitos políticos, na forma do art. 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

De acordo com o art. 7º, § 1º do referido Ato Institucional

JOSÉ GOMES TALARICO, no cargo de Inspetor de Trabalho, nível «17», do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.457-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito por determinação da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, e revista pela Comissão Geral de Investigações e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito, resolve

APOSENTAR, «EX OFFICIO»:

MANOEL DE SOUZA FREIRE, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível «18», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-141.526-64, relativo à suspensão de direitos políticos contida no Ato nº 1, de 10 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964

ROLAND CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CORBISIER do cargo de Substituto de Procurador Adjunto do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, na procuradoria Regional da 1ª Região, com sede no Estado da Guanabara, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-173.743-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

A servidora ENAURA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA, do cargo de Médica nível «17-A», do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.328-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ERONIDES FRANCISCO SOARES, do cargo de Bombeiro-Hidráulico, interino, nível «8», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.456-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, do cargo de Fiscal de Riscos, interino, nível «18», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 73, de 13 de agosto de 1964, da Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

OTÁVIO ALVES DE SIQUEIRA, do cargo de Auxiliar de Datiloscopista, Código P-902, nível «8-A», do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 69, de 11 de agosto de 1964, da Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

DARCI DA ROSA, do cargo de Auxiliar de Datiloscopista, Código P-902, nível «8-A», do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo de outros inquéritos ou processo penais a que possa estar sujeita.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 75, de 17 de agosto de 1964, da Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

PEDRO DOS PRAZERES MINEIRO, do cargo de Escriurário, Código AF-202, nível 10-B, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.458-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão de Inquérito, Policial-Militar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e revista pela Comissão-Geral de Investigações, resolve

DESCREDENCIAR:

GABRIEL BORSHIVER, das funções de Cirurgião-Dentista do Quadro do Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-164.717.64, sobre os

resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão de Investigações da Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

RUBEM CARDOSO, Representante Classista da Categoria de empregadores, das funções de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 121, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR «EX-OFFICIO»:

ARCILIO FERREIRA GOULART, no cargo de Auxiliar de Serviço Público, nível 8, do Serviço de Assistência Médica, Domiciliar e de Urgência, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

SAMUEL DA ROCHA VIEIRA — Oficial de Administração, nível 12-A, do IAPB

FRANCISCA BRIZOLA ROTTA — Oficial de Administração, nível 12-A, do IAPB

com os vencimentos e as vantagens proporcionais aos tempos de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-185.453-64 e em face da Resolução nº 120, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO DA SILVA MATTOS PEIXOTO GUIMARÃES, no cargo de Escrituração, nível 8 do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional de Pernambuco, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo dos inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-185.274.64, e em face da Resolução nº 115 da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ALDO LINS E SILVA, no cargo de Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Regional de São Paulo, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo dos inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 117, de 27 de agosto de 1964 da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

PARIS FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Médico, nível 17-A do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 117, de 27 de agosto de 1964 da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com os vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.454.64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pelo Departamento de Polícia Social do Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Cabo Frio e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX-OFFICIO»:

WILSON DA SILVA MENDES, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível «18», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, na conformidade do art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no Processo MTPS-133.385-61, de investigação sumária procedida no Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta o supracitado artigo do Ato Institucional e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito resolve

APOSENTAR «EX-OFFÍCIO»:

ENEAS CARLOS DE REZENDE, no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201, nível «16-C», do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com vencimento e vantagens proporcionais ao tempo serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS166-524-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e revista pela Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

LUIZ RODRIGUES BICA, do cargo de médico, N.S. «21», do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), nos termos do mencionado § 1º do Art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.523-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela comissão de Inquérito Policial-Militar, por delegação de poderes, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, e revista pela Comissão-Geral de Investigações, resolve

JAIME GARBELOTTO, Escriturário, interino, nível 8-A, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-166.526-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e revista pela Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ARSÊNIO MARTINS GOMES, do cargo de Escriturário, interino, nível «8», do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), no Estado de Pernambuco, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-180.484-64 e em face da Resolução nº 87, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ ROSA DA SILVA, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, lotado na Delegacia Regional de Santa Catarina, sem pre-

juízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-187.986-64 e em face da Resolução nº 107, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º, do art. 7º do Ato Institucional, AMARO FERNANDES DA SILVA, do cargo de Servente, nível 5, interino, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotado na Delegacia Regional de Pernambuco, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Resolução nº 121, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JOSÉ VARGAS PÓRTO, do cargo de Telefonista, nível 5, do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-163.077-64 e em face da Resolução nº 124, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, CELUTA CARDOSO RAMALHO, do cargo de Tesoureira Auxiliar, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos lotada na Administração Central — Estado da Guanabara, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-186.651.64 e em face da Resolução nº 100, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, GILVAN CAVALCANTI DE MELO, do cargo de Escrevente-datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, lotado na Delegacia Regional de Pernambuco, sem prejuízo dos inquéritos em processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, na conformidade do art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no processo MTPS-133.385.61, de investigação sumária procedida no Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante o disposto no artigo 3º § 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta o supracitado artigo do Ato Institucional, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos a que estiver sujeito, resolve

DEMITIR:

FRANKLIN ALVES DE LIMA, do cargo de Redator, código EC-305, nível 16-A, classificação provisória, publicada no DO de 7 de dezembro de 1961, do Quadro do Pessoal da Comissão do Imposto Sindical.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-162.069-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em Manaus — Amazonas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

PAULO SEVERINO DE REZENDE MACHADO, representante classista das categorias econômicas, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em Manaus — Amazonas, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-147.325-64 e apenso MTPS-164.456-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o parágrafo 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações, na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

JOSÉ ALVES CAIXEADO, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas, da Delegacia no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo MTPS-147.325-64, e apenso MTPS-164.485-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

ZACARIAS ROQUE, representante classista da categoria profissional, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, da Delegacia no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS-173.553-64 sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações no Insti-

tuto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DESTITUIR:

WALDIMIR JORGE SCHINOR, representante classista da categoria profissional, das funções de membro da Junta de Julgamento e Revisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, da Delegacia no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processo a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº MTPS-166.454-64, sobre os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pelo Departamento de Polícia Social do Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Cabo Frio e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

DESTITUIR:

OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Classista da Categoria de Empregados, das funções de Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, na conformidade do art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no Processo MTPS-133.385-61 de investigação sumária procedida no Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante o disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta o supracitado artigo do Ato Institucional, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito, resolve

DESTITUIR:

LUIZ FERREIRA da função gratificada de Encarregado da Turma de Conservação, símbolo 12-F, da Administração do Palácio do Trabalho.

Brasília, 25 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8686 às 8688)

—:—

M. T. P. S.

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 61.037-64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial-Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve,

DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o Art. 6º do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964

FABRÍCIO SOARES DA SILVA, do cargo de Procurador de 3ª Categoria, interino, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo número 61.037-64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

DISPENSAR:

Nos termos do mencionado § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

ALDEMAR OLIVEIRA NEVES, Médico Adjudicado na Agência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado na Capital do Estado do Espírito Santo.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8689)

—::—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, os

Cap IG

Cel Esp Arm R/R

1º Ten (RT TE) R/R

— Hélio do Amaral Valentim ✓

— Zola Florenzano ✓

— Nelson Rocha Wending, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFÍCIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3S Q AV

3S Q RT TE

— Nelon Woehlert

— João de Oliveira ✓

DEMITIR, «EX OFFÍCIO»:

CARLOS MONTEIRO, do cargo de Escriurário, Código AF-202-8A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 1, de 10 de abril de 1964, retificado pelo Decreto de 16 de julho de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFÍCIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Tenente-Coronel-Aviador (R/R) + PAULO DE MELLO BASTOS, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus à pensão de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFÍCIO»:

WALTER ALENCAR e TÊRBIO BELEZ DE ANDRADE, ambos do Cargo de Observador Meteorológico, Código P-104.10A, do Quadro de Pes-

soal — Parte Permanente do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q RT VO
SO Q RT VO
SO Q AT SE
SO Q AT SH
SO Q EA AL
SO Q AT CM
1S Q AT MT
1S Q RT TE
1S Q AT RA MR
1S Q AT SH
1S Q AR
2S Q AT CM
3S Q AT RA MR
3S Q RT TE

— Amadeu Luiz Avighi ✓
— Moacyr Rodrigues Pinto ✓
— José Ubirajara Castilho ✓
— José Guedes ✓
— Geraldo Conceição Silva ✓
— Carlos Sgarbi ✓
— José Carlos do Prado Altro ✓
— João Ferreira da Silva ✓
— Raimundo Pereira de Figueiredo ✓
— Joaquim Pacheco Ferreira ✓
— Claudio Francisco Cardoso ✓
— José Francisco de Almeida ✓
— José Barreto de Souza ✓
— Almiro Domingues, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o parágrafo único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT AV
1S Q AT IT
2S Q AT EL
2S Q AT HE
2S Q AV
2S Q AT PA

— Felício Coelho de Medeiros ✓
— Nehemias de Carvalho Portela ✓
— Antônio Felipe Santiago ✓
— Bento de Arruda Câmara ✓
— Altair Polares Corrêa ✓
— Lourival Esperidião da Silva, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o § único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3S Q AT SE
3S Q AT SE

— Mário José Telles ✓
— Antoniel Alves Feitosa. ✓

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 1S Q EA ES ~~+~~ JOÃO ALBERTO MARTINS DA SILVEIRA, fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o § único do artigo 20 da Lei das Pensões Militares nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Com expulsão das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o 3S Q AT SE ~~—~~ JOSÉ DA SILVA e 3S Q AT CV ~~—~~ CLEBER DE SOUZA FOURREAUX, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

DEMITIR:

Da Reserva da Aeronáutica, o Primeiro-Tenente Aviador R/2 ~~—~~ GASTÃO CORRÊA DA VEIGA FILHO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT MF
1SQ AT CM

— Paulo Mora ✓
— Pedro Bellagamba, ✓

fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

1º Ten Esp Met	— Berilo Mamoré Pereira Melo ✓
1º Ten (AV) R/R	— Agenor de Lacerda ✓
1º Ten (EA ES) R/R	— Oswaldo Martins de Souza, ✓

fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviços.

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT MT	— Aloysio Coelho Gomes ✓
1S Q AT SH	— Manoel Batista de Oliveira ✓
1S Q RT TE	— Francisco Dutra Filho ✓
2S Q AT MT	— Acácio Fabiano Alves, ✓

fazendo jus aos proventos desta graduação, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Na mesma graduação, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o 2S Q EA AL — MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, fazendo jus aos proventos desta graduação, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

No mesmo posto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Major-Brigadeiro-do-

-Ar-Eng.º — JÚLIO AMÉRICO DOS REIS, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

No mesmo posto, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Tenente-Brigadeiro Intendente da Aeronáutica R/R — JAIR DE BARROS VASCONCELOS, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Nas mesmas graduações, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q AT MAV	— Newton Mello de Oliveira ✓
2S Q AV	— Amaury Wenceslau dos Santos, ✓

fazendo jus aos proventos destas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 26 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8689/90)

—::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o General-de-Brigada R/1 (1G-65.897) — ARGEMIRO DE ASSIS BRASIL, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 28 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 28 set. 64 — Fls. 8741)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964; considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Coronel-Aviador ANTONIO BAPTISTA NEIVA DE FIGUEIREDO FILHO, foi transferido para a Reserva; considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica o Coronel-Aviador (R/R) — ANTONIO BAPTISTA NEIVA DE FIGUEIREDO FILHO, sem prejuízo das sanções penais a que es-

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o 3S Q ATMT — VALÍPIO PRADO NETO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT HE
SO Q AV

— Heraldo José dos Santos
— José Maria dos Santos,

fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

O decreto de 24 de setembro de 1964, publicado no DO de 25 do mesmo mês e ano, relativo à reforma, no mesmo posto, do Coronel-Aviador (R/R) — CARLOS JORGE MIRÂNDOLA, para declarar que o seu atual posto é Tenente-Coronel-Aviador (R/R) — e não como constou.

Brasília, 28 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D. O. de 29 set. 64 — Fls. 8746)

—:—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República resolve

tiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e, ainda, face ao que dispõe o Decreto datado de 12 de junho de 1964, publicado no DO de 13 do mesmo mês e ano, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, o Coronel-Aviador R/R JOCELYN BARRETO BRASIL DE LIMA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960, ficando insubsistente o Decreto datado de 24 de setembro de 1964, publicado no DO do dia subsequente, relativo ao mesmo oficial.

APOSENTAR:

De acordo com o Artigo 7º, parágrafo 1º do Ato Institucional,

JATYR DE ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, Quadro do Pessoal. Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

VASCO DA CUNHA

(D. O. de 30 set. 64 — Fls. 8786)

—:—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS 174.860-64, sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o §

1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

ADDO VÂNIO DE AQUINO FARACO do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, ressalvados os efeitos da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, do Quadro do Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), sem prejuízo de outros inquéritos ou Processos Penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MTPS 166.455-64, sobre os resultados das investigações sumárias de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e revista pela Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR, «EX OFFÍCIO»:

FÁBIO MOREIRA LIMA, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo «6C», ressalvados os efeitos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 29 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 30 set. 64 — Fls. 8794)

—::—

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 156, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigação, resolve

DEMITIR:

Ademar Corrêa
Alcídia Lemos de Melo Afonso
Álvaro Ferreira de Melo
Alfredo Salman
Américo Basile
Álvaro Marques
Antônio Canton
Antônio França Filho
Antônio de Oliveira Lins
Armando Chaves

Arthur Monteiro Neves
Arsênio Hipólito
Ary Teles Cordeiro
Ascânio Maximiliano Azzi
Lamartine Pedroso Brandão
Lívio Amorim
Lourival Lins Costa
Luiz Gracioso Filho
Manoel Garcez de Carvalho
Miguel Barra Neto
Milton de Lima Buarque
Pedro Lopes de Sá
Raphael Falcone
Sérgio Scalfaro
Versomil Ribeiro Viveros
Abraão Brockman
Aécio Lacerda Sarmento
Altamir de Barros Cabral
Vicentino Chiaradia
Vitorino Souto Neto
Celi João Brendim
João Roberto Aires Lopes
José Caravato
José Faria da Silva
José Figueira da Cruz
Diogo Asturiano
Elias Graiche
Ernani Jota
Eugênio Gomes Nóbrega
Francisco Giovannini Gazzaneo
Guilherme Magno da Silva
Hércules Boucher
Oswaldo Antunes Chaves de Rezende
Rodolfo Cavalcanti Bezerra
Ruben da Costa Saldanha
Sinval de Carvalho Gama Filho
Vaner Bicego
Vicente Feola Filho
Waldemar Dell'Acqua
Waldemar de Holanda Portela
Waldemar de Souza Teixeira
Antenor Esteves
Arlindo Luiz Ferreira
Augusto de Moura Coutinho
Cláudio Roberto Cauduro
Clóvis Costa Filho
Domingos Alberto do Nascimento Filho
Hélio Gasparotti
Jaime Silva
Joaquim Leandro Cardoso Júnior
Manoel Sanchez
Oswaldo Pizzocaró
Waldir de Rezende Xavier
Walter Toledo de Menezes
Ulysses Virgílio Ferrari,

dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

D. O. nº 190, de 01 Out 64 — fls. 8836/8837

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista

o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 147, de 9 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Mário Daltro Dantas e João Francisco Leal de Carvalho, Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro, nível 18, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 147, de 9 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Abelardo Santos Horta, do cargo de Agente Fiscal do Impôsto Aduaneiro, nível 16, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OCTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES *

D. O. nº 190, de 01 Out 64 — fls. 8837

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 156, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

José Cesário de Oliveira
José D'Aparecida de Souza Paiva
Belmiro Augusto do Nascimento
Diogo Mastrococo
Dorival Assumpção
Edgard Mazzei
Florio Alves Teixeira
Francisco Malandrini Neto
Hermon Silvestre Neves Fernandes
Hortílio Pereira de Castro
Hugo de Carvalho
Irênio Ignácio da Silveira
Ítalo Gasparotti
Ismael Kotler
Jorge Martins da Costa Passos
Jorge Moraes
Orlando Horta da Costa

Osmar Pereira de Barros
José Romualdo Cabral Arcoverde
José Victor Leite
Laerte Souza Carvalho
Egydio Espósito
Harrison Bezerra
Hermes da Costa Lopes
Mário de Oliveira
Moacir Maiani
Orlando Cosso
Oscar Cruz
Nevio dos Santos Marcondes
Newton Calhau
Nicola Rafael Basile
Nilson Duarte
Oswaldo de Oliveira Borges
Oswaldo Prendes
Otomar Strauss
Randolfo Pereira Gomes
Raul Sampaio
Renato José Pontes
Manoel Leal Guimarães
Mário Faustino Alves
Márcio de Albuquerque Rabelo
Mauro Pereira
Aristides Teixeira Lopes
Eduardo Isidoro Ferreira Gomes
Flávio Gomes Carvalheiro
Hélio Nascimento Pinto
Henrique Morales
Sérgio de Carvalho
Humberto Monteiro Teixeira Marinho
João Vieira Rodrigues
Melanchton Salcedo do Vale Machado
Nicolau Iacobucci
Orlando Hancini
José Dell'Acqua
Kleber Mendes Carneiro Leão
Angelo Liguori
Argemiro Bressan
Arthur Campello
Benício Carlos de Santana
Alpheu Gomes
Antônio Calderelli
Antônio Misciasci Gagliardi,

dos cargos de Agente Fiscal do Impôsto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OCTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

D. O. nº 190, de 1 Out. 64 — fls. 8837/8838

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 156, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos nos cargos de Agente Fiscal do Impôsto

de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, FRANCISCO DE ASSIS MOURA e PASQUAL RUZZI, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

D. O. nº 190, de 01 de Out 64 — fls 8838

—::—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 30 SET 64

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

DEMITIR:

FÁBIO BRAZ GIANNINI, do cargo de Procurador de 3ª Categoria, da Escola Paulista de Medicina.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, DAVID ROSENBERG, no cargo de professor do ensino superior, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura (Escola Paulista de Medicina).

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, MARCOS LINDENBERG, no cargo de professor catedrático, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura (Escola Paulista de Medicina).

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

PÔR EM DISPONIBILIDADE:

JESUS CARLOS MACHADO, assistente de ensino superior, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta no processo de investigação sumária procedida na Escola Paulista de Medicina, na forma do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

EXONERAR:

SEBASTIÃO BAETA HENRIQUES, do cargo de professor catedrático, interino, da Escola Paulista de Medicina.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias realizadas na Universidade Federal de Goiás e de acordo com o art. 7º § 1º do Ato Institucional e de conformidade com os pareceres emitidos no processo nº 38.457/64, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

DEMITIR:

O professor COLEMAR NATAL E SILVA, do cargo de Reitor da Universidade Federal de Goiás, símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

D. O. nº 190, de 01 Out 64 — fls. 8838/8839

—::—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 185.012/64 — MTPS, e, em face da Resolução nº 126, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional,

Wladimir de Oliveira Campos — nível 17; Antônio Carlos de Campos — nível 18; Luiz Carlos Naso — nível 17, do cargo de Fiscal de Previdência, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lotados na Delegacia Re-

gional de São Paulo sem prejuízo dos inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

Brasília, 30 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

D. O. nº 190, de 01 de out. 64 — fls. 8839

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 1 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 11 de maio de 1964 e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, os:

SO-ET-47.0011.3
SO-MT-48.0196.3
1S-IF-FN-50.0558.6
1S-ES-FN-53.1094.6
1S-IF-FN-45.9129.6
2S-IF-FN-51.0404.6
2S-ES-FN-55.1479.6
2S-ES-FN-52.1691.6
2S-EL-FN-51.0667.6
2S-ES-FN-52.1675.6
2S-TL-FN-55.1146.6
2S-AT-FN-49.0369.6
2S-ES-FN-53.4010.6
3S-IF-FN-55.1402.6
3S-IF-FN-53.1331.6
3S-IF-FN-55.4030.6
3S-IF-FN-57.1572.6
3S-IF-FN-55.1269.6
3S-GM-FN-53.1574.6
3S-IF-FN-54.1150.6
3S-CM-FN-49.0638.6
3S-IF-FN-55.1119.6
3S-IF-FN-54.2074.6
3S-IF-FN-56.1409.6
3S-IF-FN-55.1114.6
3S-IF-FN-52.1410.6

— Milton Francisco de Lima ✓
— José Campelo de Araujo ✓
— José Medeiros Dantas ✓
— José Barbosa Lopes ✓
— João Gomes Bezerril ✓
— Cícero Gomes da Silva ✓
— José Alexandre de Menezes ✓
— Lair Cornélio Romão ✓
— Paulo Guedes de Lima ✓
— Ademar Nicácio da Silva ✓
— José Medeiros de Oliveira ✓
— Cid Ferreira da Silva ✓
— Ricardo Reis de Macedo ✓
— Vilfredo Silva Oliveira ✓
— Nias Fernandes ✓
— Abner Gomes Brelaz ✓
— Benedito Soares de Jesus ✓
— Francisco Ferino do Nascimento ✓
— Jayme José Pires ✓
— João Ferreira Pires ✓
— Joel Inácio dos Anjos ✓
— Manoel Messias Correia ✓
— José Conceição Dantas ✓
— Miguel Arcânjo de Medeiros ✓
— Napoleão Pedro da Silva ✓
— Orlando Silva, ✓

fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 14 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

SO-IF-FN-36.4136.6
1S-MU-FN-46.0295.6
1S-MU-FN-50.0137.6

— José Leite da Costa Filho ✓
— Wilson Vieira da Costa ✓
— Walter Quirino ✓

1S-AT-FN-41.5646.6
 2S-MU-FN-49.0346.6
 2S-IF-FN-47.0625.6
 2S-IF-FN-51.0765.6
 3S-IF-FN-52.1292.6

— Gabriel Salvado de Lima ✓
 — Alfredo Pereira de Araújo ✓
 — Washington Elias de Almeida ✓
 — Benedito da Costa Veloso ✓
 — Luiz Vitória da Silva, ✓

fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 11 de maio de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o FN-52.1436.6 2º

SG-IF — ARNALDO BARRETO DE SOUZA, fazendo jus seus beneficiários à pensão de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 20 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

1S-TL-FN-49.0019.6
 2S-AT-FN-50.0561.6
 2S-IF-FN-49.0550.6
 3S-IF-FN-56.1954.6

— Luiz Dantas Pimenta ✓
 — Eunício Precílio Cavalcante ✓
 — Raimundo Lopes Damasceno ✓
 — Narciso Júlio Gonçalves, ✓

fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acôrdo com art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR «EX-OFFICIO»

Na mesma graduação, a contar de 14 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S-MU-FN-48.0486.6 ✓
 2S-MU-FN-48.0632.6
 2S-AT-FN-51.0554.6
 3S-IF-FN-51.0183.6

— José Domingos dos Santos ✓
 — Enock Joaquim dos Santos ✓
 — Severino Monteiro da Silva Filho ✓
 — José de Oliveira Cunha, ✓

percebendo os proventos de suas graduação proporcionais aos seus tempos de serviço, de acôrdo com os artigos 136, 137 alíneas a e b 138, 139 e 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Brasília, 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR «EX-OFFICIO»

Na mesma graduação, a contar de 11 de maio de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o FN-50.0297.6-RS-CM — ERO-NIDES XAVIER DOS SANTOS, percebendo os proventos de sua graduação proporcionais a seu tempo de serviço, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 14 anos, 11 meses e dias de serviço.

Brasília, 1 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

—:—

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação, a contar de 11 de maio de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o FN-47.0164.6 - 2º-SG-CM — ALBERTO RAVAGLIA, percebendo os proventos de sua graduação proporcionais aos seu tempo de serviço, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b, 138, 139, 140 alíneas a e c e 188 do Código

de Vencimentos dos Militares, contanda 18 anos e dias de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 11 de maio de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos os 3º SG-SI-51.0913.3 — GIDALTE DANTAS DE QUEIROZ e FN-54.1412.6 — 3º SG-AT — ABRAÃO PAULO ARAÚJO NETO, fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Marinha, a contar de 14 de abril de 1964, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o FN-44.0018.6 — 2º SG-IF — EDVALDO TEIXEIRA, fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

—:—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR: no mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

Maj Art	(1G-258.625) — Neodo Carlos Pereira
Ten Cel Inf	(1G-163.674) — Renato de Moraes Teixeira
Ten Cel «T»	(1G-185.868) — Mário de Menezes Dória
Ten Cel Art	(1G-185.845) — João Carelli

ATOS DA REVOLUÇÃO

113

Maj Art	(1G-259.247) — Willian Stockler Pinto
Cap Dent	(9G-54.922) — Edson Nogueira Paim
Cap Art	(10G-31.394) — Lauro de Almeida Mendes
Cel Cav	(1G-94.913) — Descartes Gahiva
Cap Art	(1G-774.562) — João Jones da Silva Ribeiro
Cap Art	(1G-623.800) — Ailton Franco
1º Ten Art	(1G-866.733) — Paulo Antônio Pinto Kelly
Cap Eng	(1G-509.840) — Carlos Armando da Silva
Cap Inf	(3G-164.468) — Geraldo da Silva Monteiro
Cel Prof R/1	— João José Ribeiro Júnior
Ten Cel Eng «T»	(1G-175.739) — Rosbery Barroso Secádio
Ten Cel Inf	(1G-163.858) — Eurico Américo da Silva Bastos
Maj Prof	(1G-396.774) — Theodoro Hildebrando Garcia
Cap Art	(3G-184.457) — Assyr Xavier Chaves
1º Ten R/1	(3G- 64.494) — Valmy Brum
1º Ten GOE	(1G-369.647) — Dario Viana dos Reis
2º Ten QOA	(3G-172.582) — Dario Costa Prestes
Ten Cel «T»	(1G-163.576) — Marcelo Pires Cerveira Júnior
Ten Cel «T»	(1G-199.963) — Ernani Ferreira Lopes
1º Ten R/1 QAO	(1G-365.195) — Hector Araújo
Cel R/1	(1G-163.690) — Gerson Gomes de Oliveira,

fazendo jus aos proventos dêste pôsto proporcionais aos anos de serviço

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os:

Subtenente	(3G-60.351) — Alceu Luiz Cardoso Ramos
1º Sargento ✓	(1G-384.717) — José Alves da Silva
2º Sargento	(10G-27.688) — Ernani Ricarte Cunha ✓
2º Sargento	(1G-469.201) — Babriel Evangelista Bragança ✓
2º Sargento	(1G-625.444) — João Thiago Cotta ✓
2º Sargento	(1G-727.589) — Guilherme Ferreira dos Santos ✓
3º Sargento	(4G-220.440) — Vasco Romão de Miranda ✓
3º Sargento	(1G-823.775) — Ronald Guarany de Souza Freitas ✓
3º Sargento	(9G- 87.607) — Waldomiro Medeiros ✓
2º Sargento	(1G-485.409) — Wilson de Barros ✓
2º Sargento	(1G-483.937) — Glécio Lôbo de Carvalho ✓
2º Sargento	(1G-611.816) — Evy Rodrigues Vieira ✓
1º Sargento ✓	(3G- 55.232) — Edgard Nunes da Silva
3º Sargento	(3G-333.382) — Manoel Valentim Rivas ✓
3º Sargento	(1G-773.819) — Carlos Augusto Fernandes ✓
1º Sargento	(1G-201.826) — Francisco Custódio,

fazendo jus aos proventos desta graduação proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR: das fileiras do Exército, os:

Cap Inf	(1G-396.803) — Joaquim Leite de Almeida
3º Sargento	(1G-920.834) — Daltro Jacques D'Ornellas ✓
1º Ten R/1	(3G- 97.475) — Carlos da Silva Gruber,

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, com expulsão das fileiras do Exército, os:

3º Sargento	(3G-399.940) — Dirceu Jacques D'Ornellas ✓
Subtenente	(3G-107.309) — Emigdio Mariano dos Santos
3º Sargento	(3G-415.995) — Hélio Gonçalves ✓
3º Sargento	(3G-432.482) — Flori Antônio Nunes Soares ✓
3º Sargento	(4G-329.750) — Aristeu Rodrigues Moreira ✓
3º Sargento	(3G-205.268) — Pedro Espinosa da Silva, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, o 3º Sargento (1G-824.738) — FIRMO ALVES DE FREITAS, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

D. O. nº 193, de 06 out. 64 — fls. 9017 a 9020

—:—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, de acôr-

do com a Resolução nº 113, de 1 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ENNIO SERMENHA LEPPAGE, do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível..., do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 181, de 29 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos,

Athayde Ferrari

Fernando do Nascimento

João Ribeiro da Cunha

Luiz Madeira
Mário Guido,
nos cargos de Agente Fiscal do Impôsto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185 de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, LUIZ CORREIA DE SOUZA, no cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, nível 17-D e JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, no cargo de Servente, nível 5, ambos do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 116, de 5 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOSÉ FILADELFO MACHADO FILHO, no cargo de Escrivão de Coletoria Federal, nível 17, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 113, de 1 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos cargos de: Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, nível ..., — ANTÔNIO MELLO MOTTA e MOISÉS DE ALMEIDA CAVALCANTE, e de Escriurário nível 10-B, SÉRGIO DO NASCIMENTO, todos do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 116, de 5 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, HERCULANO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de Conferente de Firmas Auxiliares 4-C, e MARIA LUIZA DE ALMEIDA e GAETA GASPAS no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 4-C, ambas do Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 116, de 5 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Dos cargos de: Procurador de 1ª Categoria — PAULO DE CASTRO COTTI, CLÓVIS GLYCÉRIO GRACIE DE FREITAS e GERALDO EMYDIO PEREIRA; Procurador de 3ª Categoria — JOÃO BÓSCO DE LIMA CÉSAR; Tesoureiro-Auxiliar, 4-C — JOSÉMIRO FAGUNDES DE SOUZA e HAILTON TEIXEIRA DE CASTRO; e, Conferente de Finanças, digo, Conferente de Firmas Auxiliares, 4-C — FRANCISCO FIGUEIRA DE MELLO JÚNIOR, todos do Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

LUIZ MIGUEL DE SOUZA, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 117, de 27 de agosto de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

OTTO LUIZ PASTL, do cargo de Escriturário, letra «D», do Banco do Brasil, mat. nº 8.003.760, lotado em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

MÁRIO PRETO, Escriturário, nível 6-A, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ DOMINGUES SIQUEIRA, Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

CARLOS ALBERTO CIRILO SEIXAS, Técnico de Mecanização, nível 16-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉLIO COSTA GONDIM, MAXIMINO PASCHOAL, ALFREDO MACHADO MARQUES e ALCINDO ALONSO GONÇALVES, Fiscais Auxiliares dos Impostos Internos, nível 13, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

MANOEL FRANÇA, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 17-D do Quadro do Pessoal do

Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

RAIMUNDO PIRES BRAGA, do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 18-E, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

ADOLFO PACHECO E COLLI, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

ANTÔNIO NASCIMENTO VASCONCELOS e OSCAR DUTRA LOUREIRO, Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, nível 17-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

JOÃO BAPTISTA MACHADO MARQUES, Fiscal Auxiliar de Impostos Internos, nível 13, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto que concedeu exoneração a FRANCISCO DUQUE DE MESQUITA, da função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para considerá-lo aposentado, nos termos do art. 7º § 1º do Ato Institucional, no cargo de Diretor da mesma Instituição, com vencimentos e vantagens proporcionais ao seu tempo de serviço público, cabendo ao Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários proceder ao cálculo e pagamento dos respectivos proventos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

D.O. nº 193, de 6 Out 64 — fls. 9020/9021

—::—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 183, de 29 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

JAIR ALVARENGA, do cargo de Oficial de Administração, nível 14 do Quadro do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo — do Ministério de Viação e Obras Públicas, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a resolução nº 183, de 29 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, GERALDO QUARTIM, no cargo de Telegrafista, nível 16, do Quadro de Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo — Ministério da Viação e Obras Públicas, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo proporcionais ao seu tempo de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

D. O. nº 193, de 6 Out 64 — fls. 9022

—:::—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LEON NAVES BARCELLOS, no cargo de Procurador de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS 187.965/64 e em face da Resolução nº 166, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ PONTES NETO, no cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Re-

gional no Estado do Ceará, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS 188.493/64 e em face da Resolução nº 177, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve:

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA, no cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, AMADEU DE ARAÚJO ARRAIS no cargo de Inspetor do Trabalho, código P-2.104, nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS 187.964/64 e em face da Resolução nº 187, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve:

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional CARLOS LUIZ DE ANDRADE, no cargo de Procurador de 3ª categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado em Brasília, Distrito Federal com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

—:—:—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LEON NAVES BARCELLOS no cargo de Procurador de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ PONTES NETO, no cargo de Médico, Nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA, no cargo de Fiscal de Previdência, Nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, AMADEU DE ARAUJO ARRAIS no cargo de Inspetor do Trabalho, Código P-2.104 nível 17, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, CARLOS LUIZ DE ANDRADE, no cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de

Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado em Brasília, Distrito Federal, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo IAPC-AC — 24.918 e 29.877 e em face da Resolução nº 189, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

APOSENTAR:

Nos cargos indicados, com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional os seguintes servidores: RODRIGO PARAGUASSU DE MAGALHÃES, Contador-Geral 2-C, AGNELLO MARTINS DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, 2-C e CARLOS GASTÃO TASSANO, Engenheiro Nível 18-B, os dois primeiros agregados e todos do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, lotados na Administração Central, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, SILVIO DE LEMOS PICANÇO, no cargo de Médico, TC-801, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOSÉ BEZERRA DE MELLO, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, nível 17, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, fazendo jus aos proventos correspondentes aos anos de serviço.

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, CELSO TEIXEIRA, no cargo de Médico, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia

Regional do Rio Grande do Sul, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou Processos penais a que possa estar sujeito.

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, SEBASTIÃO ARAUJO, no cargo de Porteiro, nível 11-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo CI-SAMDU DR 4.918-64 e em face da Resolução nº 170, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, os seguintes servidores:

Hélio Luiz Chiesa,
David Nelson Menda,
José Vargas Porto,

— Auxiliar de Escritório, N.S.10-P;
— Atendente, N.S.7-P;
— Telefonista, N.S.6-P; e

ARCIRIO PEREIRA GOULART, Auxiliar de Serviços Médicos, N.S.10-P, todos do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotados na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS. 185.013-64 (parte) — IAPC, AC. 40.578 de 1964, em face da Resolução nº 184, da Comissão de Investigação na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO CARLOS BARRETO, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lotado na Delegacia Regional no Estado do Ceará, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS 186.655-64 e em face da Resolução nº 155 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

DEUSDEDITH MENDES RIBEIRO, do cargo de Inspetor do Trabalho, Código P-2.104, nível 17, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
ARNALDO SUSSEKIND

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ALDO CESAR VARGAS RODRIGUES, do cargo de Escriturário, nível 8, interino, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

MANOEL GOMES MARANHÃO, do cargo de Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

ALBERTO ROCHA BENEVENUTO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de Médico, nível NS 17, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS 187.325-64, e em face da Resolução nº 144, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA, do cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Regional de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

LÚCIO GUSMÃO LÔBO, do cargo de Inspetor do Trabalho, Código P-2 104, nível 17, interino, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

LÚCIO GUSMÃO LÔBO, do cargo de Redator, Código EC-305, nível 16 A, do Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

HUGO DE ARAÚJO FARIA, do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201, nível 16-C, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-SP-4-64 e em face da Resolução nº 150, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, AGNALDO MOREIRA, do cargo de Auxiliar de Escritório N. S. 8, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-SP-5-64 e em face da Resolução nº 149, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ MANOEL, do cargo de Motorista,

N. S. 8, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

VINICIUS RUAS FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professor de Práticas Educativas, Código EC-511, nível 16, do Quadro do Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

ENOCK MENDES SARAIVA, do cargo de Escriurário, Código AF-202, nível 10-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

LUIZ FERNANDO GOMES DE MATOS, do cargo de Assessor Jurídico do quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-184.451-64 e em face da Resolução nº 137, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, RUY MANTOVANI, do cargo de Contador, nível 18-B do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o ofício CI Brasília-SAMDU-1/64 anexo do Processo MTPS-186.655-64 e em face da Resolução nº 129 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, CÍCERO ASSUNÇÃO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, N. S. 8 do Quadro de Pessoal Empregado do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, em Brasília, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo

CI-SAMDU-SP-7-64 e em face da Resolução nº 143 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, OSWALDO MACIEL, do cargo de Servente, N. S. 5, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-SP-16-64 e em face da Resolução nº 156, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JASSON DE OLIVEIRA ANDRADE, do cargo de Auxiliar de Escritório, N. S. 10, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-SP-14-64 e em face da Resolução nº 152, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, OCTÁVIO GOMES, do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, N. S. 7, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-SB-14-64 e em face da Resolução nº 152, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, GERALDO GONÇALVES LEME, do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, N. S. 7, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-DP-19-64 e em face da Resolução nº 153, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOÃO ANTONIO BOVOLONI, do cargo de Auxiliar de Escritório, N. S. 8, do Quadro de Pessoal de Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

ciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo nº MTPS 188.493-64 e em face da Resolução nº 164, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ HENRIQUE GREEN, do cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-187-332 de 1964 e em face da Resolução nº 161, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, EDSON MEDEIROS, do cargo de Médico, nível 17-A, interino, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-PE s/nº e em face da Resolução nº 172, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ANIBAL D'ALBUQUERQUE BEZERRA, do cargo de Médico, N. S. 17 do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo CI-SAMDU-PE s/nº e em face da Resolução nº 172 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, LUIZ IGLÉSIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, do cargo de Médico, N. S. 18, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS 187-321 de 1964 e em face da Resolução nº 158, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, HERVAL PINA RIBEIRO, do cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado da Bahia, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-186-653 de 1964 e em face da Resolução nº 154, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, PAULO ELOI PASSOS, do cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-185.420 de 1964, e em face da Resolução nº 134, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, FRANCISCO ANICETO ROCHA, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Administração Central, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-184.447 de 1964, e em face da Resolução nº 163 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, VICTÓRIO MACCHIAVELLO LEITE VELLOSO, do cargo de Médico, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-183-867 de 1964 e em face da Resolução nº 175, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, MOACIR CARMO VIANA, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões, dos Marítimos, lotado na Delegacia Regional no Estado do Pará, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-189.689 de 1964 e em face da Resolução nº 165, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, WALTER FELIZOLA SOARES, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lotado na Delegacia Regional no Estado da Bahia, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

REYNALDO FONSECA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de Redator da Fundação Rádio Mauá, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

NILSON NOBRE DE ALMEIDA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de Rádio-Repórter da Fundação Rádio Mauá sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo CI-SAMDU-SP-20-64 e em face da Resolução nº 151, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, ETEVALDO RIBEIRO PROTESTATO, do cargo de Telefonista, N.S. 7, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-154.841 de 1964 e em face da Resolução nº 133, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOÃO BATISTA DE PAULA, do cargo de Técnico de Administração, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Regional da Guanabara, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo IAPC-24.354, de 1964 anexo do MTPS-185.012-64 e em face da Resolução nº 128, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, NELSON FILGUEIRAS SIMÕES, do cargo de Fiscal de Previdência nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lotado na Delegacia Regional da Bahia, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-154.841, de 1964 e em face da Resolução nº 133, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, RAUL FRANCISCO RIFF, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo CI-SAMDU-SP-3-64 e em face da Resolução nº 140, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, WASHINGTON MIRANDA DE CARVALHO, do cargo de Médico, N. S. 17, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo CI-SAMDU-SP-13-64 e em face da Resolução nº 142, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, VICTOR APARECIDO TESTA, do cargo de Telefonista, N.S. 7, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar

e de Urgência, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

EDSON DA ROCHA FALCÃO, do cargo de Inspetor do Trabalho, código P-2.104, nível 17, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-188.493 de 1964 e em face da Resolução nº 136, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, SINVAL PALMEIRA VIEIRA, do cargo de Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lotado na Delegacia Regional da Guanabara, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(DO de 6 Out 64 — Fls 9024/25/26/27)

—::—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 7, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Major-Brigadeiro-do-Ar — ANYSIO BOTELHO foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das Investigações Sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Major-

Brigadeiro-do-Ar — ANYSIO BOTELHO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Brig-do-Ar — ~~HÉLIO DO ROSARIO OLIVEIRA~~
Cel Av Eng — ~~JOSÉ GUILHERME BEZERRA DE MENEZES~~, fazendo jus aos proventos desses postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 7, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Tenente-Coronel-Aviador MAURICIO MARTINS SEIDL, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das Investigações Sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidades adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional no mesmo posto, o Tenente-Coronel-Aviador (R/R) — ~~MAURICIO MARTINS SEIDL~~, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-Médico da Aeronáutica ~~CLAUDIO MANOEL DE SIQUEIRA~~, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, os Coronéis-Aviadores PRÍAMO FERREIRA DE SOUZA, FAUSTO AMELIO DA SILVEIRA GERPE e AFFONSO FERREIRA LIMA e Tenentes-Coronéis-Aviadores FRANCISCO ALFREDO GOUVÊA

HORCADES e FERNANDO DURVAL DE LACERDA, foram transferidos para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidades adequadas, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional nos mesmos postos, os Coronéis-Aviadores, (R/R) PRÍAMO FERREIRA DE SOUZA, FAUSTO AMELIO DA SILVEIRA GERPE e AFFONSO FERREIRA LIMA e Tenentes-Coronéis-Aviadores (R/R) FRANCISCO ALFREDO GOUVÊA HORCADES e FERNANDO DURVAL DE LACERDA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos de seus anos d, digo seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Capitão Engenheiro da Reserva da Aeronáutica, Convocado, LUPERCIO URUGUAY DE CARVALHO MALTA foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Capitão Engenheiro da Reserva da Aeronáutica, Convocado (R/R) LUPERCIO URUGUAY DE CARVALHO MALTA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos de seu posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 7 de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Primeiro-Tenente-Aviador SILVIO ROMERO PEREIRA MARTINS, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das Investigações Sumárias com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Primeiro-Tenente-Aviador (R/R) SILVIO ROMERO PEREIRA MARTINS, sem prejuízo das sanções penais

a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus a pensão de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 7, de 13 de abril de 1964, o Comando Supremo da Revolução, o Primeiro-Tenente-de-Administração ODILÁRIO BRASIL, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º § 1º do mesmo Ato Institucional no mesmo pòsto, o Primeiro-Tenente de Administração (R/R) ODILÁRIO BRASIL, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito fazendo jus aos proventos desse pòsto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Tenente-Coronel Intendente da Aeronáutica JOAQUIM GOUVEIA DE ALBUQUERQUE e o Tenente-Coronel-Aviador ODAIR FERNANDES AGUIAR, foram transferidos para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, nos mesmos postos, o Tenente-Coronel Intendente da Aeronáutica (R/R) JOAQUIM GOUVEIA DE ALBUQUERQUE e o Tenente-Coronel-Aviador ODAIR FERNANDES AGUIAR, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Tenente-Coronel-Aviador CLYBAS EGIDIO DA SILVA, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou

fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional dos Quadros de Oficiais de Aeronáutica o Tenente-Coronel-Aviador (R/R) CLYBAS EGIDIO DA SILVA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765 de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, o Primeiro-Tenente (QAV) R/R HENRY MOREIRA LIMA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT EL	— Geraldo de Queiroz Teixeira
SO Q AT CP	— Santinho Alves Pescinelli
1S Q AT EL	— Luiz Conseza ✓
1S Q AT IT	— Mário da Mota Rodrigues ✓
2S Q AT RA MR	— Waldevino Messias de Paula ✓
3S Q AT RA MR	— Francisco Uhelszki Filho. ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acôrdo com o parágrafo único do art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

2S Q AT IT	— Agostinho Marciano Sant'Ana ✓
3S Q AT CV	— Joacy Pereira Magalhães ✓
3S Q AT RA MR	— Gilberto Gomes Negrão ✓

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX-OFFICIO»:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, os

2S Q AT CV — Maurilo Dias ✓
2S Q AT IT — Wilson Rodrigues de Mello ✓
3S Q AT MAV — Alvaro Scalise, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q AT MAV — Nilton Milan ✓
SO Q AV — Walter Almeida Campos ✓
1S Q AT AV — Jacques Santos Gravonski ✓
1S Q AT MAV — Francisco Hipólito ✓
1S Q AT MF — Daniel da Silva ✓
S2 Q AT SE — Torquato Evangelista Noronha, fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação, e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Primeiro-Sargento (Q AV) — FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, fazendo jus aos proventos dessa graduação proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

OLYMPPIO MARQUES DOS SANTOS, do cargo de Revisor, Código EC-306-16C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Brigadeiro-do-Ar Eng. DIRCEU DE PAIVA GUIMARÃES, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravi-

dade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, o Brigadeiro-do-Ar Eng (R/R) — DIRCEU DE PAIVA GUIMARÃES, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, o Coronel-Aviador (R/R) — PAULO CESAR ARANHA HOPPE, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20, da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que, pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Tenente-Coronel-Aviador OCTACILIO LUPI, foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, o Tenente-Coronel-Aviador (R/R) — OCTACÍLIO LUPI, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acôrdo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que pelo Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-Médico da Aeronáutica, LAURO AMORIM MOURA foi transferido para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no citado artigo 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, dos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, o Capitão Médico da Aeronáutica (R/R) LAURO AMORIM MOURA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares nº 3.765 de 4 de maio de 1960.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

- 2S Q AT SE — Benedito Cândido da Silva ✓
3S Q AT MO — Nasanori Miyati ✓
3S Q AT AL — Altamiro Moreira Lola. ✓

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

JOSÉ TÚLIO, do cargo de Carpinteiro, Código A-601-12A e ULISSES FERREIRA, do cargo de Mestre, Código A-1801-13-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

- SO Q AT MO — Lucas Ribeiro de Souza ✓
SO Q AT CV — Abel de Barros ✓
SO Q AT SE — Ayrton Cezar de Lima ✓
SO Q AT SE — Ralphe Costa Ferreira ✓
1S Q RT TE — José Meimberg da Cunha Filho ✓
2S Q AT MO — Napoleão Picelli ✓
2S Q AV — Leo Ely, ✓

fazendo seus beneficiários jus à pensão de acordo com o § único do art. 20 da Lei das Pensões Militares nº 3.765 de 4 de maio de 1960.

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o

- 3S Q AT RA MR — Nelson Canton ✓

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

- 1S Q AT MF — Giordano Miranda da Matta ✓
2S Q AT RA MR — Roque da Silva Reis ✓
2S Q AT RA MR — João Emílio de Santana ✓
2S Q AT PA — Moacyr Corrêa ✓
2S Q RT VO — Diógenes Xavier Soares ✓
2S Q AT CV — Afonso Hochreister ✓
3S Q RT VO — Ary Ambrósio Arão, ✓

fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D. O. de 6 Out 64 — Fls. 9027/28/29)

—::—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

CLIDENOR DE FREITAS SANTOS, do Cargo de Médico Sanitarista, nível 18, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

(D. O. de 6 de out 64 — Fls. 9029)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, EPITÁCIO PESSOA DE QUEIROZ FI-

LHO, no cargo de Classificador, Nível 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 23 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

DANIEL FARACO

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

RATIFICAR:

Os atos de demissão promovidos pela Fábrica Nacional de Motores, relativamente aos empregados abaixo relacionados, regidos pelas leis trabalhistas, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

Antonio Cunha	— Ferramenteiro
Arthur de Carvalho Santos	— Mecânico de Máquinas
David Borges da Silva	— Auxiliar de Escritório
Diomedes de Figueiredo Moraes Jr.	— Assistente de Administração
Edson Moreira Gital	— Almoxarife
Edson Corrêa Costa	— Soldador
Elizario Moreira de Araujo	— Vidraceiro de automóvel
Francisco dos Santos	— Armador
Francisco Nertan Nogueira Monte	— Servente
Francisco de Paula e Costa	— Serralheiro
Getulio de Oliveira Cabral	— Servente
Hermogênio Luis Pereira	— Mecânico ajustador
Jarbas Amorim	— Mecânico de manutenção de máquinas
Jacintho Francisco de Paiva Neto	— Diretor Deptº do Pessoal
João Baptista Nunes Machado	— Mec. de máquinas e turbinas
João Ferreira Campos Sobrinho	— Torneiro mecânico
Jorge Maciel Alves	— Técnico em Contabilidade
José Costa Rios	— Industriário
José Gricolato Sobrinho	— Praticante de retificador
José Mafort de Oliveira	— Frezador
José Ribamar Borges	— Serralheiro desenhista
Lauro Felix Barbosa	— Serralheiro
Lenine Reis	— Industriário
Lourival de Souza Magalhães	— Mecânico
Manuel Ferreira	— Ajudante de montador
Manoel Joaquim Cesar	— Soldador elétrico
Miguel Calixto da Silva	— Soldador
Nelson Barbosa	— Praticante de torneiro mec.
Nicodemos Alves Machado	— Mecânico de Motores
Nilson Alves de Almeida	— Torneiro mecânico

ATOS DA REVOLUÇÃO

Oscar Ferreira de O. Filho	— Auxiliar de escritório
Osmundo Bezerra Duarte	— Praticante de modelador de madeira
Roberto Alves do Banho	— Auxiliar de escritório
Roberto José de Souza Almeida	— Preparador de máquinas
Romeu de Andrade Lourenção Jr	— Técnico em Administração
Rui Cavalcanti Pessoa	— Desenhista
Sandino Pereira Lopes	— Auxiliar de escritório
Silas Rodrigues de Aquino	— Inspetor de peças
Ubirajara Silveira de Moraes	— Industriário
Ugo Fant	— Ferramenteiro
Waltair Dantas	— Torneiro mecânico
Demerval Pessanha	— Lanterneiro

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço os seguintes empregados do Quadro de Pessoal da Companhia Siderúrgica Nacional:

Antônio Nascimento da Silva	— Almoxarife, padrão 41.
Francisco Chagas Lopes	— Mec. de Manutenção, padrão 34.
Israel Sant'Ana	— Mestre de Manutenção Elétrica, padrão 34.
João Ferreira de Souza	— Eletricista de Manutenção, padrão 34.
José Emilio da Silva	— Eletricista de Manutenção, padrão 31.
Luiz Bicca de Alencastro	— Aux. Técnico, padrão 31.
Nestor Lima	— Mecânico de Manutenção, padrão 32.
Odaír Benedito Aquino e Silva	— Mestre de Aciaria, padrão 40.
Othon Reis Fernandes	— Aux. de Administração, padrão 45.
Pedro Eloy Fritsch	— Auxiliar Técnico, padrão 38.
Querubino Dias Leão	— Mec. Montador, padrão 31.
Walmir Barbosa de Menezes Brito	— Desenhista, padrão 32.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, CECYL CELSO DE CASTRO MEDEIROS, Técnico Agro-Industrial, nível 17 do Quadro de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café:

Secundiano Guimarães Júnior	— Fiscal, nível 12-A
Francisco das Chagas Rebelo de Aguiar	— Fiscal, nível 12-A
Edson Alves da Costa e Silva	— Fiscal, nível 12-A
Geraldo Bezerra Carioca	— Fiscal, nível 12-A
José Luís Pereira de Oliveira	— Fiscal, nível 12-A
Manoel Firmino de Araujo Neto	— Fiscal, nível 12-A
Manoel Moreira Salgado	— Assistente de Administração, nível 14
Stelio Belchior Braga	— Fiscal, nível 12-A
Douglas de Sá Tavares	— Fiscal, nível 12-A

José Lucas Costa Pinheiro
Natal Frasson
Manoel Henrique Mesquita

— Fiscal, nível 12-A
— Fiscal, nível 12-A
— Armazenista, nível 10-B.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOÃO ALVES DOS SANTOS LIMA NETO, Almojarife, padrão 39, e JOSÉ BONIFÁCIO DE CASTRO, Operador de Máquinas e Ferramentas, padrão 34, do Quadro de Pessoal da Companhia Siderúrgica Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que

foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

SEVERINO DE SOUZA PEPEU, Técnico Agro-Industrial, nível 17, interino, e SERGIO SALOME SILVA, Avulso (amparado pelo art. 23, § único da Lei nº 4.069, de 11-6-62), do Quadro de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 3 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

DANIEL FARACO

(D. O. de 6 Out 64 — Fls. 9029/30)

— :: —

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes ao Ato nº 3, de 11 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Cap Art R/1	(1G-774.600)	— Plínio de Deus Fernandes
1º Ten BM R/1	(2G-316.643)	— Benito Rodrigues, fazendo jus aos proventos destes

postos proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subseqüentes do Ato nº 6, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

No mesmo pôsto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o

1º Ten QOE (3G-65.528) — ATILIO DONINI, fazendo jus aos proventos deste pôsto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Cap Inf	(1G-788.295)	— Nilo Malheiros Menezes
Cap Cav	(1G-439.137)	— Giliate Cardoso Coelho
Capitão	(1G-810.060)	— Jonathas de Barros Nunes
Capitão	(1G-724.830)	— Afonso Claudio de Figueiredo
Cap Dentista	(1G-759.994)	— Antônio da Cruz Dias
Cap Cav	(1G-439.292)	— Célio Carlos Cayres
Cap Art	(1G-810.657)	— Darcy Lourenço de Brito

ATOS DA REVOLUÇÃO

Cap Inf	(1G-724.732) — Luiz Gonzaga Regino
Cap Art	(10G.13.184) — Hélio de Alcântara Pinto
Cap Engº	(1G-774.827) — Anachreonte Coury Gomes
Cap Art	(1G-610.556) — Luiz Viana Izern
Cap Médico	(1G-605.843) — Júlio Ximenes Júnior
Major	(1G-396.625) — Homero de Oliveira Rieiro
Major	(1G-259.126) — Frederico Augusto da Silveira Pamplona
Major	(1G-259.141) — Roberto da Gama e Abreu
Major «T»	(1G-366.653) — Rivaldo Dias de Souza e Silva
Maj Inf	(1G-199.674) — Liberato Vieira da Cunha
Maj Inf	(1G-437.903) — Fernando Caldas Kruel
Maj Cav	(1G-443.614) — Paulo de Marco
Major Inf	(1G-396.878) — Eduardo Palmeiro da Costa
Major IE	(1G-443.722) — Milton Pereira Fortunato
Major IE	(1G-224.780) — Hélio Luz
Maj Art	(1G-220.461) — Asthon Guilherme da Silva
Major	(1G-225.069) — Stênio Cidade Soares
Major	(1G-389.424) — Iran de Jesus Loureiro
1º Ten R/1	(3G-108.857) — João de Deus Gasso
1º Ten Art	(10G-45.096) — Antônio Idelvar de Barros da Ponte
1º Ten MB	(2G-317.248) — Albano Antonino Pinhão Lana
1º Ten Farm	(3G-69.721) — Milton Antônio Rodrigues da Silva
1º Ten QOE	(2G-94.137) — Antonio Marini
Ten Cel Inf	(1G-185.967) — Wilson Quadros de Oliveira
Cel Engº	(1G-75.215) — João Lindolpho Costa
Cel Médico	(1G-141.042) — Dr. Mário Victor de Assis Pacheco,

fazendo jus aos proventos dêstes postos proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Nas mesmas graduações e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

3º Sargento	(1G-607.416) — José Serafim Felisberto ✓
3º Sargento	(4G-190.571) — João Carlos Palma Gordim ✓
3º Sargento	(3G-121.938) — Miguel Távora Goulart Lopes ✓
2º Sargento	(4G-209.838) — Fernando Cezar do Nascimento ✓
2º Sargento	(3G-303.548) — Walfrido Ribeiro ✓
2º Sargento	(3G-290.476) — Nilo Amorim ✓
2º Sargento	(2G-285.229) — Braz Lopes ✓
2º Sargento	(2G-308.514) — Valter Moreira Silva ✓
3º Sargento	(2G-299.193) — Milton Fioravante Ramassotte ✓
3º Sargento	(3G-397.143) — Plínio Dacol ✓
3º Sargento	(3G-331.819) — Dilmar Lima Flôres ✓
3º Sargento	(3G-397.573) — Antônio Carlos Ely ✓
2º Sargento	(3G-278.686) — Matheus Gonçalves Fagundes ✓
Subtenente	(3G-252.932) — Alvim de Oliveira Rodrigues ✓
2º Sargento	(3G- 53.075) — Cândido Corrêa Santana Filho ✓
1º Sargento ✓	(3G- 77.032) — Jorge de Quadros ✓
2º Sargento	(4G-191.473) — Holmes de Campos Lopes ✓
Subtenente	(3G- 68.076) — Floriano Pilla ✓
2º Sargento	(3G- 26.471) — Arlindo Mendes da Rosa ✓
3º Sargento	(3G-279.087) — Edílio de Souza Viana ✓
1º Sargento ✓	(1G-384.717) — José Alves da Silva ✓
3º Sargento	(1G-758.370) — Joviniano Pontes Brito ✓
2º Sargento	(1G-490.381) — Francisco Lellys Gomes Medeiros ✓
2º Sargento	(1G-391.153) — Paulo Correia da Silva ✓
Subtenente	(3G- 51.018) — Alcides João Branco ✓
3º Sargento	(4G-190.025) — Pedro da Silva Bueno ✓
2º Sargento	(1G-470.482) — Franciso de Aquino Ramos ✓
1º Sargento ✓	(3G- 73.629) — Arnóbio Dornelles da Silva ✓

2º Sargento	(9G- 76.649) — Edgard Nogueira Borges ✓
2º Sargento	(2G-247.747) — Milton Gurgel Praxedes ✓
2º Sargento	(4G-190.582) — Júlio Cezar Colvero ✓
2º Sargento	(9G-.....) — João de Deus Borba ✓
2º Sargento	(2G-177.855) — Israel Belloti dos Santos ✓
2º Sargento	(9G- 75.007) — Carlos Rodrigues Rosa ✓
2º Sargento	(10G-10.507) — Carlos Gomes da Luz ✓
Subtenente	(2G-137.679) — Êrico Ferreira ✓
2º Sargento	(4G-202.390) — Alziro Lavecchia Ramos ✓
3º Sargento	(2G-295.967) — Antonio Kull Júnior ✓
2º Sargento	(7G-114.198) — Antonio Frutuoso da Silva ✓
2º Sargento	(3G- 89.914) — José Fischer ✓
2º Sargento	(2G-111.803) — Gerdy Siegel ✓
2º Sargento	(1G-449.679) — Genesio Luiz ✓
3º Sargento	(2G-280.273) — Hélio Ferreira dos Santos ✓
2º Sargento	(3G-108.861) — Edy Paulo Nunes Ferroni ✓
3º Sargento	(3G-279.906) — José Antonio Tavares Nunes ✓
3º Sargento	(3G-262.214) — Luiz Carlos de Barros Vinhais ✓
3º Sargento	(3G-254.293) — Wilson Strogulsky ✓
1º Sargento R/1 ✓	(3G- 65.230) — Ricardo Feliciano Rivas ✓
2º Sargento	(3G 54.683) — Bento Fernandes, ✓

fazendo jus aos proventos destas graduações proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Cozinheiro, nível 5-A, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, EDGARD BENTO DE OLIVEIRA, no cargo de Garçon, nível 7-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, CLEMENTINO FRIANDES TUPINAMBA, no cargo de Servçal, nível 6-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, OTAVIO ALVES DE BRITO, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LOUREIRO DE MORAES, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOÃO SILVA, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, OSWALDO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Servçal, nível 5-A, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ADOLFO PEREIRA MAIA FILHO, no cargo de Auxiliar de Engenharia, nível 13-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, MIGUEL MARQUES EVANGELISTA, no cargo de Eletricista Instalador, nível 10-C do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, MARIO DE ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 9-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, VICTOR LEOPOLDINO, no cargo de Servçal, nível 5-A, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere art. 7º, § 1º do Ato Ins-

titucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto que demetiu das fileiras do Exército o 2º Sargento 1G-500.399, AMÉRICO DO PATROCÍNIO, de 30 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 1964, e reformá-lo na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos desta graduação proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 6, de 13 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, o Coronel da Arma de Artilharia R/(1G-57.229) — JOÃO DE MOURA DIAS, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, os

3º Sargento	(2G-334.666) — Philomeno Pitcella ✓
1º Ten R/1	— Manoel Teixeira da Silva ✓
3º Sargento	(2G-319.029) — Walter Leandro ✓
3º Sargento	(9G- 99.725) — Wanderley Giacomelli ✓
3º Sargento	(4G-253.831) — Oswaldo Callai ✓
3º Sargento	(4G-296.818) — Luiz Carlos da Silva ✓
3º Sargento	(4G-314.374) — Carlos Eduardo Condack ✓
3º Sargento	(4G-296.804) — Atila Azevedo Filho ✓
3º Sargento	(9G- 90.993) — Amadeu Pereira Paniago ✓
3º Sargento	— Rinaldi Paes Braga ✓
3º Sargento	(2G-339.848) — Dirceu Munhos ✓
3º Sargento	(3G-448.563) — Joaquim Fajardini ✓
3º Sargento	(2G-343.690) — Newton Aires de Alencar ✓
3º Sargento	(9G- 94.742) — José Euleutério de Souza ✓
3º Sargento	(4G-253.790) — Antonio Barbosa de Araujo ✓
3º Sargento	(4G-314.436) — Cleomo Olimpio Ferreira de Mello ✓
3º Sargento	(4G-253.797) — Edilnei Roque Vilanova ✓
3º Sargento	(1G-798.820) — Fernando Brasil Rodrigues ✓
3º Sargento	(2G-818.846) — João Damasceno Brandão Filho ✓
Capitão QAO	(2G-103.845) — Hélio Ferreira Coelho ✓
3º Sargento	(2G-316.252) — Antonio Brito de Almeida ✓
3º Sargento	(4G-240.713) — José Carlos de Miranda ✓
3º Sargento	(9G-104.712) — Adão Ferreira de Freitas, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

DEMITIR:

Expulsando das fileiras do Exército, os

3º Sargento	(4G-228.657) — Nevicton Gonçalves Fagundes ✓
2º Sargento	(2G-257.990) — José Bottazzini ✓
Subtenente	(1G-280.747) — Ney Antonio de Oliveira ✓
2º Sargento	(1G-337.713) — Edyr Marques ✓
2º Sargento	(1G-789.013) — Thucydides Pinheiro de Assumpção ✓
3º Sargento	(4G-296.827) — Oton Oliveira Garcia ✓

2º Sargento	(1G-418.469) — José Pereira Santiago Neto ✓
3º Sargento	(2G- 33.864) — Maurício Pôrto ✓
3º Sargento	(7G-145.881) — José Ronaldo Tavares de Lira e Silva ✓
3º Sargento	(2G-318.865) — José Mariano Pinto Costa ✓
2º Sargento	(2G-208.620) — Sidney Adolpho Pupo ✓
2º Sargento	(1G-449.472) — Aimoré Zoch Cavalheiro ✓
1º Sargento	(2G- 65.496) — Armando D'Avila Machado ✓
2º Sargento	(6G-81.567) — Luiz Dantas Cruz ✓
Subtenente	(7G- 48.872) — Iran Teixeira de Melo ✓
3º Sargento	(6G-103.461) — Roque Afonso Pinto da Silva ✓
3º Sargento	(4G-281.493) — Pedro Chaves dos Santos Filho ✓
2º Sargento	(4G-207.548) — Arlindo Alfredo Franco de Castro ✓
3º Sargento	(4G-281.487) — Miguel Candido de Lima ✓
3º Sargento	(1G-783.462) — Oswaldo Reiner de Souza ✓
3º Sargento ✓	(4G-311.033) — Afonso Augusto Ribeiro Costa ✓
2º Sargento	(2G-101.587) — Francisco Crocco ✓
2º Sargento	(2G-152.647) — Francisco do Nascimento ✓
3º Sargento	(9G- 96.566) — Simão Kerimion ✓
3º Sargento	(3G-310.122) — Constantino José Somer ✓
2º Sargento	(3G- 75.409) — Jecé Vieira dos Santos ✓
2º Sargento	(7G-106.516) — Aristides Rodovaldo de Alencar ✓
2º Sargento	(1G-481.826) — Alexandre Tomaz da Silva ✓
2º Sargento	(9G- 58.482) — Vergílio Wincler, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 7 Out 64 — Fls. 9076 às 9085)

—::—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS no cargo de Escriturário, letra D, do Quadro do Pessoal do Banco de Crédito da Amazônia S. A., fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Insti-

tucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 140, de 2 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ASTOLFO DUTRA NICÁCIO no cargo de Advogado, letra C, do Banco do Brasil S/A, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, FRANCISCO CARUSO no cargo de Chefe de Seção 3-C e ANACREONTE FIORAVANTE NUNES no cargo de Procurador de 2ª Categoria, ambos do Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 121, de 8 de setembro de 1964, resolve

DEMITIR:

ANTONIO CHIARELLO do cargo de Escrivão, letra I, do Banco do Brasil, matr. 0.909.400, lotado em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 181 de 29 de setembro de 1964 e Resolução nº 185, de 29 de setembro de 1964, da Comissão-Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Dos cargos de Fiel de Tesoureiro nível 18 do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, FELICIANO ARAUJO, ERNANI LOPES MESQUITA, JOÃO DE ABREU PINHEIRO, JOSÉ VICENTE FALCÃO CORREIA, NORBERTO JOSE COMODO, OLYMPIO SEGUI DA CUNHA e GILBERTO MONTENEGRO COSTA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a resolução nº 181, de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigação, resolve

DEMITIR:

AUGUSTO CARRAZONI, BENEDITO DEL BOSCO MOURA, JOÃO ALONSO, JOÃO PESINI, LEVY ERNANI HUMBERTO GERSOSIMO, LUCIANO VELLOSO BARROSO, MÁRIO BOARI TAMASSIA, MÁRIO COZZA, OYAPOCK COUTINHO, PASCHOAL VIOLANTE FELICIO, SCIPIONE MANDINA e SERGIO FERREIRA LEITE, dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18 do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Ins-

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores do Banco do Brasil S/A:

Adelino Cassis

titucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a resolução nº 156, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ANISIO ASTERIO CONTREIRAS DE CARVALHO, BRAULIO SOUZA MACHADO, AMILTON ROSSI, BELMIRO ANTONIO FERRARI, CARLOS GRAVINA, DARCY DA SILVA FONSECA, DOMINGOS DONADIO, dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

DEMITIR:

DANTE TEIXEIRA NUNES, FRANCISCO RUSSO, GUILHERME PEREIRA DE SOUZA FILHO, GILBERTO DE CARVALHO WHITAKER, GILBERTO AUGUSTO CORRÊA, JOAQUIM LUIZ DE CASTRO, JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO GAMA, dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

DEMITIR:

JOSÉ GODOI, NORBERTO PINTO DE CARVALHO, OCTAVIO PENTEADO COELHO, OSMAR PAULO DIAS NUNES, ROMEU PIRES FERREIRA, RUBENS DE CARVALHO, RENATO ANDREANI, dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 169.972-64, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

Com fundamento no artigo 7º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e artigo 3º § 1º do Decreto nº 53.897-64, combinados com os artigos 207, item VIII e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

AUGUSTO DRUMOND, do cargo do nível 18-B, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

— Escrivão, letra I, matrícula 104.780;

Affonso Cascon
 Aluizio P. Pedreira Ferreira
 Antonio Almino de A. Filho
 Antônio de Faria Lopes
 Antonio Fausto do Nascimento
 Armando Soares de Lima
 Aurelio Pereira de Souza
 Geraldo Fernandes Magalhães
 Humberto Menezes Pinheiro
 Humberto Archibald Campbell
 Jorge Okasian
 José de Moura Beleza
 José David Wehbe
 José Raymundo da Silva
 Luiz Viegas da Motta Lima
 Miguel Newton de Arraes Alencar
 Oswaldo Soares Carrezato
 Remo Grota Prada
 Romeu José dos Santos
 Rubens Vasconcellos
 Salvador Romano Losaco

— Escriturário, letra I, matrícula 185.900;
 — Escriturário, letra I, matrícula 585.260;
 — Escriturário, letra I, matrícula 829.320;
 — Escriturário, letra E;
 — Escriturário, letra D, matrícula 934.100;
 — Escriturário, letra E, matrícula 1.291.600;
 — Escriturário, letra H, matrícula nº 1.496.480;
 — Escrit. letra E, mat. nº 3.639.400;
 — Conferente, mat. nº 4.259.500;
 — Escrit. letra G, mat. nº 4.293.820;
 — Escrit. letra E, mat. nº 5.164.300;
 — Escrit. letra I, mat. nº 5.713.680;
 — Auxiliar, mat. nº 5.423.450;
 — Escrit. letra E, mat. nº 5.804.490;
 — Escrit. letra C, mat. nº 6.604.700;
 — Médico, mat. nº 7.139.520;
 — Escrit. letra H, mat. nº 7.979.580;
 — Escrit. letra G, mat. nº 8.825.320;
 — Subchefe-Seção, mat. nº 8.737.480;
 — Escrit. letra F, mat. nº 8.853.050; e
 — Escrit. letra I, mat. nº 8.932.480;

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 190, de 1º de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ANTÔNIO AYRES, Oficial de Administração, classe A, nível 12, Referência I do cargo de Gerente da Agência de Itu e ROBERTO BASTOS, Tesoureiro-Auxiliar, do cargo de Chefe da Carteira de Títulos, ambos da Caixa Econômica Federal de São Paulo.

DEMITIR:

SALIM HELOU, do cargo de Engenheiro, classe B, nível 18, Referência I e JOSÉ MARIA BEATO, do cargo de Procurador de 3ª Categoria, ambos do Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 169.972-64, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

Com fundamento no art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e art. 3º, § 1º do Decreto nº 53.897-64, combinados com os artigos 207, item VIII e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

ERASMO FELICIANO DE SOUZA, do cargo do nível 16-D, da Série da Classe de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de

acôrdo com a Resolução nº 190, de 1º de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, CARLOS SALVATORI, no cargo de Procurador de 2ª Categoria e JORGE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Engenheiro, Classe A, nível 17, Referência I, ambos do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 169.972-64, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda resolve

CASSAR:

Com fundamento no art. 7º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e art. 3º, § 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinados com os artigos 5, 28 e 50 letra f, do Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942

A autorização concedida a EPITÁCIO RAMOS CAVALCANTI DE SOUZA, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos.

CASSAR:

A autorização concedida SIDÔMIO RODRIGUES, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 118, de 1º de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

MARCUS FLAVIO POMPEU, do cargo de Escriturário, letra F, do Banco do Brasil, matrícula

nº 6.818.940, lotado na Agência de Aquidauana, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTAVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 7 Out 64 — Fls. 9085/86/87)

—:::—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 159, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ERNANI FERREIRA, do cargo de Oficial Administrativo, nível 17, do Quadro do Pessoal do Lóide Brasileiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 129, de 10 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JOSÉ DA SILVA, no cargo de Trabalhador, nível 4, matrícula nº 455.286, de Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 141, de 11 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

WILSON DE MENEZES DIAS, matrícula número 37.713 e PEDRO PAULO LUIZ DA GAMA, matrícula nº 37.060 dos cargos de Telegrafistas do Quadro do Pessoal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Rêde Ferroviária Federal, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o De-

creto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com as Resoluções nºs 136 e 138, ambas de 10 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores dos Serviços de Transportes da Baía da Guanabara:

FERNANDO PEREIRA MARINHO, Caldereiro de Ferro de 3ª Classe, nível 13, lotado no Estaleiro Cruzeiro do Sul;

PAULO MARINHO MARTINS, Carpinteiro Civil de 2ª Classe, nível 14, lotado no Estaleiro Cruzeiro do Sul;

FRANCISCO ALVIM SILVA, Mestre de Obras, nível 18, lotado na Divisão de Obras Civis;

ALBERTO BENVINDO E SILVA, Chefe da Seção do Pessoal, nível 3-C.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 131, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

LUIZ JORGE REBELO DE ABREU, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro de Bragança, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 153, de 15 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina:

WALDEMAR JORGE, Oficial Administrativo nível 28, mat. nº 25.363;

ANTONIO ALPHEU DA MATA, Telegrafista, nível 25, mat. nº 35.590;

MANOEL SOARES HENRIQUES, Agente de Estação, nível 22, mat. nº 47.353; e

ULCK RODRIGUES ALMADA, Agente de Estação, nível 22, mat. nº 47.785.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, tendo

em vista o que foi, digo, e de acôrdo com a Resolução nº 153, de 15 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOÃO CESÁRIO DE FARIA no cargo de Agente de Estação nível 22, matrícula nº 47.328, do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com as Resoluções nºs 136 e 138 ambas de 10 de setembro de 1964, 142, de 14 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores dos Serviços de Transportes da Baía da Guanabara, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço:

JOSÉ CARLOS ALVIM, Contra-Mestre de Obras, nível 17, lotado na Divisão de Obras Cíveis;

SEBASTIÃO JESUS ALVIM, Encarregado de Obras, nível 16, lotado na Divisão de Obras Cíveis;

SAUL RODRIGUES, Carpinteiro Naval de 1ª Classe, nível 15, lotado no Estaleiro Cruzeiro do Sul;

OSWALDO CLAUDIANO DA SILVA, Caldeireiro de Cobre de 3ª Classe, nível 13, lotado no Estaleiro Cruzeiro do Sul;

JOSÉ BAPTISTA DA COSTA, Marinheiro, nível 13;

CELANY PACHECO DOS SANTOS, Fundidor de 3ª Classe, nível 13;

OSWALDO DE NORONHA, Engenheiro Civil, nível 3C, lotado na Divisão de Obras; e

ALFREDO PEREIRA NUNES, Maquinista-Motorista, nível 16.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 130, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, CLEANTHO DA CÂMARA TORRES e AMARANTO LOPES PEREIRA, nos cargos de Engenheiro, nível 18, do Quadro do Pessoal da Rede Ferroviária Federal, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 134, de 10 de setembro de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, IGNÁCIO HANSEN BARBOSA, no cargo de Conferente de Carga, nível 15 do Quadro do Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 131, de 9 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ANTONIO HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, no cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro de Bragança, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 7 Out. 64 — Fls. 9087)

—::—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 134, de 10 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

FRANCISCO ALVES DA ROCHA, do cargo de Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B e MARIA CELESTINA DA COSTA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, ambos do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D. O. de 7 Out. 64 — Fls. 9088)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 235.972, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve

DEMITIR:

Por estar incurso no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com base no artigo 7º do Ato Institucional, NELSON SOARES PIRES, do cargo de Professor Catedrático da Cátedra de Clínica Psiquiátrica, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLAVIO LACERDA

(D. O. de 7 Out. 64 — Fls. 9088)

—:—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, levadas a efeito pela Comissão de Investigações na Previdência Social, conforme Processo MTPS-187.960/64, resolve

DEMITIR:

EZAR ZACHARIAS ANDRÉ do cargo de Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo SAMDU-DR-PB-6.448-64, um dos anexos do MTPS-186.665-64 e em face da Resolução nº 191 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados, com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, os seguintes servidores:

Agassiz Guerra
José de Oliveira Ramos
Nilson Francisco de Lira
João Severino Gomes

— Atendente, N.S. 7;
— Auxiliar de Escritório, N. S. 8;
— Atendente, N.S. 7;
— Motorista, N. S. 8;

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o Processo MTPS-192.377/64 e em face da Resolução nº 188, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, WALTER ALEXANDRE DE ALMEIDA, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, levadas a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e revistas pela Comissão de Investigações na Previdência Social, conforme Processo MTPS-192.616/64, resolve

DEMITIR:

REINALDA MELO DURAN do cargo de Laboratorista Auxiliar, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lotada na Delegacia Regional, no Estado da Bahia, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, levadas a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e revistas pela Comissão de Investigações na Previdência Social, conforme Processo MTPS 193.173/64, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados CELSO BATHUEL FRAGA, Mensageiro, Nível 1, interino e LAERTE JESSÉ GIOGUER FLÓRES, Servente, Nível 5, interino, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotados na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Pedro Dantas das Chagas
 Antonio Viana de Oliveira
 Adalberto Cavalcanti de Souza
 José Severino de Souza
 Antonio Tavares Pedrosa
 Antonio Pereira da Silva
 João Alfredo Dias
 Jayme Simplicio da Costa
 Malaquias Batista Filho
 Manoel Porfírio da Fonseca

— Motorista, N. S. 8;
 — Servente, N.S. 5;
 — Servente, N.S. 5;
 — Servente, N.S. 5;
 — Médico, N.S. 17;
 — Auxiliar de Escritório, N.S. 8;
 — Atendente, N.S. 7;
 — Servente, N.S. 5;
 — Médico, N.S. 17;
 — Servente, N.S. 5,

todos do quadro do Pessoal do Serviço de Assistência Médica Auxiliar e de Urgência, lotados na Delegacia Regional no Estado da Paraíba, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo IAPC 40.633-64, parte dos anexos do processo MTPS-186.654-64 e em face da Resolução nº 190 da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, VENÂNCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, do cargo de Servente nível 5, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lotado na Delegacia Regional no Estado do Ceará, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Ins-

titucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, levadas a efeito pela Comissão Especial de Investigações do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência e revista pela Comissão de Investigações na Previdência Social, conforme processo MTPS-193.172-64, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Médico N.S. 18, NIKODENI EDLER e CÉSAR AUGUSTO CHIAFFTELLI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotados na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, levadas a efeito pela Comissão de Investigações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e revistas pela Comissão de Investigações da Previdência Social, conforme processo nº IAPC-40.001-64 um dos anexos do processo MTPS-186.654-64, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados os seguintes servidores:

MANUEL DA COSTA	— Fiscal de Previdência, nível 18-B;
ANTONIO FERNANDES BEZERRA	— Atendente, nível 7; e
LUIZ JOSÉ CRUZ	— Fiscal de Previdência, nível 17,

do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes lotados na Delegacia Regional no Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-193.171-64, em face da Resolução nº 194-64, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados, com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, os seguintes servidores:

ELMO PERDOMO	— Escriturário, nível 10;
NELSON DE SOUZA CAMPOS	— Almoxarife, nível 14;
BÓRIS DAVIDOFF ABRAS LESSA	— Escriturário, nível 8, interino;
NELSON FARIA DA SILVA	— Escriturário, nível 10,

tados do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, lotados na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos.

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo IAPC-40.633-64, parte dos anexos do Processo MTPS-186.654-64 e em face da Resolução nº 190, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato Institucional, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, no cargo de Guarda, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes lotado na Delegacia Regional no Estado do Ceará, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeito.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 127, de 4 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito JOSÉ BEZERRA DE MELLO, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 2ª Categoria, nível 17, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ROGER ASSAF BUAIMAIN, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

Das fileiras da Força Aérea Brasileira, os

33 Q RT TE
3 S Q AT IT

— Sergio Machado Ribeiro e
— Conrado Schultz Neto, ✓

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, os

SO Q AT CM
SO Q AT AV

— Caetano Germano Iovane ✓
— Bruno Schmidt, ✓

cargo de Médico, nível N.S. 18, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência.

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, WILLIAN MAKSOUD, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Médico, nível N. S. 18, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

D. O. de 7 Out 64 — Fls 9088/89

—::—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

NEWTON MOURA, Artífice em Aparelho de Telecomunicações, Código A-804-8-A e WALBER MORAES RÊGO DO NASCIMENTO, Escriturário, Código AF-208-8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

DEMITIR, «EX OFFICIO»:

SZMUL JAKOB GOLDBERG, Assistente de Ensino Superior, Código EC-503.19, e LUIZ PAULO COSTA, Escrevente Datilógrafo Código AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão de acordo com o § único do art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

REFORMAR:

Nos mesmos postos, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Maj Av
Cap Av
Cap Esp Av

— Sergio Cavallari ✓
— Raimundo Iatagan Barreto Falcão ✓
— Anacleto Francisco Salles, ✓

fazendo jus aos proventos desses postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

Nas mesmas graduações, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

SO Q EA ES
1S Q AT MAV
1S Q IG FI
2S Q EA AL
SO Q AT MO
2S Q EA AL
2S Q AT MF

— Ozéas de Medeiros Paiva ✓
— Oswaldo Ferreira Ramos ✓
— Manoel Ferreira da Cunha Filho ✓
— Wellington Ferreira Gomes ✓
— Walter Carvalho ✓
— José Ezequias da Fonseca ✓
— Bittencourt Bertuluapi, ✓

fazendo jus aos proventos de suas graduações, proporcionais aos seus anos de serviço.

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, no mesmo cargo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ARP PROCÓPIO DE CARVALHO, Assistente Jurídico, fazendo jus aos proventos de seu cargo, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, resolve

RETIFICAR:

O Decreto de 26 de setembro de 1964, publicado no DO de 28 do mesmo mês e ano, relativo à reforma, no mesmo posto, do Major-Brigadeiro-do-Ar — Engº — JULIO AMÉRICO DOS REIS, para de-

clarar que o seu posto atual é Brigadeiro-do-Ar-Engenheiro — Reformado e não como se fêz constar.

RETIFICAR: O Decreto datado de 3 de setembro de 1964, publicado no DO de 4 do mesmo mês e ano, para declarar que DARCY MOREIRA DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, foi aposentado no Cargo de Técnico em Artes Gráficas Código P-405 — 14-A, e não no Cargo de Fiscal de Aeroporto, Código CT-104-10B, conforme constou.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON F. L. WANDERLEY

(D. O. de 7 Out. 64 — 9089/90)

—:—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

RENATO DE MORAES SANTOS, Médico Sanitarista, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do M. Saúde;

PEDRO AGUIAR COELHO, Guarda Sanitário, nível 9, do Quadro de Pessoal do M. Saúde;

Dr. SERTÓRIO D'AMORIM E SILVA, Médico Sanitarista, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do M. Saúde;

DULCE LUCY BENTES MOURA, Arquivista, nível 9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde;

DEMOSTHENES COELHO DE MOURA, Guarda Sanitário, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde; e

LUCIANO BARREIRA, Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro de Pessoal do M. Saúde, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, FRANCISCO FELIPE CARDOSO, Guarda Sanitário, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

D. O. de 7 Out 64 — Fls. 9090

—:—:—

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

PEDRO RUI, Administrador da Usina Hidroelétrica de Guaíra, do M. M. Energia, no Estado do Paraná;

IZALTINO PEREIRA, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS; e

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, no Estado da Bahia, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

D. O. de 7 de Out 64 — Fls. 9090

—:—:—

MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA A**COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS****REGIONAIS****DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá:

OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, Classe B, da série de Classes de Arquiteto, nível 18 (Código TC.601);

LUIZ MESSIAS TAVARES, Escrevente-Datilógrafo, nível 7;

FERNANDO LAÉRCIO DOS SANTOS, Classe B, da série de Classes de Almoxarife, nível 16 (Código AF.101);

ORLANDO DE SABOYA BARROS, Classe B, da série de Classes de Médico, nível 18, (Código TC 801);

FERNANDO NEWTON COUTINHO, Classe B, da série de Classes de Assistente de Administração, nível 16 — (Código AF 602);

MARIA DE BELÉM MONTEIRO XAVIER, Datilógrafa, nível 7-A, (Código AF-503);

RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA, Inspetor do Ensino Primário, nível 11 (Código EC-402);

JOÃO BARBOSA RIBEIRO, Classe A, da série de Classe de Assistente de Administração, nível 14 (Código AF-602);

JOSÉ RAIMUNDO BARATA, Estatístico, nível 17 (Código TC-1.401);

CLAUDIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Escriurário, classe A, nível 8 (Código AF 202);

LUIZ OTÁVIO DE SALLES MOREIRA, Assistente de Administração, nível 14 (Código AF-602);

MÁRIO LUIZ BARATA, Professor do Ensino Secundário, nível 17 (Código EC 507);

JOÃO CAMARÃO DIAS, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código EC 514);

WILSON DA COSTA PINHEIRO, Inspetor do Ensino Primário, nível 11 (Código EC.402);

OSWALDO DE NAZARETH COLARES, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 (Código AF.204);

ERMIDIO MOISÉS MENDES, Guarda Territorial, nível 13 (Código-POL.504);

COARACY SOBREIRA BARBOSA, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código EC.514);

MANOEL CALANDRINE DE AZEVEDO, Arnenista, nível 8 (Código AF 102);

JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, Guarda Territorial, nível 8 (Código POL-504);

GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, Mensageiro, nível 1 (Código GL-305);

JORGE FERNANDES RIBEIRO, Armazenista, nível 8 (Código AF-102);

OSMAR NASCIMENTO, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código EC.514); e

HARRY GUIMARÃES COVA, Engenheiro, Padrão N, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Território Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, BELLARMINO PARAENSE DE BARROS, do cargo da classe B, da Série de Classes de Contador Nível 18 (Código TC 302) do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

CASSAR:

A aposentadoria, na forma do disposto no art. 212, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, de RAIMUNDO NONATO MAIA, inativo do Governo do Território Federal do Amapá, aposentado no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, por infringência aos itens I, VI e VIII do art. 207 da referida Lei 1.711.

CASSAR:

A aposentadoria, na forma do disposto no art. 212, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, de HUGOLINO PINHEIRO DOS SANTOS, inativo do Governo do Território Federal do Amapá, aposentado do cargo de Assistente de Enfermagem, nível 15-B, por infringência aos artigos 195, item IV e 207, item nº I da mesma Lei nº 1.711.

CASSAR:

A aposentadoria, na forma do disposto no art. 212, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, de SILVIO DE CARVALHO SANTOS, inativo do Governo no Território Federal do Amapá, aposentado com os proventos correspondentes a Símbolo 8-C, de Representante do Governo, por infringência aos itens I, VI e VIII do art. 207, da referida Lei 1.711.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D. O. de 7 out. 64 — Fls. 9090/91/92)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 150, de 17 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

RODON TOLEDO GOULART, do cargo de Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D. O. de 7 out. 64 — Fls. 9092)

—:—

SUPERINTENDÊNCIA DO

DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores da SUDENE:

NAILTON DE ALMEIDA SANTOS, Técnico em Desenvolvimento Social I, — TEU 103.03.1.A;

MARIA OCEAILES BARRETO NOVAES, Técnico em Desenvolvimento Social I — TEU 103.03.1.A; e

DOURIVAL RODRIGUES BEULKE, Técnico Auxiliar em Desenvolvimento Econômico — Pessoal Temporário.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D. O. de 7 out. 64 — Fls. 9092)

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores da Fundação Brasil Central:

ANTONIO GRANJA DE CARVALHO, Assistente de Administração, nível 18;

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS, Auxiliar Administrativo, nível 16; e

DÉCIO BERGAMASCHI FREITAS, Procurador.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D. O. de 7 out. 64 — Fls. 9092)

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ DA SILVA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

RONALDO BARATA, do cargo que exerce na RODOBRÁS, subordinada à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DEMITIR:

ALFREDO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo de Datilógrafo, nível 9-B, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS.

(D. O. de 7 out. 64 — Fls. 9092/93)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 177, de 25 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigação, resolve

DEMITIR:

EVALDO LOPES GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9132)

MINISTÉRIO DA MARINHA
DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério da Marinha, nos mesmos cargos e níveis, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

REGINALDO RODRIGUES GUIMARÃES, Médico, TC-801.17-A, mat. 2.153.710;

JOSÉ SAMPAIO CAMPISTA, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, matrícula nº 1.960.946;

CARLOS ALBERTO PALHA SOBRAL, Assistente de Administração AF-602.14-A, matrícula nº 1.960.895;

OTTO CEZAR, Assistente de Administrador AF-602.4-A, matrícula nº 1.133.294;

OTHANIEL DE CARVALHO, Mecânico Operador, A-1.301.12.D, mat. nº 1.136.299;

ALTINO DE CARVALHO, Mecânico Operador A-1.301.10.C, mat. nº 1.136.375;

MANOEL BENEDITO BARACHO, Mecânico Operador A-1301.8.A, mat. nº 1.697.546;

BENEDITO DE MELLO MAIA, Mestre Arrais CT.301.12, matr. nº 1.133.270;

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, Ferreiro, A-1703.9.B, mat. nº 1.696.403;

ALCENIR DE AZEVEDO, Mecânico de Arma-mento, A-1.304.8.A, matrícula nº 1.884.394;

CLEOMIR GONÇALVES DOS SANTOS, Es-criturário, AF-202.8.A, matrícula nº 1.776.343;

MILTON MONTEIRO DE AZEVEDO, Mecâ-nico-Operador, A-1301.8.A, matrícula nº 1.936.819;

JOSÉ ANTONIO DA INCARNAÇÃO, Oficial Administração, AF 201.12.A, matrícula número 1.231.705;

ANTÔNIO FERNANDES CORDEIRO, Mestre A-1801.13.A, mat. nº 1.137.518;

EURICO ARAUJO DA SILVA, Faroleiro CT-306-10-B, matrícula nº 1.133.948;

HELION NUNES DA ROSA, Mecânico-Opera-dor A-1301-8.A, matrícula nº 1.843.506;

ALBERTO AMORIM, Chapeador, A-1702.10-C, matrícula nº 1.138.423;

ELPÍDIO OLIVEIRA DA SILVA, Soldador A-1706.10.C, matrícula nº 1.138.296;

MANOEL DE ARAUJO GOMES, Mecânico Operador, A-1301.9.B, matrícula nº 1.134.658;

DJALMA MACIEL LINHARES, Soldador, A-1706.8.A, matrícula nº 1.700.324;

JORGE BORGES, Caldeireiro A-1701.8.A, ma-trícula nº 1.884.054;

HELIO GUIA FONTES, Mecânico Operador A-1301.8.A, matrícula nº 1.697.521;

EDSON SOARES DOS SANTOS, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 1.700.632;

SEBASTIÃO DUMAS DA ROCHA, Soldador, A-1706.9.B, matrícula nº 1.136.638;

DAVID RIBEIRO DE LIMA, Marinheiro, CT-305-7, matrícula nº 1.752.351;

JOÃO NATAL ZANUTO FILHO, Desenhista P-1001.12.A, matrícula nº 1.690.263;

ISNALDO MARTINS DE LYRA, Oficial de Administração AF-201.12-A, matrícula núme-ro 1.700.152;

NELSON DE OLIVEIRA, Mecânico de Má-quinas A-1306.8.A, matrícula nº 1.700.856;

JAYME PEREIRA DE VASCONCELLOS, Fu-nileiro A-1709.8.A, matrícula nº 1.138.971;

ARLINDO GUIMARÃES, Funileiro A-1709.10-C, matrícula nº 1.138.971;

MAXIMIANO E SILVA, Serralheiro, A-1705.12.D, matrícula nº 1.139.047;

JOEL ALVES NETTO, Mecânico Operador A-1301.8.A, matrícula nº 1.752.351;

JOSÉ AUGUSTO LESSA, Serralheiro, A-1705.10.C, matrícula nº 1.137.127;

ADALBERTO DA SILVA GUEDES, Serralhei-ro, A-1705.9.B, matrícula nº 1.139.078;

AURINDO MAURÍCIO TELLES, Bombeiro Hi-dráulico A-1201.8.A, matrícula nº 1.96.641;

HERONDINO IGNACIO DA SILVA, Mecâni-co Operador, A-1301.8.A, matrícula nº 1.843.305;

EDESIO NAZARETH, Escriturário AF-202.10.B, matrícula nº 1.809.518;

ATILIO DA COSTA, Soldador A-1706.9.B, matrícula nº 1.139.194;

FRANCISCO CALIXTO DE JESUS, Mestre A-1801.13.A, matrícula nº 1.260.294;

WALTER VIANNA, Desenhista, P-1001.12.A, matrícula nº 1.843.241;

ENIO AGOSTINHO DA SILVA, Caldeireiro, A-1701.9.B, matrícula nº 1.809.742;

JONAS LOURENÇO SOARES, Artífice de Ex-plosivos, A-1408.8.A, matrícula nº 1.936.508;

TABAJARA BORGES PINHEIRO, Assessor de Eletrônica CT-110.17-A, matrícula nº 1.260.939;

NILO GUIMARÃES LEAL, Escrevente Datiló-grafo, AF-204.7, matrícula nº 1.884.461;

OSMAR JOAQUIM SOARES, Caldeireiro, A-1701-10.C, matrícula nº 1.260.272;

GERSON ALVES BARAUNA, Metrologista, P-107.10.A, matrícula nº 1.884.298;

VANDERLEY MAGALHÃES DE FREITAS, Delineador, P-1201.12.A, matrícula nº 1.021.896;

MANOELI ALVES DE SOUZA, Carpinteiro Naval, A-602.8.A, matrícula nº 1.021.606;

ANTÔNIO ABRANCHES, Mestre, A-1801.13.A, matrícula nº 1.137.690;

HELClO PEREIRA SOARES, Oficial de Admi-nistração, AF-201.12-A, matrícula nº 1.609.452;

ALCIDES AUGUSTO PEREIRA, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, A-1303.8.A, matrícula nº 1.776.302;

MARIO BAPTISTA DA SILVA, Mecânico Operador, A-1301-8.A, matrícula nº 1.809.806;

CLAUDIONOR DOS SANTOS CARAVELLAS, Carpinteiro, A-602.9.B, matrícula nº 1.696.252; fazendo jus aos proventos desse cargo, de acordo com o artigo 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 8 de out. 1964 — Fls. nºs 9.133 a 9.137)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27-04-1964, resolve

DEMITIR:

No Quadro de Pessoal (Parte Especial) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

LUIZ DOS SANTOS BEZERRA, Capataz, CT-308.7, matrícula nº 1.062.373;

JAMIL ITRO ORNELLAS, Artífice de Manutenção, A-305.6, matrícula nº 2.161.346;

MÁRIO DA SILVA RIBEIRO, Artífice de Manutenção, A-305.6, matrícula nº 2.162.447.

Brasília, 7 de outubro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9136)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

No Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Serralheiro A-1507.10.C, ANTÔNIO BORGES SOBRINHO, matrícula nº 1.062.237.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. 9136)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os

Gen-Brigada	(1G-64.988)	— EDWALDO DE LIMA PEDROSA
Gen-Brigada		— JOÃO DE DEUS NUNES SARAIVA
Gen-Divisão	(1G-292.078)	— SILVINO CASTOR DA NÓBREGA,

fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o General-de-Brigada (1G-63.525) — NICOLAU FICO, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 8 Out 64 — Fl. nº 9137)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de

que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 1 de 10 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Marechal R/1 (1G-69.055) — OSVINO FERREIRA ALVES, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 8 Out 64 — Fl. nº 9137)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o 1º Tenente da Arma de Cavalaria (3G-350.102) — JOSÉ TORQUATO SEVERO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 8 Out 64 — Fl. nº 9137)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

TRANSFERIR:

Para a Reserva de 1ª Classe, no mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o General-de-Brigada (1G-443.739) — GENARO BOMTEMPO, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 8 Out. 64 — Fl. nº 9137)

—:—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo único da Estrada de Ferro de Bragança, em conformidade com a Resolução nº 131 da Comissão Geral de Investigações e do ofício nº 1.563-GM de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, combinado com o artigo 210, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

LUIZ JORGE REBELO DE ABREU, do cargo de Escriturário — AF-202-8A, do Quadro Extinto Parte XIV— do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 6 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 Outubro 1964 — Fl. nº 9138)

—:—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 187, de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ALUIÍSIO BATISTA PEIXOTO, no cargo de Economista, nível 12-A, grau III, do Quadro de Pessoal do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. 9138)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7 § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 170, de 24 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA, no cargo de Procurador de 1ª Categoria, WALDEMAR DE SOUZA, no cargo de Chefe de Setor, referência 6-C, ambos do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo, fazendo jus aos proventos proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 8 Out 1964 — Fl. 9138)

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº CGI/nº 30, de 6 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 6 de outubro de 1964, que demitiu OSCAR DUTRA LOUREIRO, do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 17-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para considerá-lo aposentado nos mesmos cargo e nível nos termos do art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O., de 8 Out 1964 — Fl. 9138)

—::—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 191, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, JOSÉ ARIMATÉIA ROSA no cargo de Carteiro, nível 14-C e JOSÉ MANOEL DE MELLO no cargo de Carteiro, nível 12-B, ambos do Quadro de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação e Obras Públicas, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 Out 1964 — Fl. nº 9138)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a resolução nº 191 de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ISMAIL FERNANDES do cargo de Telegrafista, nível 12-A, ambos do (digo) e NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Postalista, nível 12-A, ambos do Quadro de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério

da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 7 de outubro de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fls. 9138)

O Presidente da República, considerando que o funcionário a quem se refere este decreto teve os seus direitos políticos suspensos por dez anos conforme decreto de 13 de junho de 1964, publicado no Diário Oficial da mesma data, com fundamento no art. 10 e seu parágrafo do Ato Institucional e

Considerando tratar-se de interino, cuja permanência nessa situação é legalmente limitada em prazo inferior, resolve

DEMITIR

— CELSO TEIXEIRA BRANT do cargo, que exerce interinamente, de procurador de 3ª categoria do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9138)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo, 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista o que consta do Processo nº 45.665-63, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, os seguintes:

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, Almoxarife, AF-101.16-B;

JAYME STAFFA, Engenheiro, TC-602.18-B.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9138)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do art. 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

ATOS DA REVOLUÇÃO

151

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, UNDÉRCIO SANTOS, Servente, GL-104.5, HUDSON ALFREDO DE MIRANDA, Estafeta, CT-204.7-A, e JOSÉ APARECIDO DA COSTA, Carteiro, CT-203.10-A.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 Out. 1964 — Fls. nºs 9138 e 9139)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro de servidores da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

João Marinho dos Santos	— Moço de Convés;
Sebastião Aleixo Camilo	— Cozinheiro;
José Narciso Legentil	— Cozinheiro;
Manoel Madaleno Pinto	— Cozinheiro;
Waldomiro Negrão Medeiros	— Ajudante de Cozinha;
Agenor Tenório de Paula	— Ajudante de Cozinha;
Reginaldo Bezerra da Silva	— Ajudante de Cozinha;
Benedito Alves da Silva	— Ajudante de Cozinha;
Altair Soares de Souza	— Ajudante de Cozinha;
José Maria Gonçalves	— Ajudante de Cozinha;
Antonio Lemos Neto	— Ajudante de Cozinha;
Eurilo Bonifácio da Silva	— Taifeiro;
Tenilson Soares de Oliveira	— Taifeiro;
Edmundo Marques da Silva	— Taifeiro;
José Ribeiro Lopes	— Taifeiro;
Sebastião da Silva Assunção	— Taifeiro;
Edmilson Ferreira da Costa	— Taifeiro;
Francisco Pereira da S. Filho	— Taifeiro;
João Barros dos Santos	— Taifeiro;
Lourival Bezerra da Silva	— Taifeiro;
Josmar Rodrigues Martins	— Taifeiro;
Sotero Jovino da Silva	— Taifeiro;
Walter Soares Moreira	— Taifeiro;
Severino José do Ó.	— Taifeiro;
Cristovino Bittencourt	— Taifeiro;
Ary de Paula	— Taifeiro;
José Nartaide dos Santos	— Taifeiro;
Júlio Cesar Pinagé	— Taifeiro;
José Dias David	— Taifeiro;
Jaime Barreto Peixoto	— Taifeiro;
Almerindo Martins	— Taifeiro;
Geraldo Marques Santos	— Taifeiro;
Gerson Sabino dos Santos	— Taifeiro;
Edson da Mota Oliveira	— Taifeiro;
Zilmar Marques dos Reis	— Taifeiro;
Walter Mota e Silva	— Taifeiro;
João Luigar Ferreira	— Taifeiro;
Amadeu de Almeida	— Taifeiro;
Sebastião Bezerra da Silva	— Taifeiro;
Daniel Pedro Fontes	— Taifeiro;
Severino Correia de Freitas	— Taifeiro;
Lindolfo dos Passos Soares	— Taifeiro;
Antonio Fernando	— Taifeiro;

José Edson Batista da Silva	— Taifeiro;
Jadir Souza Amorim	— Taifeiro;
Nilson de Souza	— Taifeiro;
João André de Lima	— Taifeiro;
Antonio Geraldo da Silva	— Taifeiro;
Pedro Domingos Espindola	— Taifeiro;
Jaime Ferreira da Silva	— Taifeiro;
José Matias Freire da Silva	— Taifeiro;
Pedro Ferreira dos Santos	— Taifeiro;
Waldeck Costa Campos	— Taifeiro;
Manoel Francisco de Mello	— Taifeiro
Adalberto Lima Teixeira	— Taifeiro;
Casemiro Marinho dos Santos	— Cozinheiro;
Manoel Cruz Maravalha	— Cozinheiro;
Milton de Oliveira Arruda	— Garçon;
Edgard de Souza Pinho	— Garçon;
Argentino Gomes Cunha	— Garçon;
Feliciano Fernandes F. Martins	— Garçon;
Jorge Gonçalves Pereira	— Garçon;
Carlos Domingos Limeres	— Garçon;
Rogélio Casanova Segade	— Garçon;
Humberto Clementino da Silva	— Barmen;
José Alves da Silva	— Barmen;
Luiz Alves de Carvalho	— Operário;
Laert dos Anjos	— Operário;
Benedito Herculano	— Servente;
Maurílio Xavier da Silva	— Servente;
José Luiz Aboli	— Servente;
Nilson Santana	— Servente;
Reno Amenta	— Prat. Pintor;
Raymundo Correia Garça	— TROF. Fort.;
Emílio Bonfante Demaria	— Comandante;
Waldir Gomes dos Santos	— Marinheiro;

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9139)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o diploma legal citado, os seguintes:

ANTONIO ALVES FERREIRA, Operário Postal, CT-206, nível 10-C;

RAIMUNDO FABIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Postalista, CT-202, nível 16-C;

RICARDO RODRIGUES DE MORAES, Assessor de Eletrônica CT-110, nível 18-B;

SVENDENBERG LEME DA VEIGA, Motorista CT-202, nível 8-A;

JARMELINO JORGE DE SOUZA, Telegrafista CT-207, nível 12-A;

WILSON JUVENATO REIS, Telegrafista CT-207, nível 16-C;

EDUARDO CORDEIRO VIANA, Telegrafista CT-207, nível 14-B;

MAURÍLIO CÂNDIDO FERREIRA, Carteiro, CT-203, nível 12-B;

HERMÓGENES REIS, Telegrafista CT-203, nível 14-B;

do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9139)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias e de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito ARMANDO MARTINS FERREIRA, no cargo de Chefe de Estação F-103.11.A, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 8 de out. 1964 — Fls. nº 9139)

—:—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 128, de 10 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JOSÉ RIBAMAR LOPES, do cargo de Supervisor Regional do Quadro de Pessoal da Superintendência da Política Agrária, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9140)

—:—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões da Comissão Geral de Investigações constantes das Resoluções nºs 164, de 21 de setembro de 1964 e 165, de 23 de setembro de 1964 e de acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

1. ROBERTO GONÇALVES PONTUAL, do cargo de Preparador de Textos, nível 15-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Ministério da Educação e Cultura; e

2. ITAMAR CORREA VIANA, do cargo de Almojarife, nível 16-C, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 192, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

FRANCISCO BANGABEIRA do cargo de Professor Catedrático, interino, da cadeira de Economia Política da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil — Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 8 de Out 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, no uso das suas atribuições, tendo em vista as conclusões da Comissão Geral de Investigações constante das Resoluções nºs 164, de 21 de setembro de 1964, e 165 de 23 de setembro de 1964, e de acordo com o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JÚLIO FURQUIM SAMBAQUY, no cargo de Contador, nível 18-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

D.O. de 8 de Out 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigação Sumária de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

PAULO DEVANIER LAUDA, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, da Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Maria;

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA ROLIM, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, da Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Maria;

ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA, no cargo de professor de Ensino Industrial Básico, nível 16;

LAURO OLIVEIRA LIMA, no cargo de Inspetor de Ensino, nível 16, do Quadro de Pessoal, Parte Especial, do Ministério da Educação e Cultura, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 8 Out 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões da Comissão Geral de Investigações indicadas em sua Resolução nº 137, de 10 de setembro de 1964, constante do Processo nº 50.464, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, e de acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais esteja sujeito, SYLVIO LEMOS PICANÇO, matrícula nº 1.937.593, do cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, com vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao tempo de serviço, ao cargo de que é ocupante efetivo, na forma do disposto no § 1º do artigo 7º, do citado Ato Institucional.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D. O. de 8 Out. 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões da Comissão Geral de Investigações indicadas em sua Resolução nº 160, de 21 de setembro de 1964, constante do Processo nº 50.463, de 1964, do Ministério da Educação e Cultura, e de acordo com artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais estejam sujeitos, os seguintes funcionários:

1) BAYARD DEMARIA BOLTEUX, matrícula nº 1.981.714, do cargo de Professor de Ensino Secundário, nível 19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura;

2) HÉLIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2.057.178, do cargo de Professor de Ensino Secundário, nível 19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura;

3) JOSÉ ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 2.057.083, do cargo de Professor de Ensino Secundário, nível 19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura; e

4) JOSÉ STAMATO, matrícula nº 2.094.755, do cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D. O. de 8 out. de 1964 — Fl. nº 9140)

—:—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 164, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, EDMILSON JORGE DE OLIVEIRA no cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. 9140)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 176, de 25 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, GRINALDO JOSÉ DA SILVA no cargo de Escriurário, nível 8, matrícula nº 13.461, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 8 out. de 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 13 de 15 de julho de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, FÁBIO MOREIRA DE LIMA no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, matrícula nº 14.551, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 8 out. de 1964 — Fl. nº 9140)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 177, de 25 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JARBAS DE HOLANDA PEREIRA do cargo de Escriurário, nível 8, matrícula nº 11.626, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D. O. de 8 out. 1964 — Fls. nºs 9140 e 9141)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964;

Considerando que pelo Ato nº 7, de 13 de abril de 1964, do Comandante Supremo da Revolução os Coronel-Aviador Engº FERNANDO CAGGIANO HALL, Tenente-Coronel-Aviador MAURÍCIO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SILVA, Majores-Aviadores (Ext) WALTER HUMBERTO MONTE e LEO AFFONSO SOBRAL, Major-Intendente da Aeronáutica AMÂNCIO RIBEIRO DE MAGALHÃES, Capitão-Intendente da Aeronáutica ALCYR CÂNDIDO DE ALMEIDA, Capitão Especialista em Armamento, TERTULIANO ROCHA FILHO e Primeiros-Tenentes-Aviadores RENATO ARANTES TINOCO e ROBERTO JULIÃO PEREIRA BAÊRE, foram transferidos para a Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de suas participações em atividades subversivas e reclama a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, nos mesmos postos, os Coronel-Aviador Engº FERNANDO CAGGIANO HALL (R/R), Tenente-Coronel-Aviador MAURÍCIO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SILVA (R/R), Majores-Aviadores (Ext) WALTER HUMBERTO MONTE e LEO AFFONSO SOBRAL; (R/R), Major-Intendente da Aeronáutica AMÂNCIO RIBEIRO DE MAGALHÃES; (R/R), Capitão-Intendente da Aeronáutica ALCYR CÂNDIDO DE ALMEIDA; (R/R), Capitão Especialista em Armamento TERTULIANO ROCHA FILHO; (R/R), e Primeiros-Tenentes-Aviadores RENATO ARANTE TINOCO e ROBERTO JULIÃO PEREIRA BAATE, (R/R); sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

(D. O. Out 1964 — Fl. nº 9141)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Nos mesmos postos e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos os Coronel-Aviador EUDO CANDIOTA DA SILVA, coronel-Aviador HERNANI HILÁRIO FITTIPALDI, Tenente-Co-

ronel-Aviador NELSON DA GAMA E SOUZA, Major de Infantaria de Guarda MANOEL HENRIQUE GOMES FILHO e Primeiro-Tenente-Especialista em Armamento ARIIVALDO ANTÔNIO PEREIRA,

fazendo jus aos proventos de seus postos, proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

(D. O. de 8 Out 1964 — Fl. 9141)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 187, de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ALUÍSIO BATISTA PEIXOTO do cargo de Professor do Ensino Superior, nível 22, do Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

(D. O. de 8 out. 1964 — Fl. nº 9141)

—:::—

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ MARIA PLATILHA do cargo de Contador, nível 17-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D. O. de 8 outubro de 1964 — Fl. nº 9141)

N8. AGR. LGS. 15.01, P. 165

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 64-64, do Prefeito do Distrito Federal, referente ao processo nº 1.056-CGI, sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o § 1º, do Art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Geral de Investigações Sumárias da Prefeitura do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 309 de 13 de maio de 1964 do Prefeito do Distrito Federal, resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § do art. 7º, do Ato Institucional sem prejuízo de outros inquiridos ou processos penais a que possam estar sujeitos, as dispensas dos seguintes servidores da Prefeitura do Distrito Federal:

MILTON DORNAS, das funções de Oficial de Administração, nível 12;

MENANDRO DOS SANTOS MENEZES, das funções de Oficial de Administração, nível 12;

JOSÉ DINIZ LARA, das funções de Contador, nível 20;

TITO LUIZ DE ARAUJO, das funções de Inspetor de Obras, nível 17;

JADILNEY PINTO DE FIGUEIREDO, das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17;

CAUBY DE AZEVEDO MARQUES TRENCH, das funções de Médico, nível 22;

ADELAIDE DOURADO JABER das funções de Recepcionista, nível 10;

JOSÉ OCIREMA PIRES DE ALMEIDA FILHO das funções de Oficial de Administração, nível 12;

JOSÉ MATIAS DOS SANTOS das funções de Motorista, nível 8;

DOUGLAS LINHARES TINOCO das funções de Técnico de Laboratório, nível 12;

WALLY PINEDORÍ das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17; e

MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9196)

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 64-64, do Prefeito do Distrito Federal, aos Ofícios CGI-1550-64 e 37-64, sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos, as dispensas dos seguintes servidores da Prefeitura do Distrito Federal:

ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17;

FERNANDO MAGALHÃES das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17;

DONATO CAVALCANTI das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;

RENÉE GUNZBURGER SIMAS das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;

ARABERG PESSOA LUNA das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17, referência IV;

MARYBERG PESSOA LUNA das funções de Professora do Ensino Elementar, nível 13;

LOURDES MARIA GALEAZZI das funções de Professora do Ensino Elementar, nível 13;

FRANCISCA MATIAS DA PAZ das funções de Atendente, nível 7;

ENILDO CUEVAS DONADIO das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17, referência IV;

FÁBIO VIEIRA BRUNO das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17, referência IV;

MARIA JOSÉ SILVESTRE DE FARIA das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17, referência IV;

GILBERTO ANTUNES CHAUVET das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;

GLOWER LEONIDAS COELHO DE SOUZA das funções de Médico, nível 18;

ANRI HELENA PEREIRA das funções de Telefonista, nível 7; e

REGINALDO GALLI das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 de out. 1964 — Fl. nº 9196)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOVIANO RINCON SEGÓVIA no cargo de Assessor de Administração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9196)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e a Exposição de Motivos nº 52, de 6 de outubro de 1964, do Prefeito do Distrito Federal, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP):

AMAURY DE ALMEIRA do cargo de Assessor de Administração, nível 18-B;

JÚLIO CESAR SCHMIDT do cargo de Armazenista, nível 8-A;

LAURINDO POMPEO DINIZ DA SILVA do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A;

VITALINO SALVIANO DE SOUZA do cargo de Condutor Técnico, nível 17-B;

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A;

EDISON CHOBANIAN do cargo de Desenhista, nível 12-A;

MÁRIO ROMANO — lotado no DTUI;

ERIVAN NAPOLEÃO DE MEDEIROS;

LUIZ PERSEGUINE do cargo de Apontador-Fiscal, nível 8-A;

JAYR COSSÃO do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B;

ANTÔNIO MEDEIROS DE AQUINO do cargo de Mestre Eletricista Instalador, nível 14-B;

SEBASTIÃO BARROS DE ABREU do cargo Assessor de Administração, nível 17-A;

EZEQUIAS FERREIRA FORTES do cargo de Condutor Técnico, nível 17-B;

JOSÉ PAULO COSTA do cargo de Motorista, nível 10-C;

JOSÉ BARRETO DA SILVA.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9196)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e a Exposição de Motivos nº 61, de outubro de 1964, do Prefeito do Distrito Federal, resolve

DEMITIR:

GERALDO ENÉAS MARIBONDO do cargo de Contador, nível 18-B, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9196)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Com fundamento no mencionado § 1º, do art. 7º, do Ato Institucional, os servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

- | | |
|--|---|
| — Geraldo Campos | — Oficial de Administração, nível 14-B; |
| — Vicente Florentino Bezerra de Medeiros | — Redator nível 16-A; |
| — Mardônio de Faria Castro | — Escriturário nível 10-B; |
| — Aldo Cruz | — Escriturário nível 8-A; |
| — José Andrade Vieira | — Eletricista-Instalador nível 17-A; |
| — Walter de Souza Ribeiro | — Assessor Administrativo nível 18-B; |
| — Haroldo Brito Guimarães | — Assessor Administrativo nível 18-B; |
| — José Augusto da Cruz Vitória | — Assessor Administrativo nível 17-A; |
| — Fernando João Baruffi | — Técnico-mecanização nível 14-A; |
| — Moacir Lopes Dias | — Condutor-técnico nível 12-B. |

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. 9197)

o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

ANTÔNIO REZENDE COSTA do cargo de Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e

VITAL VIEIRA FLORES do cargo de Assessor de Administração, nível 17-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sem prejuízos das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nº 9196 e 9197)

—:—:—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA PREGO do cargo de Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP); sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES**

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Subtenente JOSÉ BELMONDES DE SOUZA, da Polícia Militar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo jus aos proventos da mesma graduação proporcionais ao seu tempo de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Subtenente ANTÔNIO SENNA PIRES, da Polícia Militar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu tempo de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, SAULO GOMES, funcionário da Agência Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo jus aos proventos de seu cargo, proporcionais ao tempo de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Tenente-Coronel DARCY FONTENELLE DE CASTRO, da Polícia Militar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo jus aos proventos correspondentes a esse posto, proporcionais ao seu tempo de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. de 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE:

O Bacharel GERALDO IRINEO JOFFLY, no cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

EVALDO LOPES GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Escrivário, Grupo Ocupacional AF-202 — do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sem prejuízo correspondente ao seu tempo de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 203, de 15 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

AYMORE DE MELO DIAS do cargo de Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 212, de 30 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LAERTE JOSÉ DE PAIVA no cargo de Procurador da República Adjunto, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

MARCHILLES SCORZELLI do cargo de Assistente-Jurídico do Quadro do Pessoal do Departamento Federal de Segurança Pública, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9197)

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos Quadros da Marinha e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, o Capitão-de-Corveta (Md) Dr. MARCIANO BONIFÁCIO PINTO FILHO, o primeiro-Tenente ✓ LUIZ CARLOS TETTAMANZY, o Primeiro-Tenente ✓ JOSÉ MARIA TIBURCIO BARROSO, o Primeiro-Tenente (FN) ✓ JOÃO SIMÕES VAGOS FILHO, o Primeiro-Tenente (IM) ✓ EZIO TORRES, o Primeiro-Tenente ✓ EDGARD FERREIRA DA SILVA, o Segundo-Tenente (CIORM-IM) ✓ JOSÉ RIBAMAR PEREIRA TORREÃO DA COSTA, o SO MT número 42.0245.3 ✓ VALDEMIRO PARAGUASSU QUEIROZ, o 2º SG-EP 46.0634.3 ✓ AFONSO FERNANDES, o 2º SG-AT 49.0630.3 ✓ FRANCISCO DE ASSIS COSTA, o 2º SG-ES 49.070.3 ✓ JOÃO OLIVEIRA SOUZA, o 2º SG-EL 51.0238.3 ✓ AUGUSTO LUIZ DE BRITO, o 3º SG-EL 53.2061.3 ✓ RAIMUNDO ALMEIDA GOIS, o 3º SG-EL 53.5086.3 ✓ JOÃO RIBEIRO, o 3º SG-MT 54.5469.3 ✓ MOACYR ALVES DA CRUZ, o 3º SG ET 53.3725.3 ✓ JOSÉ HÉLIO LEITE BARBOSA, fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acôrdo com o artigo 20 da Lei das Pensões Militares, número 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nºs 9197 e 9198)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

FRANCISCO BELTRÃO JÚNIOR, Médico, TC-801.18.B, matrícula nº 2.153.890;

ALBERTO MOREIRA, Gravador, A-403.10.C, matrícula nº 1.697.291;

JOEL NOLASCO DE CARVALHO, Marinheiro Civil, CT-305-7, matrícula nº 1.062.638;

ALMIR DE OLIVEIRA IMENES, Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, matrícula nº 1.936.622.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

No Quadro de Pessoal (Parte Especial -- Lei 4.069) do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

ADILSON DOS SANTOS, Artífice de Manutenção, A-202.6, matrícula nº 2.161.300;

JOSÉ PAULO MENDES DOS SANTOS, Auxiliar de Artífice, A-202.5, matrícula nº 2.121.237.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9199)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Considerando que, pelo Ato nº 3 de 11 de abril de 1964 do Comando Supremo da Revolução, o Capitão-de-Fragata (FN) — LUIZ FERNANDO LADEIRA LEITE VELHO foi transferido para Reserva;

Considerando que o prosseguimento das investigações sumárias, com observância do disposto no Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, apurou fatos novos que evidenciaram maior gravidade de sua participação em atividades subversivas, e reclamam a imposição de penalidade adequada, resolve

REFORMAR:

Com fundamento no citado art. 7º, § 1º do mesmo Ato Institucional, no mesmo posto, o Capitão-de-Fragata (FN) R. Em. — LUIZ FERNANDO LADEIRA LEITE VELHO, fazendo jus aos proventos deste posto, de acordo com os artigos 136, 137 alíneas a e b 138, § 1º, 139, 140 alíneas a e c, e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 23 anos, 3 meses e dias de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9199)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Na mesma graduação e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

✓ Joel Alípio dos Santos

— SC-FN-IF-47.1091.6, contando 17 anos, 8 meses e dias de serviço;

✓ Hipólito Costa de Oliveira

— SO-MO-44.0311.3, contando 24 anos, 6 meses e dias de serviço;

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — OSWALDO NEWTON PACHECO, percebendo os proventos de seu posto proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 136, 137 alíneas a e b, 138, 139, 140, alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 39 anos, 3 meses e dias de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9199)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

CARLOS JOAQUIM MAGALHÃES, Capitão-de-Fragata, contando 23 anos, 5 meses e dias de serviço;

ENNIO MOURA DO VALLE, Capitão-de-Fragata, contando 23 anos, 5 meses e dias de serviço;

ILCIO ARVELLOS LOPES, Capitão-de-Corveta (FN), contando 12 anos, 6 meses e dias de serviço;

JAIR MONTEIRO FURTADO, Capitão-de-Corveta (FN), contando 15 anos, 6 meses e dias de serviço, percebendo os proventos de seu posto proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 136, 137, alíneas a e b, 138, 139, 140, alíneas a e c, e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9199)

✓ Geraldo Magela Nogueira	— 1º SG-EL-45.0069.3, contando 23 anos, 3 meses e dias de serviço;
✓ Manoel Romão da Silveira	— 1º SG-MR-40.0707.3, contando 18 anos, 6 meses e dias de serviço;
✓ Lourival Boaventura de S. Fº	— FN-45.0143.6-1º SG-IF, contando 19 anos e dias de serviço;
✓ José Nazareno de Moura	— 2º SG-DT-52.0023.3, contando 14 anos, 5 meses e dias de serviço;
✓ Raimundo Moura Araujo Carneiro	— 2º SG-MP-SE-49.0909.3, contando 19 anos, 1 mês e dias de serviço;
✓ Juarez Leite de Oliveira	— 1º SG-CA-46.0563.3, contando 19 anos, 6 meses e dias de serviço;
✓ Raimundo Nonato Pereira dos Santos	— 3º SG-OS-52.3125.3, contando 14 anos, 8 meses e dias de serviço;
✓ Torquato Penha Abreu	— 3º SG-AT-50.0737.3, contando 15 anos, 9 meses e dias de serviço;
✓ Francisco Porto Magalhães Fº	— 3º SG-MR-52.3432.3, contando 15 anos, 6 meses e dias de serviço;
✓ Waldemar Silva Alves	— 2º SG-AT-FN-45.0146.6, contando 19 anos e dias de serviço;
✓ João Batista Barroso de Menezes	— 3º SG-AT-FN-49.0842.3, contando 16 anos, 7 meses e dias de serviço;
✓ José Ribamar Bastos Souza	— 3º SG-ET-51.0801.3, contando 14 anos, 8 meses e dias de serviço;
✓ Nilton de Freitas Façanha	— 3º SG-TL-53.3205.3, contando 13 anos, 2 meses e dias de serviço;

percebendo os proventos de sua graduação proporcionais ao seu tempo de serviço, de acôrdo com os artigos 136, 137, alíneas a e b, 138, 139, 140 alíneas a e c, e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9199 e 9200)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DISPENSAR:

Das funções de Professor do Ministério da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Professor Contratado, WALTER RIBEIRO LEMOS.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9200)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) do Ministério da Marinha, no mesmo cargo e nível, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

JOÃO EVANGELISTA DA S. SIMÕES, Mecânico Operador, A-1301.8.A, matrícula 1.843.537;

ACYR DA SILVA FURTADO, Eletricista, A-802.9-B, matrícula nº 1.776.171;

JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, Mecânico Operador, A-1301-10-C, matr. nº 1.262.931;

MANOEL LAMA, Fundidor, A-1707-13.D, matrícula nº 1.131.692;

CARLOS HANCIO, Trabalhador, GL-402-1, matrícula nº 1.697.501;

JOEL COSTA, Soldador, A-1706.10.C, matrícula nº 1.139.298;

CÉLIO GONÇALVES DE AGUIAR, Almoxarife AF-101.14.A, matrícula nº 1.809.674;

WALDYR GIL, Mecânico Operador, A-1301.8.A, matrícula nº 1.778.258;

WALTER DE ALMEIDA, Mecânico Operador, A.1301.8.A, matrícula nº 1.778.429;

CLOVIS FERREIRA TAVARES, Escriturário, AF-202.8.A, matrícula nº 1.608.701;

JOÃO RAMOS, Delineador, P-1201-12.A, matrícula nº 1.809.728;

PAULO GOMES DOS SANTOS, Mecânico Operador, A-1301.9.B, matrícula nº 1.609.910;

EZIQUEL BENTES PEREIRA, Capataz, CE-308.7, matrícula nº 1.133.701;

DAVID REIS, Escriturário, AF-202.8.A, matrícula nº 1.398.433;

JOÃO COELHO LEITE, Capataz, CT-308.7, matrícula nº 1.133.816;

AGUINALDO CARNEIRO DA SILVA, CT-305.7, Marinheiro, matrícula nº 1.937.754;

PEDRO CARVALHO, Capataz, CT-308.7, matrícula nº 1.696.656;

MANOEL GONZAGA, Capataz, CT-308.7, matrícula nº 1.696.362;

MANOEL BORGES DOS SANTOS COELHO, Capataz, CT-308.7, Matrícula nº 1.133.858, fazen-

do jus aos proventos destes cargos, de acordo com o artigo 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nºs 9200 a 9202)

—:::—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dos quadros da Marinha e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Contra-Almirante (R. Rm) — JOÃO EDUARDO SECCO, fazendo jus seus beneficiários à pensão, de acordo com o art. 20 da Lei das Pensões Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9202)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897 de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (IM) — DURVAL AUGUSTO CATHARINO, percebendo os proventos de seu posto proporcionais ao seu tempo de serviço, de acordo com os arts. 136, 137, alíneas a e b, 138, 139, 140, alíneas a e c e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, contando 26 anos, 11 meses e dias de serviço.

Brasília, 9 outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

—:::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, subsequentes ao Ato nº 4, de 14 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, o Coronel de Cavalaria R-1 PEDRO DE ARBUES MARTINS ALVAREZ, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9202)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

JOÃO DE DEUS GOULART CERVEIRA, Coronel da Arma de Cavalaria R-1 (1G-186.261);

JOÃO RABELLO DE MELLO, Coronel Intendente do Exército, (1G-94.527);

JORGE ORLANDO XAVIER DE BRITO, Major da Arma de Cavalaria (3G-79.277);

ALBERTO WEINHARDT BORGES, 1º Tenente QOA (5G-12.862);

CRESO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA, Capitão da Arma de Artilharia, (1G-480.916);

CARLOS PINTO DA SILVA, Major da Arma de Infantaria (1G-287.389);

IVAN CAVALCANTI PROENÇA, Capitão da Arma de Cavalaria (1G-442.382);

EWERTON TENÓRIO DE LIMA, 1º Tenente QOA — (7G-21.098); fazendo jus aos proventos dêste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9202)

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, os seguintes:

NEWTON LOYOLA CUNNINGHAM, Capitão Intendente (1G-610.686);

FRANCISCO EDSON GOMES COLARES, 1º Tenente da Arma de Cavalaria (10G-45.109);

MARCOS JAIMOVICH, 2º Tenente de Cavalaria R/2 (1G-162.381), sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nº 9202 e 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Expulsando das fileiras do Exército os seguintes:

ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, 3º Sargento (4G-250.803);

ALTAYR CAYRES, 3º Sargento (1G-229.217),

sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

—::—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes:

ERNESTINO FISCHER VIEIRA SANTOS, Major de Cavalaria (1G-366.597);

HIPÓLYTO PAQUELET FILHO, Capitão Intendente do Exército, (1G-438.755);

MAURÍLIO LEMOS DE AVELAR, General-de-Brigada R-1 (1G-156.543);

JOSÉ LEMOS DE AVELAR, Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria (1G-164.136);

JOÃO BAPTISTA STÁVOLA, Major R-1 (); fazendo jus aos proventos dêste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 de out. 1964 — Fl. nº 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

O 2º Sargento (1G-356.990) — **JOSÉ CUPERTINO FERRAZ**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

TRANSFERIR:

Para a reserva de 1ª Classe, no mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o General-de-Brigada (1G-64.909) **NEWTON BARRA**, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o 1º Tenente reformado **JOSÉ ALVES PESSOA**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Expulsando das fileiras do Exército, o 1º Sargento (3G-135.502) **NELCY RODRIGUES**, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiver direito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Tenente-Coronel (1G-163.900) **KERENSKY TULIO MOTTA**, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9203)

—:—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 196, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

NEWTON CORRÊA LOPES e **LUIZ ORLANDI**, dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, ambos do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 186, de 19 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS VAZ do cargo de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 14-C;

AGENOR AMBRÓSIO DE ALBUQUERQUE do cargo de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 13-B;

JOSÉ FLORIVALDO SOBREIRA COUTINHO do cargo de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 13-B;

APRONIANO NETO DE ARAUJO do cargo de Motorista, nível 8-A, e

SÉRGIO GREGÓRIO DE OZÊNIO do cargo de Servente, nível 5, todos do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 195, de 3 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JERÔNIMO PINHEIRO DE CASTILHO, do cargo de Secretário-Geral, símbolo 1-C, matrícula 68, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro;

JOSÉ MARIA CARVALHO OLIVEIRA do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro;

LUIZ CARLOS PESSOA GUIMARÃES do cargo de Técnico de Economia Popular, nível 17-A, matrícula nº 2.084, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 161, de 22 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

RAIMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA do cargo de Chefe de Seção, matrícula nº 8.470.460, do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S. A., sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 56, de julho de 1964, da Comissão Geral de Investigações resolve

DEMITIR:

JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO do cargo de Escriturário, letra D, matrícula número 5.349.940, do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S. A. sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 7, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 197, de 1º de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais, aos anos de serviço, os seguintes funcionários do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda:

HILDEBRANDO FALCÃO no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 18-E;

FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 18-E;

AGUINALDO BARBALHO SIMONETTI no cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, nível 18-E;

RAIMUNDO DE MOURA RÊGO no cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, nível 16-E;

LUIZ GONZAGA FERNANDES DA CUNHA no cargo de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, nível 18-E; e

JOSÉ CARLOS SIMÕES no cargo de Fiscal Auxiliar de Impostos Internos, nível 13.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9204 e 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 196, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, IGUATEMY JORGE DE ANDRADE e WALTER CAVALCANTI NOGUEIRA nos cargos de Agente Fiscal do Impôsto de Renda, nível 18, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 195, de 3 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço, os seguintes servidores da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro:

ELOY ANGELO COUTINHO DUTRA no cargo de Chefe de Seção, símbolo 2-C, matrícula nº 600;

SEVERO CARELLI VIEIRA, no cargo de Chefe de Seção, símbolo 3-C, matrícula nº 201;

LEO RODRIGUES DE ALMEIDA, no cargo de Tesoureiro, matrícula nº 1.302; e

JOAQUIM ALVES COSTA, no cargo de Contador, símbolo 2-C.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 194, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço, os seguintes servidores da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro:

YADIR BARROS TAVARES, no cargo de Procurador de 2ª Categoria;

GELSON BRANDÃO MARQUES, no cargo de Procurador de 3ª Categoria; e

HELIO MANGEON, no cargo de Engenheiro, nível 18.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, CARLOS MAURO CABRAL, no cargo de Engenheiro da Caixa Econômica Federal de Brasília, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, correspondente ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 192, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, FRANCISCO MANGABEIRA, no cargo de Procurador de 1ª Categoria da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo a Resolução nº 25, de 15 de julho de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, HUMBERTO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Caixa, letra F, matrícula nº 4.301.100 do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S. A., fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 167, de 23 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, NERO DE MACEDO JUNIOR, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 33, de 22 de julho de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ROMOLO SAGALA, no cargo de Escriurário, letra G, matrícula nº 8.745.800, do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S. A., fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9205)

—::—

DECRETOS DE 9 OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOÃO GUALBERTO DE NORONHA MARTINS, do cargo de Escriurário, letra E, do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

SILVIO PIZA PEDROZA, do cargo de Procurador de 3ª Categoria do Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro;

PAULO CASTRO COTTI, do cargo de Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo;

GUSTAVO ADOLFO DE CARVALHO, do cargo de Corretor de Fundos Públicos, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — fls. nºs 9205 e 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, LUIZ CARLOS VITOR PUJOL do cargo de

Procurador de 3ª Categoria da Caixa Econômica Federal de Brasília, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado no Processo do Ministério da Fazenda de nº S. C. 185.007-64, de investigações sumárias procedidas no Banco do Nordeste do Brasil S. A. — sociedade de economia mista — consoante o disposto nos arts. 3º, § 1º, e 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com o art. 13 do Decreto nº 33.643 de 24 de agosto de 1953, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito, resolve

DISPENSAR:

JOSÉ VALDIR DE AQUINO, do cargo de Escriturário «A», do Quadro de Pessoal do Banco do Nordeste do Brasil S. A., atendido o que dispõem os arts. 142, 477, 478 e 487 do Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 de out. 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 798 de 8 de outubro de 1964, do Ministro de Estado da Fazenda e Parecer da Comissão Geral de Investigações, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 6 de outubro de 1964, na parte referente a JOSÉ GODOI, NORBERTO PINTO DE CARVALHO e OSMAR PAULO DIAS NUNES, demitidos dos cargos de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda para considerá-los aposentados, nos mesmos cargos e nível, nos termos do art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9205)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e o Ofício nº PRESI-CESIN-64/1.176, de 8 de outubro de 1964, do Banco do Brasil S. A., resolve

DEMITIR:

GILBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, do cargo de Escriturário, letra H, matrícula nº 3.769.660, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

JOSÉ MORAES TERRA, do cargo de Escriturário, letra I, matrícula nº 5.709.000, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

RUI CARLOS DE ALENCAR, Escriturário, letra E, matrícula nº 8.865.660, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

WALDIR XIMENES DE FARIAS, do cargo de Fiscal-Visitador, letra I, matrícula nº 9.668.230, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

EDGAR GUIMARÃES DO VALLE, do cargo de Arquiteto, letra H, matrícula nº 2.605.900, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

ENI ANTONIO SILVEIRA, do cargo de Escriturário, letra H, matrícula nº 2.928.300, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A.;

ARMANDO ZILLER, do cargo de Escriturário, letra I, matrícula nº 1.293.940, do Quadro do Pessoal do Banco do Brasil S. A., sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 195, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JOSÉ CARLOS DE BARROS CARVALHO, do cargo de Fiscal Auxiliar de Impostos Internos, nível 13, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, em caráter interino, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 214, de 6 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JOÃO OLYMPIO ALVES DA SILVA, do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes funcionários do Banco do Brasil S. A.:

HILMAR CÂNDIDO DA COSTA, Escriturário «H»,

LUIZ CARLOS PONTUAL DE LEMOS, Escriturário «F».

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e considerando o que prescreve o parágrafo único do art. 5º do mesmo Decreto, e de acordo com a Resolução nº 135, de 10 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

EVANDRO MONIZ CORRÊA DE MENEZES do cargo de Procurador do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

RAYMUNDO DE ALCÂNTARA FIGUEIRA do cargo de Chefe de Seção do Banco do Brasil S. A.;

ENOS SADOCK DE SÁ MOTTA do cargo de Escriturário, letra I, do Banco do Brasil S. A.;

OSWALDO DE CASTRO REBELO do cargo de Diretor do Banco de Crédito da Amazônia S. A., sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. de 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 197, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, RAIMUNDO DE MOURA RÊGO, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9206)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes funcionários do Banco do Brasil S. A.:

ALVIMAR FIGUEIRA DA FONSECA no cargo de Escriturário, letra «F»;

WILMO TRINDADE DE OLIVEIRA no cargo de Escriturário, letra «H»;

GERALDO MARQUES no cargo de Escriturário, letra «F»; e

ANTUNES QUEIROZ CHAVES no cargo de Escriturário, letra «D».

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9206 e 9207)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acôrdo com a Resolução nº 156, de 21 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, no cargo de Servente, nível 5, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. 9207)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Processo do Ministério da Fazenda nº S. C. 185.007-64, de Investigações Sumárias procedidas no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — sociedade de economia mista — consoante o disposto nos arts. 3º § 1º e 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinados com o art. 13 do Decreto nº 33.643 de 24 de agosto de 1953, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiverem sujeitos, resolve

DISPENSAR:

FRANCISCO DERLY PEREIRA, do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

DARCY LEITE DE OLIVEIRA, do cargo de Escriturário «B»;

ELÍSIO ARIMATÉIA RIBEIRO, do cargo de Escriturário «A»;

JOSÉ SOARES XIMENES, do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

AÉCIO FLÁVIO CORREIA, do cargo de Escriturário Auxiliar «A»;

FERNANDO JUAREZ RAMOS, do cargo de Escriturário «E»;

ROBERTO TAVARES SOUTO MAIOR, do cargo de Escriturário Auxiliar «A»;

LUIZ GONZAGA FERREIRA, do cargo de Escriturário Auxiliar «A»;

PETRÚCIO LAGES, do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

JOSÉ DE RIBAMAR VIANA, do cargo de Escriturário «C»;

ANTONIEL QUEIROZ do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

ALFREDO PEREIRA BATISTA, do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

AYRTON DIÓGENES IVO UBIRAJARA, do cargo de Escriturário Auxiliar «B»;

ANTONIO ARAGÃO FILHO, do cargo de Escriturário «C»; do Quadro de Pessoal do Banco do Nordeste do Brasil S. A., atendido o que dispõem os arts. nº 142, 477, 478 e 487 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nºs 9207 e 9208)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado no Processo do Ministério da Fazenda de nº S. C. 185.007-64 de investigações sumárias procedidas no Banco do Nordeste do Brasil S. A. — sociedade de economia mista — consoante o disposto nos arts. 3º § 1º e 6º do Decreto nº 53.897 de 27 de abril de 1964, combinado com o art. 13 do Decreto nº 33.643 de 24 de agosto de 1953 com fundamento no art. 282 do Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiverem sujeitos, os seguintes funcionários, resolve

DISPENSAR:

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA GUERRA, do cargo de Escriturário «E»;

MÁRIO AGUIAR PEREIRA FILHO, do cargo de Escriturário Auxiliar «A»;

FRANCISCO ARMIS UITIRA DE OLIVEIRA PAIVA, do cargo de Escriturário Auxiliar «A»;

ARISTEU BARRETO DE ALMEIDA, do cargo de TDE «C»; e

ELIESER FRANCISCO DE LYRA, do cargo de Escriturário Auxiliar «A» do Quadro de Pessoal do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9208)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias no Processo do Ministério da Fazenda de nº S. C. 185.007-64, procedidos no Banco do Brasil S. A. — Sociedade de Economia Mista — consoante o disposto nos arts. 3º § 1º e 6º do Decreto nº 53.897 de 27 de abril de 1964, combinado com o art. 13 do Decreto nº 33.643 de 24 de agosto de 1953, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que estiver sujeito, resolve

DESTITUIR:

JOSÉ JULIO CAVALCANTE do cargo de Diretor do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9208)

—:—:—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro de servidores da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

João Marinho dos Santos	— Moço de convés;
Sebastião Aleixo dos Santos	— Cozinheiro;
José Narciso Legentil	— Cozinheiro;
Manoel Madaleno Pinto	— Cozinheiro;
Waldomiro Negrão Medeiros	— Aj. de Cozinha;
Agenor Tenório de Paula	— Aj. de Cozinha;
Reginaldo Bezerra da Silva	— Aj. de Cozinha;
Benedito Alves da Silva	— Aj. de Cozinha;
Altair Soares de Souza	— Aj. de Cozinha;
José Maria Gonçalves	— Aj. de Cozinha;
Antônio Lemos Neto	— Aj. de Cozinha;
Murilo Bonifácio da Silva	— Taifeiro;
Tenison Soares de Oliveira	— Taifeiro;
Edmundo Marques da Silva	— Taifeiro;
José Ribeiro Lopes	— Taifeiro;
Sebastião da Silva Assunção	— Taifeiro;
Edmilson Ferreira da Costa	— Taifeiro;
Francisco Pereira da Silva Fº	— Taifeiro;
João Barros dos Santos	— Taifeiro;
Lourival Bezerra da Silva	— Taifeiro;
Josemar Rodrigues Martins	— Taifeiro;
Sotero Jovino da Silva	— Taifeiro;

Walter Soares Moreira	— Taifeiro;
Severino José do Ó	— Taifeiro;
Crictovino Bittencourt	— Taifeiro;
Ary de Paula	— Taifeiro;
José Bertoldo dos Santos	— Taifeiro;
Júlio Cesar Pinagé	— Taifeiro;
José Dias David	— Taifeiro;
Jaime Barreto Peixoto	— Taifeiro;
Almerindo Adriano	— Taifeiro;
Geraldo Marques Bastos	— Taifeiro;
Gerson Sabino dos Santos	— Taifeiro;
Edson da Mota Oliveira	— Taifeiro;
Zilmar Marques dos Santos	— Taifeiro;
Walter Mota e Silva	— Taifeiro;
João Ludgero Ferreira	— Taifeiro;
Amadeu de Almeida	— Taifeiro;
Sebastião Bezerra da Silva	— Taifeiro;
Manoel Pedro Fontes	— Taifeiro;
Severino Correia de Freitas	— Taifeiro;
Lindolfo dos Passos Soares	— Taifeiro;
Antônio Sarmanho	— Taifeiro;
José Edson Batista da Silva	— Taifeiro;
Jadir Souza Amorim	— Taifeiro;
Nilton de Souza	— Taifeiro;
João André de Lima	— Taifeiro;
Antônio Geraldo da Silva	— Taifeiro;
Pedro Domingos Espindola	— Taifeiro;
Jaime Ferreira da Silva	— Taifeiro;
José Matias Freire da Gama	— Taifeiro;
Pedro Ferreira dos Santos	— Taifeiro;
Waldeck Costa Campos	— Taifeiro;
Manoel Francisco de Melo	— Taifeiro;
Adalberto Lima Teixeira	— Taifeiro;
Casemiro Marinho dos Santos	— Cozinheiro;
Manoel Cruz Maravalha	— Cozinheiro;
Milton de Oliveira Arruda	— Garçon;
Edgar de Souza Pinho	— Garçon;
Argentino Gomes Cunha	— Garçon;
Feliciano Fernandes P. Martins	— Garçon;
Jorge Gonçalves Pereira	— Garçon;
Carlos Domingues Limeres	— Garçon;
Rogélio Canova Segade	— Garçon;
Humberto Clementino da Silva	— Barman;
José Alves da Silva	— Barman;
Luiz Alves de Carvalho	— Operário;
Laert dos Anjos	— Operário;
Benedito Herculano	— Servente;
Maurílio Xavier da Silva	— Servente;
José Luiz Eboli	— Servente;
Nilson Santana	— Servente;
Reno Amentá	— Prat. Pintor
Raymundo Corrêia Garça	— Traf. Port.;
Emílio Bonfante	— Comandante;
Waldir Gomes dos Santos	— Marinheiro;

Brasília, 7 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9208 e 9209)

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 186, de 19 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JURANDIR BEZERRA LINS do cargo de assistente de Administração, nível , do Quadro do Pessoal do Ministério da Aviação e Obras Públicas, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 92, de 20 de agosto de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Rêde Ferroviária Federal S.A.:

ENEAS ILDEFONSO MARTINS do cargo de Truqueiro de Oficina, nível 9, matrícula nº 1.195;

MILTON BATAIOLLA no cargo de Escriturário, nível 8;

JOÃO BATISTA DIAS no cargo de Mecânico de Máquinas, nível 10, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de out. 1964 — Fl. nº 9209)

—::—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, JOSÉ ARIMATÉIA ROSA, Carteiro, CT-203.14-C e JOÃO MANOEL DE MELO, Carteiro, CT-203.12-B.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado no processo nº dois, de Investigações Sumárias, instaurado na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em obediência às determinações do Decreto nº 53.897 de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo do andamento de Inquéritos ou processos a que estejam sujeito, resolve:

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor, NILSON FERREIRA DA COSTA, advogado nível 35, matrícula 1.357 — RF;

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Escriturário, nível 10, matrícula nº 14.741;

JONAS PAES CAVALCANTI, Fiscal de Movimento de Trens, nível 15, matrícula nº 6.780;

MARTINIANO PEREIRA DA SILVA, Contra-mestre Carpinteiro, nível 27, matrícula nº 1.165, RF;

ARMANDO MARTINS FERREIRA, Chefe de Estação F-103-11-A, matrícula nº 8.349; e

VALDEVINO DE OLIVEIRA, Agente de Estação, nível 19, matrícula nº 15.915, da Rêde Ferroviária Federal S. A., Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de out. 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso nº CGI-1.621, de 2 de outubro de 1964 da Comissão Geral de Investigações e o Ofício nº 1.647-GM, de 2 de outubro de

1964, do Ministério de Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de Inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

ADOLFO COSTA SANTOS, mecânico de máquinas, matrícula 21.463;

EUFRASIO TRINDADE DE SOUZA, mestre, matrícula 31.441;

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, matrícula 32. 805, maquinista de estrada de ferro;

PEDRO HILÁRIO DOS SANTOS, mestre, matrícula 56.672;

ERNESTO DO AMOR DIVINO, caldeireiro, matrícula 31.101;

JOEL DOMINGOS LAGE, mestre, matrícula nº 39.811;

ERNANI BARBOSA, mestre, matrícula 31.064;

JOSÉ COSTA FERREIRA, carpinteiro, matrícula 41.816; e

OTONIEL FERREIRA DE ARAÚJO GOES, mestre, matrícula 54.375, todos servidores cedidos à Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, Viação Férrea Federal Leste Brasileira.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, WALTER PEDROSA DE AMORIM, Telegrafista, CT-207.14.B.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, os seguintes:

ZENO NASCIMENTO COSTA, Telegrafista, CT-207.14-B;

VALDUINO DA ROSA ALVES, Trabalhador, GL-402.1;

AUFFEMBERG DIAS DA CUNHA, Postalista, CT-202.15-C;

EMÍLIO ANTONIO CÔLVERO, Guarda-Fios, CT-212.10-A; e

OLDAIR RODEL CEZAR, Manipulante de Telégrafo, CT-210.10.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9209)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o processo a que se referem as Resoluções nºs 41-64, 49-64 e 50-64, respectivamente de 11-5-64, 15-6-64 e 16-6-64, da Comissão de Processo Sumário da Rêde Ferroviária Federal S. A., Rêde de Viação Cearense, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acordo com a legislação em vigor;

RAIMUNDO CELESTINO DA COSTA, Agente de Estação nível 10, matrícula 6.556;

JOSÉ HOLANDA RAMOS, Agente de Estação nível 10, matrícula 6.721;

DEMÉTRIO DE CASTRO MENEZES, Chefe de Estação nível 11, matrícula nº 4.935;

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Escriturário nível 8, matrícula 10.332;

FERNANDO LINHARES DE SOUZA, Ferreiro nível 8, matrícula 6.837;

JOSÉ MARQUES DE SOUZA, Mecânico de Máquina nível 8, matrícula 6.842;

MANUEL LUIZ FERNANDES, Agente de Estação nível 9, matrícula nº 7.350;

FRANCISCO CELSO RIBEIRO, Agente de Estação nível 9, matrícula 7.262;

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, Armazenista nível 10, matrícula nº 4.582;

ADEMAR PAULINO DE FREITAS, Mestre nível 13, matrícula 6.652;

FRANCISCO CARLOS DE CASTRO, Feitor de Turma Volante nível 9, matrícula 10.688;

JOÃO LICÍNIO DA SILVA, Mecânico de Motores a combustão nível 9, matrícula 10.974;

RAIMUNDO DIAS DE SOUZA, Agente de Estação nível 9, matrícula nº 10.633;

FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, Auxiliar de Maquinista, nível 8, matrícula 10.934;

FRANCISCO PEDRO DE SOUZA, Inspetor de Tráfego Ferroviário nível 16, matrícula 4.357;

ANTÔNIO BONIFÁCIO PARENTE, Fiscal de Tráfego Ferroviário nível 15, matrícula 6.074;

EDMILSON RICARTE CUNHA, Fiscal de Tráfego Ferroviário nível 15, matrícula 6.551;

JOSÉ MARIA DE SOUZA, Escriturário nível 8, matrícula 10.140;

JOSÉ DE SOUZA RAMOS, Agente de Estação nível 9, matrícula nº 10.186;

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Mecânico Operador nível 10, matrícula 7.092;

FRANCISCO CLÁUDIO MEDEIROS, Mestre nível 13, matrícula 7.390;

AFONSO BENTO BEZERRA, Escriturário nível 8, matrícula 10.819;

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Manobreiro nível 7, matrícula 5.017;

JOSÉ NAPOLEÃO FERREIRA, Feitor de Turma Volante nível 9, matrícula 6.863;

VALDEGLACE SOARES MONTEIRO, Mecânico Operador nível 10, matrícula 5.307;

ANTONIO BATISTA VIANNA, Escriturário nível 8, matrícula 11.317;

MANUEL SAMPAIO NETO, Escriturário nível 8, matrícula 10.045;

ANTÔNIO VENÂNCIO BARBOSA, Bombeiro Hidráulico, nível 9, matrícula 10.578;

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor Eletrotécnico nível 17, matrícula 7.364;

JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA, Armazenista nível 8, matrícula 11.317;

JONAS DANIEL, Fiscal de Movimento de Trens nível 15, matrícula 5.123; e

JOSÉ ELIAS GONZAGA, Mecânico Operador nível 9, matrícula 6.504, todos funcionários da Rêde

Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fls. nºs 9209 e 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado no processo número 4-S.P.S.I. — 64 — CI-64-64, instaurado na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro em obediência às determinações do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, e sem prejuízo do andamento de inquéritos em processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor; DIÓGENES ALVES, Assistente de Administração, nível 16, matrícula número 2.441; da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143 da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o ofício nº 1.619-GM, de 30 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o ofício CGI-1529, de 23 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Inquérito, e o processo nº 23-CI-35, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

JOÃO VALENTIM DE SIQUEIRA, JOSÉ DE OLIVEIRA TÔRRES, ALMIR DINIZ VILA NOVA, FRANCISCO DE SALES SOARES, JOSÉ CARLOS DUARTE ROCHA, MANOEL JOSÉ DA ROCHA, LUIZ FRANCISCO DA SILVA, WANDERVAL DIAS LUNA, ELIAS MANOEL DA SILVA, EDUARDO DE MENEZES BORGES, EVERARDO MÓES DA SILVA, LUIZ BELO SOARES, ROSENDO FERREIRA BELO, JOSÉ ILÍDIO DO NASCIMENTO, ADALBERTO XAVIER DE PAULA, PAULO GOMES DA SILVA, ERIVAL MENDES VIEIRA, ERALDO SEVINE, JOAQUIM BELARMINO TINÉ, SALIM

DE FARIAS SEABRA, AROLDO CÍCERO DE MORAIS e BENEDITO MARTINS DA SILVA, todos funcionários da Rêde Ferroviária Federal S.A. — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Ofício número 1.619-GM, de 30 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Ofício CGI-1.529, de 28 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o processo nº 6-CI-35, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acordo com a legislação em vigor, ANTÔNIO TAVARES BARROS, ANTÔNIO TAVARES RAMOS, JÚLIO DE ALMEIDA PIMENTEL, ALCIDES RIBEIRO MÓES NEMÉSIO ALVES DE MELLO e MILTON EMÍLIO DOS SANTOS, todos funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com ofício nº 1.619-GM, de 30 de setembro de 1964 do Ministério da Viação e Obras Públicas, o ofício nº CGI-1.529, de 28 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o processo número 28-CI-35, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos, a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acordo com a legislação em vigor, WALTER BATISTA DE ANDRADE, JOSÉ ALVES DE LIMA, BENJAMIM CLEMENTE PEREIRA, GERALDO LOURENÇO MAFRA, JOSÉ YAPONY GALVÃO, OCTACÍLIO BAPTISTA DA SILVA, JOSÉ LEONARDO DA SILVA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA e MIGUEL FLORÊNCIO DA HORA, todos servidores da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, lota-

dos na Delegacia Regional, em Natal, Rio Grande do Norte.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso C. G. I.-nº 1.557, de 29 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o ofício número 1.635-GM, de 30 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

ARY MUNHOZ, maquinista de estrada de ferro F-121-14-C, matrícula nº 6.460;

BERNARDO CUNHA, Maquinista de estrada de ferro F-121.12-B, matrícula nº 3.473;

JOÃO MARIA CORDEIRO, fiscal de movimento de trem F-109.15, matrícula nº 1.692;

GODOFREDO BELLO, mecânico de máquinas A-1306.9-B, matrícula nº 7.097;

JOSÉ LOPES, maquinista de estrada de ferro F-121.12-B, matrícula nº 12.908;

EURICO GONZAGA DE SOUZA, escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 14.056;

JAIR CORREIA CUSTÓDIO, oficial de administração AF-201.14-B, matrícula nº 10.492;

DURVAL PROSDÓCIMO CRESTO, oficial de administração AF-201.14-B, matrícula nº 2.849;

SANUS SANTOS, oficial de administração AF-201.14-B, matrícula nº 485; e

LUCAS BUZETTI, oficial de administração, AF-201.14-B, matrícula 521;

WALDEMAR CRESTO, oficial de administração AF-201.14-D, matrícula nº 988;

WALFRIDO LUCAS EVIOLANTO, mecânico-operador A-1301.10.C, matrícula nº 18.265;

MIGUEL PAN, mestre A-1801.13.A, matrícula nº 7.371;

ANTÔNIO PEREIRA, telegrafista CT-207.12-A, matrícula nº 18.476, e

GERALDO DE SOUZA, agente de estação F-104.10.B, matrícula número 12.089, todos do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XIII e cedidos à Rêde Ferroviária

Federal Sociedade Anônima — Rêde Ferroviária de Viação Paraná — Santa Catarina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, promovida pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, sem prejuízo do andamento de inquérito ou processo penal ao qual esteja sujeito, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor, combinada com o artigo 7º § 1º, do Ato Institucional do cargo de Primeiro Pilôto do Lloyd Brasileiro, o servidor PIERRE DA COSTA E SILVA, matrícula nº... 52.368.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9.210)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 13.683, de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, combinado com o artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ROBERTO CARNEIRO, do cargo de Engenheiro TC-602.18-B — Quadro Extinto Parte III — do Ministério da Aviação e Obras Públicas.

Brasília, 9 de outubro de 1964: 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista a Investigação Sumária promovida pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, sem prejuízo do andamento de inquérito ou processo penal ao qual esteja sujeito, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor, combinado com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, do cargo

de Operário Naval do Lloyd Brasileiro, o servidor ELIZIÁRIO SANTANA, matrícula nº 2.356.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9210)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o processo a que se refere a Resolução nº 42-64 de 11 de maio de 1964, da Comissão de Processo Sumário da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro São Luiz Terezina, e, sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor:

BENEDITO MARQUES TEIXEIRA, Armazenista, nível 8;

JOAQUIM MARQUES TEIXEIRA, Soldador, nível 8;

AUGUSTO MARQUES, Mestre Artífice, nível 13;

LEOPOLDO VIRTUDE BOGÊA, Ferreiro, nível 9;

CLÓVIS MELO DE OLIVEIRA, Eletrotécnico, nível 13;

JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mecânico de Máquinas, nível 8, e

BENEDITO GOMES PAIVA, Serralheiro, nível 8, todos funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro São Luiz — Terezina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9210 e 9211)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Processos nºs 1, 2, 12, 22, 23, 24, 25, 27 e 31/CI-33/64, de Investigações Sumárias instauradas na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro em obediência às determinações do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou Processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com a legislação em vigor,

ARY VICENTE DA SILVA, Encarregado de Depósito de Locomotivas, matrícula nº 25.760;

ASCENDINO DA SILVA BINA, Encarregado de Tração, nível 22;

VICTOR DOS SANTOS, Ajudante de Ajustador, matrícula nº 62.463;

ANTONIO BITTENCOURT, Assistente de Enfermagem, matrícula número 22.975;

ANTONIO DIAS DA SILVA, Soldador, matrícula nº 23.234;

CARIVALDO LIMA DOS SANTOS, Telegrafista, matrícula nº 27.224;

EDUARDO PIMENTEL, Pedreiro, matrícula nº 30.223;

JOSÉ CARLITO DOS SANTOS, Mecânico Operador, matrícula 41.550;

VIRGÍLIO DE OLIVEIRA, Mestre, nível 13, matrícula nº 62.336, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, os seguintes servidores:

JOÃO CARLOS GUARAGNA, Telegrafista, CT-207.16-C;

JOÃO DOCA FILHO, Carteiro, CT-203.12-B;

JOSÉ MOISÉS GRILO, Carteiro, CT-203.14-B;

EUCLIDES NICOLAU DA COSTA, Carteiro, CT-203.12-A;

OSMAR RAMOS, Carteiro, CT-203.12-A;

BENJAMIN CAPISTRANO FILHO, Carteiro, CT-203.12-A;

ITAN DE AZEVEDO PEREIRA, Postalista, CT-202.14-B;

DÉCIO JOÃO MACHADO, Postalista, CT-202.14-B;

FLORDUARDO SENA, Postalista, CT-202.14-B;

NELSON TAVARES DE SOUZA, Postalista, CT-202.12-A;

TALCICIO JOSÉ SOARES, Carteiro, CT-203.14-B;

JACOB DE SOUZA FILHO, Oficial de Administração, AF-201.12-A;

LUIZ JOÃO DE ANDRADE, Operador Postal, CT-206.8-B;

CARLOS PEDRO NASCIMENTO, Carteiro, CT-203.14-C;

WALTER JACOB DE SOUZA, Carteiro, CT-203.12-B;

NAGIB PAULO, Postalista, CT-202.12-A;

EDUARDO PEREIRA XAVIER, Carteiro, CT-203.12-B;

HÉLIO GARCIA, Carteiro, CT-203.12-B;

WALTER DIAS DE OLIVEIRA, Vendedor de Selos, nível 8-A;

OLDEMAR PEIXOTO, Carteiro, CT-203.14-C e

AUGUSTO LUIZ FERNANDES, Carteiro, CT-203.10-A.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, em conformidade com a Resolução nº 105 da Comissão Geral de Investigações e com o ofício nº 1.538/GM, de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

Nos termos da legislação em vigor, PAULO MACÁRIO DA SILVA, RENATO GOMES DA SILVA, LENITO CÂNCIO DE FRANÇA e RINALDO GOMES SALGUEIRO todos do Departamento de Jaboatão, Estado de Pernambuco, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Pro-

cesso nº 15 da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

Nos termos da legislação vigente, DIRCEU CORRÊA CUSTÓDIO, STÉFANO SIKORSKI e ANDRÉ ESTEVES LOPES, servidores da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Paraná — Santa Catarina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista a Resolução nº 89-A, de 24 de agosto de 1964, da Comissão Geral de Investigações e os termos do ofício nº 1.539/GM, de 8 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que esteja sujeito, resolve

APOSENTAR

De acordo com a legislação vigente, JOSÉ HERMÓGENES BARROSO DE MORAIS, funcionário da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o diploma legal citado, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, abaixo mencionados:

a) do cargo de Engenheiro, nível 18:

- 1) EGESYO NEVES BAPTISTA MIRANDA, matrícula nº 1.164.651.
- 2) WALMY DE MIRANDA DOYLE, matrícula nº 1.116.625.
- 3) DEODÔNIO ALBUQUERQUE, matrícula número 1.178.332.

b) do cargo de Engenheiro, nível 17:

- 1) IVAN GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.040.983.
- 2) MICHEL FERNAND ETINENNE GUERLOT, matrícula nº 2.031.155.
- 3) ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.031.182.

c) do cargo de Advogado, amparado pela Lei nº 4.069/62:

- 1) JOSÉ CARLOS ARGOLO FRAGA.

d) do cargo de Procurador de 3ª Categoria:

- 1) RAIMUNDO ROCHA LEAL, matrícula número 2.045.194.

e) do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7:

- 1) JOSÉ MARIA ALVES, matrícula nº 2.107.471.

f) do cargo de Motorista, nível 12:

- 1) AVELINO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.097.854.

g) do cargo de Motorista, amparado pela Lei nº 4.069/62:

- 1) ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 2.144.004.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Ofício nº . . CGI/nº 1.621, de 12 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações o Ofício nº 1.647/GM, de 2 de outubro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e o Inquérito Policial-Militar (IPM-303) realizado na Estrada de Ferro Central do Brasil, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

APOSENTAR:

AUTHAIR FIGUEIREDO, escriturário, nível 10, mat. 413.181;

ALENCAR BAPTISTA, escriturário, nível 10, matrícula 888.285;

CLAUDIONOR DAVID DE SÁ BARRETO, maquinista, nível 8, matrícula nº 927.886;

JOSÉ PEREIRA DA MOTTA, escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 498.431;

JOSÉ LUIZ LEIDA, maquinista, nível 8, matrícula nº 499.190;

JOSÉ ELIAS DE MORAES, Auxiliar de trem, nível 6, mat. 520.779;

ANTÔNIO LOPES WANDERLEY DA SILVA, artífice, nível 8, matrícula nº 542.144;

WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUZA, agente de trem, nível 13, matrícula nº 405.945;

AGENOR SOARES PEREIRA, correio e sapateiro, nível 10, matrícula nº 498.885;

FRANCISCO DE ASSIS COELHO, artífice, nível 10, mat. 432.397;

GIL CORRÊA DA SILVA, mecânico de máquinas, nível 8, matrícula, nº 519.890;

JOSÉ RANGEL AREIAS, auxiliar de artífice, nível 9, matrícula nº 455.133;

JAYME RAMOS DA FONSECA LESSA, professor de cultura geral, nível 16, mat. nº 441.037;

OLEGÁRIO ALVES MANGUEIRA, tesoureiro, nível 17, matrícula nº 504.602;

ODILON FULGÊNCIO DA ROSA, maquinista, nível 8, matrícula nº 889.187;

ISMAEL LUIZ DO NASCIMENTO, maquinista, nível 12, mat. 440.071;

ALMIR LEAL ARNAUT, matrícula 498.801;

ANTÔNIO ALVES MOREIRA, matrícula número 408.581 e

HÉLIO DE SOUZA MAFRA, matrícula 437.621, todos da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista o parecer da Comissão de Sindicâncias do Departamento dos Correios e Telégrafos, no Processo número 73.409-64, resolve

APOSENTAR:

Do quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, OSCAR BRANDÃO LEAL, JOAQUIM LAVERAN FALLERICE, WALDIR DE ALMEIDA LENTZ, MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS SALLES, OSWALDO KLEBER SOUZA AZEVEDO e ANTÔNIO MACHADO, todos ocupantes do cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas, CT-209.16.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo sétimo, do Ato Institucional e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o diploma legal citado, INALDO FARIA NEVES, Engenheiro do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, autarquia vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional, e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

ALTAMIRO IGNÁCIO DA COSTA, Técnico de Administração nível 18, da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9211)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista o parecer da Comissão de Sindicâncias do Departamento dos Correios e Telégrafos, no processo nº 27.297/64, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, FRANCISCO GONÇALVES NETO, Postalista, CT-202.16-C.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º,

do Ato Institucional e tendo em vista o que consta do Processo 1.581/64-CGI-581, resolve

DEMITIR:

Do quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Aviação e Obras Públicas, de acordo com o citado diploma legal, ABEL FALEIRO, Inspetor de Linhas CT-209-16.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9.212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

CONSIDERAR DEMITIDA:

De acordo com o diploma legal citado, RITA DA COSTA ÁVILA MALHEIROS, Oficial de Administração, AF-201.14-B, do Quadro III, Parte Permanente do Ministério da Aviação e Obras Públicas.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9.212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista conclusões a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial da revisão, criadas no Ministério da Aviação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

RAUL FERRAZ NOGUEIRA, Oficial de Administração nível 18, do Lloyd Brasileiro.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9.212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, JOSÉ CUNHA FILHO, Telegrafista, CT-207.14-B.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9.212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.280-64, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, AYRTON RAMOS, Postalista, CT-202-12-A, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67.581-64, do D.C.T., resolve

DEMITIR:

De acordo com o diploma legal citado, HUGO DE SOUZA XAVIER, Carteiro CT-203.12-B, Parte Permanente, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o diploma citado, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia

vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, abaixo mencionados:

a) do cargo de Engenheiro, nível 17:

- 1) ALFIO DA FONSECA, matrícula nº 2.082.507;
- 2) JOSÉ FERNANDES PEDRAL SAMPAIO, matrícula nº 2.045.179;

b) no cargo de Engenheiro, amparado pela Lei nº 4.069-62;

- 1) JOSÉ ALEXANDRE TIMBÉ DE VILHENA, matrícula nº 2.144.145;
- 2) ALBERTO JOSÉ AZZOLINI, matrícula número 1.094.325;

c) do cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16-B;

- 1) DARIO VASCONCELLOS, matrícula número 1.164.426.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, os seguintes:

LUIZ ALVES SILVA, Postalista, CT-202.16-C;

ANTÔNIO RODRIGUES XAVIER, Manipulante e Telégrafo, CT-210.10;

LUCILA SANTOS SASSO, Telegrafista, CT-207.14-B e

SIDNEY TAVARES LOHERTY, Telegrafista, CT-207.14-B.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

- 1) ALLAN DE PAULA FERNANDES, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- 2) ALVIMAR MATTOS DE PAIVA, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- 3) GILBERTO CANEDO DE MAGALHÃES, Engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis; e
- 4) LUCIANO COSTA REIS, Engenheiro do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, ALFREDO DIAS BANDEIRA, Telegrafista, CT-207.16.C e RAIMUNDO PLÁCIDO DE ARAÚJO, Oficial de Administração, AF-201.16-C.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. 9212)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado no Processo nº 2, de Investigações Sumárias instaurado na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em obediência às determinações do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamentou aquele artigo, em conformidade com a Circular CGI-nº 4, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e sem prejuízo do andamento de inquérito ou processo a que esteja sujeito, resolve

HOMOLOGAR:

A dispensa, por infringência da alínea «I», do artigo 482, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de ANTENOR DIAS, Torneiro, nível 19, matrícula nº 7.388, da Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI/nº 1.527, de 28 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o Processo nº 19.157-64, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

DISPENSAR:

Os oficiais administrativos RAPHAEL MARTINELLI, matrícula nº 5.429 e ANTÔNIO BARONI, matrícula nº 168 e aposentar ANTÔNIO DOZZO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3.922, todos da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9212 e 9213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI/nº 4, Circular, de 8 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais a que estejam sujeitos, resolve

DISPENSAR:

FERNANDO VAZ GONDIM DE OLIVEIRA, da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. 9213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI/nº 1.621, de 2 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o Ofício nº 1.647/GM, de 2 de outubro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

DISPENSAR:

HONORATO JOSÉ MACEDO, contramestre-torneiro, matrícula 92.975, e ERALDO SILVA LI-

MA, trabalhador de estação, matrícula nº 92.235, ambos empregados da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9213)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

No Quadro III, Parte Permanente, do Ministério Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, OSWALDO SCAGLIARINI, Tesoureiro, 4-F;

AMAURY DE CAMARGO LOPES, Carteiro, CT-203.14-C;

NILSON RIBEIRO PASCHOALINI, Postalista, CT-202.14-B;

JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, Postalista, CT-202.16-C;

ARACÉLIA MAGNABOSCO, Telegrafista, CT-207.14-B;

SILVIO DORÇA, Servente, GL-104.5; e

DIONÍSIO ROSA BRAGA, Postalista, CT-202.12-A.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Na forma da legislação em vigor, combinada com o artigo e parágrafo citados, do referido Ato Institucional, PAULO XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 1.008.542, do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 12; e

SEBASTIANA DE PAULA AZEVEDO, matrícula nº 1.165.343, do cargo de Escriturário ní-

vel 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

RATIFICAR:

A dispensa já efetuada, por ato setorial, em 23 de junho do corrente ano, do engenheiro, nível inicial, da Estrada de Ferro Santa Catarina, SAUL HERMAN BICHLER, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9.213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o protocolo número CGI-1.119, da Comissão Geral de Investigações e o processo nº CI/35, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

MOISÉS MARGOLIS, Engenheiro, nível 18, matrícula nº 1.072, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9.213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista as investigações sumárias promovidas pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, sem prejuízo do andamento de inquérito ou processo penal ao qual esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Operário Naval do Lloyd Brasileiro:

- 1) LUIZ VILELA FERREIRA, matrícula nº 9.930;
- 2) HORST JOSÉ BEZERRA, matrícula nº 21.610;
- 3) NILTON FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 23.329;
- 4) RAFAEL CARLOS FRANÇA matrícula nº 8.581;
- 5) JOSÉ SOARES GONÇALVES, matrícula número 24.219, e
- 6) JAIR KELLY MARIZ, matrícula nº 4.993.

Do cargo de Condutor-Motorista do Lloyd Brasileiro:

- 1) FIRMINO FERNANDES, matrícula nº 9.944.

Do cargo de Comandante do Lloyd Brasileiro:

- 1) HERTZ PEREIRA DOS SANTOS, Capitão de Longo Curso, mat. 8.644.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nºs 9213 e 9214)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897 de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Processo nº 13-CI-35 da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo de andamento de inquéritos ou processos a que esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

LUIZ CARLOS CARVALHO, Técnico de Administração, nível 18, do Quadro Extinto — Parte XV — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9213)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no Processo nº 1 — O.S.283-64-DS, de 18 de setembro de 1964, da Rêde Regional Estrada de Ferro Leopoldina Unidade de Operação vinculada à Rêde Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

SEBASTIÃO REZENDE, Recebedor de Lenha, nível 25, matrícula nº 34.358;

JOÃO CEZÁRIO DE FARIA, Agente de Estação, nível 22, matrícula 47.328;

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Agente de Estação, nível 22, matrícula nº 47.361;

MANOEL CASTELANI, Ajudante de Maquinista, nível 17, matrícula nº 63.931; e

MANOEL SOARES HENRIQUE, Agente de Estação, nível 22, matrícula nº 47.353, do Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 out. 1964 — Fl. nº 9213)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, artigo 7º, do Ato Institucional e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Geral de Investigações, criada, pelo artigo 1º, do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o diploma legal citado, os seguintes servidores:

LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Telegrafista,
CT-207.16-C;

JOSÉ FERNANDES MACHADO, Carteiro,
CT-203.14-C;

ANTONIO PAULINO DA COSTA, Servente, ...
GL-104.5;

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, Postalista,
CT-202.14-B;

AFRÂNIO MAVINIER MAGALHÃES DE NORONHA, Carteiro, CT-203.12-B;

BISMAR BORGES, Telegrafista, CT-207.16-C;

ARTHUR BERND, Postalista, CT-202.14-B;

FULVIO ZCOLLI, Telegrafista, CT-207.16-C;

EDUINE MARQUES BORGES, Telegrafista, ..
CT-207.12-A;

JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE, Postalista,
CT-202.12A;

RAIMUNDO ALVES QUENTAL, Telegrafista,
CT-207.16-C;

JOSÉ JERÔNIMO CÉZAR, Auxiliar de Tráfego
Telegráfico, CT-211.6;

MANOEL ALVES DE SOUZA, Telegrafista,
CT-207.14-B;

WALDOMIRO BELCHIOR DOS SANTOS, Telegrafista, CT-207.14-B;

RILDO GADELHA DE SOUZA, Carteiro,
CT-203.12-B;

GILVAN COSME SOARES DE ARAÚJO, Carteiro, CT-203.12-B;

SANDOVAL DA SILVA FERREIRA, Escriturário,
AF-202.8-A;

HILTON DE PAULA SANTOS, Oficial de Administração, AF-201.14-B;

ISRAEL GOMES CALDEIRA, Telegrafista,
CT-207.14-B;

AMÉRICO JOÃO TEIXEIRA, Postalista,
CT-202.16-C;

NÉZIO JACQUES PEREIRA, Carteiro,
CT-203.12-B;

LAHYRE MOREIRA DA SILVA, Oficial de Administração, AF-201.16-C;

CESARIO MATIAS DE ALMEIDA, Telegrafista,
CT-207.14-B;

OSWALDO CAVALCANTI VIDA, Telegrafista,
CT-207.16-C;

PAULO DAMASCENO FERREIRA, Carteiro, ..
CT-203.12-B;

ANTONIO FEITOSA DA SILVA, Telegrafista,
CT-207.12-A;

SEVERINO DOS RAMOS SOARES, Telegrafista,
CT-207.12-A;

SILVINO CORREIA DA SILVA, Carteiro,
CT-205.14-C;

WILAME TORRES JANSEN, Telegrafista,
CT-207.14-B;

JOSÉ GABRIEL DE MORAES BRENNER, Telegrafista, CT-207.12-A;

LÉO DA SILVA FREITAS, Conductor de Malas,
CT-213.7-A;

WALTER SANTANA, Carteiro, CT-203.12-B;

IVOCYR CAENEGHEM, Telegrafista,
CT-207.12-A;

GANEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, Carteiro,
CT-203.14-C;

JOSÉ FRANCISCO FIEL FILHO, Postalista,
CT-202.14-B;

FRANCISCO RODRIGUES CAL, Telegrafista, ..
CT-207.16-C;

ORLANDO DOS ANJOS SILVA, Auxiliar de Artífice, A-202.5;

VIRGILIO DE CARVALHO MELO, Postalista, CT-202.14-B;

ORLANDO AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO, Telegrafista, CT-207.16-C;

AMARO BARROS DA SILVA, Escriturário, .. AF-202.10-B;

RUI NEVES DA ROSA, Carteiro, CT-203.10-A;

WILSON SAMPAIO MENESES, Inspetor de Linhas Telegráficas, CT-209.16;

CARLOS AUGUSTO PINHEIRO ALVES, Postalista, CT-202.14-B;

HÉLIO BARBOSA LIMA, Carteiro, CT-203.12-B;

CHRISTIANO DOS SANTOS, Telegrafista, CT-207.14-B;

JOSÉ DE CARVALHO FERRZ, Inspetor de Linhas Telegráficas, CT-209.16;

ODAIR SANTOS, Guarda-Fios, CT-212.10-A;

FAUSTO DE VITO, Postalista, CT-202.14-B;

MARIA SALVIA FRANÇA, Postalista, CT-202.12-A;

CLÁUDIO CARDOSO, Postalista, CT-202.14-B;

MARIA DAS DORES FRANÇA, Postalista, CT-202.12-A;

FRANCISCO PASCHOALINI, Postalista, CT-202.14-B;

AMADEU PASCHOALINI, Oficial de Administração, Af-201.16-C;

WALCYR SANTANA, Oficial de Administração, AF-201.12-A;

EDGAR LOPES MIRANDA, Oficial de Administração, AF-201.12-A;

JOSENETTE LEAL GOMES, Carteiro, CT-203.10-A;

FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO, Carteiro, CT-203.10-A;

PATERSON GOMES DE FIGUEIREDO, Carteiro, CT-203.12-B;

JURANDIR NUNES BRANDÃO, Carteiro, CT-203.10-A;

ERALDO PASSOS, Telegrafista, CT-207.14-B;

JOSÉ FRANCISCO CHAGAS, Guarda-Fios, CT-212.10-B;

JOÃO SEBASTIÃO DE FARIA, Postalista, CT-202.12-B;

CARLOS GALVÃO DE MIRANDA, Carteiro, CT-203.10-A;

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA LIMA, Carteiro, CT-203.10-A;

PÍNDARO CAMARINHA, Engenheiro, TC-602.18-B;

GERALDO MOREIRA DE SOUZA, Escrevente Datilógrafo, AF-204.7;

ROMEU DE CAMPOS FABRI, Carteiro, CT-203.12-B;

DELORGENES PAOLI, Escrevente Datilógrafo, AF-204.7;

JOSÉ CARLOS ZEFERINO, Carteiro, CT-203.10-A;

GERVÁSIO DOS SANTOS, Telegrafista, CT-207.12-A;

GIL CARDOSO NATUREZA, Estafeta, CT-204.7-A;

ANTONIO MAURINO RAMOS, Carteiro, CT-203.14-C;

EDVALDO SOUZA, Postalista, CT-202.12-A;

PAULO BARBOSA DE ARAUJO, Telegrafista, CT-207.14-B.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9213 a 9217)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade, com o Ofício nº 1.619-GM, de 30 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Ofício CGI-1.529, de 28 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o Processo número 6-CI-35, da Rede Ferroviária Federal S. A. — Rede Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

MANOEL DE BARROS ANDRADE LIMA e LUCIANO SALAZAR DA SILVA FERREIRA, funcionário da Rede Ferroviária Federal S. A. — Rede Ferroviária do Nordeste.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out. 1964 — Fl. nº 9214)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o ofício nº 1.619-GM, de 30 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o ofício número CGI-1.529, de 28 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, e o processo nº 22-CI-35, da Rêde Ferroviária Federal S.A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

ATUALPA ARRUDA MARIANO, servidor da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, lotado na Delegacia Regional, em Natal, Rio Grande do Norte.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 de Out. 1964 — Fl. nº 9214)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 186, de 19 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

JURANDIR BEZERRA LINS, Assistente de Administração AF-602.16-B, do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas à disposição da Delegacia Regional do Ministério da Indústria e Comércio, em Recife, sem prejuízo do andamento do inquérito ou processo penal ao qual esteja sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9214)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com Aviso CGI-nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o ofício-circular nº 33-CM, de 11 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais a que esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

GERALDO DA COSTA MATTOS, tesoureiro-auxiliar, matrícula número 29.841, da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9214)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI-4-Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, e o ofício-circular nº 33-GM, de 11 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

SATURNINO DA SILVA, matrícula nº 36.895, e JACY DA SILVA BARBETO, matrícula número 36.920, ambos artífices, funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista conformidade com a Resolução nº 105 da Comissão Geral de Investigações e com o ofício nº 1.538-GM, de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

ALTINO EMÍLIO DOS SANTOS e JAIME RIBEIRO DE BARROS, funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, lotados, respectivamente, na Seção de Solda e na Seção de Fundição do Departamento de Jaboatão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Insti-

tucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no Processo nº O. S. nº 261-64, de 11 de setembro de 1964, da Rêde Regional de Estrada de Ferro Leopoldina, Unidade de Operação vinculada à Rêde Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

DARCY POLICARPO, Artífice, nível 20, matrícula nº 60.560;

JOSÉ BENTO JANUÁRIO, manobreiro, nível 18, matrícula 42.044;

IVANIR DE SOUZA BASTOS, Artífice, nível 20, matrícula 62.606;

ANTONIO MARTINS GONÇALVES, Artífice, nível 20, mat. nº 44.098;

WALTER PORTILHO, Artífice, nível 24, matrícula nº 5.180;

ULYSSES INCERTI, Artífice, nível 21, matrícula nº 38.058; e

ERCASSE DE CARVALHO, Artífice, nível 31, matrícula 36.923, integrantes do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o processo a que se referem as resoluções ns. 41-64, 49-64 e 50-64, respectivamente de 11-5-64, 15-6-64, e 16-6-64, da Comissão de Processo Sumário da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

LÚCIO RICARTE SERRA, Auxiliar de Estação nível 17, mat. 12.859;

CARLOS DANILO CASTELO BRANCO, Engenheiro nível 42, mat. 12.071;

JOSÉ ALVES TERCEIRO, Escriturário nível 22, matrícula 12.885;

FRANCISCO DE ASSIS MONTE FILHO, Agente de Estação nível 23, matrícula nº 12.801;

GUIDO FESTGALLAND, Engenheiro nível 42, matrícula 12.577;

JORGE PEREIRA NOBRE, Escriturário nível 22, matrícula 12.428 e

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Ajudante de Maquinista nível 18, matrícula nº 12.036, todos funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI/nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, o ofício-circular nº 33/GM, de 11 de Setembro de 1964, do Ministério da Aviação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais aos quais esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

MARCOS NEY SILVEIRA DE FARIAS, funcionário da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Administração Central.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no processo 254/64-DS de 8 de setembro de 1964, da Rêde Regional Estrada Ferro Leopoldina Unidade de Operação vinculada à Rêde Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

JACYR DA SILVA BARRETO, Artífice, nível 21, matrícula 36.920;

RODOLPHO MELLILA FILHO, Artífice, nível 20, matrícula 62.455;

JAMIR BARRETTO, Artífice nível 21, matrícula 41.959;

TURÍBIO VICENTE, Auxiliar de Trens, nível 16, matrícula 47.028;

ORIOVALDO CARVALHO MACIEL, Artífice, nível 20, matrícula nº 66.478;

ROSEMBERG RESSEGUIER, Oficial de Administrativo, nível 28, matrícula nº 36.221;

ALMIR AMORIM, Escriturário, nível 21, matrícula nº 63.436;

GENÉSIO SOARES, Maquinista, nível 22, matrícula nº 35.520;

JOÃO DE SOUZA, Auxiliar de Trens, nível 16, matrícula 45.815;

LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA, Maquinista, nível 24, matrícula 29.995;

ADELMO CORDEIRO, Artífice, nível 20, matrícula 64.448;

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Escriturário, nível 21, matrícula 45.797;

IRMO MARQUES, Artífice, nível 20, matrícula 46.052;

OSWALDO MACEDO RODRIGUES, Ajudante de Almoxarife, nível 22, matrícula nº 24.529, e

FELÍCIO NORBERTO DA SILVA, Conservador de Veículos, nível 21, matrícula nº 12.641, do Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o processo a que se refere a Resolução nº 33-64, de 11.5.64, da Comissão de Processo Sumário da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

De acôrdo com a legislação em vigor:

MANOEL VICENTE DE NASCIMENTO, Mecânico de Máquinas, nível 8, matrícula nº.... 50.887, e

WALTER CORREIA DA SILVA, Datilógrafo, nível 15, matrícula 91.773, funcionários da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 7º do Ato Institucional e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.550-64, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve

DEMITIR:

Do Quadro III, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o diploma legal citado, AIRTON BARROS BANDIRA, Carteiro, CT-203-10-A.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissão de Investigações Sumárias, criada no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

De acôrdo com o diploma legal citado, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, abaixo mencionados:

a) do cargo de Engenheiro, nível 18:

1) ROBERTO FERREIRA LASSANCE, matrícula nº 1.164.974;

2) ELPÍDIO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 1.009.228.

b) do cargo de Engenheiro, nível 17:

1) WILMAR JOSÉ ELIAS, matrícula nº 1.777.192

c) do cargo de Engenheiro, amparado pela Lei 4.069-64:

1) NATHAN LECHT FITERMAN, matrícula nº 2.144.050.

d) do cargo de Procurador da 2ª Categoria:

1) JOSÉ ESMERALDO DANTAS, matrícula nº 1.165.487.

e) do cargo de Redator, amparado pela Lei 4.062-62:

1) CAIO MONTEIRO DE BARROS FILHO, matrícula nº 2.179.284.

f) do cargo de Economista, nível 17:

1) JOSÉ TRIBUZZI PINHEIRO GOMES, matrícula nº 2.045.189.

g) do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7:

1) PORFÍRIO JOSÉ RODRIGUES SERRA DE CASTRO, matrícula nº 2.052.865

2) LAVANIÈRE WANDERLEY MORENA, matrícula nº 2.086.480.

h) do cargo de Auxiliar de Administração, amparado pela Lei nº 4.069-62:

1) FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES, matrícula nº 2.159.859.

i) do cargo de Oficial de Administração, nível 14;

1) LOURIVAL BARBOSA LUNGUINHO.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9215)

O Presidente da República, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no Processo nº 284/64-DS da Rêde Regional Estrada de Ferro Leopoldina, Unidade de Operação vinculada à Rêde Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

MANOEL COUTO, Artífice, nível 21, matrícula nº 36.070;

EWASTON SILVA, Escriturário, nível 24, matrícula nº 41.245, e

AMAURY DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Estação nível 22, matrícula nº 66.348, do Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI/nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o Ofício-Circular nº 33/CN, de 11 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais a que estejam sujeitos, resolve

DEMITIR:

HERVAL ARUEIRA, Tesoureiro-Auxiliar, matrícula nº 41.108;

WALTER GONÇALVES, Ajudante-Folgador, matrícula nº 61.413;

JOSÉ DE JESUS, maquinista, matrícula número 33.393;

NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, Maquinista, matrícula 36.504;

AQUILINO BORGES, Trabalhador, matrícula nº 64.014;

EUFLE DA COSTA NOGUEIRA, Caixeiro, matrícula nº 66.248;

ANTENOR AGUIAR FILHO, Ajustador, matrícula nº 62.405;

DJALMA OLIVEIRA DA SILVA, Oficial de Administração, mat. 60.837;

JOSÉ FERREIRA, Mestre-Artífice, matrícula nº 36.490;

LAURENT FRANÇOIS, Inspetor, matrícula nº 63.190;

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM, Técnico-Contabilista, matrícula nº 45.156;

NILSON FERREIRA DA SILVA, Oficial de Administrativo, matrícula nº 61.374;

NILSON COUTINHO, Artífice, matrícula número 64.557;

UBIRAHY FRANCISCO GONÇALVES, Agente, matrícula nº 37.215;

CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial Administrativo, mat. 34.872;

JOAQUIM ORLANDO DE SOUZA ROCHA, Agente, matrícula 44.764;

COARACY MARTINS DE OLIVEIRA, Artífice, matrícula nº 36.433;

ELLISTON SILVA, Torneiro, matrícula número 46.707;

AMAURY SILVA NOGUEIRA, Agente de Estação «A», mat. 66.348;

WANTUIR ROSSIN DO NASCIMENTO, Artífice, matrícula 46.626;

WANDER ESQUERDO, Oficial Administrativo, matrícula nº 34.312;

IGNÁCIO JOSÉ DA GAMA MEDEIROS, Controlador de Movimento de Trens, matrícula número 60.747; e

RUBENS GOMES DO AMARAL, Faturista-Analista, matrícula 60.666, todos da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fls. nº 9216)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, e tendo em vista conclusão a que chegaram as Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

De acôrdo com o diploma legal citado, os servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem autarquia vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, abaixo mencionados:

- a) do cargo de Engenheiro, amparado pela Lei nº 4.069-62:
 - 1) LEYDE BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 2.079.476.
- b) do cargo de Desenhista, amparado pela Lei nº 4.069-62:
 - 1) PEDRO PAULO MACHADO VILHENA, matrícula nº 2.102.813.
- c) do cargo de Escriturário, amparado pela Lei nº 4.069-62:
 - 1) ROGÉRIO DUARTE QUEIROZ.
- d) do cargo de Escrevente-Datilógrafo, amparado pela Lei nº 4.069-62:
 - 1) LUIZ GONZAGA DEBEN.
- e) do cargo de Motorista, nível 10-B:
 - 1) JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, matrícula nº 1.013.271.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista as Investigações Sumárias promovidas pela Comissão Geral de Investigações e a conclusão a que chegou, na forma estabelecida pelo Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, sem prejuízo do andamento de inquérito ou processo penal ao qual esteja sujeito, resolve.

DEMITIR:

Do cargo de Operário Naval do Lloyd Brasileiro, o servidor FRANCISCO CAMPOS, matrícula nº 7.762.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, artigo 7º, do Ato Institucional, e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR

ERNESTO BARON, Engenheiro, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

GERALDO DE ALENCAR NOGUEIRA, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

GUIOBERTO VIEIRA DE REZENDE, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

VICTÓRIO GIORGIO JOSÉ CAPELARO, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

LUIZ DE MATTOS, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

PAULO CUNHA MENEZES, Engenheiro do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem;

WALDEMAR UCHÔA DE OLIVEIRA, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

GERALDO BASTOS DA COSTA REIS, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; e

CARLOS PIRES DE SÁ, Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no Processo nº O.S. 259-64-DS, de 10 de setembro de 1964, da Rede Regional Estrada de Ferro Leopoldina, Unidade de Operação vinculada à Rede Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA, Auxiliar de Trem, nível 16, mat. 64.454;

ENEDIR GONÇALVES, Artífice, nível 22, matrícula nº 31.155, e

ANTONIO MARIA PÔRTO, Auxiliar de Trem, nível 16, mat. nº 46.195, integrantes do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, no Processo 260-64-DS, de 10 de setembro de 1964, da Rêde Regional Estrada de Ferro Leopoldina, Unidade de Operação vinculada à Rêde Ferroviária Federal S. A., resolve

DEMITIR:

HEITOR JÚLIO DA SILVA, Artífice (Caldeireiro de ferro), nível 20, matrícula nº 45.680;

ALDINO MOREIRA DE MIRANDA, Artífice (Ajustador), nível 21, matrícula nº 36.431;

JOSÉ DE OLIVEIRA, Artífice (Torneiro), nível 21, matrícula nº 42.455;

ALENCAR RIBEIRO, Artífice (Ajustador), nível 22, matrícula nº 23.439;

MANOEL DA SILVA MARTIN GIL, Artífice (Caldeireiro de Ferro), nível 21, matrícula número 43.473;

WALDIR TAVARES, Conservador de Veículos, nível 20, matrícula nº 62.006;

CARLOS IGNÁCIO DE AMORIM, Artífice (Ajustador), nível 20, matrícula 41.040;

DAEL MACHADO DE AZEVEDO, Artífice (Carpinteiro), nível 20, matrícula nº 64.564;

WALTER QUARESMA DA COSTA, Artífice (Ajustador), nível 22, matrícula nº 26.472;

JOÃO BATISTA MOREIRA, Desenhista, nível 24, matrícula 63.215;

GERALDO DE ANDRADE DIAS, Artífice (Caldeireiro de Ferro), nível 20, matrícula nº 62.478;

ALBERTO RAMIRES DA COSTA, Escriturário, nível 21, matrícula nº 64.651;

JORGE SANTOS GOMES, Artífice (Caldeireiro de Ferro), nível 20, matrícula nº 61.511;

CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA, Artífice (Ajustador), nível 22, matrícula nº 26.588;

JUAREZ PEREIRA MOREIRA, Escriturário, nível 21, matrícula nº 61.512;

HORÁCIO CARLOS DOS SANTOS MELLO, Artífice (Ajustador), nível 20, matrícula número 60.627; e

ARISTÓTELES DE MIRANDA MELLO, Chefe de Trem, nível 23, matrícula nº 32.810, do Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D. O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9216 e 9217)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, e tendo em vista conclusão a que chegaram Comissões de Investigações Sumárias e Comissão Especial, de revisão, criadas, no Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

1) JOSÉ MUNIZ DE FARIA — Feitor, matrícula nº 2.110.751, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e

HERMELINO COIMBRA MARTINS DA ROSA, Oficial Administrativo nível 14, matrícula nº 1.165.408.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 - Fl. nº 9217)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI-nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, e o processo 13-CI-35 da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde Ferroviária do Nordeste, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

RATIFICAR:

A pena de demissão aplicada a LUIZ CLÁUDIO BRAGA DUARTE e a IVAN GONÇALVES CIDREIRA, pelo Diretor Superintendente da Rêde Ferroviária do Nordeste, de onde os mesmos eram servidores.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9217)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI-nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações e o ofício-circular nº 33-GM, de 11 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos penais a que estejam sujeitos, resolve

RATIFICAR:

A dispensa de JORGE DOS SANTOS, cinegrafista, matrícula 65.053; JORGE DE OLIVEIRA, artífice, matrícula nº 68.202; ARYDIO XAVIER DA CUNHA, técnico de estatística, mat. 65.668, e JOÃO LEITE CALDAS, guarda-ferroviário, matrícula 69.037, todos da Rêde Ferroviária Federal S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9217)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com o Aviso CGI-nº 4 — Circular, de 8 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, o ofício-circular nº 33-GM, de 11 de setembro de 1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e o processo nº 5-64-CI-23-64, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Administração Central, sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que estejam sujeitos, resolve

RATIFICAR:

A pena de demissão aplicada pelo Interventor na Rêde Ferroviária Federal S. A. a ONY BRAGA CARVALHO, AUGUSTO HENRIQUE OLIVIER FILHO e DENNIS WILLIAM VINCENT BARSTED, de onde os mesmos eram funcionários.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9217)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ MANOEL DE MELLO do cargo de Carreiro, nível 12, do Quadro de Pessoal do Departa-

mento dos Correios e Telégrafos, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9217)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acôrdo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, RAIMUNDO GIRARD BARROS DA SILVA, no cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 18, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9217)

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

D'ALAMBERT JORGE JACCOUD do cargo de Redator, nível 16-A, do Quadro da Superintendência da Política Agrária;

DARCY RIBEIRO, do cargo de Antropologista, TC-401.18.B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

YDERZIO LUIZ VIANNA, do cargo de Professor Catedrático, EC.501, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

YDERZIO LUIZ VIANNA, do cargo em Comissão 2-C de Reitor da Universidade Rural do Brasil, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

JOSÉ LEÔNCIO DRUMOND, do cargo que ocupa interinamente de Engenheiro-Agrônomo, .. TC-101.17.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

LYGIA MARIA MOUTINHO, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

NILO MIRANDA BARCELLOS do cargo de Operário Rural, nível 6, da série de classes, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, e sem prejuízos das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nºs 9217 e 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ RIBAMAR LOPES, do cargo de Assistente de Organização Rural, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Política Agrária, amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e mantido pelo artigo 43 do Decreto 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, (Processo CI-MT-46-64), resolve

DEMITIR:

GERALDO MORETZNON MONTEIRO DE BARROS, do cargo do nível 15-A, da série de classes de Assistente de Organização Rural, do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, (Processo CI-MT) resolve

DEMITIR:

AMAURY ALFREDO GOMES DE ARRUDA, do cargo de Engenheiro-agrônomo nível 17, do Quadro de Pessoal, do Ministério da Agricultura;

JOÃO VARGAS DE QUADROS, do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura;

PAULO HELENO DA COSTA, do cargo de Engenheiro-agrônomo, nível 17 do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, e

ANTÔNIO GONÇALVES DE VARGAS, do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

HUGO DE ALMEIDA LEME

(D.O. 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

—::—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em processo de Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, fazendo jus aos proventos correspondentes aos cargos de que são ocupantes proporcionais aos anos de serviço:

1) PELÓPIDAS SILVEIRA, no cargo de Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura e no cargo de Professor Catedrático da Escola de Engenharia, ambas da Universidade do Recife;

2) ARNALDO CAVALCANTI MARQUES, no cargo de Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife;

3) AMARO SOARES QUINTAS, no cargo de Professor Catedrático da Escola da Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife;

4) PAULO REGIUS NEVES FREIRE, no cargo de Professor Catedrático da Escola de Belas Artes e no cargo de Assistente de Ensino Superior Faculdade de Filosofia ambos da Universidade do Recife;

5) ANTONIO BEZERRA BALTAR, no cargo de Professor Catedrático da Escola de Engenharia e no cargo de Professor de Arquitetura, ambas da Universidade de Recife;

6) JOÃO ALFREDO GONÇALVES DA COSTA LIMA, no cargo de Professor Catedrático da Escola de Belas Artes da Universidade do Recife;

7) AMAURY VASCONCELOS, no cargo de Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife;

8) JOMARD MUNIZ DE BRITO, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade do Recife;

9) LUIZ DE FRANÇA COSTA LIMA FILHO, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade do Recife;

10) JOSÉ LAURÊNCIO DE MELLO, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade do Recife;

11) ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, no cargo de Escrivário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que o foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 57, de julho de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ANTÔNIO DOS SANTOS TEIXEIRA, no cargo de Professor do Ensino Industrial Básico, nível 16, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 132, de 9 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, RUI GUILHERME PARANATINGA BARATA no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 18, do Quadro de Pessoal da Universidade do Pará, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

FLÁVIO LACERDA

H. CASTELLO BRANCO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em processo de Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

1) PAULO REGLUS NEVES FREIRE, do cargo de Técnico de Educação, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife.

2) JURACY DA COSTA ANDRADE, do cargo de Tradutor, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife;

3) LUIZ DE FRANÇA COSTA LIMA FILHO, do cargo de Redator, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9218)

—:—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, pela Comissão Geral de Investigações, resolve

DISPENSAR:

PAULO PACHECO DA SILVA, AMARO CARNEIRO DA SILVA, ROBERTO DE MORAIS COUTINHO, MIRIAM CAMPELO, das funções e empregos que exercem no Serviço de Extensão Cultural da Universidade do Recife, sem prejuízo da

tramitação de outros inquéritos ou processos nem de sanções penais a que estejam sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9219)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Institucional, e de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias, de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, pela Comissão Geral de Investigações, resolve

EXONERAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos:

a) NEWTON DA SILVA MAIA, do cargo em Comissão, de Diretor, símbolo 5-C, da Escola de Engenharia da Universidade do Recife;

b) RODOLFO JOSÉ DA COSTA E SILVA, do cargo de Professor Catedrático, interino, da Universidade Federal de Goiás;

c) MARCELO DA CUNHA MORAIS, do cargo de Professor Catedrático, interino, da Universidade Federal de Goiás;

d) ELDER ROCHA LIMA, do cargo de Professor Catedrático, interino, da Universidade Federal de Goiás;

e) GILBERTO MENDONÇA TELLES, do cargo de Diretor do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade Federal de Goiás.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9219)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado pela Comissão Geral de Investigações, em Investigação Sumária de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

a) AMALIA HERMANO TEIXEIRA, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade Federal de Goiás;

b) BERNARDO ELIS FLEURY DE CAMPOS CURADO, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade Federal de Goiás;

c) CLEY DE BARROS LOYOLA, da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, Diretor de Cultura da referida Universidade;

d) ANTÔNIO PIMENTEL, da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, Chefe de Seção de Extensão Cultural do Departamento de Educação e Cultura da referida Universidade;

d) DARCY RIBEIRO, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal da Universidade do Brasil;

f) ALVARO BORGES VIEIRA PINTO, Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e Professor de Cursos Isolados, nível 15, da Parte Especial do Quadro do Ministério da Educação e Cultura;

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9219)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado pela Comissão Geral de Investigação em Investigação Sumária de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos:

BERNARDO ELLIS FLEURY DE CAMPOS CURADO, no cargo de Professor de Ensino Industrial Técnico, nível 17, da Escola Técnica de Goiânia;

WANDERLEY GUILHERME DOS SANTOS, no cargo de Professor de Cursos Isolados, nível 15, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura;

JOSÉ LOURÊNIO DE MELO, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, da Universidade de Recife.

Brasília 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9219)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado pela Comissão Geral de Investigação em Investigação Sumária de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ALVERCIO MOREIRA GOMES, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Ordinário, Parte Permanente, da Universidade do Brasil,

do Ministério da Educação e Cultura, fazendo jus aos proventos do cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo, em conformidade com processo nº 1.033, da Comissão Geral de Investigações, e sem prejuízo do andamento de inquéritos ou processos a que esteja sujeito, resolve

DEMITIR:

ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA, assistente de ensino superior, nível 17, efetivo da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9219)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

OSWALDO HEBSTER DE GUSMÃO, do cargo de Professor da Faculdade Nacional de Filosofia, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

FLÁVIO LACERDA

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. 9219)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos que acompanha o processo MTPS-183.074 de 1964 e em face da Resolução nº 186, da Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

APOSENTAR:

Com fundamento no § 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional, CLEONICE PINHEIRO DO AMARAL

FONTOURA, no cargo de assistente Social, nível 18-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, lotada na administração Central, com os vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possa estar sujeita.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9219 e 9220)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ZOROASTRO FERREIRA BRAZ, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9220)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 195 de 3 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

HUMBERTO BRASILEIRO BAHIA, do cargo de Médico, nível 18, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e empregados do Serviço Público, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito;

HUMBERTO BRASILEIRO BAHIA, do cargo de Médico, nível 17, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9220)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

AIRTON COELHO TEIXEIRA, do cargo de Assistente Sindical, nível 14, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9220)

—:—:—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

OSWALDO HEBSTER DE GUSMÃO, do cargo de Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

AGNELO ROBS DOS SANTOS, do cargo de Mestre-de-Obras, nível 13-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI);

BENJAMIM RIVERA, do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC);

GILBERTO CROCKATT DE SA, do cargo de Procurador de 1ª Categoria do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ASSU GUIMARÃES, do cargo de Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ADRIANO MAGALHÃES FREIRE, do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 21, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

NÉLIO ARZUA DOS SANTOS, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC);

ANTÔNIO SEREJO FREITAS, do cargo de Auxiliar de Datiloscopista, código P-902, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

JOÃO FERREIRA BALTAZAR, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da função de Administrador do Núcleo Residencial de Brasília, do Quadro do Pessoal de Agências da Fundação da Casa Popular;

SALOMÃO BRONSTEIN, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de Engenheiro, Especialista Temporário da Administração Central do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

ARY DE ALVARENGA GOUVEA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal da Sede da Fundação da Casa Popular;

JOÃO PINHEIRO DA SILVA NETTO, do Quadro de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no Estado da Guanabara;

JOÃO MANOEL CONRADO RIBEIRO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204, nível 7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

FRANCISCO LÊO MUNARI, do cargo de Inspetor do Trabalho, Código P-2.104, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

BENEDITO RODRIGUES LISBOA, do cargo de escrevente-datilógrafo, código AF-204, nível 7-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ANTENOR RAHAL RAICKEL, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204, nível 7-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ROBERTO HERBSTER GUSMÃO do cargo de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, no Estado de São Paulo;

ALDO FUSCO do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204, nível 7-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ANTONIO MIRANCOS FILHO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204, nível 7-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdencial Social;

ADAUTO BEZERRA DELGADO, do cargo de Técnico de Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários IAPB;

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9220 a 9222)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no Processo nº MTPS-193.174-64 de Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, revisto pela Comissão de Investigações na Providência Social, resolve

APOSENTAR:

Dos cargos indicados, sem prejuízo das sanções penais a que possam estar sujeitos, os seguintes servidores:

ANTÔNIO RAMOS BEZERRA, Fiscal de Previdência, nível 18;

DERCIO PESSOA, Escriturário, nível 8;

MARIA DO CARMO ARAÚJO DE BARROS LIMA, Tesoureira-Auxiliar, nível 18;

WALDEMAR AMARO FERREIRA, Escriturário, nível 10;

GUILHERME SOARES DE LIMA, Servente, nível 5;

ANIBAL DE OLIVEIRA VALENÇA, Mensageiro, nível 1;

EDMILSON DE MELO, Escriturário, nível 10; e

NILTON ALVES DA SILVA, Escriturário, nível 10, todos do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lotados na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, fazendo jus aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND.

(D. O. de 9 Out 1964 - Fl. nº 9220)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, pelo prazo de dez anos, CLAY HARDMAN DE ARAÚJO no cargo de Professor de Cursos ISOLADOS, Código EC-512, nível 15, do Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND.

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9220)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DESTITUIR:

Das funções de Diretoria os seguintes membros do Conselho Federal da ordem dos Músicos do Brasil:

JOSÉ SIGUEIRA, Presidente;

ZÓTICO GUIMARÃES SANTOS, Vice-Presidente;

CARLOS VIANA DE ALMEIDA, Secretário Geral;

PEDRO LUIZ DE ASSIS, 1º Secretário;

DALMO DA TRINDADE REIS, 2º Secretário;

MANOEL BEZERRA DE MENEZES, 1º Tesoureiro;

BENEDITO JOSÉ DA PENHA NUNES DA SILVA, 2º Tesoureiro.

Das funções de Diretoria os seguintes Membros do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado de São Paulo:

CONSTANTINO MILANO NETO, Presidente;

EDOARDO DE GUARNIERI, Vice-Presidente;

UBALDO DE ABREU, 1º Secretário;

ALOÍSIO LEITE LAVINAS, 2º Secretário.

Das funções de Diretoria os seguintes Membros do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado da Paraíba:

ZAMIR MACHADO FERNANDES, Presidente;

ARLINDO TEIXEIRA, Vice-Presidente;

JOÃO ADVINCULA, 1º Secretário;

LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 2º Secretário;

AGMAR DIAS PINTO, Tesoureiro.

Das funções de Diretoria os seguintes membros do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado da Guanabara:

ANTÔNIO GENTIL GUEDES, Presidente;

DANTE FANTAUZZI, Vice-Presidente;

CLÉLIO DE BRITO RIBEIRO, 1º Secretário;

NILTON FAGUNDES BULHÕES, 2º Secretário;

ALEXANDRE SUCUPIRA LIMA, Tesoureiro,

sem prejuízo das medidas administrativas e das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9220 e 9221)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de set 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

ANTÔNIO AGGIO, no cargo de Escriturário código AF-202, nível 8A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO, no cargo de Médico, AC-7.807, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

EMÍLIO GENTIL, no cargo de Inspetor do Trabalho, código P-2.104, nível 17, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

ELPÍDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, no cargo de Inspetor do Trabalho Código P-2.104, nível 17, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9221)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no processo MTPS-196.761-64 de Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, revisto pela Comissão de Investigações na Previdência Social, Resolve

DEMITIR:

VICENTE MARTINS REAL, do cargo de Médico, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9221)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no processo MTPS-180.488-64 de

Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, revisto pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Médico, JOSÉ ANANIAS CYSNE FILHO — N.S. 18; JOSÉ ASFOR — N.S. 18; JOSÉ GERALDO PONTE — N.S.18; e RINALDO DE LIMA MEIRELES — N.S. 17, do Quadro de Pessoal do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotados na Delegacia Regional no Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9221)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no processo nº MTPS-193.174/64 de Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, revisto pela Comissão de Investigações na Previdência Social, resolve

DEMITIR:

Dos cargos indicados, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), lotados na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco:

JOSÉ GUEDES DE ANDRADE, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18;

DEMÓSTENES DIAS DA ROCHA, no cargo de Escriturário, nível 10;

UBIRACY SILVA BARBOSA, do cargo de Escriturário, nível 10;

FAUSTO DE LIMA NOGUEIRA, no cargo de Escriturário, nível 10;

JUAREZ ANTONIO MENDES, no cargo de Guarda, nível 8;

JOÃO AUGUSTO VIEIRA, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18;

WALDEMAR ALVES DA SILVA, do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 18;

GILVAN PIO HAMSI, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18;

SEVERINO DE SOUZA BORBA, do cargo de Escriturário, nível 10;

GILDO MARIO PÔRTO GUERRA, do cargo de Engenheiro, nível 17;

JOSÉ MARIA DA SILVA, do cargo de Bombeiro-Hidráulico, nível 8;

RAMIRO JUSTINO DA SILVA, do cargo de Ajudante de Ambulância, nível 7; e

ELIAS DA COSTA LIMA, do cargo de Escriurário, nível 8.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9222)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado no processo nº CI-MT-25/64, resolve

DEMITIR:

O Coronel da Reserva Remunerada ANIBAL REY NOVAES, das funções de Administrador da Fundação de Assistência aos Garimpeiros, sem prejuízo das sanções penais e providências judiciais cabíveis.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 228, de 9 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, HERMANO ALFREDO NETTO DE SÁ, no cargo de Procurador de 2ª Categoria do Quadro do Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE);

NEWTON DE ALMEIDA BORGES, no cargo de Tesoureiro-Padrão 3-C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE), fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARNALDO SUSSEKIND

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9222)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, resolve

RETIFICAR:

O decreto datado de 24 de setembro de 1964, publicado no Diário Oficial do dia 25 subsequente, na parte relativa à Demissão, com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, do Segundo-Sargento (Q AT RA MR) FRANCISCO MAIA, para declarar que a sua atual graduação é Terceiro-Sargento (Q AT RA MR) Demitido, com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira e não como se fez constar.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9222)

O Presidente da República, resolve

RETIFICAR:

O decreto datado de 20 de agosto de 1964, publicado no Diário Oficial do dia 21 subsequente, na parte relativa à reforma, na mesma graduação, do Segundo-Sargento (Q AT MT) JORGE DA COSTA, para declarar que a sua atual graduação é Terceiro-Sargento (Q AT MA) Reformado, e não como se fez constar.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9222)

—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 195, de 3 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 6 de outubro de 1964, que reformou o 1º Q Av FRANCISCO DE CASTRO JÚNIOR, para considerá-lo, nos termos do art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, Demitido, com expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, sem prejuízo das sanções penais a que estiver

sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiver direito, de acordo com o parágrafo único do art. 20, da Lei de Pensões dos Militares, nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

NELSON FREIRE LAVENÈRE WANDERLEY

D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9222 e 9223)

—:—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes servidores:

Dra. ALICE THEREZA BOJAKOWSKI, Médica, nível 17-A;

Dr. ARTHUR HENRIQUE ENNES DE ALMEIDA, Médico, nível 17-A;

Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no cargo de Médico, nível 18;

Dr. MANOEL ISNARD DE SOUZA TEIXEIRA, Médico Sanitarista, nível 18;

Dr. MÁRIO IVO BEHEREGARAY FITTIPALDI, Médico Sanitarista, nível 17-A; e

MAYTE FERREIRA DA SILVA, Operador de Raio X, nível 9, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, fazendo jus aos proventos correspondentes aos seus cargos, proporcionais, aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9224)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Dr. CEZAR AUGUSTO CHAFFITELLI, Médico, nível 17, da Parte Permanente do Quadro

de Pessoal do Ministério da Saúde, lotado no Serviço Nacional do Câncer.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

(D.O. de 9 out 1964 — Fl. 9224)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e o que consta do Processo nº 42.427, de 1964, do Ministério da Saúde, resolve

DEMITIR:

Dr. MÁRIO DE SOUZA ROSAS, Médico, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, lotado no Serviço Nacional de Lepre, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9224)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, ALDEMAR DE OLIVEIRA NEVES, no cargo de Médico Sanitarista, nível 18-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO BRITO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9224 e 9225)

—:—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 194, de 2 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, TOGO PÓVOA DE BARROS, no cargo de Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

DANIEL FARACO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9225)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 186, de 19 de setembro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

MARCELO CARLOS MARTINS MEDEIROS, Fiscal, nível 12, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

DANIEL FARACO

(D.O. de 9 de Out 1964 — Fl. nº 9225)

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café:

CLOVIS LIMA DA FONSECA, Fiscal, nível 12;

CRESO MARSIGLIO, Fiscal, nível 12;

JOSÉ ROGÉRIO ANTONY JANSEN, Fiscal, nível 12;

JACOB CARDAVID HESS, Classificador, nível 16; e

MARIA DA GRAÇA DUTRA, do cargo de Redator, nível 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

DANIEL FARACO

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9225)

—:—

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos de 1964, do Ministério das Minas e Energia, no processo MME nº 226 de 1964, sobre os resultados da investigação Sumária de que trata o § 1º, do Art. 7º do Ato Institucional, conforme consta do Aludido processo, resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º, do Ato Institucional, sem prejuízos de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar, empregados da Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba (CHEVAP):

EITEL CÉZAR FERNANDES, Engenheiro;

WILSON PINHEIRO, Auxiliar de Administração;

JOÃO DE MELLO REZENDE, Engenheiro;

JOSÉ BRASILEIRO DE ALCÂNTARA, Técnico de Administração;

JOSÉ TEIXEIRA DE SÁ CAMPOS, Assessor Jurídico;

HERMELINDO PULCHÉRIO, Engenheiro;

BALTHAZAR BICCA DE ALENCASTRO, Engenheiro;

JORGE CID LOUREIRO, Assistente;

SEBASTIÃO BRUNO, Advogado;

NIVANDRO CARLOS DA FONSECA, Topógrafo;

ISMAR DO NASCIMENTO AMORIM, enfermeiro;

JOSÉ IVO ADELMO COPEDE, Auxiliar Técnico;

WALTER GARCIA AUGUSTO RICTON, Auxiliar Técnico;

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, Auxiliar Técnico;

FRANCISCO MIRANDA FILHO, Desenhista Copista;

MOACIR GERALDO FERREIRA DE CAMARGO, Auxiliar de Campo;

ROBERTO HAROLDO ACCIOLY FRAGELLI, Engenheiro;

JOSÉ FRANCISCO LISBOA, Auxiliar de Campo;

FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO, Assessor de Rel. Púb.;

HEITOR DE OLIVEIRA RAMOS, Meteorologista;

SALVADOR DE CARVALHO, Barbeiro;

JOSÉ ALVES PINHO, Auxiliar de Campo

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9225)

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº de 1964, do Ministério das Minas e Energia, referente ao processo MME nº 266 de 1964, sobre os resultados da investigação Sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Geral de Investigações na Eletrobrás resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inquéritos ou processos penais a que possam estar sujeitos, as dispensas dos seguintes empregados da Central Elétrica Brasileiras S. A. — Eletrobrás:

ALFREDO DARWIN BRANDÃO, Assistente Chefe de Relações Públicas;

MILTON PEDROSA DE ALBUQUERQUE, Secretário Geral;

JOSÉ FREJAT, Assistente Chefe de Administração;

LUCIANO ZAJDSZNAJDER, Redator da Assistência de Relações Públicas;

REINALDO DE ANDRADE LIMA ROCHA, Responsável pela Promoção e Divulgação da Assistência de Relações Públicas;

IVAN DE OTERO RIBEIRO, Técnico Estagiário;

ELYSIO MEDEIROS PIRES FILHO, Responsável pelos contatos da Assistência de Rel. Púb.;

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9225)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

JOSÉ CRISTINO DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Administrativo «B», integrante dos Quadros da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D. O. de 9 Out 1964 - Fl. nº 9225)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 195, de 3 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DEMITIR:

HUMBERTO BRASILEIRO BAHIA, de Conselheiro da Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9225)

—:—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

ADELSON CUBAS;

BENEDITA MAIA DA SILVA;

BENEDITO CAMPOS BACELAR;

FERNANDO AUGUSTO RAMOS RIBEIRO, Engenheiro;

IVON FERREIRA;

LAMARTINE WASHINGTON RAMOS DE FARIAS;

LOURIVAL RIBEIRO;

OCTAVIANO GONÇALVES;

RAIMUNDO JUSTINIANO DO CARMO; e

SEVERINO LUIZ DA SILVA, todos empregados estáveis do Quadro de Pessoal do Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D.O. de 9 Out 1964 — Fls. nºs 9225 e 9226)

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

OSWALDO HEBSTER DE GUSMÃO, do cargo de Assistente Técnico da Companhia Siderúrgica Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MAURO THIBAU

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9226)

—:—

**MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA A
COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS
REGIONAIS**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

GERALDO SÉTIMO MOREIRA, do cargo de Agente de Estatística, Classe B, nível 12;

FERNANDO CHAVES, do cargo de Agente de Estatística, nível 12-B, do Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 8 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSWALDO CORDEIRO DE FARIAS.

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9226)

—:—

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 4-C, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSWALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9226)

—:—

**SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1964**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, e de acordo com a Resolução nº 229, de 9 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, PLÍNIO MONTEIRO SOARES, no cargo de Técnico Auxiliar do Desenvolvimento Social da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais, aos anos de serviço.

Brasília, 9 de outubro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OSWALDO CORDEIRO DE FARIAS

(D.O. de 9 Out 1964 — Fl. nº 9226)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da República, resolve

RETIFICAR:

O Decreto de 6 de outubro de 1964, publicado no Diário Oficial, da mesma data, referente a Demissão «ex-offício» das fileiras da Força Aérea Brasileira do Primeiro-Tenente (AV) R/R — HENRY MOREIRA LIMA, para declarar que a grafia correta do nome do ex-militar em questão é HERNY MOREIRA LIMA e não como figurou no Decreto supramencionado.

Brasília, 21 de janeiro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

EDUARDO GOMES

(D. O. de 22 Jan 1965 Fl. nº 825)

—:—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1965

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 24.278-64, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto coletivo publicado no Diário Oficial de 9 de outubro de 1964 — Seção I — Parte I — Pág. nº 9.211, que aposentou nos termos do artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional, OSCAR BRANÇÃO e outros, todos Inspetores de Linhas Telegráficas, Nível 16-C, para retificar o nome de WALDIR DE ALMEIDA LENTZ para WALDIR DE ALMEIDA LEUTS, como realmente deveria ter constado.

Brasília, 31 de maio de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 1º Jun 1965 — Fl. nº 5189)

—:—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 51.652-65, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve.

DEMITIR:

Por ter sido atingido pelo artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO, do cargo do Nível 16-C da Série de Classes de Agente Fiscal de Rendas Internas, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, 22 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

OTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D.O. de 25 Out 1965 — Fl. nº 10902)

—:—

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL

DE TELECOMUNICAÇÕES

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da República, tendo em vista o art. 18 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e o Parecer nº 271-H, de 18 de novembro de 1965, do Consultor-Geral da República, resolve

CONSIDERAR EXTINTO:

O mandato de Membro do Conselho Nacional de Telecomunicações, de NIVALDO MOREIRA DA FONSECA.

Brasília, 10 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D.O. de 13 Dez 1965 — Fl. nº 12759)

O Presidente da República, tendo em vista o art. 18 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e o Parecer nº 271-H, de 18 de novembro de 1965, do Consultor-Geral da República, resolve

CONSIDERAR EXTINTO:

O mandato de Membro do Conselho Nacional de Telecomunicações, do Bacharel CARLOS GOMES DE BARROS.

Brasília, 10 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D.O. de 13 Dez 1965 — Fl. nº 12759)

O Presidente da República, tendo em vista o art. 18 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e o Parecer nº 271-H, de 18 de novembro de 1965, do Consultor-Geral da República, resolve

CONSIDERAR EXTINTO:

O mandato de Membro do Conselho Nacional de Telecomunicações de ENEAS MACHADO DE ASSIS.

Brasília, 10 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

(D.O. de 13 Dez 1965 — Fl. nº 12759)

—:—:—

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 21.830, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto coletivo de 8 de outubro de 1964, na parte que aposentou nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, ANTÔNIO VENÂNCIO BARBOSA, matrícula nº 10.579, no cargo de Bombeiro Hidráulico nível 9, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada no cargo de Bombeiro Hidráulico A-201.10.B, do Quadro Extinto — Parte VI (Rêde de Viação Cearense) — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 12 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 14 Jan 1966 — Fl. nº 478)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 21.830, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto coletivo de 8 de outubro de 1964, na parte que aposentou nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, JOSÉ ARIMATÉA DE LIMA, matrícula nº 11.317, Armazenista nível 8, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo de Armazenista AF-102.8.A, matrícula nº 6.501, do Quadro Extinto — Parte VI (Rêde de Viação Cearense) — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 12 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 14 Jan 1966 — Fls. nºs 478 e 479)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 21.830, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto coletivo de 8 de outubro de 1964, na parte que aposentou nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, FRANCISCO XAVIER DE SOUZA matrícula nº 10.934, no cargo de Auxiliar de Maquinista nível 8, da Rêde Ferroviária Federal S. A. Rêde de Viação Cearense, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo de Auxiliar de Maquinista F-122.8, matrícula nº 10.394, do Quadro Extinto — Parte VI (Rêde de Viação Cearense) — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 12 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 14 Jan 1966 — Fl. nº 479)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 21.830, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto coletivo de 8 de outubro de 1964, na parte que aposentou nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, FRANCISCO CARLOS DE CASTRO, matrícula nº 10.688, no cargo de Feitor de Turma Volante nível 9, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada no cargo de Agente de Estação F-104.9-A, do Quadro Extinto — Parte VI (Rêde de Viação Cearense) — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, 12 de janeiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 14 Jan 1966 — Fl. nº 479)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 21.830, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O decreto de 5 de outubro de 1964, que demitiu nos termos do § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, GUIDO FOUTGALLAND, matrícula nº 12.577, no cargo de Engenheiro nível 22, da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Rêde de Viação Cearense, para declarar que a demissão em aprêço deve ser con-

siderada efetivada no cargo de Engenheiro
TC-201.22-B e se refere ao servidor GUIDO FONT-
GALLAND, do Quadro Extinto — Parte VI
(Rêde de Viação Cearense) — do Ministério da
Viação e Obras Públicas.

Brasília, 12 de janeiro de 1966; 145º da Inde-
pendência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 14 Jan 1966 — Fl. nº 479)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da República, usando da atribui-
ção que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucio-
nal nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

CASSAR:

Os mandatos de Deputado à Assembléia Legis-
lativa do Estado da Guanabara de ARMANDO
DA FONSECA, GERSON BERGHER, JOÃO
MACHADO e NALDIR LARANJEIRA BAPTIS-
TA e suspender-lhes os direitos políticos pelo prazo
de dez (10) anos.

Brasília, 16 de fevereiro de 1966; 145º da Inde-
pendência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 17 Fev 1966 — Fl. nº 1937)

O Presidente da República, usando da atribui-
ção que confere o artigo 7º, § 3º, do Ato Institucio-
nal de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o
que consta do processo nº 11.632 de 1965, do
Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto que demitiu Civis Muller da Silva
Pereira, do cargo de 4º Depositário Judicial da
Justiça do Estado da Guanabara.

Brasília, 16 de fevereiro de 1966; 145º da Inde-
pendência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 17 Fev 1966 — Fl. nº 1938)

—:—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 2 DE MAIO DE 1966

O Presidente da República, tendo em vista o
que consta do Processo nº 788, de 1966, do De-
partamento de Administração do Ministério da
Viação e Obras Públicas, resolve

ALTERAR:

O Decreto coletivo de 9 de outubro de 1964, na
parte que aposentou, de acordo com o § 1º do
artigo 7º do Ato Institucional, OSWALDO SCA-
GLIARINI, como Tesoureiro 4-F, do Quadro III
— Parte Permanente — do Ministério da Viação
e Obras Públicas, para declarar que a aposenta-
doria em aprêço deve ser efetivada no cargo de
Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, dos mesmos Quadros,
Parte e Ministério.

Brasília, 2 de maio de 1966; 145º da Indepen-
dência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

JUAREZ TÁVORA

(D.O. de 3 de Maio 1966 — Fl. nº 4685)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da República, usando da atribui-
ção que lhe confere o artigo 15 do Ato Institu-
cional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos, dos
seguintes:

— DOMINGOS DE MENDONÇA NETO e cassar-
-lhe o mandato de Prefeito Municipal de João Pes-
soa, Estado da Paraíba;

— SÉRGIO FUENTES e cassar-lhe o mandato de
Prefeito Municipal de Livramento, no Estado do
Rio Grande do Sul;

— CHARLES ALEXANDER SOUZA DANTAS
FORBES e cassar-lhe o mandato de Prefeito Mu-
nicipal de São Vicente, no Estado de São Paulo;

— JAYME PINHEIRO GUIMARÃES e cassar-lhe
o mandato de Vice-Prefeito Municipal de São Vi-
cente, no Estado de São Paulo;

— RICARDO GONÇALVES ROCHA e cassar-lhe
o mandato de Vereador à Câmara Municipal de
São Vicente, Estado de São Paulo;

— OSWALDO DOS SANTOS e cassar-lhe o man-
dato de Vereador à Câmara Municipal de São Vi-
cente, no Estado de São Paulo; e

— OSWALDO TOSCHI e cassar-lhe o mandato
de Vereador à Câmara Municipal de São Vicente,
Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de abril de 1966; 145º da Inde-
pendência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 22 Abr 1966 — Fl. nº 4239)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JOSÉ CARLOS GONÇALVES NASCIMENTO, do cargo de Lançador da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado de São Paulo;

JOSÉ CARLOS RIVERO, do cargo de Chefe do Setor de Avaliações e Inter-vivos da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado de São Paulo; e

JOSÉ RUBENS MARCONDES DE MOURA, do cargo de Secretário do Prefeito do Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 22 Abr 1966 — Fl. nº 4239 e 4240)

—:—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da República, resolve

ALTERAR:

O Decreto de 11, publicado no Diário Oficial de 14, tudo de setembro de 1964, que reformou no mesmo posto o Major (1G-396.864) ENEAS PAIVA FERREIRA, de acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço, para declarar que o referido Oficial deve ser considerado como da Arma de Infantaria e não Major Professor R/I, como se fez constar no mencionado decreto.

Brasília, 20 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D.O. de 22 Abr 1966 — Fl. nº 4243)

O Presidente da República, resolve

ALTERAR:

O Decreto de 15 de setembro de 1964, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que reformou no mesmo posto o Major da Arma de Infantaria (1G-224.963) ALUIZIO CARNEIRO DA ROCHA, de acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo jus aos proventos deste posto proporcionais aos seus anos de serviço para declarar que o re-

ferido Oficial tem o posto de Tenente-Coronel e não de Major, como se fez constar no aludido decreto.

Brasília, 20 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D.O. de 22 Abr 1966 — Fl. nº 4243)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.205, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

A partir de 7 de maio de 1964, por ter sido atingido pelo artigo 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, conforme decreto de 7 de maio de 1964, publicado no Diário Oficial da mesma data, HAMILTON MOOJEN CHAVES, do cargo de Redator, classe A, nível 16, do Grupo Ocupacional EC-305 — Documentação e Divulgação, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em que foi enquadrado, em caráter provisório, de acordo com a Resolução Especial nº 127, de 13 de dezembro de 1962, da Comissão de Classificação de Cargos.

Brasília, 26 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 26 Abr 1966 — Fl. nº 4366)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 16.585, de 1964, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Por ter sido atingido pelo artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, conforme Ato nº 5 do Comando Supremo da Revolução, publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 1964, GUMERCINDO CABRAL DE VASCONCELOS, do cargo de Redator, classe A, nível 16, do Grupo Ocupacional EC-305 — Documentação e Divulgação, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a partir de 14 de abril de 1964.

Brasília, 26 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 26 Abr 1966 — Fl. nº 4366)

MINISTÉRIO DA GUERRA
DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1966

O Presidente da República resolve,

DEMITIR:

Das fileiras do Exército o General de Brigada Professor, **NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA**, cujos direitos políticos foram cassados em Decretos de 16 de fevereiro de 1966, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus a pensão a que tiverem direito.

Brasília, 7 de maio de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

(D.O. de 9 Maio 1966 — Fl. nº 4912)

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1966

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de

ABÍLIO FERNANDES

ADALBERTO TIMOTHEO

AGENOR DE ANDRADE

AMARO VALENTIM DO NASCIMENTO

ANGELO ARROIO

ANTÔNIO CAMPOS

ANTÔNIO CHAMORRO

ANTÔNIO RIBEIRO

GRANJA APOLÔNIO PINTO DE CARVALHO

ARMANDO FRUTUOSO

ARMANDO MAZZO

ARMÊNIO GUEDES

BENEDITO ALVES DA CUNHA

BENEDITO DE CARVALHO

CALIL CHAAD

CARLOS MARIGRELA

CLARA CRARF

DIÓGENES LOPES DE ARRUDA CÂMARA

ELIAS REINALDO DA SILVA

ELOY MARTINS DA SILVA

FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS OTERO

FRANCISCO GOMES FILHO

GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

GERALDO SOARES

GIOCONDO GERBASI ALVES DIAS

GIVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA

GLAUCO DA ROCHA FROTA
HELENA BOAVENTURA NETO
HUMBERTO LUCENA LOPES
ISAAC SCHEINVERT
MANOEL ISNARD DE SOUZA TEIXEIRA
JACOB GORENDER
JOÃO AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO
JOAQUIM CÂMARA FERREIRA
JOSÉ DE ALBUQUERQUE SALES
JOSÉ LELIS DA COSTA
JOSÉ MARIA CRISPIM
LOURDES ODETE CARVALHO BENNAIM
LOURIVAL DA COSTA VILLAR
LUIZ GUILHARDINI
LUIZ JOVERT TELLES
MARIA ARLINDA DE LIMA
MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA
DINARCO REIS
MAURÍCIO GRABOIS
MIGUEL BATISTA
NERY REIS DE ALMEIDA
NEUZA CAMPOS
ORESTES TIMBAÚBA RODRIGUES
ORLANDO ROSA BOMFIM JUNIOR
PLÍNIO ALVES
RAMIRO LUCHESI
RENATO DE OLIVEIRA MOTA
SALOMÃO MALINA
SÉRGIO HOLMOS
SEVERINO TEODORO DE MELLO
VALÉRIO REGIS KONDER
WALDIR GRASSO e
ZULEICA ALEMBERT.

Brasília, 20 de maio de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 23 Maio 1966 — Fl. nº 5447)

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional número 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Por dez (10) anos dos direitos políticos de **ADHEMAR PEREIRA DE BARROS.**

Brasília, 4 de junho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MEM DE SÁ

(D.O. de 6 Jun 1966 — Fl. nº 6051)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES
DECRETOS DE 4 DE JULHO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS:

Pelo prazo de dez anos, de

- JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO
- FRACISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA
- JOÃO SEIXAS DORIA
- ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS
- CLETO SAMPAIO MAIA
- AFRANIO LUIZ LYRA
- ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS
- ÊNIO MENDES DE CARVALHO
- SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA NERY
- AFONSO CELSO NOGUEIRA MONTEIRO
- MAURO BORGES TEIXEIRA
- LUIZ RODRIGUES CORVO
- ARY DEMOSTENES DE ALMEIDA
- ARTHUR JOSÉ POERNER e
- GERALDO SILVINO DE OLIVEIRA

Brasília, 4 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
LUIZ VIANA FILHO

(D.O. de 4 Jul 1966 — Fl. nº 7272)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS:

Pelo prazo de dez anos e cassar os mandatos dos Deputados

DURVAL MILITÃO DE ARAÚJO, da Assembléia Legislativa de Sergipe;

AÉCIO NANCI

ARSONVAL MACEDO

JOSÉ INACIO ROMEIRO JUNIOR e

WALDIR MEDEIROS, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

DARCY VON HOONHOLTZ,

HÉLIO RICARDO CARNEIRO DA FOUNTOURA,

ALVARO PETRACCO DA CUNHA e

CLOVIS MORAIS RODRIGUES, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

BENJAMIN DE JESUS RUELA, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre;

ABDALLA ISAAC SAHADO e GREGÓRIO DIAS, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas;

ALVARO CALILO KZAN,

DIONISIO BENTES DE CARVALHO e

NEY CARNEIRO BRASIL, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, da Assembléia Legislativa do Maranhão;

ALMANI SAMPAIO, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

ROBSON TAVARES MENDES, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas;

HELISIO PINHEIRO CORDEIRO, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo;

JOÃO ALBINO CABRAL FLEXA e

WILSON PEÇANHA FEDERICI, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

WILSON MODESTO RIBEIRO, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

RUBENS MACEDO, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara;

ARIOVALDO ROSCITO,

ONOFRE SEBASTIÃO GOUSUEN e

OSWALDO GIMENEZ, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Do Suplente de Deputado BAYARD DEMARIA BOITEUX, do Estado da Guanabara.

Do Vereador ARMANDO DE BELO FRANÇA, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Dos Prefeitos Municipais FLÁVIO CASTRIOTO DE FIGUEIREDO E MELO, de Petrópolis;

ABEL MURTA DE GOUVEA, de Caxambu; e

ANIBAL MIRANDA FERREIRA DA SILVA, de Rio Branco.

Brasília, 4 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
LUIZ VIANA FILHO

(D.O. de 4 Jul 1966 — Fl. nº 7272)

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere os artigos 14 e 15 do Ato Institucional número 2, de 27 de outubro de 1965, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e satisfeito o disposto no artigo 3º, do Ato Complementar nº 3, de 3 de novembro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Auditor de 1ª Entrância da Justiça Militar LAURO BALDUINO THEOBALDO SCHUCH e suspender-lhe os direitos políticos pelo prazo de dez anos.

Brasília, 4 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
LUIZ VIANA FILHO

(D.O. de 4 Jul 1966 — Fl. nº 7272)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES**

DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE DEZ ANOS E CASSAR OS MANDATOS:

De JOSÉ AKEL FARES, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre; de CÂNDIDO NORBERTO DOS SANTOS, OSMAR LAUTENSCHLEIGER, SENO FREDERICO LUDWIG E WILMAR CORRÊA TABORDA, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; de FRANCISCO ROBERTO DALL'IGNA, Vice-Governador do Estado de Santa Catarina; dos Vice-Prefeitos JAIR MATUCK, de Caxambu, e RUBENS DE CASTRO BONTEMPO, de Petrópolis; e suspender, pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de NEWTON DE BARROS BELO.

Brasília, 16 de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

LUIZ VIANA FILHO

(D. O. de 19 Jul 1966 — Fl. nº 8006)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 3 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, cujos direitos políticos foram suspensos por dez anos, por decreto de 4 de julho de 1966, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, fazendo seus beneficiários jus à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 3 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 4 de Agosto 1966 — Fl. nº 8903)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da República resolve

CASSAR:

O pôsto e a patente do 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva, Médico, Dr. JOSÉ PONTES NETTO, cujos direitos políticos foram suspensos pelo art. 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

Brasília, 24 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 25 de agosto 1966 Fl. nº 9786)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Por ter sido atingido pelo art. 15, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, VALÉRIO REGIS KONDER do cargo de Médico Sanitarista, nível 22, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, 2 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAYMUNDO DE BRITO

(D.O. de 5 Setembro 1966 — Fl. nº 10214)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da República resolve

ALTERAR:

O decreto de 7, publicado no Diário Oficial de 9, tudo de maio de 1966, que demetiu das fileiras do Exército o General-de-Divisão Professor FELIX VA-LOIS DE ARAÚJO, para declarar a demissão do referido Oficial-General efetuada com fundamento no artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Brasília, 8 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 9 Set 1966 — Fl. nº 10399)

NB. AGR. 665.15.1, p. 221

O Presidente da República resolve

ALTERAR:

O decreto de 7, publicado no Diário Oficial de 9, tudo de maio de 1966, que demitiu das fileiras do Exército, o General-de-Brigada, Professor NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA, para declarar a demissão do referido Oficial-General efetuada com fundamento no artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Brasília, 8 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 9 Set 1966 — Fl. 10399)

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 21.581, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Nos termos do Parágrafo único do art. 14 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Do Exército Nacional o Capitão FRANCISCO PINTO DA LUZ MÓSCA.

Brasília, 15 de setembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 16 Set 1966 — Fls. nºs 10716 e 10717)

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

Suspender os direitos políticos pelo prazo de dez anos e cassar os mandatos:

De:

ABRAHÃO FIDELIS DE MOURA — Dep. Fed.

ANTÔNIO ADIB CHAMAS — Dep. Fed.

ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE — Dep. Fed.

CESAR PRIETO — Dep Fed.

HUMBERTO EL-JAICK — Dep Fed.

SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA — Dep Fed., da Câmara dos Deputados;

de EGÍDIO MENDONÇA THURIER, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

de ELIAS LIBÂNIO DA SILVA RIBEIRO, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Brasília, 13 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. 14 Out 1966 — Fl. nº 11877)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

Suspender os direitos políticos pelo prazo de dez anos:

De IZABELINO BULDAIN ABAD, Prefeito Municipal de Uruguaiana, Rio Grande do Sul;

De ALDO ÁVILA DA LUZ, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Brasília, 13 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 14 Out 1966 — Fl. nº 11877)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 14, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, ALDO ÁVILA DA LUZ.

Brasília, 13 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

—::—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

De acôrdo com art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, combinado com o art. 3º do Ato Complementar nº 3, de 3 de novembro de 1965.

Tendo em vista o que consta do Processo MJNI número 31.110, de 1966, no mesmo posto o Major do Exército da Arma de Artilharia JÚLIO CESAR AMÉRICO DOS REIS, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 14 de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 17 Out 1966 — Fl. nº 11917)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Os direitos políticos pelo prazo de dez anos de JORGE CARONE FILHO.

Brasília, 9 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. nº 212, de 10 Nov 66 — Fl. nº 12990)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Os direitos políticos pelo prazo de dez anos e cassar os mandatos de MEROVEU DA ROSA E SILVA, da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte e de WILTON VALENÇA DA SILVA, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Brasília, 9 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 10 Nov 1966 — Fl. nº 12990)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 14 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Engenheiro, nível 22, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ALMIR FRANÇA, matrícula nº 1.164.386.

Brasília, 9 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

JUAREZ TAVORA

(D.O. de 10 Nov 66 — Fl. nº 12991)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 14 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, do IAPETC, PEDRO DE CASTRO.

Brasília, 9 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

L. G. DO NASCIMENTO E SILVA

(D.O. de 10 Nov 66 — Fl. 12991)

—:—

DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER: CM/SDP

Pelo prazo de 10 anos os direitos políticos de

ALDO SCHLICHTING

ANTÔNIO DIAS

ANTÔNIO RAMOS

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA ROLIM

FERNANDO BARROS DA SILVA

HERMÓGENES SIQUEIRA FRANCO

IRINEU FERREIRA ALVES

ITAIR SÁ DA SILVA

JAIME MACHADO

JONAS BAHIANSE LIRA

MANOEL DE MENEZES

NILSON FERREIRA DA COSTA

OTHON REIS FERNANDES

ROBERTO FERREIRA DE MOURA

TOGO PÓVOA DE BARROS

WALTER ALEXANDRE ALMEIDA E ZACARIAS ROQUE, ficando-lhes, simultaneamente, de

acôrdo com o Ato Complementar nº 10, de 4 de junho de 1966, cassados os mandatos eletivos em cujo exercício se encontrem.

Brasília, 10 de novembro de 1966; 145º da Independência 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 10 Nov 66 — Fl. 12991)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Os direitos políticos pelo prazo de dez anos, de HÉLIO FERNANDES.

Brasília, 10 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 10 Nov 66 — Fl. nº 12991)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e tendo em vista o que consta do Processo nº 59.956, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

SUSPENDER:

Por dez anos, os direitos políticos de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE nos termos do art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Brasília, 17 de novembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 18 Nov 1966 — Fl. nº 13350)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da República resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 17 de novembro de 1966, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que suspen-

deu por 10 anos, os direitos políticos de Luiz Gonzaga de Oliveira Leite, nos termos do art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, por já terem sido suspensos seus direitos políticos pelo Ato nº 1, de 10 de abril de 1964, do Comando Supremo da Revolução.

Brasília, 1º de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 2 Dez 1966 — Fl. nº 14016)

—:—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.811, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ, do cargo de 3º Tabelião de Notas e Ofícios da 2ª Circunscrição do Registro Geral de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Brasília, 26 de dezembro de 1966, 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 26 Dez 66 - Fl. nº 14847)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e tendo em vista o que consta do processo nº 41.339-66, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve:

DEMITIR:

Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, DILMAR LIMA STODUTO do cargo de Oficial de Administração, classe C, nível 16, da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D. O. de 26 Dez 66 - Fl. nº 14847)

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e tendo em vista o que consta do processo nº 41.339-66, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve:

DEMITIR:

Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965,

CLEYDE ALMEIDA FERNANDES do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 26 Dez 66 — Fl. nº 14847)

—:::—

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 239, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Dos quadros da Marinha e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-Tenente OSMAR PINTO DE MENDONÇA, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 233, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (IM) JOÃO JOTA VIEGAS, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 238, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das demais sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (IM) JULIO DA SILVA OLIVEIRA, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 237, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-de-Fragata (IM) DARCY WANDERLEY, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 235, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o Capitão-de-Corveta (IM) MAURY CARVALHO DA SILVA, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 241, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Capitão-Tenente ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO FILHO, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 234, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Primeiro-Tenente (IM) JENER MARGALHO VIEGAS, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 240, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Primeiro-Tenente (A-FN) JOÃO LUIZ DE SOUZA, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 236, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, o Segundo-Tenente (A-FN) BRIVALDO JOSÉ DE LIMA, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 20 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ZILMAR ARARIPE

(D.O. de 23 Jan 67 — Fls. 895)

—::—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 40.651, de 1965, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

De acordo com art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

ANTÔNIO PRUDENTE DE OLIVEIRA, do cargo de Inspetor de Alunos, classe A, nível 9, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 23 de janeiro de 1967; 146º da Independência 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

RAIMUNDO MONIZ DE ARAGÃO

D.O. de 24 Jan 67 — Fls. 976)

—::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República resolve

ALTERAR:

O Decreto de 24 de agosto de 1964, publicado no Diário Oficial, do dia subsequente, que reformou na mesma graduação o 3º Sargento (4G148.975) MILTON SILVA, de acordo com o Artigo 7º, § 1º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, para declarar que a referida praça é identificada sob o nº (4G-148.985) e que a sua graduação é 2º Sargento e não como se fez constar do aludido Decreto.

Brasília, 13 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 14 Fev 67 — Fls. 1797)

—::—

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 16.670, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito o Capitão da Arma de Artilharia FERNANDO NOGUEIRA DE CARVALHO, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.148, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito o Capitão da Arma de Cavalaria OSWALDO FURTADO DE CAMPOS FILHO, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 15 Fev 67 — Fls. 1850)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.705-67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

DAVID MONTEIRO DE BARROS LINS, no cargo de Ministro de Segunda Classe do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

JURACY MAGALHÃES

(D.O. de 15 Fev 67 — Fl. 1850)

—:—:—

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.727, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 1º Sargento (Q AV) JAHIR FERREIRA MALLET, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.235, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 2º Sargento (Q AR) ANTONIO DOS SANTOS, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.231, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

res e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 2º Sargento (Q AT MT) NILTON MEDEIROS, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.232, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do Serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 2º Sargento (Q AT CV) FRANCISCO FERNANDES MAIA, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.230, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 2º Sargento (Q AT MT) GERALDO FERREIRA DA CRUZ, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.487, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1966

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 3º Sargento (Q AT MF) JOÃO CARLOS DUBOC, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 811, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o Capitão-Aviador OCTAVIO MARIO OLIVEIRA DE MONCADA CUNHA, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

NB. AGR. CGS. 15.1, P. 227

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.233, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 3º Sargento (Q RT VO) JOSÉ UDALARICO DOS SANTOS, fazendo jus seus beneficiários à pensão a tiverem direito.

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.496, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito o 1º Tenente Esp Fot WILSON DE CARVALHO, fazendo jus aos proventos desse posto, proporcionais aos seus anos de serviço.

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 42.022, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965

No mesmo posto e sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito o 2º Tenente-Aviador RENATO DE SOUZA MONTE RAZO, fazendo jus aos proventos desse posto proporcionais aos seus anos de serviço.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

EDUARDO GOMES

(D.O. de 15 Fev 67 — Fl. 1851)

—::—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República tendo em vista o que consta no Processo número 38.548, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores resolve

DESTITUIR:

De acordo com art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional número 2, de 27 de outubro de 1965

CLAUDEMIRO GOMES DE AZEVEDO, do cargo de Corretor de Fundos Públicos.

Brasília, 15 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

OTAVIO GOUVEIA DE BULHÕES

(D.O. de 16 Fev 67 — Fl. 1910)

—::—

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES**

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.235, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de ANTONIO DOS SANTOS.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.231 de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de NITON MEDEIROS.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.230, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de GERALDO FERREIRA DA CRUZ. ✓

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3.459, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de NILTON RODRIGUES VELEDA

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 18.487, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de JOÃO CARLOS DUBEC. ✓

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.233, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de FRANCISCO FERNANDES MAIA.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.233, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de JOSÉ UDALERICO DOS SANTOS.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 30.133, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de FRANCISCO DEMÉTRIO DE ARAÚJO.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República resolve

SUSPENDER:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 21.234, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de JAIR BORIN.

Brasília, 14 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 15 Fev 67 — Fl. nº 1849)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve:

SUSPENDER, POR DEZ ANOS:

Os direitos políticos de:

ADALGISA RODRIGUES CAVALCANTI

ANTONIO ROBERTO DE VASCONCELLOS

CARLOS NICOLAU DANIELLI

CÍCERO TARGINO DANTAS

CLÁUDIO ANTÔNIO VASCONCELOS CAVALCANTI

DANTE LEONELLI
 EMÍLIO BONFANTE DEMARIA
 FRAGMON CARLOS BORGES ✓
 FRANCISCO WALTER DE SOUZA MOTA
 GERSON ALVES PARREIRA
 GILBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO ✓
 GILVAN QUEIROZ DA ROCHA
 HENRIQUE DE SOUZA NOVAIS
 HIRAN DE LIMA PEREIRA
 IRINEU JOSÉ FERREIRA
 JAYME AMORIM MIRANDA
 JOAQUIM JOSÉ DO RÊGO
 JOAQUIM PEDRO MAYRINK FILHO
 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ✓ JOSÉ MARIA CAVALCANTI
 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
 LINDOLFO SILVA
 MARIA SEGÓVIA JACOBSEN
 MIGUEL BATISTA DOS SANTOS
 NILSON DE AMORIM MIRANDA
 WANDERLEY RUBENS GUAYER
 RUBENS GUAYER WANDERLEY
 SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS
 SIDNEY FIX MARQUES DOS SANTOS
 TONOCHI SUMIDA
 ✓ VULPIANO CAVALCANTI DE ARAÚJO
 WENCESLAU DE OLIVEIRA MORAIS
 JOAQUIM ARNAUD GOMES NETO
 JOSÉ ARNAUD GOMES NETO
 BIANOR ARANHA SOBRINHO
 ✓ JOSEZITO MOURA DO AMARAL PADILHA
 CLÁUDIO PEREIRA TAVARES
 FUED SAAD
 GERALDO MAGELA DE MENEZES
 IVO CARNEIRO VALENÇA
 JAYME DA COSTA PAIXÃO
 JOÃO ADELINO SUSSELA
 JOSÉ ALBERTO SILVA
 JOSÉ VALDENOR QUEIROZ
 LINDONOR PATRIOTA DO NASCIMENTO e
 ✓ SIMPLÍCIO CRISTINO DE ALBUQUERQUE

Brasília, 24 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 27 Fev 67 — Fl. nº 2359)

—:—

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ, do cargo de Armazenista, classe A, nível 8, do Quadro do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o artigo 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JOSÉ ALBERTO SILVA, do cargo de Escriurário, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo número 3.698/67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

LINDONOR PATRIOTA DO NASCIMENTO, do cargo de tabelião e Escrivão de Termo de Tórcos, Comarca do mesmo nome, do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República tendo em vista o que consta da Exposição de motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

CLÁUDIO PEREIRA TAVARES, do cargo de Redator, classe A, nível 19, da Agência Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República tendo em vista o que consta no Processo número 3.698/67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 do parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DESTITUIR:

✓ SIMPLÍCIO CRISTINO DE ALBUQUERQUE,
da função de Corretor, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 6 Mar 67 — Fls. nº 2690 e 2691)

—:::—

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 15, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.790, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

SUSPENDER:

Por dez anos os direitos políticos de:

✓ AGOSTINHO RIBEIRO DE ABREU
✓ AIRES ALBERTO ANDRADE DUARTE SILVA
✓ ALTAIR SÁ DA CUNHA SODRÉ
✓ CARLOS BONAPARTE DE ARAÚJO CAVACO
✓ EGERTON SILVA
✓ EZIR BORGES ROSA
FERNANDO DE PAULA LOBO
FERNANDO MAGALHÃES
FRANCISCO AFFONSO SOARES PINTADO FILHO
FERNANDO DE AGUIAR GABAY
✓ GERMAN NOGUEIRA SALGADO
JAIRO FERREIRA DA SILVA
✓ JOÃO SIMÕES ROSA FILHO
JORGE RUCAS
LUIZ ALBERTO DE FARIA ESPINDOLA
LUIZ CARLOS JANOTTI
✓ MÁRIO BARREIROS
NILTON ANTÔNIO DA SILVA
OSMANI PAIVA
✓ ODENATO GONÇALVES DA CUNHA
✓ RODDY MOREIRA DA CUNHA
RODOLFO DE MORAES DAVID
SEBASTIÃO DOS SANTOS
SIDNEY PANAINO
✓ SÉRGIO DA COSTA
WALTER MONTES PAIXÃO e
WALDIR PETRONE, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e de acordo com o que consta do Processo nº 6.719, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez anos os direitos políticos de EDAYR NUNES NETTO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.788, de 1967, resolve

SUSPENDER:

Por dez anos os direitos políticos de ÍTALO GIORDANO, JOÃO MARCONDES DE SOUZA, WILSON LOUREIRO DE OLIVEIRA, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.788, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

— ÍTALO GIORDANO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Dourados, do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.900, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, NYMROD JANSEN PEREIRA, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Codó, no Estado do Maranhão.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e de acordo com o que consta do Processo nº 7.397, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

HEDYL RODRIGUES VALLE, do cargo de Técnico de Administração, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 13 Mar 67 — Fl. nº 3013)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e de acordo com o que consta do processo número 6.718, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos do Major R-1 FERNANDO PEREIRA FALCÃO, do Exército Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 51.633, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de PEDRO SIRZANINK.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 51.582, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o artigo 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

✓ Pelo prazo de dez anos, os direitos políticos de EGISTHO DE ALMEIDA RAMOS.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no processo nº 18.876/66, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

SUSPENDER:

Por dez anos, os direitos políticos de MANOEL BATISTA SOBRINHO.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

(D.O. de 14 Mar 67 — Fl. nº 3091)

—:::—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.922-67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

BENEDITO PIMENTEL, do cargo de inspetor de índios, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.922-67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, do cargo de Professor pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negó-

cios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

GERALDO MAGELA DE MENEZES, do cargo de Enfermeiro-Auxiliar, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

SEVERO FAGUNDES GOMES

(D.O. de 6 de Março 1967 — Fls. 2692/2693)

—::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.814-67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

Com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, o Capitão LOURIVAL DE SOUZA MOREIRA FILHO, do Exército Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.813/67, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

REFORMAR:

Com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, o 1º Tenente IRAPUAN CORDEIRO, do Exército Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército IVO CARNEIRO VALENÇA, 2º Tenente de Artilharia da Reserva de 2ª Classe, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, FUED SAAD, 2º Tenente Médico da Reserva de 2ª Classe, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 6 de Mar 67 — Fls. 2692)

—::—

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JOÃO ADELINO SUSSELA, do cargo de Tecedor-Auxiliar, nível 18, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especializada dos Empregados em Transportes e Cargas, do Instituto Nacional de Previdência Social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos de 13 de fevereiro de 1967, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acôrdo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

JAYME DA COSTA PAIXÃO do cargo de Escriturário, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 3 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

EDUARDO AUGUSTO BRETAS DE NORONHA.

(D. O. de 6 Mar 67 - Fls 2693).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.798-66, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

APOSENTAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, JOSÉ PONTES NETO, Assistente de Ensino Superior, nível 22 da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará, do Quadro Único de Pessoal da mesma Universidade, fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionais aos anos de serviço.

Brasília, 9 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

RAIMUNDO MONIZ DE ARAGÃO

(D. O. de 10 Mar 67 - Fls 1966/67)

—::—

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.769, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Do cargo de Contador, nível 17, do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, WILSON RODRIGUES DE SOUZA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ZILMAR ARARIPE

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.769, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

REFORMAR:

Com proventos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, o Capitão-Tenente Intendente da Marinha WALMIR MAGNO LINS, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.769, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

REFORMAR:

Com proventos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, o Primeiro-Tenente Intendente da Marinha, HANIBAL CEZAR DE CARVALHO E SILVA, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ZILMAR ARARIPE

(D.O. de 13 Mar 67 — Fls. 3013/14)

—::—

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e de acordo com o que consta do Processo nº 6.719 de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Do Exército Brasileiro, o 2º Tenente R/1, EDAYR NUNES NETTO, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e de acordo com o que consta do Processo nº 7.400 de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército, o Primeiro Tenente Intendente JOSÉ NELSON MOTA SÁ, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 13 Mar 67 — Fl. 3014)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 51.633, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

Das fileiras do Exército e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

O Capitão da Arma de Engenharia (3G-253765) — PEDRO SIRZANINK, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 51.582, de 1967, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o art. 14, e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

✓ DEMITIR:

Das fileiras do Exército e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

O 1º Sargento EGISTHO DE ALMEIDA RAMOS, fazendo jus seus beneficiários à pensão a que tiverem direito.

Brasília 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 14 Mar 67 — Fls. 3095)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.917, de 1966, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve

DEMITIR:

ALECINO AIRES DE MENEZES, do cargo de Engenheiro-Agrônomo, classe A, nível 21, do Quadro

de Pessoal do Ministério da Agricultura, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 13 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

CARLOS MEDEIROS SILVA

SEVERO FAGUNDES GOMES

(D.O. de 14 Mar 67 — Fl 3096)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da República, considerando que o Ministro da Guerra, em 19 de maio de 1966, encaminhou ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na conformidade do parágrafo único do art. 2º do Ato Complementar nº 3, de 3 de novembro de 1965, processo solicitando a reforma, de acordo com o art. 14 e seu parágrafo único do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, do Capitão OSWALDO FURTADO DE CAMPOS FILHO e,

Considerando que, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, foi o referido oficial julgado incompatível com os objetivos da Revolução e consequentemente reformado, no mesmo posto, com base no art. 14 e seu parágrafo único do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, por decreto de 14 de fevereiro de 1967, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 4 de outubro de 1966, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que, na conformidade do art. 63 e seu parágrafo único da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, reformou no mesmo posto, de acordo com os artigos 25, letra e e 30, letra a, da referida Lei nº 4.902, o Major da Arma de Cavalaria (1G-255.394) — OSWALDO FURTADO DE CAMPOS FILHO, e o Decreto de 2 de dezembro de 1966, publicado no Diário Oficial de 5 dos mesmos mês e ano, que alterou o primeiro para declarar que o posto do mencionado oficial era o de Capitão e não como constou do aludido decreto.

Brasília, 14 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ADEMAR DE QUEIROZ

(D.O. de 15 Mar 67 — Fls. 3123)

2 - P R O C E D Ê N C I A

PODER EXECUTIVO

PROCEDÊNCIA

1)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		301
	— MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	ME	302-311
	— MINISTÉRIO DA MARINHA	MM	320-326
	— MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	MAer	332-339
	— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (vol 1)	MVOP	346
	— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	MTPS	357
	— MINISTÉRIO DA FAZENDA	MF	362
	— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	MME	368
	— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MAgr	369
	— MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	MRE	370
	— MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MIC	371
	— MINISTÉRIO DA SAÚDE	MS	373
	— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES	MJNI	374
	— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	MEC	377
	— MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA O PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA (MECOR) (vol 1)		
	— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	IBGE	379
	— FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL	FBC	379
	— SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	SUDENE	380
	— SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA	SPVEA	380
	— CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (vol 1)	CONTEL	381
	— PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (vol 2)	PDF	382
	— COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (vol 1)	NOVACAP	383
2)	GOVERNOS ESTADUAIS E PREFEITURAS MUNICIPAIS (vol 1)		384

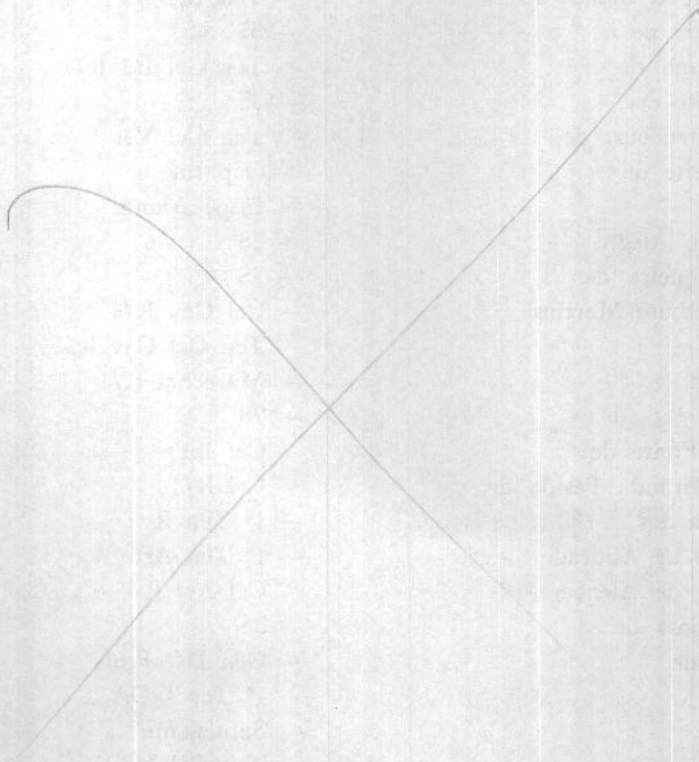
PODER LEGISLATIVO

— SENADO FEDERAL	385
— CÂMARA FEDERAL	386
— CÂMARAS ESTADUAIS	387
— CÂMARAS MUNICIPAIS	389

PODER JUDICIÁRIO	390
OUTROS	391

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GOULART, João Belchior Marques	—	31
PIRES, Waldir	—	31
RIBEIRO, Darci		31-193-196
RIFF, Raul Francisco	—	31



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ABRAHÃO, Nadir Moreira Almeida	— 3S	72
ABREU, Anacir Marques Ferreira de	— Ten Cel Cav	33-34-66
ABREU, Roberto da Gama e	— Major	132
ALCIDES, Carlos César Nogueira	— Ten Cel Inf	94
ALENCAR, Aristides Rodovaldo de	— 3S	135
ALENCAR, Miguel Alfrêdo Arraes de	— Ten Cel Inf	31-33-66
ALENCAR, Newton Aires de	— 3S	134
ALMEIDA, Alberto Firmo de	— Ten Cel Inf R/1	33-94
ALMEIDA, Antônio Brito de	— 3S	134
ALMEIDA, Franklin Bitencourt de	— Ten Cel Vet	33-94
ALMEIDA, Joaquim Leite de	— Cap Inf	114
ALMEIDA, Mário de	— Insp. Alunos	133
ALMEIDA, Onyer Pôrto Alegre	— 2S	76
ALMEIDA, Oswaldo Siqueira de	— 3S	55
ALVAREZ, Pedro de Arbues Martins	— Cel Cav R/1	35-163
ALVES, Cyro Labarthe	— Ten Cel Cav R/1	36-94
ALVES, Osvino Ferreira	— Marechal R/1	31-148
AMORIM, Nilo	— 2S	132
ANDRADE, Humberto Freire de	— Cel Inf	32-34-94
ANDRADE, Joaquim Miranda Pessoa de	— Cel R/1	94
ANJOS, Manoel Ferreira dos	— 1º Ten R/1	93
ARAGÃO, Afonso Celso de Andrade	— 1º Ten Art	75
ARARIPE, Celso Freire de Alencar	— Cel Art R/1	36-94
ARAUJO, Antônio Barbosa de	— 3S	134
ARAUJO, Félix Valois de	— Gen Div Prof	42-212
ARAUJO, Hector	— 1º Ten QOA	33-113
ARAUJO, João de	— Subtenente	72
ARAUJO, Waukes de Aragão	— Ten Cel Inf	33-72
ASSUMPÇÃO, Thucydides Pinheiro de	— 2S	134
AVELAR, José Lemos de	— Ten Cel Cav	164
AVELAR, Maurício Lemos de	— Gen Bda R/1	164
AZEVEDO, Agliberto Vieira de	— Ex-Oficial do Ex	40
AZÉVEDO FILHO, Átila	— 3S	134
AZEVEDO, Floriano Seráprio de	— Major Cav	94
DAPTISTA, Naldir Laranjeira	— Gen Bda Prof.	208-210
BARBOSA, Antônio Roberto	— 2S	48
BARCELLOS, Alcides Amaral	— Cel R/1	43-75-77
BARRA, Newton	— Gen Bda	165
BARROS, Fernando de Miranda	— 3S	46
BARROS, Lupércio de Oliveira	— Cap Art	51
BARROS, Wilson de	— 2S	113
BASTO, Jorge Alberto de Lemos	— Ten Cel Eng	66
BASTOS, Eurico Américo da Silva	— Ten Cel Inf	113
BELÉM, Theóphilo Fonsêca	— 3S	56
BELLIS, Alvacyr Gonçalves	— Subtenente	71
BERTONCELO, José Carlos	— 1S	95
BEZERRA, Esdras	— 2S	75
BIANCO, Benedito	— Subtenente	71
BOMTEMPO, Genaro	— Gen Bda	149
BORBA, João de Deus	— 2S	133
BORGES, Alberto Weinhardt	— 1º Ten QOA	200
BORGES, Edgard Nogueira	— 2S	135
BORGES, Waldemar Dantas	— Ten Cel Inf R/1	33-94
BORRAGINI André	— Aux Portaria	67

ATOS DA REVOLUÇÃO

303

BOTTAZZINI, José	— 2S	134
BRAGA, Renato da Costa	— Maj Art R/1	33-76
BRAGA, Rinaldi Paes	— 3S	134
BRAGANÇA, Gabriel Evangelista	— 2S	113
BRANCO, Alcides João	— Subtenente	132
BRANDÃO SOBRINHO, Alcides Chagas	— 3S	53
BRANDÃO FILHO, João Damasceno	— 3S	134
BRASIL, Argemiro de Assis	— Gen Bda R/1	32-34-35
BRITO, Arlindo Cosme de	— 2S	72
BRITO, Darcy Lourenço	— Cap Art	131
BRITO, João Guerreiro	— Cel Eng R/1	33-94
BRITO, Jorge Orlando Xavier de	— Maj Cav	164
BRITO, Joviano Pontes	— 3S	132
BRITO, Otávio Alves de	— Servente	133
BRIZOLA, Bayardo Leme	— Maj Int	72
BROCKS, Otto	— 2S	56
BRUM, Valmy	— 1º Ten R/1	113
BUENO, Pedro da Silva	— 3S	132
BUENO, Silvio Cláudio Ponte	— Asp Of Inf	71
CAIROLI, Carlos Molinari	— Ten Cel Art R/1	33-34-94
CALDEIRA, Duílio	— 1S	76
CALLAI, Oswaldo	— 3S	134
CAMPOS, Luiz Carlos Tavares de	— 3S	47
CAMPOS FILHO, Oswaldo Furtado de	— Cap Cav	217-226
CARDOSO, Filemon de Lima	— 1S	76
CARDOSO, Joaquim Ignácio Batista	— Ten Cel Inf R/1	33-34-52
CARELLI, João	— Ten Cel Art	112
CARNAÚBA, Raul de Araujo Alves	— Ten Cel Cav R/1	36-94
CARNEIRO, Lauro Garcia	— Maj Inf R/1	33-94
CARPES, Marcário de Souza	— Subtenente	72
CARVALHO, Fernando Nogueira	— Cap Art	217
CARVALHO, Glécio Lôbo de	— 2S	113
CARVALHO, José Antão de	— Maj Inf	75
CARVALHO, Ly Adorno de	— 1S	76
CASTRO, Arlindo Alfrêdo Franco de	— 2S	135
CAVALHEIRO, Aimoré Zoch	— 2S	135
CAVALLERO, Jorge	— Cap Art	72
CAVASSONI, Sebastião Nunes	— Maj Art R/1	33-94
CAYRES, Altayr	— 3S	164
CAYRES, Célio Carlos	— Cap Cav	131
CERVEIRA, João de Deus Goulart	— Cel Cav R/1	164
CERVEIRA, Joaquim Pires	— Maj Cav R/1	33-94
CERVEIRA, José Pires	— Cap Eng T/1	33-43-94
CERVEIRA JÚNIOR, Marcello Pires	— Ten Cel Cav	33-113
CHAGAS, Ivan	— 3S	52
CHAGAS, Oswaldo Soares	— Maj Vet	72
CHAVES, Assyr Xavier	— Cap Art	113
CHAVE, Firmo	— 3S	71
CHAVES, Jayro Amorim	— Cap Int	72
CHUAHY, Eduardo	— Cap Art	33-93
COELHO, Giliate Cardoso	— Cap Cav	131
COELHO, Hélio Ferreira	— Cap QOA	133
COIMBRA, Creso Cardoso da Cunha	— Cap Art	164
COIMBRA, João Luiz	— 2S	52
COLARES, Francisco Edson Gomes	— 1º Ten Cav	164
CÓLVERO, Júlio César	— 2S	133
CONCEIÇÃO, Oswaldo da	— Serviçal	133
CONDACK, Carlos Eduardo	— 3S	134
CORDEIRO, Irapuan	— 1º Ten	224
CORRÊA, Jely Rodrigues	— Subtenente	54

ATOS DA REVOLUÇÃO

COSTA, Afonso Augusto Ribeiro	— 3S	135
COSTA, Araken Domingues da	— Maj Inf R/1	33-94
COSTA, Eduardo Palmeiro da	— Maj Inf	132
COSTA, João Lindolpho	— Cel Eng	131
COSTA, José Mariano Pinto	— 3S	135
COTTA, João Thiago	— 2S	113
COUTO, Wanderley Ferreira	— 3S	77
CROCCO, Francisco	— 2S	135
CRUZ, Gustavo Alvarez	— Ten Cel Inf	51
CRUZ, Luiz Dantas	— 2S	135
CUNHA, Ernani Ricarte	— 2S	113
CUNHA, Ismar Felisberto Fonsêca de Carvalho	— Cap Art	66
CUNHA, Liberato Vieira da	— Maj Int	132
CUNNINGHAM, Newton Loyola	— Cap Int	164
CUSTÓDIO, Francisco	— 1S	113
DACOL, Plínio	— 3S	132
DIAS, Antônio da Cruz	— Cap Dent	131
DIAS, João de Moura	— Cel Art R/1	36-134
DIAS, Ovídio Ferreira	— 3S	93
DINIZ, Newton	— 2S	56
DONINI, Atílio	— 1º Ten QOE R/1	36-94-131
DÓRIA, Mário de Menezes	— Ten Cel T	112
D'ORNELLAS, Daltro Jacques	— 3S	114
D'ORNELLAS, Dirceu Jacques	— 3S	114
DUARTE, Américo	— Cap R/1	50
DUDAR, Miguel Kapusty	— 3S	76
ELY, Antônio Carlos	— 3S	132
EVANGELISTA, Miguel Marques	— Eletr. Instalador	133
FAGUNDES, Matheus Gonçalves	— 2S	132
FAGUNDES, Nevicton Gonçalves	— 3S	134
FAJARDINI, Joaquim	— 3S	134
FALCÃO, Fernando Pereira	— Major R/1	223
FARIA, Nailo Theodoro de	— 3S	56
FELISBERTO, José Serafim	— 3S	132
FERNANDES, Bento	— 2S	133
FERNANDES, Carlos Augusto	— 3S	113
FERNANDES, Orlando	— 3S	66
FERNANDES, Plínio de Deus	— Cap Art R/1	33-94-131
FERRAZ, Ariovaldo	— 1S	72
FERRAZ, Jossé Cupertino	— 2S	165
FERREIRA, Amadeu Felipe da Luz	— 3S	54
FERREIRA, Enéas Paiva	— Maj Inf	72-209
FERREIRA, Érico	— Subtenente	133
FERREIRA, José Theodomiro de Almeida e Silva	— 2S	50
FERRONI, Edy Paulo Nunes	— 2S	133
FICO, Nicolau	— Gen Bda	148
FIGUEIREDO, Afonso Cláudio de	— Cap	131
FIGUEIREDO, Chrysantho de Miranda	— Gen Bda R/1	32-34-94
FIGUEIREDO, José Carvalho	— Ten Cel Inf	72
FIGUEIREDO, José Félix de	— 2S	54
FISCHER, José	— 2S	133
FLÓRES, Dilmar Lima	— 3S	132
FONSÊCA, Carlos Augusto Garcia da	— 1º Ten Art	72
FONTELLES, João Batista	— 2º Ten QOA	66
FORTUNATO, Nilton Pereira	— Maj IE	132
FRANCO, Ailton	— Cap Art	113
FREIRE, Bayard Ribeiro	— Cel R/1	49
FREIRE, Sérgio Augusto Ribeiro	— Ten Cel Eng	49
FREITAS, Adão Ferreira de	— 3S	134
FREITAS, Antônio Mazzioti de	— Maj Cav R/1	33-94

ATOS DA REVOLUÇÃO

305

FREITAS, Firmo Alves de	— 3S	114
FREITAS, Francisco Marinaldo de	— 3S	93
FREITAS, Joaquim Francisco de	— Cap Art	72
FREITAS, Ronaldo Guarany de Souza	— 3S	113
FRIZZO, Anselmo Benvindo	— 2S	75
GAHIVA, Descartes	— Cel Cav	113
GALVÃO, Araken Vaz	— 2S	55
GARCIA FILHO, Antônio	— 2S	31-32-93
GARCIA, Oton Oliveira	— 3S	134
GARCIA, Sebastião Rodrigues	— 2S	52
GARCIA, Theodoro Hildebrando	— Maj Prof	35-113
GASSO, João de Deus	— 1º Ten R/1	132
GERALDO, José	— 3S	48
GIACOMELLI, Wanderley	— 3S	134
GOMES, Anachreonte Coury	— Cap Art	132
GOMES, Itamar Maximiano	— Subtenente	76
GONÇALVES, Hélio	— 3S	114
GORDIM, João Carlos Palma	— 3S	132
GOULART, Ibraim Silveira	— 1S	49
GRILLO, Francisco de Paulo Fillipozzi	— Cap Com	72
GRUBER, Carlos da Silva	— 1º Ten R/1	114
GUEDES, Jackson Brongnoli	— Cap Art	51
GUEDES, Paulo Eugênio Pinto	— Ten Cel Cav R/1	33-34-94
GUERRA, Genival Montenegro	— 2S	75
GUSMÃO FILHO, Virgílio Marones de	— Maj Int	75
IZERN, Luiz Viana	— Cap Art	132
JAIMOVICH, Marcos	— 2º Ten Cav R/2	164
JUCÁ, Antônio Shirley Cruz	— 3S	94
KELLY, Paulo Antônio Pinto	— 1º Ten Art (ME)	113
KERIMION, Simão	— 3S	135
KRUEL, Fernando Caldas	— Maj Inf	132
KULL JUNIOR, Antônio	— 3S	133
LANA, Albano Antônio Pinhão	— 1º Ten MB	132
LEANDRO, Walter	— 3S	134
LEÃO, Agrícola Beterraba Cardoso de Arêa	— Ten Cel IE	72
LEITE, Anivanir de Souza	— 3S	76
LEITE, Luiz Gonzaga de Oliveira	— Gen R/1	31-215
LEITE, Tarcísio da Frota	— Cap Eng R/1	33-94
LEME, Kardec	— Ten Cel Cav R/1	32-34-73
LEOCÁRDIO FILHO, José	— 3S	48
LEOPOLDINO, Victor	— Serviçal	133
LIMA, Aldery Gomes de	— 2S	95
LIMA, Anfrísio da Rocha	— Gen Bda R/1	32-94
LIMA, Ewerton Tenório de	— 1º Ten QOA	164
LIMA, Fernando Riff Correia	— Maj Art R/1	33-94
LIMA, Hamilton Amorim de	— Cap Art	72
LIMA, Hugo Amorim de	— Maj Com R/1	33-50
LIMA, Joaquim Maria de	— 3S	53
LIMA, Miguel Cândido de	— 3S	135
LIMA, Moacyr Pereira	— Maj Med.	33-66
LIMA, Ottomar Soares de	— Gen Bda R/1	32-94
LINS, Epaminondas	— 3S	52
LOPES, Braz	— 2S	132
LOPES, Ernani Ferreira	— Ten Cel T	113
LOPES, Holmes de Campos	— 2S	132
LOPES, Jonas Pereira	— 1º Ten QMB	75
LOPES, Leony	— 3S	54-71
LOPES, Miguel Távora Goulart	— 3S	132
LOUBEH, José Martins Costa	— 3S	52
LOUREIRO, Iran de Jesus	— Maj	132

LOUREIRO, Oswaldo de Mello	— Cel Art	71
LUIZ, Genésio	— 2S	133
LUZ, Carlos Gomes da	— 2S	133
LUZ, Hélio	— Maj IE	132
MACÊDO, Gibson	— Maj Vet R/1	33-94
MACHADO, Armando D'Ávila	— 1S	133
MACHADO, Donato Ferreira	— Ten Cel Art R/1	32-34-70
MACHADO, Francisco Guedes	— Cel Cav R/R1	33-94
MACHADO, Iorodeme	— 3S	77
MADEIRA, Nairo Villanova	— Gen Bda R/1	32-94
MAFRA, Abelardo de Alvarenga	— Ten Cel Art	33-76
MAIA FILHO, Adolfo Pereira	— Aux Engenharia	133
MAIA, Wilson Mendonça	— 2S	93
MARCO, Paulo de	— Maj Cav	132
MARIANTE, Joaquim Louzada	— Ten Cel Cav R/1	33-94
MARINI, Antônio	— 1º Ten QOE	132
MARONÊS, Geraldino	— 1º Ten QOE R/1	33-94
MARQUES, Edyr	— 2S	134
MARTINS, Alfrêdo	— 2S	95
MARTINS, Edmundo	— 2S	95
MARTINS, Walmor Albino	— Subtenente	48
MATOS, Antonio Manoel de	— 3S	53
MATTA, Arnaldo Augusto da	— Gen Bda R/1	32-94
MATTOS, Hermano Póvoa de	— Ten Cel Inf	33-34-66
MEDEIROS, Francisco Lellys Gomes	— 2S	132
MEDEIROS, Frederico de	—	38
MEDEIROS, Waldomiro	— 3S	113
MEIRELES, Edir	— 3S	47
MEIRELLES, Bolívar Marinho Soares de	— 2º Ten Inf	70
MELLO, Cleomo Olímpio Ferreira de	— 3S	134
MELLO, Gustavo Nilo Romero Bandeira de	— Ten Cel T	50
MELLO, João Rabello de	— Cel Int	164
MELLO, Lauro Almeida Bandeira de	— Cel Inf R/1	33-34-94
MELLO, Luiz Tavares da Cunha	— Gen Bda R/1	32-34-94
MELO, Iran Teixeira de	— Subtenente	135
MENDES, José de Jesus Melo	— 1º Ten Art	75
MENDES, Lauro de Almeida	— Cap Art	113
MENEZES, Nilo Malheiros	— Cap Inf	101
MICKOSZ, Lúcio	— 3S	56
MIRANDA, José Carlos de	— 3S	134
MIRANDA, Ubiratan	— Cel Art R/1	36-94
MIRANDA, Vasco Romão de	— 3S	113
MOCHEL, Giordano Rodrigues	— Ten Cel Inf R/1	33-94
MOLINARO, Humberto	— Ten Cel Inf R/1	33-34-92
MONTE, Adão Prestes de	— Ten Cel Eng	72
MONTEIRO, Geraldo da Silva	— Cap Inf	113
MORAES, Antônio Henrique Almeida de	— Gen Bda	79
MORAES, Loureiro de	— Servente	133
MOREIRA, Aristeu Rodrigues	— 3S	114
MOREIRA, Erimá Pinheiro	— Maj Farm	66
MOREIRA, Juarez Alberto de Souza	— Cap Art	75
MOREIRA FILHO, Lourival de Souza	— Cap	224
MOREIRA, Sesostres de Souza	— 1º Ten Art	75
MORENO, Américo Baptista	— Ten Cel Eng QEM	72
MOTA, Lidenor de Melo	— Ten Cel Eng T R/1	33-94
MOTA, Thuds de Freitas	— 3S	48
MOTTA, Kerensky Túlio	— Ten Cel	165
MUEN, Mário	— 2S	72
MUNHOS, Dirceu	— 3S	134
MUSA FILHO, Manoel	— Ten Cel Inf R/1	33-94

ATOS DA REVOLUÇÃO

307

MUSSI, Geraldo Luiz de Paula	— 1º Ten Art	76
NADER, Amir Miguel de	— 2S	72
NASCIMENTO, Damião Soares	— 3S	49
NASCIMENTO, Fernando Cezar do	— 2S	132
NASCIMENTO, Francisco do	— 2S	135
NASCIMENTO, João Barbosa do	— 3S	55
NEWTON, Eter	— Ten Cel Inf R/1	33-94
NOBRE, Napoleão	— Gen Bda	32-94
NÓBREGA, Eddie Carlos Castor da	— Maj Eng	72
NÓBREGA, Silvino Castor da	— Gen Div	148
NOGUEIRA, José Alvaro Diniz	— Subtenente	75
NOGUEIRA, Nelson Gomes	— Cap IE	70
NOSCHANG, João Nildo	— 1S	52
NUNES NETO, Edayr	— 2º Ten R/1	222-225
NUNES, Jonathas de Barros	— Cap	131
NUNES, José Antônio Tavares	— 3S	133
NUNES, Oswaldo	— Ten Cel Inf R/1	33-94
NUNES, Othoniel	— 1S	75
OLIVEIRA, Antônio Lopes de	— 3S	164
OLIVEIRA, Cranger Cavalheiro de	— Maj IE	33-66
OLIVEIRA, Edgard Bento de	— Garçon	133
OLIVEIRA, Gerson Gomes de	— Cel R/1	113
OLIVEIRA, Jamiro Dias de	— 3S	77
OLIVEIRA, Lamartine Coutinho Corrêa de	— Cel Inf R/1	33-93
OLIVEIRA, Ney Antônio de	— Subtenente	134
OLIVEIRA, Wilson Quadros de	— Ten Cel Inf	132
OSÓRIO Jefferson Cardim de Alencar	— Cel Art R/1	33-34-94
OSÓRIO, Oromar	— Gen Div R/1	32-94
PACHÊCO, Mário Victor de Assis	— Cel Méd	132
PAES FILHO, Alberto Goulart	— Ten Cel QME	35-94
PAIM, Edson Nogueira	— Cap Dent	113
PAIVA, Danilo Marques	— Ten Cel Cav R/1	33-94
PAMPLONA, Frederico Augusto da Silveira	— Maj	132
PANIAGO, Amadeu Pereira	— 3S	134
PAQUELET FILHO, Hipólito	— Cap Int	164
PARANAGUÁ, João do Lago Nogueira	— 3S	47
PARANHOS, Elpidio Jerônimo da Silva	— Maj Med R/1	33-94
PATROCÍNIO, Américo do	— 2S	54-134
PEDROSA, Edwaldo de Luna	— Gen Bda	148
PEREIRA, Cezarino Augusto Cezar	— Cap Int	75
PEREIRA, José William	— Cap Inf	72
PEREIRA, Neodo Carlos	— Maj Art	112
PEREIRA, Wellington Luiz Gomes	— Cap Art	76
PESSÔA, José Alves	— 1º Ten Ref	165
PILLA, Floriano	— Subtenente	132
PINA, Renato Riedel Osório de	— Ten Cel Inf R/1	33-94-94
PINÓS,	— 3S	76
PINTO SOBRINHO, Edison	— 2º Ten Art	76
PINTO, Gilberto Rodrigues	— 1º Ten R/1	67
PINTO, Hélio de Alcântara	— Cap Art	132
PINTO, José do Carmo	— 3S	66
PINTO, William Stockler	— Maj Art	113
PIRES, Fernando Pereira Telles	— Ten Cel Inf	94
PITCELL, Philomeno	— 3S	134
PONTE, Antônio Idelvar de Barros da	— 1º Ten Art	132
PORCIÚNCULA, Antônio Augusto da	— Cap Art	75
PÓRTO, Maurício	— 3S	135
PORTUGAL, Utinguassu Lima	— Cap Inf	72
PRATA, João Carlos	— 3S	49
PRATES, Napoleão Cavalcante de Lima	— Ten Cel Cav	94

PRAXEDES, Milton Gurgel	— 2S	133
PRAZERES, Luiz Carlos	— 2S	55
PRESTES, Dario Costa	— 2º Ten QOA	113
PREUSSLER, Osmar	— 2S	55
PROENÇA, Ivan Cavalcanti	— Cap Cav	164
QUADROS, Jorge de	— 1S	132
QUARTIERI, Honório	— 2º Ten QAO	94
QUEIROZ, Raymundo Benjamim Falcão de	— Maj Art	51
QUINT, Ely José	— 2S	48
RAMASSOTTE, Milton Fioravante	— 3S	132
RAMOS, Alceu Luiz Cardoso	— Subtenente	113
RAMOS, Alziro Lavecchia	— 2S	133
RAMOS, Egistho de Almeida	— 1S	223-226
RAMOS, Francisco de Aquino	— 2S	132
REGINO, Luiz Gonzaga	— Cap Inf	132
REIS, Dario Viana dos	— 1º Ten R/1	113
REIS, Júlio Cezar Américo dos	— Maj Art	214
REIS, Rodovalho Alves dos	— Cap Cav	75
REIS, Rosendo Lopes dos	— 2S	95
RIBEIRO, Cândido Manoel	— Ten Cel Art R/1	33-94
RIBEIRO, Climério Chaves	— 1S	95
RIBEIRO, Homero de Oliveira	— Maj	132
RIBEIRO, Jair Dantas	— Gen-de-Exército R/1	43-79
RIBEIRO, João Jones da Silva	— Cap Art	113
RIBEIRO JUNIOR, João José	— Cel Prof R/1	113
RIBEIRO, Walfrido	— 2S	132
RIVAS, Manoel Valentim	— 3S	113
RIVAS, Ricardo Feliciano	— 1S	133
ROCHA, Aluísio Carneiro da	— Ten Cel Inf	75-209
ROCHA, Carlos Alberto de Abreu	— Cel Cav	33
ROCHA, Ernesto Severino da	— 2S	75
ROCHA, Ítalo de Souza	— 3S	71
ROCHA, João Evangelista Mendes da	— Ten Cel Inf R/1	33-94
ROCHA, Ruy Codevilla	— Ten Cel Cav T R/1	33-94
RODRIGUES, Alvim de Oliveira	— Subtenente	132
RODRIGUES, Benito	— 1º Ten MB R/1	33-131
RODRIGUES, Dagoberto	— Ten Cel T	33-34-50
RODRIGUES, Fernando Brasil	— 3S	134
RODRIGUES, Nelcy	— 1S	165
ROSA, Arlindo Mendes da	— 2S	132
ROSA, Carlos Rodrigues	— 2S	133
SÁ, José Nelson Mota	— 1º Ten Int	225
SAAD, Fued	— 2º Ten Med	221-224
SALES, Almir Rodrigues	— 3S	53
SALLES, José Geraldo de	— Ten Cel Art	94
SAMPAIO, Raul Martins	— Maj Inf	72
SAMPAIO, Sampsom da Nóbrega	— Gen R/1	31
SANTANA FILHO, Cândido Corrêa	— 2S	132
SANT' ANNA, Afrânio	— 1S	53
SANTIAGO NETO, José Pereira	— 2S	135
SANTOS, Adaauto Amorim dos	— Cap R/1	95
SANTOS, Antônio Faustino dos	— 2º Ten QOA	50
SANTOS, Emigdio Mariano dos	— Subtenente	114
SANTOS, Ernestino Fischer Vieira	— Maj Cav	164
SANTOS, Guilherme Ferreira dos	— 2S	113
SANTOS, Hélio Ferreira dos	— 3S	133
SANTOS, Israel Belloti dos	— 2S	133
SANTOS, Jecé Vieira dos	— 2S	135
SANTOS, José Pereira dos	— Ten Cel Inf	212
SANTOS, Nelício Mário dos	— Maj Int	75

ATOS DA REVOLUÇÃO

309

SANTOS FILHO, Pedro Chaves dos	— 3S	135
SARAIVA, João de Deus Nunes	— Gen Bda	148
SCHUELER, Samuel Conceição	— 1º Ten Méd	75
SECÁDIO, Rosbery Barroso	— Ten Cel Eng T	113
SEIXAS, Nicolau José de	— Ten Cel Inf R/1	33-34-94
SELLA, Luiz	— 3S	94
SEVERO, José Torquato	— 1º Ten Cav	149
SIEGEL, Gerdy	— 2S	133
SILVA, Ademar Cirilo da	— Maj Inf R/1	33-35-94
SILVA, Aécio Kauffmann Colombo da	— Cap Cav R/1	33-94
SILVA, Albino	— Gen BdaR/1	33-94
SILVA, Alcino Silva da	— Maj Cav R/1	36-94
SILVA, Alexandre Tomaz da	— 2S	135
SILVA FILHO, Antenor Magno da	— 3S	66
SILVA, Antônio Frutuoso da	— 2S	133
SILVA, Arnóbio Dornelles da	— 1S	132
SILVA, Asthon Guilherme da	— Maj Art	132
SILVA, Carlos Armando da	— Cap Eng	113
SILVA, Carlos Pinto da	— Maj Inf	164
SILVA, Edgard Nunes da	— 1S	113
SILVA, Francisco Ribeiro da	— Cozinheiro	133
SILVA, João	— Servente	133
SILVA, José Alves da	— 1S	113-132
SILVA FILHO, José Niepce da	— Ten Cel Cav R/1	33-34-70
SILVA, José Ronaldo Tavares de Lira e	— 3S	135
SILVA, José Werneck da	— 1S	54
SILVA, Luiz Carlos da	— 3S	134
SILVA, Manoel da	— 3S	76
SILVA, Manoel Teixeira da	— 1º Ten R/1	134
SILVA, Milton	— 3S	66-217
SILVA, Milton Antônio Rodrigues da	— 1º Ten Farm	132
SILVA, Nilton Pedro da	— 2S	71
SILVA, Oswaldo	— 3S	51
SILVA, Paulo Correia da	— 2S	132
SILVA, Pedro Espinosa da	— 3S	114
SILVA, Rivaldo Dias de Souza e	— Maj T	132
SILVA, Roque Afonso Pinto da	— 3S	135
SILVA, Valter Moreira	— 2S	132
SIMACOSKI, Nivaldo	— 3S	56
SIMÕES, Paulo Galvão Duarte	— Cap Farm R/1	33-94
SIQUEIRA, Cândido José de	— Cap R/1	70
SIQUEIRA, Francisco	— 1S	56
SIRZANINK, Pedro	— Cap Eng (ME)	223-226
SKONIESKI, Adão	— 1º Ten R/1	94
SOARES FILHO, Alfrêdo Pinheiro	— Gen Bda R/1	32-79
SOARES, Flori Antônio Nunes	— 3S	114
SOARES FILHO, José Farias	— Cap	66
SOARES, Manoel Raimundo	— 2S	55
SOARES, Stênio Cidade	— Maj	132
SOBRAL, Josef Gomes	— 1S	48
SOMER, Constantino José	— 3S	135
SOUZA, Adalberto Vieira de	— Ten Cel Prof	75
SOUZA, Antônio de	— 3S	71
SOUZA, Antônio Argemiro de	— 2S	72
SOUZA FILHO, Francisco	— 3S	66
SOUZA, Jarbas Ferreira	— Cel Eng R/1	32-34-94
SOUZA, Joel Machado de	— Cap Art	51
SOUZA, José Eleutério de	— 3S	134
SOUZA, Lourival Alves de	— Subtenente	66
SOUZA, Manoel Francisco de	— 3S	54

SOUZA JÚNIOR, Manoel Inácio de	— Ten Cel Inf R/1	33-94
SOUZA, Nelson de	— 2S	71
SOUZA, Oswaldo Reiner de	— 3S	135
SOUZA, Ubirajara Serra de	— 3S	71
SPIER, Osmar	— 3S	56
STÁVOLA, João Baptista	— Maj R/1	164
STROGULSKY, Wilson	— 3S	133
SUBTIL, José Alencar Ramos	— 3S	77
SUZANO, Pedro Paulo de Albuquerque	— Cap Art R/1	33-94
TEIXEIRA, Antônio Dias	— 1º Ten Inf	70
TEIXEIRA, Renato de Moraes	— Ten Cel Inf	112
TEIXEIRA, Wilson	— 3S	56
TELLES, Ladário Pereira	— Gen Div R/1	32-94
TRENCH, Hancho	— Maj Cav	73
TUASCO, Leonôr	— Subtenente	76
TUPINAMBÁ, Clementino Friandes	— Servçal	133
VALE, Mauro Motta	— Cap Int	72
VALENÇA, Ivo Carneiro	— 2º Ten Art	221-224
VAREJÃO, Antônio Sales	— 2º Ten QOA	75
VIANA, Edílio de Souza	— 3S	132
VIDAL, Ernesto Pompeu	— Cel Inf R/1	33-94
VIEIRA, Evy Rodrigues	— 2S	113
VILANOVA, Edilnei Roque	— 3S	134
VILLASANTI FILHO, André Avelino	— 2S	76
VILLELA, Carlos Gomes	— Ten Cel Inf R/1	33-94
VINHAIS, Luis Carlos de Barros	— 3S	133
VIRMOND, Herculano Augusto	— Ten Cel Art	72
WALDIR,	— 2S	75
WEISS, Walmôr	— 3S	56
WIEBUSH, Pery Olivério	— 3S	53
WINCLER, Vergílio	— 2S	135
XIMENES JUNIOR, Júlio	— Cap Méd	132
YUNG-TAY, Pedro de Araújo	— 1º Ten QOE MM R/1	33-94
ZERBINE, Euryle de Jesus	— Gen Bda	32-34-94
ZUCHOWSKI, Jorge	— Cap Inf	50

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

001 — ALVES, Osvino Ferreira ✓	— Marechal R/1	31-148
002 — RIBEIRO, Jair Dantas ✓	— Gen-de-Exército R/1	43-79
003 — ARAUJO, Félix Valois de ✓	— Gen Div Prof	42-212
004 — NÓBREGA, Silvino Castor da ✓	— Gen Div	148
005 — OSÓRIO, Oromar ✓	— Gen Div R/1	32-94
006 — TELLES, Ladário Pereira ✓	— Gen Div R/1	32-94
007 — AVELAR, Maurício Lemos de ✓	— Gen Bda R/1	164
008 — BAPTISTA, Naldir Laranjeira ✓	— Gen Bda Prof.	208-210
009 — BARRA, Newton ✓	— Gen Bda	165
010 — BOMTEMPO, Genaro ✓	— Gen Bda	149
011 — BRASIL, Argemiro de Assis ✓	— Gen Bda R/1	32-34-94-105
012 — FICO, Nicolau ✓	— Gen Bda	148
013 — FIGUEIRÊDO, Chrysantho de Miranda ✓	— Gen Bda R/1	32-34-94
014 — LEITE, Leuis Gonzaga de Oliveira ✓	— Gen R/1	31-215
015 — LIMA, Anfrísio da Rocha ✓	— Gen Bda R/1	32-94
016 — LIMA, Ottomar Soares de ✓	— Gen Bda R/1	32-94
017 — MADEIRA, Nairo Villanova ✓	— Gen Bda R/1	32-94
018 — MATTA, Arnaldo Augusto da ✓	— Gen Bda R/1	32-94
019 — MELLO, Luiz Tavares da Cunha ✓	— Gen Bda R/1	32-34-94
020 — MORAES, Antônio Henrique Almeida de ✓	— Gen Bda	79
021 — NOBRE, Napoleão ✓	— Gen Bda R/1	32-94
022 — PEDROSA, Edwaldo de Luna ✓	— Gen Bda	148
023 — SAMPAIO, Sampsom da Nóbrega ✓	— Gen Bda	31
024 — SARAIVA, João de Deus Nunes ✓	— Gen Bda	148
025 — SILVA, Albino ✓	— Gen Bda R/1	32-94
026 — SOARES FILHO, Alfredo Pinheiro ✓	— Gen Bda R/1	32-79
027 — ZERBINE, Euryale de Jesus ✓	— Gen Bda	32-34-94
028 — ALVAREZ, Pedro de Arbues Martins ✓	— Cel Cav R/1	35-163
029 — ANDRADE, Humberto Freire de ✓	— Cel Inf	32-34-94
030 — ANDRADE, Joaquim Miranda Pessoa de ✓	— Cel R/1	95
031 — ARARIPE, Celso Freire de Alencar ✓	— Cel Art R/1	36-94
032 — BARCELLOS, Alcides Amaral ✓	— Cel R/1	43-75-77
033 — BRITO, João Guerreiro ✓	— Cel Eng R/1	33-94
034 — CERVEIRA, João de Deus Goulart ✓	— Cel Cav R/1	164
035 — COSTA, João Lindolpho ✓	— Cel Eng	132
036 — DIAS, João de Moura ✓	— Cel Art R/1	36-134
037 — FREIRE, Bayard Ribeiro ✓	— Cel R/1	49
038 — GAHIVA, Descartes ✓	— Cel Cav	113
039 — LOUREIRO, Oswaldo de Mello ✓	— Cel Art	71
040 — MACHADO, Francisco Guedes ✓	— Cel Cav	33-94
041 — MELLO, João Rebello de ✓	— Cel Int	164
042 — MELLO, Lauro Almeida Bandeira de ✓	— Cel Inf R/1	33-34-94
043 — MIRANDA, Ubiratan ✓	— Cel Art R/1	36-94
044 — OLIVEIRA, Gerson Gomes de ✓	— Cel R/1	113
045 — OLIVEIRA, Lamartine Coutinho Corrêa de ✓	— Cel Inf R/1	33-93
046 — OSÓRIO Jefferson Cardim de Alencar ✓	— Cel Art R/1	33-34-94
047 — PACHÊCO, Mário Victor de Assis ✓	— Cel Méd	132
048 — RIBEIRO JUNIOR, João José ✓	— Cel Prof R/1	113
049 — ROCHA, Carlos Alberto de Abreu ✓	— Cel Cav	33
050 — SOUZA, Jarbas Ferreira ✓	— Cel Eng R/1	32-34-94
051 — VIDAL, Ernesto Pompeu ✓	— Cel Inf R/1	33-94
052 — ABREU, Anacir Marques Ferreira de ✓	— Ten Cel Cav	33-34-66
053 — ALCIDES, Carlos Cesar Nogueira ✓	— Ten Cel Inf	94
054 — ALENCAR, Miguel Alfrêdo Arraes de	— Ten Cel Inf	31-33-66

055 — ALMEIDA, Alberto Firmo de ✓	— Ten Cel Inf R/1	33-94
056 — ALMEIDA, Franklin Bitencourt de ✓	— Ten Cel Vet	33-94
057 — ALVES, Cyro Labarthe ✓	— Ten Cel Cav R/1	36-94
058 — ARAUJO, Wankes de Aragão ✓	— Ten Cel Inf	33-72
059 — AVELAR, José Lemos de ✓	— Ten Cel Cav	164
060 — BASTO, Jorge Alberto de Lemos ✓	— Ten Cel Eng	66
061 — BASTOS, Eurico Américo da Silva ✓	— Ten Cel Inf	113
062 — BORGES, Waldemar Dantas ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
063 — CAIROLI, Carlos Molinari ✓	— Ten Cel Art R/1	33-34-94
064 — CARDOSO, Joaquim Ignácio Batista ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-34-52
065 — CARELLI, João ✓	— Ten Cel Art	✓ 112
066 — CARNAÚBA, Raul de Araujo Alves ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 36-94
067 — CERVEIRA JUNIOR, Marcello Pires ✓	— Ten Cel Cav T	✓ 33-113
068 — CRUZ, Gustavo Alvares ✓	— Ten Cel Inf	✓ 51
069 — DÓRIA, Mário de Menezes ✓	— Ten Cel T	✓ 112
070 — FIGUEIREDO, José Carvalho ✓	— Ten Cel Inf	✓ 72
071 — FREIRE, Sérgio Augusto Ribeiro ✓	— Ten Cel Eng	✓ 49
072 — GUEDES, Paulo Eugênio Pinto ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 33-34-94
073 — LEÃO, Agrícola Beterraba C. de Arêa ✓	— Ten Cel IE	✓ 72
074 — LEME, Kardec ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 32-34-73
075 — LOPES, Ernani Ferreira ✓	— Ten Cel T	✓ 113
076 — MACHADO, Donato Ferreira ✓	— Ten Cel Art R/1	✓ 32-34-70
077 — MAFRA, Abelardo de Alvarenga ✓	— Ten Cel Art	✓ 33-76
078 — MARIANTE, Joaquim Louzada ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 33-94
079 — MATTOS, Hermano Póvoa de ✓	— Ten Cel Inf	✓ 33-34-66
080 — MELLO, Gustavo Nilo Romero Bandeira de ✓	— Ten Cel T	✓ 50
081 — MOCHEL, Giordano Rodrigues ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
082 — MOLINARO, Humberto ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-34-92
083 — MONTE, Adão Prestes de ✓	— Ten Cel Eng	✓ 72
084 — MORENO, Américo Baptista ✓	— Ten Cel Eng QEM	✓ 72
085 — MOTA, Lidenor de Melo ✓	— Ten Cel Eng T R/1	✓ 33-94
086 — MOTTA, Kerensky Túlio ✓	— Ten Cel	✓ 165
087 — MUSA FILHO, Manoel ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
088 — NEWTON, Eter ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
089 — NUNES, Oswaldo ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
090 — OLIVEIRA, Wilson Quadros de ✓	— Ten Cel Inf	✓ 132
091 — PAES FILHO, Alberto Goulart ✓	— Ten Cel QME	✓ 35-94
092 — PAIVA, Danilo Marques ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 33-94
093 — PINA, Renato Riedel Osório de ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94-94
094 — PIRES, Fernando Pereira Telles ✓	— Ten Cel Inf	✓ 94
095 — PRATES, Napoleão Cavalcante de Lima ✓	— Ten Cel Cav	✓ 94
096 — RIBEIRO, Cândido Manoel ✓	— Ten Cel Art R/1	✓ 33-94
097 — ROCHA, Aluísio Carneiro da ✓	— Ten Cel Inf	✓ 75-209
098 — ROCHA, João Evangelista Mendes da ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
099 — ROCHA, Ruy Codevilla ✓	— Ten Cel Cav T R/1	✓ 33-94
100 — RODRIGUES, Dagoberto ✓	— Ten Cel T	✓ 33-34-50
101 — SALLES, José Geraldo de ✓	— Ten Cel Art	✓ 94
102 — SANTOS, José Pereira dos ✓	— Ten Cel Inf	✓ 212
103 — SECÁDIO, Rosbery Barroso ✓	— Ten Cel Eng T	✓ 113
104 — SEIXAS, Nicolau José ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-34-94
105 — SILVA FILHO, José Niepce da ✓	— Ten Cel Cav R/1	✓ 33-34-70
106 — SOUZA, Adalberto Vieira de ✓	— Ten Cel Prof	✓ 75
107 — SOUZA JÚNIOR, Manoel Inácio de ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
108 — TEIXEIRA, Renato de Moraes ✓	— Ten Cel Inf	✓ 112
109 — VILLELA, Carlos Gomes ✓	— Ten Cel Inf R/1	✓ 33-94
110 — VIRHOND, Herculano Augusto ✓	— Ten Cel Art	✓ 72
112 — ABREU, Roberto da Gama e ✓	— Major	✓ 132
111 — AZEVÊDO, Floriano Serápio de ✓	— Major Cav	✓ 94
113 — BRAGA, Renato da Costa ✓	— Maj Art R/1	✓ 33-76
114 — BRITO, Jorge Orlando Xavier de ✓	— Maj Cav	✓ 164

ATOS DA REVOLUÇÃO

313

115 — BRIZOLA, Bayardo Leme ✓	— Maj Int	✓ 72
116 — CARNEIRO, Lauro Garcia ✓	— Maj Inf R/1	✓ 33-94
117 — CARVALHO, José Antão de ✓	— Maj Inf	✓ 75
118 — CAVASSONI, Sebastião Nunes ✓	— Maj Art R/1	✓ 33-94
119 — CERVEIRA, Joaquim Pires ✓	— Maj Cav R/1	✓ 33-94
120 — CHAGAS, Oswaldo Soares ✓	— Maj Vet	✓ 72
121 — COSTA, Araken Domingues da ✓	— Maj Inf R/1	✓ 33-94
122 — COSTA, Eduardo Palmeiro da ✓	— Maj Inf	✓ 132
123 — CUNHA, Liberato Vieira da ✓	— Maj Int	✓ 132
124 — FALCÃO, Fernando Pereira ✓	— Major R/1	✓ 223
125 — FERREIRA, Enéas Paiva ✓	— Maj Inf	✓ 72-209
126 — FORTUNATO, Nilton Pereira ✓	— Maj IE	✓ 132
127 — FREITAS, Antônio Mazziotti de ✓	— Maj Cav R/1	✓ 33-94
128 — GARCIA, Theodoro Hildebrando ✓	— Maj QME Prof	✓ 35-113
129 — GUSMÃO FILHO, Virgílio Marones de ✓	— Maj Int	✓ 75
130 — KRUEL, Fernando Caldas ✓	— Maj Inf	✓ 132
131 — LIMA, Fernando Riff Correia ✓	— Maj Art R/1	✓ 33-94
132 — LIMA, Hugo Amorim de ✓	— Maj Com R/1	✓ 33-50
133 — LIMA, Moacyr Pereira ✓	— Maj Med.	✓ 33-66
134 — LOUREIRO, Iran de Jesus ✓	— Maj	✓ 132
135 — LUZ, Hélio ✓	— Maj IE	✓ 132
136 — MACÊDO, Gibson ✓	— Maj Vet R/1	✓ 33-94
137 — MARCO, Paulo de ✓	— Maj Cav	✓ 132
138 — MOREIRA, Erimá Pinheiro ✓	— Maj Farm	✓ 66
139 — NÓBREGA, Eddie Carlos Castôr da ✓	— Maj Eng	✓ 72
140 — OLIVEIRA, Cranger Cavalheiro de ✓	— Maj IE ✓	✓ 33-66
141 — PAMPLONA, Frederico Augusto da Silveira ✓	— Maj	✓ 132
142 — PARANHOS, Elpídio Jerônimo da Silva ✓	— Maj Med R/1	✓ 33-94
143 — PEREIRA, Neodo Carlos ✓	— Maj Art	✓ 112
144 — PINTO, William Stockler ✓	— Maj Art	✓ 113
145 — QUEIROZ, Raymundo Benjamim Falcão de ✓	— Maj Art	✓ 51
146 — REIS, Julio Cezar Américo dos ✓	— Maj Art ✓	✓ 214
147 — RIBEIRO, Homero de Oliveira ✓	— Maj	✓ 132
148 — SAMPAIO, Raul Martins ✓	— Maj Inf	✓ 72
149 — SANTOS, Ernestino Fischer Vieira ✓	— Maj Cav	✓ 164
150 — SANTOS, Nelício Mário dos ✓	— Maj Int	✓ 75
151 — SILVA, Ademar Cirilo da ✓	— Maj Inf R/1	✓ 33-35-94
152 — SILVA, Alcino Silva da ✓	— Maj Cav R/1	✓ 36-94
153 — SILVA, Asthon Guilherme da ✓	— Maj Art	✓ 132
154 — SILVA, Carlos Pinto da ✓	— Maj Inf	✓ 164
155 — SILVA, Rivaldo Dias de Souza ✓	— Maj T	✓ 132
156 — SOARES, Stênio Cidade ✓	— Maj	✓ 132
157 — STÁVOLA, João Baptista ✓	— Maj R/1	✓ 164
158 — TRENCH, Hanchó ✓	— Maj Cav	✓ 73
159 — ALMEIDA, Joaquim Leite de ✓	— Cap Inf	✓ 114
160 — BARROS, Lupércio de Oliveira ✓	— Cap Art	✓ 51
161 — BRITO, Darcy Lourêngo ✓	— Cap Art	✓ 131
162 — CAMPOS FILHO, Oswaldo Furtado de ✓	— Cap Cav	✓ 217-226
163 — CARVALHO, Fernando Nogueira de ✓	— Cap Art (ME)	✓ 217
164 — CAVALLERO, Jorge ✓	— Cap Art	✓ 72
165 — CAYRES, Célio Carlos ✓	— Cap Cav	✓ 131
166 — CERVEIRA, José Pires ✓	— Cap Eng T R/1	✓ 33-43-94
167 — CHAVES, Assyr Xavier ✓	— Cap Art	✓ 113
168 — CHAVES, Jayro Amorim ✓	— Cap Int	✓ 72
169 — CHUARY, Eduardo ✓	— Cap Art	✓ 33-93
170 — COELHO, Giliate Cardoso ✓	— Cap Cav	✓ 131
171 — COELHO, Hélio Ferreira ✓	— Cap QOA	✓ 134
172 — COIMBRA, Creso Cardoso da Cunha ✓	— Cap Art	✓ 164
173 — CUNHA, Ismar Felisberto Fonseca de Carvalho ✓	— Cap Art	✓ 66
174 — CUNNINGHAM, Newton Loyola ✓	— Cap Int	✓ 164

175 — DIAS, Antônio da Cruz ✓	-- Cap Dent ✓	✓ 131
176 — DUARTE, Américo ✓	— Cap R/1	✓ 50
177 — FERNANDES, Plínio de Deus ✓	— Cap Art R/1	✓ 33-94-131
178 — FIGUEIREDO, Afonso Cláudio de ✓	— Cap	✓ 131
179 — FRANCO, Ailton ✓	— Cap Art	✓ 113
180 — FREITAS, Joaquim Francisco de ✓	— Cap Art	✓ 72
181 — GOMES, Anachreote Coury ✓	— Cap Art	✓ 132
182 — GRILLO, Francisco de Paulo Fillipposzi ✓	— Cap Com	✓ 72
183 — GUEDES, Jackson Brongnoli ✓	— Cap Art	✓ 51
184 — IZERN, Luiz Viana ✓	— Cap Art	✓ 132
185 — LEITE, Tarcísio da Frota ✓	— Cap Eng R/1	✓ 33-94
186 — LIMA, Hamilton Amorim de ✓	— Cap Art	✓ 72
187 — MENDES, Mauro de Almeida ✓	— Cap Art	✓ 113
188 — MENEZES, Nilo Malheiros ✓	— Cap Inf	✓ 131
189 — MONTEIRO, Geraldo da Silva ✓	— Cap Inf	✓ 113
190 — MOREIRA, Juarez Alberto de Souza ✓	— Cap Art	✓ 75
191 — MOREIRA FILHO, Lourival de Souza ✓	— Cap	✓ 224
192 — NOGUEIRA, Nelson Gomes ✓	— Cap IE	✓ 70
193 — NUNES, Jonathas de Barros ✓	— Cap	✓ 131
194 — PAIM, Edson Nogueira ✓	— Cap Dent	✓ 113
195 — PAQUELET FILHO, Hipólito ✓	— Cap Int	✓ 164
196 — PEREIRA, Cezarino Augusto Cezar ✓	— Cap Int	✓ 75
197 — PEREIRA, José William ✓	— Cap Inf	✓ 72
198 — PEREIRA, Wellington Luiz Gomes ✓	— Cap Art	✓ 76
199 — PINTO, Hélio de Alcântara ✓	— Cap Art	✓ 132
200 — PORCIÚNCULA, Antonio Augusto da ✓	— Cap Art	✓ 75
201 — PORTUGAL, Utinguassú Lima ✓	— Cap Inf	✓ 72
202 — PROENÇA, Ivan Cavalcanti ✓	— Cap Cav	✓ 164
203 — REGINO, Luiz Gonzaga ✓	— Cap Inf	✓ 132
204 — REIS, Rodovaldo Alves dos ✓	— Cap Cav	✓ 75
205 — RIBEIRO, João Jones da Silva ✓	— Cap Art	✓ 113
206 — SANTOS, Adalto Amorim ✓	— Cap R/1	✓ 94
207 — SILVA, Aécio Kauffmann Colombo da ✓	— Cap Cav R/1	✓ 33-94
208 — SILVA, Carlos Armando da ✓	— Cap Eng	✓ 113
209 — SIMÕES, Paulo Galvão Duarte ✓	— Cap Farm R/1	✓ 33-94
210 — SIQUEIRA, Cândido José de ✓	— Cap R/1	✓ 70
211 — SIRZANINK, Pedro ✓	— Cap Eng	✓ 223-226
212 — SOARES FILHO, José Farias ✓	— Cap	✓ 66
213 — SOUZA, Joel Machado de ✓	— Cap Art	✓ 51
214 — SUZANO, Pedro Paulo de Albuquerque ✓	— Cap Art R/1	✓ 33-94
215 — VALE, Mauro Motta ✓	— Cap Int	✓ 72
216 — XIMENES JÚNIOR, Júlio ✓	— Cap Méd	✓ 132
217 — ZUCHOWSKI, Jorge ✓	— Cap Inf	✓ 50
218 — ANJOS, Manoel Ferreira dos ✓	— 1º Ten R/1	✓ 93
219 — ARAGÃO, Afonso Celso de Andrade ✓	— 1º Ten Art	✓ 75
220 — ARAUJO, Hector ✓	— 1º Ten QOA	✓ 33-113
221 — BORGES, Alberto Weinhardt ✓	— 1º Ten QOA	✓ 164-200
222 — BRUM, Valmy ✓	— 1º Ten R/1	✓ 113
223 — COLARES, Francisco Edson Gomes ✓	— 1º Ten Cav	✓ 164
224 — CORDEIRO, Irapuan ✓	— 1º Ten	✓ 224
225 — DONINI, Atílio ✓	— 1º Ten QOE R/1	✓ 36-94-131
226 — FONSECA, Carlos Augusto Garcia da ✓	— 1º Ten Art	✓ 72
227 — GASSO, João de Deus ✓	— 1º Ten R/1	✓ 132
228 — GRUBER, Carlos da Silva ✓	— 1º Ten R/1	✓ 114
229 — KELLY, Paulo Antonio Pinto ✓	— 1º Ten Art	✓ 113
230 — LANA, Albano Antônio Pinhão ✓	— 1º Ten MB	✓ 132
231 — LIMA, Ewerton Tenório de ✓	— 1º Ten QOA	✓ 164
232 — LOPES, Jonas Pereira ✓	— 1º Ten QMB ✓	✓ 75
233 — MARINI, Antônio ✓	— 1º Ten QOE ✓	✓ 132
234 — MARONÊS, Geraldino ✓	— 1º Ten QOE R/1	✓ 33-94

ATOS DA REVOLUÇÃO

315

235 — MENDES, José de Jesus Melo ✓	— 1º Ten Art	✓75
236 — MOREIRA, Sesostres de Souza ✓	— 1º Ten Art	✓75
237 — MUSSI, Geraldo Luiz de Paula ✓	— 1º Ten Art	✓76
238 — PESSÔA, José Alves ✓	— 1º Ten Ref	✓165
239 — PINTO, Gilberto Rodrigues ✓	— 1º Ten R/1	✓67
240 — PONTE, Antonio Idelvar de Barros da ✓	— 1º Ten Art	✓132
241 — REIS, Dario Viana dos ✓	— 1º Ten R/1	✓113
242 — RODRIGUES, Benito ✓	— 1º Ten MB R/1	✓33-131
243 — SÁ, José Nelson Mota ✓	— 1º Ten Int	✓225
244 — SCHUELER, Samuel Conceição ✓	— 1º Ten Méd	✓75
245 — SEVERO, José Torquato ✓	— 1º Ten Cav	✓149
246 — SILVA, Manoel Teixeira da ✓	— 1º Ten R/1	✓134
247 — SILVA, Milton Antonio Rodrigues da ✓	— 1º Ten Farm	✓132
248 — SKONIESKI, Adão ✓	— 1º Ten R/1	✓95
249 — TEIXEIRA, Antônio Dias ✓	— 1º Ten Inf	✓70
250 — YUNG-TAY, Pedro de Araújo ✓	— 1º Ten QOE MM R/1	✓33-94
251 — FONTELLES, João Batista ✓	— 2º Ten QOA	✓66
252 — JAIMOVICH, Marcos ✓	— 2º Ten Cav R/2	✓164
253 — MEIRELLES, Bolivar Marinho Soares de ✓	— 2º Ten Inf	✓70
254 — NUNES NETO, Edayr ✓	— 2º Ten R/1	✓222
255 — PINTO SOBRINHO, Edison ✓	— 2º Ten Art	✓76
256 — PRESTES, Dario Costa ✓	— 2º Ten QOE	✓113
257 — QUARTIERI, Honório ✓	— 2º Ten QAO	✓95
258 — SAAD, Fued ✓	— 2º Ten Méd	✓221-224
259 — SANTOS, Antônio Faustino dos ✓	— 2º Ten QOA	✓50
260 — VALENÇA, Ivo Carneiro ✓	— 2º Ten Art	✓221-224
261 — VAREJÃO, Antônio Sales ✓	— 2º Ten QOA	✓75
262 — AZEVEDO, Agliberto Vieira de ✓	— Asp Of	✓40
263 — BUENO, Silvio Cládio Ponte ✓	— Asp Of Inf	✓71
264 — ARAUJO, João de ✓	— Subtenente	✓72
265 — BELLIS, Alvacyr Gonçalves ✓	— Subtenente	✓71
266 — BIANCO, Benedito ✓	— Subtenente	✓71
267 — BRANCO, Alcides João ✓	— Subtenente	✓132
268 — CARPES, Marcirio de Souza ✓	— Subtenente	✓72
269 — CORRÊA, Jelcy Rodrigues ✓	— Subtenente	✓54
270 — FERREIRA, Érico ✓	— Subtenente	✓133
271 — GOMES, Itamar Maximiano ✓	— Subtenente	✓76
272 — MARTINS, Walmôra Albino ✓	— Subtenente	✓48
273 — MELO, Iran Teixeira de ✓	— Subtenente	✓135
274 — NOGUEIRA, José Alvaro Diniz ✓	— Subtenente	✓75
275 — OLIVEIRA, Ney Antônio de ✓	— Subtenente	✓134
276 — PILA, Floriano ✓	— Subtenente	✓132
277 — RAMOS, Alceu Luiz Cardoso ✓	— Subtenente	✓113
278 — RODRIGUES, Alvim de Oliveira ✓	— Subtenente	✓132
279 — SANTOS, Emigdio Mariano dos ✓	— Subtenente	✓114
280 — SOUZA, Lourival Alves de ✓	— Subtenente	✓66
281 — TUASCO, Leonôr ✓	— Subtenente	✓76
282 — BERTONCELO, José Carlos ✓	— 1S	✓95
283 — CALDEIRA, Duílio ✓	— 1S	✓76
284 — CARDOSO, Filemon de Lima ✓	— 1S	✓76
285 — CARVALHO, Ly Adôrno de ✓	— 1S	✓76
286 — CUSTÓDIO, Francisco ✓	— 1S	✓113
287 — FERRAZ, Ariovaldo ✓	— 1S	✓72
288 — GOULART, Ibraim Silveira ✓	— 1S	✓49
289 — MACHADO, Armando D'Ávila ✓	— 1S	✓135
290 — NOSCHANG, João Nildo ✓	— 1S	✓52
291 — NUNES, Othoniel	— 1S	75
292 — QUADROS, Jorge de ✓	— 1S	✓132
293 — RAMOS, Egistho de Almeida ✓	— 1S	✓223-226
294 — RIBEIRO, Climério Chaves ✓	— 1S	✓95

295 — RIVAS, Ricardo Feliciano ✓	— 1S	✓133
296 — RODRIGUES, Nelcy ✓	— 1S	✓165
297 — SANT' ANNA, Afrânio ✓	— 1S	✓53
298 — SILVA, Arnóbio Dornelles da ✓	— 1S	✓132
299 — SILVA, Edgard Nunes da ✓	— 1S	✓113
300 — SILVA, José Alves da ✓	— 1S	✓113-132
301 — SILVA, José Werneck da ✓	— 1S	✓54
302 — SIQUEIRA, Francisco ✓	— 1S	✓56
303 — SOBRAL, Josef Gomes ✓	— 1S	✓48
304 — ALMEIDA, Onyer Pôrto Alegre ✓	— 2S	✓76
305 — AMORIM, Nilo ✓	— 2S	✓132
306 — ASSUMPÇÃO, Thucydides Pinheiro de ✓	— 2S	✓134
307 — BARBOSA, Antonio Roberto ✓	— 2S	✓48
308 — BARROS, Wilson de ✓	— 2S	✓113
309 — BEZERRA, Esdras ✓	— 2S	✓75
310 — BORBA, João de Deus ✓	— 2S	✓133
311 — BORGES, Edgard Nogueira ✓	— 2S	✓135
312 — BOTTAZZINI, José ✓	— 2S	✓134
313 — BRAGANÇA, Gabriel Evangelista ✓	— 2S	✓113
314 — BRITO, Arlindo Cosme de ✓	— 2S	✓72
315 — BROCKS, Otto ✓	— 2S	✓56
316 — CARVALHO, Glecio Lobo de ✓	— 2S	✓113
317 — CASTRO, Arlindo Alfrêdo Franco de ✓	— 2S	✓135
318 — CAVALHEIRO, Aimoré Zoch ✓	— 2S	✓135
319 — COIMBRA, João Luiz ✓	— 2S	✓52
320 — CÓLVERO, Júlio César ✓	— 2S	✓133
321 — COTTA, João Thiago ✓	— 2S	✓113
322 — CROSCO, Francisco ✓	— 2S	✓135
323 — CRUZ, Luiz Dantas ✓	— 2S	✓135
324 — CUNHA, Ernani Ricarte ✓	— 2S	✓113
325 — DINIZ, Newton ✓	— 2S	✓56
326 — FAGUNDES, Matheus Gonçalves ✓	— 2S	✓132
327 — FERNANDES, Bento ✓	— 2S	✓133
328 — FERRAZ, Jossé Cupertino ✓	— 2S	✓165
329 — FERREIRA, José Theodomiro de Almeida e Silva ✓	— 2S	✓50
330 — FERRONI, Edy Paulo Nunes ✓	— 2S	✓133
331 — FIGUEIREDO, José Félix de ✓	— 2S	✓54
332 — FISCHER, José ✓	— 2S	✓133
333 — FRIZZO, Anselmo Benvindo ✓	— 2S	✓75
334 — GALVÃO, Araken Vaz ✓	— 2S	✓55
335 — GARCIA FILHO, Antônio ✓	— 2S	✓31-32-93
336 — GARCIA, Sebastião Rodrigues ✓	— 2S	✓52
337 — GUERRA, Genival Montenegro ✓	— 2S	✓75
338 — LIMA, Aldery Gomes de ✓	— 2S	✓95
339 — LOPES, Braz ✓	— 2S	✓132
340 — LOPES, Holmes de Campos ✓	— 2S	✓132
341 — LUIZ, Genésio ✓	— 2S	✓133
342 — LUZ, Carlos Gomes da ✓	— 2S	✓133
343 — MAIA, Wilson Mendonça ✓	— 2S	✓93
344 — MARQUES, Edyr ✓	— 2S	✓134
345 — MARTINS, Alfrêdo ✓	— 2S	✓95
346 — MARTINS, Edmundo ✓	— 2S	✓95
347 — MEDEIROS, Francisco Lellys Gomes ✓	— 2S	✓132
348 — MUEN, Mário ✓	— 2S	✓72
349 — NADER, Almir Miguel de ✓	— 2S	✓72
350 — NASCIMENTO, Fernando Cezar do ✓	— 2S	✓132
351 — NASCIMENTO, Francisco do ✓	— 2S	✓135
352 — PATROCÍNIO, Américo do ✓	— 2S	✓54-134
353 — PRAXEDES, Milton Gurgel ✓	— 2S	✓133
354 — PRAZERES, Luiz Carlos dos ✓	— 2S	✓55

ATOS DA REVOLUÇÃO

317

355 — PREUSSLER, Osmar ✓	— 2S	✓ 55
356 — PUPO, Sidney Adolpho ✓	— 2S	✓ 135
357 — QUINT, Ely José ✓	— 2S	✓ 48
358 — RAMOS, Alziro Lavecchia ✓	— 2S	✓ 133
359 — RAMOS, Francisco de Aquino ✓	— 2S	✓ 132
360 — REIS, Rosendo Lopes dos ✓	— 2S	✓ 95
361 — RIBEIRO, Walfrido ✓	— 2S	✓ 132
362 — ROCHA, Ernesto Severino da ✓	— 2S	✓ 75
363 — ROSA, Arlindo Mendes da ✓	— 2S	✓ 132
364 — ROSA, Carlos Rodrigues ✓	— 2S	✓ 133
365 — SANTANA FILHO, Candido Corrêa ✓	— 2S	✓ 132
366 — SANTIAGO NETO, José Pereira ✓	— 2S	✓ 135
367 — SANTOS, Guilherme Ferreira dos ✓	— 2S	✓ 113
368 — SANTOS, Israel Belloti dos ✓	— 2S	✓ 133
369 — SANTOS, Jecé Vieira ✓	— 2S	✓ 135
370 — SIEGEL, Gerdy ✓	— 2S	✓ 133
371 — SILVA, Alexandre Tomaz da ✓	— 2S	✓ 135
372 — SILVA, Antônio Frutuoso da ✓	— 2S	✓ 133
373 — SILVA, Nilton Pedro da ✓	— 2S	✓ 71
374 — SILVA, Paulo Correia da ✓	— 2S	✓ 132
375 — SILVA, Valter Moreira ✓	— 2S	✓ 132
376 — SOARES, Manoel Raimundo ✓	— 2S	✓ 55
377 — SOUZA, Antonio Argemiro de ✓	— 2S	✓ 72
378 — SOUZA, Nelson	— 2S	✓ 71
379 — VIEIRA, Evy Rodrigues ✓	— 2S	✓ 113
380 — VILLASANTI FILHO, André Avelino ✓	— 2S	✓ 76
381 — WALDIR, ... ✓	— 2S	✓ 75
382 — WINCLER, Vergílio ✓	— 2S	✓ 135
383 — ABRAHÃO, Nadir Moreira Almeida ✓	— 3S	✓ 72
384 — ALENCAR, Aristides Rodovaldo de ✓	— 3S	✓ 135
385 — ALENCAR, Newton Aires de ✓	— 3S	✓ 134
386 — ALMEIDA, Antônio Brito de ✓	— 3S	✓ 134
387 — ALMEIDA, Oswaldo Siqueira de ✓	— 3S	✓ 55
388 — ARAUJO, Antônio Barbosa de ✓	— 3S	✓ 134
389 — AZÊVEDO FILHO, Átila ✓	— 3S	✓ 134
390 — BARROS, Fernando de Miranda ✓	— 3S	✓ 49
391 — BELÉM, Theóphilo Fonsêca ✓	— 3S	✓ 56
392 — BRAGA, Rinaldi Paes ✓	— 3S	✓ 134
393 — BRANDÃO SOBRINHO, Alcides Chagas ✓	— 3S	✓ 53
394 — BRANDÃO FILHO, João Damasceno ✓	— 3S	✓ 134
395 — BRITO, Joviano Pontes ✓	— 3S	✓ 132
396 — BUENO, Pedro da Silva ✓	— 3S	✓ 132
397 — CALLAI, Oswaldo ✓	— 3S	✓ 134
398 — CAMPOS, Luiz Carlos Tavares de ✓	— 3S	✓ 47
399 — CAYRES, Altayr ✓	— 3S	✓ 164
400 — CHAGAS, Ivan ✓	— 3S	✓ 52
401 — CHAVE, Firmo ✓	— 3S	✓ 71
402 — CONDACK, Carlos Eduardo ✓	— 3S	✓ 134
403 — COSTA, Afonso Augusto Ribeiro ✓	— 3S	✓ 135
404 — COSTA, José Mariano Pinto ✓	— 3S	✓ 135
405 — COUTO, Wanderley Ferreira ✓	— 3S	✓ 77
406 — DACOL, Plínio ✓	— 3S	✓ 132
407 — DIAS, Ovídio Ferreira ✓	— 3S	✓ 93
408 — D'ORNELLAS, Daltro Jacques ✓	— 3S	✓ 114
409 — D'ORNELLAS, Dirceu Jacques ✓	— 3S	✓ 114
410 — DUDAR, Miguel Kapusty ✓	— 3S	✓ 76
411 — ELY, Antônio Carlos ✓	— 3S	✓ 132
412 — FAGUNDES, Nevicton Gonçalves ✓	— 3S	✓ 134
413 — FAJARDINI, Joaquim ✓	— 3S	✓ 134

414 — FARIA, Nailo Theodoro de ✓	— 3S	✓ 56
415 — FELISBERTO, José Serafim ✓	— 3S	✓ 132
416 — FERNANDES, Carlos Augusto ✓	— 3S	✓ 113
417 — FERNANDES, Orlando ✓	— 3S	✓ 66
418 — FERREIRA, Amadeu Felipe da Luz ✓	— 3S	✓ 54
419 — FLÔRES, Dilmar Lima ✓	— 3S	✓ 132
420 — FREITAS, Adão Ferreira de ✓	— 3S	✓ 134
421 — FREITAS, Firmo Alves de ✓	— 3S	✓ 114
422 — FREITAS, Francisco Marinaldo de ✓	— 3S	✓ 93
423 — FREITAS, Ronaldo Guarany de Souza ✓	— 3S	✓ 113
424 — GARCIA, Oton Oliveira ✓	— 3S	✓ 134
425 — GERALDO, José ✓	— 2S	48. 2. 75
426 — GIACOMELLI, Wanderley ✓	— 3S	✓ 134
427 — GONÇALVES, Hélio ✓	— 3S	✓ 114
428 — GORDIM, João Carlos Palma ✓	— 3S	✓ 132
429 — JUCÁ, Antônio Shirley Cruz ✓	— 3S	✓ 94
430 — KERIMION, Simão ✓	— 3S	✓ 135
431 — KULL JUNIOR, Antônio ✓	— 3S	✓ 133
432 — LEANDRO, Walter ✓	— 3S	✓ 134
433 — LEITE, Anivanir de Souza ✓	— 3S	✓ 76
434 — LEOCÁRDIO FILHO, José ✓	— 3S	✓ 48
435 — LIMA, Joaquim Maria de ✓	— 3S	✓ 53
436 — LIMA, Miguel Cândido de ✓	— 3S	✓ 135
437 — LINS, Epaminondas ✓	— 3S	✓ 52
438 — LOPES, Leony ✓	— 3S	✓ 54-71
439 — LOPES, Miguel Távora Goulart ✓	— 3S	✓ 132
440 — LOUBEH, José Martins Costa ✓	— 3S	✓ 52
441 — MACHADO, Iorodeme ✓	— 3S	✓ 77
442 — MATOS, Antônio Manoel de ✓	— 3S	✓ 53
443 — MEDEIROS, Walomiro ✓	— 3S	✓ 113
444 — MEIRELES, Edir ✓	— 3S	✓ 47
445 — MELLO, Cleomo Olimpio Ferreira de ✓	— 3S	✓ 134
446 — MICKOSZ, Lúcio ✓	— 3S	✓ 56
447 — MIRANDA, José Carlos de ✓	— 3S	✓ 134
448 — MIRANDA, Vasco Romão de ✓	— 3S	✓ 113
449 — MOREIRA, Aristeu Rodrigues ✓	— 3S	✓ 114
450 — MOTA, Thuds de Freitas ✓	— 3S	✓ 48
451 — MUNHOS, Dirceu ✓	— 3S	✓ 134
452 — NASCIMENTO, Damião Soares ✓	— 3S	✓ 49
453 — NASCIMENTO, João Barbosa do ✓	— 3S	✓ 55
454 — NUNES, José Antônio Tavares ✓	— 3S	✓ 133
455 — OLIVEIRA, Antônio Lopes de ✓	— 3S	✓ 164
456 — OLIVEIRA, Jamiro Dias de ✓	— 2S	✓ 77
457 — PANIAGO, Amadeu Pereira ✓	— 3S	✓ 134
458 — PARANAGUÁ, João do Lago Nogueira ✓	— 3S	✓ 47
459 — PINÓS, ... ✓	— 3S	✓ 76
460 — PINTO, José do Carmo ✓	— 3S	✓ 66
461 — PITCELLA, Philomeno ✓	— 3S	✓ 134
462 — PÓRTO, Maurício ✓	— 3S	✓ 135
463 — PRATA, João Carlos ✓	— 3S	✓ 49
464 — RAMASSOTTE, Milton Fioravante ✓	— 3S	✓ 132
465 — RIVAS, Manoel Valentim ✓	— 3S	✓ 113
466 — ROCHA, Ítalo de Souza ✓	— 3S	✓ 71
467 — RODRIGUES, Fernando Brasil ✓	— 3S	✓ 134
468 — SALES, Almir Rodrigues ✓	— 3S	✓ 53
469 — SANTOS, Hélio Ferreira dos ✓	— 3S	✓ 133
470 — SANTOS FILHO, Pedro Chaves dos ✓	— 3S	✓ 135
471 — SELLA, Luiz ✓	— 3S	✓ 94
472 — SILVA FILHO, Antenor Magno da ✓	— 3S	✓ 66
473 — SILVA, José Ronaldo Tavares de Lima e ✓	— 3S	✓ 135

ATOS DA REVOLUÇÃO

319

474 — SILVA, Luiz Carlos da ✓	— 3S	✓ 134
475 — SILVA, Manoel da ✓	— 3S	✓ 76
476 — SILVA, Milton ✓	— 3S	✓ 66-217
477 — SILVA, Oswaldo ✓	— 3S	✓ 51
478 — SILVA, Pedro Espinosa da ✓	— 3S	✓ 114
479 — SILVA, Roque Afonso Pinto da ✓	— 3S	✓ 135
480 — SIMACOSKI, Nivaldo ✓	— 3S	✓ 56
481 — SOARES, Flori Antônio Nunes ✓	— 3S	✓ 114
482 — SOMER, Constantino José ✓	— 3S	✓ 135
483 — SOUZA, Antônio de ✓	— 3S	✓ 71
484 — SOUZA FILHO, Francisco ✓	— 3S	✓ 66
485 — SOUZA, José Eleutério de ✓	— 3S	✓ 134
486 — SOUZA, Manoel Francisco de ✓	— 3S	✓ 55
487 — SOUZA, Oswaldo Reiner de ✓	— 3S	✓ 135
488 — SOUZA, Ubirajara Serra de ✓	— 3S	✓ 71
489 — SPIER, Osmar ✓	— 3S	✓ 56
490 — STROGULSKY, Wilson ✓	— 3S	✓ 133
491 — SUBTIL, José Alencar Ramos ✓	— 3S	✓ 77
492 — TEIXEIRA, Wilson ✓	— 3S	✓ 56
493 — VIANA, Edílio de Souza ✓	— 3S	✓ 132
494 — VILANOVA, Edilney Roque ✓	— 3S	✓ 134
495 — VINHAIS, Luis Carlos de Barros ✓	— 3S	✓ 133
496 — WEISS, Walmôr ✓	— 3S	✓ 56
497 — WIEBUSH, Pery Olivério ✓	— 3S	✓ 53
498 — ALMEIDA, Mário de	— Inspetor de Alunos	133
499 — BORRAGINI André	— Aux. Portaria	67
500 — BRITO, Otávio Alves de	— Servente	133
501 — CONCEIÇÃO, Oswaldo da	— Serviçal	133
502 — EVANGELISTA, Miguel Marques	— Eletr. Instalador	133
503 — LEOPOLDINO, Victor	— Serviçal	133
504 — MAIA FILHO, Adolfo Pereira	— Aux Engenharia	133
505 — MEDEIROS, Frederico de	—	38
506 — MORAES, Loureiro de	— Servente	133
507 — OLIVEIRA, Edgard Bento de	— Garçon	133
508 — SILVA, Francisco Ribeiro da	— Cozinheiro	133
509 — SILVA, João	— Servente	133
510 — TUPINAMBÁ, Clementino Friandes	— Serviçal	133

MINISTÉRIO DA MARINHA

ABRANCHES, Antônio	— Mestre	147
ABREU, Ayres Alberto Monteiro de	— Chapeador	74
ABREU, Torquato Penha	— 3S AT	162
AGUIAR, Célio Gonçalves de	— Almoxarife	163
AGUIAR, Glácio de	— Cap Ten	82
ALMEIDA, Walter de	— Mec. Operador	163
ALMEIDA, Washington Elias de	— 2S IF FN	111
ALONSO JÚNIOR, Juan Lopez	— Cap-de-Mar-Guerra	81
ALVES, João Ybsen Vieira	— 1S CT	92
ALVES NETTO, Joel	— Mec. Operador	147
ALVES, Waldemar Silva	— 2S Q AT	162
AMARAL, Lites da Silva	— Delineador	74
AMORIM, Alberto	— Chapeador	147
AMORIM, Luiz Júlio de	— 3S ES	92
ANJOS, Joel Inácio dos	— 3S CM FN	110
ANTUNES, Aloysio Galvão	— Contra-Almirante	82
ARAGÃO Cândido da Costa	— Vice-Almirante FN	33-35-56
ARAUJO NETO, Abraão Paulo	— 3S Q AT FN	112
ARAUJO, Alfrêdo Pereira de	— 3S MU FN	111
ARAUJO, Gildo Rodrigues Alves de	— 3S IF	92
ARAUJO, José de	— Funileiro	74
ARAUJO, José Campêlo de	— SO-MT	110
AZÊVEDO, Alcenir de	— Mec. de Armamento	147
AZEVEDO, Francisco Cipriano de	— 3S IF	92
AZEVEDO, Milton Monteiro de	— Mec. Operador	147
BARACHO, Manoel Benedito	— Mec. Operador	147
BARAUNA, Gerson Alves	— Metrologista	147
BARBOSA, José de Castro	— 2S ET	92
BARBOSA, José Hélio Leite	— 3S ET	160
BARROSO, José Maria Tibúrcio	— 1º Ten	160
BASTOS, Dário Coêlho	— Mec. Operador	74
BELTRÃO JÚNIOR, Francisco	— Médico	160
BEZERRA, Luiz dos Santos	— Capataz	148
BEZERRA, Manoel Medeiros	— 1S IF	91
BEZERRIL, João Gomes	— 1S IF FN	110
BORGES SOBRINHO, Antônio	— Seralheiro	148
BORGES, Jorge	— Caldeireiro	147
BOUCINHAS, Dilson Garcia	— Mec. Operador	74
BOUÇAS, Carlos Caetano	— 2S ET	92
BRAGA, Washington Frazão	— Contra-Almirante	33-35-59
BRELAZ, Abner Gomes	— 3S IF FN	110
BRITO, Augusto Luiz de	— 2S EL	160
CALDAS, Waldir Lima	— Cap-de-Corveta	81
CAMPÊLO, Francisco Paulino	— 3S IF	92
CAMPISTA, José Sampaio	— Esc. Datilógrafo	146
CAMPOS, Raimundo da Hora	— 2S IF	91
CARAVELLAS, Claudionor dos Santos	— Carpinteiro	148
CARNEIRO, Raimundo Moura Araujo	— 2S MP SE	162
CARVALHEIRA, Paulo de Albuquerque	— 1º Ten	81
CARVALHO, Altino de	— Mec. Operador	147
CARVALHO, Benedito da Costa	— Aj. Torneiro	73
CARVALHO, Joel Nolasco de	— Mec. Civil	160
CARVALHO, José Rodrigues de	— Mec. Operador	162
CARVALHO, Júlio Cesar de Sá	— Cap-Mar-e-Guerra	33-91

ATOS DA REVOLUÇÃO

321

CARVALHO, Othoniel de	— Mec. Operador	147
CARVALHO, Pedro	— Capataz	163
CASTRO, Manoel Teixeira de	— Guarda	74
CATHARINO, Durval Augusto	— Cap-de-Fragata	163
CAVALCANTE, Eunício Precílio	— 2S AT FN	111
CEZAR, Otto	— Assistente	146
CLÍMACO FILHO, Antônio	— 2S CM	92
COELHO, Manoel Borges dos Santos	— Capataz	163
CORDEIRO, Antônio Fernandes	— Mestre	147
CORDEIRO, Arlindo da Cruz	— 2S ES	92
CORREIA, Manoel Messias	— 3S IF FN	110
COSTA, Atílio da	— Soldador	147
COSTA, Francisco de Assis	— 2S Q AT	160
COSTA, Joel	— Soldador	163
COSTA FILHO, José Leite da	— SO IF FN	110
COSTA, José Ribamar Pereira Torreão da	— 2º Ten	160
COSTA, Paulo Henrique Medeiros Ferro	— 2º Ten	58
COSTA, Wilson Vieira da	— 1S MU FN	110
COSTARD, Carlos D'Almada	— Cap.-Ten	58
CRUZ, Francisco Juarez da	— 3S IF	92
CRUZ, Moacyr Alves da	— 3S MT	160
CRUZ, Periano da	— Mec. de Máquinas	74
CRUZ, Roldão Fernandes	— Soldador	74
CUNHA, Ary Gomes da	— Mec. Operador	73
CUNHA, José de Oliveira	— 3S IF FN	111
DAMASCENO, Pedro Rocha	— Funileiro	73
DAMASCENO, Raimundo Lopes	— 2S IF FN	111
DANTAS, Gentil Pires	— 2S ET	92
DANTAS, José Conceição	— 3S IF FN	189
DANTAS, José Medeiros	— 1S IF FN	110
D'OLIVEIRA, Helessócrates Marback	— 2S CI	92
D'ORSI, Alberto Esteves	— Cap-de-Corveta	61
DUNLEY, José Paulo Coutinho	— Cap-de-Corveta	66
DUTRA, Abílio	— Caldeireiro	74
ELESBÃO, Walter	— 2S AT	92
FAÇANHA, Nilton de Freitas	— 3S TL	162
FARIAS, Durval Gomes de	— Mec. Operador	74
FARIAS, Gilberto Soares	— Motorista	74
FERNANDES, Afonso	— 2S EP	160
FERNANDES, Nias	— 3S IF FN	110
FERREIRA, Walter Adorno Souza	— 2S IF	91
FIALHO, Ivanildo Lins	— 3S IF	92
FIGUEIREDO FILHO, Antonio José de	— Cap Ten	216
FIRMO, Brivaldo José	— Chapeador	74
FONSECA JÚNIOR, Joaquim Hilário da	— Guarda	74
FONSECA, Luiz da Costa	— Mec. Operador	74
FONTES, Hélio Guia	— Mec. Operador	147
FRANÇA, Aleixo Amaral de	— Guarda	74
FRANCO, Hermógenes Siqueira	— Cirurg. Dentista	74-214
FREITAS, Aloysio Menezes	— Cap-de-Fragata	60
FREITAS, Vanderley Magalhães de	— Delineador	147
FRÓES, João da Costa	— Marceneiro	147
FURTADO, Acyr da Silva	— Eletricista	162
FURTADO, Jair Monteiro	— Cap-de-Corveta	161
FURTADO, Raimundo da Silva	— 2S MU	91
GIL, Waldyr	— 2S MU	163
GODOY, Thales Fleury	— Cap-de-Fragata	43-57
GÓIS, Raimundo Almeida	— 3S EL	160
GOMES, Manoel de Araújo	— Mec. Operador	147
GONÇALVES, Ary Silvério	— Motorista	74

GONÇALVES, Narciso Júlio	— 3S IF FN	111
GONZAGA, Manoel	— Capataz	163
GOYANO, José Luiz de Araújo	— Contra-Almirante	33-35-57
GUEDES, Adalberto da Silva	—	147
GUERRA, Hamilton Pedro	— Cap-de-Corveta	81
GUIMARÃES, Arlindo	— Funileiro	147
GUIMARÃES, Reginaldo Rodrigues	— Médico	146
HANCIO, Carlos	— Trabalhador	163
IMENES, Almir de Oliveira	— Esc. Datilógrafo	160
INCARNAÇÃO, José Antônio da	— Of. de Adm.	147
JAYME...	— Mec. de Máquinas	74
JESUS, Benedito Soares de	— 3S IF FN	110
JESUS, Francisco Calixto de	— Mestre	147
JESUS, José Carlos de	— 3S IF	92
KISHITA, Andrade Paulo	— 3S DT	92
KLEIN, Leônidas	— 1S ES	91
LAMA, Manoel	— Fundidor	163
LEAL, Nilo Guimarães	— Esc. Datilógrafo	147
LEITE, João Coelho	— Capataz	163
LEMOS, Herbert Araújo	— Cap-de-Fragata	61
LEMOS, Walter Ribeiro de	— Professor	162
LESSA, José Augusto	— Serralheiro	147
LEVIER, Douglas Sidney Amora	— Cap-Mar-e-Guerra	81
LIMA, Antônio Corrêa	— Elet. Instalador	74
LIMA, Brivaldo José de	— 2º Ten A-FN	217
LIMA, Cláudio Acylino de	— Contra-Almirante	81
LIMA, David Ribeiro de	— Marinheiro	147
LIMA, Gabriel Salvado de	— 1S AT FN	111
LIMA, Glauco Antônio Prado	— Cap-Ten	82
LIMA, João Vicente de	— 3S AT	92
LIMA, Milton Francisco de	— SO ET	110
LIMA, Paulo Guedes de	— 2S EL FN	110
LINHARES, Djalma Maciel	— Soldador	147
LINS, Walmir Magno	— Cap-Ten Int	225
LOBATO, Sérgio José Bentes	— 1º Ten	81
LOPES, Ilcio Arvellos	— Cap-de-Corveta	161
LOPES, José Barbosa	— 1S ES FN	110
LYRA, Isnardo Martins de	— Of. de Adm.	147
MACEDO, Ricardo Reis de	— 2S ES FN	110
MACHADO, Arthur Benigno	— Cap-de-Fragata	81
MAGALHÃES, Carlos Joaquim	— Cap-de-Fragata	161
MAGALHÃES FILHO, Francisco Pôrto	— 3S MR	162
MAIA, Benedito de Mello	— Mestre Arrais	147
MAIA JÚNIOR, Francisco de Souza	— Cap-de-Mar-Guerra	81
MAIA, José Benício	— 2S MU	92
MARCIANO, Antônio	— Bombeiro Hidráulico	74-132
MEDEIROS, Luiz Renato de	— Mestre	74
MEDEIROS, Miguel Arcanjo de	— 3S IF FN	110
MEDEIROS, Octávio Baptista de	— 3S IF	92
MELLO, Darcy Domingues de	— Soldador	74
MELLO, Norton Tavares da Cunha	— Cap-de-Fragata	81
MELO, Edival Augusto de	— 2S CI	92
MENDONÇA, Osmar Pinto de	— Cap Ten	216
MENEZES, João Batista Barroso de	— 3S IT	162
MENEZES, José Alexandre de	— 2S ES FN	110
MESQUITA JÚNIOR, Flávio	— Cap-de-Fragata	60
MONTEIRO, Dário Camillo	— Contra-Almirante	82
MONTEIRO, Ivo	— Funileiro	74
MORAES FILHO, João Pereira de	— 1S MU	91
MORAES, Péricles de	— Cap-de-Fragata R/Rm	81

ATOS DA REVOLUÇÃO

323

MOREIRA, Alberto	— Gravador	160
MOREIRA, Luciano José	— Soldador	74
MOREIRA, Luiz Carlos de Souza	— 2º Ten	81
MOTA, Sylvio Borges de Souza	— Alm-de-Esquadra	44
MOURA, José Nazareno de	— 2S DT	162
MOURA FILHO, Roberto	— Ferramenteiro	74
MOURA, Waldomiro Vitalino	— Pedreiro	74
NASCIMENTO, Francisco Ferino do	— 3S IF FN	110
NASCIMENTO, Lourival André	— 3S IF	92
NAVEGA, Wander Lorete	— Cap Ten	82
NAZARETH, André Leon Fleury	— Cap-Mar-e-Guerra	81
NAZARETH, Edésio	— Escriturário	147
NOGUEIRA, Geraldo Majela	— 1S EL	162
NOGUEIRA, Vanus de Miranda	— Cap-Mar-e-Guerra	33-59
NOVAIS, Thelmo Indio do Brasil	— Guarda	74
OLIVEIRA, Angelino Alves de	— SO EL	92
OLIVEIRA, Hipolito Costa de	— SO MO	161
OLIVEIRA, Inard Guimarães de	— Mec Operador	74
OLIVEIRA, José Medeiros de	— 2S TL FN	110
OLIVEIRA, Juarez Leite de	— 1S CA	162
OLIVEIRA, Júlio da Silva	— Cap-de-Fragata IM	216
OLIVEIRA, Moacir Omena de	— 3S TM	92
OLIVEIRA, Nelson de	— Mec de Máquinas	147
OLIVEIRA, Sebastião Lopes de	— SO MR	92
OLIVEIRA, Vilfrêdo Silva	— 3S IF FN	110
ORNELLAS, Jamil Itro	— Artíf de Manut	148
OSÓRIO, Píndaro Cardim de Alencar	— Cap-de-Fragata	34-60
PACHECO, Oswaldo Newton	— Cap-Mar-e-Guerra	161
PAZ, João Barbosa da	— 2S IF	91
PEREIRA, Alcides Augusto	— Mec Apar Instrum	147
PEREIRA, Eziquiel Bentes	— Capataz	163
PIMENTA, Eloy Fernandes	— 1S IF	91
PIMENTA, Luiz Dantes	— 1S TL FN	111
PINHEIRO, Manoel Cecim	— 2S MU	92
PINHEIRO, Tabajara Borges	— Assessor de Elet	147
PINTO, Gilberto Monteiro	— Mestre	74
PINTO, Heremides Pereira	— 2S TL	92
PINTO FILHO, Marciano Bonifácio	— Cap-de-Corveta	160
PIRES, Jayme José	— 3S GM FN	110
PIRES, João Ferreira	— 3S IF FN	110
PONTES, Bernardino Coêlho	— Cap-de-Fragata	59
QUEIROZ, Gidalto Dantas de	— 3S SI FN	112
QUEIROZ, Valdemiro Paraguassu	— SO MT	160
QUINTINO, Nelson	— Esc Datilógrafo	74
QUIRINO, Walter	— 1S MU FN	110
RAMOS, João	— Delineador	163
RAVAGLIA, Alberto	— 2S CM FN	112
RÊGO, Luiz Augusto de Moraes	— Cap-de-Fragata	60
REIS, Carlos Heitor S.	— 1º Ten	81
REIS, David	— Escriturário	163
REIS, Paulo Garcia	— Funileiro	74
RIBEIRO, Ivespaziano de Vasconcelos	— Ajud Sold Elét	75
RIBEIRO, João	— 3S EL	160
RIBEIRO, Mário da Silva	— Artífice de Manut	148
ROCHA, Sebastião Dumas da	— Soldador	147
ROMÃO, Lair Cornélio	— 2S ES FN	110
ROQUE, Ary da Frota	— Cap-Mar-e-Guerra	59
ROSA, Fernando de Santa	— Cap Ten	82
ROSA, Helion Nunes da	— Mec Operador	147
ROUPA, Carlos Soares	— Soldador	74

SANTANA, Abeiardo José de	— 1S OR	92
SANTANA, João Guimarães	— 3S IF	92
SANT'ANA, José de	— Mestre Operador	74
SANT'ANA, Etelvino	— Mestre	74
SANTIAGO, Benício Basílio	— 1S AT	92
SANTIAGO FILHO, José Leandro	— SO CA	92
SANTOS, Adilson dos	— Artíf de Manut	161
SANTOS, Alonso Ribeiro dos	— 3S MR	92
SANTOS, Belarmino Alfredo dos	— 1S AT	92
SANTOS, Cleomir Gonçalves de	— Escriturário	147
SANTOS, Edson Soares dos	— Esc Datilógrafo	147
SANTOS, Enock Joaquim dos	— 2S MU FN	111
SANTOS, Eronides Xavier dos	— 2S CM FN	112
SANTOS, Humberto Annibal de Mello	— Cap-de-Fragata	81
SANTOS, Joel Alípio dos	— SO IF	161
SANTOS, Jorge Galvão dos	— Funileiro	74
SANTOS, José Antônio dos	— SO FN MU	91
SANTOS, José Domingos dos	— SO MU FN	111
SANTOS, José Paulo Mendes dos	— Aux de Artífice	161
SANTOS, Paulo Gomes dos	— Mec Operador	163
SANTOS, Raimundo Nonato Pereira dos	— 3S OS	162
SANTOS, Walter Pereira dos	— Caldeireiro	74
SECCO, João Eduardo	— Contra-Alm R/Rm	163
SILVA, Ademar Nicácio da	— 2S ES FN	110
SILVA, Aguinaldo Carneiro da	— Marinheiro	163
SILVA, Antônio Arinos Marques da	— 2º Ten	58
SILVA, Antônio Manoel da	— 3S IF	91
SILVA, Antônio Olinto Januário da	— Carpinteiro	74
SILVA, Aristóbulo Oliva Boaventura da	—	92
SILVA, Cícero Gomes da	— 2S IF FN	110
SILVA, Cid Ferreira da	— 2S AT FN	110
SILVA, Edgard Ferreira da	— 1º Ten	160
SILVA, Elpídio Oliveira da	— Soldador	147
SILVA, Enéas Nogueira da	— Cap-de-Corveta	81
SILVA, Ênio Agostinho da	— Caldeireiro	147
SILVA, Epitácio José da	— Mec de Máquinas	74
SILVA, Eurico Araújo da	— Faroleiro	147
SILVA, Francisco Cezário da	— 2S AT	92
SILVA, Frederico Gomes da	— Carpinteiro	74
SILVA, Hanibal Cesar de Carvalho	— 1º Ten Int	225
SILVA, Herondino Ignácio da	— Mec Operador	147
SILVA, Jadir	— Funileiro	74
SILVA, João Aleixo Rodrigues da	— 2S EL FN	92
SILVA, José Torquato da	— Mec Operador	74
SILVA, Justino Lopes da	— 1º Ten	82
SILVA, Luiz Vitorio da	— 3S IF FN	111
SILVA, Mário Baptista da	— Mec Operador	148
SILVA, Maury Carvalho da	— Cap-de-Corveta	216
SILVA, Maximiano e	— Serralheiro	147
SILVA, Napoleão Pedro da	— 3S IF FN	110
SILVA, Ney de Souza e	— Contra-Almirante	81
SILVA, Orlando	— 3S IF FN	110
SILVA, Raimundo Jerônimo	— 3S MC	92
SILVA, Severino Francisco da	— 3S BB	92
SILVA FILHO, Severino Monteiro da	— 2S Q AT FN	111
SILVEIRA, Manoel Romão da	— 1S MR	162
SIMÕES, João Evangelista da Silva	— Mec Operador	162
SINAY, Luiz Phelippe	Contra-Almirante	59
SKINNER FILHO, Gabriel	— Cap-de-Fragata	34
SOARES, Germano	— Ferramenteiro	74

ATOS DA REVOLUÇÃO

325

SOARES, Hécio Pereira	— Of de Adm	147
SOARES, Jonas Lourenço	— Artíf Explosivos	147
SOARES, Jorge da Cruz	— Cap-de-Fragata	81
SOARES, Osmar Joaquim	— Caldeireiro	147
SOBRAL, Carlos Alberto Palha	— Assistente	146
SOUTO, Manoel Teixeira de	— 1S FS	91
SOUZA, Alexandre Fausto Alves de	— Contra-Almirante	33-35-58
SOUZA, Arnaldo Barreto de	— 2S IF FN	111
SOUZA, Durval Vieira de	— Soldador	74
SOUZA, Êlio César de	— 2S MR	92
SOUZA, Ivan Lopes de	— 3S FE	91
SOUZA, João Luiz de	— 1º Ten A-FN	216
SOUZA, João Oliveira	— 2S EL	160
SOUZA, João Pedro Façanha de	— 2S MT	92
SOUZA, José Henrique de	— Ferreiro	147
SOUZA, José Lima de	— Soldador	74
SOUZA, José Ribamar Bastos	— 3S ET	162
SOUZA FILHO, Lourival Boaventura de	— 1S IF	162
SOUZA, Manoel Rodrigues de	— Fundidor	74
SOUZA, Manoeli Alves de	— Carpinteiro Naval	147
SOUZA, Miguel Alves de	— 1S IF	91
SOUZA, Pedro Rodrigues de	— Pintor	74
SOUZA, Veríssimo Pereira de	— Eletricista	74
SOUZA, Waldemiro de	— Soldador	74
SOUZA, Wilson Rodrigues de	— Contador	225
SUZANO, Márcio de Albuquerque	— Cap-de-Fragata Int	34-60
SUZANO, Pedro Paulo de Araújo	— Alm-de-Esquadra	33-35-58
TAVARES, Clóvis Ferreira	— Escriturário	163
TEIXEIRA, Edvaldo	— 2S IF FN	112
TEIXEIRA, Evandro Werneck	— 2S MU	91
TELLES, Aurindo Maurício	— Bombeiro Hidráulico	147
TEMER, Jorge Milton	— 1º Ten	81
TETTAMANZY, Luiz Carlos	— 1º Ten	160
THOMAZ, Antônio Marques	— 1S MO	92
TORRES, Ezio	— 1º Ten	160
TÔRRES, Renê Magarinos	— Cap-Mar-Guerra-Int	33-43-57
VAGOS FILHO, João Simões	— 1º Ten	160
VALLE, Ennio Moura do	— Cap-de-Fragata	161
VASCONCELLOS, Jayme Pereira de	— Fuzileiro	147
VASCONCELLOS, José Fortes de	— Cap-de-Fragata	81
VELHO, Luiz Fernando Ladeira Leite	— Cap-de-Fragata FN	34-161
VELOSO, Benedito da Costa	— 2S IF FN	111
VIANNA, Walter	— Desenhista	147
VIEGAS, Jener Margalho	— 1º Ten IM	216
VIEGAS, João J	— Cap-de-Fragata IM	216
WANDERLEY, Darcy	— Cap-de-Fragata IM	216
WERNECK, Paulo Silveira	— Cap-de-Mar-e-Guerra	33-43-57
WHITE, Edison Soares	— 3S TM	92
XAVIER, Humberto Paiva	— 2S IF	92
ZANUTO FILHO, João Natal	— Desenhista	147

MINISTÉRIO DA MARINHA

001 — MOTA, Sylvio Borges de Souza ✓	— Alm-de-Esquadra	✓ 44
002 — SUZANO, Pedro Paulo de Araújo ✓	— Alm-de-Esquadra	✓ 33-35-58
003 — ARAGÃO Cândido da Costa ✓	— Vice-Almirante FN	✓ 33-35-56
004 — ANTUNES, Aloysio Galvão ✓	— Contra-Almirante	✓ 82
005 — BRAGA, Washington Frazão ✓	— Contra-Almirante	✓ 33-35-59
006 — GOYANO, José Luiz de Araújo ✓	— Contra-Almirante	✓ 33-35-57
007 — LIMA, Cláudio Acylino de ✓	— Contra-Almirante	✓ 81
008 — MONTEIRO, Dário Camillo ✓	— Contra-Almirante	✓ 82
009 — SECCO, João Eduardo ✓	— Contra-Alm R/Rm	✓ 163
010 — SILVA, Ney de Souza e ✓	— Contra-Almirante	✓ 81
011 — SINAY, Luiz Phelippe ✓	— Contra-Almirante	✓ 59
012 — SOUZA, Alexandre Fausto Alves de ✓	— Contra-Almirante	✓ 33-35-58
013 — ALONSO JÚNIOR, Juan Lopez ✓	— Cap-de-Mar-e-Guerra	✓ 81
014 — CARVALHO, Julio Cesar de Sá ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 33-91
015 — LEVIER, Douglas Sidney Amora ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 81
016 — MAIA JÚNIOR, Francisco de Souza ✓	— Cap-de-Mar-e-Guerra	✓ 81
017 — NAZARETH, André Leon Fleury ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 81
018 — NOGUEIRA, Vanius de Miranda ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 33-59
019 — PACHÊCO, Oswaldo Newton ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 161
020 — ROQUE, Ary da Frota ✓	— Cap-Mar-e-Guerra	✓ 59
021 — TÔRRES, Renê Magarinos ✓	— Cap-Mar-Guerra-Int	✓ 33-43-57
022 — WERNECK, Paulo Silveira ✓	— Cap-de-Mar-e-Guerra	✓ 33-43-57
023 — CALDAS, Waldir Lima ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 81
024 — D'ORSI, Alberto Esteves ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 61
025 — DUNLEY, José Paulo Coutinho ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 66
026 — FURTADO, Jair Monteiro ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 161
027 — GUERRA, Hamilton Pedro ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 81
028 — LOPES, Ilcio Arvellos ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 161
029 — PINTO FILHO, Marciano Bonifácio ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 160
030 — SILVA, Enéas Nogueira da ✓	— Cap-de-Corveta	✓ 81
031 — SILVA, Maury Carvalho da ✓	— Cap-de-Corveta IM	✓ 216
032 — CATHARINO, Durval Augusto ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 163
033 — FREITAS, Aloysio Menezes ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 60
034 — GODOY, Thales Fleury ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 43-57
035 — LEMOS, Herbert Araújo ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 61
036 — MACHADO, Arthur Benigno ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
037 — MAGALHÃES, Carlos Joaquim ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 161
038 — MELLO, Norton Tavares da Cunha ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
039 — MESQUITA JÚNIOR, Flávio ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 60
040 — MORAES, Péricles de ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
041 — OLIVEIRA, Júlio da Silva ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 216
042 — OSÓRIO, Píndaro Cardim de Alencar ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 34-60
043 — PONTES, Bernardino Coêlho ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 58
044 — RÊGO, Luiz Augusto de Moraes ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 60
045 — SANTOS, Humberto Annibal de Mello ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
046 — SKINNER FILHO, Gabriel ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 34
047 — SOARES, Jorge da Cruz ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
048 — SUZANO, Márcio de Albuquerque ✓	— Cap-de-Fragata Int	✓ 34-60
049 — VALLE, Ennio Moura do ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 161
050 — VASCONCELLOS, José Fortes de ✓	— Cap-de-Fragata	✓ 81
051 — VELHO, Luiz Fernando Ladeira Leite ✓	— Cap-de-Fragata FN	✓ 34-161
052 — VIEGAS, João J ✓	— Cap-de-Fragata IM	✓ 216
053 — WANDERLEY, Darcy ✓	— Cap-de-Fragata IM	✓ 216
054 — AGUIAR, Glácio de ✓	— Cap Ten	✓ 82

ATOS DA REVOLUÇÃO

327

055 — COSTARD, Carlos D'Almada ✓	— Cap.-Ten	✓ 58
056 — FIGUEIREDO FILHO, Antonio José de ✓	— Cap Ten	✓ 216
057 — LIMA, Glauco Antônio Prado ✓	— Cap-Ten	✓ 82
058 — LINS, Walmir Magno ✓	— Cap-Ten Int	✓ 225
059 — MENDONÇA, Osmar Pinto de ✓	— Cap Ten	✓ 216
060 — NAVEGA, Wander Lorete ✓	— Cap Ten	✓ 82
061 — ROSA, Fernando de Santa ✓	— Cap Ten	✓ 82
062 — BARROSO, José Maria Tibúrcio ✓	— 1º Ten	✓ 160
063 — CARVALHEIRA, Paulo de Albuquerque ✓	— 1º Ten	✓ 81
064 — LOBATO, Sérgio José Bentes ✓	— 1º Ten	✓ 81
065 — REIS, Carlos Heitor S. ✓	— 1º Ten	✓ 81
066 — SILVA, Edgard Ferreira da ✓	— 1º Ten	✓ 160
067 — SILVA, Hanibal Cesar de Carvalho e	— 1º Ten Int	225
068 — SILVA, Justino Lopes da ✓	— 1º Ten	✓ 82
069 — SOUZA, João Luiz de	— 1º Ten A-FN	216
070 — TEMER, Jorge Milton ✓	— 1º Ten	✓ 81
071 — TETTAMANZY, Luiz Carlos ✓	— 1º Ten	✓ 160
072 — TORRES, Ezio ✓	— 1º Ten	✓ 160
073 — VAGOS FILHO, João Simões ✓	— 1º Ten	✓ 160
074 — VIEGAS, Jener Margalho ✓	— 1º Ten IM	✓ 216
075 — COSTA, José Ribamar Pereira Torreão da ✓	— 2º Ten	✓ 160
076 — COSTA, Paulo Henrique Medeiros Ferro ✓	— 2º Ten	✓ 58
077 — LIMA, Brivaldo José de ✓	— 2º Ten A-FN	✓ 217
078 — MOREIRA, Luiz Carlos de Souza ✓	— 2º Ten	✓ 81
079 — SILVA, Antonio Arinos Marques da ✓	— 2º Ten	✓ 58
080 — ARAUJO, José Campelo de ✓	— SO Q MT	✓ 110
081 — COSTA FILHO, José Leite da ✓	— SO IF FN	✓ 110
082 — LIMA, Milton Francisco de ✓	— SO ET	✓ 110
083 — OLIVEIRA, Angelino Alves de ✓	— SO EL	✓ 92
084 — OLIVEIRA, Hipolito Costa de ✓	— SO MO	✓ 161
085 — OLIVEIRA, Sebastião Lopes de ✓	— SO MR	✓ 92
086 — QUEIROZ, Valdemiro Paraguassu ✓	— SO MT	✓ 160
087 — SANTIAGO FILHO, José Leandro ✓	— SO CA	✓ 92
088 — SANTOS, Joel Alípio dos ✓	— SO IF	✓ 161
089 — SANTOS, José Antonio dos ✓	— SO FN MU	✓ 91
090 — SANTOS, José Domingos dos ✓	— SO MU FN	✓ 111
091 — ALVES, João Ybsen Vieira ✓	— 1S CT	✓ 92
092 — BEZERRA, Manoel Medeiros ✓	— 1S IF	✓ 91
093 — BEZERRIL, João Gomes ✓	— 1S IF FN	✓ 110
094 — COSTA, Wilson Vieira de ✓	— 1S MU FN	✓ 110
095 — DANTAS, José Medeiros ✓	— 1S IF FN	✓ 110
096 — KLEIN, Leônidas ✓	— 1S ES	✓ 91
097 — LIMA, Gabriel Salvado de ✓	— 1S AT FN	✓ 112
098 — LOPES, José Barbosa ✓	— 1S ES FN	✓ 110
099 — MORAES, João Pereira de ✓	— 1S MU	✓ 91
100 — NOGUEIRA, Geraldo Majela ✓	— 1S EL	✓ 162
101 — OLIVEIRA, Juarez Leite de ✓	— 1S CA	✓ 162
102 — PIMENTA, Eloy Fernandes ✓	— 1S TL FN	✓ 111
103 — PIMENTA, Luiz Dantes ✓	— 1S IF	✓ 91
104 — QUIRINO, Walter ✓	— 1S MU FN	✓ 110
105 — SANTANA, Abeiardo José de ✓	— 1S OR	✓ 92
106 — SANTIAGO, Benício Basílio ✓	— 1S AT	✓ 92
107 — SANTOS, Belarmino Alfrêdo dos ✓	— 1S AT	✓ 92
108 — SILVEIRA, Manoel Romão da ✓	— 1S MR	✓ 162
109 — SOUTO, Manoel Teixeira de ✓	— 1S FS	✓ 91
110 — SOUZA FILHO, Lourival Boaventura de ✓	— 1S IF	✓ 162
111 — SOUZA, Miguel Alves de ✓	— 1S IF	✓ 91
112 — THOMAZ, Antonio Marques ✓	— 1S MO	✓ 92
113 — ALMEIDA, Washington Elias de ✓	— 2S IF FN	✓ 111
114 — ALVES, Waldemar Siiva ✓	— 2S Q AT	✓ 162

115 — BARBOSA, José de Castro ✓	— 2S ET	✓92
116 — BOUÇAS, Carlos Caetano ✓	— 2S ET	✓92
117 — BRITO, Augusto Luiz de ✓	— 2S EL	✓160
118 — CAMPOS, Raimundo da Hora ✓	— 2S IF	✓91
119 — CARNEIRO, Raimundo Moura Araujo ✓	— 2S MP SE	✓162
120 — CAVALCANTE, Eunício Precílio ✓	— 2S AT FN	✓111
121 — CLÍMACO FILHO, Antonio ✓	— 2S CM	✓92
122 — CORDEIRO, Arlindo da Cruz ✓	— 2S ES	✓92
123 — COSTA, Francisco de Assis ✓	— 2S Q AT	✓160
124 — DAMASCENO, Raimundo Lopes ✓	— 2S IF FN	✓111
125 — DANTAS, Gentil Pires ✓	— 2S ET	✓92
126 — D'OLIVEIRA, Helessócrates Marback ✓	— 2S CI	✓92
127 — ELESBÃO, Walter ✓	— 2S AT	✓92
128 — FERNANDES, Afonso ✓	— 2S EP	✓160
129 — FERREIRA, Walter Adórno Souza ✓	— 2S IF	✓91
130 — FURTADO, Raimundo da Silva ✓	— 2S MU	✓91
131 — LIMA, Paulo Guedes de ✓	— 2S EL FN	✓110
132 — MACÊDO, Ricardo Reis de ✓	— 2S ES FN	✓110
133 — MAIA, José Benício ✓	— 2S MU	✓92
134 — MELO, Edival Augusto de ✓	— 2S CI	✓92
135 — MENEZES, José Alexandre de ✓	— 2S ES FN	✓110
136 — OLIVEIRA, José Medeiros de ✓	— 2S TL FN	✓110
137 — PAZ, João Barbosa da ✓	— 2S IF	✓91
138 — PINHEIRO, Manoel Cecim ✓	— 2S MU	✓92
139 — PINTO, Heremides Pereira ✓	— 2S TL	✓92
140 — RAVAGLIA, Alberto ✓	— 2S CM FN	✓112
141 — ROMÃO, Lair Cornélio ✓	— 2S ES FN	✓110
142 — SANTOS, Enock Joaquim dos ✓	— 2S MU FN	✓111
143 — SANTOS, Eronides Xavier dos ✓	— 2S CM FN	✓112
144 — SILVA, Ademar Nicácio da ✓	— 2S ES FN	✓110
145 — SILVA, Cícero Gomes da ✓	— 2S IF FN	✓110
146 — SILVA, Cid Ferreira da ✓	— 2S AT FN	✓110
147 — SILVA, Francisco Cezário da ✓	— 2S AT	✓92
148 — SILVA, João Aleixo Rodrigues da ✓	— 2S EL FN	✓92
149 — SILVA FILHO, Severino Monteiro da ✓	— 2S Q AT FN	✓111
150 — SOUZA, Arnaldo Barreto de	— 2S IF FN	✓111
151 — SOUZA, Êlio César de ✓	— 2S MR	✓92
152 — SOUZA, João Oliveira ✓	— 2S EL	✓160
153 — SOUZA, João Pedro Façanha de ✓	— 2S MT	✓92
154 — TEIXEIRA, Edvaldo ✓	— 2S IF FN	✓112
155 — TEIXEIRA, Evandro Werneck ✓	— 2S MU	✓91
156 — VELOSO, Benedito da Costa ✓	— 2S IF FN	✓111
157 — XAVIER, Humberto Paiva ✓	— 2S IF	✓92
158 — ABREU, Torquato Penha ✓	— 3S AT	✓162
159 — AMORIM, Luiz Júlio de ✓	— 3S ES	✓92
160 — ANJOS, Joel Inácio dos ✓	— 3S CM FN	✓110
161 — ARAUJO NETO, Abraão Paulo ✓	— 3S Q AT FN	✓112
162 — ARAUJO, Alfrêdo Pereira de ✓	— 3S MU FN	✓111
163 — ARAUJO, Gildo Rodrigues Alves de ✓	— 3S IF	✓92
164 — AZEVEDO, Francisco Cipriano de ✓	— 3S IF	✓92
165 — BARBOSA, José Hélio Leite ✓	— 3S ET	✓160
166 — BRELAZ, Abner Gomes ✓	— 3S IF FN	✓110
167 — CAMPÊLO, Francisco Paulino ✓	— 3S IF	✓92
168 — CORREIA, Manoel Messias ✓	— 3S IF FN	✓110
169 — CRUZ, Francisco Juarez da ✓	— 3S IF	✓92
170 — CRUZ, Moacyr Alves da ✓	— 3S MT	✓160
171 — CUNHA, José de Oliveira ✓	— 3S IF FN	✓111
172 — DANTAS, José Conceição ✓	— 3S IF FN	110 ✓189
173 — FAÇANHA, Nilton de Freitas ✓	— 3S TL	✓162
174 — FERNANDES, Nias ✓	— 3S IF FN	✓110

ATOS DA REVOLUÇÃO

329

175 — FIALHO, Ivanildo Lins ✓	— 3S IF	✓ 92
176 — GÓIS, Raimundo Almeida ✓	— 3S EL	✓ 160
177 — GONÇALVES, Narciso Júlio ✓	— 2S IF FN	✓ 111
178 — JESUS, Benedito Soares de ✓	— 3S IF FN	✓ 110
179 — JESUS, José Carlos de ✓	— 3S IF	✓ 92
180 — KISHITA, Andrade Paulo ✓	— 3S DT	✓ 92
181 — LIMA, João Vicente de ✓	— 3S AT	✓ 92
182 — MAGALHÃES FILHO, Francisco Pôrto ✓	— 3S MR	✓ 162
183 — MEDEIROS, Miguel Arcanjo de ✓	— 3S IF FN	✓ 110
184 — MEDEIROS, Octávio Baptista de ✓	— 3S IF	✓ 92
185 — MENEZES, João Batista Barroso de ✓	— 3S IT	✓ 162
186 — MENEZES, José Alexandre de ✓	— 3S ES FN	✓ 110
187 — NASCIMENTO, Francisco Ferino do ✓	— 3S IF FN	✓ 110
188 — NASCIMENTO, Lourival André ✓	— 3S IF	✓ 92
189 — OLIVEIRA, Moacir Omena de ✓	— 3S TM	✓ 92
190 — OLIVEIRA, Vilfrêdo Silva ✓	— 3S IF FN	✓ 110
191 — PIRES, Jayme José ✓	— 3S GM FN	✓ 110
192 — PIRES, João Ferreira ✓	— 3S IF FN	✓ 110
193 — QUEIROZ, Gidalto Dantas de ✓	— 3S SI FN	✓ 112
194 — RIBEIRO, João ✓	— 3S EL	✓ 160
195 — SANTANA, João Guimarães ✓	— 3S IF	✓ 92
196 — SANTOS, Alonso Ribeiro dos ✓	— 3S MR	✓ 92
197 — SANTOS, Raimundo Nonato Pereira dos ✓	— 3S OS	✓ 162
198 — SILVA, Antônio Manoel ✓	— 3S IF	✓ 91
199 — SILVA, Luiz Vitório da ✓	— 3S IF FN	✓ 111
200 — SILVA, Napoleão Pedro da ✓	— 3S IF FN	✓ 110
201 — SILVA, Orlando ✓	— 3S IF FN	✓ 110
202 — SILVA, Raimundo Jerônimo ✓	— 3S MC	✓ 92
203 — SILVA, Severino Francisco da ✓	— 3S BB	✓ 92
204 — SOUZA, Ivan Lopes de ✓	— 3S FE	✓ 91
205 — SOUZA, José Ribamar Bastos ✓	— 3S ET	✓ 162
206 — WHITE, Edison Soares ✓	— 3S TM	✓ 92
207 — LIMA, David Ribeiro de	— Marinheiro	147
208 — SILVA, Aguinaldo Carneiro da	— Marinheiro	163
209 — VASCONCELLOS, Jayme Pereira de	— Fuzileiro	147
210 — ABRANCHES, Antonio	— Mestre	147
211 — ABREU, Ayres Alberto Monteiro de	— Chapeador	74
212 — AGUIAR, Célio Gonçalves de	— Almoxarife	163
213 — ALMEIDA, Walter de	— Mec. Operador	163
214 — ALVES NETTO, Joel	— Mec. Operador	147
215 — AMARAL, Lites da Silva	— Delineador	74
216 — AMORIM, Alberto	— Chapeador	147
217 — ARAUJO, José de	— Funileiro	74
218 — AZÊVEDO, Alcenir de	— Mec. de Armamento	147
219 — AZEVEDO, Milton Monteiro de	— Mec. Operador	147
220 — BARACHO, Manoel Benedito	— Mec. Operador	147
221 — BARAUNA, Gerson Alves	— Metrologista	147
222 — BASTOS, Dário Coêlho	— Mec. Operador	74
223 — BELTRÃO JÚNIOR, Francisco	— Médico	160
224 — BEZERRA, Luiz dos Santos	— Capataz	148
225 — BORGES SOBRINHO, Antônio	— Seralheiro	148
226 — BORGES, Jorge	— Caldeireiro	147
227 — BOUCINHAS, Dilson Garcia	— Mec. Operador	74
228 — CAMPISTA, José Sampaio	— Esc. Datilógrafo	146
229 — CARAVELLAS, Claudionor dos Santos	— Carpinteiro	148
230 — CARVALHO, Altino de	— Mec. Operador	147
231 — CARVALHO, Benedito da Costa	— Aj. Torneiro	73
232 — CARVALHO, Joel Nolasco de	— Mar. Civil	160
233 — CARVALHO, José Rodrigues de	— Mec. Operador	162
234 — CARVALHO, Othoniel de	— Mec. Operador	147

235 — CARVALHO, Pedro	— Capataz	163
236 — CASTRO, Manoel Teixeira de	— Guarda	74
237 — CEZAR, Otto	— Assistente	146
238 — COELHO, Manoel Borges dos Santos	— Capataz	163
239 — CORDEIRO, Antonio Fernandes	— Mestre	147
240 — COSTA, Atílio da	— Soldador	147
241 — COSTA, Joel	— Soldador	163
242 — CRUZ, Periano da	— Mec. de Máquinas	74
243 — CRUZ, Roldão Fernandes	— Soldador	74
244 — CUNHA, Ary Gomes da	— Mec. Operador	73
245 — DAMASCENO, Pedro Rocha	— Funileiro	73
246 — DUTRA, Abílio	— Caldeireiro	74
247 — FARIAS, Durval Gomes de	— Mec. Operador	74
248 — FARIAS, Gilberto Soares	— Motorista	74
249 — FIRMO, Brivaldo José	— Chapeador	74
250 — FONSECA, JÚNIOR, Joaquim Hilário da	— Guarda	74
251 — FONSECA, Luiz da Guia	— Mec. Operador	74
252 — FONTES, Hélio Guia	— Mec. Operador	147
253 — FRANÇA, Aleixo Amaral de	— Guarda	74
254 — FRANCO, Hermógenes Siqueira	— Cirurg. Dentista	74-214
255 — FREITAS, Vanderley Magalhães de	— Delineador	147
256 — FRÓES, João da Costa —	— Marceneiro	147
257 — FURTADO, Acyr da Silva	— Eletricista	162
258 — GIL, Waldyr	— Mec. Operador	163
259 — GOMES, Manoel de Araujo	— Mec. Operador	147
260 — GONÇALVES, Ary Silvério	— Motorista	74
261 — GONZAGA, Manoel	— Capataz	163
262 — GUEDES, Adalberto da Silva	—	147
263 — GUIMARÃES, Arlindo	— Funileiro	147
264 — GUIMARÃES, Reginaldo Rodrigues	— Médico	146
265 — HANCIO, Carlos	— Trabalhador	163
266 — IMENES, Almir de Oliveira	— Esc. Datilógrafo	160
267 — INCARNAÇÃO, José Antônio da	— Of. de Adm.	147
268 — JAYME...	— Mec. de Máquinas	74
269 — JESUS, Francisco Calixto de	— Mestre	147
270 — LAMA, Manoel	— Fundidor	163
271 — LEAL, Nilo Guimarães	— Esc. Datilógrafo	147
272 — LEITE, João Coêlho	— Capataz	163
273 — LEMOS, Walter Ribeiro de	— Professor	162
274 — LESSA, José Augusto	— Serralheiro	147
275 — LIMA, Antônio Corrêa	— Elet. Instalador	74
276 — LINHARES, Djalma Maciel	— Soldador	147
277 — LYRA, Isnardo Martins de	— Of. de Adm.	147
278 — MAIA, Benedito de Mello	— Mestre Arrais	147
279 — MARCIANO, Antônio	— Bombeiro Hidráulico	74-132
280 — MEDEIROS, Luiz Renato de	— Mestre	74
281 — MELLO, Darcy Domingues de	— Soldador	74
282 — MONTEIRO, Ivo	— Funileiro	74
283 — MOREIRA, Alberto	— Gravador	160
284 — MOREIRA, Luciano José	— Soldador	74
285 — MOURA FILHO, Roberto	— Ferramenteiro	74
286 — MOURA, Waldomiro Vitalino	— Pedreiro	74
287 — NAZARETH, Edésio	— Escriturário	147
288 — NOVAIS, Thelmo Índio do Brasil	— Guarda	74
289 — OLIVEIRA, Inard Guimarães de	— Mec Operador	74
290 — OLIVEIRA, Nelson de	— Mec de Máquinas	147
291 — ORNELLAS, Jamil Ito	— Artíf de Manut	148
292 — PEREIRA, Alcides Augusto	— Mec Apar Instrum	147
293 — PEREIRA, Eziquiel Bentes	— Capataz	163
294 — PINHEIRO, Tabajara Borges	— Assessor de Elet	147

ATOS DA REVOLUÇÃO

331

295 — PINTO, Gilberto Monteiro	— Mestre	74
296 — QUINTINO, Nelson	— Esc Datilógrafo	74
297 — RAMOS, João	— Delineador	163
298 — REIS, David	— Escriturário	163
299 — REIS, Paulo Garcia	— Funileiro	74
300 — RIBEIRO, Ivespaziano de Vasconcelos	— Ajud Sold Elét	75
301 — RIBEIRO, Mário da Silva	— Artífice de Manut	148
302 — ROCHA, Sebastião Dumas da	— Soldador	147
303 — ROSA, Helion Nunes da	— Mec Operador	147
304 — ROUPA, Carlos Soares	— Soldador	74
305 — SANT'ANA, José de	— Mestre Operador	74
306 — SANT'ANA, Etelvino	— Mestre	74
307 — SANTOS, Adilson dos	— Artíf de Manut	161
308 — SANTOS, Cleomir Gonçalves de	— Escriturário	147
309 — SANTOS, Edson Soares dos	— Esc Datilógrafo	147
310 — SANTOS, Jorge Galvão dos	— Funileiro	74
311 — SANTOS, José Paulo Mendes dos	— Aux de Artífice	161
312 — SANTOS, Paulo Gomes dos	— Mec Operador	163
313 — SANTOS, Walter Pereira dos	— Caldeireiro	74
314 — SILVA, Antonio Olinto Januário da	— Carpinteiro	74
315 — SILVA, Aristóbulo Oliva Boaventura da ✓	— 25	✓ 92
316 — SILVA, Elpídio Oliveira da	— Soldador	147
317 — SILVA, Ênio Agostinho da	— Caldeireiro	147
318 — SILVA, Eptácio José da	— Mec de Máquinas	74
319 — SILVA, Eurico Araujo da	— Faroleiro	147
320 — SILVA, Frederico Gomes da	— Carpinteiro	74
321 — SILVA, Herondino Ignácio da	— Mec Operador	147
322 — SILVA, Jadir	— Funileiro	74
323 — SILVA, José Torquato da	— Mec Operador	74
324 — SILVA, Mário Baptista da	— Mec Operador	148
325 — SILVA, Maximiano e	— Serralheiro	147
326 — SIMÕES, João Evangelista da Silva	— Mec Operador	162
327 — SOARES, Germano	— Ferramenteiro	74
328 — SOARES, Hécio Pereira	— Of de Afm	147
329 — SOARES, Jonas Lourêço	— Artíf Explosivos	147
330 — SOARES, Osmar Joaquim	— Caldeireiro	147
331 — SOBRAL, Carlos Alberto Palha	— Assistente	146
332 — SOUZA, Durval Vieira de	— Soldador	74
333 — SOUZA, José Henrique de	— Ferreiro	147
334 — SOUZA, José Lima de	— Soldador	74
335 — SOUZA, Manoel Rodrigues de	— Fundidor	74
336 — SOUZA, Manoeli Alves de	— Carpinteiro Naval	147
337 — SOUZA, Pedro Rodrigues de	— Pintor	74
338 — SOUZA, Veríssimo Pereira de	— Eletricista	74
339 — SOUZA, Waldemiro de	— Soldador	74
340 — SOUZA, Wilson Rodrigues de	— Contador	225
341 — TAVARES, Clóvis Ferreira	— Escriturário	163
342 — TELLES, Aurindo Maurício	— Bombeiro Hidráulico	147
343 — VIANNA, Walter	— Desenhista	147
344 — ZANUTO FILHO, João Natal	— Desenhista	147
MOURA, JOSÉ NAZARENO DE ✓	— 25	✓ 162

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ACCIOLY, Edward Lima	— SO Q AT RA MR	61
AGUIAR, Odair Fernandes	— Ten Cel Av R/R	34-126
ALBUQUERQUE, Joaquim Gouvêa de	— Ten Cel Int R/R	34-126
ALENCAR, Walter	— Obs Meteorológico	104
ALMEIDA, Alcyr Candido de	— Cap Int R/R	36-155
ALMEIDA, Jorge dos Santos	— 2S Q AV	63
ALMEIDA, José Francisco de	— 2S Q AT CM	104
ALTRO, José Carlos do Prado	— 1S Q AT MAV	104
ALVAREZ, Carlos Alberto Martins	— Cel Av	34-35-62
ALVES, Acácio Fabiano	— 2S Q AT MT	105
ALVES, João Lucas	— 2S Q AT TS	86
ALVES, Mauro Ribeiro	— 3S Q AT TG	46
ANDRADE, Milton de	— 2S Q AT RA MR	86
ANDRADE, Térbio Belez de	— Obs. Meteorológico	104
ANDRÉ, Paulo	— Escriturário	65
ANISIO, Hélio de Castro Alves	— Ten Cel Av	34-88
ARÃO, Ary Ambrósio	— 3S Q RT VO	128
ARAUJO, Acyr de	— 3S Q AT MT	46
ARAUJO, Arnaldo Magno de	— 3S Q EF	46
ARAUJO, Maurício Barbosa de	— SO Q RT VO	90
ARGÔLO, Kleber Martins	— 1º Ten Dent	86
ARO, Waldemar de	— 3S Q AV	87
ASSIS, Eurilo Campêlo de	— 3S Q RT VO	64
ASSUNÇÃO, Isalberto Silva	— 3S Q AT VI	46
ASSUNÇÃO, Isnard Geraldo Santos de	— 3S Q EA AL	46
AVIGHI, Amadeu Luiz	— SO Q AT VI	104
ÁVILA, Hélio Fernandes	— Maj Int R/R	36-68
AZEVEDO, Antonio	— 2S Q RT TE	63
AZULAY, Salomão Lopes	— 3S Q AT EL	87
BAÊRE, Roberto Julião Pereira	— 1º Ten Av R/R	36-155
BALIÚ, Mathias	— Ten Cel Av	34-88
BARBOSA, Paulo Hennrique	— 2S Q AT CM	63
BARRETO, Gil Alves	— 3S Q RT TE VE	46
BARROS, Abel	— SO Q AT CV	128
BARROS, Manoel da Silva	— 2S Q AV	90
BASTOS FILHO, Ary Sayão Caldeira	— Ten Cel Av	34-88
BASTOS, Paulo de Mello	— Ten Cel Av R/R	103
BATISTA, Estanislau Fragoso	— 1S Q RT VO	86
BELLAGAMBA, Pedro	— 1S Q AT CM	104
BELTRÃO, Francisco dos Reis	— 1º Ten Q AV R/R	86
BENEVIDES, Alberto dos Reis	— 3S Q AT CV	46
BERTULUAPI, Bittencourt	— 2S Q AT MF	143
BORIN, Jair	— Ex-Sargento	220
BOTELHO, Anysio	— Maj Brig do Ar	36-124
BRANDÃO, Alfrêdo Magaldi	— 3S Q IG FI	46
BRASIL, Odilário	— 1º Ten Adm R/R	36-126
BRENNER, Thales Farias	— Maj Av Ext	68
BRUZZI, Max	— Tec. Seg. Aérea	63
BUGARIN, Deodoro da Rocha	— SO Q AR	77
CABRAL, Murilo José Guedes	— 3S Q AV	64
CABRAL, Sebastião Pereira	— 3S Q AT TG	46
CAJAÍBA, Jaime Dias	— 3S Q RT TE VE	46
CALDEIRA, Ângelo de Miranda	— 1S Q RT VO	86
CALIL, Antônio Ferreira	— 3S Q AT PA	63

ATOS DA REVOLUÇÃO

333

CALIXTO, Ney Moura	— 2S Q EA AL	68
CÂMARA, Bento de Arruda	— 2S Q AT HE	104
CAMPOS, Walter Almeida	— SO Q AV	127
CANTO, Valtódio Moscoso	— 3S Q EF	45-64
CANTO, Walter Moscoso	— 3S Q EF	46-90
CANTON, Nelson	— 3S Q AT RA MR	128
CARDOSO, Abílio Rodrigues	— 3S Q AT RA MR	46
CARDOSO, Cláudio Francisco	— 1S Q AR	104
CARNEIRO, Maria Lucy Rodrigues Matos	— Taquígrafo	64
CARVALHO, Alcebiades Genésio de Souza	— Mestre	64
CARVALHO FILHO, Antônio Ribeiro de	— 2S Q AT CV	68
CARVALHO, Arp Procópio de	— Assist. Jurídico	143
CARVALHO, Darcy Moreira de	— Tec. Artes Gráfica	143-169
CARVALHO, Walter	— SO Q AT MO	143
CARVALHO, Wilson de	— 1º Ten Esp Fot	219
CASTILHO, José Ubirajara	— SO Q AT SE	104
CASTRO JUNIOR, Francisco de	— 1S Q AV	127-201
CAVALLARI, Sérgio	— Maj Av	143
CHAVES, Trajano José Teixeira	— 3S Q IG FI	46
COELHO, Paulo Roberto Nunes	— Esc. Datilógrafo	64
CORRÊA, Altair Poiares	— 2S Q AV	104
CORRÊA, Moacyr	— 2S Q AT PA	128
COSENZA, Luiz	— 1S Q AT EL	126
COSTA, Edésio Ribeiro	— 3S Q AT CV	42
COSTA, Jorge da	— 3S Q AT MT	61-201
COSTA, José Paulino da	— Pedreiro	— 65
COSTA, Luiz Paulo	— Esc. Dadilógrafo	142
COSTA, Nerval Monstans	— Cap Esp Av	90
COSTA, Silvio de Moura	— 3S Q EF	46
CRUZ, Custódio Félix da	— Pedreiro	65
CRUZ, Geraldo Ferreira da	— S2 Q AT MT	218-220
CUNHA FILHO, José Meimberg da	— 1S Q RT TE	128
CUNHA FILHO, Manoel Ferreira da	— 1S Q IG FI	143
CUNHA, Octavio Mário Oliveira Moncada	— Cap Av	218
DANTAS, Manoel Ribeiro	— Artífice de Manutenção	65
DANTON, Pedro Ribeiro	— Servente	65
DAUDT, Alfrêdo Ribeiro	Cap R/R	34-35-68
DIAS, Maurilo	— 2S Q AT CV	127
DINIZ, Antônio Márcio	— Maj Av	89
DOCKHORN, Paulo Odilon	— Maj Int	68
DOMINGUES, Almiro	— 3S Q RT TE	104
DUBOC, João Carlos	— 3S Q AT MF	218-220
DUTRA FILHO, Francisco	— 1S Q RT TE	105
DUTRA, Octávio	— SO Q AT SH	86
ELY, Leo	— 2S Q AV	128
ÉRIG, Edio Emigdio	— 2S Q AT SH	68
FADUL, Wilson	— Maj Méd	43
FALCÃO, Adhemar Scaffa de Azevêdo	— Cel Av R/R	34-35-88
FALCÃO, Jessé Ferreira	— SO Q RT TE	61
FALCÃO, Raimundo Yatagan Barreto	— Cap Av	143
FARIAS, Edson Gereba de	— 3S Q AT MR	63
FARIAS, Francisco Barbosa de	— 2S Q AT EL	90
FARIAS, Romildo Apolinário de	— 2S Q AT TG	63
FAUTH, Sady	— 1S Q AT IT	86
FEITOSA, Antoniel Alves	— 3S Q AT SE	104
FERRARO, Marialdo Roberto Guimarães	— 3S Q AT DI	69
FERRAZ, Othelo da Rocha	— Brig do Ar	61
FERREIRA, Dário Martins	— 3S Q AT MAV	46
FERREIRA, Ernande Corrêa	— 2S Q AR	62
FERREIRA, Joaquim Pachêco	— 1S Q AT SH	104

FERREIRA, Jonathas da Rocha	— 1º Ten Av	68
FERREIRA NETO, José da Costa	— 2S Q IG FI	87
FERREIRA, Ralpho Costa	— SO Q AT SE	128
FERREIRA, Ulisses	— Mestre	128
FIGUEIREDO FILHO, Antonio Batista Neiva de	Cel Av	34-106
FIGUEIREDO, Antonio Bispo de	— 3S Q AT MT	90
FIGUEIREDO, Raimundo Pereira de	— 1S Q AT RA MR	104
FITTIPALDI, Hernani Hilário	— Cel Av	105
FLORENZANO, Zola	— Cel Esp Arm R/R	103
FONSÊCA, Carlos Alberto da	— Ten Cel Av	34-62
FONSÊCA, José Ezequias	— 2S Q EA AL	143
FONSÊCA, Nivaldo Almeida	— 3S Q AT CV VE	68
FOURREAUX, Cleber de Souza	— 3S Q AT CV	104
FRANÇA JÚNIOR, Oswaldo	— 1º Ten Av	68
FREITAS, José Newton	— 3S Q RT TE	46
FROTA, João de Xerez	— 1S Q AT MAV	62
GASPAR, Jair Ribeiro	— 3S Q EF	45-64
GERPE, Fausto Amélio da Silveira	— Cel Av R/R	34-125
GOLDBERG, Szmul Jacob	— Assist Ens Sup	142
GOMES, Aloysio Coêlho	— SO Q AT MT	105
GOMES, Jarbas Faustino	— Mestre	64
GOMES FILHO, Manoel Henrique	— Maj IG	156
GOMES, Oswaldo Domingues	— 3S Q AT SE	46
GOMES, Wellington Ferreira	— 2S Q EA AL	143
GONÇALVES, João José	— Mestre	64
GONÇALVES, Josué Cerejo	— 2S Q AT RA MR	87
GRAVONSKI, Jacques Santos	— 1S Q AT CV	127
GUEDES, José	— SO Q AT SH	104
GUIMARÃES, Alexandre Alves	— Maj Int	84
GUIMARÃES, Antonio Sérgio	— 1º Ten Av	68
GUIMARÃES, Dirceu de Paiva	— Brig Eng R/R	34-127
HALL, Fernando Caggiano	— Cel Av Eng R/R	36-155
HARTZ, Hugo	— Cap Av	34-88
HIPÓLITO, Francisco	— 1S Q AT MAV	127
HOCHREISTER, Afonso	— 2S Q AT CV	128
HOPPE, Paulo Cesar Aranha	— Cel Av R/R	127
HORCADES, Francisco Alfredo Gouveia	— Ten Cel Av R/R	34-125
IOST, Avelino	— 1º Ten Esp Av R/R	34-68
IOVANE, Caetano Germano	— SO Q AT CM	142
JESUS, Geraldo Felix de	— 3S Q AT MT	86
LACERDA, Agenor de	— 1º Ten AV R/R	105
LACERDA, Fernando Durval de	— Ten Cel Av R/R	34-35-125
LAFORET, Nylander Romildo Perrault de	— 1S Q AV	73
LEITE, João Salviano de Souza	— 1S Q AT MAV	62
LEITE, José Pereira	— 3S Q AT DI	46
LEME, Gerônimo de Campos	— 1S Q EA ES	45-64
LENOIR, Walmir	— 3S Q AT MF	86
LIMA, Afonso Ferreira	— Cel Av R/R	34-125
LIMA, Aylton Cezar de	— SO Q AT SE	128
LIMA, Herny Moreira	— 1º Ten Q AV R/R	126-206
LIMA, Jocelyn Barreto Brasil de	— Cel Av R/R	42-88-106
LIMA, Ruy Barbosa Moreira	— Cel Av R/R	34
LINS, Naércio Moraes	— 2S Q EA ES	45-64
LOLA, Altamiro Moreira	— 3S Q EA AL	128
LUIZ SOBRINHO, José	— 3S QAT RA MR	87
LUPI, Otacílio	— Ten Cel Av R/R	34-127
MACHADO, Ony Magalhães	— Cap Esp Arm	36-90
MACHADO, Paulo Soares	— Ten Cel Av	34-88
MAGALHÃES, Amândio Ribeiro de	— Maj Int	36-155
MAGALHÃES, Joacy Pereira	— 3S Q AT CV	126

MAGALHÃES, Sylvio Silva	— 3S Q RT TE	46
MAIA, Edgar Alves	— 3S Q IG FI	46
MAIA, Francisco	— 3S Q AT RA MR	86-201
MAIA, Francisco Fernandes	— 2S Q AT CV	218-220
MAIO, Atílio Vidal Di	— 3S Q RT TE	46
MALDONADO, João Luiz Vieira	— Cel Av Eng	61
MALLET, Jahir Ferreira	— 1S Q AV	218
MALTA, Lupércio Uruguay de Carvalho	— Cap Eng R/R	34-125
MANHÃES, Carlos	— 3S Q AT EL	46
MARQUES, Eglon	— Brig do Ar	67
MARTINS, Agenor Bernardo	— 2S Q RT TE	86
MARTINS, Silvino Romero Pereira	— 1º Ten Av R/R	36-125
MATHIAS, Aluísio	— Eletricista Oper	65
MATTA, Giordano Miranda da	— 1S Q AT MF	128
MEDEIROS, Felício Coelho de	— SO Q AT AV	104
MEDEIROS, Melquisedec Abrão Lopes	— SO Q AT AV	69
MEDEIROS, Nilton	— 2S Q AT MT	218-219
MELO, Berilo Mamoré Pereira	— 1º Ten Esp Met	105
MELLO, Antonio Marcelino de	— Pedreiro	65
MELLO, Wilson Rodrigues de	— 2S Q AT IT	127
MENDES, Sélva Corrêa	— 2S Q AT SE	87
MENEZES, José Guilherme Bezerra de	— Cel AV Eng	125
MERCÊS, Oscar	— 2S Q EA ES	86
MICHELONI, Gelmo José	— SO Q AT MAV	77
MIGUEL, Jamil José	— 2S Q EA ES	87
MILAN, Nilton	— SO Q AT MAV	127
MILÍCIO, Jurandir Dias	— SO Q EA ES	45-64
MIRANDA, Lúzio Pinheiro de	— Cap Av	34-88
MIRANDOLA, Carlos Jorge	— Cel Av R/R	36-88-106
MAYATI, Nasanori	— 3S Q AT MO	128
MONTE, Walter Humberto	— Maj Av Ext	36-155
MONTEIRO, Carlos	— Escriturário	103
MONTEIRO, Francisco Aélío Almeida	— 2S Q AV	63
MONTEIRO, Francisco Augusto Pinheiro	— 3S Q AT RA MR	46
MORA, Paulo	— SO AT MF	104
MORAES, Manoel Mário de	— 3S Q AT SH	46
MORAES, Nelson Pinto de	— Maj Av	89
MOREIRA, José Lauro	— 3S Q AT CV	68
MOREIRA, Waldemir Rabelo	— 3S Q AT CV VE	68
MOTA, Marcelo Correia	— 3S Q AT VI	46
MOURA, Lauro Amorim	— Cap Méd R/R	34-128
MOURA, Luiz de Holanda	— 3S Q RT VO	87
MOURA, Newton	— Artífice	142
MRAD, Geraldo	— 2S Q EA ES	45-64
MUNIZ JÚNIOR, Mário	— Armazenista	64
NASCIMENTO, Walber Moraes Rêgo do	— Escriturário	142
NAVAS, Hélio Chacuom	— 3S Q AT AT CV	46
NEGRÃO, Gilberto Gomes	— 3S Q AT RA MR	126
NEVES, Nélío	— 1S Q AT MA	90
NICOLL, Alcino Frederico	— 3S Q AT RA MR	87
NICOLL, Emanuel	— Ten Cel Esp Met	34-62
NICOLL, Ricardo	— Brig do Ar	34-35-85
NOGUEIRA, Hermélio	— Pedreiro	65
NORONHA, Torquato Evangelista	— 2S Q AT SE	127
NUNES, Deocleciano	— Escriturário	65
OLIVEIRA FILHO, Alvaro Moreira de	— 1S Q EA SE	86
OLIVEIRA, Davino Valladares de	— SO Q RT TE	63
OLIVEIRA, Doacyr Fernandes de	— 2S Q AV	87
OLIVEIRA, Fortunato Câmara de	— Cel Av R/R	34-35-86
OLIVEIRA, Guaracy Fernandes de	— 3S Q AT PA	90

OLIVEIRA, Hélio do Rosário	— Brig do Ar	125
OLIVEIRA, João de	— 3S Q RT TE	103
OLIVEIRA, João Carlos Gomes de	— Cap Av	62
OLIVEIRA, José Duarte de	— 3S Q RT TE	46
OLIVEIRA, Júlio Borges Eraldes de	— Maj Av	68
OLIVEIRA, Manoel Batista de	— 1S Q AT SH	105
OLIVEIRA, Newton Mello de	— 2S Q AT MAV	105
OLIVEIRA, Orlando Pinto de	— 3S Q RT TE VE	46
OLIVEIRA, Wisquival Santana de	— 3S Q AT CV	87
PAIVA, Ivanilton Azevêdo	— S2 Q AV	90
PAIVA, José Alencar de	— Maj Int	62
PAIVA, Ozéas de Medeiros	— SO Q EA ES	143
PALMA, Sílvio	— 2S Q IG FI	69
PALUSKEIVIZS, Moacir Estevan	— SO Q EA AL	69
PAULA, Antonio Prestes de	— 1S Q AT PI	45-64
PAULA, Gilmar Lima Verde de	— 2S Q AT HE	86
PAULA, Waldevino Messias de	— 2S Q AT RA MR	126
PECHINCHA FILHO, Sizenando dos Reis	— 3S Q AT CV	63
PEIXOTO, Fernando Murillo Pereira	— 1º Ten Av	77
PENHA, Nelson Afonso	— 3S Q AV	63
PEREIRA, Ariovaldo Antonio	— 1º Ten Esp Arm	156
PEREIRA NETTO, João Magessi de Castro	— 1S Q FT	62
PERES, Afonso Coêlho	— 1S Q AT EL	45-64
PERSCINELLI, Santinho Alves	— SO Q AT CP	126
PICELLI, Napoleão	— 2S Q AT MO	128
PINTO, Moacyr Rodrigues	— SO Q RT VO	104
PINTO, Sérgio dos Santos	— 1º TenAv	68
PIRES, Nilton	— 3S Q AT TG	46
PITOMBO, Luiz Pimentel	— 2S Q AT CV	86
PORTELA, Nehemias de Carvalho	— 1S Q AT IT	104
PRADO NETO, Alípio	— 3S Q AT MT	106
PROCOPOVICZ, Estefano	— 3S Q IG FI	46
QUINTANA, Mário Seus	— Cel Av	62
RABELO SOBRINHO, Agripino	— 3S Q EA AL	46
RAÉ, Reino Pécala	— 1º Ten Av	68
RAMOS, Oswaldo Ferreira	— 1S Q AT MAV	143
RASO, Renato de Souza Monte	— 2º Ten AV	219
REIS, Júlio Américo dos	— Brig do Ar Eng Ref	105-143
REIS, Roque da Silva	— 2S Q AT RA MR	128
RENS, Arnaldo Francisco	— SO Q EA ES	68
REZENDE, Paulo Malta	— Ten Cel Av	34-62
RIBEIRO, Sérgio Machado	— 3S Q RT TE	142
ROCHA, Claudionor Silva da	— 3S Q AT EL	46
ROCHA FILHO, Tertuliano	— Cap Esp Arm	36-155
RODRIGUES, Erodoto José	— 2S Q AT CV	62
RODRIGUES, Mário da Mota	— 1S Q AT IT	126
SÁ, José Coêlho Sadock de	— Maj Int	89
SALLES, Anacleto Francisco	— Cap Esp Av	143
SAMUEL, Altair Lourêço	— 2S Q EA AL	62
SANT'ANA, Agostinho Marciano	— 2S Q AT IT	126
SANTANA, Estoecel Ribeiro	— 3S Q AT SH	68
SANTANA, Geraldo	— SO Q AT MO	86
SANTANA, João Emílio de	— 2S Q AT RA MR	128
SANTIAGO, Antonio Felipe	— 2S Q AT EL	104
SANTOS, Amaury Wenceslau dos	— 2S Q AV	105
SANTOS, Antonio dos	— 2S Q AR	218-219
SANTOS, Cícero Antonio dos	— Bombeiro Hidráulico	65
SANTOS, Epaminondas Gomes dos	— Brig do Ar	35
SANTOS, Esdras Dantas	— 3S Q AT CV	87
SANTOS, Herald José dos	— SO Q AT HE	106

ATOS DA REVOLUÇÃO

337

SANTOS NETO, Joaquim Rodrigues dos	— Laboratorista	64
SANTOS, José Benedito da Rocha	— 1S Q AV	63
SANTOS, José Maria dos	— SO Q AV	106
SANTOS, José Udalarico dos	— 3S Q RT VO	219-220
SANTOS, Norival Mário dos	— Maj Int	61
SANTOS, Olympio Marques dos	— Revisor	127
SARAIVA, Francisco das Chagas Campos	— 3S Q AT SE	46
SCAGLIONE, Cleacyr	— 3S Q AT DI	69
SCALISE, Álvaro	— 3S Q AT MAV	127
SCHMIDT, Bruno	— SO Q AT AV	142
SCHULTZ NETO, Conrado	— 3S Q AT IT	142
SCORZELLI, Múcio Scévola Ramos	— Ten Cel Av	89
SEIDL, Maurício Martins	— Ten Cel Av R/R	36-125
SERODIO, Geraldo Lopes	— 3S Q RT VO	87
SGARBI, Carlos	— SO Q AT CM	104
SILVA, Benedito Cândido da	— 2S Q AT SE	128
SILVA, Cícero Assunção da	— 3S Q EF	46
SILVA, Clybas Egídio da	— Ten Cel Av R/R	34-126
SILVA, Daniel da	— 1S Q AT MF	127
SILVA, Dario Souza da	— 3S Q EA ES	46
SILVA, Eudo Candiota da	— Cel Av	155
SILVA, Euler Ferreira da	— 3S Q EA ES	45-64
SILVA, Fernando Nascimento	— SO Q AT EL	73
SILVA, Gaspar Caetano da	— Maj IG	36
SILVA, Geraldo Conceição	— SO Q EA AL	104
SILVA, Henrique Fernandes da	— 2S Q AR	86
SILVA, Irineu Teixeira da	— 3S Q RT TE	46
SILVA, João Ferreira da	— 1S Q RT TE	104
SILVA, João Pinheiro da	— 1S Q AT SH	90
SILVA, José da	— 3S Q AT SE	104-104
SILVA, José Coêlho da	— Bombeiro Hidráulico	65
SILVA, José Gomes da	— Pedreiro	65
SILVA, Lourival Esperidião da	— 2S Q AT PA	104
SILVA, Maurício Eugênio do Nascimento	— Ten Cel Av R/R	36-155
SILVA, Nilton Bezerra da	— Cap Av	62
SILVA, Walter Fernandes da	— 3S Q IG FI	46
SILVEIRA, Adão da Silva	— 1º Ten Esp Av	68
SILVEIRA, João Alberto Martins da	— 1S Q EA ES	104
SILVEIRA, Laerte Aguiar da	— Tesoureiro Aux.	65
SIQUEIRA, Cláudio Manoel da	— Cap Méd	125
SOARES, Diógenes Xavier	— 2S Q RT VO	128
SOARES, Francisco Gomes	— 3S Q AT MF	63
SOARES, João Coridon	— 3S Q RT TE	46
SOARES, Oswaldo	— 2S Q AT DI	87
SOBRAL, Léo Afonso	— Maj Av Ext	36-155
SOUZA, Djalma Aguiar de	— 2S Q AT PA	90
SOUZA, Ely Almir de	— 3S Q RT VO	64
SOUZA, José Arribamar de Oliveira	— 3S Q EA ES	62
SOUZA, José Barreto de	— 3S Q AT RA MR	104
SOUZA, José Clemente de	— Pedreiro	65
SOUZA, Lucas Ribeiro de	— SO Q AT MO	128
SOUZA, Manoel Antonio de	— 2S Q EA AL	105
SOUZA, Neldo Menezes de	— 3S Q EA AL	87
SOUZA, Nelson da Gama e	— Ten Cel Av	156
SOUZA, Oscar Ferreira	— Ten Cel Av R/R	34-67
SOUZA, Oswaldo Martins de	— 1º Ten Q EA ES R/R	105
SOUZA, Príamo Ferreira de	— Cel Av R/R	34-35-125
SOUZA, Walter Vieira de	— 3S Q AT TG	46
TAVARES, Hécio	— 1S Q RT VO	86
TEIXEIRA, Francisco	— Maj Brig Ar	34-35-62

TEIXEIRA, Geraldo de Queiroz	— SO Q AT EL	126
TELLES, Mário José	— 3S Q AT SE	104
TINOCO, Renato Arantes	— 1º Ten Av R/R	36 155
TOMAZZOLLI, Rubens Mairesse	— SO Q AR	69
TÚLIO, José	— Carpinteiro	128
UHELSZKI FILHO, Francisco	— 3S Q AT RA MR	126
VALE, João Batista Trindade do	— 3S Q IG FI	46
VALENTIM, Hélio do Amaral	— Cap I G	103
VALLE JÚNIOR, Octavio Rodrigues do	— Cap Av	61
VALLE, Wander do	— 2S Q AV	87
VANDERLEY, Mário Dias	— 3S Q AT RA MR	87
VASCONCELOS, Clovis Holanda de	— 3S Q AT CM	63
VASCONCELOS, Jair de Barros	— Ten Brig Int R/R	105
VEIGA FILHO, Gastão Corrêa da	— 2º Ten Av R/R	104
VIANNA, Milton	— 2S Q AT HE	63
VIEIRA, Ailton Arantes	— 1S Q RT VO	63
VIEIRA, José Alves	— Cap Esp Arm	89
WENDING, Nelson Rocha	— 1º Ten Q RT TE R/R	103
WOCHLERT, Nelson	— 3S Q AV	103

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

001 — VASCONCELOS, Jair de Barros ✓	— Ten Brig Int R/R	✓105
002 — BOTELHO, Anísio ✓	— Maj Brig do Ar	✓36-124
003 — TEIXEIRA, Francisco ✓	— Maj Brig do Ar	✓34-35-62
004 — FERRAZ, Othelo da Rocha ✓	— Brig do Ar	✓61
005 — GUIMARÃES, Dirceu de Paiva ✓	— Brig Eng R/R	✓34-127
006 — MARQUES, Eglon ✓	— Brig do Ar	✓67
007 — NICOLL, Ricardo ✓	— Brig do Ar	✓34-35-85
008 — OLIVEIRA, Hélio do Rosário ✓	— Brig do Ar	✓125
009 — REIS, Júlio Américo dos ✓	— Brig Eng R/R	✓105
010 — SANTOS, Epaminondas Gomes dos ✓	— Brig do Ar	✓35
011 — ALVAREZ, Carlos Alberto Martins ✓	— Cel Av	✓34-35-62
012 — FALCÃO, Adhemar Scaffa de Azevêdo ✓	— Cel Av R/R	✓34-35-88
013 — FIGUEIREDO FILHO, Antônio Batista Neiva ✓	— Cel Av	✓34-106
014 — FITTIPALDI, Hernani Hilário ✓	— Cel Av	✓155
015 — FLORENZANO, Zola ✓	— Cel Esp Arm R/R	✓103
016 — GERPE, Fausto Amélio da Silveira ✓	— Cel Av R/R	✓34-125
017 — HALL, Fernando Caggiano ✓	— Cel Av Eng R/R	✓36-155
018 — HOPPE, Paulo Cesar Aranha ✓	— Cel Av R/R	✓127
019 — LIMA, Afonso Ferreira ✓	— Cel Av R/R	✓34-125
020 — LIMA, Jocelyn Barreto Brasil de ✓	— Cel Av R/R	✓42-88-106
021 — LIMA, Ruy Barbosa Moreira ✓	— Cel Av R/R	✓34
022 — MALDONADO, João Luiz Vieira ✓	— Cel Av Eng	✓61
023 — MENEZES, José Guilherme Bezerra de ✓	— Cel AV Eng	✓125
024 — MIRANDOLA, Carlos Jorge ✓	Ten Cel Av R/R	✓36-88-106
025 — OLIVEIRA, Fortunato Câmara de ✓	— Cel Av R/R	✓34-35-86
026 — QUINTANA, Mário Seus ✓	— Cel Av	✓62
027 — SILVA, Eudo Candiotz da ✓	— Cel Av	✓155
028 — SOUZA, Priamo Ferreira de ✓	— Cel Av R/R	✓34-35-125
029 — AGUIAR, Odair Fernandes ✓	— Ten Cel Av R/R	✓34-126
030 — ALBUQUERQUE, Joaquim Gouvêa de ✓	— Ten Cel Int R/R	✓34-126
031 — ANÍSIO, Hélio de Castro Alves ✓	— Ten Cel Av	✓34-88
032 — BALIÚ, Mathias ✓	— Ten Cel Av	✓34-88
033 — BASTOS FILHO, Ary Sayão Caldeira ✓	— Ten Cel Av	✓34-88
034 — BASTOS, Paulo de Mello ✓	— Ten Cel Av R/R	✓103
035 — FONSECA, Carlos Alberto da ✓	— Ten Cel Av	✓34-62
036 — HORCADES, Francisco Alfrêdo Gouveia ✓	— Ten Cel Av R/R	✓34-125
037 — LACERDA, Fernando Durval de ✓	— Ten Cel Av R/R	✓34-35-125
038 — LUPI, Otacílio ✓	— Ten Cel Av R/R	✓34-127
039 — MACHADO, Paulo Soares ✓	— Ten Cel Av	✓34-88
040 — NICOLL, Emanuel ✓	— Ten Cel Esp Met	✓34-62
041 — REZENDE, Paulo Malta ✓	— Ten Cel Av	✓34-62
042 — SCORZELLI, Múcio Scévola Ramos ✓	— Ten Cel Av	✓89
043 — SEIDL, Maurício Martins ✓	— Ten Cel Av R/R	✓36-125
044 — SILVA, Clybas Egídio da ✓	— Ten Cel Av R/R	✓34-126
045 — SILVA, Maurício Eugênio do Nascimento ✓	— Ten Cel Av R/R	✓36-155
046 — SOUZA, Nelson da Gama e ✓	— Ten Cel Av	✓156
047 — SOUZA, Oscar Ferreira ✓	— Ten Cel Av	✓34-67
048 — ÁVILA, Hélio Fernandes ✓	— Maj Int R/R	✓36-68
049 — BRENNER, Thales Farias ✓	— Maj Av Ext	✓68
050 — CAVALLARI, Sérgio ✓	— Maj Av	✓143
051 — DINIZ, Márcio ✓	— Maj Av	✓89
052 — DOCKHORN, Paulo Odilon ✓	— Maj Int	✓68
053 — FADU, Wilson ✓	— Maj Méd	✓43
054 — GOMES FILHO, Mancel Henrique ✓	— Maj IG	✓156

055 — GUIMARÃES, Alexandre Alves ✓	— Maj Int	✓ 89
056 — MAGALHÃES, Amândio Ribeiro de ✓	— Maj Int	✓ 36-155
057 — MONTE, Walter Humberto ✓	— Maj Av Ext	✓ 36-155
058 — MORAES, Nelson Pinto de ✓	— Maj Av	✓ 89
059 — OLIVEIRA, Júlio Borges Eraldes de ✓	— Maj Av	✓ 68
060 — PAIVA, José Alencar de ✓	— Maj Int	✓ 62
061 — SÁ, José Coêlho Sadock de ✓	— Maj Int	✓ 89
062 — SANTOS, Norival Mário dos ✓	— Maj Int	✓ 61
063 — SILVA, Gaspar Caetano da ✓	— Maj IG	✓ 36
064 — SOBRAL, Léo Afonso ✓	— Maj Av Ext	✓ 36-155
065 — ALMEIDA, Alcyr Candido de ✓	— Cap Int R/R	✓ 36-155
066 — COSTA, Nerval Monstans ✓	— Cap Esp Av	✓ 90
067 — CUNHA, Octávio Mário Oliveira Moncada ✓	— Cap Av	✓ 218
068 — DAUDT, Alfrêdo Ribeiro ✓	— Cap R/R	✓ 34-35-68
069 — FALCÃO, Raimundo Yatagan Barreto ✓	— Cap Av	✓ 143
070 — HARTZ, Hugo ✓	— Cap Av	✓ 34-88
071 — MACHADO, Ony Magalhães ✓	— Cap Esp Arm	✓ 36-90
072 — MALTA, Lupércio Uruguay de Carvalho ✓	— Cap Eng R/R	✓ 34-125
073 — MIRANDA, Lúzio Pinheiro de ✓	— Cap Av	✓ 34-88
074 — MOURA, Lauro Amorim ✓	— Cap Méd R/R	✓ 34-128
075 — OLIVEIRA, João Carlos Gomes de ✓	— Cap Av	✓ 62
076 — ROCHA FILHO, Tertuliano ✓	— Cap Esp Arm R/R	✓ 36-155
077 — SALLES, Anacleto Francisco ✓	— Cap Esp Av	✓ 143
078 — SILVA, Nilton Bezerra da ✓	— Cap Av	✓ 62
079 — SIQUEIRA, Cláudio Manoel da ✓	— Cap Méd	✓ 125
080 — VALLE JÚNIOR, Octaviano Rodrigues do ✓	— Cap Av	✓ 61
081 — VALENTIM, Hélio do Amaral ✓	— Cap IG	✓ 103
082 — VIEIRA, José Alves ✓	— Cap Esp Arm	✓ 89
083 — ARGOLLO, Kleber Martins ✓	— 1º Ten Dent	✓ 86
084 — BAÊRE, Roberto Julião Pereira	— 1º Ten Av R/R	36-155
085 — BELTRÃO, Francisco dos Reis ✓	— 1º Ten Q AV R/R	✓ 86
086 — BRASIL, Odilário ✓	— 1º Ten Adm R/R	✓ 36-126
087 — CARVALHO, Wilson de ✓	— 1º Ten Esp Fot	✓ 219
088 — FERREIRA, Jonathas da Rocha ✓	— 1º Ten Av	✓ 68
089 — FRANÇA JÚNIOR, Oswaldo ✓	— 1º Ten Av	✓ 68
090 — GUIMARÃES, Antônio Sérgio ✓	— 1º Ten Av	✓ 68
091 — IOST, Avelino ✓	— 1º Ten Esp Av R/R	✓ 34-68
092 — LACERDA, Agenor de ✓	— 1º Ten AV R/R	✓ 105
093 — LIMA, Herny Moreira ✓	— 1º Ten Q AV R/R	✓ 126-206
094 — MARTINS, Silvino Romero Pereira	— 1º Ten Av R/R	36-125
095 — MELO, Berilo Mamoré Pereira ✓	— 1º Ten Esp Met	✓ 105
096 — PEIXOTO, Fernando Murillo Pereira ✓	— 1º Ten Av	✓ 77
097 — PEREIRA, Ariovaldo Antônio ✓	— 1º Ten Esp Arm	✓ 156
098 — PINTO, Sérgio dos Santos ✓	— 1º Ten Av	✓ 68
099 — RAÊ, Reino Pécala ✓	— 1º Ten Av	✓ 68
100 — SILVEIRA, Adão da Silva ✓	— 1º Ten Esp Av	✓ 68
101 — SOUZA, Oswaldo Martins de ✓	— 1º Ten Q EA ES R/R	✓ 105
102 — TINOCO, Renato Arantes ✓	— 1º Ten Av R/R	✓ 36 155
103 — WENDING, Nelson Rocha ✓	— 1º Ten Q RT TE R/R	✓ 103
104 — RASO, Renato de Souza Monte ✓	— 2º Ten AV	✓ 219
105 — VEIGA FILHO, Gastão Corrêa da ✓	— 2º Ten Av R/R	✓ 104
106 — ACCIOLY, Edward Lima ✓	— SO Q AT RA MR	✓ 61
107 — ARAUJO, Maurício Barbosa de ✓	— SO Q RT VO	✓ 90
108 — AVIGHI, Amadeu Luiz ✓	— SO Q AT VI	✓ 104
109 — BARROS, Abel ✓	— SO Q AT CV	✓ 128
110 — BUGARIN, Deodoro da Rocha ✓	— SO Q AR	✓ 77
111 — CAMPOS, Walter Almeida ✓	— SO Q AV	✓ 127
112 — CARVALHO, Walter ✓	— SO Q AT MO	✓ 143
113 — CASTILHO, José Ubirajara ✓	— SO Q AT SE	✓ 104
114 — DUTRA, Octávio ✓	— SO Q AT SH	✓ 86

ATOS DA REVOLUÇÃO

341

115 — FALCÃO, Jessé Ferreira ✓	— SO Q RT TE	✓ 61
116 — FERREIRA, Ralpho Costa ✓	— SO Q AT SE	✓ 128
117 — GOMES, Aloysio Coêlho ✓	— SO Q AT MT	✓ 105
118 — GUEDES, José ✓	— SO Q AT SH	✓ 104
119 — IOVANE, Caetano Germano ✓	— SO Q AT CM	✓ 142
120 — LIMA Aylton César de ✓	— SO Q AT SE	✓ 128
121 — MEDEIROS, Felício Coêlho de ✓	— SO Q AT AV	✓ 104
122 — MICHELONI, Gelmo José ✓	— SO Q AT MAV	✓ 77
123 — MILAN, Nilton ✓	— SO Q AT MAV	✓ 127
124 — MILÍCIO, Jurandir Dias ✓	— SO Q EA ES	✓ 45-64
125 — MORA, Paulo ✓	— SO AT MF	✓ 104
126 — OLIVEIRA, Davino Valladares de	— SO Q RT TE	✓ 63
127 — PAIVA, Ozéas de Medeiros ✓	— SO Q EA ES	✓ 143
128 — PALUSKEIVIZS, Moacir Estevan	— SO Q EA AL	✓ 69
129 — PERSSINELLI, Santinho Alves	— SO Q AT CP	126
130 — PINTO, Moacyr Rodrigues ✓	— SO Q RT VO	✓ 104
131 — RENS, Arnaldo Francisco ✓	— SO Q EA ES	✓ 68
132 — SANTANA, Geraldo ✓	— SO Q AT MO	✓ 86
133 — SANTOS, Heraldo José dos	— SO Q AT HE	106
134 — SANTOS, José Maria dos	— SO Q AV	106
135 — SCHMIDT, Bruno ✓	— SO Q AT AV	✓ 142
136 — SGARBI, Carlos ✓	— SO Q AT CM	✓ 104
137 — SILVA, Fernando Nascimento ✓	— SO Q AT EL	✓ 73
138 — SILVA, Geraldo Conceição ✓	— SO Q EA AL	✓ 104
139 — SOUZA, Lucas Ribeiro de ✓	— SO Q AT MO	✓ 128
140 — TEIXEIRA, Geraldo de Queiroz	— SO Q AT EL	126
141 — TOMAZZOLLI, Rubens Mairesse ✓	— SO Q AR	✓ 69
142 — ALTRO, José Carlos do Prado	— 1S Q AT MAV	✓ 104
143 — BATISTA, Estanislau Fragoso ✓	— 1S Q RT VO	✓ 86
144 — BELLAGAMBA, Pedro ✓	— 1S Q AT CM	✓ 104
145 — CALDEIRA, Angelo de Miranda ✓	— 1S Q RT VO	✓ 86
146 — CARDOSO, Cláudio Francisco ✓	— 1S Q AR	✓ 104
147 — CASTRO JÚNIOR, Francisco de ✓	— 1S Q AV	✓ 127-201
148 — COSENZA, Luiz ✓	— 1S Q AT EL	✓ 126
149 — CUNHA FILHO, José Meimberg da ✓	— 1S Q RT TE	✓ 128
150 — CUNHA FILHO, Manoel Ferreira da ✓	— 1S Q IG FI	✓ 143
151 — DUTRA FILHO, Francisco ✓	— 1S Q RT TE	✓ 105
152 — FAUTH, Sady ✓	— 1S Q AT IT	✓ 86
153 — FERREIRA, Joaquim Pachêco ✓	— 1S Q AT SH	✓ 104
154 — FIGUEIRÊDO, Raimundo Pereira de ✓	— 1S Q AT RA MR	✓ 104
155 — FROTA, João de Xerez	— 1S Q AT MAV	✓ 62
156 — GRAVONSKI, Jacques Santos ✓	— 1S Q AT CV	✓ 127
157 — HIPÓLITO, Francisco ✓	— 1S Q AT MAV	✓ 127
158 — LAFORET, Nylander Romildo Perrault de	— 1S Q AV	✓ 73
159 — LEITE, João Salviano de Souza ✓	— 1S Q AT MAV	✓ 62
160 — LEME, Gerônimo de Campos	— 1S Q EA ES	✓ 45-64
161 — MALLET, Jahir Ferreira ✓	— 1S Q AV	✓ 218
162 — MATTA, Giordano Miranda da ✓	— 1S Q AT MF	✓ 128
163 — NEVES, Nélvio ✓	— 1S Q AT MA	✓ 90
164 — OLIVEIRA FILHO, Alvaro Moreira de ✓	— 1S Q EA ES	✓ 86
165 — OLIVEIRA, Manoel Batista de ✓	— 1S Q AT SH	✓ 105
166 — PAULA, Antonio Prestes de ✓	— 1S Q AT PI	✓ 45-64
167 — PEREIRA NETTO, João Magessi de Castro	— 1S Q FT	✓ 62
168 — PERES, Afonso Coêlho ✓	— 1S Q AT EL	✓ 45-64
169 — PORTELA, Nehemias de Carvalho ✓	— 1S Q AT IT	✓ 104
170 — RAMOS, Oswaldo Ferreira ✓	— 1S Q AT MAV	✓ 143
171 — RODRIGUES, Mário da Mota ✓	— 1S Q AT IT	✓ 126
172 — SANTOS, José Benedito da Rocha ✓	— 1S Q AV	✓ 63
173 — SILVA, Daniel da ✓	— 1S Q AT MF	✓ 127
174 — SILVA, João Ferreira da ✓	— 1S Q RT TE	✓ 104

175 — SILVA, João Pinheiro da ✓	— 1S Q AT SH	✓ 90
176 — SILVEIRA, João Alberto Martins da	— 1S Q EA ES	✓ 104
177 — TAVARES, Hécio ✓	— 1S Q RT VO	✓ 86
178 — VIEIRA, Ailton Arantes ✓	— 1S Q RT VO	✓ 63
179 — ALMEIDA, Jorge dos Santos ✓	— 2S Q AV	✓ 63
180 — ALMEIDA, José Francisco de ✓	— 2S Q AT CM	✓ 104
181 — ALVES, Acácio Fabiano ✓	— 2S Q AT MT	✓ 105
182 — ALVES, João Lucas ✓	— 2S Q AT TS	✓ 86
183 — ANDRADE, Milton de ✓	— 2S Q AT RA MR	✓ 86
184 — AZEVÊDO, Antonio ✓	— 2S Q RT TE	✓ 63
185 — BARBOSA, Paulo Hennrique ✓	— 2S Q AT CM	✓ 63
186 — BARROS, Manoel da Silva ✓	— 2S Q AV	✓ 90
187 — BERTULUAPI, Bittencourt ✓	— 2S Q AT MF	✓ 143
188 — CALIXTO, Ney Moura ✓	— 2S Q EA AL	✓ 68
189 — CÂMARA, Bento de Arruda ✓	— 2S Q AT HE	✓ 104
190 — CARVALHO FILHO, Antonio Ribeiro de ✓	— 2S Q AT CV	✓ 68
191 — CORRÊA, Altair Poiars ✓	— 2S Q AV	✓ 104
192 — CORRÊA, Moacyr ✓	— 2S Q AT PA	✓ 128
193 — CRUZ, Geraldo Ferreira da ✓	— 2S Q AT MT	✓ 218-220
194 — DIAS, Maurilo ✓	— 2S Q AT CV	✓ 127
195 — ELY, Léo ✓	— 2S Q AV	✓ 128
196 — ERIG, Edio Emigdio ✓	— 2S Q AT SH	✓ 68
197 — FARIAS, Francisco Barbosa de ✓	— 2S Q AT EL	✓ 90
198 — FARIAS, Romildo Apolinário de ✓	— 2S Q AT TG	✓ 63
199 — FERREIRA, Ernande Corrêa ✓	— 2S Q AR	✓ 62
200 — FERREIRA NETO, José da Costa ✓	— 2S Q IG FI	✓ 87
201 — FONSECA, José Ezequias ✓	— 2S Q EA AL	✓ 143
202 — GOMES, Wellington Ferreira ✓	— 2S Q EA AL	✓ 143
203 — GONÇALVES, Josué Cerejo ✓	— 2S Q AT RA MR	✓ 87
204 — HOCHREISTER, Afonso ✓	— 2S Q AT CV	✓ 128
205 — LINS, Naércio Moraes ✓	— 2S Q EA ES	✓ 45-64
206 — MAIA, Francisco Fernandes ✓	— 2S Q AT CV	✓ 218-220
207 — MARTINS, Agenor Bernardo ✓	— 2S Q RT TE	✓ 86
208 — MEDEIROS, Melquisedec Abrão Lopes ✓	— 2S Q AV	✓ 69
209 — MEDEIROS, Nilton ✓	— 2S Q AT MT	✓ 218
210 — MELLO, Wilson Rodrigues de ✓	— 2S Q AT IT	✓ 127
211 — MENDES, Sélva Corrêa ✓	— 2S Q AT SE	✓ 87
212 — MERCÊS, Oscar ✓	— 2S Q EA ES	✓ 86
213 — MIGUEL, Jamil José ✓	— 2S Q EA ES	✓ 87
214 — MONTEIRO, Francisco Aélío Almeida ✓	— 2S Q AV	✓ 63
215 — MRAD, Geraldo ✓	— 2S Q EA ES	✓ 45-64
216 — NORONHA, Torquato Evangelista ✓	— 2S Q AT SE	✓ 127
217 — OLIVEIRA, Doacyr Fernandes de ✓	— 2S Q AV	✓ 87
218 — OLIVEIRA, Newton Mello de ✓	— 2S Q AT MAV	✓ 105
219 — PAIVA, Ivanilton Azevêdo ✓	— 2S Q AV	✓ 90
220 — PALMA, Silvio ✓	— 2S Q IG FI	✓ 69
221 — PAULA, Gilmar Lima Verde de ✓	— 2S Q AT HE	✓ 86
222 — PAULA, Waldevino Messias de ✓	— 2S Q AT RA MR	✓ 126
223 — PICELLI, Napoleão ✓	— 2S Q AT MO	✓ 128
224 — PITOMBO, Luiz Pimentel ✓	— 2S Q AT CV	✓ 86
225 — REIS, Roque da Silva ✓	— 2S Q AT RA MR	✓ 128
226 — RODRIGUES, Erodoto José ✓	— 2S Q AT CV	✓ 62
227 — SAMUEL, Altair Lourenço ✓	— 2S Q EA AL	✓ 62
228 — SANT'ANA, Agostinho Marciano ✓	— 2S Q AT IT	✓ 126
229 — SANTANA, João Emílio de ✓	— 2S Q AT RA MR	✓ 128
230 — SANTIAGO, Antonio Felipe ✓	— 2S Q AT EL	✓ 104
231 — SANTOS, Amaury Wenceslau dos ✓	— 2S Q AV	✓ 105
232 — SANTOS, Antonio dos ✓	— 2S Q AR	✓ 218-219
233 — SILVA, Benedito Candido da ✓	— 2S Q AT SE	✓ 128
234 — SILVA, Henrique Fernandes da ✓	— 2S Q AR	✓ 86

ATOS DA REVOLUÇÃO

343

235 — SILVA, Lourival Esperidião da ✓	— 2S Q AT PA	✓104
236 — SOARES, Diogenes Xavier ✓	— 2S Q RT VO	✓128
237 — SOARES, Oswaldo ✓	— 2S Q AT DI	✓87
238 — SOUZA, Djalma Aguiar de ✓	— 2S Q AT PA	✓90
239 — SOUZA, Manoel Antônio de ✓	— 2S Q EA AL	✓105
240 — VALLE, Wander do ✓	— 2S Q AV	✓87
241 — VIANNA, Milton ✓	— 2S Q AT HE	✓63
242 — ALVES, Mauro Ribeiro ✓	— 3S Q AT TG	✓46
243 — ARÃO, Ary Ambrósio ✓	— 3S Q RT VO	✓128
244 — ARAUJO, Acyr de ✓	— 3S Q AT MT	✓46
245 — ARAUJO, Arnaldo Magno de ✓	— 3S Q EF	✓46
246 — ARO, Waldemar de ✓	— 3S Q AV	✓87
247 — ASSIS, Eurilo Campêlo de ✓	— 3S Q RT VO	✓64
248 — ASSUNÇÃO, Isalberto Silva ✓	— 3S Q AT VI	✓46
249 — ASSUNÇÃO, Isnard Geraldo Santos de	— 3S Q EA AL	✓46
250 — AZULAY, Salomão Lopes ✓	— 3S Q AT EL	✓87
251 — BARRETO, Gil Alves ✓	— 3S Q RT TE VE	✓46
252 — BENEVIDES, Alberto dos Reis ✓	— 3S Q AT CV	✓46
253 — BORIN, Jair	— Ex-Sargento	220
254 — BRANDÃO, Alfrêdo Magaldi ✓	— 3S Q IG FI	✓46
255 — CABRAL, Murilo José Guedes ✓	— 3S Q AV	✓64
256 — CABRAL, Sebastião Pereira ✓	— 3S Q AT TG	✓46
257 — CAJAÍBA, Jaime Dias ✓	— 3S Q RT TE VE	✓46
258 — CALIL, Antônio Ferreira ✓	— 3S Q AT PA	✓63
259 — CANTO, Valtódio Moscoso ✓	— 3S Q EF	✓45-64
260 — CANTO, Walter Moscoso ✓	— 3S Q EF	✓46-93
261 — CANTON, Nelson ✓	— 3S Q AT RA MR	✓128
262 — CARDOZO, Abílio Rodrigues ✓	— 3S Q AT RA MR	✓46
263 — CHAVES, Trajano José Teixeira ✓	— 3S Q IG FI	✓46
264 — COSTA, Edésio Ribeiro ✓	— 3S Q AT CV	✓69
265 — COSTA, Jorge da ✓	— 3S Q AT MT	✓61-201
266 — COSTA, Silvio de Moura ✓	— 3S Q EF	✓46
267 — DOMINGUES, Almiro ✓	— 3S Q RT TE	✓104
268 — DUBOC, João Carlos ✓	— 3S Q AT MF	✓218-220
269 — FARIAS, Edson Gereba de ✓	— 3S Q AT RA MR	✓63
270 — FEITOSA, Antoniel Alves ✓	— 3S Q AT SE	✓104
271 — FERRARO, Marialdo Roberto Guimarães ✓	— 3S Q AT DI	✓61
272 — FERREIRA, Dário Martins ✓	— 3S Q AT MAV	✓46
273 — FIGUEIREDO, Antônio Bispo de ✓	— 3S Q AT MT	✓90
274 — FONSÊCA, Nivaldo Almeida ✓	— 3S Q AT CV VE	✓68
275 — FOURREAUX, Cleber de Souza ✓	— 3S Q AT CV	✓104
276 — FREITAS, José Newton ✓	— 3S Q RT TE	✓46
277 — GASPAR, Jair Ribeiro ✓	— 3S Q EF	✓45-64
278 — GOMES, Oswaldo Domingues ✓	— 3S Q AT SE	✓46
279 — JESUS, Geraldo Felix de ✓	— 3S Q AT MT	✓86
280 — LEITE, José Pereira ✓	— 3S Q AT DI	✓46
281 — LENOIR, Walmir ✓	— 3S Q AT MF	✓86
282 — LOLA, Altamiro Moreira ✓	— 3S Q EA AL	✓128
283 — LUIZ SOBRINHO, José ✓	— 3S Q AT RA MR	✓87
284 — MAGALHÃES, Joacy Pereira ✓	— 3S Q AT CV	✓126
285 — MAGALHÃES, Sylvio Silva ✓	— 3S Q RT TE	✓46
286 — MAIA, Edgar Alves ✓	— 3S Q IG FI	✓46
287 — MAIA, Francisco ✓	— 3S Q AT RA MR	✓86-201
288 — MAIO, Atílio Vidal di ✓	— 3S Q RT TE	✓46
289 — MANHÃES, Carlos ✓	— 3S Q AT EL	✓46
290 — MIATI, Nasanori ✓	— 3S Q AT MO	✓128
291 — MONTEIRO, Francisco Augusto Pinheiro ✓	— 3S Q AT RA MR	✓46
292 — MORAES, Manoel Mário de ✓	— 3S Q AT SH	✓46
293 — MOREIRA, José Lauro ✓	— 3S Q AT CV	✓68
294 — MOREIRA, Waldemir Rabelo ✓	— 3S Q AT CV VE	✓68

295 — MOTA, Marcelo Correia ✓	— 3S Q AT VI	✓46
296 — MOURA, Luiz de Holanda ✓	— 3S Q RT VO	✓87
297 — NAVAS, Hélio Chacun ✓	— 3S Q AT AT CV	✓46
298 — NEGRÃO, Gilberto Gomes ✓	— 3S Q AT RA MR	✓126
299 — NICOLL, Alcino Frederico ✓	— 3S Q AT RA MR	✓87
300 — OLIVEIRA, Guaracy Fernandes de ✓	— 3S Q AT PA	✓90
301 — OLIVEIRA, João de ✓	— 3S Q RT TE	✓103
302 — OLIVEIRA, José Duarte de ✓	— 3S Q RT TE	✓46
303 — OLIVEIRA, Orlando Pinto de ✓	— 3S Q RT TE VE	✓46
304 — OLIVEIRA, Wisquival Santana de ✓	— 3S Q AT CV	✓87
305 — PECHINCHA FILHO, Sizenando dos Reis ✓	— 3S Q AT CV	✓63
306 — PENHA, Nelson Afonso ✓	— 3S Q AV	✓63
307 — PIRES, Nilton ✓	— 3S Q AT TG	✓46
308 — PRADO NETO, Alípio ✓	— 3S Q AT MT	✓106
309 — PROCOPOVICZ, Estefano ✓	— 3S Q IG FI	✓46
310 — RABELO SOBRINHO, Agripino ✓	— 3S Q EA AL	✓46
311 — RIBEIRO, Sérgio Machado ✓	— 3S Q RT TE	✓142
312 — ROCHA, Claudionor Silva da ✓	— 3S Q AT EL	✓46
313 — SANTANA, Estoecel Ribeiro ✓	— 3S Q AT SH	✓68
314 — SANTOS, Esdras Dantas ✓	— 3S Q AT CV	✓87
315 — SANTOS, José Udalarico dos ✓	— 3S Q RT VO	✓219-220
316 — SARAIVA, Francisco das Chagas Campos ✓	— 3S Q AT SE	✓46
317 — SCAGLIONE, Cleacyr ✓	— 3S Q AT DI	✓69
318 — SCALISE, Álvaro ✓	— 3S Q AT MAV	✓127
319 — SCHULTZ NETO, Conrado ✓	— 3S Q AT IT	✓142
320 — SERÓDIO, Geraldo Lopes ✓	— 3S Q RT VO	✓87
321 — SILVA, Cícero Assunção da ✓	— 3S Q EF	✓46
322 — SILVA, Dario Souza da ✓	— 3S Q EA ES	✓46
323 — SILVA, Euler Ferreira da ✓	— 3S Q EA ES	✓45-64
324 — SILVA, Irineu Teixeira da ✓	— 3S Q RT TE	✓46
325 — SILVA, José da ✓	— 3S Q AT SE	✓104-104
326 — SILVA, Walter Fernandes da ✓	— 3S Q IG FI	✓46
327 — SOARES, Francisco Gomes ✓	— 3S Q AT MF	✓63
328 — SOARES, João Coridon ✓	— 3S Q RT TE	✓46
329 — SOUZA, Ely Almir de ✓	— 3S Q RT VO	✓64
330 — SOUZA, José Arribamar de ✓	— 3S Q EA ES	✓62
331 — SOUZA, José Barreto de ✓	— 3S Q AT RA MR	✓104
332 — SOUZA, Neldo Menezes de ✓	— 3S Q EA AL	✓87
333 — SOUZA, Walter Vieira de ✓	— 3S Q AT TG	✓46
334 — TELLES, Mário José ✓	— 3S Q AT SE	✓104
335 — UHEL SZKI FILHO, Francisco ✓	— 3S Q AT RA MR	✓126
336 — VALE, João Batista Trindade do ✓	— 3S Q IG FI	✓46
337 — VANDERLEY, Mário Dias ✓	— 3S Q AT RA MR	✓87
338 — VASCONCELOS, Clovis Holanda de ✓	— 3S Q AT CM	✓63
339 — WOCHLERT, Nelson ✓	— 3S Q AV	✓103
340 — ALENCAR, Walter	— Obs Meteorológico	104
341 — ANDRADE, Têrbio Belez de	— Obs. Meteorológico	104
342 — ANDRÉ, Paulo	— Escriturário	65
343 — BRUZZI, Max	— Tec. Seg. Aérea	63
344 — CARNEIRO, Maria Lucy Rodrigues Matos	— Taquígrafo	64
345 — CARVALHO, Alcebiádes Genésio de Souza	— Mestre	64
346 — CARVALHO, Arp Procópio de	— Assist. Jurídico	143
347 — CARVALHO, Darcy Moreira de	— Tec. Artes Gráfica	143-169
348 — COELHO, Paulo Roberto Nunes	— Esc. Datilógrafo	64
349 — COSTA, José Paulino da	— Pedreiro	— 65
350 — COSTA, Luiz Paulo	— Esc. Dadilógrafo	142
351 — CRUZ, Custódio Félix da	— Pedreiro	65
352 — DANTAS, Manoel Ribeiro	— Artífice de Manutenção	65
353 — DANTAS, Pedro Ribeiro	— Servente	65
354 — FERREIRA, Ulisses	— Mestre	128

ATOS DA REVOLUÇÃO

355 — GOLDBERG, Szmul Jacob	— Assist Ens Sup	142
356 — GOMES, Jarbas Faustino	— Mestre	64
357 — GONÇALVES, João José	— Mestre	64
358 — MATHIAS, Aluísio	— Eletricista Oper	65
359 — MELLO, Antonio Marcelino de	— Pedreiro	65
360 — MONTEIRO, Carlos	— Escriturário	103
361 — MOURA, Newton	— Artífice	142
362 — MUNIZ JÚNIOR, Mário	— Armazenista	64
363 — NASCIMENTO, Jofre Torres do	— Mestre	64
364 — NASCIMENTO, Walter Moraes Rêgo do	— Escriturário	142
365 — NOGUEIRA, Hermélio	— Pedreiro	65
366 — NUNES, Deocleciano	— Escriturário	65
367 — PEIXOTO, Aluísio Batista	— Prof. Ens. Sup.	156
368 — SANTOS, Cícero Antônio dos	— Bombeiro Hidráulico	65
369 — SANTOS NETO, Joaquim Rodrigues dos	— Laboratorista	64
370 — SANTOS, Olympio Marques dos	— Revisor	127
371 — SILVA, José Coêlho da	— Bombeiro Hidráulico	65
372 — SILVA, José Gomes da	— Pedreiro	65
373 — SOUZA, José Clemente de	— Pedreiro	65
374 — TULIO, José	— Carpinteiro	128

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ABOLI, José Luiz	— Servente	152
ABREU, Luiz Jorge Rebelo de	— Escriturário	138-149
ADRIANO, Almerindo	— Taifeiro	172
AGGIO, Antônio	— Escriturário	260
AGUIAR FILHO, Antenor	— Ajustador	190
ALBUQUERQUE, Deodônio	— Engenheiro	176
ALBUQUERQUE, José Lopes de	— Postalista	185
ALMADA, Ulck Rodrigues	— Ag. de Estação	138
ALMEIDA, Amadeu de	— Taifeiro	151-172
ALMEIDA, Cesário Matias de	— Telegrafista	185
ALVARENGA, Jair	— Of. de Adm.	117
ALVES, Carlos Augusto Pinheiro	—	186
ALVE, Diógenes	— Assist. de Adm.	42-175
ALVES, Helvécio de Carvalho	— Tec. Contabilidade	190
ALVES, José Maria	— Esc. Datilógrafo	179
ALVES, Valduino da Rosa	— Trabalhador	174
ALVIM, José Carlos	— Contra Mestre Obras	139
ALVIM, Sebastião de Jesus	— Encarregado de Obras	139
AMARAL, Aparício Alves do	— Comissário	97
AMARAL, Rubens Gomes do	— Faturista Analista	190
AMENTA, Reno	— Praticante Pintor	152-172
AMORIM, Almir	— Escriturário	188
AMORIM, Carlos Ignácio de	— Artífice	192
AMORIM, Jadir Souza	— Taifeiro	152-172
AMORIM, Walter Pedrosa de	— Telegrafista	174
ANDRADE, Balthazar Ferreira de	— Conferente	80
ANDRADE, Luiz João de	— Operador Postal	178
ANDRADE, Walter Batista de	— Funcionário	176
ANJOS, Laert dos	— Operário	152-172
ARAUJO FILHO, Fenelon Assumpção de	— Vendedor de Sêlos	80
ARAUJO, Gilvan Cosme Soares de	— Carteiro	185
ARAUJO, Leyde Brito de	— Engenheiro	191
ARAUJO, Milton Ferreira de	— Operário	184
ARAUJO, Paulo Barbosa de	— Telegrafista	186
ARAUJO, Raimundo Plácido de	— Of. de Adm.	182
AREIAS, José Rangel	— Aux. de Artífice	180
ARNAUT, Almir Leal	— Funcionário	180
ARRUDA, Milton de Oliveira	— Garçon	152-172
ARUEIRA, Herval	— Tesoureiro Aux.	190
ASSUNÇÃO, Sebastião da Silva	— Taifeiro	151-172
AZEVEDO, Dael Machado de	— Artífice	192
AZEVEDO, Oswaldo Kleber Souza	— Insp. Linhas Teleg.	180
AZEVEDO, Sebastiana de Paula	— Escriturária	183
AZZOLINI, Alberto José	— Engenheiro	182
BANDEIRA, Airton Barros	— Carteiro	189
BANDEIRA, Alfrêdo Dias	— Telegrafista	182
BAPTISTA, Alencar	— Escriturário	179
BARRETO, Jacy da Silva	— Artífice	187
BARBOSA, Antônio Venâncio	— Bombeiro Hidráulico	175-207
BARBOSA, Ernani	— Mestre	174
BARBOSA, Ignácio Hansen	— Conferente	139
BARON, Ernesto	— Engenheiro	191
BARONI, Antônio	— Of. Adm.	183
BARRETO, Claudionor David de Sá	— Maquinista	179

ATOS DA REVOLUÇÃO

347

BARRETO, Jacyr da Silva	— Artífice	188
BARRETO, Jamir	— Artífice	188
BARROS, Antônio Tavares	— Funcionário	176
BARROS FILHO, Caio Monteiro de	— Redator	189
BARROS, Jaime Ribeiro de	— Funcionário	187
BARSTED, Dennis William Vicente	— Funcionário	193
BARTOLINI, Luzia Simões	— 2º Sec. do CROMB	199
BASTOS, Geraldo Marques	— Taifeiro	172
BASTOS, Ivanir de Souza	— Artífice	188
BATAIOLLA, Milton	— Escriturário	173
BELLO, Godofrêdo	— Mec. de Máquinas	176
BELO, Rosendo Fereira	— Funcionário	175
BERND, Arthur	— Postalista	185
BEZERRA, Afonso Bento	— Escriturário	175
BEZERRA, Horst José	— Operário	184
BICHLER, Saul Herman	— Engenheiro	184
BINA, Ascendino da Silva	— Enc. de Tração	178
BITTENCOURT, Antônio	— Assist. Enfermagem	178
BITTENCOURT, Crictovino	— Taifeiro	151-172
BOGÉA, Leopoldo Virtude	— Ferreiro	177
BONFANTE, Emílio	— Comandante	172
BONFIM, Manoel Rodrigues	— Mestre	96
BORGES, Aquilino	— Trabalhador	190
BORGES, Birmar	— Telegrafista	185
BORGES, Eduardo de Menêzes	— Funcionário	175
BORGES, Eduine Marques	— Telegrafista	185
BRAGA, Dionísio Rosa	— Postalista	183
BRANCO, Carlos Danilo Castelo	— Engenheiro	188
BRANDÃO, Jurandir Nunes	— Carteiro	186
BRANT, Celso Teixeira	— Procurador	42-150
BRENNER, José Gabriel de Moraes	— Telegrafista	185
BRITO, Bartolomeu Antunes de	— Motorista Port.	80
BUZETTI, Lucas	— Of. Adm.	176
CAENEGHEM, Ivocyr	— Telegrafista	185
CAL, Francisco Rodrigues	— Telegrafista	185
CALDAS, João Leite	— Guarda Ferroviário	193
CALDEIRA, Israel Gomes	— Telegrafista	185
CAMARINHA, Pindaro	— Engenheiro	186
CAMILO, Sebastião Aleixo	— Cozinheiro	151-172
CAMPOS, Francisco	— Operário Naval	191
CAMPOS, Waldeck Costa	— Taifeiro	152-172
CANTALICE, Arthur	— Conferente	80
CAPELARO, Victório Giórgio José	— Engenheiro	191
CAPISTRANO FILHO, Benjamin	— Carteiro	178
CARDOSO, Cláudio	— Postalista	186
CARDOSO, Themístocles Alves	— Op. Carga e Descarga	80
CARNEIRO, Edvard Gomes	— Postalista	80
CARNEIRO, Roberto	— Engenheiro	177
CARVALHO, Ercasse de	— Artífice	188
CARVALHO, Francisco Sampaio de	— Carteiro	186
CARVALHO, José de Ribamar	— Postalista	185
CARVALHO, Luiz Alves de	— Operário	152-172
CARVALHO, Luiz Carlos	— Tec. Adm.	184
CARVALHO, Ony Braga	— Funcionário	193
CASTELANI, Manoel	— Ajudante Maquinista	185
CASTRO, Francisco Carlos de	— Ag. de Estação	175-207
CASTRO, Porfírio José Roberto Serra de	— Esc. Datilógrafo	189
CAVALCANTI, Jonas Paes	— Fisc. Mov. de Trens	173
CEZAR, José Jerônimo	— Aux. Traf. Telegraf.	185
CEZAR, Oldair Rodel	— Manipul. de Telég.	174

CHAGAS, José Francisco	— Guarda-Fios	186
CIDREIRA, Ivan Gonçalves	— —	192
COELHO, Francisco de Assis	— Artífice	180
CÓLVERO, Emílio Antônio	— Guarda-Fios	174
CORDEIRO, Adelmo	— Artífice	189
CORDEIRO, João Maria	— Fisc. Mov. de Trens	176
COSTA, Alberto Ramires da	— Escriturário	192
COSTA, Altamiro Ignácio da	— Téc. de Adm.	180
COSTA, Antônio Paulino da	— Servente	185
COSTA, Edmilson Ferreira da	— Taifeiro	151-172
COSTA, Euclides Nicolau da	— Carteiro	178
COSTA, José Aperecido da	— Carteiro	151
COSTA, José Baptista da	— Marinheiro	139
COSTA, Nilson Ferreira da	— Advogado	173-214
COSTA, Raimundo Celestino da	— Ag. de Estação	174
COSTA, Walter Quaresma da	— Artífice	192
COSTA, Zêno Nascimento	— Telegrafista	174
COUTINHO, Nilson	— Artífice	190
COUTO, Manoel	— Artífice	190
CRESTO, Durval Prostócimo	— Of. Adm.	176
CRESTO, Waldemar	— Of. Adm.	176
CRUZ, Carlos	— Op. Carga e Descarga	80
CRUZ, Luiz	— Guarda	97
CUNHA, Argentino Gomes	— Garçon	152-172
CUNHA, Arydio Xavier da	— Téc. Estatística	193
CUNHA, Auffemberg Dias da	— Poostalista	174
CUNHA, Bernardo	— Maquinista	176
CUNHA, Edmilson Ricarte	— Fisc. Tráf. Ferroov.	175
CUNHA FILHO, José	— Telegrafista	181
CUSTÓDIO, Dirceu Corrêa	— Funcionário	179
CUSTÓDIO, Jairo Corrêa	— Of. Adm.	176
DANIEL, Jonas	— Fissc. Movim. Trens	175
DANTAS, José Esmeraldo	— Procurador	189
DAVID, José Dias	— Taifeiro	151-152
DEBEN, Luiz Gonzaga	— Esc. Datilógrafo	191
DEMARIA, Emílio Bonfante	— Comandante	152-221
DIAS, Antenor	— Torneiro	182
DIAS, Geraldo de Andrade	— Artífice	192
DIAS, João Batista	— Mec. de Máquinas	173
DIAS, Manoel Jerônimo	— Op. Carga e Descarg.	80
DIAS, Wilson de Menezes	— Telegrafista	138
DIVINO, Ernesto do Amor	— Caldeireiro	174
DOCA FILHO, João	— Carteiro	178
DORÇA, Silvio	— Servente	183
DOYLE, Walmy de Miranda	— Engenheiro	179
DOZZO, Antônio	— Of. Adm.	183
DUARTE, Luiz Claudio Braga	— —	192
DUTRA, José	— Operário Rep. Const.	80
EBÓLI, José Luiz	— Servente	172
ELIAS, Wilmar José	— Engenheiro	189
ESPINDOLA, Pedro Domingos	— Taifeiro	152-172
ESQUERDO, Wander	— Of. Adm.	190
EVIOLANTO, Walfrido Lucas	— Mec. Operador	176
FABRI, Romeu de Campos	— Carteiro	186
FALEIRO, Abel	— Insp. Linhas Teleg.	181
FALLERICE, Joaquim Laveran	— Insp. Linhas Teleg.	180
FARIA, João Cesário de	— Ag. de Estação	139-185
FARIA, João Sebastião de	— Postalista	186
FARIA, José Muniz de	— Feitor	192
FARIAS, Marcos Ney Silveira de	— Funcionário	188

ATOS DA REVOLUÇÃO

349

FARIAS, Odair Lopes de	— Conferente	79
FERNANDES, Allan de Paula	— Engenheiro	182
FERNANDES, Augusto Luiz	— Carteiro	178
FERNANDES, Firmino	— Condutor-Motorista	184
FERNANDES, Francisco Canindé	— Aux. de Adm.	190
FERNANDES, Ismail	— Telegrafista	150
FERNANDES, Manuel Luiz	— Ag. de Estação	174
FERNANDO, Antônio	— Taifeiro	151
FERRAZ, José Carvalho	— Insp. Linhas Teleg.	186
FERREIRA, Antônio Alves	— Operário Postal	152
FERREIRA, Armando Martins	— Chefe de Estação	153-173
FERREIRA, Ernani	— Of. Administrativo	138
FERREIRA, Hilton	— Op. Rep. Const. Port.	80
FERREIRA, João Ludgero	— Taifeiro	151-172
FERREIRA, José	— Mestre Artífice	190
FERREIRA, José Costa	— Carpinteiro	174
FERREIRA, José Napoleão	— Feitor Turma Vol.	175
FERREIRA, Luciano Salazar da Silva	— Func. da RFN	186
FERREIRA, Luiz	— Enc. Turma de Consv.	102
FERREIRA, Luiz Vilela	— Operário	184
FERREIRA, Maurílio Cândido	— Carteiro	152
FERREIRA, Paulo Damasceno	— Carteiro	185
FERREIRA, Sandoval da Silva	— Escriturário	185
FESTGALLAND, Guido	— Engenheiro	188
FIEL FILHO, José Francisco	— Postalista	185
FIGUEIREDO, Authair	— Escriturário	179
FIGUEREDO, Paterson Gomes de	— Carteiro	186
FITERMAN, Nathan Lecht	— Engenheiro	189
FONSECA, Alfio da	— Engenheiro	182
FONTES, Daniel Pedro	— Taifeiro	151
FONTES, Manoel Pedro	— Taifeiro	172
FONTGALLAND, Guido	— Engenheiro	208
FRAGA, José Carlos Argolo	— Advogado	179
FRANÇA, Almir	— Engenheiro (DNER)	214
FRANÇA, Lenito Cândia de	— Funcionário	178
FRANÇA, Maria das Dôres	— Postalista	186
FRANÇA, Maria Salvia	— Postalista	186
FRANÇA, Rafael Carlos	— Operário	184
FRANÇOIS Laurente	— Inspetor	190
FREITAS, Ademar Paulino de	— Mestre	175
FREITAS, Léo da Silva	— Condutor de Malas	185
FREITAS, Severino Coorreira de	— Taifeiro	151-172
GALVÃO, José Yapony	— Funcionário	176
GAMA, José Martins Freire de	— Taifeiro	172
GAMA, Pedro Paulo Luiz da	— Telegrafista	138
GARCIA, Hélio	— Carteiro	178
GARCIA, Raimundo Correia	— Prof. Post.	172
GARCIA, Walteno Ferreira	— Op. Carga e Desc.	79
GASPAR, Dalmo Macedo	— Tesoureiro Auxiliar	69
GIL, Manoel da Silva Martin	— Artífice	192
GÓES, Otoniel Ferreira de Araújo	— Mestre	174
GOMES, Jorge Santos	— Artífice	192
GOMES, José Tribuzzi Pinheiro	— Economista	199
GOMES, Josenette Leal	— Carteiro	186
GONÇALVES, Antônio Martins	— Artífice	188
GONÇALVES, Enedir	— Artífice	191
GONÇALVES NETO, Francisco	— Postalista	180
GONÇALVES, José Maria	— Ajudante de Cozinha	151-172
GONÇALVES, José Soares	— Operário	184
GONÇALVES, Ubrahy Francisco	— Agente	190

GONÇALVES, Walter	— Ajud. Folgador	190
GONZAGA, José Elias	— Mec. Operador	175
GONZALEZ, José Luiz Ribeiro	— Agente Postal	80
GRIOLO, José Moisés	— Carteiro	178
GUARAGNA, João Carlos	— Telegrafista	178
GUERLOT, Michel Fernand Etienne	— Engenheiro	179
HENRIQUE, Manoel Soares	— Agente de Estação	185
HENRIQUES, Manoel Soares	— Agente de Estação	138
HERCULANO, Benedito	— Servente	152-172
HORA, Miguel Florencio da	— Funcionário	176
INCERTI, Ulysses	— Artífice	188
JANSEN, Wilame Torres	— Telegrafista	185
JANUÁRIO, José Bento	— Manobreiro	188
JESUS, José de	— Maquinista	190
JORGE, Waldemar	— Of. Adm.	138
LAGE, Joel Domingos	— Mestre	74
LASSANGE, Roberto Ferreira	— Engenheiro	189
LEAL, Oscar Brandão	— Inspetor Linhas Teleg.	180
LEAL, Raimundo Rocha	— Procurador	179
LEGENTIL, José Narciso	— Cozinheiro	151-172
LEIDA, José Luiz	— Maquinista	179
LEMONS NETO, Antônio	— Ajudante de Cozinha	151-172
LENTZ, Waldir de Almeida	— Insp. Linhas Teleg.	180-206
LESSA, Jayme Ramos da Fonseca	— Prof. Cult. Geral	180
LIBÓRIO, Manoel Tibúrcio	— Inspetor Portuário	80
LIMA, Eraldo Silva	— Trab. de Estação	183
LIMA, Francisco Assis de Souza	— Carteiro	186
LIMA, Hélio Barbosa	— Carteiro	186
LIMA, João André de	— Taifeiro	152-172
LIMA, José Alves de	— Funcionário	176
LIMA, José Arimatéia de	— Armazenista	175-207
LIMA, Manoel de Barros de Andrade	— Funcionário	186
LIMERES, Carlos Domingos	— Garçon	152-172
LINS, Jurandir Bezerra	— Assist. Adm.	153-157
LOHERTY, Sidney Tavares	— Telegrafista	182
LOPES, Amaury de Camargo	— Carteiro	183
LOPES, André Esteves	— Funcionário	179
LOPES, José	— Maquinista E. Ferro	176
LOPES, José Ribeiro	— Taifeiro	151-172
LUNA, Wanderval Dias	— Funcionário	175
LUNGUINHO, Lourival Barbosa	— Of. Adm.	190
MACÊDO, Honorato José	— Contramestre Torneiro	183
MACÊDO, Manoel Graciano de	— Guarda	97
MACHADO, Antônio	— Insp. Linhas Teleg.	180
MACHADO, Décio João	— Postalista	178
MACHADO, José Fernandes	— Carteiro	185
MACIEL, Oriovaldo Carvalho	— Artífice	188
MAFRA, Geraldo Lourenço	— Funcionário	176
MAFRA, Hélio de Souza	— Funcionário	180
MAGALHÃES Gilberto Canedo de	— Engenheiro	182
MAGNABÔSCO, Aracélia	— Telegrafista	183
MALHEIROS, Rita da Costa Ávila	— Of. Adm.	181
MANGABEIRA, Olegário Alves	— Tesoureiro	180
MARAVALHA, Manoel Cruz	— Cozinheiro	152-172
MARGOLIS, Moisés	— Engenheiro	184
MARIANO, Atualpa Arruda	— Funcionário	187
MARINHO, Fernando Pereira	— Caldeireiro de Ferro	138
MARIZ, Jair Kelly	— Operário	184
MARQUES, Augusto	— Mestre Artífice	187
MARQUES, Irmo	— Artífice	189

ATOS DA REVOLUÇÃO

351

MARTINELLI, Raphael	— Of. Adm.	31-183
MARTINS, Almerindo	— Taifeiro	151
MARTINS, Enéas Ildefonso	— Trunqueiro de Oficina	173
MARTINS, Feliciano Fernandes F.	— Garçon	152
MARTINS, Feliciano Fernandes P.	— Garçon	172
MARTINS, Josemar Rodrigues	— Taifeiro	172
MARTINS, Josmar Rodrigues	— Taifeiro	151
MARTINS, Paulo Marinho	— Carpinteiro Civil	138
MATA, Antônio Alpheu da	— Telegrafista	138
MATTOS, Geraldo da Costa	— Tesoureiro Auxiliar	187
MATTOS, Luiz de	— Engenheiro	191
MEDEIROS, Francisco Cláudio	— Mestre	175
MEDEIROS, Ignácio José da Gama	— Cont. Mov. de Trens	190
MEDEIROS, Waldomiro Negrão	— Ajudante de Cozinha	151-172
MELLILA FILHO, Rodolpho	— Artífice	188
MELLO, Aristóteles de Miranda	— Chefe de Trem	192
MELLO, Horácio Carlos dos Santos	— Artífice	192
MELLO, José Manoel de	— Carteiro	150-193
MELLO, Manoel Francisco de	— Taifeiro	152-172
MELLO, Nemésio Alves de	— Funcionário	176
MELO, João Manoel de	— Carteiro	150-173
MELO, Virgílio de Carvalho	— Postalista	180
MENEZES, Demétrio de Castro	— Chefe de Estação	174
MENEZES, Paulo Cunha	— Engenheiro	191
MENEZES, Wilson Sampaio	— Inspt. Linhas Teleg.	186
MIRANDA, Aldino Moreira de	— Artífice	192
MIRANDA, Carlos Galvão de	— Carteiro	186
MIRANDA, Edgar Lopes	— Of. Adm.	186
MIRANDA, Egesypo Neves Baptista	— Engenheiro	179
MIRANDA, Hudson Alfrêdo de	— Estafeta	151
MIRANDA, José Augusto Silva	— Engenheiro	97
MÓES, Alcides Ribeiro	— Funcionário	176
MONTE FILHO, Francisco de Assis	— Agente de Estação	188
MONTEIRO, Valdeglace Soares	— Mec. Operador	175
MORAES, Ferdinando de	— Postalista	80
MORAES, Hilário Neves de	— Op. Rep. Const. Port.	80
MORAES, José Elias de	— Aux. de Trem	180
MORAES, Ricardo Rodrigues de	— Assessor de Elet.	152
MORAIS, Aroldo Cícero de	— Funcionário	176
MORAIS, José Hermógenes Barroso de	— Funcionário	179
MOREIRA, Antônio Alves	— Funcionário	180
MOREIRA, João Batista	— Desenhista	192
MOREIRA, Juarez Pereira	— Escriturário	192
MOREIRA, Walter Soares	— Taifeiro	151-172
MORENA, Lavanière Wanderley	— Esc. Datilógrafo	189
MOTTA, José Pereira da	— Esc. Datilógrafo	179
MUNHOS, Ary	— Maquinista	176
MUNIZ, Ubirajara	— Aux. de Engenheiro	96
NASCIMENTO, Carlos Pedro	— Carteiro	178
NASCIMENTO, Ismael Luiz do	— Maquinista	180
NASCIMENTO, José Ilídio do	— Funcionário	175
NASCIMENTO, José Oliveira do	— Mec. de Máquinas	177
NASCIMENTO, Manoel Vicente do	— Mec. de Máquinas	189
NASCIMENTO, Wantuir Rossin do	— Artífice	190
NATUREZA, Gil Cardoso	— Estafeta	186
NEVES, Inaldo Faria	— Engenheiro	180
NOBRE, Jorge Pereira	— Escriturário	188
NOGUEIRA, Amaury da Silva	— Agente de Estação	190
NOGUEIRA, Eufle da Costa	— Caixeiro	190
NOGUEIRA, Geraldo de Alencar	— Engenheiro	191

NOGUEIRA, Raul Ferraz	— Of. Adm.	181
NORONHA, Afrânio Mavinier Magalhães de	— Carteiro	185
NORONHA, Oswaldo de	— Engenheiro	139
NOVA, Almir Diniz Vila	— Funcionário	175
NUNES, Alfredo Pereira	— Maquinista-Motorista	139
Ó, Severino José do	— Taifeiro	151-172
OLIVEIRA, Arthur Fonsêca de	— Engenheiro	179
OLIVEIRA, Avelino Alencar de	— Motorista	179
OLIVEIRA, Clovis Melo de	— Eletrotécnico	177
OLIVEIRA, Coaracy Martins de	— Artífice	190
OLIVEIRA, Constâncio de	— Artífice	192
OLIVEIRA, Edson da Mota	— Taifeiro	151-171
OLIVEIRA, Fernando Vaz Gondim de	— Funcionário	183
OLIVEIRA, Geneval Pereira de	— Carteiro	185
OLIVEIRA, Ivan Guilherme de	— Engenheiro	179
OLIVEIRA, Jorge de	— Artífice	193
OLIVEIRA, José de	— Artífice	192
OLIVEIRA, José Maria de	— Mec. Operador	175
OLIVEIRA, José Pereira de	— Insp. Eletrotécnico	175
OLIVEIRA, Luiz Duarte de	— Maquinista	189
OLIVEIRA, Nelson Antônio de	— Maquinista	190
OLIVEIRA, Tenison Soares de	— Taifeiro	151-172
OLIVEIRA, Valdevino de	— Agente de Estação	173
OLIVEIRA, Virgílio de	— Mestre	178
OLIVEIRA, Waldemar Uchôa de	— Engenheiro	191
OLIVEIRA, Walter Dias de	— Vendedor de Sêlos	178
OLIVEIRO FILHO, Augusto Henrique	— Funcionário	193
PAIVA, Alvimar Mattos de	— Engenheiro	182
PAIVA, Benedito Gomes	— Serralheiro	177
PAN, Miguel	— Mestre	176
PAOLI, Delórgenes	— Esc. Datilógrafo	186
PARENTE, Antônio Bonifácio	— Fiscal Tráfico Ferroviário	175
PASCHOALINI, Amadeu	— Of. Adm.	186
PASCHOALINI, Francisco	— Postalista	186
PASCHOALINI, Nilson Ribeiro	— Postalista	183
PASSOS, Eraldo	— Telegrafista	186
PAULA, Adalberto Xavier de	— Funcionário	175
PAULA, Agenor Tenório de	— Ajudante de Cozinha	151-172
PAULA, Ary de	— Taifeiro	151-172
PAULO, Nagib	— Postalista	178
PEDRO, Jorge	— Op. Rep. Const. Port.	80
PEDROSO, Orlando Amazonas de Souza	— Telegrafista	186
PEIXOTO, Jaime Barreto	— Taifeiro	151-172
PEIXOTO, Oldemar	— Carteiro	178
PEREIRA, Agenor Soares	— Correio e Sapateiro	180
PEREIRA, Amaranto Lopes	— Engenheiro	139
PEREIRA, Antônio	— Telegrafista	176
PEREIRA, Benjamin Clemente	— Funcionário	176
PEREIRA, Ita de Azevêdo	— Postalista	178
PEREIRA, Jorge Gonçalves	— Garçon	152-172
PEREIRA, Nézio Jacques	— Carteiro	185
PIMENTEL, Eduardo	— Pedreiro	178
PIMENTEL, Júlio de Almeida	— Funcionário	176
PINAGÉ, Júlio César	— Taifeiro	151-172
PINHO, Edgar de Souza	— Garçon	152-172
PINTO, Manoel Madaleno	— Cozinheiro	151-172
POLICARPO, Darcy	— Artífice	188
PÓRTO, Antônio Maria	— Aux. de Trêm	192
PORTILHO, Walter	— Artífice	188
QUARTIM, Geraldo	— Telegrafista	118

ATOS DA REVOLUÇÃO

353

QUEIROZ, Rogério Duarte	— Escriturário	191
QUENTAL, Raimundo Alves	— Telegrafista	185
RAMOS, Antônio Maurino	— Carteiro	186
RAMOS, Antônio Tavares	— Funcionário	176
RAMOS, Ayrton	— Postalista	181
RAMOS, José Holanda	— Agente de Estação	174
RAMOS, José de Souza	— Agente de Estação	175
RAMOS, Osmar	— Carteiro	178
RÊGO, Joaquim José do	— Op. de Carga e Descarga	80-221
REIS, Geraldo Bastos da Costa - <i>DEMITIR - 9-10-64</i>	— Engenheiro	191
REIS, Hermógenes - <i>APOSENTAR - 8-10-64</i>	— Telegrafista	152
REIS, Luciano Costa	— Engenheiro	182
REIS, Wilson Juvenato	— Telegrafista	152
REIS, Zilmar Marques dos	— Taifeiro	151
RESSEGUIER, Resemberg	— Of. Adm.	188
REZENDE, Guioberto Vieira de	— Engenheiro	191
REZENDE, Sebastião	— Recebedor de Lenha	185
RIBEIRO, Alencar	— Artífice	192
RIBEIRO, Francisco Celso	— Agente de Estação	174
RIBEIRO, Raimundo Fabiano Teixeira	— Postalista	152
ROCHA, Antônio Henrique Martins da	— Escriturário	139
ROCHA, Joaquim Orlando de Souza	— Agente	190
ROCHA, José Carlos Duarte	— Funcionário	175
ROCHA, Manoel José da	— Funcionário	175
RODRIGUES, Oswaldo Macêdo - <i>DEMITIR - 9-10-64</i>	— Ajud. Almoxarife	189
RODRIGUES, Saul	— Carpinteiro Naval	139
ROSA, Hermelino Coimbra Martins da - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Of. Adm.	192
ROSA, José Arimatéia	— Carteiro	150-173
ROSA, Odilon Fulgêncio da	— Maquinista	188
ROSA, Rui Neves da	— Carteiro	186
SÁ, Carlos Pires de - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Engenheiro	191
SÁ, Orestes Barros de	— Telegrafista	97
SALGUEIRO, Rinaldo Gomes	— Funcionário	178
SALLES, Marco Antônio de Campos	— Insp. Linhas Teleg.	180
SAMPAIO, José Fernandes Pedral	— Engenheiro	42-182
SAMPAIO NETO, Manuel	— Escriturário	175
SANTANA, Elizário - <i>APOSENTAR - 9-10-64</i>	— Funcionário	177
SANTANA, Wilson	— Servente	152-172
SANTANA, Octaviano Antônio de - <i>DEMITIR 28-9-64</i>	— Soldador	96
SANTANA, Walcyr	— Of. Adm.	186
SANTANA, Waldir Pimentel - <i>DEMITIR - 23-9-64</i>	— Vendedor de Sêlos	80
SANTANA, Walter	— Carteiro	185
SANTOS, Adolfo Costa - <i>APOSENTA - 9-10-64</i>	— Mec. de Máquinas	174
SANTOS, Altino Emílio dos	— Funcionário	187
SANTOS, Carivaldo Lima dos	— Telegrafista	178
SANTOS, Casemiro Marinho dos	— Cozinheiro	152-172
SANTOS, Celany Pachêco dos	— Fundidor	139
SANTOS, Christiano dos	— Telegrafista	186
SANTOS, Cláudio de Oliveira - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Of. Adm.	190
SANTOS, Francisco Assis dos	— Maquinista	174
SANTOS, Geraldo Marques - <i>DEMITIR - 8-10-64</i>	— Taifeiro	151
SANTOS, Gerson Sabino dos	— Taifeiro	172
SANTOS, Gervásio dos - <i>DEMITIR - 9-10-64</i>	— Telegrafista	186
SANTOS, Hertz Pereira dos	— Cap. de Longo Curso	184
SANTOS, Hilton de Paula - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Of. de Adm.	185
SANTOS, João Barros dos	— Taifeiro	152-172
SANTOS, João Marinho dos - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Mção de Convés	152-172
SANTOS, João Soares dos - <i>" " 9-10-64</i>	— Escriturário	174
SANTOS, Jorge dos	— Cinegrafista	193
SANTOS, José Bertoldo dos	— Taifeiro	172

Nº AGRO CGS-15.1, P. 291

SANTOS, José Carlito dos - APOSENTAR - 9-10-64	— Mecânico Operador	178
SANTOS, José Nartaíde dos	— Taifeiro	151
SANTOS, Milton Emílio dos - APOSENTA - 9-10-64	— Funcionário	176
SANTOS, Nascimento Ferreira dos	— Postalista	150
SANTOS, Odair - DEMITIR - 9-10-64	— Gurda-Fios	186
SANTOS, Paulo Xavier dos	— Mec de Máquinas	183
SANTOS, Pedro Ferreira dos - DEMITIR - 9-10-64	— Taifeiro	172
SANTOS, Pedro Hilário dos	— Mestre	174
SANTOS, Sanus - APOSENTAR - 9-10-64	— Of Adm	176
SANTOS, Undécio	— Servente	151
SANTOS, Victor dos - APOSENTAR - 9-10-64	— Ajud de Ajustador	178
SANTOS, Waldir Gomes dos	— Marinheiro	31-152-172
SANTOS, Waldomiro Belchior dos - DEMITIR - 9-10-64	— Telegrafista	185
SANTOS, Zilmar Marques dos	— Taifeiro	172
SARMANHO, Antônio - DEMITIR - 9-10-64	— Taifeiro	172
SASSO, Lucila Santos	— Telegrafista	182
SEVINE, Eraldo - APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	175
SCAGLIARINI, Oswaldo	— Tesoureiro Auxiliar	183-208
SEABRA, Salim de Farias - APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	175
SENA, Florduardo	— Postalista	178
SERRA, José dos Santos - DEMITIR - 28-9-64	— Médico	97
SERRA, Lúcio Ricarte	— Auxiliar de Estação	188
SIKORSKI, Stefano - APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	179
SILVA, Alberto Benvindo e	— Ch de Sec do Pes	138
SILVA, Amaro Barros da - DEMITIR - 9-10-64	— Escriturário	186
SILVA, Antônio Bezerra da	— Motorista	179
SILVA, Antônio Dias da - APOSENTAR - 9-10-64	— Soldador	178
SILVA, Antônio Feitosa da	— Telegrafista	185
SILVA, Antônio Geraldo da - DEMITIR - 9-10-64	— Taifeiro	172
SILVA, Antônio Lopes Wanderley da	— Artífice	180
SILVA, Ary Vicente da - APOSENTAR - 9-10-64	— Enc Depósito Loc	177
SILVA, Benedito Alves da	— Ajud Cozinha	151-172
SILVA, Benedito Martins da APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	176
SILVA, Consuelo de Tolêdo e	— Servente	80
SILVA, Djalma Oliveira da - DEMITIR - 9-10-64	— Of Adm	190
SILVA, Edmundo Marques da	— Taifeiro	151-172
SILVA, Elias Manoel da - APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	175
SILVA, Elliston	— Torneiro	190
SILVA, Everardo Mões da - APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	175
SILVA, Eurilo Bonifácio da	— Taifeiro	151
SILVA, Ewaston	— Escriturário	190
SILVA, Felício Norberto da	— Conserv de Veículos	189
SILVA, Fernando da Conceição - DEMITIR - 28-9-64	— Desenhista	96
SILVA, Francisco Alvim	— Mestre de Obras	138
SILVA FILHO, Francisco Pereira da DEMITIR - 8-10-64	— Taifeiro	151-172
SILVA, Francisco Pereira da " " 9-10-64	— Ajud de Maquinista	188-189
SILVA, Gil Corrêa da	— Mec de Máquinas	180
SILVA, Heitor Júlio da	— Artífice	192
SILVA, Humberto Clementino da	— Barmen	152-172
SILVA, Jaime Ferreira da	— Taifeiro	152-172
SILVA, João Licínio da - APOSENTAR - 9-10-64	— Mec. Motores Conmbust.	175
SILVA, José da	— Trabalhador	138
SILVA, José Alves da	— Barmen	152-172
SILVA, José Bonifácio da	— Almoxarife	150
SILVA, José Edson Batista da - DEMITIR - 8-9-10-64	— Taifeiro	152-172
SILVA, José Honório	— Postalista	183
SILVA, José Joaquim da	— Manobreiro	175
SILVA, José Leonardo da	— Funcionário	176
SILVA, José Matias Freire da DEMITIR - 9-10-64	— Taifeiro	152
SILVA, José Paulo da	— Op de Carga e Desc	80

ATOS DA REVOLUÇÃO

355

SILVA, José Roberto da	DEMÍTIR - 9-10-64	— Agente de Estação	185
SILVA, Lahyre Moreira da		— Of Adm	185
SILVA, Lourival Bezerra da	DEMÍTIR - 9-10-64	— Taifeiro	151-172
SILVA, Luiz Alves	" " 9-10-64	— Postalista	182
SILVA, Luiz Fernando Gomes da	APOSENTAR - 23-9-64	— Op Rep Const Port	80
SILVA, Luiz Francisco da		— Funcionário	175
SILVA, Martiniano Pereira da	APOSENTAR - 9-10-64	— Contra-Mestre Carp	173
SILVA, Maurílio Xaxier da		— Servente	152-172
SILVA, Murilo Bonifácio da	DEMÍTIR - 9-10-64	— Taifeiro	172
SILVA, Nilson Fereira da		— Of. Adm.	190
SILVA, Octacílio Batista da	APOSENTAR 9-10-64	— Funcionário	176
SILVA, Orlando Alves da		— Op Carga e Descarga	79
SILVA, Orlando dos Anjos	DEMÍTIR - 9-10-64	— Auxiliar Artífice	186
SILVA, Oswaldo Claudiano da		— Caldeireiro de Cobre	139
SILVA, Paulo Gomes da		— Funcionário	175
SILVA, Paulo Macário da		— Funcionário	178
SILVA, Pierre da Costa e	APOSENTAR - 9-10-64	— Funcionário	177
SILVA, Reginaldo Bezerra da		— Ajud de Cozinha	151-172
SILVA, Renato Gomes da		— Funcionário	188
SILVA, Saturnino da		— Artífice	187
SILVA, Sebastião Bezerra da		— Taifeiro	151-172
SILVA, Sebastião Pereira da		— Escriturário	173
SILVA, Silvino Correia da		— Carteiro	185
SILVA, Sotero Jovino da		— Taifeiro	151-172
SILVA, Valdenilo Balaio da		— Poostalista	97
SILVA, Walter Correia da		— Datilógrafo	189
SILVA, Walter Mota e		— Taifeiro	151-172
SIQUEIRA, João Valentim de		— Funcionário	175
SOARES, Francisco das Chagas		— Armazenista	175
SOARES, Francisco de Sales		— Funcionário	175
SOARES, Genésio	DEMÍTIR - 9-10-64	— Maquinista	189
SOARES, José Paulino		— Op. Rep. Const. Port.	80
SOARES, Lindolfo dos Passos	DEMÍTIR - 8-10-64 9-10-64	— Taifeiro	151-172
SOARES, Luiz Belo		— Funcioonário	175
SOARES, Severino dos Ramos	DEMÍTIR - 9-10-64	— Telegrafista	185
SOARES, Talcício José		— Carteiro	178
SOUZA, Altair Soares de	DEMÍTIR 8-10-64 9-10-64	— Ajudante de Cozinha	151-172
SOUZA, Edvaldo		— Postalista	186
SOUZA, Elpídio Costa de	DEMÍTIR 9-10-64	— Engenheiro	189
SOUZA, Eufrásio Trindade		— Mestre	174
SOUZA, Eurico Gonzaga de	APOSENTAR - 9-10-64	— Escriturário	176
SOUZA, Fernando Linhares de		— Ferreiro	174
SOUZA, Francisco Pedro de	APOSENTAR 9-10-64	— Insp. Traf. Ferrov.	175
SOUZA, Francisco Xavier de		— Aux-Máquinas	175-207
SOUZA, Geraldó de	APOSENTAR 9-10-64	— Agente de Estação	176
SOUZA, Geraldo Moreira de		— Esc. Datilógrafo	186
SOUZA FILHO, Jacob de		— Oficial Administrativo	178
SOUZA, Jarmelino Jorge de		— Telegrafista	152
SOUZA, João de		— Auxiliar de Trens	189
SOUZA, João Evangelista de		— Funcionário	176
SOUZA, José Custódio de		— Auxiliar de Trens	191
SOUZA, José Maria de		— Escriturário	175
SOUZA, José Marques de		— Mecânico de Máquinas	174
SOUZA, José Ribamar de		— Motorista	191
SOUZA, Luiz Gonzaga de		— Telegrafista	185
SOUZA, Manoel Alves de		— Telegrafista	185
SOUZA, Nelson Tavares de		— Postalista	178
SOUZA, Nilson de		— Taifeiro	152
SOUZA, Nilton de		— Taifeiro	172
SOUZA, Raimundo Dias de		— Agente de Estação	175

SOUZA, Rildo Gadelha de	— Carteiro	185
SOUZA, Walter Jacob de	— Carteiro	178
SOUZA, Washington de Oliveira	— Agente de Trem	180
STAFFA, Jayme	— Engenheiro	150
TAVARES, Waldir - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Conservador de Veículo	192
TEIXEIRA, Adalberto Lima	— Taifeiro	172
TEIXEIRA, Américo João - <i>DEMITIR 9-10-64</i>	— Postalista	185
TEIXEIRA, Benedito Marques	— Armazenista	177
TEIXEIRA, Joaquim Marques - <i>APONSANTAR 9-10-64</i>	— Soldador	177
TEIXEIRA, José da Conceição	— Operador Carga e Descarga	80
TEIXEIRA, Rubens Pinho - <i>SDP-10-4-64-DEMITIR 23-64</i>	— Conferente	31-80
TERCEIRO, José Alves	— Escriturário	188
TINÉ, Joaquim Belarmino	— Funcionário	175
TÔRRES, Cleantho da Câmara	— Engenheiro	139
TÔRRES, José de Oliveira	— Funcionário	175
TÔRRES, Pedro	— Taifeiro	97
VASCONCELLOS, Dario	— Inspetor Polícia Rodoviária	182
VEIGA, Suedenberg Lene da	— Motorista	152
VIANA, Eduardo Cordeiro	— Telegrafista	152
VIANNA, Antônio Batista	— Esscriturário	175
VICENTE, Turíbio	— Auxiliar de Trens	188
VIDA, Oswaldo Cavalcanti	— Telegrafista	185
VIEIRA, Erival Mendes	— Funcionário	175
VILHENA, José Alexandre Timbe de	— Engenheiro	182
VILHENA, Pedro Paulo Machado	— Desenhista	191
VITO, Fausto de	— Postalista	186
WATER, Silvio Clarimundo	— Operador Carga e Descarga	80
XAVIER, Antônio Rodrigues	— Manipulador Teleg.	182
XAVIER, Eduardo Pereira	— Carteiro	178
XAVIER, Hugo de Souza	— Carteiro	181
ZEFERINO, José Carlos	— Carteiro	186
ZOCOLLI, Fúlvio	— Telegrafista	185

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ABREU, Ubalde de - DESTITUIR - 9-10-64	— 1º Sec. do CROMB	199
ADVINCULA, João - DESTITUIR - 9-10-64	— 1º Sec. do CROMB	199
ALMEIDA, Carlos Viana de - DESTITUIR - 9-10-64	— Sec. Geral CROMB	199
ALMEIDA, Luiz Gonzaga de - SDP-8-6-64 - DESTITUIR-25-9-64	— Ex-Diretor do CNTI	39-85
ALMEIDA, Nilson Nobre de - DEMITIR - 6-10-64	— Rádio-Reporter	123
ALMEIDA, Rafael Francisco de - SDP-8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	40
ALMEIDA, Raymundo Nobre de - DEMITIR-29-6-64	—	44
ALMEIDA, Walter Alexandre de - DEMITIR-7-10-64 - SDP-10-11-66	— Escriturário	140-214
AMORIM, Manoel Gumercindo de - DEMITIR-25-9-64	— Médico	83
ANDRADE, Carlos Luiz de - APOSENTAR-6-10-64	— Procurador	118-119
ANDRADE, Jasson de Oliveira - DEMITIR-6-10-64	— Auxiliar de Escritório	122
ANDRADE, José Guedes de - DEMITIR - 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	200
ANDRÉ, Ezar Zacharias - DEMITIR - 7-10-64	— Procurador	140
ARAUJO, Clay Hardmann de - DISPONIBILIDADE - 9-10-64	— Prot. Cursos Isolad.	199
ARAUJO, Sebastião - APOSENTAR - 6-10-64	— Porteiro	120
ARRAIS, Amadeu de Araujo - APOSENTAR-6-10-64	— Insp. de Trabalho	118
ASFOR, José - DEMITIR - 9-10-64	— Médico	200
ASSIS, Pedro Luiz de - DESTITUIR - 9-10-64	— 1º Sec. do CROMB	199
AYRES, Washington - APOSENTAR - 28-9-64	— Fiscal Previdência	98
BAHIA, Humberto Brasileiro - DEMITIR-9-10-64	— Médico	197-204
BALTAZAR, João Ferreira - DEMITIR - 9-10-64	— Funcionário	198
BARBOSA, Ubiracy da Silva - SDP-13-6-64 - DEMITIR-9-10-64	— Escriturário	42-200
BARCELLOS, Leon Naves - CMF-8-6-64 - SDP-8-6-64 - APOSENTAR-6-10-64	— Procurador	39-40-118
BARRETO, Antônio Carlos - DEMITIR-6-10-64	— Fiscal Previdência	120
BATISTA FILHO, Malaquias - DEMITIR-7-10-64	— Médico	141
BELEZA, José de Moura - SDP-13-6-64 - DEMITIR-7-10-64	— Líder Sindical (CE)	43-137
BENEVENUTO, Alberto Rocha - DEMITIR-6-10-64	— Médico	120
BEZERRA, Anibal D'Albuquerque - DEMITIR 6-10-64	— Médico	122
BEZERRA, Antônio Fernandes - DEMITIR-7-10-64	— Atendente	141
BEZERRA, Antônio Ramos - APOSENTAR-9-10-64	— Fiscal Previdência	199
BEZERRA, José Barbalho - SDP-8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI-SUPL	39
BICA, Luiz Rodrigues - DEMITIR-28-9-64	— Médico	101
BORBA, Severino de Souza - DEMITIR-9-10-64	— Escriturário	200
BORGES, Newton de Almeida - APOSENTAR-9-10-64	— Tesoureiro Padrão	201
BORSHIVER, Gabriel - DESERGENCIAR-28-9-64	— Cirurgião Dentista	99
BOVOLONI, João Antônio - DEMITIR-6-10-64	— Auxiliar de Escritório	122
BRAZ, Zoroastro Ferreira - APOSENTAR - 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	197
BRONSTEIN, Salomão - DEMITIR - 9-10-64	— Funcionário	198
BUAIMAN, Roger Assaf - DEMITIR-7-10-64	— Médico	142
BULHÕES, Nilton Fagundes - DESTITUIR-9-10-64	— 2º Sec. do CROMB	199
CAMPOS, Antônio Carlos de - DEMITIR-1-10-64	— Fiscal Previdência	110
CAMPOS, Nelson de Souza - DEMITIR-7-10-64	— Almoxarife	141
CAMPOS, Wladimir de Oliveira - DEMITIR-1-10-64	— Fiscal Previdência	110
CAON, Ariovaldo Neri - APOSENTAR-28-9-64	— Fiscal Previdência	98
CARDOSO, Rubens - DESTITUIR - 28-9-64	— Rep. Classista-IAPM	100
CARNEIRO, Diva Carvalho - APOSENTAR-25-9-64	— Of. Adm.	84
CARVALHO, Washington Miranda de - DEMITIR-6-10-64	— Médico	124
CASSIS, Adelino - SDP-13-6-64 - DEMITIR-7-10-64	— Líder Sindical	44-136
CASTRO, Pedro de - DEMITIR - 10-11-66	— Tesoureiro Auxiliar	214
CAVALCANTI, Luiz Iglésias de Holanda - DEMITIR-25-9-64	— Médico	83-122
CAXEADO, José Alves - DESTITUIR-28-9-64	—	102
CERQUEIRA, Enaura de Albuquerque - DEMITIR-28-9-64	— Médico	99
CHAGAS, Francisco Plácido das - SDP-8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	40
CHAGAS, Pedro Dantas das - DEMITIR-7-10-64	— Motorista	141

CHIAFFITELLI, César Augusto - DEMITIR - 7-10-64	— Médico	141-202
CHIESA, Hélio Luiz - DEMITIR - 6-10-64	— Auxiliar de Escritório	120
COSTA, Jayme Simplicio - DEMITIR - 7-10-64	— Servente	141
COSTA, Manoel da Costa - DEMITIR - 7-10-64	— Fiscal Previdência	141
COUTO NETO, Juvenal Pereira - DEMITIR - 25-9-64	— Médico	83
CRUZ, Luiz José - DEMITIR - 7-10-64	— Fiscal Previdência	141
CYSNE FILHO, José Ananias - DEMITIR - 9-10-64	— Médico	200
DELGADO, Adauto Bezerra - DEMITIR - 9-10-64	— Téc. Adm.	198
DEZEN, Francisco Floriano - SDP - 8-6-64	— Ex-Diretor CNTI-Suplente	40
DIAS, João Alfrêdo - DEMITIR - 7-10-64	— Atendente	141
DURAN, Reinalda Melo - DEMITIR - 7-10-64	— Laboratorissta Auxiliar	140
EDLER, Nikodemi - DEMITIR - 7-10-64	— Médico	141
FALCÃO, Edson da Rocha - DEMITIR - 6-10-64	— Insp. Trabalhador	124
FANTAUZZI, Dante - DESTITUIR - 9-10-64	— Vice-Presidente do CROMB	199
FARIA, Hugo de Araujo - DEMITIR - 6-10-64	— Of. de Adm.	121
FERNANDES, Zamir Machado - DESTITUIR - 9-10-64	— Presidente do CROMB	199
FERREIRA, Manoel Vicente - SDP - 13-6-64	— Pres. Sindicato (PE)	42
FERREIRA, Waldemar Amaro - APOSENTAR - 9-10-64	— Escriturário	199
FLÔRES, Laerte Jessé Gioguer - DEMITIR - 7-10-64	— Servente	140
FONSÊCA, Manoel Porfírio da - DEMITIR - 7-10-64	— Servente	141
FONSÊCA, Reynaldo - DEMITIR - 6-10-64	— Redator	123
FONTOURA, Cleonice Pinheiro do Amaral - APOSENTAR - 9-10-64	— Assistente Social	197
FRAGA, Celso Bathnel - DEMITIR - 7-10-64	— Mensageiro	140
FREIRE, Adriano Magalhães - DEMITIR - 9-10-64	— Cirurgião Dentista	198
FREIRE, Manoel de Souza - APOSENTAR - 28-9-64	— Tesoureiro Auxiliar	99
FREITAS, Antônio Serejo - DEMITIR - 9-10-64	— Aux. Dactiloscopista	198
FUSCO, Aldo - DEMITIR - 9-10-64	— Esc. Datilógrafo	198
GALVÃO, Gamaliel Bueno - DEMITIR - 19-6-64	— Tesoureiro Auxiliar Previd.	45
GAMA, Augusto Carlos Calmon Nogueira da - APOSENTAR - 28-9-64	— Procurador	84
GARBELLOTO, Jaime - DEMITIR - 28-9-64	— Escriturário	101
GENTIL, Emílio - APOSENTAR - 9-10-64	— Inspetor de Trabalho	200
GOMES, Arsenio Martins - DEMITIR - 25-9-64	— Escriturário	83-101
GOMES, João Severino - DEMITIR - 28-9-64	— Motorista	140
GOMES, Octávio - DEMITIR - 6-10-64	— Aux. Serviço Médicos	122
GOULART, Arcílio Ferreira - APOSENTAR - 28-9-64	— Aux. Serv. Público	100
GOULART, Arcílio Pereira - DEMITIR - 6-10-64	— Aux. Serv. Médicos	120
GOUVÊA, Ary de Alvarenga - DEMITIR - 9-10-64	— Funcionário	198
GREEN, José Henrique - DEMITIR - 6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	122
GUARNIERI, Eduardo - DESTITUIR - 9-10-64	— Vice-Presidente do CROMB	199
GUEDES, Antônio Gentil - DESTITUIR - 9-10-64	— Presidente do CROMB	199
GUERRA, Agassiz - DEMITIR - 7-10-64	— Atendente	140
GUERRA, Gildo Mário Porto - DEMITIR - 9-10-64	— Agenteiro	200
GUIMARÃES, Antônio da Silva Matos Peixoto - APOSENTAR - 28-9-64	— Escriturário	100
GUIMARÃES, Assu - DEMITIR - 9-10-64	— Assistente Jurídico	198
GUSMÃO, Oswaldo Herbster de - DEMITIR - 9-10-64	— Assistente Jurídico	198
GUSMÃO, Roberto Herbster - DEMITIR - 9-10-64	— Procurador	198
HAMSI, Gilvan Pio - DEMITIR - 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	200
ILEO, Guarino - SDP - 8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI SUPL	39
IOVINE, Pedro Francisco - SDP - 13-6-64	— Dirigente Sindical (SP)	42
LAVINAS, Aloísio Leite - DESTITUIR - 9-10-64	— 2º Secretário do CROMB	199
LEAL, Wilson de Barros - SDP - 8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	39
LEÃO, Antônio Geraldo de Souza - DEMITIR - 25-9-64	— Datilógrafo	83
LEME, Geraldo Gonçalves - DEMITIR - 6-10-64	— Aux. Serv. Médicos	122
LESSA, Bóris Davidoff Abras - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	141
LIMA, Alexandre Sucupira - DESTITUIR - 9-10-64	— Tesoureiro - CROMB	199
LIMA, Elias da Costa - DEMITIR - 9-10-64	— Escriturário	201
LIMA, Fábio Moreira - APOSENTAR - 30-9-64	— Tesoureiro Auxiliar	106-155
LIMA, Franklin Alves de - DEMITIR - 28-9-64	— Redator	102
LIMA, Guilherme Soares de - APOSENTAR - 9-10-64	— Pedreiro	199
LIMA, José Adil de - DESTITUIR - 25-9-64	—	85

ATOS DA REVOLUÇÃO

359

LIMA, Luiz Tenório de -SDP- 8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	39
LIMA, Maria do Carmo Araujo de Barros -APOSENTAR- 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	199
LIRA, Nilson Francisco de -DEMITIR- 7-10-64	— Atendente	140
LISBÔA, Benedito Rodrigues -DEMITIR- 9-10-64	— Esc. Datilógrafo	198
LÔBO, Lúcio Gusmão -DEMITIR- 6-10-64	— Inspetor de Trabalho	121
LOURÊNÇO, Oswaldo -SDP- 13-6-64	— Dirigente Sindical (SP)	42
LUZIA, João Firmino -DESTITUIR- 25-9-64	—	85
MACHADO, Paulo Severino de Rezende -DESTITUIR- 28-9-64	—	102
MACIEL, Oswaldo -DEMITIR- 6-10-64	— Servente	122
MAGALHÃES, Rodrigo Paraguassu de -APOSENTAR- 6-10-64	— Contador Geral	119
MAKSOND, William -DEMITIR- 7-10-64	— Médico	142
MANOEL, José -DEMITIR- 6-10-64	— Motorista	121
MANTOVANI, Ruy -DEMITIR- 6-10-64	— Contador	121
MARANHÃO, Manoel Gomes -DEMITIR- 6-10-64	— Procurador	120
MATA, Walter da -SDP- 13-6-64	— Líder Sindical (BA)	42
MATOS, Luiz Fernando Gomes de -DEMITIR- 6-10-64	— Assessor Jurídico	121
MEDEIROS, Edson -DEMITIR- 6-10-64	— Médico	122
MEIRELES, Rinaldo de Lima -DEMITIR- 9-10-64	— Médico	200
MELO, Edmilson de -APOSENTAR- 9-10-64	— Escriturário	199
MELO, Gilvan Cavalcanti de -DEMITIR- 28-9-64	— Esc. Datilógrafo	101
MELLO, José Bezerra de -APOSENTAR- 6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	119-142
MENDA, David Nelson -DEMITIR- 6-10-64	— Atendente	120
MENDES FILHO, José da Rocha -SDP- 13-6-64	— Dirigente Sindical (SP)	42
MENDES, Juarez Antônio -DEMITIR- 9-10-64	— Guarda	200
MENDES, Wilson da Silva -APOSENTAR- 28-9-64	— Tesoureiro Auxiliar	100
MENEZES, Manoel Bezerra de -DESTITUIR- 9-10-64	— 1º Tesoureiro do CROMB	199
MILANO NETO, Constantino -DESTITUIR- 9-10-64	— Presidente do CROMB	199
MINEIRO, Pedro dos Prazeres -DEMITIR- 28-9-64	— Escriturário	99
MIRANCOS FILHO, Antônio -DEMITIR- 9-10-64	— Esc. Datilógrafo	198
MOREIRA, Agnaldo -CM-SDP- 13-6-64 -DEMITIR- 6-10-64	— Aux. de Escritório	41-42-121
MOREIRA, José Alves -SDP- 8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	39
MORENA, Roberto -SDP- 10-4-64	— Líder Sindical	31
MUNARI, Francisco Léo -DEMITIR- 9-10-64	— Inspetor de Trabalho	198
NASCIMENTO, Venâncio José do -DEMITIR- 7-10-64	— Servente	141
NASO, Luiz Carlos -DEMITIR- 1-10-64	— Fisc. Previdência	110
NOGUEIRA, Fausto de Lima -DEMITIR- 9-10-64	— Escriturário	200
NOVAES, Anibal Rey -DEMITIR- 9-10-64	— Adm. Fund. Ass. Garo	201
OLIVEIRA, Antônio Viana -DEMITIR- 7-10-64	— Servente	141
OLIVEIRA, Edmilson Jorge de -APOSENTAR- 8-10-64	— Tec. Aux. Mecanização	154
OLIVEIRA, Elpídio Cavalcante de -APOSENTAR- 9-10-64	— Inspetor de Trabalho	200
OLIVEIRA, José Francisco de -APOSENTAR- 7-10-64	— Guarda -SDP- 27-02-67	142-221
OLIVEIRA, Osmar Antônio de -SDP- 8-6-64	— Ex-Diretor do CNTI	40
PAIXÃO, Lizandro Vieira da -APOSENTAR- 9-10-64	— Médico	200
PASSOS, Paulo Elói -DEMITIR- 6-10-64	— Médico	123
PAULA, João Batista de -SDP- 14-04-64 -DEMITIR- 6-10-64	— Tec. de Adm.	35-124
PEDROSA, Antônio Tavares -DEMITIR- 7-10-64	— Médico	141
PELACANI, Dante -SDP- 10-4-64	— Presidente do CNTI	31
PERDOMO, Elmo -DEMITIR- 7-10-64	— Escriturário	141
PEREIRA, Carlos Sá -SDP- 13-06-64	— Líder Sindical	42
PEREIRA, Jarbas de Holanda -DEMITIR- 8-10-64	— Escriturário	155
PESSÔA, Dércio -APOSENTAR- 9-10-64	— Escriturário	199
PINTO, Agmar Dias -DESTITUIR- 9-10-64	— Tesoureiro do CROMB	199
PINTO, José Saldanha da Gama Coêlho -SDP- 14-4-64	— Funcionário	35-45
PINTO, Terezinha de Almeida -DEMITIR- 24-8-64	— Esc. Datilógrafa	65
PONTE, José Geraldo -DEMITIR- 9-10-64	— Médico	200
PONTES NETO, José -SDP- 8-6-64 -APOSENTAR- 6-10-64	— Médico	39-118-212-225
PÓRTO, José Vargas -DEMITIR- 28-9-64 -DEMITIR- 6-10-64	— Telefonista	101-120
PROTESTATO, Etevaldo Ribeiro -DEMITIR- 6-10-64	— Telefonista	123
RAICHEL, Antenor Rahal -DEMITIR- 9-10-64	— Esc. Datilógrafo	198
RAMALHO, Celuta Cardoso -DEMITIR- 28-9-64	— Tesoureiro Auxiliar	101

PERGUNTAR

RAMOS, Hélio Vítor -SDP-10-4-64-DEMITIR-19-6-64	— Engenheiro	31-45
RAMOS, José de Oliveira -DEMITIR-7-10-64	— Auxiliar de Escritório	140
REAL, Vicente Martins -CM-SDP-7-5-64-DEMITIR-9-10-64	— Médico	37-38-200
REIS, Dalmo da Trindade -DESTITUIR-9-10-64	— 2º Sec. do CROMB	199
REIS, Raimundo Ramos -SDP-13-6-64	— Líder Sindical (BA)	42
REZENDE, Enéas Carlos de -APOSENTAR-28-9-64	— Of. Adm.	101
RIBEIRO, Clélio de Brito -DESTITUIR-9-10-64	— 1º Sec. do CROMB	199
RIBEIRO, Deusdedit Mendes -DEMITIR-6-10-64	— Inspetor de Trabalho	120
RIBEIRO, Herval Pina -SDP-13-6-64-DEMITIR-6-10-64	— Médico	42-123
RIBEIRO, João Manoel Conrado -DEMITIR-9-10-64	— Esc. Datilógrafo	198
RIFF, Raul Francisco -SDP-10-4-64-DEMITIR-6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	31-124
RIVERA, Benjamim -DEMITIR-9-10-64	— Cirurgião Dentista	198
ROCHA, Demóstenes Dias da -DEMITIR-9-10-64	— Escriturário	200
ROCHA, Francisco Aniceto -CM-13-6-64-DEMITIR-6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	43-123
RODRIGUES, Aldo César Vargas -DEMITIR-6-10-64	— Escriturário	120
RODRIGUES, Milton José -DEMITIR-25-9-64	— Esc. Datilógrafo	83
RODRIGUES SOBRINHO, Severino -DEMITIR-28-9-64	— Fiscal de Riscos	99
ROQUE, Zacarias -DESTITUIR-28-9-64-SDP-10-11-66		102-215
ROSA, Darcí da -DEMITIR-28-9-64	— Aux. Dactiloscopista	99
ROTTA, Francisca Brizola -APOSENTAR-28-9-64	— Of. Adm.	100
SÁ, Gilberto Crockatt de -DEMITIR-9-10-64	— Procurador	198
SÁ, Hermano Alfrêdo Netto de -APOSENTAR-9-10-64	— Procurador	201
SANTANA, Jarbas Miranda de -SDP-13-6-64	— Líder Sindical (BA)	42
SANTOS, Agnello Martins dos	— Diretor Departamento Patrimônio	119
SANTOS, Agnelo Robs dos	— Mestre de Obras	198
SANTOS, Guarino Fernandes dos	— Dirigente Sindical (SP)	42
SANTOS, João Ribeiro		84
SANTOS, Joaquim dos	— Enfermeiro	83
SANTOS, Nélio Arzua dos	— Tesoureiro Auxiliar	198
SANTOS, Oswaldo Rodrigues dos	— Rep. Classista	102
SANTOS, Zótico Guimarães	— Vice-Pres. do CROMB	199
SARAIVA, Enock Mendes	— Escriturário	121
SCHINOR, Waldimir Jorge -DESTITUIR-28-9-64	— Rep. Classista	102
SEBASTIÃO, Orandina Ayres -DEMITIR-25-9-64	— Agente-Social	84
SEGADE, Rogélio Casanova -DEMITIR-8-10-64- " " " 9-10-64	— Garçon	152-172
SILVA, Aldo Lins e	— Procurador	100
SILVA, Amaro Fernandes da -DEMITIR-28-9-64	— Servente	101
SILVA, Antônio de Pádua Ferreira da	— Fiscal Previdência	38-118-119
SILVA, Antônio Pereira da -DEMITIR-7-10-64	— Auxiliar de Escritório	141
SILVA, Benedito José da Penha Nunes da	— 2º Tesoureiro CFCOMB	199
SILVA, Cícero Assunção da -DEMITIR-6-10-64	— Auxiliar Serviços Médicos	121
SILVA, Fabrício Soares da	— Procurador	44-103
SILVA, Grinaldo José da -APOSENTAR-8-10-64	— Escriturário	155
SILVA, Hélio Marques da	— Líder Sindical (RJ)	42-154
SILVA NETO, João Pinheiro da -DEMITIR-9-10-64	— Procurador	198
SILVA, José da	— ExDiretor CNTI-SUPL	39
SILVA, José Maria da -DEMITIR-9-10-64	— Bombeiro Hidráulico	201
SILVA, José Rosa da	— Trabalhador	101
SILVA, José Viana da -SDP-8-6-64	— ex-Diretor do CNTI	39
SILVA, Júlio Marquess da	— ex-Diretor do CNTI	39
SILVA, Nelson Faria da -DEMITIR-7-10-64	— Escriturário	141
SILVA, Nilson Alves da	— Escriturário	199
44-SILVA, Osmildo Staford da -SDP-13-6-64	— Líder Sindical	44
SILVA, Ramiro Justino da	— Ajudante Ambulância	41-201
SILVA, Vinicius Ruas Ferreira da -DEMITIR-6-10-64	— Prof. Prat. Educat.	121
SILVA, Waldemar Alves da	— Cirurgião Dentista	200
SILVA, Yolanda Pincighner -DEMITIR-29-9-64	— Tesoureiro Auxiliar	84
SILVEIRA, Laerte Aguiar	— Tesoureiro Auxiliar	65
SIMÕES, Nelson Filgueiras -DEMITIR-6-10-64	— Fiscal Previdência	124
SIQUEIRA, José	— Pres. do CROMB	199

ATOS DA REVOLUÇÃO

361

SIQUEIRA, Otávio Alves da - DEMITIR - 28-9-64	— Auxiliar Dactiloscopista	99
SOARES, Eronides Francisco - DEMITIR -	— Bombeiro Hidráulico	99
SOARES, Walter Felizola - DEMITIR - 6-10-64	— Fiscal Previdência	123
SODRÊ, Telmo Lopes	— ex-Diretor CNTI-SUPL	39
SOUZA, Adalberto Cavalcanti de - DEMITIR - 7-10-64	— Servente	141
SOUZA, João Ignácio de	— Tesoureiro Auxiliar	121
SOUZA, José Gonçalves de - APOSENTAR - 28-9-64	— Auxiliar de Portaria	100
SOUZA, José Severino de	— Servente	141
SOUZA, Paris Ferreira de - APOSENTAR - 28-9-64	— Médico	100
SOUZA, Washington José de	— Líder Sindical (BA)	42
SUSSELA, João Adelino - SDP - 27-02-67 - DEMITIR - 6-3-67	— Teseoureiro Auxiliar	221-224
TALARICO, José Gomes	— Inspetor de Trabalho	35-47-98
TASSANO, Carlos Gastão - APOSENTAR - 6-10-64	— Engenheiro	119
TEIXEIRA, Airtton Coêlho	— Assistente Sindical	198
TEIXEIRA, Arlindo - DESTITUIR - 9-10-64	— Vice-Presidente do CROMB	199
TEIXEIRA, Celso	— Médico	119
TEIXEIRA, Geraldo Alves - SDP - 8-6-64	— ex-Diretor do CNTI	39
TESTA, Victor Aparecido	— Telefonista	124
THOMAZ, Antônio Silveira - DEMITIR - 25-9-64	— Prof. Prát. Educat.	84
TUMARJAN, Jacob Nouri	— Médico	83
VALENÇA, Aníbal de Oliveira - APOSENTAR - 9-10-64	— Mensageiro	199
VALENTE, Aviz do Amaral	—	85
VELLOSO, Victório Macchiavello Leite - DEMITIR - 6-10-64	— Médico	123
VERA, Nestor	— Líder Sindical (SP)	43
VIANA, Moacir Carmo - DEMITIR - 6-10-64	— Esc. Datilógrafo	123
VIEIRA, João Augusto - DEMITIR - 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	200
VIEIRA, Samuel da Rocha - APOSENTAR - 28-9-64	— Of. Adm.	100
VIEIRA, Sinval Palmeira - SDP - 14-4-64 - DEMITIR - 6-10-64	— Procurador	35-124

MINISTÉRIO DA FAZENDA

AFONSO, Alcídia Lemos de Melo - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	106
ALBUQUERQUE, Agenor Ambrósio de - DEMITIR - 9-10-64	Ag. Fiscal Imp. Aduan.	166
ALENCAR FILHO, Antônio Almino de - DEMITIR - 7-10-64	Escriturário	137
ALENCAR, Miguel Newton de Arraes - DEMITIR - 7-10-64	Médico	137
ALENCAR, Rui Carlos de - DEMITIR - 9-10-64	Escriturário	169
ALMEIDA, Aristeu Barreto de - DISPENSAR - 9-10-64	TDE	171
ALMEIDA, Léo Rodrigues de - APROBENTAR - 9-10-64	Tesoureiro	167
ALMEIDA, Maria Luiza de - APROBENTAR - 6-10-64	Tesoureiro Auxiliar	115
ALONSO, João - DEMITIR - 7-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
ALVE, Mário Faustino - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
AMORIM, Lívio - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
ANDRADE, Iguatemy Jorge de - APROBENTAR - 9-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	167
ANDREANI, Renato - DEMITIR - 7-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
AQUINO, José Valdir de - DISPENSAR - 9-10-64	Escriturário	169
ARAGÃO FILHO, Antonio - DISPENSAR - 9-10-64	Escriturário	171
ARAUJO, Aproniano Neto de - DEMITIR - 9-10-64	Motorista	166
ARAUJO, Feliciano - DEMITIR - 7-10-64	Fiel de Tesouro	136
ARCOVERDE, José Romualdo Cabral - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
ASSUMPÇÃO, Dorival - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
ASTURIANO, Diogo - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
AYRES, Antônio - DEMITIR - 7-10-64	Of. de Adm.	137
AZEVEDO, Claudemiro Gomes de - DESTITUIR - 16-2-67	Corretor de Fundos	219
AZEVEDO, Gilberto de Oliveira - DEMITIR - 9-10-64	Escriturário	169
AZZI, Ascânio Maximiliano - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BARRA NETO, Miguel - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BARROS, Osmar Pereira de - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
BARROSO, Luciano Velloso - DEMITIR - 7-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
BASILE, Américo - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BASILE, Nicola Rafael - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
BASTOS, Roberto - DEMITIR - 7-10-64	Tesoureiro Auxiliar	137
BATISTA, Alfrêdo Pereira - DISPENSAR - 9-10-64	Escriturário Auxiliar	171
BEATO, José Maria - DEMITIR - 7-10-64	Procurador	137
BEZERRA, Harrison - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
BEZERRA, Rodolfo Cavalcanti - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BICAGO, Vaner - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BORGES, Oswaldo de Oliveira - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
BOUCHER, Hércules - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BRAGA, Raimundoo Pires - DEMITIR - 6-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	117
BRANDÃO, Lamartine Pedroso - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BRENDIM, Celi João - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BRESSAN, Argemiro - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
BROCKMAN, Abraão - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
BUARQUE, Milton de Lima - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CABRAL, Altamir de Barros - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CABRAL, Carlos Mauro - APROBENTAR - 9-10-64	Engenheiro	167
CALDERELLI, Antônio - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CALHAU, Newton - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CAMPBELL, Humberto Archibald - DEMITIR - 7-10-64	Escriturário	137
CAMPÊLO, Arthur - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CANTON, Antônio - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CARAVATO, José - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CARDOSO JÚNIOR, Joaquim Leandro - DEMITIR - 1-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CARRAZZONI, Augusto - DEMITIR - 7-10-64	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CARREZATO, Oswaldo Soares - DEMITIR - 7-10-64	Escriturário	137

CARUSO, Francisco - APOSENTAR - 7-10-64	—	Chefe de Seção	135
CARVALHEIRO, Flávio Gomes - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CARVALHO, Anísio Astério Contreiras de - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CARVALHO, Gustavo Adolfo de - DEMITIR - 9-10-64	—	Corretor Fundos Publ.	168
CARVALHO, Hugo de - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CARVALHO, João Francisco Leal de - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CARVALHO, Jossé Carlos de Barros - DEMITIR - 9-10-64	—	Fiscal Aux. Imp. Int.	169
CARVALHO, Laerte Souza - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CARVALHO, Manoel Garcêz de - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CARVALHO, Norberto Pinto de - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136-169
CARVALHO, Rubens de - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CARVALHO, Sérgio de - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CASCON, Affonso - DEMITIR - 7-10-64	—	Escriturário	137
CASTILHO, Jerônimo Pinheiro de - DEMITIR - 9-10-64	—	Secretário Geral	166
CASTRO, Hailton Teixeira de - DEMITIR - 6-10-64	—	Tesoureiro Auxiliar	115
CASTRO, Hortílio Pereira de - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CASTRO, Joaquim Luiz de - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CAUDURO, Cláudio Roberto - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CAVALCANTE, José Júlio - DESTITUIR - 9-10-64	—	Dir. Banco Nord. Bras.	172
CAVALCANTI, Moisés de Almeida - DEMITIR - 6-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Cons.	115
CÊSAR, João Bôsko de Lima - DEMITIR - 6-10-64	—	Procurador	115
CHAVES, Antunes Queiroz - APOSENTAR - 9-10-64	—	Escriturário	171
CHAVES, Armando - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CHIARADIA, Vicentino - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CHIARELLO, Antônio - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
COELHO, Otávio Penteado - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
COLLI, Adolfo Pachêco e - DEMITIR - 6-10-64	—	Datilógrafo Escrevente	117
COMODO, Norberto José - DEMITIR - 7-10-64	—	Fiel de Tesoureiro	136
CORDEIRO, Ary Teles - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CORRÊA, Ademar - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	106
CORRÊA, Gilberto Augusto - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CORREIA, Aécio Flávio - DISPENSAR - 9-10-64	—	Escriturário Auxiliar	171
CORRÊA, José Vicente Falcão - DEMITIR - 7-10-64	—	Fiel de Tesoureiro	136
COSSO, Orlando - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
COSTA FILHO, Clóvis - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
COSTA, Gilberto Montenegro - DEMITIR - 7-10-64	—	Fiel de Tesouro	136
COSTA, Hilmar Cândido da - DEMITIR - 9-10-64	—	Escriturário	170
COSTA, Joaquim Alves - APOSENTAR - 9-10-64	—	Contador	167
COSTA, Lourival Lins - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
COSTA, Orlando Horta da - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
COTTI, Paulo de Castro - DEMITIR - 6-10-64 - DEMITIR - 9-10-64	—	Procurador	115-168
COUTINHO, Augusto de Moura - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
COUTINHO, José Florivaldo Sobreira - DEMITIR - 9-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro	166
COUTINHO, Oyapock - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
COZZA, Mário - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
CRUZ, José Figueira da - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
CRUZ, Oscar - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
CUNHA, João Ribeiro da - APOSENTAR - 6-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	114
CUNHA, Luiz Gonzaga Fernandes da - APOSENTAR - 9-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Consumo	167
CUNHA, Olympio Segui da - DEMITIR - 7-10-64	—	Fiel de Tesouro	136
DANTAS, Mário Daltro - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
DELL'ACQUA, José - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
DELL'ACQUA, Waldemar - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
DONÁDIO, Domingos - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
DRUMOND, Augusto - DEMITIR - 7-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	136
DUARTE, Nilson - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
DUTRA, Eloy Angelo Coutinho - CME/SDP - 10-4-64 - APOSENTAR - 9-10-64	—	Chefe de Seção	31-32-167
ESPÓSITO, Egydio - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	108
ESTEVES, Antenor - DEMITIR - 1-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FALCÃO, Hildebrando - APOSENTAR - 9-10-64	—	Ag. Fiscal Imp. Consumo	166

FALCONE, Raphael - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FARIAS, Waldir Ximenes - DEMITIR - 9-10-64	— Fiscal Visitador	169
FELICIO, Paschoal Violante - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
FEOLA FILHO, Vicente - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FERNANDES, Hermon Silvestre Neves - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
FERRARI, Athayde - APOSENTAR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	114
FERRARI, Belmiro Antônio - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
FERRARI, Ulisses Virgílio - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FERREIRA, Aluísio Palhano Pedreira - SDP - 10-4-64 - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	31-137
FERREIRA, Arlindo Luiz - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FERREIRA, Luiz Gonzaga - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário Auxiliar	171
FERREIRA, Romeu Pires - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
FIGUEIRA, Raymundo de Alcântara - DEMITIR - 9-10-64	Chefe de Seção	166-170
FONSÊCA, Alvimar Figueira da - APOSENTAR - 9-10-64	— Escriturário	170
FONSÊCA, Darcy da Silva - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
FRANÇA FILHO, Antônio - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
FRANÇA, Manoel - DEMITIR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	116
FREITAS, Clóvis Glycério Gracie de - DEMITIR - 6-10-64	— Procurador	115
GAGLIARDI, Antonio Misciasci - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
GAMA, José Figueiredo de Carvalho - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
GAMA FILHO, Sinval de Carvalho - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
GASPAR, Gaeta - APOSENTAR - 6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	115
GASPAROTTI, Hélio - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
GASPAROTTI, Ítalo - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
GAZZANEO, Francisco Giovannini - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
GERSOSIMO, Levy Ernani Humberto - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
GODOI, José - DEMITIR - 7-10-64 - TOANAR SEM EFEITO - 9-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136-169
GOMES, Alpheu - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
GOMES, Eduardo Isidoro Ferreira - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
GOMES, Randolpho Pereira - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
GONÇALVES, Alcino Alonso - DEMITIR - 6-10-64	— Fiscal Aux. Imp. Int.	116
GONDIM, Josélio Costa - DEMITIR - 6-10-64	— Fiscal Aux. Imp. Int.	116
GRACIOSO FILHO, Luiz - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
GRAICHE, Elias - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
GRAVINA, Carlos - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
GUERRA, João Evangelista de Souza - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário	171
GUIDO, Mário - APOSENTAR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	115
GUIMARÃES, Flávio Pereira - APOSENTAR - 9-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	166
GUIMARÃES, Luiz Carlos Pessôa - DEMITIR - 9-10-64	Tec. Economia Popular	166
GUIMARÃES, Manoel Leal - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
HANCINI, Orlando - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
HELOU, Salim - DEMITIR - 7-10-64	— Engenheiro	137
HIPÓLITO, Arsênio - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
HORTA, Abelardo Santos - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro	108
IACOBUCCHI, Nicolau - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
JOTÁ, Ernani - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
KOTLER, Ismael - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
LAGES, Petrúcio - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário Auxiliar	171
LEÃO, Kleber Mendes Carneiro - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
LEITE, José Victor - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
LEITE, Sérgio Ferreira - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
LEMONS, Luiz Carlos Pontual de - DEMITIR - 9-10-64	— Escriturário	170
LEPPAGE, Ênnio Sermenha - APOSENTAR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	114
LIGUORI, Angelo - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
LIMA, Armando Soares de - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	137
LIMA, Luiz Viegas da Mota - SDP - 10-4-64 - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	31-137
LINS, Antônio de Oliveira - SDP - 13-6-64 - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	43-107
LOPES, Antônio de Faria - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	137
LOPES, Aristides Teixeira - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
LOPES, Hermes da Costa - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108

ATOS DA REVOLUÇÃO

365

LOPES, João Roberto Aires	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
LOPES, Newton Corrêa	— Ag. Fiscal Imp. Renda	165
LOSSACO, Salvador Romano	— Escriturário	31-32-137
LOUREIRO, Oscar Dutra	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	117-150
LYRA, Eliezer Francisco de	— Escriturário Auxiliar	171
MACÊDO JUNIOR, Nero de	— Procurador	168
MACHADO, Bráulio Souza	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
MACHADO FILHO, José Filadelfo	— Esc. Coletoria Federal	115
MACHADO, Melanchton Salsedo do Vale	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MADEIRA, Luiz	— Ag. Fiscal Imp. Renda	115
MAGALHÃES, Geraldo Fernandes	— Escriturário	137
MAIANI, Moacir	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MAIOR, Roberto Tavares Souto	— Escriturário Auxiliar	171
MELANDRINI NETO, Francisco	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MANDINA, Scipione	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
MANGEON, Hélio	— Engenheiro	167
MARCONDES, Névio dos Santos	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MARINHO, Humberto Monteiro Teixeira	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MARQUES, Alfrêdo Machado	— Fiscal Aux. Imp. Int.	116
MARQUES, Álvaro	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
MARQUES, Gelson Brandão	— Procurador	167
MARQUES, Geraldo	— Escriturário	171
MARQUES, João Baptista Machado	— Fiscal Aux. Imp. Int.	117
MARTINS, João Gualberto de Noronha	— Escriturário	168
MASTROROCO, Diogo	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MAZZEI, Edgard	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MELLO JUNIOR, Francisco de Figueira de	— Conferente	115
MELLO, Pércio Gomes de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	95
MELO, Álvaro Ferreira de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	105
MELO, Antônio Lisboa de	— Coletor	96
MENEZES, Evandro Muniz Corrêa de	— Procurador	170
MENEZES, Walter Tolêdo de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
MESQUITA, Ernani Lopes	— Fiel de Tesouro	136
MESQUITA, Francisco Duque de	— Menbro Cons. Adm. Cx. Econômica	117
MONTEIRO, José Carlos Brandão	— Escriturário	147
MORAES, Jorge	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MORALES, Henrique	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
MOTTA, Antônio Mello	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	115
MOTTA, Eno Sadock de Sá	— Escriturário	170
MOURA, Benedito Del Bôsko	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
MOURA, Francisco de Assis	— Ag. Fiscal Imp. Renda	109
NASCIMENTO, Antonio Fausto do	— Escriturário	137
NASCIMENTO, Belmiro Augusto do	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
NASCIMENTO FILHO, Domingos Alberto do	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
NASCIMENTO, Fernando do	— Ag. Fiscal Imp. Renda	114
NASCIMENTO, Sérgio do	— Escriturário	115
NEVES, Arthur Monteiro	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
NICÁCIO, Astolfo Dutra	— Advogado	135
NÓBREGA, Eugênio Gomes	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
NOGUEIRA, Carlos Rodrigues	— Procurador	149
NOGUEIRA, Walter Cavalcanti	— Ag. Fiscal Imp. Renda	167
NUNES, Anacreonte Fioravante	— Procurador	135
NUNES, Dante Teixeira	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
NUNES, Osmar Paulo Dias	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136-169
OKASIAN, Jorge	— Escriturário	137
OLIVEIRA, Darcy Leite de	— Escriturário	171
OLIVEIRA, Herculano Alfrêdo Rodrigues de	— Conferente	113
OLIVEIRA, José Cesário de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
OLIVEIRA, José Maria Carvalho	— Of. Adm.	166
OLIVEIRA, Mário de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108

OLIVEIRA, Wilmo Trindade de	— Escriturário	170
ORLANDI, Luiz	— Ag. Fiscal Imp. Renda	165
OZÊNIO, Sérgio Gregório de	— Servente	166
PAIVA, Francisco Aramis Ultira de Oliveira	— Esc. Auxiliar	171
PAIVA, José D'Aparecida de Souza	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
PASCHOAL, Maximino	— Ag. Fiscal Aux. Imp. Int.	116
PASSOS, Jorge Martins da Costa	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
PASTL, Otto Luiz	— Escriturário	116
PEDROZA, Sílvia Pizza	— Procurador	168
PEIXOTO, Aluízio Batista	— Economista	149-156
PEREIRA, Francisco Derly	— Escriturário Auxiliar	171
PEREIRA, Geraldo Emydio	— Procurador	115
PEREIRA FILHO, Mário Aguiar	— Escriturário Auxiliar	171
PERREIRA, Moura	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
PESSINI, João	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
PINHEIRO, Humberto Menezes	— Conferente	31-137
PINHEIRO, João de Abreu	— Fiel de Tesouro	136
PINTO, Hélio Nascimento	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
PIZZOCARO, Oswaldo	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
POMPAR, Marcus Flávio	— Escriturário	137
PONTES, Renato José	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
PORTELA, Waldemar de Holanda	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
PRADA, Remo Grotta	— Escriturário	137
PRENDES, Oswaldo	— Ag. Fiscal Imp. Renda	137
PRETO, Mário	— Escriturário	116
PUJOL, Luiz Carlos Vitor	— Procurador	168
QUEIROZ, Antoniel	— Escriturário Auxiliar	171
RABELO, Márcio de Albuquerque	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
RAMOS, Fernando Juarez	— Escriturário	171
RAPOSO, Gilberto Mestrinho de Medeiros	— Ag. Fiscal Imp. Renda	31-32-206
REBELO, Oswaldo de Castro	— Dir. B. Crédito Amaz. S/A	170
RÊGO, Raimundo de Moura	— Ag. Fiscal Imp. Cons.	169-170
REZENDE, Oswaldo Antunes Chaves	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
RIBEIRO, Elísio Arimatéia	— Escriturário	171
RODRIGUES, João Vieira	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
RODRIGUES, Sidônio	— Despachante	137
ROSSI, Amilton	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
RUSSO, Francisco	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
RUZZI, Pasqual	— Ag. Fiscal Imp. Renda	109
SÁ, Pedro Lopes de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SAGALA, Rômulo	— Escriturário	168
SALDANHA, Ruben da Costa	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SALMAN, Alfrêdo	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SALVATORI, Carlos	— Procurador	137
SAMPAIO, Raul	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
SANCHEZ, Manoel	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SANTANA, Benício Carlos de	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
SANTOS FILHO, Joaquim dos	— Servente	115-171
SANTOS, Romeu José dos	— Subchefe de Seção	137
SARMENTO, Aécio Lacerda	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SCALFARO, Sérgio	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SEIXAS, Carlos Alberto Cirilo	— Tec. de Mecanização	116
SILVA, Guilherme Magno da	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SILVA, Humberto Ferreira da	— Caixa	168
SILVA, Jaime	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SILVA, João Olympio Alves da	— Ag. Fiscal Imp. Renda	170
SILVA, Jorge Ferreira da	— Engenheiro	137
SILVA, José Faria da	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SILVA, José Raymundo da	— Escriturário	137-221
SILVEIRA, Eni Antônio	— Escriturário	169

ATOS DA REVOLUÇÃO

367

SILVEIRA, Irênio Ignácio da - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
SIMÕES, José Carlos - APOSENTAR - 9-10-64	— Fiscal Aux. Imp. Int.	167
SIMONETTI, Aguinaldo Barbalho - APOSENTAR - 9-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	167
SIQUEIRA, José Domingues - DEMITIR - 6-10-64	— Escriturário	116
SOUTO NETO, Victorino - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
SOUZA, Aurélio Pereira de - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	137
SOUZA, Eptácio Ramos Cavalcanti de - CASSAR AUTORIZAÇÃO - 7-10-64	— Despachante	137
SOUZA, Erasmo Feliciano de - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro	137
SOUZA FILHO, Guilherme Pereira de - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
SOUZA, Josémiro Fagundes de - DEMITIR - 6-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	115
SOUZA, Luiz Correia de - APOSENTAR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	115
SOUZA, Luiz Miguel de - DEMITIR - 6-10-64	— Tec. Aux. Mecanização	116
SOUZA, Waldemar de - APOSENTAR - 8-10-64	— Chefe de Setor	149
STRAUSS, Otomar - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
TAMASSIA, Mário Boari - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
TAVARES, Yadir Barros - APOSENTAR - 9-10-64	— Procurador	167
TEIXEIRA, Flório Alves - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	108
TEIXEIRA, Waldemar de Souza - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
TERRA, José Moraes - DEMITIR - 9-10-64	— Escriturário	169
UBIRAJARA, Ayrton Diógenes Ivo - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário Auxiliar	171
VALLE, Edgar Guimarães do - DEMITIR - 9-10-64	— Arquiteto	169
VASCONCELLOS, Rubens - DEMITIR - 7-10-64	— Escriturário	137
VASCONCELOS, Antonio Nascimento - DEMITIR - 6-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Consumo	117
VAZ, Raimundo Nonato de Farias - DEMITIR - 9-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro	166
VIANA, José de Ribamar - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário	171
VIEIRA, Severo Carelli - APOSENTAR - 9-10-64	— Chefe de Seção	167
VIVEROS, Versomil Ribeiro - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
WERBE, José David - DEMITIR - 7-10-64	— Auxiliar do BB	137
WHITAKER, Gilberto de Carvalho - DEMITIR - 7-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	136
XAVIER, Waldir de Rezende - DEMITIR - 1-10-64	— Ag. Fiscal Imp. Renda	107
XIMENES, José Soares - DISPENSAR - 9-10-64	— Escriturário Auxiliar	171

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ALBUQUERQUE, Milton Pedrosa de	— Secretário Geral	204
ALCÂNTARA, José Brasileiro de	— Técnico de Administração	203
ALENCASTRO, Balthazar Bicca de	— Engenheiro	203
AMORIM, Ismar do Nascimento	— Enfermeiro	203
BACELAR, Benedito Campos	— Funcionário	204
BAHIA, Humberto Brasileiro	— Conselheiro	197-204
BARROS, Carlos Augusto Monteiro de	— Auxiliar Técnico	203
BOECHATA, Dalton	— Funcionário da Petrobrás	43
BRANDÃO, Alfrêdo Darwin	— Assist. Ch. Relações Públicas	204
BRUNO, Sebastião	— Advogado	203
CAMARGO, Moacir Geraldo Ferreira de	— Auxiliar de Campo	204
CAMPOS, José Teixeira de Sá	— Assessor Jurídico	203
CARMO, Raimundo Justiniano do	— Funcionário	205
CARVALHO, Antônio Carlos Teixeira de	— Assistente	144
CARVALHO, Frederico Pinheiro de	— Assist. Relações Públicas (MME)	204
CARVALHO, Salvador de	— Barbeiro	204
COPETE, José Ivo Adelmo	— Auxiliar Técnico	203
CUBAS, Adelson	— Funcionário	204
FARIAS, Lamartine Washington Ramos de	— Funcionário	204
FERNANDES, Eitel César	— Engenheiro	203
FERREIRA, Ivon	— Funcionário	204
FONSÊCA, Nivandro Carlos da	— Topógrafo	203
FRAGELLI, Roberto Haroldo Accioly	— Engenheiro	204
FREITAS, José Alberto Davies de	— Funcionário da Petrobrás	43
FREJAT, José	— Assistente Ch. Adm.	204
GONÇALVES, Otaviano	— Funcionário	205
GUSMÃO, Oswaldo Herbster de	— Assistente Técnico	197-198-205
LISBÔA, José Francisco	— Auxiliar de Campo	204
LOUREIRO, Jorge Cid	— Assistente	203
MIRANDA FILHO, Francisco	— Desenhista Copista	204
MOREIRA, Francisco Rinaldo	— Funcionário da Petrobrás	43
PEREIRA, Heitor Manoel	— Funcionário da Petrobrás	43
PEREIRA, Izaltino	— Assistente	144
PINHEIRO, Wilson	— Aux. de Adm.	203
PINHO, José Alves	— Aux. de Campo	204
PIRES FILHO, Elysio Medeiros	— Funcionário	204
PULCHÊRIO, Hermelindo	— Engenheiro	203
RAMOS, Heitor de Oliveira	— Meteorologista	204
REZENDE, João de Mello	— Engenheiro	203
RIBEIRO, Fernando Augusto Ramos	— Engenheiro	204
RIBEIRO, Ivan de Otero	— Técnico Estagiário	204
RIBEIRO, Lourival	— Funcionário	205
RICTON, Walter Garcia	— Auxiliar Técnico	203
ROCHA, Reinaldo de Andrade Lima	— Funcionário	204
RUI, Pedro	— Administrador	144
SALGADO, Cid de Cesare	— Funcionário da Petrobrás	43
SILVA, Benedita Maia da	— Funcionária	204
SILVA, José Cristino da	— Assist. Tec. Adm.	204
SILVA, Severino Luiz da	— Funcionário	205
ZADSZNAJDER, Luciano	— Red. Assist. Relação Pública	204

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ARRUDA, Amaury Alfrêdo Gomes de	— Eng. Agrônomo	194
BARCELLOS, Nilo Miranda	— Operário Rural	194
BARROS, Geraldo Moretznnon Monteiro de	— As. Org. R	194
BRUM, Caetano da Silva	— Trabalhador	69
COSTA, Maria Celestina da	— Of. de Adm.	139
COSTA, Paulo Heleno da	— Eng. Agrônomo	194
DRUMOND, José Leôncio	— Eng. Agrônomo	194
FRÓES, Mário da Silva	— Mestre Rural	97
JACCOUD, D'Alambert Jorge	— Redator	193
LOPES, José Ribamar	— Supervisor Reg.	153-194
LOTH, Neuza Therezinha da Silveira	— Servente	97
MENEZES, Alecino Aires de	— Eng. Agrônomo	226
MONTEIRO, Benedito Wilfrêdo	— ex-Delegado da SUPRA	40
MOUTINHO, Lygia Maria	— Aux. Bibliotecário	194
PIMENTEL, Benedito	— Inspetor de Índios	223
PINHEIRO NETO, João	— Presidente da SUPRA	31
QUADROS, João Vargas de	— Trabalhador	194
RECHULSKY, Max	— Import. de Café	43
RIBEIRO, Darci	— Antropologista	31-193-196
ROCHA, Francisco Alves da - <i>DEMITIR - 7-10-64</i>	— Eng. Agrônomo	139
SERRES, Inocêncio Times - <i>DEMITIR - 28-9-64</i>	— Mecânico de Máquinas	97
SILVA, Raimundo Girard Barros da - <i>APOSENTAR - 9-10-64</i>	— Eng. Agrônomo	193
TAVARES, Carlos Codevilla - <i>DEMITIR - 8-9-64</i>	— Mecânico de Máquinas	69
VARGAS, Antônio Gonçalves de - <i>DEMITIR - 9-10-64</i>	— Trabalhador	194
VIANNA, Ydérzio Luiz - <i>DEMITIR - 9-10-64</i>	— Professor Catedrático	193

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

FERREIRA, Eugênio Caillar - SDP-13-6-64 - DEMITIR - 14-8-64	44-56
GONDIM, Hugo Gouthier de Oliveira - SDP-13-6-64 - APOSENTAR - 26-8-64	43-67
HOUAISS, Antônio - SDP-13-6-64 - APOSENTAR - 26-8-64	43-67
LINS, David Monteiro de Barros - APOSENTAR - 15-02-64	218
RODRIGUES, Jaime de Azevêdo - SDP-13-6-64	43
RODRIGUES, Jatir de Almeida - SDP-13-6-64 - APOSENTAR - 30-9-64	43-106

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AGUIAR, Francisco das Chagas Rebelo de - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
ALENCASTRO, Luiz Bicca de - APOSENTAR - 6-10-64	Aux. Técnico	130
ALMEIDA, Nilson Alves de - RATIFICAR - 6-10-64	Torneiro Mecânico	129
ALMEIDA, Roberto José de Souza - RATIFICAR - 6-10-64	Preparador de Máquina	130
ALVES, Jorge Maciel - RATIFICAR - 6-10-64	Técnico de Contabilidade	129
AMORIM, Jarbas - RATIFICAR - 6-10-64	Mec. Manut. de Máq.	129
AQUINO, Sôlas Rodrigues de - RATIFICAR - 6-10-64	Inspetor de Peças	130
ARAUJO, Elizário Moreira de - RATIFICAR - 6-10-64	Vidraceiro de Automóveis	129
ARAUJO NETO, Manoel Firmino de - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
BANHO, Roberto Alves do - RATIFICAR - 6-10-64	Auxiliar de Escritório	130
BARBOSA, Lauro Félix - RATIFICAR - 6-10-64	Serralheiro	129
BARBOSA, Nelson - RATIFICAR - 6-10-64	Prat. de Torneiro Mecânico	129
BARROS, Togo Povó de - APOSENTAR - 9-10-64 - SDF - 10-11-66	Procurador	203-214
BORGES, José Ribamar - RATIFICAR - 6-10-64	Serralheiro Desenhista	129
BRAGA, Stênio Belchior - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
BRITO, Walmir Barbosa de Menêzes - APOSENTAR - 6-10-64	Desenhista	130
CABRAL, Getúlio de Oliveira - RATIFICAR - 6-10-64	Servente	129
CAMPOS SOBRINHO, João Ferreira - RATIFICAR - 6-10-64	Torneiro Mecânico	129
CARIOCA, Geraldo Bezerra - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
CASTRO, José Bonifácio de - DEMITIR - 6-10-64	Operador Máquinas e Ferm.	131
CÊSAR, Manoel Joaquim - RATIFICAR - 6-10-64	Soldador Elétrico	129
COSTA, Edson Corrêa - RATIFICAR - 6-10-64	Soldador	129
COSTA, Francisco de Paula e - RATIFICAR - 6-10-64	Serralheiro	129
CUNHA, Antônio - RATIFICAR - 6-10-64	Ferramenteiro	129
DANTAS, Waltair - RATIFICAR - 6-10-64	Torneiro Mecânico	130
DUARTE, Osmundo Bezerra - RATIFICAR - 6-10-64	Prático Modelador de Madeira	130
DUTRA, Maria da Graça - DEMITIR - 9-10-64	Redator	203
FANT, Ugo - RATIFICAR - 6-10-64	Ferramenteiro	130
FERNANDES, Othon Reis - APOSENTAR - 6-10-64 - SDF - 10-11-66	Aux. de Adm.	130-214
FERREIRA, Manuel - RATIFICAR - 6-10-64	Ajud. de Montador	129
FONSECA, Cloves Lima da - DEMITIR - 9-10-64	Fiscal	203
FRASSON Natal - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	131
FRITSCH, Pedro Eloy - APOSENTAR - 6-10-64	Auxiliar Técnico	130
GITOL, Edison Moreira - RATIFICAR - 6-10-64	Almoxarife	129
GRICOLATO SOBRINHO, José - RATIFICAR - 6-10-64	Prat. de Retificador	129
GUIMARÃES JUNIOR, Secundiano - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
HESS, Jacob Cardavid - DEMITIR - 9-10-64	Classificador	203
JANSEN, José Rogério Antony - DEMITIR - 9-10-64	Fiscal	203
LEÃO, Querubino Dias - APOSENTAR - 6-10-64	Mecânico Montador	130
LIMA NETO, João Alves dos Santos - DEMITIR - 6-10-64	Almoxarife	131
LIMA, Nestôr - APOSENTAR - 6-10-64	Mecânico de Manutenção	130
LOPES, Francisco Chagas - APOSENTAR - 6-10-64	Mecânico de Manutenção	130
LOPES, Sandinho Pereira - RATIFICAR - 6-10-64	Auxiliar de Escritório	130
LOURENÇÃO JÚNIOR, Romeu de Andrade - RATIFICAR - 6-10-64	Técnico de Administração	130
MACHADO, João Baptista Nunes - RATIFICAR - 6-10-64	Mec. de Maq. Turb.	129
MACHADO, Nicodemos Alves - RATIFICAR - 6-10-64	Mecânico de Motores	129
MAGALHÃES, Lourival de Souza - RATIFICAR - 6-10-64	Mecânico	129
MARSIGLIO, Creso - DEMITIR - 9-10-64	Fiscal	203
MEDEIROS, Cecyl Celso de Castro - APOSENTAR - 6-10-64	Tec. Agro-Industrial	130
MEDEIROS, Marcelo Carlos Martins - DEMITIR - 9-10-64	Fiscal	203
MESQUITA, Manoel Henrique - DEMITIR - 6-10-64	Armazenista	131
MONTE, Francisco Nertan Nogueira - RATIFICAR - 6-10-64	Servente	129
MORAES JÚNIOR, Diomedes de Figueiredo - RATIFICAR - 6-10-64	Assist. Adm.	129
MORAES, Ubirajara Silveira de - RATIFICAR - 6-10-64	Industriário	130

OLIVEIRA, José Luiz Pereira de - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
OLIVEIRA, José Mafort de - RATIFICAR - 6-10-64	Frezador	129
OLIVEIRA FILHO, Oscar Ferreira de - RATIFICAR - 6-10-64	Aux. de Escritório	130
PAIVA NETO, Jacinto Francisco de - RATIFICAR - 6-10-64	Diretor Departamento Pessoal	129
PEPEU, Severino de Souza - DEMITIR - 6-10-64	Tec. Agro-Industrial	131
PEREIRA, Hermógenio Luiz - RATIFICAR - 6-10-64	Mecânico Ajustador	129
PESSANHA, Demerval - RATIFICAR - 6-10-64	Lanterneiro	130
PESSOA, Rui Cavalcante - RATIFICAR - 6-10-64	Desenhista	130
PINHEIRO, José Lucas Costa - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	131
QUEIROZ FILHO, Eptácio Pessoa de - APOSENTAR - 6-10-64	Classificador	129
REIS, Lenine - RATIFICAR - 6-10-64	Industriário	129
RIOS, José Costa - RATIFICAR - 6-10-64	Industriário	129
SALGADO, Manoel Moreira - DEMITIR - 6-10-64	Assist. de Adm.	130
SANT'ANA, Israel - APOSENTAR - 6-10-64	Mestre Manutenção Elétrica	130
SANTOS, Arthur de Carvalho - RATIFICAR - 6-10-64	Mecânico de Máquinas	129
SANTOS, Francisco dos - RATIFICAR - 6-10-64	Armador	129
SILVA, Antônio Nascimento da - APOSENTAR - 6-10-64	Almoxarife	130
SILVA, David Borges da - RATIFICAR - 6-10-64	Auxiliar de Escritório	129
SILVA, Edson Alves da Costa e - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130
SILVA, José Emílio da - APOSENTAR - 6-10-64	Eletricista de Manutenção	130
SILVA, Miguel Calixto da - RATIFICAR - 6-10-64	Soldador	129
SILVA, Odair Benedito de Aquino e - APOSENTAR - 6-10-64	Mestre de Aciaria	130
SILVA, Sérgio Salome - DEMITIR - 6-10-64	—	131
SOUZA, João Ferreira de - APOSENTAR - 6-10-64	Eletricista de Manutenção	130
TAVARES, Douglas de Sá - DEMITIR - 6-10-64	Fiscal	130

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ALMEIDA, Arthur Henrique Ennes de - APOSENTAR - 9-10-64	Médico	202
BARREIRA, Luciano - DEMITIR - 7-10-64	Auxiliar de Medição	143
BOJAKOWSKI, Alice Thereza - APOSENTAR - 9-10-64	Médica	202
CARDOSO, Francisco Felipe - APOSENTAR - 7-10-64	Guarda Sanitário	144
COELHO, Pedro Aguiar - DEMITIR - 7-10-64	Guarda Sanitário	143
FITTIPALDI, Mário Ivo Beheregaray - APOSENTAR - 9-10-64	Médico Sanitarista	202
KONDER, Valério Regis - SDP - 23-5-66 - DEMITIR - 5-9-66	Médico Sanitarista	210-212
MOURA, Demosthenes Coelho de - DEMITIR - 7-10-64	Guarda Sanitário	143
MOURA, Dulce Lucy Bentes - DEMITIR - 7-10-64	Arquivista	143
OLIVEIRA JÚNIOR, Luis Carlos de - APOSENTAR - 9-10-64	Médico	202
ROSAS, Mário de Souza - DEMITIR - 9-10-64	Médico	202
SANTOS, Clidenor de Freitas - SDP - 13-6-64 - DEMITIR - 6-10-64	Médico Sanitarista	44-128
SANTOS, Renato de Moraes - DEMITIR - 7-10-64	Médico Sanitarista	143
SILVA, Mayte Ferreira da - APOSENTAR - 9-10-64	Operador de Rai-X	202
SILVA, Sertório D'Amorim e - DEMITIR - 7-10-64	Médico Sanitarista	143
TEIXEIRA, Manoel Isnard de Souza - APOSENTAR - 9-10-64	Médico Sanitarista	202-210
SDP - 23-5-66		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

ALEMBERT, Zuleica - SDP-23-05-66	—	210
ALMEIDA, Ary Demostenes de - SDP-4-7-66	—	211
ALMEIDA, Nery Reis de - SDP-23-05-66	—	210
ALVES, Plínio - SDP-23-05-66	—	210
ANDRADE, Agenor de - SDP-23-05-66	—	210
ARANHA SOBRINHO, Bianor - SDP-27-02-67	—	221
ARAUJO, Francisco Demetrio de - SDP-15-02-67	—	220
ARAUJO, José Augusto de - SDP-4-7-66	—	211
ARROIO, Angelo - SDP-23-05-66	—	210
ASSIS, Antônio Fernandes Viana de - SDP-4-7-66	—	211
BASTOS, Jorge Neves - DEMITIR - 34-7-64	—	46
BATISTA, Miguel - SDP-23-05-66	—	210
BENNAIM, Lourdes Odete Carvalho - SDP-23-05-66	—	210
BICCA, Sérgio Moura - DEMITIR - 24-7-64	—	47
BOAVENTURA NETO, Helena - SDP-23-05-66	—	210
BOMFIM JÚNIOR, Orlando Rosa - SDP-23-05-66	—	210
BRASINI, Mário Farias - DEMITIR - 24-7-64	—	47
BUARQUE, Oswaldo Távora - DEMITIR - 28-9-64	Inspetor	91
CALAZANS, José Luiz Rodrigues - DEMITIR - 24-7-64	—	46
CÂMARA, Diógenes Lopes de Arruda - SDP-23-05-66	—	210
CAMPOS, Antônio - SDP-23-05-66	—	210
CAMPOS, Neusa - SDP-23-05-66	—	210
CASTRO, Darcy Fontenelle de	Ten Cel	159
CHAAD, Calil - SDP-23-05-66	—	210
CHAMORRO, Antônio - SDP-23-5-66	—	210
CHAVES, Hamilton Moojen - DEMITIR - 26-4-66	Redator	209
CHAVES, Ovídio - DEMITIR - 24-7-64	—	47
CORVO, Luiz Rodrigues - SDP-4-7-66	—	211
COSTA, José Lélis da - SDP-23-05-66	—	210
CRARF, Clara - SDP-23-05-66	—	210
CRISPIM, José Maria - SDP-23-05-66	—	210
CUNHA, Benedito Alves da - SDP-23-05-66	—	210
DIAS, Aymoré de Melo - DEMITIR - 9-10-64	Chefe de Secretaria	160
DIAS, Giocondo Gerbasi Alves - SDP-23-05-66	—	210
DÓRIA, João Seixas - SDP-4-7-66	—	211
FARIA, Antônio Ivan Gonzaga de - DEMITIR - 24-7-64	—	47
FERNANDES, Abílio - SDP-23-05-66	—	210
FERREIRA, Joaquim Câmara - SDP-23-05-66	—	210
FRÓES, Hemílio José - CONSIDERAR DEMITIDO - 24-7-64	—	47
FROTA, Glauco da Rocha - SDP-23-05-66	—	210
FRUTUOSO, Armando - SDP-23-05-66	—	210
GOMES, Alfredo de Freitas Dias - CONSIDERAR DEMITIDO - 24-7-64	—	47
GOMES FILHO Francisco - SDP-23-05-66	—	210
GOMES, José Marques - DEMITIR - 24-7-64	—	46
GOMES, Rodney - DEMITIR - 24-7-64	—	47
GOMES, Saulo - APOSENTAR - 9-10-64	Funcionário da Agência Nacional	159
GOENDER, Jacob - SDP-23-05-66	—	210
GRABOIS, Maurício - SDP-23-05-66	—	210
GRACINDO, Epaminondas Xavier	—	47
GRASSO, Waldir - SDP-23-05-66	—	210
GRAZIOLI, Paulo - DEMITIR - 24-7-64	—	47
GUEDES, Arménio - SDP-23-05-66	—	210
GUILHARDINI, Luiz - SDP-23-05-66	—	210
GUIMARÃES, José Palmeiras - DEMITIR - 24-7-64	—	47

ATOS DA REVOLUÇÃO

375

HADDAD, Elias	—	46
HOLMOS, Sérgio	—	210
JOFILY, Geraldo Irineo	— Juiz de Direito DF	159
KONDER, Valério Régis	—	210-212
LACERDA, Wanda	—	47
LAGO, Mário	—	47
LIMA, João de Souza	—	46
LIMA, Maria Arlinda de	—	210
LOPES, Humberto Lucena	—	210
LUCESI, Ramiro	—	210
LUZ, José Geraldo da	—	47
LYRA, Afrânio Luiz	—	211
MACHADO, Dalísio	—	46
MAIA, Cleto Sampaio	—	211
MAIA, Iracema Ferreira	—	46
MALINA, Salomão	—	210
MANIQUE JUNIOR, Severino do Brasil	—	47
MARIGRELA, Carlos	—	210
MATA, Newton Marin da	—	47
MAYRINK FILHO, Joaquim Pedro	—	221
MAZZO, Armando	—	210
MELLO, Severino Teodoro de	—	210
MENEZES, João Fagundes de	—	47
MONTEIRO, Afonso Celso Nogueira	—	210
MÓSCA, Francisco Pinto da Luz	— Cap	213
MOTA, Francisco Walter de Souza	—	221
MOTA, Renato de Oliveira	—	210
NASCIMENTO, Amaro Valentim do	—	210
NASCIMENTO, Lindomar Patriota do	—	221-221
NERY, Sebastião Augusto de Souza	—	221
NOVAIS, Henrique de Souza	—	221
OLIVEIRA, Geraldo Silvino de	—	211
OTERO, Francisco Antônio Leivas	—	210
PADILHA, Joselito Moura do Amaral	—	221
PAIVA, Laerte José de	— Procurador da República	160
PARREIRA, Gerson Alves	—	221
PEDROSO, João Amazonas de Souza	—	210
PEREIRA, Hiram de Lima	—	221
PEREIRA, Nymrod Jansen	—	222
PEREIRA, Penha Marion	—	47
PEREIRA, Osni Duarte	— Desembargador	31
PIRES, Antônio Penna	— Subtenente	159
PIRES, Francisco de Assis	—	47
POERNER, Arthur José	—	211
PRATS, João Anastácio Garreta	—	47
PRAZERES, Heitor dos	—	46
REIS, Dinarco	—	210
RIBEIRO, Antônio	—	210
ROCHA, Gilvan Queiroz da	—	221
RODRIGUES, Oreste Timbaúba	—	210
SALES, José de Albuquerque	—	210
SANTOS, Geraldo Rodrigues dos	—	210
SANTOS, Gerdal Renner dos	—	46
SANTOS, Miguel Batista dos	—	221
SANTOS, Sebastião Luis dos	—	221
SANTOS, Sidney Fix Marques dos	—	221
SCHEINVERT, Isaac	—	210
SCHUCH, Lauro Balduino Theobaldo	— Audt. 1ª Ent. Justiça Militar	211
SCORZELLI, Marchilles	— Assistente Jurídico	160
SILVA, Elias Reinaldo da	—	210

ATOS DA REVOLUÇÃO

SILVA, Eloy Martins da	—	210
SILVA, Evaldo Lopes Gonçalves da	— Escriturário	146-159
SILVA, Fernando Barros da	—	47-214
SILVA, Jairo Argileo do Carmo	—	47
SILVA, Jorge Viana da	—	47
SILVA, Lindolfo	—	221
SIQUEIRA, Givaldo Pereira de	—	210
SOARES, Geraldo	—	210
SOUZA, José Belmondes de	— Subtenente	159
SUMIDA, Tonochi	—	221
TALARICO, José Gomes	—	234
TAVARES, Claudio Pereira	—	221-221
TEIXEIRA, Adelaide Andrade	—	47
TEIXEIRA FILHO, Antônio	—	47
TELLES, Luiz Jovert	—	210
TIMOTHEO, Adalberto	—	210
VALLE, Edmo do	—	46
VASCONCELOS, Antônio Roberto de	—	220
VASCONCELOS, Gumerindo Cabral de	—	35-209
VELEDA, Milton Rodrigues	—	220
VIANNA, Oduvaldo	—	47
VIEIRA, Mário Alves de Souza	—	210
VILLAR, Lourival da Costa	—	210

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ALMEIDA, Agansiz de Amorim	— Professor Catedrático	98
ANDRADE, Juraci da Costa	— Tradutor	195
AVELLAR, Nelson Honório de	— Professor Ensino Industrial Básico	82
AZEVEDO, Paulo Vieira de	— Padre	77
BALTAR, Antônio Bezerra	— Professor Catedrático	195
BARATA, Rui Guilherme Paranatinga	— Professor Ensino Superior	195
BARRETO, José Almeida	— Professor Ensino Secundário	154
BELLO, Octacílio	— Professor Ensino Industrial Básico	82
BOITEUX, Bayard Demaria	— Professor Ensino Secundário	154-211
BRAGA, Almir Campos de Almeida	— Assistente Ensino Superior	197
BRITO, Jormard Muniz de	— Inst. Ensino Superior	195
CAMPELO, Miriam	— Funcionária	195
CARVALHO, Arthur Eduardo de Oliveira	— Funcionário	195
COLLETES, Manoel Pereira Gonçalves	— Professor Prático Educação	82
CORONA, Luiz Fernando	— Professor Catedrático	182
COSTA JÚNIOR, Miguel	— Professor Ensino Industrial Técnico	82
COUTINHO, Roberto de Moraes	— Funcionário	195
CRUZ, José Fernando da	— Professor Primário	223
CUNHA FILHO, Miguel	— Professor Catedrático	78
CURADO, Bernardo Elis Fleury de Campos	— Inst. Ensino Secundário	196
FIORI, Ernani Maria	— Professor Catedrático	98
FLÓRES, Antônio Santos - APOSENTAR - 25-9-64	— Inst. Ensino Superior	82
FREIRE, Paulo Regius Neves - APOSENTAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	194-195
GIANNINI, Fábio Braz - DEMITIR - 1-10-64	— Procurador	109
GIGANTE, Amílcar - APOSENTAR - 22-9-64	— Inst. Ensino Superior	78
GOMES, Alvércio Moreira - APOSENTAR - 9-10-64	— Professor Adjunto	196
GOMES, Pedro - APOSENTAR - 25-9-64	— Professor Prático Ensino	82
GRAEFF, Edgard Albuquerque - APOSENTAR - 25-9-64	— Professor Catedrático	82
GUIMARÃES, Luiz Hugo - SDF - 10-4-64 - DEMITIR - 28-9-64	— Professor Catedrático	31-98
GUSMÃO, Oswaldo Herbster de - DEMITIR - 9-10-64	— Professor	197-198-205
HENRIQUES, Sebastião Baeta - EXONERAR - 1-10-64	— Professor Catedrático	109
LAUDA, Paulo Denavie - SDF - 7-5-64 - APOSENTAR - 8-10-64	— Inst. Ensino Superior	38-154
LIMA, Elder Rocha - EXONERAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	196
LIMA, JoãoAlfrêdo Gonçalves da Costa - APOSENTAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	195
LIMA, Lauro Oliveira - APOSENTAR - 22-9-64 - APOSENTAR - 8-10-64	— Inspetor de Ensino	78-154
LIMA FILHO, Luiz de França Costa - DEMITIR - 9-10-64	— Inst. Ensino Superior	195
LINDEMBERG, Marcos - APOSENTAR - 1-10-64	— Professor Catedrático	109
LOYOLA, Cley de Barros - DEMITIR - 9-10-64	— Reitor da URF	196
MACHADO, Jesus Carlos - POR EM DISPONIBILIDADE - 1-10-64	— Assistente Ensino Superior	109
MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro - APOSENTAR - 25-9-64	— Professor Catedrático	82
MAIA, Newton da Silva - EXONERAR - 9-10-64	— Diretor EEU-Recife	196
MANGABEIRA, Francisco - SDF - 10-4-64 - DEMITIR - 8-10-64 - APOSENTAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	31-153-168
MARQUES, Arnaldo Cavalcanti - APOSENTAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	194
MARTINS, Oswaldo Evandro Carneiro - APOSENTAR - 22-9-64	— Professor Catedrático	78
MELLO, José Laurêncio de - APOSENTAR - 9-10-64 - APOSENTAR - 9-10-64	— Inst. Ens. Sup.	195-196
MINIERO, Vitor - APOSENTAR - 25-9-64	— Prof. Ens. Ind. Básico	82
MORAIS, Marcelo da Cunha - EXONERAR - 9-10-64	— Professor Catedrático	196
OLIVEIRA, Antônio Prudente - DEMITIR - 24-1-67	— Inspetor Alunos MEC	217
PAIVA, Edvaldo Pereira - APOSENTAR - 25-9-64	— Professor Catedrático	82
PAULA, Élbio de - APOSENTAR - 25-9-64	— Professor Ensino Ind. Técn.	82
PICANÇO, Sylvio Lemos - APOSENTAR - 6-10-64 - APOSENTAR - 8-10-64	— Professor Ensino Superior	154-118
PIMENTEL, Antônio - DEMITIR - 9-10-64	— Chefe de Seção	196
PIRES, Nelson Soares - DEMITIR - 7-10-64	— Professor Catedrático	140
PONTUAL, Roberto Gonçalves - DEMITIR - 8-10-64	— Preparador de Textos	153

QUINTAS, Amaro Soares - APOSENTAR - 9-10-64	Professor Catedrático	194
RIBEIRO, Demétrio - APOSENTAR - 25-9-64	Professor Catedrático	82
RIBEIRO, Enilda - APOSENTAR - 25-9-64	Inst. Ens. Sup.	82
RIBEIRO, Luiz Felipe Miranda de Souza - DEMITIR - 22-9-64	Escrevente Datilógrafo	78
ROLIM, Eduardo Martins de Oliveira - APOSENTAR - 8-10-64 - SDP - 10-11-66	Inst. Ens. Sup.	154-214
ROSEMBERG, David - APOSENTAR - 1-10-64	Professor Ensino Superior	109
SACHS, Érico Czaczkes - DEMITIR - 9-9-64	Assessor Publicidade	70
SAMBAQUY, Júlio Furquim - SDP - 11-4-64 - APOSENTAR - 8-10-64	Contador	35-153
SAMPAIO, Olavo França Sobreira de - APOSENTAR - 22-9-64	Assistente Ensino Superior	79
SANTOS, Wanderley Guilherme dos - APOSENTAR - 9-10-64	Professor Curso Isolado	196
SERRA, José dos Santos - APOSENTAR - 22-9-64	Assistente Ensino Superior	79
SILVA, Amaro Carneiro da - DISPENSAR - 9-10-64	Funcionário	195
SILVA, Colemar Natal e - DEMITIR - 1-10-64	Reitor da Universidade de Goiás	109
SILVA, Hélio Marques da - SDP - 13-6-64 - DEMITIR - 8-10-64	Professor Ensino Médio	42-154
SILVA, Paulo Pachêco da - DISPENSAR - 9-10-64	Funcionário	195
SILVA, Rodolfo José da Costa e - EXONERAR - 9-10-64	Professor Catedrático	196
SILVEIRA, Pelópidas - CME/SDP - 10-4-64 - APOSENTAR - 9-10-64	Professor Catedrático	31-32-194
SOUZA, Francisco de Assis Lemos de - DEMITIR - 28-9-64 - SDP - 4-7-66	Professor Catedrático	98-211
SOUZA, Nelson de - DEMITIR - 25-9-64	Arquiteto Univ. RS	82
SOUZA, Nesol - APOSENTAR - 25-9-64	Inst. Ensino Superior	82
STAMATO, José - DEMITIR - 8-10-64	Assistente Ensino Superior	154
TEIXEIRA, Amália Hermano - DEMITIR - 9-10-64	Inst. Ensino Superior	196
TEIXEIRA, Antonio dos Santos - APOSENTAR - 8-10-64 - APOSENTAR - 9-10-64	Professor	154-195
TELLES, Gilberto Mendonça - EXONERAR - 9-10-64	Diretor CEBUFO	196
UFLACHER, Hugolino de Andrade - APOSENTAR - 20-9-64	Professor Catedrático	82
VASCONCELLOS, Amaury - APOSENTAR - 20-9-10-64	Assistente Ensino Superior	195
VIANA, Itamar Corrêa - DEMITIR - 20-8-10-64	Almoxarife	153
VIEIRA NETTO, José Rodriguiz - SDP - 7-5-64 - APOSENTAR - 22-9-64	Professor Catedrático	40-78

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS
(MECOR)

AZEVEDO, Manoel Calandrine de - demitir - 7-10-64	Armazenista	144 ✓
BARATA, José Raimundo - demitir - 7-10-64	— Estatístico	144 ✓
BARATA, Mário Luiz - demitir - 7-10-64	— Professor Ensino Secundário	144 ✓
BARBOSA, Coaracy Sobreira - demitir - 7-10-64	— Professor	144 ✓
BARROS, Bellarmino Paraense de - apontar - 7-10-64	— Contador	145 ✓
BARROS, Orlando de Saboya - demitir - 7-10-64	— Médico	144 ✓
CARVALHO, José da Silva Seráfico de Assis - demitir - 7-10-64	— Escrevente Datilógrafo	146 ✓
COLARES, Oswaldo de Nazareth - demitir - 7-10-64	— Escrevente Datilógrafo	144 ✓
CONCEIÇÃO, José Ribeiro da - demitir - 7-10-64	— Guarda Territorial	144 ✓
COUTINHO, Fernando Newton - demitir - 7-10-64	— Assistente	144 ✓
COVA, Harry Guimarães - demitir - 7-10-64	— Engenheiro	145 ✓
DIAS, João Camarão - demitir - 7-10-64	— Professor Ensino Pré-Primário	144 ✓
MAIA, Raimundo Nonato - cassa aposentadoria - 7-10-64	— Of. Adm.	145 ✓
MENDES, Ermídio Moisés - demitir - 7-10-64	— Guarda Territorial	144 ✓
MOREIRA, Luiz Otávio de Salles - demitir - 7-10-64	— Assistente	144 ✓
NASCIMENTO, Cláudio Carvalho do - demitir - 7-10-64	— Escriturário	144 ✓
NASCIMENTO, Osmar - demitir - 7-10-64	— Professor	145 ✓
OLIVEIRA, Raimundo Anaice de - demitir - 7-10-64	— Professor Ensino Primário	144 ✓
PINHEIRO, Wilson Costa - demitir - 7-10-64	— Inspetor Ensino Primário	144 ✓
REIS, Gil Marcos de Oliveira - demitir - 7-10-64	— Mensageiro	145 ✓
RIBEIRO, João Barbosa - demitir - 7-10-64	— Assistente	144 ✓
RIBEIRO, Jorge Fernandes - demitir - 20-7-10-64	— Armazenista	145 ✓
SANTOS, Fernando Laércio dos - demitir - 20-7-10-64	— Almojarife	144 ✓
SANTOS, Hugolino Pinheiro dos - cassa aposentadoria - 20-7-10-64	— Assistente Enfermagem	145 ✓
SANTOS, Otávio Francisco dos - demitir - 20-7-10-64	— Arquiteto	144 ✓
SANTOS, Sílvio de Carvalho - cassa aposentadoria - 20-7-10-64	— Repres. Gov.	145 ✓
SOARES, Plínio Monteiro - apontar - 20-9-10-64	— Téc. Aux. Desenv. Social	205 ✓
TAVARES, Luiz Messias - demitir - 20-7-10-64	— Escrevente Datilógrafo	144 ✓
XAVIER, Maria de Belém Monteiro - demitir - 20-7-10-64	— Datilógrafo	144 ✓

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
(IBGE)

CHAVES, Fernando - demitir - 9-10-64	— Agente Estatístico	205 ✓
GOULART, Rodon Toledo - demitir - 7-10-64	— Agente Estatístico	145 ✓
MOREIRA, Geraldo Sétimo - demitir - 9-10-64	— Agente Estatístico	205 ✓
OLIVEIRA JUNIOR, Modesto Justino de - demitir - 9-10-64	— Tesoureiro Auxiliar	205 ✓

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

CARVALHO, Antônio Granja de - demitir - 7-10-64	— Assistente Administração	146 ✓
FREITAS, Décio Bergamachi - demitir - 7-10-64	— Procurador	146 ✓
MARTINS, Raimundo de Souza - demitir - 7-10-64	— Auxiliar Administração	146 ✓

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
(SUDENE)

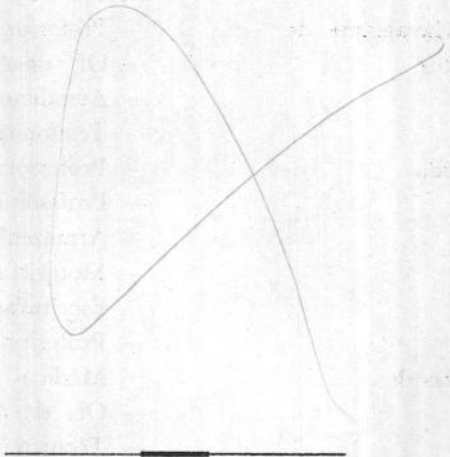
BEULKE, Dorival Rodrigues - <i>demitir - 7-10-64</i>	Técnico Auxiliar	145
NOVAES, Maria Oceales Barreto - <i>demitir - 7-10-64</i>	Técnico Desenvolvimento Social	145
SANTOS, Nailton de Almeida - <i>demitir - 7-10-64</i>	Técnico Desenvolvimento Social	145

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
(SPVEA)

BARATA, Ronaldo - <i>demitir - 7-10-64</i>		146
LIMA, Francisco Gomes de Andrade - <i>SAP-13-6-64</i>	Ex-Superintendente	44
OLIVEIRA, Alfredo Carlos Cunha de - <i>demitir - 7-10-64</i>	Datilógrafo	146
PLATILHA, José Maria - <i>demitir - 8-10-64</i>	Contador	156

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
(CONTEL)

ASSIS, Enéas Machado de	- CONSIDERAR EXTINTO - 13-12-65	207 ✓
BARROS, Carlos Gomes de	- CONSIDERAR EXTINTO - 13-12-65 Bacharel	207 ✓
FONSECA, Nivaldo Moreira da	- CONSIDERAR EXTINTO - 13-12-65	206 ✓



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ALMEIDA FILHO, José Ocirema Pires de - RATIFICAR - 9-10-64	Of. de Adm.	156
ARAUJO, Tito Luiz de - RATIFICAR - 9-10-64	Inspetor de Obras	156
BRUNO, Fábio Vieira - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
CAVALCANTI, Donato - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
CHAUVET, Gilberto Antunes - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
DONADIO, Enildo Guevas - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
DORNA, Milton - RATIFICAR - 9-10-64	Of. de Adm.	156
FARIA, Maria José Silvestre de - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
FERNANDES, Cleyde Almeida - DEMITIR - 26-12-66	Of. de Adm.	216
FIGUEIREDO, Jadirney Pinto de - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	156
GALEAZZI, Lourdes Maria	Professor Ensino Elementar	187
GALLI, Reginaldo - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
JABER, Adelaide Dourado - RATIFICAR - 9-10-64	Recepcionista	156
LARA, José Diniz - RATIFICAR - 9-10-64	Contador	156
LUNA, Araberg Pessoa - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
LUNA, Maryberg Pessoa - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Elementar	157
MAGALHÃES, Fernando - RATIFICAR - 9-10-64 - SDP - 13-3-67	Professor Ensino Médio	157-222
MENDONÇA, Manoel Carlos Cavalcante de - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	156
MENEZES, Menandro dos Santos - RATIFICAR - 9-10-64	Of. de Adm.	156
PAZ, Francisca Matias da - RATIFICAR - 9-10-64	Atendente	157
PEREIRA, Anrí Helena - RATIFICAR - 9-10-64	Telefonista	157
PIMENTEL, Eldonor de Almeida - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
PINEDORI, Wally - RATIFICAR - 9-10-64	Professor de Ensino Médio	156
QUEIROZ, José Valdenor - SDP - 27-02-67 - DEMITIR - 6-3-67	Armazenista	221-221
SANTOS, José Matias dos - RATIFICAR - 9-10-64	Motorista	156
SILVA, José Alberto	Escriturário	221-221
SIMAS, Renée Gunzburger - RATIFICAR - 9-10-64	Professor Ensino Médio	157
SOUZA, Glower Leônidas Coelho de - RATIFICAR - 9-10-64	Médico	157
STODUTO, Dilmar Lima	Of. de Adm.	215
TINOCO, Douglas Linhares - RATIFICAR - 9-10-64	Técnico Laboratório	156
TRENCH, Cauby de Azevêdo Marquez - RATIFICAR - 9-10-64	Médico	156

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
(NOVACAP)

ABREU, Sebastião Barros de Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	158
ALMEIDA, Amaury de - Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	157
AQUINO, Antônio Medeiros de Demiti-30-9-10-64	Mestre Elet. Inst.	158
BARUFF, Fernando João Demiti-30-9-10-64	Técnico Mecanização	158
CAMPOS, Geraldo Demiti-30-9-10-64	Of. Adm.	158
CASTRO, Mardônio de Farias Demiti-30-9-10-64	Escriturário	158
CHOPANIAN, Edison Demiti-30-9-10-64	Desenhista	157
COSSÃO, Jayr Demiti-30-9-10-64	Técnico em Contabilidade	157
COSTA, Antônio Rezende Demiti-30-9-10-64	Procurador	158
COSTA, José Paulo Demiti-30-9-10-64	Motorista	158
CRUZ, Aldo Demiti-30-9-10-64	Escriturário	158
DIAS, Moacir Lopes Demiti-30-9-10-64	Condutor Técnico	158
FIGUEIREDO, Pedro Alberto de Demiti-30-9-10-64	Of. Adm.	157
FLÔRES, Vital Vieira Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	158
FORTES, Ezequias Ferreira Demiti-30-9-10-64	Condutor Técnico	158
GUIMARÃES, Haroldo Brito Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	158
MARIBONDO, Geraldo Enéas Demiti-30-9-10-64	Contador	158
MEDEIROS, Erivan Napoleão de Demiti-30-9-10-64		157
MEDEIROS, Vicente Florentino Bezerra de Demiti-30-9-10-64	Redator	158
PERSEGUINE, Luiz Demiti-30-9-10-64	Apontador Fiscal	157
PREGO, Atahualpa Schmitz da Silva Demiti-30-9-10-64	Engenheiro	158
RIBEIRO, Walter de Souza Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	158
ROMANO, Mário Demiti-30-9-10-64	DTUI	157
SCHMIDT, Júlio César Demiti-30-9-10-64	Armazenista	157
SEGOVIA, Joviano Rincon Apontar-30-9-10-64	Assessor Adm.	157
SILVA, José Barreto da Demiti-30-9-10-64		158
SILVA, Laurindo Pompeo Diniz da Demiti-30-9-10-64	Of. Adm.	157
SOUZA, Vitalino Salviano de Demiti-30-9-10-64	Condutor Técnico	157
VICTÓRIA, José Augusto da Cruz Demiti-30-9-10-64	Assessor Adm.	158
VIEIRA, José Andrade Demiti-30-9-10-64	Elet. Instalador	158

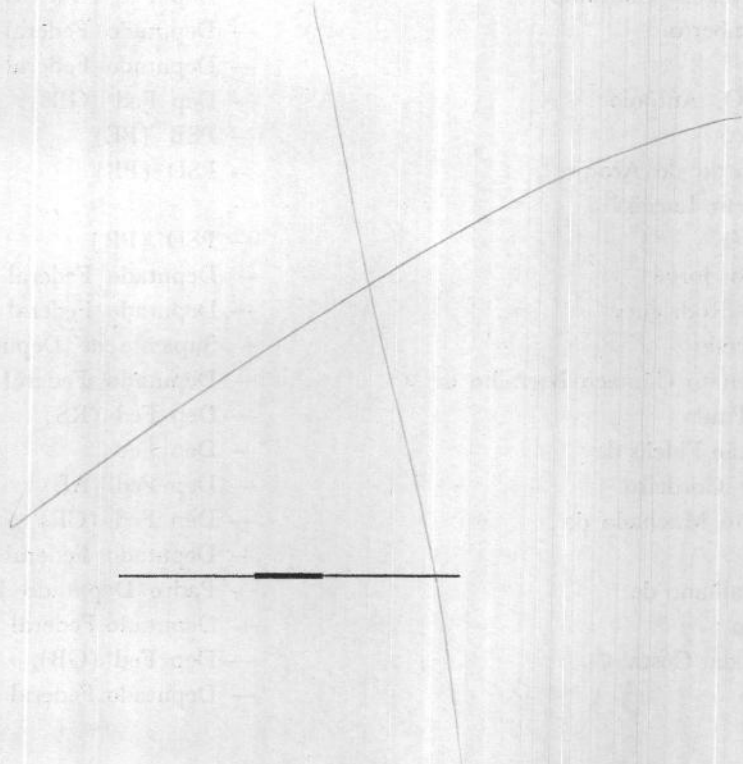
GOVERNOS ESTADUAIS E PREFEITURAS MUNICIPAIS

ABAD, Izabelino Buldain SDP-20-14-10-66	— Pref. Mur. Uruguaiana (RS)	213
ALENCAR, Miguel Arrais de	— Governador (PE)	31-33-66
BARROS, Adhemar Pereira de SDP-20-6-6-66	— Governador (SP)	210
BONTEMPO, Rubens de Castro SDP-20-19-7-66	— Vice-Prefeito de Petrópolis	212
BOUHID, Waldir SDP-20-13-6-64	— Ex-Prefeito de Belém (PA)	44
CAJU, Sandoval Ferreira SDP-20-13-6-64	— Prefeito de Maceió (AL)	43
CARMO, Aurélio Corrêa do SDP-20-8-6-64	— Governador (PA)	40
CARVALHO, Luiz Geolás Moura SDP-9-6-64	— Prefeito de Belém (PA)	40
COELHO, Plínio Ramos SDP-13-6-64	— Governador de Estado AM	43
DALL'IGNA, Francisco Roberto SDP-19-7-66	— Vice-Governador (SC)	212
DUTRA, Eloy Angelo Coutinho SDP-10-4-64-CME-10-6-64-Apoenar-9-10-64	— Vice-Governador (GB)	31-32-167
FLENTZ, Alberto SDP-13-6-64	— Prefeito Cruz Alta (RS)	43
FORBES, Charles Alexander Souza Dantas Suspendec-22-4-66	— Pref. Mun. S. Vic. (SP)	208
FUENTES, Sérgio Suspendec-22-4-66	— Pref. Munic. de Livramento (RS)	208
GOMES, José SDP-13-6-64	— Prefeito de Santos (SP)	43
GOUVÊA, Abel Murta de SDP-4-7-66	— Pref Mun de Caxambú	211
GUIMARÃES, Jayme Pinheiro Suspendec-22-4-66	— Vice Pref. Mun. S. Vicente (SP)	208
MARANHÃO, Djalma SDP-10-4-64	— Prefeito de NT (RN)	31
MATUCK, Jair SDP-19-7-66	— Vice-Prefeito de Caxambu (MG)	212
MELO, Flávio Castrioto de Figueiredo e SDP-4-7-66	— P.Mun. Petrópolis (RJ)	211
MENDONÇA NETO, Domingos de Suspendec-22-4-66	— Pref. Mun. João Pessoa (PB)	208
MIRANDA, Newton Burlamaqui SDP-9-6-64	— Vice-Governador Estado (PA)	40
MOREIRA, Agenor Benassuly SDP-9-6-64	— Pref de Cametá (PA)	40
MOURA, José Rubens Marcondes de Demiti-22-4-66	— Sec P Mun S Vicente (SP)	209
RIQUE, Newton Vieira SDP-13-6-64	— Pref. Campina Grande (PB)	43
SANTOS, Luiz Gonzaga dos SDP-13-6-64	— Ex-Vice-Pref. de Natal (RN)	43
SILVA, Anibal Miranda Ferreira da SDP-4-7-66	— Pref. Mun. R. Branco	211
SILVEIRA, Badger Teixeira da Suspendec-4-5-64	— Governador (RJ)	37
SILVEIRA, Pelópidas SDP-10-4-64-cassaz-10-4-64-Apoenar-9-10-64	— Pref. Recife (PE)	31-32-194
SOARES, Isaac SDP-9-6-64	— Vice-Prefeito de Belém (PA)	40
TEIXEIRA, Mauro Borges SDP-4-7-66	— Governador Goiás	211
TOLÊDO, Ivan Corrêa de SDP-13-6-64	— Pref. Mun. Indaiatuba (SP)	42
TRAD, Nelson SDP-13-6-64	— Vice-Pref. de Campo Grande (MT)	44

SENADO FEDERAL

OLIVEIRA, Juscelino Kubistschek ^{em/SDP} 8-6-64 — Senador (GO)

39



CÂMARA FEDERAL

ABDALLA, José João	SDP-10-6-64	— Deputado Federal (SP)	41
AFONSO, Almino Monteiro Alvares	SDP-10-4-64-cassaz-10-4-64	— Dep Fed (AM)	31-31
ALBUQUERQUE, Natalício Tenório Cavalcanti de	CML-13-6-64	— Dep Fed (RJ)	41
ALMEIDA, Sebastião Paes de	SDP-14-10-66	— Deputado Federal	213
ANDRADE, Armindo Marcílio Doutel de	SDP-14-10-66	— Dep Fed	213
ARAUJO, Clay Hardmann	CML-7-5-64-SDP-7-5-64-colocar em disponibilidade-9-10-64	— Deputado Federal (Roraima)	37-38-199
ARAUJO, Felix Valois de	CML-13-6-64-alterar-9-9-64	— Deputado Federal (Roraima)	42-212
BAUER, Lício da Silva	SDP-10-6-64	— Ex-Dep Fed (GB)	41
BRANT, Celso Teixeira	CML/SDP-13-6-64-demitir-8-12-64	— Supl. Dep Fed (MG)	42-150
BRIZOLA, Leonel de Moura	SDP-10-4-64-cassaz-10-4-64	— Dep Fed (GB)	31-32
CHAMAS, Antônio Adib	SDP-14-10-66	— Deputado Federal (GB)	213
DUTRA, Eloy Ângelo Coutinho	SDP-10-4-64-CML-10-4-64-aposentar-9-10-64	— Dep Fed PTB (GB)	31-32-167
EL-JAICK, Humberto	SDP-14-10-66	— Deputado Federal	213
FADUL, Wilson	CME-13-6-64	— Deputado Federal (MT)	43
GARCIA FILHO, Antônio		— Dep Fed (GB)	31-32-167
JULIÃO, Francisco	SDP-10-4-64-CML-10-4-64	— PSB (PE)	31-32
JUREMA, Abelardo de Araújo	SDP-10-4-64-CML-10-4-64-demitir-13-6-64	— PSD (PB)	31-32-45
LOPES, Humberto Lucena	suspender-23-5-66		210
LUPION, Moysés	SDP-10-4-64-CML-10-4-64	— PSD (PR)	31-32
MANSUR, Paulo Jorge	CML-13-6-64-SDP-13-6-64	— Deputado Federal (SP)	41-42
MARIA, Otávio Rodrigues	CML-13-6-64-SDP-13-6-64	— Deputado Federal (SP)	41-42
MEDEIROS, Océlio	CME-13-6-64	— Suplente de Deputado Federal (PA)	42
MEDEIROS, Renato Clímaco Borralho de	CME-13-6-64	— Deputado Federal (Rondônia)	42
MINCARONI, Paulo	SDP-10-4-64-CML-10-4-64	— Dep Fed (RS)	31-32
MOURA, Abrahão Fidelis de	SDP-14-10-66	— Dep Fed	213
OEST, Henrique Cordeiro	SDP-10-4-64-CML-10-4-64	— Dep Fed (AL)	31-32
PONTE, Expedito Machado da	CME-13-6-64	— Dep Fed (CE)	42
PRIETO, César	SDP-14-10-66	— Deputado Federal	213
SABÓIA, José Palhano de	CME-13-6-64	— Padre Deputado Federal (CE)	43
SALEM, William	CML-13-6-64-SDP-13-6-64	— Deputado Federal (SP)	41-42
SANTOS, Max da Costa	SDP-10-4-64-CML-10-4-64	— Dep Fed (GB)	31-32
SILVA, Américo	CME-13-6-64	— Deputado Federal (PA)	42

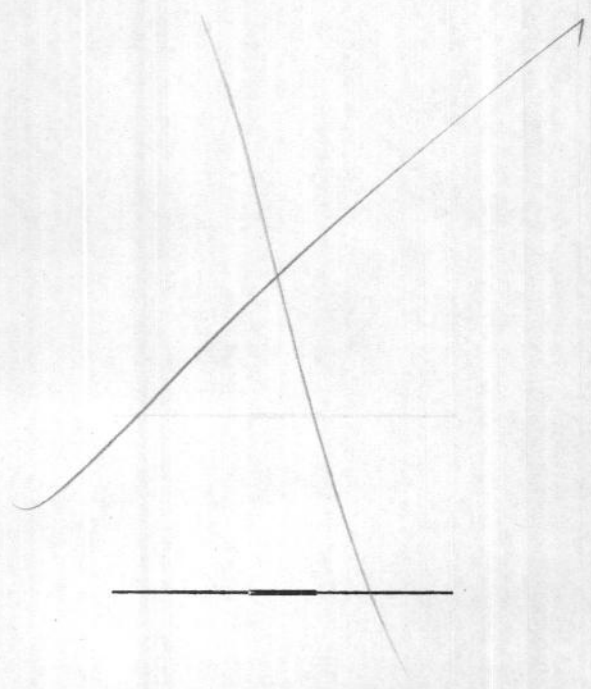
CÂMARA ESTADUAIS

ANTÔNIO, Marco	— Dep Est (GB)	31-32
ARAUJO, Durval Militão de	— Dep Est (SE)	212
ARAUJO, Floriano Bezerra de	— Dep Est (RS)	39
ARRAIS, Amadeu	— ex-Dep Est (CE)	39
AVELINE, Carlos de Lima	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
BAMBIRA, Sinval de Oliveira	— ex-Dep Est (MG)	44
BAPTISTA, Demistóclides	— Ass. Leg. (RJ)	31-32
BAPTISTA, Naldir Laranjeira	— Dep Est (GB)	208-210
BARCELLOS, Leon Naves	— Dep Est (PR)	39-40-118
BERGHER, Gerson	— Dep Est (GB)	208
BOITEUX, Bayarde Demaria	— Supl Dep Est (GB)	154-211
BONAVIDES, Anibal Fernandes	— ex-Supl-Dep Est (CE)	39
BRASIL, Ney Carneiro	— Dep Est (PA)	211
BURMANN, Beno Orlando	— Dep Est (RS)	37-38
CALIXTO, Jair de Moura	— ex-Dep Est (RS)	37-38
CAMPEZATTO, Jorge Alberto	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
CARLOMAGNO, Hélio	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
CARVALHO, Dionísio Bentes de	— Dep Est (PA)	211
CERQUEIRA, Benedito	— Ass. Leg. (GB)	31-32
CHAVES, Hamilton	— Vereador (PA)	37-38
CORBISIER, Roland Cavalcanti de Albuquerque	— Ass. Leg. (GB)	31-32-99
CORDEIRO, Helsio Pinheiro	— Dep Est (ES)	211
COSTA, Clóvis Ferro	— Ass. Leg (PA)	31-32
CUNHA, Álvaro Petracco da	— Dep Est (RS)	211
DALCANALLE, Luiz Alberto	— Dep Est (PR)	29-40
D'ÁVILA, Floriano Maia	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
DIAS, Gregório	— Dep Est (AM)	211
DILLENBURG, Ottomar Ataliba	— Supl-Dep-Est (RS)	37-38
ESPÍRITO SANTO, Cristovam	— Supl-Dep Est (GO)	38
FARABULINI JÚNIOR, Anselmo	— Dep Est (SP)	39
FARACO, Addo Vânio de Aquino	— Supl-Dep Est (PA)	41-106
FARES, José Akel	— Ass. Leg. (AC)	212
FERREIRA, José Antônio Rogé	— PTB (SP)	31-32
FERREIRA, José Manuel Reis	— Dep Est (PA)	40
FLEXA, João Albino Cabral	— Dep Est (RJ)	211
FONSÊCA, Armando da	— Dep Est (GB)	208
FONTOURA, Hélio Ricardo Carneiro da	— Dep Est (RS)	211
FRANCO, Cid	— Dep Est (SP)	39
FRANCO, Flávio da Costa	— Supl-Dep Est (RS)	43
FREDERICE, Wilson Peçanha	— Dep Est (PA)	211
GIMENEZ, Oswaldo	— Dep Est (SP)	211
GOMES, José Fiuza	— ex-Dep Est (CE)	39
GOUSUEN, Onofre Sebastião	— Dep Est (SP)	211
HOONHOLTZ, Darcy Von	— Dep Est (RS)	211
KAYATH, Henry Checralla	— Supl-Dep Est (PA)	42
KZAN, Álvaro Calilo	— Dep Est ()	211
LAUTENSCHLEIGER, Osmar	— Ass. Leg. (RS)	212
LUDWIG, Seno Frederico	— Ass. Leg. (RS)	212
LUZ, Her Agapito	— Supl-Dep Est (RS)	43
MACÊDO, Arsonval	— Dep Est (RJ)	211
MACÊDO, Rubens	— Dep Est (GB)	211
MACHADO, João	— Dep Est (GB)	208
MAGALHÃES JÚNIOR, Sérgio Nunes de	— Dep Est (GB)	31-32
	— Dep Est (SP)	41-42

MANSUR, Paulo Jorge	— Dep Est (SP)	41-42
MANSUR, Simão	— Dep Est (RJ)	43
MARANHÃO FILHO, Luiz Inácio	— Supl-Dep Est (RN)	39
MEDEIROS, Edson	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
MEDEIROS, Waldir	— Dep Est (RJ)	211
MEIRELLES, Joaquim Olinto de Jesus	— Dep Est (GO)	38
MELO, João Massena de	— Dep Est (GB)	41
MENDES, Robson Tavares	— Dep Est (AL)	211
MENEZES, Geraldo Magela de	— Dep Est GB	221-224
MOREIRA, Amilcar Besassuly	— Dep Est (PA)	40
MOREIRA, Gualberto	— Dep Est (SP)	39
MUTRAN, Nagib	— Dep Est (PA)	42
NANCI, Aécio	— Dep Est (RJ)	211
NUNES, Adão Pereira	— Dep Est (RJ)	31-32
OLIVEIRA, José Aparecido de	— Dep Est (MG)	31-32
OLIVEIRA, Raimundo Ivan Barroso de	— Ex-Dep Est (CE)	39
PASSO, Almir Moreira	— Dep Est	40
PETRACO, Fúlvio Celso	— Supl-Dep Est (RJ)	37-38
PIMENTA, José Gomes	— ex-Dep Est (MG)	44
PONTES NETO, José	— ex-Dep Est (CE)	39-118-212-225
PORCIÚNCULA, Rubem Dário	— Dep Est (RS)	37-38
PÓRTO, Arlindo Augusto dos Santos	— Ex-Dep Est (AM)	41
PÓRTO, José Lamaison	— Dep Est (RS)	37-38
QUINTANA, Justino Costa	— Dep Est (RS)	37-38
REAL, Vicente Martins	— Supl-Dep Est (RS)	37-38-200
RIANI, Clodsmith	— Dep Est (MG)	31
RIBEIRO, Elias Libânio da Silva	— Ass. Leg. (RJ)	31
RIBEIRO, José Blanchard Girão SDP-8-6-64	— Ex-Dep Est (CE)	39
RIBEIRO, Wilson Modesto SDP-4-7-66	— Dep Est (MG)	211
ROCHA, Francisco Aniceto SDP-13-6-64 - demitiu-5-10-64	— Dep Est (CE)	43-123
RODRIGUES, Clóvis Moraes SDP-4-7-66	— Dep Est (RS)	211
ROMEIRO, JUNIOR, José Inácio SDP-4-7-66	— Dep Est (RJ)	211
ROMITA, Giovanni Francisco Amadeu SDP-10-6-64	— Dep Est (GB)	41
ROSCITO, Ariovaldo SDP-4-7-66	— Dep Est (SP)	211
RUELA, Benjamim de Jesus SDP-4-7-66	— Dep Est (AC)	211
SAHADO, Abdalla Isaac SDP-4-7-66	— Dep Est (AM)	211
SAMPAIO, Almani SDP-4-7-66	— Dep Est (PE)	211
SANTOS, Cândido Norberto dos SDP-19-7-66	— Ass. Leg. (RS)	212
SANTOS, Cesário Clementino dos CME-8-6-64	— Supl-Dep (RN)	39
SANTOS, Francisco Alves dos CME-13-6-64	— Supl-Dep (AM)	42
SANTOS, José Pereira dos SDP-4-6-66	— Dep Est (MA)	211
SCHROETTER, Alberto CM/SDP-7-5-64	— Supl-Depu-Est (RS)	37-38
SCUDERI, João Caruso CM/SDP-7-5-64	— Dep Est (RS)	37-38
SEGALLA, Bruno CM/SDP-7-5-64	— Supl Dep Est (RS)	37-38
SILVA, Fabrício Soares da SDP-13-6-64 - demitiu-23-9-64	— ex-Dep Est (MG)	44-103
SILVA, José Gomes da CME-13-6-64	— Supl-Dep Est (PB)	43
SILVA, Ramiro Justino da CME/13-6-64 - demitiu-9-10-64	— Supl-Dep Est (PE)	41-201
SILVEIRA, Wilson Vargas da CM/SDP-7-5-64	— Dep Est (RS)	37-38
SOUZA, José Porfírio de SDP-1-6-64	— Dep Est (GO)	38
TABORDA, Wilmar Corrêa SDP-19-7-66	— Ass. Leg. (RS)	212
TEITELROTT, José CME-13-6-64	— Supl-Dep Est (RS)	43
THURIER, Egídio Mendonça SDP-14-10-66	— Ass. Leg. (PE)	213
TEIXEIRA, Ib SDP-14-4-64	— Dep Est (GB)	35
TONNIGES, Guilherme do Vale CML/SDP-7-5-64	— Supl-Dep Est (SP)	37-38
VASCONCELLOS, João Barbosa de CME-13-6-64	— Supl-Dep Est (PE)	41
VIANNA, Nelson Amorelli CML/SDP-7-5-64	— Supl-Dep Est (RS)	37-38
VILLAR, Ulisses Câmara CM/SDP-13-6-64	— Supl-Dep Est (RS)	43
VISINTAINER, Antônio Simão CM/SDP-7-5-64	— Dep Est (RS)	37-38
ZILLER, Armando SDP-13-6-64 - demitiu-9-10-64	— ex-Dep Est (MG)	43-169

CÂMARA MUNICIPAIS

BORGMANN, Otílio <i>CML/SDP-13-6-64</i>	— Ver G. Vargas (RS)	43 ✓
CHAVES, Hamilton <i>CML/SDP-7-5-64</i>	— Ver P. Alegre (RS)	37-38 ✓
FRANÇA, Armando de Belo <i>SDP-4-7-66</i>	— Ver D. Caxias (RJ)	211 ✓
LONGO, Moacyr <i>CML/SDP-13-6-64</i>	— Ver S. Paulo (SP)	41-42 ✓
MALMANN FILHO, Manoel <i>CML-13-6-64</i>	— Ver S. Maria (RS)	43 ✓
MIRANDA, Henrique Batista Aranha <i>SDP-13-6-64</i>	— ex-Vereador	44 ✓
MOREIRA, Agnaldo <i>CME/SDP-13-6-64-Dimiti-6-10-64</i>	— Ver Barretos (SP)	41-42-121 ✓
NUNES, Alberto <i>SDP-9-6-64</i>	— Ver Belém (PA)	40 ✓
PERRIN, Dimas D'Anunciação <i>CML-13-6-64</i>	— Ver BH (MG)	43 ✓
PIRES, Mário Ferreira <i>CME/SDP-13-6-64</i>	— Ver Barretos (SP)	41-42 ✓
RIBEIRO, Manoel Alves <i>CME-13-6-64</i>	— Ver Florianópolis (SC)	41 ✓
ROCHA, Ricardo Gonçalves <i>SDP-dec-22-4-66</i>	— Ver S. Vicente (SP)	208 ✓
ROSA, Raimundo Olívio Cardoso <i>CME-13-6-64</i>	— Ver Marabá (PA)	42 ✓
SANTOS, Oswaldo dos <i>SDP-dec</i>	— Ver S. Vicente (SP)	208 ✓
SILVA, Manoel Rodrigues da <i>SDP-10-6-64</i>	— ex-Ver Manáus (AM)	41 ✓
SILVA, Merovel da Rosa e <i>SDP-dec-10-11-66</i>	— Ver Bahia (BA)	214 ✓
SILVA, Wilton Valença da <i>SDP-dec-10-11-66</i>	— Ver Bahia (BA)	214 ✓
SOUZA, João Inácio de <i>CME-13-6-64</i>	— Ver Santos (SP)	43 ✓
TOSCHI, Oswaldo <i>SDP-dec-22-4-66</i>	— Ver S. Vicente (SP)	208 ✓



PODER JUDICIÁRIO

ABILHÓA, Athos de Santa Thereza	SDP-8-6-64	— Promotor Público (PR)	40 -
BITTENCOURT, Edgard de Moura	SDP-8-6-64	— Desembargador (SP)	39 -
CAMPOS, Dácio Aranha de Arruda	SDP-8-6-64	— Juiz de Direito (SP)	39 -
DIAS, José de Aguiar	SDP-10-4-66-Apoentou - 17-6-66	— Ministro do TFR	31-44
FERNANDES, Aldo	SDP-8-6-64	— Juiz de Direito (PR)	40 -
FERREIRA, José Francisco	SDP-8-6-64	— Juiz de Direito (SP)	39 -
GIORDANO, Italo	Demitiu - 13-4-67	— Juiz de Direito (MT)	222-222 -
JOFFILY, Geraldo Irineo	(colocar em disponibilidade) 8-10-64	— Juiz de Direito (DF)	159 -
LUZ, Aldo Ávila da	SDP-14-10-66	— Juiz do TRE (SC)	213 -
LUZ, Hercilio Alexandre da	Demitiu - 26-12-66	— Tab. de Joinville (SC)	215 -
PEREIRA, Osni Duarte	SDP-10-4-64	— Desembargador	31 -

OUTROS

ABREU, Agostinho Ribeiro de	SDP-13-3-67	—	222 ✓
ABUD, Basílio	SDP-14-4-67	—	35 —
ALBUQUERQUE, Simplício Cristino de	SDP-27-2-67	<i>- Destituir - 6-3-67</i>	221-222 —
ALENCAR, Miguel Arrais de	SDP-10-4-64	—	31 —
ALMEIDA, Antônio Antero de	SDP-13-6-64	—	44 —
ALVES, Irineu Ferreira	SDP-10-11-66	— Político	214 —
ALVES, Waldemar	SDP-10-4-64	CME-10-4-64 (PST-PE)	31-32 —
ARAUJO, Vulpiano Cavalcanti de	SDP-27-2-67	—	221 —
ARBEX, Alberto Ibraim	SDP-13-6-64	— Professor (MG)	44 ✓
ATAIDE, Mácio	SDP-14-4-64	—	35 ✓
AYALA, Álvaro	SDP-7-5-64	—	38 ✓
AZEVEDO, Gilberto de	<i>Oliveira</i> - SDP-27-2-67	<i>- Demitir - 9-10-64</i>	169/221 —
BARBOSA, Walteno Cunha	SDP-14-4-64	—	35 ✓
BARBOSA, Washington Gomes	SDP-1-6-64	—	38 —
BARREIROS, Mário	SDP-13-3-67	—	222 —
BARRETO, Barros	CM/SDP-10-4-64	— Suplente (PE)	31-32 —
BARROS, Paulo Alberto Monteiro de	SDP-14-4-64	—	35 ✓
BASTOS, Humberto Melo	SDP-10-4-64	—	31 —
BATISTA SOBRINHO, Manoel	<i>suspender - 14-4-67</i>	—	223 ✓
BELO, Newton de Barros	SDP-19-7-66	—	212 —
BEZERRA, Gregório	SDP-14-4-64	—	35 ✓
BORGES, Fragmon Carlos	SDP-27-2-67	—	221 —
BORGES, Ney Ortiz	SDP-10-4-64	—	31 —
BRAGA, Cléo Bernardo de Macambira	SDP-13-6-64	Advogado	44 —
BRAGA, Sílvio Leopoldo de Macambira	CM/SDP-10-4-64	(PSP-PA)	31-32 —
BRITO, Hermes Caires de	SDP-10-4-64	—	31 —
CAMPELO FILHO, José	SDP-10-4-64	—	31 —
CÂMPPOS, Aristeu Nogueira	SDP-4-7-66	—	211 —
CARONE FILHO, Jorge	SDP-10-11-66	—	214 —
CARVALHO, Benedito de	SDP-23-5-66	—	210 —
CARVALHO, Enio Mendes de	SDP-4-7-66	—	211 ✓
CARVALHO, Granja Apolônio Pinto de	SDP-23-5-66	—	210 —
CARVALHO, Luiz Portela de	SDP-14-4-64	—	35 —
CARVALHO, Waldemar Viana	SDP-14-4-64	—	35 ✓
CASTRO, Josué de	SDP-10-5-64	—	31 —
CASTRO, Tarzan de	SDP-13-6-64	— Líder Est. (GO)	43 ✓
CAVACO, Carlos Bonaparte de Araújo	SDP-13-3-67	—	222 ✓
CAVALCANTE, Adahil Barreto	CM/SDP-10-4-64	— (PTB - CE)	31-32 —
CAVALCANTE, Arthur Lima	CM/SDP-10-4-64	— (PTB - PE)	31-32 —
CAVALCANTI, Adalgisa Rodrigues	SDP-27-2-67	—	220 —
CAVALCANTI, Cláudio Antônio de Vasconcelos	SDP-27-2-67	—	220 —
CAVALCANTI, José Maria	SDP-27-2-67	—	221 —
CHAISE, Sereno	SDP-7-5-64	—	38 —
COSTA, David Capistrano da	SDP-13-6-64	— Cocr. Geral do PCB	42 —
COSTA, Elson	SDP-13-6-64	— Líder Comunista (MG)	43 ✓
COSTA, João Batista da	SDP-10-6-64	— Pres Dir Est UDN (RJ)	41 —
COSTA, Luiz Cláudio Castro e	SDP-13-6-64	— Ex-Secr. Ed. Cult. (AC)	43 —
COSTA, Oswaldo	SDP-14-4-64	—	35 —
COSTA, Sergio da	SDP-13-3-67	—	222 —
CUNHA, Luiz Fernando Bocayuva	CM/SDP-10-4-64	— (PTB - RJ)	31-32 —
CUNHA, Odenato Gonçalves da	SDP-13-3-67	—	222 —
CUNHA, Roddy Moreira da	SDP-13-3-67	—	222 —
DANIELI, Carlos Nicolau	SDP-27-2-67	—	220 —
DANTAS, Cícero Targino	SDP-27-2-67	—	220 —

DAROS, Waldemar	—	35
DAVID, Rodolfo Moraes	—	222
DIAS, Antônio	—	214
DIAS, Hilson Scherer	—	38
DÓRIA, João	— (PDC - BA)	31-32
DUTRA, Milton Garcia	—	31
ESPINDOLA, Luiz Alberto de Faria	—	222
FARIAS, Jairo José	—	31
FERNANDES, Hélio	— Jornalista	215
FERRAZ, Luiz Maria	—	38
FERREIRA FILHO, Alfrêdo Tibúrcio	— Advogado (PE)	42
FERREIRA, Eugênio Caillar	— Min. Assuntos Econ.	44
FERREIRA, Irineu José	—	221
FREIRE, Benedito Santana da Silva	—	44
FURTADO, Celso	—	31
GABAY, Fernando de Aguiar	—	222
GENRO, Adelmo Simas	—	38
GOMES, João Batista	—	31
GOMES NETO, Joaquim Arnaud	—	221
GOMES NETO, José Arnaud	—	221
GUAYER, Wanderley Rubens	—	221
HORA, Abelardo Germano da	— Arquiteto	176
JACOBSEN, Maria Segóvia	—	221
JANOTTI, Luiz Carlos	—	222
JINKINGS, Raimundo Antônio da Costa	— Pres. CGT (PA)	40-135
JOFILY, José	—	31
KOURI, Hélio Cesar	— Professor	43
LATRILHA, Ademar	—	31
LEITE, Luiz Gonzaga de Oliveira	—	31
LEMOS, Ajadil de	—	38
LEONELLI, Dante	—	221
LEPERA, Francisco Luciano	— Jornalista	42
LEUZI, Miguel	—	35
LIMA, Mário Soares	— (PSB - BA)	31-32
LIRA, Jonas Bahiense	—	214
LOBO, Fernando de Paula	—	222
LOPES, Othon Canêdo	—	31
MACHADO, Jaime	—	214
MAIA, Armando	—	35
MARANHÃO, Héber	—	31
MEDEIROS, Frederico de	—	38
MELLO, Olympio Fernandes de	—	31
MENEZES, Manoel de	—	214
MIRANDA, Joaquim José	—	221
MIRANDA, Nilson de Amorim	—	221
MORAES, Alberico Tavares de	—	35
MORAES, Aldo	— Ex-Secr. Fin. (AM)	41
MORAES, Clodomir	—	31
MORAIS, Wenceslau de Oliveira	—	221
MOREIRA, José Guimarães Neiva	— (PSB - MA)	31-32
MOREL, Edmar	—	35
MORENA, Roberto	—	31
MOURA, Roberto Ferreira de	—	214
MUNIZ, Luiz Gonzaga de Paiva	— (PTB - RJ)	31-32
NASCIMENTO, Joffre Tôrres do	— Mestre	64
NASCIMENTO, José Carlos Gonçalves	— Lanç. P. Mun. S. V. (SP)	209
NEDER, Alberto	— Médico	44
NEVES, Aldemar Oliveira	— Médico	44-202
NICOLAU, Miguel Jorge	— Político (SP)	42
OEST, Henrique Cordeiro	— (PSP - SP)	31-32

ATOS DA REVOLUÇÃO

393

OEST, Lincoln Cordeiro	—	31
OLIVEIRA, Franklin de	—	35
OLIVEIRA, Newton	—	31
OLIVEIRA NETTO, Ramon de	— (PTB - ES)	31-32
OLIVEIRA, Wilson Loreiro de	—	222
PAIVA, Osmani	—	222
PAIVA, Rubens	—	31
PAIXÃO, Jaime da Costa	— Escrtiurário	221-224
Paixão, Walter Montes	—	222
PAIXÃO, Wilson da	—	38
PANAINO, Sidney	—	222
PARANHOS, Rio Branco	— Advogado (SP)	42
PECOITS, Walter	—	35
PEREIRA NETO, Antônio	—	31
PEREIRA, Armando Temperani	— (PTB - SP)	31-32
PEREIRA, Carlos Olavo da Cunha	— Jornalista (MG)	43
PEREIRA, Civis Muller da Silva	— Deposit. Jud. (GB)	208
PEREIRA, Jesus Soares	—	31
PETRONIO, Waldir	—	222
PETRUCI, Frederico Pedro Irineu	—	38
PIMENTEL, Moisés Santiago	—	35
PINTADO FILHO, Francisco Afonso Soares	—	222
PINTO, Álvaro Vieira	— Professor (GB)	42-196
PIRES, Waldir	—	31
POMAR, Pedro Ventura Felipe de Araújo	— Líder Comunista (SP)	42
PRESTES, Luiz Carlos	—	31
QUADROS, Jânio da Silva	—	31
RACHID, Meçando	—	31
RAMOS, Alberto Guerreiro	—	35
RAMOS, Antônio	— Político	214
RAPOSO, Gilberto Mestrinho de Medeiros	— (PTB - Roraima)	31-332
RÉGIS, Jairo de Araújo	— Func. Púb. Est. (PR)	40
RÊGO, Murilo Costa	— (PTB - PE)	31-32
REIS, Hércules Corrêa dos	—	31
REIS, Hugo Régis dos	—	31
RIBEIRO, Flávio	— Bel. Direito (PR)	40
RIBEIRO, Ivan Ramos	—	35
RIVERO, José Carlos	— Pref. Mun. S. Vicente (SP)	209
RODRIGUES, Felipe Ramos SDR-10-4-64	—	31
ROSA, Ezir Borges SDR-13-3-67	—	222
ROSA FILHO, João Simões SDR-13-3-67	—	222
RUCAS, Jorge SDR-13-3-67	—	222
SALGADO, Germano Nogueira SDR-13-3-67	—	222
SALLES, Nemésio Leal Andrade SDR-13-6-64	— Advogado	42
SALOMÃO, Faryd SDR-7-5-64	—	38
SAMPAIO, José Fernandes Pedral SDR-13-6-64 - Apontador - 9-10-64	— Engenheiro (BA)	42-182
SAMPAIO, Plínio Soares de Arruda CM/SDR-10-4-64	— (PDC - SP)	31-32
SANTANA, Fernando de SDR-10-4-64	— (PSD - BA)	31-32
SANTANA, Paulo de SDR-10-4-64	—	31
SANTOS, José Anselmo dos SDR-10-4-64	—	31
SANTOS, Marino Rodrigues dos SDR-14-3-64	—	35
SANTOS, Paulo de Tarso CM/SDR-10-4-64	— (PDC - SP)	31-32
SANTOS, Sebastião Luiz dos	—	222
SANTOS, Ubaldino SDR-10-4-64	—	31
SCHILLING, Denis Paulo - SDR-13-6-64	— Agitador	44
SCHLICHTING, Audo SDR-10-11-66	—	214
SCHNAIPP, Severino SDR-10-4-64	—	31
SILVA, Aires Alberto Andrade Duarte SDR-13-3-67	—	222
SIVA, Amauri CM/SDR-10-4-64	— (PTB - PR)	31-32
SILVA, Egerton SDR-13-3-67	—	222

SILVA, Itair Sá da	—	214
SILVA, Jairo Ferreira da	—	222
SILVA, José Pedroso Teixeira da	—	35
SILVA, Nilton Antônio da	—	222
SILVA, Oswaldo Pachêco da	—	31
SILVA, Ruy Radrigues	—	38
SILVEIRA, Ênio	—	35
SIMÕES, João	—	35
SOBRAL, Eduardo Quintiliano da Fonseca	— Economista	43
SODRÉ, Altair Sá da Cunha	—	222
SODRÉ, Nelson Werneck	—	35
SOUZA, João Marcondes de	—	222
SOUZA, Raimundo Castelo de	—	31
TÁVORA, José Lamartine	— (PTB - PE)	31-32
TEIXEIRA, Maximiano da Mata	—	38
TSCHIEDEL, Walter	—	38
VAHLIS, Santos	—	31
VALLE, Hedyl Rodrigues	— Técn. Adm. (BNDE)	223
VELEDA, Nilton Rodrigues	—	220
VENTURA, Álvaro	—	31
VIANA, Cibilis da Rocha	—	38
WAINER, Samuel	—	31
WANDERLEY, Feliciano Honorato	—	31
WANDERLEY, Rubens Guayer	—	221

3 - CRONOLÓGICA

ATOS DA REVOLUÇÃO

395

ABRIL DE 1964

DIA 10 DE ABRIL DE 1964

PRESTES, Luiz Carlos	—	31
GOULART, João Belchior Marques	—	31
QUADROS, Jânio da Silva	—	31
ALENCAR, Miguel Arrais de	—	31
RIBEIRO, Darci	—	31
RIFF, Raul	—	31
PIRES, Waldir	—	31
LEITE, Luiz Gonzaga de Oliveira	-- Gen R/1 (ME)	31
SAMPAIO, Sampsom da Nóbrega	— Gen Bda	31
BRIZOLA, Leonel de Moura	—	31
RIANI, Clodsmith	—	31
MORAES, Clodomir	—	31
REIS, Hércules Corrêa dos	—	31
PELACANI, Dante	—	31
SILVA, Oswaldo Pachêco da	—	31
WAINER, Samuel	—	31
VAHLIS, Santos	—	31
OEST, Lincoln Cordeiro	—	31
MARANHÃO, Héber	—	31
CAMPELO FILHO, José	—	31
PEREIRA, Osni Duarte	— Desembargador	31
DIAS, José de Alencar	— Ministro	31
MANGABEIRA, Francisco	—	31
PEREIRA, Jesus Soares	—	31
REIS, Hugo Régis dos	—	31
FARIAS, Jairo José	—	31
JOFILY, José	—	31
FURTADO, Celso	—	31
ALVES, Osvino Ferreira	— Marechal R/1 (ME)	31
CASTRO, Josué de	—	31
PINHEIRO NETO, João	—	31
GARCIA FILHO, Antônio	—	31
MARANHÃO, Djalma	—	31
PINHEIRO, Humberto Menezes	—	31
SANTOS, Ubaldino	—	31
MARTINELLI, Raphael	—	31
SOUZA, Raimundo Castelo de	—	31
TEIXEIRA, Rubens Pinho	—	31
RODRIGUES, Felipe Ramos	—	31
VENTURA, Álvaro	—	31
PEREIRA NETTO, Antônio	—	31
GOMES, João Batista	—	31
LATRILHA, Ademar	—	31
WANDERLEY, Feliciano Honorato	—	31
LOPES, Othon Canêdo	—	31
SANTANA, Paulo de	—	31
GUIMARÃES, Luiz Hugo	—	31
LIMA, Luiz Viegas da Mota	—	31
SCHNAIPP, Severino	—	31
RACHID, Meçando	—	31
OLIVEIRA, Newton	—	31
BAPTISTA, Demistóclides	—	31
MORENA, Roberto	—	31
CERQUEIRA, Benedito	—	31
BASTOS, Humberto Melo	—	31

BRITO, Hermes Caires de	—	31
FERREIRA, Aluísio Palhano Pedreira	—	31
LOSSACO, Salvador Romano	—	31
MELLO, Olympio Fernandes de	—	31
SANTOS, Waldir Gomes dos	—	31
SILVA, Amauri	—	31
AFONSO, Almino Monteiro Álvares	—	31
MOREIRA, José Guimarães Neiva	—	31
COSTA, Clóvis Ferro	—	31
BRAGA, Sílvio Leopoldo de Macambira	—	31
CAVALCANTE, Adahil Barreto	—	31
JUREMA, Abelardo de Araújo	—	31
CAVALCANTE, Arthur Lima	—	31
JULIÃO, Francisco	—	31
TÁVORA, José Lamartine	—	31
RÊGO, Murilo Costa	—	31
SILVEIRA, Pelópidas	—	31
BARRETO, Barros	—	31
ALVES, Waldemar	—	31
OEST, Henrique Cordeiro	—	31
SANTANA, Fernando de	—	31
RAMOS, Hélio Vítor	—	31
DÓRIA, João	—	31
LIMA, Mário Soares	—	31
OLIVEIRA NETTO, Ramon de	—	31
CUNHA, Luiz Fernando Bocayuva	—	31
MUNIZ, Luiz Gonzaga de Paiva	—	31
NUNES, Adão Pereira	—	31
DUTRA, Eloy Ângelo Coutinho	—	31
ANTÔNIO, Marco	—	31
SANTOS, Max da Costa	—	31
CORBISIER, Roland Cavalcanti de Albuquerque	—	31
MAGALHÃES JÚNIOR, Sérgio Nunes de	—	31
OLIVEIRA, José Aparecido de	—	31
SAMPAIO, Plínio Soares de Arruda	—	31
FERREIRA, José Antônio Rogé	—	31
PAIVA, Rubens	—	31
SANTOS, Paulo de Tarso	—	31
LUPION, Moysés	—	31
DUTRA, Milton Garcia	—	31
BORGES, Ney Ortiz	—	31
MINCARONI, Paulo	—	31
PEREIRA, Armando Temperani	—	31
RAPÔSO, Gilberto Mestrinho de Medeiros	—	31
SANTOS, José Anselmo dos	—	31
SILVA, Amauri	— (PTB) PR	31
AFONSO, Almino Monteiro Álvares	— (PTB) AM	31
MOREIRAA, José Guimarães Neiva	— (PSP) MA	32
COSTA, Clóvis Ferro	— (UDN) PA	32
BRAGA, Sílvio Leopoldo de Macambeira	— (PSP) PA	32
CAVALCANTE, Adahil Barreto	— (PTB) CE	32
JUREMA, Abelardo de Araújo	— (PSD) PB	32
CAVALCANTE, Arthur Lima	— (PTB) PE	32
JULIÃO, Francisco	— (PSB) PE	32
TÁVORA, José Lamartine	— (PTB) PE	32
RÊGO, Murilo Costa	— (PTB) PE	32
ALVES, Waldemar	— (PST) PE	32
SILVEIRA, Pelópidas	— Suplente (PE)	32
BARRETO, Barros	— Suplente (PE)	32
OEST, Henrique Cordeiro	— (PSP) AL	32

ATOS DA REVOLUÇÃO

397

SANT'ANA, Fernando de	— (PSD) BA	32
DÓRIA, João	— (PDC) BA	32
LIMA, Mário Soares	— (PSB) BA	32
OLIVEIRA NETO, Ramon de	— (PTB) ES	32
CUNHA, Luiz Fernando Bocayuva	— (PTB) RJ	32
BATISTA, Demistóclides	— (PST) RJ	32
MUNIZ, Luiz Gonzaga de Paiva	— (PTB) RJ	32
NUNES, Adão Pereira	— (PSP) RJ	32
CERQUEIRA, Benedicto	— (PTB) GB	32
DUTRA, Eloy Ângelo Coutinho	— (PTB) GB	32
GARCIA FILHO, Antônio	— (PTB) GB	32
ANTÔNIO Marco	— (PST) GB	32
SANTOS, Max da Costa	— (PSB) GB	32
CORBISIER, Roland Cavalcante Albuquerque	— (PTB) GB	32
MAGALHÃES JÚNIOR, Sérgio Nunes de	— (PTB) GB	32
BRISOLA, Leonel de Moura	— (PTB) GB	32
OLIVEIRA, José Aparecido de	— (UDN) MG	32
SAMPAIO, Plínio Soares de Arruda	— (PDC) SP	32
FERREIRA, José Antônio Rogê	— (PTB) SP	32
SANTOS, Paulo de Tarso	— (PDC) SP	32
LUPION, Moisés	— (PSD) PR	32
MINCARONI, Paulo	— (PTB) RS	32
PEREIRA, Armando Pemperani	— (PTB) RS	32
LOSSACO, Salvador Romano	— SP	32
RAPOSO, Gilberto Mestrinho de Medeiros	— (PTB) RORAIMA	32

DIA 11 DE ABRIL DE 1964

TELLES, Ladário Pereira	— Gen Div (ME)	32
OSÓRIO, Oromar	— Gen Div (ME)	32
MATTA, Arnaldo Augusto da	— Gen Bda (ME)	32
ZERBINE, Euryale de Jesus	— Gen Bda (ME)	32
SILVA, Albino	— Gen Bda (ME)	32
LIMA, Anfrísio da Rocha	— Gen Bda (ME)	32
MELLO, Luiz Tavares da Cunha	— Gen Bda (ME)	32
FIGUEIRÊDO, Chrysantho de Miranda	— Gen Bda (ME)	32
NOBRE, Napoleão	— Gen Bda (ME)	32
SOARES FILHO, Alfredo Pinheiro	— Gen Bda (ME)	32
BRASIL, Argemiro de Assis	— Gen Bda (ME)	32
MADEIRA, Nairo Villanova	— Gen Bda (ME)	32
LIMA, Ottomar Soares de	— Gen Bda (ME)	32
ANDRADE, Humberto Freire de	— Cel Inf (ME)	32
LEME, Kardec	— Ten Cel Cav (ME)	32
MACHADO, Donato Ferreira	— Ten Cel Art (ME)	32
SOUZA, Jarbas Ferreira	— Cel Eng (ME)	32
MELLO, Lauro Almeida Bandeira de	— Cel Inf (ME)	33
RODRIGUES, Dagoberto	— Ten Cel T (ME)	33
SILVA FILHO, José Niepce da	— Ten Cel Cav (ME)	33
LIMA, Fernando Riff Correia	— Maj Art (ME)	33
BORGES, Waldemar Dantas	— Ten Cel Inf QEM (ME)	33
PAIVA, Danilo Marques	— Ten Cel Cav (ME)	33
ABREU, Anacir Marques Ferreira de	— Ten Cel Cav (ME)	33
CARDOSO, Joaquim Ignácio Batista	— Ten Cel Inf (ME)	33
MARIANTE, Joaquim Louzada	— Ten Cel Cav (ME)	33
OLIVEIRA, Cranger Cavalheiro de	— Maj I E (ME)	33
MATTOS, Hermano Póvoa de	— Ten Cel Inf (ME)	33
ALENCAR, Miguel Alfredo Arraes de	— Ten Cel Inf (ME)	33
LIMA, Hugo Amorim de	— Maj Com (ME)	33

RIBEIRO, Cândido Manoel	— Ten Cel Art (ME)	33
PINA, Renato Riedel Osório de	— Ten Cel Inf T (ME)	33
GUEDES, Paulo Eugênio Pinto	— Ten Cel Cav (ME)	33
CERVEIRA JUNIOR, Marcello Pires	— Ten Cel Cav T (ME)	33
OSÓRIO Jefferson Cardim de Alencar	— Cel Art (ME)	33
MACHADO, Francisco Guedes	— Cel Cav (ME)	33
NUNES, Oswaldo	— Ten Cel Inf (ME)	33
FREITAS, Augusto Mazzioti de	— Maj Cav (ME)	33
SILVA, Aécio Fauffmann Colombo da	— Cap Cav (ME)	33
VILLELA, Carlos Gomes	— Ten Cel Inf (ME)	33
CHUARY, Eduardo	— Cap Art (ME)	33
SIMÕES, Paulo Galvão Duarte	— Cap Farm (ME)	33
MOLINARO, Humberto	— Ten Cel Inf (ME)	33
SILVA, Ademar Cirilo da	— Maj Inf (ME)	33
RODRIGUES, Benito	— 1º Ten MB (ME)	33
PARANHOS, Elpídio Jerônimo da Silva	— Maj Méd (ME)	33
VIDAL, Ernesto Pompeu	— Cel Inf (ME)	33
ALMEIDA, Franklin Bitencourt de	— Ten Cel Vet (ME)	33
MARONÊS, Geraldino	— 1º Ten QOE MM (ME)	33
MACÊDO, Gibson	— Maj Vet (ME)	33
ARAÚJO, Hector	— 1º Ten QAO (ME)	33
CERVEIRA, Joaquim Pires	— Maj Cav (ME)	33
CERVEIRA, José Pires	— Cap Eng T (ME)	33
OLIVEIRA, Lamartine Coutinho Corrêa de	— Cel Inf (ME)	33
CARNEIRO, Lauro Garcia	— Maj Inf (ME)	33
MOTA, Lidenor de Melo	— Ten Cel Eng T (ME)	33
SOUZA JÚNIOR, Manoel Inácio de	— Ten Cel Inf (ME)	33
MUSA FILHO, Manoel	— Ten Cel Inf (ME)	33
LIMA, Moacyr Pereira	— Maj Méd (ME)	33
YUNG-TAY, Pedro de Araújo	— 1º Ten QOE MM (ME)	33
FERNANDES, Plínio de Deus	— Cap Art (ME)	33
ROCHA, Ruy Codevilla	— Ten Cel Cav T (ME)	33
LEITE, Tarcísio da Frota	— Cap Eng (ME)	33
ARAÚJO, Wankes de Aragão	— Ten Cel Inf (ME)	33
NEWTON, Eter	— Ten Cel Inf (ME)	33
ALMEIDA, Alberto Firmo de	— Ten Cel Inf (ME)	33
BRAGA, Renato da Costa	— Maj Art (ME)	33
ROCHA, João Evangelista Mendes da	— Ten Cel Inf (ME)	33
ROCHA, Carlos Alberto de Abreu	— Cel Cav (ME)	33
CAIROLI, Carlos Molinari	— Ten Cel Art (ME)	33
MAFRA, Abelardo de Alvarenga	— Ten Cel Art (ME)	33
CAVASSONI, Sebastião Nunes	— Maj Art (ME)	33
MOCHÊL, Giordano Rodrigues	— Ten Cel Inf (ME)	33
BRITO, João Guerreiro	— Cel Eng (ME)	33
COSTA, Araken Domingues da	— Maj Inf (ME)	33
SUZANO, Pedro Paulo de Albuquerque	— Cap Art (ME)	33
SEIXAS, Nicolau José de	— Ten Cel Inf (ME)	33
SUZANO, Pedro Paulo de Araújo	— Alm Esq (MM)	33
ARAGÃO Cândido da Costa	— Vice-Alm FN (MM)	33
BRAGA, Washington Frazão	— Contra-Alm (MM)	33
GOYANO, José Luiz de Araújo	— Contra-Alm FN (MM)	33
SOUZA, Alexandre Fausto Alves de	— Contra-Alm (MM)	33
WERNECK, Paulo Silveira	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	33
CARVALHO, Júlio César de Sá	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	33
NOGUEIRA, Vaníus de Miranda	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	33
TÓRRES, Renê Magarinos	— Cap-de-Mar-e-Guerra Int (MM)	33
SKINNER FILHO, Gabriel	— Cap-de-Fragata (MM)	34
OSÓRIO, Píndaro Cardim de Alencar	— Cap-de-Fragata (MM)	34
GODOY, Thales Fleury de	— Cap-de-Fragata (MM)	34
SUZANO, Márcio de Albuquerque	— Cap-de-Fragata Int (MM)	34

ATOS DA REVOLUÇÃO

399

VELHO, Luiz Fernando Ladeira Leite	— Cap-de-Frag. (MM)	34
TEIXEIRA, Francisco	— Maj-Brig-do-Ar (MAer)	34
GUIMARÃES, Dirceu de Paiva	— Brig Eng (MAer)	34
NICOLL, Ricardo	— Brig-do-Ar (MAer)	34
FALCÃO, Adhemar Scaffa de Azevêdo	— Cel Av (MAer)	34
FIGUEIREDO FILHO, Antônio Batista Neiva de	— Cel Av (MAer)	34
GERPE, Fausto Amélio da Silveira	— Cel Av (MAer)	34
SOUZA, Príamo Ferreira de	— Cel Av (MAer)	34
ALVAREZ, Carlos Alberto Martins	— Cel Av (MAer)	34
LIMA, Ruy Barbosa Moreira	— Cel Av (MAer)	34
LIMA, Afonso Ferreira	— Cel Av (MAer)	34
OLIVEIRA, Fortunato Câmara de	— Cel Av (MAer)	34
HORCADES, Francisco Alfrêdo Gouveia	— Ten Cel Av (MAer)	34
LACERDA, Fernando Durval de	— Ten Cel Av (MAer)	34
NICOLL, Emanuel	— Ten Cel Esp Met (MAer)	34
BASTOS FILHO, Ary Sayão Caldeira	— Ten Cel Av (MAer)	34
BALIÚ, Mathias	— Ten Cel Av (MAer)	34
ALBUQUERQUE, Joaquim Gouvêa de	— Ten Cel Int (MAer)	34
REZENDE, Paulo Malta	— Ten Cel Av (MAer)	34
MACHADO, Paulo Soares	— Ten Cel Av (MAer)	34
AGUIAR, Odair Fernandes	— Ten Cel Av (MAer)	34
FONSÊCA, Carlos Alberto da	— Ten Cel Av (MAer)	34
LUPI, Otacílio	— Ten Cel Av (MAer)	34
ANÍSIO, Hélio de Castro Alves	— Ten Cel Av (MAer)	34
SOUZA, Oscar Ferreira	— Ten Cel Av (MAer)	34
SILVA, Clybas Egídio da	— Ten Cel Av (MAer)	34
MIRANDA, Lúzio Pinheiro de	— Cap Av (MAer)	34
MOURA, Lauro Amorim	— Cap Méd (MAer)	34
MALTA, Lupércio Uruguay de Carvalho	— Cap Eng Res (MAer)	34
DAUDT, Alfredo Ribeiro	— Cap Av (MAer)	34
HARTZ, Hugo	— Cap Av (MAer)	34
IOST, Avelino	— 1º Ten Esp Av (MAer)	34

DIA 13 DE ABRIL DE 1964

ZERBINE, Euryale de Jesus	— Gen Bda (ME)	34
MELLO, Luiz Tavares da Cunha	— Gen Bda (ME)	34
FIGUEIREDO, Chrysantho de Miranda	— Gen Bda (ME)	34
BRASIL, Argemiroo de Assis	— Gen Bda (ME)	34
SOUZA, Jarbas Ferreira	— Cel Eng (ME)	34
MELLO, Lauro Almeida Bandeira de	— Cel Inf (ME)	34
ANDRADE, Humberto Freire de	— Cel Inf (ME)	34
OSÓRIO, Jefferson Cardim de Alencar	— Cel Art (ME)	34
LEME, Kardeck	— Ten Cel Cav (ME)	34
ABREU, Anacir Marques Ferreira de	— Ten Cel Cav (ME)	34
MACHADO, Donato Ferreira	— Ten Cel Art (ME)	34
CARDOSO, Joaquim Ignácio Baptista	— Ten Cel Inf (ME)	34
MATTOS, Hermano Póvoa de	— Ten Cel Inf (ME)	34
RODRIGUES, Dagoberto	— Ten Cel Cav (ME)	34
SILVA FILHO, José Niepce da	— Ten Cel Cav (ME)	34
GUEDES, Paulo Engênio Pinto	— Ten Cel T (ME)	34
MOLINARO, Humberto	— Ten Cel Inf (ME)	34
CAIROLI, Carlos Molinari	— Ten Cel Art (ME)	34
SEIXAS, Nicolau José de	— Ten Cel Inf (ME)	34
PAES FILHO, Alberto Goulart	— Ten Cel QME (ME)	35
GARCIA, Theodoro Hildebrando	— Maj QME (ME)	35
SILVA, Ademar Cirilo da	— Maj Inf (ME)	35
SUZANO, Pedro Paulo de Araújo	— Alm Esq (MM)	35

ARAGÃO, Cândido da Costa	→ Alm FN (MM)	35
GOYANO, José Luiz de Araújo	→ Almirante (MM)	35
BRAGA, Washington Frazão	→ Alm FN (MM)	35
SOUZA, Alexandre Fausto Alves de	→ Alm (MM)	35
SANTOS, Epaminondas Gomes dos	→ Brig-do-Ar (MAer)	35
TEIXEIRA, Francisco	→ Brig-do-Ar (MAer)	35
NICOLL, Ricardo	→ Brig-do-Ar (MAer)	35
FALCÃO, Adhemar Scaffa de Azevêdo	→ Cel Av (MAer)	35
SOUZA, Príamo Ferreira de	→ Cel Av (MAer)	35
OLIVEIRA, Fortunato Câmara de	→ Cel Av (MAer)	35
ALVAREZ, Carlos Alberto Martins	→ Cel Av (MAer)	35
LACERDA, Fernando Durval	→ Cel Av (MAer)	35
DAUDT, Alfredo Ribeiro	→ Cap Av (MAer)	35
DARÓS, Waldemar	—	35
PECOITS, Walter	—	35
SIMÕES, João	—	35
ABUD, Basílio	—	35
PIMENTEL, Moisés Santiago	—	35
MAIA, Armando	—	35
SILVA, José Pedroso Teixeira da	—	35
CARVALHO, Luiz Portela de	—	35
MORAES, Alberico Tavares de	—	35
SAMBAQUI, Júlio	—	35
SANTOS, Marino Rodrigues dos	—	35
ALVAREZ, Pedro de Arbues Martins	—	35
BEZERRA, Gregório	—	35
LEUZI, Miguel	—	35
SODRÉ, Nelson Werneck	—	35
RIBEIRO, Ivan Ramos	—	35
RAMOS, Alberto Guerreiro	—	35
ATAÍDE, Mácio	—	35
VIEIRA, Sinval Palmeira	—	35
BARROS, Paulo Alberto Monteiro de	—	35
TEIXEIRA, Ib	—	35
PINTO, José Saldanha da Gama Coêlho	—	35
TALARICO, José Gomes	—	35
BARBOSA, Walteno Cunha	—	35
PAULA, João Batista de	—	35
CARVALHO, Waldemar Viana	—	35
OLIVEIRA, Franklin de	—	35
MOREL, Edmar	—	35
COSTA, Oswaldo	—	35
VASCONCELOS, Gumercindo Cabral de	—	35
SILVEIRA, Ênio	—	35
MIRANDA, Ubiratan	→ Cel Art (ME)	36
DIAS, João de Moura	→ Cel Art (ME)	36
ARARIPE, Celso Freire de Alencar	→ Cel Art (ME)	36
CARNAÚBA, Raul de Araujo Alves	→ Ten Cel Cav (ME)	36
ALVES, Cyro Labarthe	→ Ten Cel Cav (ME)	36
SILVA, Alcino Silva da	→ Maj Cav (ME)	36
DONINI, Atílio	→ 1º Ten QOE (ME)	36
BOTELHO, Anysio	→ Maj-Brig-do-Ar (MAer)	36
HALL, Fernando Caggiano	→ Cel Av (MAer)	36
MIRANDOLA, Carlos Jorge	→ Ten Cel Av (MAer)	36
SEIDL, Maurício Martins	→ Ten Cel Av (MAer)	36
SILVA, Maurício Eugênio do Nascimento	→ Ten Cel Av (MAer)	36
MONTE, Walter Humberto	→ Maj Av (MAer)	36
SOBRAL, Léo Afonso	→ Maj Av (MAer)	36
MAGALHÃES, Amandio Ribeiro de	→ Maj Int Aer (MAer)	36
ÁVILA, Hélio Fernandes	→ Maj Int Aer (MAer)	36

ATOS DA REVOLUÇÃO

401

SILVA, Gaspar Caetano da	— Maj IG (MAer)	36
ALMEIDA, Alcyr Cândido de	— Cap Int Aer (MAer)	36
ROCHA FILHO, Tertuliano	— Cap Esp Arm (MAer)	36
MACHADO, Ony Magalhães	— Cap Esp Arm (MAer)	36
TINOCO, Renato Arantes	— Cap Esp Arm (MAer)	36
BAÉRE, Roberto Julião Pereira	— 1º Ten Av (MAer)	36
MARTINS, Silvino Romero Pereira	— 1º Ten Av (MAer)	36
BRASIL, Odilário	— 1º Ten Adm (MAer)	36

ATOS DA REVOLUÇÃO

MAIO DE 1964

DIA 1º DE MAIO DE 1964

SILVEIRA, Badger Teixeira da — 37

DIA 7 DE MAIO DE 1964

PÓRTO, José Lamaison	— Dep Est PTB (RS)	37
SCUDERI, João Caruso	— Dep Est PTB (RS)	37
SILVEIRA, Wilson Vargas da	— Dep Est PTB (RS)	37
QUINTANA, Justino Costa	— Dep Est PTB (RS)	37
VISINTAINER, Antônio Simão	— Dep Est PTB (RS)	37
BURMANN, Beno Orlando	— Dep Est PTB (RS)	37
PORCIÚNCULA, Rubem Dario	— Dep Est PTB (RS)	37
ARAÚJO, Clay Hardmann de	— Dep Fed (RS)	37
CARLOMAGNO, Hélio	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
MEDEIROS, Edson	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
CALIXTO, Jair de Moura	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
D'ÁVILA, Floriano Maia	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
VIANNA, Nelson Amorelli	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
TONNIGES, Guilherme do Vale	— Supl Dep Est PTB (RS)	37
SEGALLA, Bruno	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
PETRACO, Fúlvio Celso	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
REAL, Vicente Martins	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
AVELINE, Carlos de Lima	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
SCHROETTER, Alberto	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
CAMPEZATTO, Jorge Alberto	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
DILLENBURG, Ottomar Ataliba	— Supl Dep Est ARS (RS)	37
CHAVES, Hamilton	— Vereador em Pôrto Alegre (RS)	37
PÓRTO, José Lamaison	—	38
SCUDERI, João Caruso	—	38
SILVEIRA, Wilson Vargas da	—	38
QUINTANA, Justino Costa	—	38
VISINTAINER, Antônio Simão	—	38
BURMANN, Beno Orlando	—	38
PORCIÚNCULA, Ruben Dario	—	38
ARAÚJO, Clay Hardmann de	—	38
CARLOMAGNO, Hélio	—	38
MEDEIROS, Édson	—	38
CALIXTO, Jair de Moura	—	38
D'ÁVILA, Floriano Maia	—	38
VIANNA, Nelson Amorelli	—	38
TONNIGES, Guilherme do Vale	—	38
SEGALLA, Bruno	—	38
PETRACO, Fúlvio Celso	—	38
REAL, Vicente Martins	—	38
AVELINE, Carlos de Lima	—	38
SCHROETTER, Alberto	—	38
CAMPEZATTO, Jorge Alberto	—	38
DILLENBURG, Ottomar Ataliba	—	38
CHAVES, Hamilton	—	38
CHAISE, Sereno	—	38
LEMOS, Ajadil de	—	38
SALOMÃO, Faryd	—	38
LAUDA, Paulo Denavier	—	38
GENRO, Adelmo Simas	—	38

ATOS DA REVOLUÇÃO

403

FERRAZ, Luiz Maria	—	38
PETRUCI, Frederico Pedro Irineu	—	38
DIAS, Hilson Scherer	—	38
SILVA, Antônio de Pádua Ferreira da	—	38
VIANA, Cibilis da Rocha	—	38
AYALA, Álvaro	—	38
TSCHIEDEL, Walter	—	38

DIA 30 DE MAIO DE 1964

MEIRELLES, Joaquim Olinto de Jesus	— Deputado Estadual (GO)	38
ESPIRITO SANTO, Cristovam	— Supl. Dep. Est. (GO)	38
SOUZA, José Porfírio de	— Dep Est (GO)	38
PAIXÃO, Wilson da	—	38
SILVA, Ruy Radrigues	—	38
MEDEIROS, Frederico de	—	38
TEIXEIRA, Maximiano da Mata	—	38
BARBOSA, Washington Gomes	—	38

ATOS DA REVOLUÇÃO

JUNHO DE 1964

DIA 8 DE JUNHO DE 1964

OLIVEIRA, Juscelino Kubitschek	— Senador	39
FRANCO, Cid	— Dep Est (SP)	39
FARABULINI JÚNIOR, Anselmo	— Dep Est (SP)	39
MOREIRA, Gualberto	— Dep Est (SP)	39
ARAÚJO, Floriano Bezerra de	— Deputado Estadual (RS)	39
MARANHÃO FILHO, Luiz Inácio	— Supl-Dep Est (RN)	39
SANTOS, Cesário Clementino dos	— Supl-Dep (RN)	39
PASSO, Almir Moreira	— Dep Est (PR)	39
BARCELLOS, Leon Naves	— Dep Est (PR)	39
DALCANALLE, Luiz Alberto	— Dep Est (PR)	39
BONAVIDES, Anibal Fernandes	— ex-Dep Est (CE)	39
GOMES, José Fiuza	— ex-Dep Est (CE)	39
RIBEIRO, José Blanchard Girão	— Es-Dep Est (CE)	39
ARRAIS, Amadeu	— Ex-Dep Est (CE)	39
PONTES NETO, José	— Supl. Dep. Est. (RN)	39
OLIVEIRA, Raimundo Ivan Barroso de	— Ex-Deputado Estadual (CE)	39
BITTENCOURT, Edgard de Moura	— Desembargador (SP)	39
CAMPOS, Dácio Aranha de Arruda	— Juiz de Direito (SP)	39
FERREIRA, José Francisco	— Juiz de Direito (SP)	39
SILVA, José da	— ex-Diretor do CNTI	39
BEZERRA, José Barbalho	— Ex-Diretor do CNTI SUPL	39
TEIXEIRA, Geraldo Alves	— ex-Diretor do CNTI -Suplente	39
MOREIRA, José Alves	— ExDiretor CNTI-SUPL	39
ILEO, Guarino	— ex-Diretor CNTI-SUPL	39
LIMA, Luiz Tenório de	— Ex-Diretor do CNTI	39
SILVA, José Viana da	— ex-Diretor do CNTI	39
SODRÉ, Telmo Lopes	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente	39
ALMEIDA, Luiz Gonzaga de	— ex-Diretor do CNTI	39
SILVA, Júlio Marquess da	— Ex-Diretor do CNTI	39
DEZEN, Francisco Floriano	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente	40
LEAL, Wilson de Barros	— Ex-Diretor do CNTI	40
CHAGAS, Francisco Plácido das	— Ex-Diretor do CNTI	40
OLIVEIRA, Osmar Antônio de	— Ex-Diretor do CNTI-Suplente	40
ALMEIDA, Rafael Francisco de	— Dep. Est. (PR)	40
PASSO, Almir Moreira	— DEp. Est. (PR)	40
BARCELLOS, Leon Naves	— Deputado Estadual (PR)	40
DALCANALLE, Luiz Alberto	— Dep Est (PR)	40
REGIS, Jairo de Araújo	— Func. Público Estadual (PR)	40
FERNANDES, Aldo	— Juiz de Direito (PR)	40
ABILHÔA, Athos de Santa Thereza	— Promotor Público (PR)	40
AZEVEDO, Agliberto Vieira de	— Ex-Of. do Exército (ME)	40
VIEIRA NETTO, José Rodriguiz	— Prof da Univers. (PR)	40
RIBEIRO, Flávio	— Bacharel em Direito (PR)	40

DIA 9 DE JUNHO DE 1964

MOREIRA, Amílcar Benassuly	— Dep Est (PSD) PA	40
FERREIRA, José Manuel Reis	— Deputado Estadual PSD (PA)	40
NUNES, Alberto	— Vereador PTB (PA)	40
CARMO, Aurélio Corrêa do	— Governador (PA)	40
MIRANDA, Newton Burlamaqui	— Vice-Governador Estado (PA)	40
CARVALHO, Luiz Geolás Moura	— Pref de Belém (PA)	40
SOARES, Isaac	— Vice-Prefeito de Belém (PA)	40

ATOS DA REVOLUÇÃO

405

MOREIRA, Agenor Benassuly	— Pref de Cametá (PA)	40
JINKINGS, Raimundo Antônio da Costa	— Pres CGT (PA)	40
MONTEIRO, Benedito Wilfredo	— Ex-Dep Est PTB (PA)	40

DIA 10 DE JUNHO DE 1964

ABDALLA, José João	— Deputado Federal (SP)	41
MELO, João Massena de	— Dep Est (GB)	41
ROMITA, Giovanni Francisco Amadeu	— Dep Est (GB)	41
HAUER, Lício da Silva	— Ex-Dep Fed (GB)	41
SILVA, Manoel Rodrigues da	— ex-Ver Manáus (AM)	41
PÓRTO, Arlindo Augusto dos Santos	— Ex-Dep Est (AM)	41
MORAES, Aldo	— Ex-Secr. Fin. (AM)	41
COSTA, João Batista da	— Pres Dir Est UDN (RJ)	41

DIA 12 DE JUNHO DE 1964

VASCONCELLOS, João Barbosa de	— Supl-Dep Est (PE)	41
SILVA, Ramiro Justino da	— Suplente Dep Est (PE)	41
FARACO, Addo Vânio de Aquino	— Suplente Dep Est (SC)	41
RIBEIRO, Manoel Alves	— Ver Florianópolis (SC)	41
MARIA, Otávio Rodrigues	— Dep Fed (SP)	41
MANSUR, Paulo Jorge	— Dep Fed (SP)	41
SALEM, William	— Dep Fed (SP)	41
LONGO, Moacyr	— Vereador — São Paulo (SP)	41
MOREIRA, Agnaldo	— Vereador — Barretos (SP)	41
PIRES, Mário Ferreira	— Vereador — Barretos (SP)	41
ALBUQUERQUE, Natalício Tenório Cavalcanti de	— Dep Fed (RJ)	41
HORA, Abelardo Germano da	— Arquiteto (PE)	42
BARBOSA, Ubiracy da Silva	— Advogado (PE)	42
FERREIRA, Manoel Vicente	— Pres Sindicato (PE)	42
COSTA, David Capistrano da	— Secr. Geral do (PCB)	42
FERREIRA FILHO, Alfrêdo Tibúrcio	— Advogado (PE)	42
MENDES FILHO, José da Rocha	— Dirigente Sindical (SP)	42
MARIA, Otávio Rodrigues	— Dep Fed (SP)	42
LEPERA, Francisco Luciano	— Jornalista (SP)	42
MANSUR, Paulo Jorge	— Dep Fed (SP)	42
SALEM, Willian	— Dep Fed (SP)	42
LONGO, Moacyr	— Vereador — São Paulo (SP)	42
MOREIRA, Agnaldo	— Vereador — Barretos (SP)	42
PIRES, Mário Ferreira	— Vereador — Barretos (SP)	42
TOLEDO, Ivan Corrêa de	— Pref. Mun. Indaiatuba (SP)	42
SANTOS, Guarino Fernandes dos	— Dirigente Sindical (SP)	42
NICOLAU, Miguel Jorge	— Político (SP)	42
LOURÊNÇO, Oswaldo	— Dirigente Sindical (SP)	42
IOVINE, Pedro Francisco	— Dirigente Sindical (SP)	42
POMAR, Pedro Ventura Felipe de Araujo	— Líder Comunista (SP)	42
PARANHOS, Rio Branco	— Advogado (SP)	42
ALVES, Diógenes	— Líder Sindical (BA)	42
RIBEIRO, Herval Pina	— Médico (BA)	42
SANTANA, Jarbas Miranda de	— Líder Sindical (BA)	42
SAMPAIO, José Fernandes Pedral	— Engenheiro (BA)	42
SALLES, Nemésio Leal Andrade	— Advogado (BA)	42
REIS, Raimundo Ramos	— Líder Sindical (BA)	42
MATA, Walter da	— Líder Sindical (BA)	42
SOUZA, Washington José de	— Líder Sindical (BA)	42
SILVA, Hélio Marques da	— Líder Sindical (RJ)	42

ATOS DA REVOLUÇÃO

BRASIL FILHO, Jocelyn Barreto	— Cel Av R/1 (RJ)	42
PEREIRA, Carlos Sá	— Líder Sindical (AM)	42
PINTO, Álvaro Vieira	— Professor (GB)	42
ALBUQUERQUE, Natalício Tenório Cavalcanti de	— Dep Fed (RJ)	42

DIA 13 DE JUNHO DE 1964

SILVA, Américo	— Deputado Federal (PA)	42
MUTRAN, Nagib	— Dep Est (PA)	42
MEDEIROS, Océlio	— Suplente de Deputado Federal (PA)	42
KAYATH, Henry Checralla	— Supl-Dep Est (PA)	42
BRANT, Celso Teixeira	— Supl. Dep Fed (MG)	42
ROSA, Raimundo Olívio Cardoso	— Ver Marabá (SP)	42
MEDEIROS, Renato Clímaco Borralho de	— Deputado Federal (Rondônia)	42
ARAÚJO, Félix Valois de	— Deputado Federal (Roraima)	42
SANTOS, Francisco Alves dos	— Suplente Dep Est (AM)	42
PONTE, Expedito Machado da	— Dep Fed (CE)	42
RIBEIRO, Jair Dantas	— Gen Exército (ME)	43
GONDIM, Hugo Gouthier de Oliveira	— Diplomata	43
RODRIGUES, Jaime de Azevedo	— Diplomata	43
RODRIGUES, Jatir de Almeida	— Diplomata	43
HOUAISS, Antônio	— Diplomata	43
SOBRAL, Eduardo Quintiliano da Fonseca	— Economista	43
RECHULSKY, Max	— Import. de Café	43
BOECHATA, Dalton	— Funcionário da Petrobrás (MME)	43
FREITAS, José Alberto Davies de	— Funcionário da Petrobrás (MME)	43
SANTOS, Luiz Gonzaga dos	— Ex-Vice-Pref. de Natal (RN)	43
COELHO, Plínio Ramos	— Governador de Estado AM)	43
BARCELOS, Alcides Amaral	— Cel (ME)	43
SALGADO, Cid de Cesare	— Funcionário da Petrobrás (MME)	43
MOREIRA, Francisco Rinaldo	— Funcionário da Petrobrás (MME)	43
PEREIRA, Heitor Manoel	— Funcionário da Petrobrás (MME)	43
COSTA, Luiz Cláudio Castro e	— Ex-Secr. Ed. Cult. (AC)	43
KOURI, Hélio César	— Professor (AC)	43
CAJÚ, Sandoval Ferreira	— Prefeito de Maceió (AL)	43
RIQUE, Newton Vieira	— Pref. Campina Grande (PB)	43
CASTRO, Tarzan de	— Líder Est. (GO)	43
FLENTZ, Alberto	— Prefeito Cruz Alta (RS)	43
LINS, Antônio de Oliveira	— Advogado (MG)	43
ZILLER, Armando	— Ex-Dep Est (MG)	43
PEREIRA, Carlos Olavo da Cunha	— Jornalista (MG)	43
COSTA, Elson	— Líder Comunista (MG)	43
WERNECK, Paulo Silveira	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	43
TÓRRES, Renê Magarinos	— Cap-de-Mar-e-Guerra IM R/1 (MM)	43
GODOY, Thales Fleury	— Cap-de-Fragata R/1 (MM)	43
BELEZA, José de Moura	— Líder Sindical (CE)	43
GOMES, José	— Prefeito de Santos (SP)	43
VERA, Nestor	— Líder Sindical (SP)	43
ROCHA, Francisco Aniceto	— Dep Est (CE)	43
PERRIN, Dimas D'Anunciação	— Ver BH (MG)	43
LUZ, Her Agapito da	— Supl-Dep Est (RS)	43
BORGMANN, Otílio	— Ver em G. Vargas (RS)	43
TEITELROTT, José	— Supl-Dep Est (RS)	43
FRANCO, Flávio da Costa	— Supl-Dep Est (RS)	43
VILLAR, Ulisses Câmara	— Supl-Dep Est (RS)	43
MALMANN FILHO, Manoel	— Ver em S. Maria (RS)	43
FADUL, Wilson	— Deputado Federal (MT)	43
SABÓIA, José Palhano de	— Padre Deputado Federal (CE)	43

ATOS DA REVOLUÇÃO

407

SILVA, José Gomes da	— Supl-Dep Est (PB)	43
SOUZA, João Inácio de	— Ver em Santos (SP)	43
MANSUR, Simão	— Dep Est (RJ)	43
CERVEIRA, José Pires	— Suplente Dep Est (AM)	43
LIMA, Francisco Gomes de Andrade	— Ex-Superint SPVEA	44
BRAGA, Cléo Bernardo de Macambira	— Advogado	44
BOUHID, Waldir	— Ex-Prefeito de Belém (PA)	44
PIMENTA, José Gomes	— Ex-Dep Est (MG)	44
ARBEX, Alberto Ibraim	— Professor de Juiz de Fora (MG)	44
SILVA, Fabrício Soares da	— Ex-Dep Est (MG)	44
BAMBIRRA, Sinval de Oliveira	— Ex-Dep Est (MG)	44
SCHILLING, Denis Paulo	— Agitador	44
MIRANDA, Henrique Batista Aranha	— Ex-Vereador	44
SANTOS, Clidenor de Freitas	— Ex Dep Fed	44
FERREIRA, Eugênio Caillar	— Min. Assuntos Econ.	44
SILVA, Osmildo Staford da	— Líder Sindical	44
ALMEIDA, Antônio Antêro de	— Advogado	44
FREIRE, Benedito Santana da Silva	— Advogado	44
NEDER, Alberto	— Médico	44
TRAD, Nelson	— Vice-Pref. de Campo Grande (MT)	44
CASSIS, Adelino	— Líder Sindical	44
NEVES, Aldemar Oliveira	— Médico	44
MOTTA, Sylvio Borges de Souza	— Alm-de-Esquadra	44

DIA 17 DE JUNHO DE 1964

DIAS, José de Aguiar	— Min Trib Fed Recursos	44
----------------------	-------------------------	----

DIA 19 DE JUNHO DE 1964

ALMEIDA, Raymundo Nobre de	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	44
GALVÃO, Gamaliel Bueno	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	45
JUREMA, Abelardo de Araújo	— Inspetor Regional (MTPS)	45
RAMOS, Hélio Vítor	— Engenheiro (MTPS)	45
PINTO, José Saldanha da Gama Coêlho	— Redator (MTPS)	45

DIA 30 DE JUNHO DE 1964

MILÍCIO, Jurandir Dias	— SO Q EA ES (MAer)	45
PERES, Afonso Coelho	— 1S Q AT EL (MAer)	45
PAULA, Antônio Prestes de	— 1S Q AT PI (MAer)	45
LEME, Antônio Prestes de	— 1S Q EA ES (MAer)	45
MRAD, Geraldo	— 2S Q EA ES (MAer)	45
LINS, Naércio Moraes	— 2S Q EA ES (MAer)	45
SILVA, Euler Ferreira da	— 3S Q EA ES (MAer)	45
GASPAR, Jair Ribeiro	— 3S Q EF (MAer)	45
CANTO, Valtódio Moscoso	— 3S Q EF (MAer)	45
CARDOSO, Abílio Rodrigues	— 3S Q AT RA MR (MAer)	46
ARAÚJO, Acyr de	— 3S Q AT MT (MAer)	46
RABELO SOBRINHO, Agripino	— 3S Q EA AL (MAer)	46
BENEVIDES, Alberto dos Reis	— 3S Q AT CV (MAer)	46
BRANDÃO, Alfrêdo Magaldi	— 3S Q IG FI (MAer)	46
ARAÚJO, Arnaldo Magno de	— 3S Q FT (MAer)	46
MAIO, Atílio Vidal di	— 3S Q RT TE (MAer)	46
MANHÃES, Carlos	— 3S Q AT EL (MAer)	46
SILVA, Cícero Assunção da	— 3S Q EF (MAer)	46

ROCHA, Ciaudionor Silva da	— 3S Q AT EL (MAer)	46
FERREIRA, Dario Martins	— 3S Q AT MAV (MAer)	46
SILVA, Dario Souza da	— 3S Q EA ES (MAer)	46
MAIA, Edgar Alves	— 3S Q IG FI (MAer)	46
PROCOPOVICZ, Estefano	— 3S Q IG FI (MAer)	46
MONTEIRO, Francisco Augusto Pinheiro	— 3S Q AT RA MR (MAer)	46
SARAIVA, Francisco das Chagas Campos	— 3S Q AT SE (MAer)	46
BARRETO, Gil Alves	— 3S RT TE VE MAer)	46
NAVAS, Hélio Chacuom	— 3S Q AT CV (MAer)	46
SILVA, Irineu Teixeira da	— 3S Q RT TE (MAer)	46
ASSUNÇÃO, Isalberto Silva	— 3S Q AT VI (MAer)	46
ASSUNÇÃO, Isnard Geraldo Santos de	— 3S Q EA AL (MAer)	46
CAJAÍBA, Jaime Dias	— 3S Q RT TE VE (MAer)	46
VALE, João Batista Trindade do	— 3S Q IG FI (MAer)	46
SOARES, João Coridon	— 3S Q RT TE (MAer)	46
OLIVEIRA, José Duarte de	— 3S Q RT TE (MAer)	46
FREITAS, José Newton	— 3º Q RT TE (MAer)	46
LEITE, José Pereira	— 3S Q AT DI (MAer)	46
MORAES, Manoel Mário de	— 3S Q AT SH (MAer)	46
MOTA, Marcelo Correia	— 3S Q AT VI (MAer)	46
ALVES, Mauro Ribeiro	— 3S Q AT TG (MAer)	46
PIRES, Nilton	— 3S Q AT TG (MAer)	46
OLIVEIRA, Orlando Pinto de	— 3S Q RT TE VE (MAer)	46
GOMES, Oswaldo Domingues	— 3S Q AT SE (MAer)	46
CABRAL, Sebastião Pereira	— 3S AT TG (MAer)	46
MAGALHÃES, Sylvio Silva	— 3S Q RT TE (MAer)	46
COSTA, Sílvio de Moura	— 3S Q EF (MAer)	46
CHAVES, Trajano José Teixeira	— 3S Q IG FI (MAer)	46
SILVA, Walter Fernandes da	— 3S Q IG FI (MAer)	46
CANTO, Walter Moscoso	— 3S Q EF (MAer)	46
SOUZA, Walter Vieira de	— 3S Q AT TG (MAer)	46

ATOS DA REVOLUÇÃO

409

JULHO DE 1964

DIA 23 DE JULHO DE 1964

PRAZERES, Heitor dos	—	46
MACHADO, Dalísio	—	46
VALLE, Edmo do	—	46
HADDAD, Elias	—	46
SANTOS, Gerdal Renner dos	—	46
MAIA, Iracema Ferreira	—	46
BASTOS, Jorge Neves	—	46
CALAZANS, José Luiz Rodrigues	—	46
GOMES, José Marques	—	46
LAGO, Mário	—	46
PEREIRA, Penha Marion	—	47
GOMES, Rodney	—	47
MANIQUE JÚNIOR, Severino do Brasil	—	47
FARIA, Antônio Ivan Gonzaga de	—	47
TEIXEIRA, Adelaide Andrade	—	47
GRACINDO, Epaminondas Xavier	—	47
SILVA, Fernando Barros da	—	47
PIRES, Francisco de Assis	—	47
GUIMARÃES, José Palmeiras	—	47
SILVA, Jairo Argileo do Carmo e	—	47
LUZ, José Geraldo da	—	47
PRATS, João Anastácio Garreta	—	47
SILVA, Jorge de Vianna da	—	47
BRASINI, Mário Farias	—	47
MATA, Newton Marin da	—	47
VIANNA, Oduvaldo	—	47
CHAVES, Ovídio	—	47
GRAZIOLI, Paulo	—	47
BICCA, Sérgio Moura	—	47
LACERDA, Wanda	—	47
GOMES, Alfredo de Freitas Dias	—	47
TEIXEIRA FILHO, Antônio	—	47
TALARICO, José Gomes	—	47
LIMA, João de Souza	—	47
MENEZES, João Fagundes de	—	47
FRÓES, Hemílcio José	—	47

DIA 30 DE JULHO DE 1964

CAMPOS, Luiz Carlos Tavares de	— 3S (ME)	47
MEIRELES, Edir	— 3S (ME)	47
PARANAGUÁ, João do Lago Nogueira	— 3S (ME)	47
LEOCÁRDIO FILHO, José	— 3S (ME)	48
GERALDO, José	— 3S (ME)	48
QUINT, Ely José	— 2S (ME)	48
BARBOSA, Antonio Roberto	— 2S (ME)	48
SOBRAL, Josef Gomes	— 1S (ME)	48
MOTA, Thuds de Freitas	— 3S (ME)	48
MARTINS, Walmor Albino	— Subtenente (ME)	48
PRATA, João Carlos	— 3S (ME)	49
GOULART, Ibraim Silveira	— 1S (ME)	49
BARROS, Fernando de Miranda	— 3S (ME)	49
NASCIMENTO, Damião Soares	— 3S (ME)	49

ATOS DA REVOLUÇÃO

FREIRE, Bayard Ribeiro	— Cel R/1 (ME)	49
FREIRE, Sérgio Augusto Ribeiro	— Ten Cel Eng (ME)	49
SANTOS, Antônio Faustino dos	— 2º Ten QOA (ME)	50
DUARTE, Américo	— Cap R/1 (ME)	50
FERREIRA, José Theodomiro de Almeida e Silva	— 2S (ME)	50
ZUCHOWSKI, Jorge	— Cap Inf (ME)	50
RODRIGUES, Dagoberto	— Ten Cel T R/1 (ME)	50
MELLO, Gustavo Nilo Romero Bandeira de	— Ten Cel T (ME)	50
LIMA, Hugo Amorim de	— Maj Com R/1 (ME)	50
SOUZA, Joel Machado de	— Cap Art (ME)	51
QUEIROS, Raymundo Benjamim Falcão de	— Maj Art (ME)	51
GUEDES, Jackson Brongnoli	— Cap Art (ME)	51
SILVA, Oswaldo	— 3S (ME)	51
BARROS, Lupércio de Oliveira	— Cap Art (ME)	51
CRUZ, Gustavo Alvares	— Ten Cel Inf (ME)	51
NOSCHANG, João Nildo	— 1S (ME)	52
GARCIA, Sebastião Rodrigues	— 2S (ME)	52
LOUBEH, José Martins Costa	— 3S (ME)	52
COIMBRA, João Luiz	— 2S (ME)	52
CARDOSO, Joaquim Ignácio Batista	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	52
CHAGAS, Ivan	— 3S (ME)	52
LINS, Epaminondas	— 3S (ME)	52
LIMA, Joaquim Maria de	— 3S (ME)	53
WIEBUSH, Pery Olivério	— 3S (ME)	53
MATOS, Antônio Manoel de	— 3S (ME)	53
BRANDÃO SOBRINHO, Alcides Chagas	— 3S (ME)	53
SANT'ANA, Afrânio	— 1S (ME)	53
SALES, Almir Rodrigues	— 3S (ME)	53
SOUZA, Manoel Francisco de	— 3S (ME)	54
LOPES, Leony	— 3S (ME)	54
PATROCÍNIO, Américo do	— 2S (ME)	54
FERREIRA, Amadeu Felipe da Luz	— 3S (ME)	54
FIGUEIREDO, José Felix de	— 2S (ME)	54
SILVA, José Werneck da	— 1S (ME)	54
CORRÊA, Jelcy Rodrigues	— Subtenente (ME)	54
ALMEIDA, Oswaldo Siqueira de	— 3S (ME)	55
GALVÃO, Araken Vaz	— 2S (ME)	55
NASCIMENTO, João Barbosa do	— 3S (ME)	55
PREUSSLER, Osmar	— 2S (ME)	55
SOARES, Manoel Raimundo	— 2S (ME)	55
PRAZERES, Luiz Carlos dos	— 2S (ME)	55

ATOS DA REVOLUÇÃO

411

AGOSTO DE 1964

DIA 13 DE AGOSTO DE 1964

FERREIRA, Eugênio Caillar	— Min Assuntos Econômicos (MRE)	56
---------------------------	---------------------------------	----

DIA 14 DE AGOSTO DE 1964

SIQUEIRA, Francisco	— 1S (ME)	56
BROCKS, Otto	— 2S (ME)	56
DINIZ, Newton	— 2S (ME)	56
SIMACOSKI, Nivaldo	— 3S (ME)	56
SPIER, Osmar	— 3S (ME)	56
BELÉM, Theófilo Fonsêca	— 3S (ME)	56
MICKOSZ, Lúcio	— 3S (ME)	56
FARIA, Nailo Theodoro de	— 3S (ME)	56
TEIXEIRA, Wilson	— 3S (ME)	56
WEIS, Walmor	— 3S (ME)	56

DIA 19 DE AGOSTO DE 1964

ARAGÃO, Cândido da Costa	— Vice-Alm FN R/R (MM)	56
GOYANO, José Luiz de Araújo	— Contra-Alm R/R (MM)	57
TÔRRES, Renê Magarinos	— Cap-de-Mar-e-Guerra IM R/R (MM)	57
WERNECK, Paulo Silveira	— Cap-de-Mar-e-Guerra R/R (MM)	57
GODOY, Thales Fleury de	— Cap-de-Fragata R/R (MM)	57
COSTARD, Carlos D'Almada	— Cap-Ten FN (MM)	58
SILVA, Antonio Arinos Marques da	— 2º Ten (MM)	58
COSTA, Paulo Henrique Medeiros Ferro	— 2º Ten (MM)	58
SUZANO, Pedro Paulo de Araújo	— Alm-de-Esq R/R (MM)	58
SOUZA, Alexandre Fausto Alves de	— Contra-Alm R/R (MM)	58
SINAY, Luiz Phelippe	— Contra-Alm FN (MM)	59
BRAGA, Washington Frazão	— Contra-Alm FN R/R (MM)	59
ROQUE, Ary da Frota	— Cap-de-Mar-e-Guerra FN (MM)	59
NOGUEIRA, Vaníus de Miranda	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	59
PONTES, Bernardino Coelho	— Cap-de-Fragata FN (MM)	59
RÊGO, Luiz Augusto de Moraes	— Cap-de-Fragata (MM)	60
OSÓRIO, Píndaro Cardim de Alencar	— Cap-de-Fragata (MM)	60
FREITAS, Aloysio Meneses	— Cap-de-Fragata IM (MM)	60
MESQUITA JÚNIOR, Flávio	— Cap-de-Fragata (MM)	60
SUZANO, Márcio de Albuquerque	— Cap-de-Fragata R/R (MM)	60
LEMOS, Herbert Araújo	— Cap-de-Fragata FN (MM)	61
D'ORSI, Alberto Esteves	— Cap-de-Corveta FN (MM)	61

DIA 20 DE AGOSTO DE 1964

FERRAZ, Othelo da Rocha	— Brig-do-Ar (MAer)	61
SANTOS, Norival Mário dos	— Maj Int Aer (MAer)	61
VALLE JÚNIOR, Octaviano Rodrigues do	— Cap Av (MAer)	61
MALDONADO, João Luiz Vieira	— Cel Av Eng (MAer)	61
ACCIOLY, Edward Lima	— SO Q AT RA MR (MAer)	61
FALCÃO, Jessé Ferreira	— SO Q RT TE (MAer)	61
COSTA, Jorge da	— 2S Q AT MT (MAer)	61
OLIVEIRA, João Carlos Gomes de	— Cap Av (MAer)	62
QUINTANA, Mário Seus	— Cel Av (MAer)	62

DIA 24 DE AGOSTO DE 1964

TEIXEIRA, Francisco	— Maj-Brig-do-Ar R/R (MAer)	62
ALVAREZ, Carlos Alberto Martins	— Cel Av R/R (MAer)	62
REZENDE, Paulo Malta	— Ten Cel Av R/R (MAer)	62
FONSECA, Carlos Alberto da	— Ten Cel Av R/R (MAer)	62
NICOLL, Emmanuel	— Ten Cel Esp Met R/R (MAer)	62
PEREIRA NETTO, João Magessi de Castro	— 1S Q FT (MAer)	62
SAMUEL, Altair Lourenço	— 2S Q EA AL (MAer)	62
PAIVA, José Alencar de	— Maj Int Aer (MAer)	62
SILVA, Nilton Bezerra da	— Cap Av (MAer)	62
LEITE, João Salviano de Souza	— 1S Q AT MAV (MAer)	62
FROTA, João de Xerez	— 1S Q AT MAV (MAer)	62
FERREIRA, Ernande Corrêa	— 2S Q AR (MAer)	62
RODRIGUES, Erodoto José	— 2S Q AT CV (MAer)	62
SOUZA, José Arribamar de Oliveira	— 3S Q EA ES (MAer)	62
SOARES, Francisco Gomes	— 3S Q AT MF (MAer)	63
VASCONCELOS, Clóvis Holanda de	— 3S Q AT CM (MAer)	63
FARIAS, Edson Gereba de	— 3S Q AT RA MR (MAer)	63
MONTEIRO, Francisco Aélío Almeida	— 2S Q AV (MAer)	63
VIEIRA, Aílton Arantes	— 1S Q RT VO (MAer)	63
VIANNA, Milton	— 2S Q AT HE (MAer)	63
AZEVEDO, Antônio	— 2S Q RT TE (MAer)	63
PECHINCHA FILHO, Sizenando dos Reis	— 3S Q AT CV (MAer)	63
OLIVEIRA, Davino Valladares de	— SO Q RT TE (MAer)	63
FARIAS, Romildo Apolinário de	— 2S Q AT TG (MAer)	63
BRUZZI, Max	— Técnico de Segurança Aérea (MAer)	63
PENHA, Nelson Afonso	— 3S Q AV (MAer)	63
CALIL, Antônio Ferreira	— 3S Q AT PA (MAer)	63
SANTOS, José Benedito da Rocha	— 1S Q AV (MAer)	63
BARBOSA, Paulo Hennrique	— 2S Q AT CM (MAer)	63
ALMEIDA, Jorge dos Santos	— 2S Q AV (MAer)	63
SOUZA, Ely Almir de	— 3S Q RT VO (MAer)	64
CABRAL, Murilo José Guedes	— 3S Q Av (MAer)	64
ASSIS, Eurilo Campêlo de	— 3S Q RT VO (MAer)	64
MILÍCIO, Jurandir Dias	— SO Q EA ES (MAer)	64
PERES, Afonso Coelho	— 1S Q AT EL (MAer)	64
PAULA, Antônio Prestes de	— 1S Q AT PI (MAer)	64
LEME, Gerônimo de Campos	— 1S Q EA ES (MAer)	64
MRAD, Geraldo	— 2S Q EA ES (MAer)	64
LINS, Naércio Moraes	— 2S Q EA ES (MAer)	64
SILVA, Euler Ferreira da	— 3S Q EA ES (MAer)	64
GASPAR, Jair Ribeiro	— 3S Q EF (MAer)	64
CANTO, Valtódio Moscoso	— 3S Q EF (MAer)	64
COELHO, Paulo Roberto Nunes	— Escr. Dat. (MAer)	64
SANTOS NETO, Joaquim Rodrigues dos	— Laborat. (MAer)	64
CARNEIRO, Maria Lucy Rodrigues Matos	— Taquígrafo (MAer)	64
GOMES, Jarbas Faustino	— Mestre (MAer)	64
NASCIMENTO, Joffre Tórres do	— Mestre (MAer)	64
CARVALHO, Alcebiades Genésio de Souza	— Mestre (MAer)	64
GONÇALVES, João José	— Mestre (MAer)	64
MUNIZ JÚNIOR, Mário	— Armazenista (MAer)	64
DANTAS, Pedro Ribeiro	— Servente (MAer)	65
MELLO, Antônio Marcelino de	— Pedreiro (MAer)	65
SILVA, José Gomes da	— Pedreiro (MAer)	65
SOUZA, José Clemente de	— Pedreiro (MAer)	65
SANTOS, Cícero Antônio dos	— Bombeiro-Hidráulico (MAer)	65
DANTAS, Manoel Ribeiro	— Artífice de Manutenção (MAer)	65

ATOS DA REVOLUÇÃO

413

NOGUEIRA, Hermélio	— Pedreiro (MAer)	65
COSTA, José Paulino da	— Pedreiro (MAer)	65
CRUZ, Custódio Félix da	— Pedreiro (MAer)	65
MATHIAS, Aluísio	— Eletricista Operador (MAer)	65
SILVA, José Coelho da	— Bombeiro-Hidráulico (MAer)	65
NUNES, Deocleciano	— Escriturário (MAer)	65
ANDRÉ, Paulo	— Escriturário (MAer)	65

DIA 21 DE AGOSTO DE 1964

SILVEIRA, Laerte Aguiar da	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	65
PINTO, Terezinha de Almeida	— Escrev. Dat. (MTPS)	65

DIA 24 DE AGOSTO DE 1964

DUNLEY, José Paulo Coutinho	— Cap-de-Corveta IM(MM)	66
BASTO, Jorge Alberto de Lemos	— Ten Cel Engº (ME)	66
ALENCAR, Miguel Alfredo Arraes de	— Ten Cel Res (ME)	66
MATTOS, Hermano Póvoa de	— Ten Cel Res (ME)	66
ABREU, Anacir Marques Ferreira de	— Ten Cel Eng (ME)	66
OLIVEIRA, Cranger Cavalheiro de	— Maj Res (ME)	66
MOREIRA, Erimá Pinheiro	— Maj Farm (ME)	66
CUNHA, Ismar Felisberto Fonseca de Carvalho	— Cap Art (ME)	66
SOARES FILHO, José Farias	— Cap (ME)	66
SOUZA, Lourival Alves de	— Subtenente (ME)	66
SILVA, Milton	— 3S (ME)	66
PINTO, José do Carmo	— 3S (ME)	66
LIMA, Moacyr Pereira	— Maj Méd (ME)	66
FONTELLES, João Batista	— 2º Ten QOA (ME)	66
FERNANDES, Orlando	— 3S (ME)	66
SILVA FILHO, Antenor Magno da	— 3S (ME)	66
SOUZA FILHO, Francisco	— 3S (ME)	66
PINTO, Gilberto Rodrigues	— 1º Ten R/1 (ME)	67
BORRAGINI André	— Auxiliar de Portaria (ME)	67

DIA 25 DE AGOSTO DE 1964

HOUAISS, Antônio	— Ministro de 2ª Classe (MRE)	67
GONDIM, Hugo Gouthier de Oliveira	— Ministro de 1ª Classe (MRE)	67

ATOS DA REVOLUÇÃO

SETEMBRO DE 1964

DIA 3 DE SETEMBRO DE 1964

MARQUES, Eglon	— Brig-do-Ar (MAer)	67
SOUZA, Oscar Ferreira de	— Ten Cel Av R/R (MAer)	67
ÁVILA, Hélio Fernandes	— Maj Int (MAer)	68
OLIVEIRA, Júlio Borges Eraldes de	— Maj Av (MAer)	68
DOCKHORN, Paulo Odilon	— Maj Int (MAer)	68
PINTO, Sérgio dos Santos	— 1º Ten Av (MAer)	68
FRANÇA JÚNIOR, Oswaldo	— 1º Ten Av (MAer)	68
FERREIRA, Jonathas da Rocha	— 1º Ten Int (MAer)	68
DAUDT, Alfredo Ribeiro	— Cap Av R/R (MAer)	68
IOST, Avelino	— 2º Ten Esp Av (MAer)	68
BRENNER, Thales Faria	— Maj Av Ext (MAer)	68
RAE, Reino Pécala	— 1º Ten Av (MAer)	68
GUIMARÃES, Antonino Sérgio	— 1º Ten Av (MAer)	68
SILVEIRA, Adão da Silva	— 1º Ten Esp Av (MAer)	68
RENS, Arnaldo Francisco	— SO Q EA ES (MAer)	68
ERIG, Edio Emigdio	— 2S Q AT SH (MAer)	68
CALIXTO, Ney Moura	— 2S Q EA AL (MAer)	68
CARVALHO FILHO, Antônio Ribeiro de	— 2S Q AT CV (MAer)	68
MOREIRA, José Lauro	— 3S Q AT CV (MAer)	68
SANTANA, Estoecel Ribeiro	— 3S Q AT SH (MAer)	68
FONSÊCA, Nivaldo Almeida	— 3S Q AT CV VE (MAer)	68
MOREIRA, Waldemir Rabelo	— 3S Q AT CV VE (MAer)	68
TOMAZZOLLI, Rubens Mairesse	— SO Q AR (MAer)	69
PALUSKEIVIZS, Moacir Estevan	— SO Q EA AL (MAer)	69
MEDEIROS, Melquisedec Abraão Lopes	— 2S Q AV (MAer)	69
PALMA, Sílvio	— 2S Q IG FI (MAer)	69
SCAGLIONE, Cleacyr	— 3S Q AT DI (MAer)	69
FERRARO, Marialdo Roberto Guimarães	— 3S Q AT DI (MAer)	69
COSTA, Edésio Ribeiro	— 3S Q AT CV (MAer)	69
CARVALHO, Darcy Moreira de	— Fiscal de Aeroporto (MAer)	69
GASPAR, Dalmo Macedo	— Tesoureiro Aux. (MVOP)	69

DIA 4 DE SETEMBRO DE 1964

TAVARES, Carlos Codevilla	— Mecânico de Máquina (MAgr)	69
BRUM, Caetano da Silva	— Trabalhador (MAer)	69

DIA 8 DE SETEMBRO DE 1964

SACHS, Érico Czaczkes	— Assessor de Publicidade (MEC)	70
-----------------------	---------------------------------	----

DIA 11 DE SETEMBRO DE 1964

NOGUEIRA, Nelson Gomes	— Cap IE (ME)	70
SIQUEIRA, Cândido José de	— Cap R/1 (ME)	70
SILVA FILHO, José Niepce da	— Ten Cel R/1 (ME)	70
MACHADO, Donato Ferreira	— Ten Cel R/1 (ME)	70
TEIXEIRA, Antônio Dias	— 1º Ten Inf (ME)	70
MEIRELLES, Bolívar Marinho Soares de	— 2º Ten Inf (ME)	70
BUENO, Sílvio Cláudio Ponte	— Asp Of. Inf (ME)	71

ATOS DA REVOLUÇÃO

415

BIANCO, Benedito	— Subtenente (ME)	71
BELLIS, Alvacyr Gonçalves	— Subtente (ME)	71
SOUZA, Nelson de	— 2S (ME)	71
LOPES, Leony	— 2S Ref (ME)	71
SILVA, Nilton Pedro da	— 2S (ME)	71
SOUZA, Ubirajara Serra de	— 3S (ME)	71
SOUZA, Antônio de	— 3S (ME)	71
ROCHA, Ítalo de Souza	— 3S (ME)	71
CHAVE, Firmo	— 3S (ME)	71
LOUREIRO, Oswaldo de Mello	— Cel Art (ME)	71
ARAÚJO, Wankes de Aragão	— Ten Cel R/1 (ME)	72
VIRMOND, Herculano Augusto	— Ten Cel Art (ME)	72
LEÃO, Agrícola Beterraba C. de Arêa	— Ten Cel (ME)	72
MONTE, Adão Prestes do	— Ten Cel Engº (ME)	72
MORENO, Américo Baptista	— Ten Cel Eng QEM (ME)	72
FIGUEIREDO, José Carvalho	— Ten Cel Inf (ME)	72
NÓBREGA, Eddie Carlos Castor da	— Maj Eng (ME)	72
SAMPAIO, Raul Martins	— Maj Inf (ME)	72
FERREIRA, Enéas Paiva	— Maj Professor R/1 (ME)	72
CHAGAS, Oswaldo Soares	— Maj VET (ME)	72
BRIZOLA, Bayardo Leme	— Maj Int Ext (ME)	72
LIMA, Hamilton Amorim de	— Cap Art (ME)	72
CAVALLERO, Jorge	— Cap Art (ME)	72
CHAVES, Jayro Amorim	— Cap Int (ME)	72
GRILLO, Francisco de Paula Fillipozzi	— Cap Com (ME)	72
PORTUGAL, Utinguassú Lima	— Cap Inf (ME)	72
VALE, Mauro Motta	— Cap Int Ex (ME)	72
PEREIRA, José William	— Cap Inf (ME)	72
FONSECA, Carlos Augusto Garcia da	— 1º Ten Art (ME)	72
FREITAS, Joaquim Francisco Rodrigues de	— Cap Art (ME)	72
CARPES, Marcílio de Souza	— Subtenente (ME)	72
ARAÚJO, João de	— Subtenente (ME)	72
FERRAZ, Ariovaldo	— 1S (ME)	72
MUEN, Mário	— 2S (ME)	72
BRITO, Arlindo Cosme de	— 2S (ME)	72
SOUZA, Antônio Argemiro de	— 2S (ME)	72
NADER, Almir Miguel de	— 2S (ME)	72
ABRAHÃO, Nadir Moreira Almeida	— 3S (ME)	72
LEME, Kardec	— Ten Cel Cav R/1 (ME)	73
TRENCH, Hangho	— Maj Cav (ME)	73
LAFORET, Nylander Romildo Perreault de	— 1S Q AV (MAer)	73
SILVA, Fernando Nascimento	— SO Q AT EL (MAer)	73

15 DE SETEMBRO DE 1964

CARVALHO, Benedito da Costa	— Ajudante de Torneiro (MM)	73
CUNHA, Ary Gomes da	— Mecânico Operador (MM)	73
DAMASCENO, Pedro Rocha	— Funileiro (MM)	73
SILVA, Jadir	— Funileiro (MM)	74
SILVA, Frederico Gomes da	— Carpinteiro (MM)	74
SOUZA, Waldemiro de	— Soldador (MM)	74
SOUZA, Manoel Rodrigues de	— Fundidor (MM)	74
MEDEIROS, Luiz Renato de	— Mestre (MM)	74
FONSÊCA, JÚNIOR, Joaquim Hilário da	— Guarda (MM)	74
FRÓES, João da Costa	— Marceneiro (MM)	74
ARAÚJO, José de	— Funileiro (MM)	74
MARCIANO, Antônio	— Bombeiro-Hidráulico (MM)	74
SANT'ANA, Etelvino	— Mestre (MM)	74

FONSECA, Luiz da Costa	— Mecânico Operador (MM)	74
SOUZA, Veríssimo Pereira de	— Eletricista-Operador (MM)	74
SILVA, José Torquato da	— Mecânico Operador (MM)	74
SOUZA, José Lima de	— Soldador (MM)	74
FARIAS, Durval Gomes de	— Mecânico Operador (MM)	74
JAYME...	— Mecânico de Máquinas (MM)	74
SOUZA, Durval Vieira de	— Soldador (MM)	74
ROUPA, Carlos Soares	— Soldador (MM)	74
FIRMO, Brivaldo José	— Chapeador (MM)	74
SANTOS, Walter Pereira dos	— Caldeireiro (MM)	74
DUTRA, Abílio	— Caldeireiro (MM)	74
MOURA, Waldomiro Vitalino	— Pedreiro (MM)	74
REIS, Paulo Garcia	— Funileiro (MM)	74
SILVA, Eptácio José da	— Mecânico de Máquinas (MM)	74
BASTOS, Dário Coelho	— Mecânico Operador (MM)	74
LIMA, Antônio Corrêa	— Eletricista Instalador (MM)	74
CRUZ, Roldão Fernandes da	— Soldador (MM)	74
CRUZ, Periano da	— Mecânico de Máquinas (MM)	74
NOVAIS, Thelmo Indio do Brasil	— Guarda (MM)	74
CASTRO, Manoel Teixeira de	— Guarda (MM)	74
SOARES, Germano	— Ferramenteiro (MM)	74
GONÇALVES, Ary Silvério	— Motorista (MM)	74
MONTEIRO, Ivo	— Funileiro (MM)	74
PINTO, Gilberto Monteiro	— Mestre (MM)	74
FARIAS, Gilberto Soares	— Motorista (MM)	74
AMARAL, Lites da Silva	— Delineador (MM)	74
BOUCINHAS, Dilson Garcia	— Mecânico Operador (MM)	74
QUINTINO, Nelson	— Escrevente Datilógrafo (MM)	74
FRANÇA, Aleixo Amaral da	— Guarda (MM)	74
SANTOS, Jorge Galvão dos	— Funileiro (MM)	74
SANT'ANA, José de	— Mecânico Operador (MM)	74
MELLO, Darcy Domingues	— Soldador (MM)	74
SOUZA, Pedro Rodrigues de	— Pintor (MM)	74
MOURA FILHO, Roberto	— Ferramenteiro (MM)	74
MOREIRA, Luciano José	— Soldador (MM)	74
SILVA, Antonio Olinto Januário da	— Carpinteiro (MM)	74
ABREU, Ayres Alberto Monteiro de	— Chapeador (MM)	74
FRANCO, Hermógenes Siqueira	— Cirurgião-Dentista (MM)	74
OLIVEIRA, Inard Guimarães de	— Mecânico Operador (MM)	74
RIBEIRO, Ivespaziano de Vasconcelos	— Ajud. Sold. Eletr. (MM)	75
BARCELLO3, Alcides Amaral	— Cel R/1 (MM)	75
SOUZA, Adalberto Vieira de	— Ten Cel Prof (ME)	75
CARVALHO, José Antão de	— Maj Int (ME)	75
GUSMÃO FILHO, Virgílio Marones de	— Maj Int Ex (ME)	75
SANTOS, Nelício Mário dos	— Maj Int Ex (ME)	75
ROCHA, Aluizio Carneiro da	— Maj Inf (ME)	75
REIS, Rodovaldo Alves dos	— Cap Cav (ME)	75
PEREIRA, Cezarino Augusto Cezar	— Cap Int Ex (ME)	75
MOREIRA, Juarez Alberto de Souza	— Cap Art (ME)	75
PORCIÚNCULA, Antônio Augusto da	— Cap Art (ME)	75
LOPES, Jonas Pereira	— 1º Ten QMB (ME)	75
MENDES, José de Jesus Melo	— 1º Ten Art (ME)	75
ARAGÃO, Afonso Celso de Andrade	— 1º Ten Art (ME)	75
MOREIRA, Sesostres de Souza	— 1º Ten Art (ME)	75
SCHUELER, Samuel Conceição	— 1º Ten Médico (ME)	75
VAREJÃO, Antônio Sales	— 2º Ten QOA (ME)	75
NOGUEIRA, José Alvaro Diniz	— Subtenente (ME)	75
NUNES, Othoniel	— 1S (ME)	75
GUERRA, Genival Montenegro	— 2S (ME)	75
ROCHA, Ernesto Severino da	— 2S (ME)	75

ATOS DA REVOLUÇÃO

417

WALDIR,	— 2S (ME)	75
FRIZZO, Anselmo Benvindo	— 2S (ME)	75
BEZERRA, Esdras	— 2S (ME)	75
LEITE, Anivanir de Souza	— 3S (ME)	76
SILVA, Manoel da	— 3S (ME)	76
DUDAR, Miguel Kapusty	— 3S (ME)	76
MAFRA, Abelardo de Alvarenga	— Ten Cel Art (ME)	76
BRAGA, Renato da Costa	— Maj R/1 (ME)	76
PEREIRA, Wellington Luiz Gomes	— Cap Art (ME)	76
MUSSI, Geraldo Luiz de Paula	— 1º Ten Art (ME)	76
PINTO SOBRINHO, Edison	— 2º Ten Art (ME)	76
PINÔS,...	— 3S (ME)	76
GOMES, Itamar Maximiano	— Subtentente (ME)	76
TUASCO, Leonor	— Subtenente (ME)	76
CALDEIRA, Duílio	— 1S (ME)	76
CARDOSO, Filemon de Lima	— 1S (ME)	76
CARVALHO, Ly Adôrno de	— 1S (ME)	76
ALMEIDA, Onyer Pôrto Alegre	— 2S (ME)	76
VILLASANTI FILHO, André Avelino	— 2S (ME)	76
OLIVEIRA, Jamiro Dias de	— 2S (ME)	77
SUBTIL, José Alencar Ramos	— 3S (ME)	77
MACHADO, Iorodeme	— 3S (ME)	77
COUTO, Wanderley Ferreira	— 3S (ME)	77
BARCELLOS, Alcides Amaral	— Cel R/1 (ME)	77
PEIXOTO, Fernando Murillo Pereira	— 1º Ten Av (MAer)	77
MICHELONI, Gelmo José	— SO Q AT MAV (MAer)	77
BUGARIN, Deodoro da Rocha	— SO Q AR (MAer)	77

21 DE SETEMBRO DE 1964

AZEVEDO, Paulo Vieira de	— Pe Técn. de Edu. (MEC)	77
RIBEIRO, Luiz Felipe Miranda de Souza	— Escrevente Datilógrafo (MEC)	78
VIEIRA NETTO, José Rodrigues	— Prof. Cated. (MEC)	78
GIGANTE, Amílcar	— Inst. Ens. Superior (MEC)	78
LIMA, Lauro Oliveira	— Insp. Ens. (MEC)	78
CUNHA FILHO, Miguel	— Professor Catedrático (MEC)	78
MARTINS, Oswaldo Evandro Carneiro	— Prof. Catedrático (MEC)	78
SERRA, José dos Santos	— Assist. Ens. Sup. (MEC)	79
SAMPAIO, Olavo França Sobreira de	— Assistente de Ens. Sup. (MEC)	79

22 DE SETEMBRO DE 1964

SOARES FILHO, Alfredo Pinheiro	— Gen Bda R/1 (ME)	79
RIBEIRO, Jair Dantas	— Gen Ex R/1 (ME)	79
MORAES, Antônio Henrique Almeida de	— Gen Bda (ME)	79
FARIAS, Odair Lopes de	— Conferente (MVOP)	79
SILVA, Orlando Alves da	— Operador de Carga e Desc. (MVOP)	79
GARCIA, Walteno Ferreira	— Op. Carga e Descarga (MVOP)	79
SILVA, Luiz Fernando Gomes da	— Oper. Rep. Const. Port. (MVOP)	80
DUTRA, José	— Oper. Rep. Const. Port. (MVOP)	80
BRITO, Bartolomeu Antunes de	— Motorista Port. (MVOP)	80
GONZALEZ, José Luiz Ribeiro	— Agente Postal (MVOP)	80
ARAÚJO FILHO, Fenelon Assumpção de	— Vendedor de Sêlos (MVOP)	80
SILVA, Consuelo de Toledo e	— Servente (MVOP)	80
MORAES, Ferdinando de	— Postalista (MVOP)	80
CARNEIRO, Edvard Gomes	— Postalista (MVOP)	80
SANT'ANA, Waldir Pimentel	— Vendedor de Sêlos (MVOP)	80
CANTALICE, Arthur	— Conferente (MVOP)	80

ATOS DA REVOLUÇÃO

ANDRADE, Balthazar Ferreira de	— Conferene (MVOP)	80
CRUZ, Carlos	— Oper. Carga e Descarga (MVOP)	80
MORAES, Hilário Neves de	— Op. de Rep. Const. Port. (MVOP)	80
FERREIRA, Milton	— Op. Rep. e Const. Port. (MVOP)	80
PEDRO, Jorge	— Operário de Reparos e Const. Port. (MVOP)	80
RÊGO, Joaquim José do	— Operador de Carga e Descarga (MVOP)	80
TEIXEIRA, José da Conceição	— Op. Carga e Descarga (MVOP)	80
SOARES, José Paulino	— Oper. Rep Const. Port. (MVOP)	80
SILVA, José Paulo da	— Oper. Carga e Descarga (MVOP)	80
DIAS, Manoel Jerônimo	— Operador de Carga e Descarga (MVOP)	80
LIBÓRIO, Manoel Tibúrcio	— Inspetor Portuário (MVOP)	80
TEIXEIRA, Rubens Pinho	— Conferente (MVOP)	80
WATER, Silvio Clarimundo	— Op. Carga e Descarga (MVOP)	80
CARDOSO, Themistocles Alves	— Op. Carga e Descarga (MVOP)	80

24 DE SETEMBRO DE 1964

LEVIER, Douglas Sidney Amora	— Cap-Mar-Guerra (MM)	81
MACHADO, Arthur Benigno	— Cap-Fragata (MM)	81
CARVALHEIRA, Paulo de Albuquerque	— 1º Ten (MM)	81
LOBATO, Sérgio José Bentes	— 1º Ten FN (MM)	81
TEMER, Jorge Milton	— 1º Ten (MM)	81
REIS, Carlos Heitor S.	— 1º Ten (MM)	81
MOREIRA, Luiz Carlos de Souza	— 2º Ten QC-IM (MM)	81
MAIA JÚNIOR, Francisco de Souza	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	81
CALDAS, Waldir Lima	— Cap-de-Corveta (MM)	81
LIMA, Cláudio Acylino de	— Contra-Almirante (MM)	81
SILVA, Ney de Souza e	— Contra Almirante FN (MM)	81
NAZARETH, André Leon Fleury	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	81
ALONSO JÚNIOR, Juan Lopez	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	81
SANTOS, Humberto Annibal de Mello	— Cap-de-Fragata (MM)	81
SOARES, Jorge da Cruz	— Cap-de-Fragata (MM)	81
VASCONCELLOS, José Fortes de	— Cap-de-Fragata (MM)	81
MORAES, Péricles de	— Cap-de-Fragata R/R FN (MM)	81
MELLO, Norton Tavares da Cunha	— Cap-de-Corveta (MM)	81
SILVA, Enéas Nogueira da	— Cap-de-Corveta (MM)	81
GUERRA, Hamilton Pedro	— Cap-de-Corveta FN (MM)	81
NAVEGA, Wander Lorete	— Cap Ten FN (MM)	82
LIMA, Glauco Antônio Prado	— Cap Ten FN (MM)	82
AGUIAR, Grácio de	— Cap Ten FN (MM)	82
ROSA, Fernando de Santa	— Cap Ten IM (MM)	82
SILVA, Justino Lopes da	— 1º Ten IM (MM)	82
ANTUNES, Aloysio Galvão	— Contra-Almirante (MM)	82
MONTEIRO, Dário Camillo	— Contra-Almirante (MM)	82
SOUZA, Nesol	— Arquiteto (MEC)	82
COSTA JÚNIOR, Miguel	— Prof. Ens. Ind. Técnico (MEC)	82
PAULA, Élbio de	— Prof Ens Ind Técn (MEC)	82
MINIERO, Vitor	— Prof. Ens. Ind Básico (MEC)	82
BELLO, Octacílio	— Prof. Ens. Ind. Básica (MEC)	82
AVELLAR, Nelson Honório de	— Prof. Ens. Ind. Básica (MEC)	82
GOMES, Pedro	— Prof. Prát. Ed. (MEC)	82
COLLETES, Manoel Pereira Gonçalves	— Prof Práticas Educativas (MEC)	82
SOUZA, Nelson	— Inst Ens Sup (MEC)	82
RIBEIRO, Enilda	— Inst. Ensino Superior (MEC)	82
FLÓRES, Antônio Santos	— Inst. Ens. Sup. (MEC)	82
CORONA, Luiz Fernando	— Prof Cated. (MEC)	82
RIBEIRO, Demétrio	— Prof. Cated. (MEC)	82
GRAEFF, Edgard Albuquerque	— Prof. Cated. (MEC)	82
MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro	— Professor Catedrático (MEC)	82

ATOS DA REVOLUÇÃO

419

PAIVA, Edvaldo Pereira	— Professor Catedrático (MEC)	82
UFLACHER, Hugolino de Andrade	— Prof Cated (MEC)	82
RODRIGUES, Milton José	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	83
GOMES, Arsenio Martins	— Escriturário (MTPS)	83
AMORIM, Manoel Gumerindo de	— Médico (MTPS)	83
LEÃO, Antônio Geraldo de Souza	— Datilógrafo (MTPS)	83
CAVALCANTI, Luiz Iglésias de Holanda	— Médico (MTPS)	83
TUMARJAN, Jacob Nouri	— Médico (MTPS)	83
SANTOS, Joaquim dos	— Enfermeiro (MTPS)	83
COUTO NETO, Juvenal Pereira	— Médico (MTPS)	83
THOMAZ, Antônio Silveira	— Prof. Prat. Educa. (MTPS)	84
SEBASTIÃO, Orandina Ayres	— Agente Social (MTPS)	84
SILVA, Yolanda Dincigher	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	84
GAMA, Augusto Carlos Calmon Nogueira da	— Procurador (MTPS)	84
CARNEIRO, Diva Carvalho	— Of. Adm. (MTPS)	84
SANTOS, João Ribeiro	— Representante Classista (MTPS)	84
RIBEIRO FILHO, João	— Representante Classista (MTPS)	85
ALMEIDA, Luiz Gonzaga de	— Representante Classista (MTPS)	85
LUZIA, João Firmino	— Representante Classista (MTPS)	85
VALENTE, Aviz do Amaral	— Representante Classista (MTPS)	85
LIMA, José Adil de	— Representante Classista (MTPS)	85
NICOLL, Ricardo	— Brig-do-Ar R/1 (MAer)	85
OLIVEIRA, Fortunato Câmara de	— Cel Av R/R (MAer)	86
ARGOLO, Kleber Martins	— 1º Ten Dent (MAer)	86
BELTRÃO, Francisco dos Reis	— 1º Ten Av R/R (MAer)	86
DUTRA, Octávio	— SO Q AT SH (MAer)	86
CALDEIRA, Angelo de Miranda	— 1S Q RT VO (MAer)	86
BATISTA, Estanislau Fragoso	— 1S Q RT VO (MAer)	86
TAVARES, Hécio	— 1S Q RT VC (MAer)	86
OLIVEIRA FILHO, Alvaro Moreira de	— 1S Q EA ES (MAer)	86
ALVES, João Lucas	— 2S Q AT TS (MAer)	86
SANTANA, Geraldo	— SO Q AT MO (MAer)	86
PITOMBO, Luiz Pimentel	— 2S Q AT CV (MAer)	86
MERCÊS, Oscar	— 2S Q EA ES (MAer)	86
MARTINS, Agenor Bernardo	— 2S Q RT TE (MAer)	86
JESUS, Geraldo Felix de	— 3S Q AT MT (MAer)	86
MAIA, Francisco	— 2S Q AT RA MR (MAer)	86
LENOIR, Walmir	— 3S Q AT MF (MAer)	86
FAUTH, Sady	— 1S Q AT IT (MAer)	86
PAULA, Gilmar Lima Verde de	— 2S Q AT HE (MAer)	86
ANDRADE, Milton de	— 2S Q AT RA MR (MAer)	86
SILVA, Henrique Fernandes da	— 2S Q AR (MAer)	86
ARO, Waldemar de	— 3S Q AV (MAer)	87
VANDERLEY, Mário Dias	— 3S Q AT RA MR (MAer)	87
VALLE, Wander do	— 2S Q AV (MAer)	87
AZULAY, Salomão Lopes	— 3S Q AT EL (MAer)	87
MOURA, Luiz de Holanda	— 3S Q RT VO (MAer)	87
MIGUEL, Jamil José	— 2S Q EA ES (MAer)	87
FERREIRA NETO, José da Costa	— 2S Q IG FI (MAer)	87
GONÇALVES, Josué Cerejo	— 3S Q AT RA MR (MAer)	87
OLIVEIRA, Doacyr Fernandes de	— 2S Q AV (MAer)	87
MENDES, Sélva Corrêa	— 2S Q AT SE (MAer)	87
NICOLL, Alcino Frederico	— 3S Q AT RA MR (MAer)	87
SOARES, Oswaldo	— 2S Q AT DI (MAer)	87
SERÓDIO, Geraldo Lopes	— 3S Q RT VO (MAer)	87
SOUZA, Neldo Menezes de	— 3S Q EA AL (MAer)	87
SANTOS, Esdras Dantas	— 3S Q AT CV (MAer)	87
OLIVEIRA, Wisquival Santana de	— 3S Q AT CV (MAer)	87
LUIZ SOBRINHO, José	— 3S Q AT RA MR (MAer)	87
FALCÃO, Adhemar Scaffa de Azevedo	— Cel Av R/R (MAer)	88

ATOS DA REVOLUÇÃO

MIRÂNDOLA, Carlos Jorge	— Cel AV R/R (MAer)	88
LIMA, Rui Barbosa Moreira	— Cel AV R/R (MAer)	88
LIMA, Jocelyn Barreto Brasil de	— Cel AV R/R (MAer)	88
BASTOS FILHO, Ary Sayão Caldeira	— Ten Cel Av (MAer)	88
BALIÚ, Mathias	— Ten Cel Av (MAer)	88
MACHADO, Paulo Soares	— Ten Cel Av (MAer)	88
ANISIO, Helio de Castro Alves	— Ten Cel Av (MAer)	88
MIRANDA, Luzio Pinheiro de	— Cap Av (MAer)	88
HARTZ, Hugo	— Cap AV (MAer)	88
SCORZELLI, Múcio Scévola Ramos	— Ten Cel Av (MAer)	89
SÁ, José Coêlho Sadock de	— Maj Int Aer (MAer)	89
VIEIRA, José Alves	— Cap Esp Arm (MAer)	89
MORAES, Nelson Pinto de	— Maj Av (MAer)	89
GUIMARÃES, Alexandre Alves	— Maj Int (MAer)	89
DINIZ, Antônio Marcio	— Maj Av (MAer)	89
COSTA, Nerval Monstans	— Cap Esp Av (MAer)	90
MACHADO, Ony Magalhães	— Cap Esp Arm R/R (MAer)	90
ARAUJO, Maurício Barbosa de	— SO Q RT VO (MAer)	90
NEVES, Nélío	— 1S Q AT MAV (MAer)	90
SILVA, João Pinheiro da	— 1S Q AT SH (MAer)	90
SOUZA, Djalma Aguiar de	— 2S Q AT PA (MAer)	90
BARROS, Manoel da Silva	— 2S Q RT VO (MAer)	90
OLIVEIRA, Guaracy Fernandes de	— 3S Q AT PA (MAer)	90
FIGUEIREDO, Antônio Bispo de	— 3S Q AT MT (MAer)	90
PAIVA, Ivanilton Azevêdo	— 2S Q AV (MAer)	90
FARIAS, Francisco Barbosa de	— 2S Q AT EL (MAer)	90

25 DE SETEMBRO DE 1964

BUARQUE, Oswaldo Távora	— Inspetor (MJNI)	91
CARVALHO, Júlio César de Sá	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	91
SANTOS, José Antônio dos	— SO FN MU (MM)	91
PIMENTA, Eloy Fernandes	— 1S IF FN (MM)	91
MORAES FILHO, João Pereira de	— 1S MU FN (MM)	91
SOUZA, Miguel Alves de	— 1S IF FN (MM)	91
BEZERRA, Manoel Medeiros	— 2S IF FN (MM)	91
KLEIN, Leônidas	— 1S ES FN (MM)	91
SOUTO, Manoel Teixeira de	— 1S FS FN (MM)	91
TEIXEIRA, Evandro Werneck	— 2S MU FN (MM)	91
PAZ, João Barbosa da	— 2S IF FN (MM)	91
CAMPOS, Raimundo da Hora	— 2S IF FN (MM)	91
FURTADO, Raimundo da Silva	— 2S MU FN (MM)	91
FERREIRA, Walter Adôrno Souza	— 2S IF FN (MM)	91
SOUZA, Ivan Lopes de	— 3S FE FN (MM)	91
SILVA, Antônio Manoel da	— 3S IF FN (MM)	91
MAIA, José Benício	— 2S MU FN (MM)	92
DANTAS, Gentil Pires	— 2S ET (MM)	92
SOUZA, João Pedro Façanha de	— 2S MT (MM)	92
D'OLIVEIRA, Helosócrates Marback	— 2S CI (MM)	92
ELESBÃO, Walter	— 2S AT (MM)	92
BARBOSA, José de Castro	— 2S ET (MM)	92
PINHEIRO, Manoel Cecim	— 2S MU (MM)	92
AZEVEDO, Francisco Cipriano de	— 3S IF (MM)	92
KISHITA, Andrade Paulo	— 3S DT (MM)	92
SANTIAGO FILHO, José Leandro	— SO CA (MM)	92
OLIVEIRA, Angelino Alves de	— SO EL (MM)	92
OLIVEIRA, Sebastião Lopes de	— SO MR (MM)	92
SANTIAGO, Benicio Basilio	— 1S AT (MM)	92
ALVES, João Ibsen Vieira	— 1S CT (MM)	92

ATOS DA REVOLUÇÃO

421

THOMAZ, Antônio Marques	— 1S MO (MM)	92
SANTANA, Aberardo José de	— 1S OR (MM)	92
SANTOS, Belarmino Alfrêdo dos	— 1S AT (MM)	92
BOUÇAS, Carlos Caetano	— 2S ET (MM)	92
SOUZA, Êlio César de	— 2S MR (MM)	92
SILVA, Aristóbulo Oliva Boaventura da	— 2S DT (MM)	92
MELO, Edival Augusto de	— 2S CI (MM)	92
SILVA, João Aleixo Rodrigues da	— 2S EL FN (MM)	92
XAVIER, Humberto Paiva	— 2S IF FN (MM)	92
CORDEIRO, Arlindo da Cruz	— 2S ES FN (MM)	92
SILVA, Francisco Cezário da	— 2S AT FN (MM)	92
CLÍMACO FILHO, Antonio	— 2S CM FN (MM)	92
PINTO, Heromides Pereira	— 2S TL FN (MM)	92
OLIVEIRA, Moacir Omena de	— 3S TM (MM)	92
SANTOS, Alonso Ribeiro dos	— 3S MR (MM)	92
WHITE, Edison Soares	— 3S TM (MM)	92
CRUZ, Francisco Juarez da	— 3S IF FN (MM)	92
SILVA, Raimundo Jerônimo	— 3S (MC) (MM)	92
LIMA, João Vicente de	— 3S AT FN (MM)	92
JESUS, Jesé Carlos de	— 3S IF FN (MM)	92
SILVA, Severino Francisco da	— 3S BB (MM) FN	92
ARAÚJO, Gildo Rodrigues Alves de	— 3S IF FN (MM)	92
CAMPÊLO, Francisco Paulino	— 3S IF FN (MM)	92
MEDEIROS, Octavio Baptista de	— 3S IF FN (MM)	92
AMORIM, Luiz Júlio de	— 3S ES FN (MM)	92
SANTANA, João Guimarães	— 3S IF FN (MM)	92
FIALHO, Ivanildo Lins	— 3S IF FN (MM)	92
NASCIMENTO, Lourival André do	— 3S IF FN (MM)	92
OLIVEIRA, Lamartine Coutinho Corrêa de	— Cel Inf R/1 (ME)	93
MOLINARO, Humberto	— Ten Cel Inf E/1 (ME)	93
CHUAHY, Eduardo	— Cap Art R/1 (ME)	93
ANJOS, Manoel Ferreira dos	— 1º Ten R/1 (ME)	93
FREITAS, Francisco Marinaldo de	— 3S (ME)	93
MAIA, Wilson Mendonça	— 2S (ME)	93
GARCIA FILHO, Antônio	— 2S (ME)	93
DIAS, Ovídio Ferreira	— 3S (ME)	93
SELLA, Luiz	— 3S (ME)	94
JUCÁ, Antônio Shirley Cruz	— 3S (ME)	94
TELLES, Ladário Pereira	— Gen Div R/1 (ME)	94
OSÓRIO, Oromar	— Gen Div R/1 (ME)	94
FIGUEIREDO, Chrysantho de Miranda	— Gen Bda R/1 (ME)	94
ZERBINE, Euryale de Jesus	— Gen Bda R/1 (ME)	94
MADEIRA, Nairo Villanova	— Gen Bda R/1 (ME)	94
LIMA, Ottomar Soares de	— Gen Bda R/1 (ME)	94
MATTA, Arnaldo Augusto da	— Gen Bda R/1 (ME)	94
SILVA, Albino	— Gen Bda R/1 (ME)	94
LIMA, Anfrísio da Rocha	— Gen Bda R/1 (ME)	94
MELLO, Luiz Tavares da Cunha	— Gen Bda R/1 (ME)	94
NOBRE, Napoleão	— Gen Bda R/1 (ME)	94
MELLO, Lauro Almeida Bandeira de	— Cel Inf R/1 (ME)	94
BRITO, João Guerreiro	— Cel Engº R/1 (ME)	94
ANDRADE, Humberto Freire de	— Cel Inf R/1 (ME)	94
MACHADO, Francisco Guedes	— Cel Cav R/1 (ME)	94
VIDAL, Ernesto Pompeu	— Cel Inf R/1 (ME)	94
SOUZA JÚNIOR, Manoel Ignácio de	— Cel Inf R/1 (ME)	94
OSÓRIO, Jefferson Cardim de Alencar	— Cel Art R/1 (ME)	94
SOUZA, Jarbas Ferreira	— Cel Engº R/1 (ME)	94
RIBEIRO, Cândido Manoel	— Ten Cel R/1 (ME)	94
VILLELA, Carlos Gomes	— Ten Cel R/1 (ME)	94
CAIROLI, Carlos Molinari	— Ten Cel Art R/1 (ME)	94

PAIVA, Danilo Marques	— Ten Cel Cav R/1 (ME)	94
BORGES, Waldemar Dantas	— Ten Cel «T» R/1 (ME)	94
ROCHA, Ruy Codevilla	— Ten Cel «T» R/1 (ME)	94
PINA, Renato Riedel Osório de	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
NUNES, Oswaldo	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
MUSA FILHO, Manoel	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
MOTA, Lidenor de Melo	— Ten Cel Engº R/1 (ME)	94
MARIANTE, Joaquim Louzada	— Ten Cel Cav (ME)	94
ROCHA, João Evangelista Mendes da	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
MOCHEL, Giordano Rodrigues	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
ALMEIDA, Franklin Bitencourt de	— Ten Cel Vet R/1 (ME)	94
NEWTON, Eter	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
ALMEIDA, Alberto Firmo de	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
GUEDES, Paulo Eugênio Pinto	— Ten Cel Cav R/1 (ME)	94
SEIXAS, Nicolau José de	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
SILVA, Ademar Cirilo da	— Maj Inf R/1 (ME)	94
LIMA, Fernando Ryff Correia	— Maj Art R/1 (ME)	94
CAVASSONI, Sebastião Nunes	— Maj Art R/1 (ME)	94
CARNEIRO, Lauro Garcia	— Maj Inf R/1 (ME)	94
CERVEIRA, Joaquim Pires	— Maj Cav R/1 (ME)	94
MACEDO, Gibson	— Maj Vet R/1 (ME)	94
PARANHOS, Elidio Jeronymo da Silva	— Maj Méd R/1 (ME)	94
FREITAS, Augusto Mazzioti de	— Maj Cav R/1 (ME)	94
COSTA, Araken Domingues da	— Maj Inf R/1 (ME)	94
SILVA, Alcino Silva da	— Maj Cav R/1 (ME)	94
SILVA, Aécio Kauffmann Colombo da	— Cap Cav R/1 (ME)	94
CERVEIRA, José Pires	— Cap Engº R/1 (ME)	94
SIMÕES, Paulo Galvão Duarte	— Cap Farm R/1 (ME)	94
SUZANO, Pedro Paulo de Albuquerque	— Cap Art R/1 (ME)	94
FERNANDES, Plínio de Deus	— Cap Art R/1 (ME)	94
LEITE, Tarcísio da Frota	— Cap Engº R/1 (ME)	94
YUNG-TAY, Pedro de Araújo	— 1º Ten R/1 QOE-MM (ME)	94
MARONÊS, Geraldino	— 1º Ten R/1 QOE-MM (ME)	94
DONINI, Atilio	— 1º Ten R/1 QOE (ME)	94
MIRANDA, Ubiratan	— Cel Art R/1 (ME)	94
ARARIPE, Celso Freire de Alencar	— Cel Art R/1 (ME)	94
ALVE, Cyro Labarthe	— Ten Cel Cav R/1 (ME)	94
CARNAÚBA, Raul de Araújo Alves	— Ten Cel Cav R/1 (ME)	94
ANDRADE, Joaquim Miranda Pessoa de	— Cel R/1 (ME)	94
PINA, Renato Riedel Osório de	— Ten Cel Inf R/1 (ME)	94
PIRES, Fernando Pereira Telles	— Ten Cel Inf (ME)	94
PAES FILHO, Alberto Goulart	— Ten Cel Prof (ME)	94
ALCIDES, Carlos Cesar Nogueira	— Ten Cel Inf (ME)	94
PRATES, Napoleão Cavalcanti de Lima	— Ten Cel Cav (ME)	94
SALES, José Gerardo de	— Ten Cel Art (ME)	94
AZEVEDO, Floriano Serapio de	— Maj Cav (ME)	94
SANTOS, Aduino Amorim dos	— Cap R/1 (ME)	94
SKONIESKI, Adão	— 1º Ten R/1 (ME)	94
QUARTIERI, Honório	— 2º Ten QAO (ME)	94
RIBEIRO, Climério Chaves	— 1S (ME)	95
BERTONCELO, José Carlos	— 1S (ME)	95
REIS, Rosendo Lopes dos	— 2S (ME)	95
LIMA, Aldery Gomes de	— 2S (ME)	95
MARTINS, Edmundo	— 2S (ME)	95
MARTINS, Alfrêdo	— 2S (ME)	95
MELLO, Pércio Gomes de	— Ag. F. Impôsto Renda (MF)	95
MELO, Antônio Lisboa de	— Coletor (MF)	96
MUNIZ, Ubirajara	— Aux. de Engenheiro (MVOP)	96
SILVA, Fernando da Conceição	— Desenhista (MVOP)	96
SANTANA, Octaviano Antônio de	— Soldador (MVOP)	96

ATOS DA REVOLUÇÃO

423

BONFIM, Manoel Rodrigues	— Mestre (MVOP)	96
SERRA, José dos Santos	— Médico (MVOP)	97
SÁ, Orestes Barros de	— Telegrafista (MVOP)	97
SILVA, Valdenilo Balaio da	— Postalista (MVOP)	97
MACEDO, Manoel Graciano de	— Guarda (MVOP)	97
MIRANDA, José Augusto Silva	— Engenheiro (MVOP)	97
TÓRRES, Pedro	— Taifeiro (MVOP)	97
CRUZ, Luiz	— Guarda (MVOP)	97
AMARAL, Aparício Alves do	— Comissário (MVOP)	97
FRÓES, Mário da Silva	— Mestre Rural (MAgr)	97
LOTH, Neuza Therezinha da Silveira	— Servente (MAgr)	37
SERRES, Inocêncio Times	— Mecânico de Máquinas (MAgr)	97
FIORI, Ernani Maria	— Prof. Catedrático (MEC)	98
SOUZA, Francisco de Assis Lemos de	— Prof. Catedrático (MEC)	98
GUIMARÃES, Luiz Hugo	— Prof. Cated (MEC)	98
ALMEIDA, Agansiz de Amorim e	— Prof. Cated (MEC)	98
AYRES, Washington	— Fiscal da Previdência (MTPS)	98
CAON, Ariovaldo Neri	— Fiscal da Previdência (MTPS)	98
TALARICO, José Gomes	— Inspetor de Trabalho (MTPS)	98
FREIRE, Manoel de Souza	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	99
CORBISIER, Roland Cavalcanti de Albuquerque	— Procurador (MTPS)	99
CERQUEIRA, Enaura de Albuquerque	— Médica (MTPS)	99
SOARES, Eronides Francisco	— Bombeiro-Hidráulico (MTPS)	99
RODRIGUES SOBRINHO, Severino	— Fiscal de Riscos (MTPS)	99
SIQUEIRA, Otávio Alves da	— Auxiliar Datiloscopista (MTPS)	99
ROSA, Darcí da	— Aux. de Datiloscopista (MTPS)	99
MINEIRO, Pedro dos Prazeres	— Escriturário (MTPS)	99
BORSHIVER, Gabriel	— Cirurgião Dentista (MTPS)	99
CARDOSO, Rubem	— Representante Classista (MTPS)	100
GOULART, Arcílio Ferreira	— Aux. de Serv. Públ. (MTPS)	100
SOUZA, Paris Ferreira de	— Médico (MTPS)	100
SOUZA, José Gonçalves de	— Aux. de Portaria (MTPS)	100
VIEIRA, Samuel da Rocha	— Of. Adm. (MTPS)	100
ROTTA, Francisca Brizola	— Of. Adm. (MTPS)	100
GUIMARÃES, Antônio da Silva Mattos Peixoto	— Escriturário (MTPS)	100
SILVA, Aldo Lins e	— Procurador (MTPS)	100
MENDES, Wilson da Silva	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	100
REZENDE, Enéas Carlos de	— Oficial Administrativo (MTPS)	101
BICA, Luiz Rodrigues	— Médico (MTPS)	101
GARBELOTTO, Jaime	— Escriturário (MTPS)	101
GOMES, Arsênio Martins	— Escriturário (MTPS)	101
SILVA, José Rosa da	— Trabalhador (MTPS)	101
SILVA, Amaro Fernandes da	— Servente (MTPS)	101
PÔRTO, José Vargas	— Telefonista (MTPS)	101
RAMALHO, Celuta Cardoso	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	101
MELO, Gilvan Cavalcanti de	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	101
LIMA, Franklin Alves de	— Redator (MTPS)	102
MACHADO, Paulo Severino de Rezende	— Representante Classista (MTPS)	102
CAXEADO, José Alves	— Membro da Junta Julgamento (MTPS)	102
ROQUE, Zacarias	— REP. Clasista (MTPS)	102
SCHINOR, Waldimir Jorge	— Representante Classista (MTPS)	102
SANTOS, Oswaldo Rodrigues dos	— Representante Classista (MTPS)	102
FERREIRA, Luiz	— Enc. de Turma de Conserv. (MTPS)	102

DIA 26 DE SETEMBRO DE 1964

SILVA, Fabrício Soares da	— Procurador (MTPS)	103
NEVES, Aldemar Oliveira	— Médico (MTPS)	103
VALENTIM, Hélio do Amaral	— Cap IG (MAer)	103

FLORENZANO, Zola	— Cel Esp Arm R/R (MAer)	103
WENDING, Nelson Rocha	— 1º Ten RT TE R/R (MAer)	103
WOEHLERT, Nelon	— 3S Q AV (MAer)	103
OLIVEIRA, João de	— 3S Q RT TE (MAer)	103
MONTEIRO, Carlos	— Escriturário (MAer)	103
BASTOS, Paulo de Mello	— Ten Cel Av R/R (MAer)	103
ALENCAR, Walter	— Observador Meteorológico (MAer)	104
ANDRADE, Tércio Belez de	— Observador Meteorológico (MAer)	104
AVIGHI, Amadeu Luiz	— SO Q RT VO (MAer)	104
PINTO, Moacyr Rodrigues	— SO Q RT VO (MAer)	104
CASTILHO, José Ubirajara	— SO Q AT SE (MAer)	104
GUEDES, José	— SO Q AT SH (MAer)	104
SILVA, Geraldo Conceição	— SO Q EA AL (MAer)	104
SGARBI, Carlos	— SO Q AT CM (MAer)	104
ALTRO, José Carlos do Prado	— 1S Q AT MT (MAer)	104
SILVA, João Ferreira da	— 1S RT TE (MAer)	104
FIGUEIRÊDO, Raimundo Pereira de	— 1S Q AT RA MR (MAer)	104
FERREIRA, Joaquim Pachêco	— 1S Q AT SH (MAer)	104
CARDOSO, Cláudio Francisco	— 1S Q AR (MAer)	104
ALMEIDA, José Francisco de	— 2S Q AT CM (MAer)	104
SOUZA, José Barreto de	— 3S Q AT RA MR (MAer)	104
DOMINGUES, Almiro	— 3S Q RT TE (MAer)	104
MEDEIROS, Felício Coelho de	— SO Q AT AV (MAer)	104
PORTELA, Nehemias de Carvalho	— 1S Q AT IT (MAer)	104
SANTIAGO, Antônio Felipe	— 2S Q AT EL (MAer)	104
CÂMARA, Bento de Arruda	— 2S Q AT HE (MAer)	104
CORRÊA, Altair Poiares	— 2S Q AV (MAer)	104
SILVA, Lourival Esperidião da	— 2S Q AT PA (MAer)	104
TELLES, Mário José	— 3S Q AT SE (MAer)	104
FEITOSA, Antoniel Alves	— 3S Q AT SE (MAer)	104
SILVEIRA, João Alberto Martins da	— 1S Q EA ES (MAer)	104
SILVA, José da	— 3S Q AT SE (MAer)	104
FOURREAUX, Cleber de Souza	— 3S Q AT CV (MAer)	104
VEIGA FILHO, Gastão Corrêa da	— 1º Ten Av R/2 (MAer)	104
MORA, Paulo	— SO Q AT MF (MAer)	104
BELLAGAMBA, Pedro	— 1S Q AT CM (MAer)	104
MELO, Berilo Mamoré Pereira	— 1º Ten Esp Met (MAer)	105
LACERDA, Agenor de	— 1º Ten Av R/R (MAer)	105
SOUZA, Oswaldo Martins de	— 1º Ten EA ES R/R (MAer)	105
GOMES, Aloysio Coelho	— SO Q AT MT (MAer)	105
OLIVEIRA, Manoel Batista de	— 1S Q AT SH (MAer)	105
DUTRA FILHO, Francisco	— 1S Q RT TE (MAer)	105
ALVES, Acácio Fabiano	— 2S Q AT MT (MAer)	105
SOUZA, Manoel Antônio de	— 2S Q EA AL (MAer)	105
REIS, Júlio Américo dos	— Maj-Brig-do-Ar-Engº (MAer)	105
VASCONCELOS, Jair de Barros	— Ten Brig Int Aer (MAer)	105
OLIVEIRA, Newton Mello de	— 2S Q AT MAV (MAer)	105
SANTOS, Amaury Wenceslau dos	— 2S Q Av (MAer)	105

DIA 28 DE SETEMBRO DE 1964

BRASIL, Argemiro de Assis	— General-de-Brigada R/1 (ME)	105
FIGUEIREDO FILHO, Antônio Baptista Neiva de	— Cel Av (MAer)	106
LIMA, Jocelyn Barreto Brasil de	— Cel Av R/R (MAer)	106
PRADO NETO, Alípio	— 3S Q AT MT (MAer)	106
SANTOS, Heraldo José dos	— SO Q AT HE (MAer)	106
SANTOS, José Maria dos	— SO Q AV (MAer)	106
MIRÂNDOLA, Carlos Jorge	— Ten Cel Av R/R (MAer)	106

ATOS DA REVOLUÇÃO

425

DIA 29 DE SETEMBRO DE 1964

RODRIGUES, Jatyr de Almeida	— Diplomata (MRE)	106
FARACO, Addo Vânio de Aquino	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	106
LIMA, Fábio Moreira	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	106

DIA 30 DE SETEMBRO DE 1964

CORRÊA, Ademar	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	106
AFONSO, Alcídia Lemos de Melo	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	106
MELO, Álvaro Ferreira de	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SALMAN, Alfredo	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BASILE, Américo	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
MARQUES, Álvaro	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CANTON, Antônio	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
FRANÇA FILHO, Antônio	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
LINS, Antônio de Oliveira	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CHAVES, Armando	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
NEVES, Arthur Monteiro	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
HIPÓLITO, Arsênio	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CORDEIRO, Ary Teles	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
AZZI, Ascânio Maximiliano	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BRANDÃO, Lamartine Pedroso	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
AMORIM, Lívio	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
COSTA, Lourival Lins	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
GRACIOSO FILHO, Luiz	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CARVALHO, Manoel Garcez de	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BARRA NETO, Miguel	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BUARQUE, Milton de Lima	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SÁ, Pedro Lopes de	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
FALCONE, Raphael	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SCALFARO, Sérgio	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
VIVEROS, Versomil Ribeiro	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BROCKMAN, Abraão	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SARMENTO, Aécio Lacerda	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CABRAL, Altamir de Barros	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CHIARADIA, Vicentino	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SOUTO NETO, Vitorino	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BRENDIM, Celi João	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
LOPES, João Roberto Aires	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CARAVATO, José	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SILVA, José Faria da	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
CRUZ, José Figueira da	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
ASTURIANO, Diogo	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
GRAICHE, Elias	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
JOTÁ, Ernani	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
NÓBREGA, Eugênio Gomes	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
GAZZANEO, Francisco Giovannini	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SILVA, Guilherme Magno da	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BOUCHER, Hércules	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
REZENDE, Oswaldo Antunes Chaves de	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BEZERRA, Rodolfo Cavalcanti	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
SALDANHA, Ruben da Costa	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
GAMA FILHO, Sinval de Carvalho	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
BICEGO, Vaner	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
FEOLA FILHO, Vicente	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107
DELL'ACQUA, Waldemar	— Ag. Fiscal Imposto Renda (MF)	107

PORTELA, Waldemar de Holanda	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
TEIXEIRA, Waldemar de Souza	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
ESTEVES, Antenor	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
FERREIRA, Arlindo Luiz	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
COUTINHO, Augusto de Moura	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
CAUDURO, Cláudio Roberto	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
COSTA FILHO, Clóvis	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
NASCIMENTO FILHO, Domingos Alberto	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
GASPAROTTI, Hélio	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
SILVA, Jaime	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
CARDOSO JÚNIOR, Joaquim Leandro	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
SANCHEZ, Manoel	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
PIZZOCARO, Oswaldo	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
XAVIER, Waldir de Rezende	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
MENEZES, Walter Toledo de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
FERRARI, Ulysses Virgílio	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	107
DANTAS, Mário Daltro	— Ag. Fiscal Impôsto Aduaneiro (MF)	108
CARVALHO, João Francisco Leal de	— Ag. Fiscal Impôsto Aduaneiro (MF)	108
HORTA, Abelardo Santos	— Ag. Fiscal Impôsto Aduaneiro (MF)	108
OLIVEIRA, José Cesário de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
PAIVA, José D'Aparecida de Souza	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
NASCIMENTO, Belmiro Augusto do	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MASTROROCO, Diogo	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
ASSUMPÇÃO, Dorival	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MAZZEI, Edgard	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
TEIXEIRA, Florio Alves	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MALANDRINI NETO, Francisco	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
FERNANDES, Hermon Silvestre Neves	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CASTRO, Hortílio Pereira de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CARVALHO, Hugo de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
SILVEIRA, Irênio Ignácio da	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GASPAROTTI, Ítalo	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
KOTLER, Ismael	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
PASSOS, Jorge Martins da Costa	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MORAES, Jorge	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
COSTA, Orlando Horta da	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
BARROS, Osmar Pereira de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
ARCOVERDE, José Romualdo Cabral	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
LEITE, José Victor	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CARVALHO, Laerte Souza	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
ESPÓSITO, Egidio	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
BEZERRA, Harrison	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
LOPES, Hermes da Costa	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
OLIVEIRA, Mário de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MAIANI, Moacir	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
COSSO, Orlando	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CRUZ, Oscar	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MARCONDES, Nevio dos Santos	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CALHAU, Newton	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
BASILE, Nicola Rafael	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
DUARTE, Nilson	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
BORGES, Oswaldo de Oliveira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
PRENDES, Oswaldo	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
STRAUSS, Otomar	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GOMES, Randolfo Pereira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
SAMPAIO, Raul	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
PONTES, Renato José	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GUIMARÃES, Manoel Leal	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
ALVES, Mário Faustino	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
RABELO, Márcio de Albuquerque	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108

ATOS DA REVOLUÇÃO

427

PEREIRA, Mauro	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
LOPES, Aristides Teixeira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GOMES, Eduardo Isidoro Ferreira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CARVALHEIRO, Flávio Gomes	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
PINTO, Hélio Nascimento	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MORALES, Henrique	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CARVALHO, Sérgio de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MARINHO, Humberto Monteiro Teixeira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
RODRIGUES, João Vieira	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MACHADO, Melanchton Salcedo do Vale	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
IACOBUCCHI, Nicolau	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
HANCINI, Orlando	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
DELL'ACQUA, José	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
LEÃO, Kleber Mendes Carneiro	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
LIGUORI, Angelo	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
BRESSAN, Argemiro	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CAMPELO, Arthur	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
SANTANA, Benício Carlos de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GOMES, Alpheu	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
CALDERELLI, Antônio	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
GAGLIARDI, Antônio Misciasci	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	108
MOURA, Francisco de Assis	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	109
RUZZI, Pasqual	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	109
GIANNINI, Fábio Braz	— Procurador (MEC)	109
ROSENBERG, David	— Prof. Ens. Superior (MEC)	109
LINDENBERG, Marcos	— Prof. Cated. (MEC)	109
MACHADO, Jesus Carlos	— Assist. Ens. Sup. (MEC)	109
HENRIQUES, Sebastião Baeta	— Professor Catedrático (MEC)	109
SILVA, Colemar Natal e	— Prof. (MEC)	109
CAMPOS, Wladimir de Oliveira	— Fiscal de Previdência (MTPS)	110
CAMPOS, Antônio Carlos de	— Fiscal de Previdência (MTPS)	110
NASO, Luiz Carlos	— Fiscal Previdência (MTPS)	110

OUTUBRO DE 1964

DIA 1º DE OUTUBRO DE 1964

LIMA, Milton Francisco de	— SO ET (MM)	110
ARAÚJO, José Campelo de	— SO Q MT (MM)	110
DANTAS, José Medeiros	— 1S IF FN (MM)	110
LOPES, José Barbosa	— 1S EF FN (MM)	110
BEZERRIL, João Gomes	— 1S IF FN (MM)	110
SILVA, Cícero Gomes da	— 2S IF FN (MM)	110
MENEZES, José Alexandre de	— 2S EF FN (MM)	110
ROMÃO, Lair Cornélio	— 2S ES FN (MM)	110
LIMA, Paulo Guedes de	— 2S EL FN (MM)	110
SILVA, Ademar Nicácio da	— 2S ES FN (MM)	110
OLIVEIRA, José Medeiros de	— 2S TL FN (MM)	110
SILVA, Cid Ferreira da	— 2S AT FN (MM)	110
MACEDO, Ricardo Reis de	— 2S ES FN (MM)	110
OLIVEIRA, Vilfredo Silva	— 3S IF FN (MM)	110
FERNANDES, Nias	— 3S IF FN (MM)	110
BRELAZ, Abner Gomes	— 3S IF FN (MM)	110
JESUS, Benedito Soares de	— 3S IF FN (MM)	110
NASCIMENTO, Francisco Ferino do	— 3S IF FN (MM)	110
PIRES, Jayme José	— 3S GM FN (MM)	110
PIRES, João Ferreira	— 3S IF FN (MM)	110
ANJOS, Joel Inácio dos	— 3S CM FN (MM)	110
CORREIA, Manoel Messias	— 3S IF FN (MM)	110
DANTAS, José Conceição	— 3S IF FN (MM)	110
MEDEIROS, Miguel Arcânjo de	— 3S IF FN (MM)	110
SILVA, Napoleão Pedro da	— 3S IF FN (MM)	110
SILVA, Orlando	— 3S IF FN (MM)	110
COSTA FILHO, José Leite da	— SO IF FN (MM)	110
COSTA, Wilson Vieira da	— 1S MU FN (MM)	110
QUIRINO, Walter	— 1S MU FN (MM)	110
LIMA, Gabriel Salvado de	— 1S AT FN (MM)	111
ARAÚJO, Alfredo Pereira de	— 2S MU FN (MM)	111
ALMEIDA, Washington Elias de	— 2S IF FN (MM)	111
VELOSO, Benedito da Costa	— 2S IF FN (MM)	111
SILVA, Luiz Vitória da	— 3S IF FN (MM)	111
SOUZA, Arnaldo Barreto de	— 2S IF FN (MM)	111
PIMENTA, Luiz Dantes	— 1S TL FN (MM)	111
CAVALCANTE, Eunício Precílio	— 2S AT FN (MM)	111
DAMASCENO, Raimundo Lopes	— 2S IF FN (MM)	111
GONÇALVES, Narciso Júlio	— 3S IF FN (MM)	111
SANTOS, José Domingos dos	— 2S MU FN (MM)	111
SANTOS, Enock Joaquim dos	— 2S MU FN (MM)	111
SILVA FILHO, Severino Monteiro da	— 2S AT FN (MM)	111
CUNHA, José de Oliveira	— 3S IF FN (MM)	111
SANTOS, Eronides Xavier dos	— 2S CM FN (MM)	112

DIA 6 DE OUTUBRO DE 1964

RAVAGLIA, Alberto	— 2S CM FN (MM)	112
QUEIROZ, Gidalte Dantas de	— 3S SI (MM)	112
ARAÚJO NETO, Abraão Paulo	— 3S Q AT FN (MM)	112
TEIXEIRA, Edvaldo	— 2S IF FN (MM)	112
PEREIRA, Neodo Carlos	— Maj Art (ME)	112
TEIXEIRA, Renato de Moraes	— Ten Cel Inf (ME)	112

ATOS DA REVOLUÇÃO

429

DÓRIA, Mário de Menezes	— Ten Cel "T" (ME)	112
CARELLI, João	— Ten Cel Art (ME)	112
PINTO, William Stockler	— Maj Art (ME)	113
PAIM, Edson Nogueira	— Cap Dent (ME)	113
MENDES, Lauro de Almeida	— Cap Art (ME)	113
GAHIVA, Descartes	— Cel Cav (ME)	113
RIBEIRO, João Jones da Silva	— Cap Art (ME)	113
FRANCO, Ailton	— Cap Art (ME)	113
KELLY, Paulo Antônio Pinto	— 1º Ten Art (ME)	113
SILVA, Carlos Armando da	— Cap Eng (ME)	113
MONTEIRO, Geraldo da Silva	— Cap Inf (ME)	113
RIBEIRO JÚNIOR, João José	— Cel Prof R/1 (ME)	113
SECÁDIO, Rosbery Barroso	— Ten Cel "T" (ME)	113
BASTOS, Eurico Américo da Silva	— Ten Cel Inf (ME)	113
GARCIA, Theodoro Hildebrando	— Maj Prof (ME)	113
CHAVES, Assyr Xavier	— Cap Art (ME)	113
BRUM, Valmy	— 1º Ten R/1 (ME)	113
REIS, Dario Viana dos	— 1º Ten R/1 GOE (ME)	113
PRESTES, Dario Costa	— 2º Ten QOA (ME)	113
CERVEIRA JÚNIOR, Marcelo Pires	— Ten Cel "T" (ME)	113
LOPES, Ernani Ferreira	— Ten Cel "T" (ME)	113
ARAÚJO, Hector	— 1º Ten R/1 QOA (ME)	113
OLIVEIRA, Gerson Gomes de	— Cel R/1 (ME)	113
RAMOS, Alceu Luiz Cardoso	— Subtenente (ME)	113
SILVA, José Alves da	— 1S (ME)	113
CUNHA, Ernani Ricarte	— 2S (ME)	113
BRAGANÇA, Gabriel Evangelista	— 2S (ME)	113
COTTA, João Thiago	— 2S (ME)	113
SANTOS, Guilherme Ferreira dos	— 2S (ME)	113
MIRANDA, Vasco Romão de	— 3S (ME)	113
FREITAS, Ronald Guarany de Souza	— 3S ME	113
MEDEIROS, Waldomiro	— 3S (ME)	113
BARROS, Wilson de	— 2S (ME)	113
CARVALHO, Glécio Lôbo de	— 2S (ME)	113
VIEIRA, Evy Rodrigues	— 2S (ME)	113
SILVA, Edgard Nunes da	— 1S (ME)	113
RIVAS, Manoel Valentim	— 3S (ME)	113
FERNANDES, Carlos Augusto	— 3S (ME)	113
CUSTÓDIO, Francisco	— 1S (ME)	113
ALMEIDA, Joaquim Leite de	— Cap Inf (ME)	114
D'ORNELLAS, Daltro Jacques	— 3S (ME)	114
GRUBER, Carlos da Silva	— 1º Ten R/1 (ME)	114
D'ORNELLAS, Dirceu Jacques	— 3S (ME)	114
SANTOS, Emigdio Mariano dos	— Subtenente (ME)	114
GONÇALVES, Hélio	— 3S (ME)	114
SOARES, Flori Antônio Nunes	— 3S (ME)	114
MOREIRA, Aristeu Rodrigues	— 3S (ME)	114
SILVA, Pedro Espinosa da	— 3S (ME)	114
FREITAS, Firmo Alves de	— 3S (ME)	114
LEPPAGE, Ennio Sermenha	— Ag. Fiscal Impôsto Consumo (MF)	114
FERRARI, Athayde	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	114
NASCIMENTO, Fernando do	— Ag. F. Impôsto Renda (MF)	114
CUNHA, João Ribeiro da	— Ag. F. Impôsto Renda (MF)	114
MADEIRA, Luiz	— Ag Fisc Imp Consumo (MF)	115
GUIDO, Mário	— Ag. F. Impôsto Renda (MF)	115
SOUZA, Luiz Correia de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	115
SANTOS FILHO, Joaquim dos	— Servente (MF)	115
MACHADO FILHO, José Filadelfo	— Escrivão de Coletoria (MF)	115
MOTTA, Antônio Mello	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	115
CAVALCANTE, Moisés de Almeida	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	115

NASCIMENTO, Sérgio do	— Escriturário (MF)	115
OLIVEIRA, Herculano Alfredo Rodrigues de	— Conferente (MF)	115
ALMEIDA, Maria Luiza de	— Tesoureiro Auxiliar (MF)	115
GASPAR, Gaeta	— Tesoureiro Auxiliar (MF)	115
COTTI, Paulo de Castro	— Procurador (MF)	115
FREITAS, Clóvis Glycério Gracie de	— Procurador (MF)	115
PEREIRA, Geraldo Emydio	— Procurador (MF)	115
CÉSAR, João Bôsko de Lima	— Procurador (MF)	115
SOUZA, Josémiro Fagundes de	— Tesoureiro Auxiliar (MF)	115
CASTRO, Hailton Teixeira de	— Tesoureiro Auxiliar (MF)	115
MELLO JÚNIOR, Francisco de Figueira de	— Conferente (MF)	115
SOUZA, Luiz Miguel de	— Téc. de Mecanização (MF)	116
PASTL, Otto Luiz	— Escriturário (MF)	116
PRETO, Mário	— Escriturário (MF)	116
SIQUEIRA, José Domingues	— Escriturário (MF)	116
SEIXAS, Carlos Alberto Cirilo	— Técnico de Mecanização (MF)	116
GONDIM, Josélio Costa	— Fiscal Aux. Impostos Internos (MF)	116
PASCHOAL, Maximino	— Fiscal Aux. Impostos Internos (MF)	116
MARQUES, Alfredo Machado	— Fiscal Aux. Impostos Internos (MF)	116
GONÇALVES, Alcino Alonso	— Fiscal Aux. Impostos Internos (MF)	116
FRANÇA, Manoel	— Ag. Fiscal Impôsto Consumo (MF)	116
BRAGA, Raimundo Pires	— Ag. Fiscal Impôsto Consumo (MF)	117
COLLI, Adolfo Pacheco e	— Escrev. Dat. (MF)	117
VASCONCELOS, Antonio Nascimento	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	117
LOUREIRO, Oscar Dutra	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	117
MARQUES, João Baptista Machado	— Fiscal Aux. Impôsto Interno (MF)	117
MESQUITA, Francisco Duque de	— Membro C. Adm. Cx. Ec. Fed. (MF)	117
ALVARENGA, Jair	— Of. de Administração (MVOP)	117
QUARTIM, Geraldo	— Telegrafista (MVOP)	118
BARCELLOS, Leon Naves	— Procurador (MTPS)	118
PONTES NETO, José	— Médico (MTPS)	118
SILVA, Antônio de Pádua Ferreira da	— Fiscal Previd. (MTPS)	118
ARRAIS, Amadeu de Araujo	— Inspetor de Trabalho (MTPS)	118
ANDRADE, Carlos Luiz de	— Procurador (MTPS)	118
MAGALHÃES, Rodrigo Paraguassu de	— Contador Geral (MTPS)	119
SANTOS, Agnello Martins dos	— Dirt. Dep. Aplic. Patrim. (MTPS)	119
TASSANO, Carlos Gastão	— Engenheiro (MTPS)	119
PICANÇO, Silvio de Lemos	— Médico (MTPS)	119
MELLO, José Bezerra de	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	119
TEIXEIRA, Celso	— Médico (MTPS)	119
ARAÚJO, Sebastião	— Porteiro (MTPS)	120
RIBEIRO, Deusdedit Mendes	— Inspetor de Trabalho (MTPS)	120
CHIESA, Hélio Luiz	— Aux. Escritório (MTPS)	120
MENDA, David Nelson	— Atendente (MTPS)	120
PORTO, José Vargas	— Telefonista (MTPS)	120
GOULART, Arcório Pereira	— Aux. de Serv. Médico (MTPS)	120
BARRETO, Antônio Carlos	— Fiscal de Previdência (MTPS)	120
RODRIGUES, Aldo César Vargas	— Escriturário (MTPS)	120
MARANHÃO, Manoel Gomes	— Procurador (MTPS)	120
BENEVENUTO, Alberto Rocha	— Médico (MTPS)	120
SOUZA, João Ignácio de	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	121
LÔBO, Lúcio Gusmão	— Inspetor de Trabalho (MTPS)	121
FARIA, Hugo de Araujo	— Oficial de Administração (MTPS)	121
MOREIRA, Agnaldo	— Auxiliar de Escritório (MTPS)	121
MANOEL, José	— Motorista (MTPS)	121
SILVA, Vinicius Ruas Ferreira da	— Prof. Pratic. Educ. (MTPS)	121
SARAIVA, Enoch Mendes	— Escriturário (MTPS)	121
MATOS, Luiz Fernando Gomes de	— Assessor Jurídico (MTPS)	121
MANTOVANI, Ruy	— Contador (MTPS)	121
SILVA, Cícero Assunção da	— Aux. Serv. Médicos (MTPS)	121

ATOS DA REVOLUÇÃO

431

MACIEL, Oswaldo	— Servente (MTPS)	122
ANDRADE, Jasson de Oliveira	— Aux. Escritório (MTPS)	122
GOMES, Octávio	— Aux. Serviços Médicos (MTPS)	122
LEME, Geraldo Gonçalves	— Aux. de Serv. Médicos (MTPS)	122
BOVOLONI, João Antônio	— Aux. Escr. (MTPS)	122
GREEN, José Henrique	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	122
MEDEIROS, Edson	— Médico (MTPS)	122
BEZERRA, Anibal D'Albuquerque	— Médico (MTPS)	122
CAVALCANTI, Luiz Iglésias de Holanda	— Médico (MTPS)	122
RIBEIRO, Herval Pina	— Médico (MTPS)	123
PASSOS, Paulo Eloi	— Médico (MTPS)	123
ROCHA, Francisco Aniceto	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	123
VELLOSO, Victório Macchiavello Leite	— Médico (MTPS)	123
VIANA, Moacir Carmo	— Escrev. Datilóg. (MTPS)	123
SOARES, Walter Felizola	— Fiscal de Previd. (MTPS)	123
FONSECA, Reynaldo	— Redator (MTPS)	123
ALMEIDA, Nilson Nobre de	— Rádio-Reporter (MTPS)	123
PROTESTATO, Etevaldo Ribeiro	— Telefonista (MTPS)	123
PAULA, João Batista de	— Técnico de Administração (MTPS)	124
SIMÕES, Nelson Filgueiras	— Fiscal de Previdência (MTPS)	124
RIFF, Raul Francisco	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	124
CARVALHO, Washington Miranda de	— Médico (MTPS)	124
TESTA, Victor Aparecido	— Telefonista (MTPS)	124
FALCÃO, Edson da Rocha	— Insp. de Trabalhador (MTPS)	124
VIEIRA, Sinval Palmeira	— Procurador (MTPS)	124
BOTELHO, Anysio	— Maj.-Brig-do-Ar R/R (MAer)	124
OLIVEIRA, Hélio do Rosário	— Brig-do-Ar R/R (MAer)	125
MENEZES, José Guilherme Bezerra de	— Ten Cel Av Eng (MAer)	125
SEIDL, Maurício Martins	— Ten Cel Av R/R (MAer)	125
SIQUEIRA, Cláudio Manoel de	— Cap Méd Aer R/R (MAer)	125
SOUZA, Príamo Ferreira de	— Cel Av R/R (MAer)	125
GERPE, Fausto Amélio da Silveira	— Cel Av R/R (MAer)	125
LIMA, Affonso Ferreira	— Cel Av R/R (MAer)	125
HORCADES, Francisco Alfredo Gouvêa	— Ten Cel Av R/R (MAer)	125
LACERDA, Fernando Durval de	— Ten Cel Av R/R (MAer)	125
MALTA, Lupércio Uruguay de Carvalho	— Cap Eng Res R/R (MAer)	125
MARTINS, Silvio Romero Pereira	— 1º Ten Av R/R (MAer)	125
BRASIL, Odilário	— 1º Ten Adm R/R (MAer)	126
ALBUQUERQUE, Joaquim Gouveia de	— Ten Cel Int R/R (MAer)	126
AGUIAR, Odair Fernandes	— Ten Cel Av (MAer)	126
SILVA, Clybas Egídio da	— Ten Cel Av R/R (MAer)	126
LIMA, Herny Moreira	— 1º Ten Q AV R/R (MAer)	126
TEIXEIRA, Geraldo de Queiroz	— SO Q AT EL (MAer)	126
PESCINELLI, Santinho Alves	— SO Q AT CP (MAer)	126
COSENZA, Luiz	— 1S Q AT EL (MAer)	126
RODRIGUES, Mário da Mota	— 1S Q AT IT (MAer)	126
PAULA, Waldevino Messias de	— 2S Q AT RA MR (MAer)	126
UHELSZKI FILHO, Francisco	— 3S Q AT RA MR (MAer)	126
SANT'ANA, Agostinho Marciano	— 2S Q AT IT (MAer)	126
MAGALHÃES, Joacy Pereira	— 3S Q AT CV (MAer)	126
NEGRÃO, Gilberto Gomes	— 3S Q AT RA MR (MAer)	126
DIAS, Maurilo	— 2S Q AT CV (MAer)	127
MELLO, Wilson Rodrigues de	— 2S Q AT IT (MAer)	127
SCALISE, Álvaro	— 3S Q AT MAV (MAer)	127
MILAN, Nilton	— SO Q AT MAV (MAer)	127
CAMPOS, Walter Almeida	— SO Q AV (MAer)	127
GRAVONSKI, Jacques Santos	— 1S Q AT AV (MAer)	127
HIPÓLITO, Francisco	— 1S Q AT MAV (MAer)	127
SILVA, Daniel da	— 1S Q AT MF (MAer)	127
NORONHA, Torquato Evangelista	— 2S Q AT SE (MAer)	127

ATOS DA REVOLUÇÃO

CASTRO JÚNIOR, Francisco de	— 1S Q AV (MAer)	127
SANTOS, Olympio Marques dos	— Revisor (MAer)	127
GUIMARÃES, Dirceu de Paiva	— Brig-do-Ar Eng R/R (MAer)	127
HOPPE, Paulo Cesar Aranha	— Cel Av R/R (MAer)	127
LUPI, Octacílio	— Ten Cel Av R/R (MAer)	127
MOURA, Lauro Amorim	— Cap Méd Aer R/R (MAer)	127
SILVA, Benedito Cândido da	— 2S Q AT SE (MAer)	128
MIYATI, Nasanori	— 3S Q AT MO (MAer)	128
LOLA, Altamiro Moreira	— 3S Q AT AL (MAer)	128
TÚLIO, José	— Carpinteiro (MAer)	128
FERREIRA, Ulisses	— Mestre (MAer)	128
SOUZA, Lucas Ribeiro de	— SO Q AT MO (MAer)	128
BARROS, Abel de	— SO Q AT CV (MAer)	128
LIMA, Ayrton Cezar de	— SO Q AT SE (MAer)	128
FERREIRA, Ralpho Costa	— SO Q AT SE (MAer)	128
CUNHA FILHO, José Meimberg da	— 1S Q RT TE (MAer)	128
PICELLI, Napoleão	— 2S Q AT MO (MAer)	128
ELY, Leo	— 2S Q AV (MAer)	128
CANTON, Nelson	— 3S Q AT RA MR (MAer)	128
MATTA, Giordano Miranda da	— 1S Q AT MF (MAer)	128
REIS, Roque da Silva	— 2S Q AT RA MR (MAer)	128
SANTANA, João Emílio de	— 2S Q AT RA MR (MAer)	128
CORRÊA, Moacyr	— 2S Q AT PA (MAer)	128
SOARES, Diógenes Xavier	— 2S Q RT VO (MAer)	128
HOCHREISTER, Afonso	— 2S Q AT CV (MAer)	128
ARÃO, Ary Ambrósio	— 3S Q RT VO (MAer)	128
SANTOS, Cledenor de Freitas	— Médico Sanitarista (MS)	128
QUEIROZ FILHO, Eptácio Pessoa de	— Classificador (MIC)	129

DIA 3 DE OUTUBRO DE 1964

CUNHA, Antônio	— Ferramenteiro (MIC)	129
SANTOS, Arthur de Carvalho	— Mec. Máquinas (MIC)	129
SILVA, David Borges da	— Aux. de Escritório (MIC)	129
MORAES JÚNIOR, Diomedes de Figueiredo	— Assist Adm (MIC)	129
GITAL, Edison Moreira	— Almoxarife (MIC)	129
COSTA, Edson Corrêa	— Soldador (MIC)	129
ARAÚJO, Elizário Moreira de	— Vidraceiro de Automóvel (MIC)	129
SANTOS, Francisco dos	— Armador (MIC)	129
MONTE, Francisco Nertan Nogueira	— Servente (MIC)	129
COSTA, Francisco de Paula e	— Serralheiro (MIC)	129
CABRAL, Getúlio de Oliveira	— Servente (MIC)	129
PEREIRA, Hermogênio Luiz	— Mecânico Ajustador (MIC)	129
AMORIM, Jarbas	— Mecânico de Manutenção de máq. (MIC)	129
PAIVA NETO, Jacintho Francisco de	— Diretor (MIC)	129
MACHADO, João Baptista Nunes	— Mec Maq Turb (MIC)	129
CAMPOS SOBRINHO, João Ferreira	— Torneiro (MIC)	129
ALVES, Jorge Maciel	— Técnico Contabilidade (MIC)	129
RIOS, José Costa	— Industriário (MIC)	129
GRICOLATO SOBRINHO, José	— Prat. de Retífica (MIC)	129
OLIVEIRA, José Mafort de	— Frezador (MIC)	129
BORGES, José Ribamar	— Serralheiro Desenhista (MIC)	129
BARBOSA, Lauro Félix	— Serralheiro (MIC)	129
REIS, Lenine	— Industriário (MIC)	129
MAGALHÃES, Lourival de Souza	— Mecânico (MIC)	129
FERREIRA, Manuel	— Ajudante de Montador (MIC)	129
CESAR, Manoel Joaquim	— Soldador Elétrico (MIC)	129
SILVA, Miguel Calixto da	— Soldador (MIC)	129
BARBOSA, Nelson	— Praticante de Torneiro Mec. (MIC)	129
MACHADO, Nicodemos Alves	— Mecânico de Motores (MIC)	129

ATOS DA REVOLUÇÃO

433

ALMEIDA, Nilson Alves de	— Torn. Mec. (MIC)	129
OLIVEIRA FILHO, Oscar Ferreira de	— Aux. Escrit. (MIC)	130
DUARTE, Osmundo Bezerra	— Prat. Modelador de Madeira (MIC)	130
BANHO, Roberto Alves do	— Aux. Escritório (MIC)	130
ALMEIDA, Roberto José de Souza	— Preparador de Maq. (MIC)	130
LOURENÇÃO JÚNIOR, Romeu de Andrade	— Téc. Adm. (MIC)	130
PESSOA, Rui Cavalcanti	— Desenhista (MIC)	130
LOPES, Sandino Pereira	— Aux. de Escriturário (MIC)	130
AQUINO, Silas Rodrigues de	— Inspetor de Peças (MIC)	130
MORAES, Ubirajara Silveira de	— Industriário (MIC)	130
FANT, Ugo	— Ferramenteiro (MIC)	130
DANTAS, Waltair	— Torneiro Mecânico (MIC)	130
PESSANHA, Demerval	— Lanterneiro (MIC)	130
SILVA, Antônio Nascimento da	— Almoxarife (MIC)	130
LOPES, Fernando Chagas	— Mecânico de Manutenção (MIC)	130
SANT'ANA, Israel	— Mestre de Manutenção Elétrica (MIC)	130
SOUZA, João Ferreira de	— Eletricista de Manutenção (MIC)	130
SILVA, José Emílio da	— Eletricista de Manutenção (MIC)	130
ALENCASTRO, Luiz Bicca de	— Aux. Técnico (MIC)	130
LIMA, Nestor	— Mecânico de Manutenção (MIC)	130
SILVA, Odair Benedito Aquino de	— Mestre de Aciaria (MIC)	130
FERNANDES, Othon Reis	— Aux. Adm. (MIC)	130
FRITSCH, Pedro Eloy	— Auxiliar Técnico (MIC)	130
LEÃO, Querubino Dias	— Mecânico Montador (MIC)	130
BRITO, Walmir Barbosa de Menezes	— Desenhista (MIC)	130
MEDEIROS, Cecyl Celso de Castro	— Técnico Agro-Industrial (MIC)	130
GUIMARÃES JÚNIOR, Secundiano	— Fiscal (MIC)	130
AGUIAR, Francisco das Chagas Rebelo de	— Fiscal (MIC)	130
SILVA, Edson Alves da Costa e	— Fiscal (MIC)	130
CARIOCA, Geraldo Bezerra	— Fiscal (MIC)	130
OLIVEIRA, José Luiz Pereira de	— Fiscal (MIC)	130
ARAÚJO NETO, Manoel Firmino de	— Fiscal (MIC)	130
SALGADO, Manoel Moreira	— Assistente de Adm. (MIC)	130
BRAGA, Stélio Belchior	— Fiscal (MIC)	130
TAVARES, Douglas de Sá	— Fiscal (MIC)	130
PINHEIRO, José Lucas Costa	— Fiscal (MIC)	131
FRASSON Natal	— Fiscal (MIC)	131
MESQUITA, Manoel Henrique	— Armazenista (MIC)	131
LIMA NETO, João Alves dos Santos	— Almoxarife (MIC)	131
CASTRO, José Bonifácio de	— Op. Maq. Ferram. (MIC)	131
PEPEU, Severino de Souza	— Agro-Industrial (MIC)	131
SILVA, Sérgio Salome	— Servidor (MIC)	131

DIA 6 DE OUTUBRO DE 1964

FERNANDES, Plinio de Deus	— Cap Art R-1 (ME)	131
RODRIGUES, Benito	— 1º Ten MB R-1 (ME)	131
DONINI, Atílio	— 1º Ten QOE (ME)	131
MENEZES, Nilo Malheiros	— Cap Inf (ME)	131
COELHO, Giliate Cardoso	— Cap Cav (ME)	131
NUNES, Jonathas de Barros	— Cap (ME)	131
FIGUEIREDO, Afonso Cláudio de	— Cap (ME)	131
DIAS, Antônio da Cruz	— Cap Dent (ME)	131
CAYRES, Célio Carlos	— Cap Cav (ME)	131
BRITO, Darcy Lourêngo de	— Cap Art (ME)	131
REGINO, Luiz Gonzaga	— Cap Inf (ME)	132
PINTO, Hélio de Alcântara	— Cap Art (ME)	132
GOMES, Anachreonte Coury	— Cap Eng (ME)	132
IZERN, Luiz Viana	— Cap Art (ME)	132
XIMENES JÚNIOR, Júlio	— Cap Méd (ME)	132

RIBEIRO, Homero de Oliveira	— Maj (ME)	132
PAMPLONA, Frederico Augusto da Silveira	— Major (ME)	132
ABREU, Roberto da Gama e	— Maj (ME)	132
SILVA, Rivaldo de Souza e	— Maj "T" (ME)	132
CUNHA, Liberato Vieira da	— Maj Inf (ME)	132
KRUEL, Fernando Caldas	— Maj Inf (ME)	132
MARCO, Paulo de	— Maj Cav (ME)	132
COSTA, Eduardo Palmeiro da	— Maj Inf (ME)	132
FORTUNATO, Milton Pereira	— Maj IE (ME)	132
LUZ, Hélio	— Maj IE (ME)	132
SILVA, Asthon Guilherme da	— Maj Art (ME)	132
SOARES, Stênio Cidade	— Maj (ME)	132
LOUREIRO, Iran de Jesus	— Maj (ME)	132
GASSO, João de Deus	— 1º Ten R-1 (ME)	132
PONTE, Antônio Idelvar de Barros da	— 1º Ten Art (ME)	132
LANA, Albano Antonino Pinhão	— 1º Ten MB (ME)	132
SILVA, Milton Antônio Rodrigues da	— 1º Ten Farm (ME)	132
MARINI, Antônio	— 1º Ten QOE (ME)	132
OLIVEIRA, Wilson Quadros de	— Ten Cel Inf (ME)	132
COSTA, João Lindolpho	— Cel Engº (ME)	132
PACHECO, Mário Victor de Assis	— Cel Méd (ME)	132
FELISBERTO, José Serafim	— 3S (ME)	132
GORDIM, João Carlos Palma	— 3S (ME)	132
LOPES, Miguel Távora Goulart	— 3S (ME)	132
NASCIMENTO, Fernando Cezar do	— 2S (ME)	132
RIBEIRO, Walfrido	— 2S (ME)	132
AMORIM, Nilo	— 2S (ME)	132
LOPES, Braz	— 2S (ME)	132
SILVA, Valter Moreira	— 2S (ME)	132
RAMASSOTTE, Milton Fioravante	— 3S (ME)	132
DACOL, Plínio	— 3S (ME)	132
FLÓRES, Dilmar Lima	— 3S (ME)	132
ELY, Antônio Carlos	— 3S (ME)	132
FAGUNDES, Matheus Gonçalves	— 2S (ME)	132
RODRIGUES, Alvim de Oliveira	— Subtenente (ME)	132
SANTANA FILHO, Cândido Corrêa	— 2S (ME)	132
QUADROS, Jorge de	— 1S (ME)	132
LOPES, Holmes de Campos	— 2S (ME)	132
PILLA, Floriano	— Subtenente (ME)	132
ROSA, Arlindo Mendes da	— 2S (ME)	132
VIANA, Edílio de Souza	— 3S (ME)	132
SILVA, José Alves da	— 1S (ME)	132
BRITO, Joviniano Pontes	— 3S (ME)	132
MEDEIROS, Francisco Lellys Gomes	— 2S (ME)	132
SILVA, Paulo Correia da	— 2S (ME)	132
BRANCO, Alcides João	— Subtenente (ME)	132
BUENO, Pedro da Silva	— 3S (ME)	132
RAMOS, Francisco de Aquino	— 2S (ME)	132
SILVA, Arnóbio Dornelles da	— 2S (ME)	132
BORGES, Edgard Nogueira	— 2S (ME)	132
PRAXEDES, Milton Gurgel	— 2S (ME)	133
COLVERO, Júlio Cezar	— 2S (ME)	133
BORBA, João de Deus	— 2S (ME)	133
SANTOS, Israel Belloti dos	— 2S (ME)	133
ROSA, Carlos Rodrigues	— 2S (ME)	133
LUZ, Carlos Gomes da	— 2S (ME)	133
FERREIRA, Érico	— Subtente (ME)	133
RAMOS, Alziro Lavecchia	— 2S (ME)	133
KULL JÚNIOR, Antônio	— 3S (ME)	133
SILVA, Antônio Frutuoso da	— 2S (ME)	133

ATOS DA REVOLUÇÃO

435

FISCHER, José	— 2S (ME)	133
SIEGEL, Gerdy	— 2S (ME)	133
LUIZ, Genesio	— 2S (ME)	133
SANTOS, Hélio Ferreira dos	— 3S (ME)	133
FERRONI, Edy Paulo Nunes	— 2S (ME)	133
NUNES, José Antônio Tavares	— 3S (ME)	133
VINHAIS, Luis Carlos de Barros	— 3S (ME)	133
STROGULSKY, Wilson	— 3S (ME)	133
RIVAS, Ricardo Feliciano	— 1S (R/1) (ME)	133
FERNANDES, Bento	— 2S (ME)	133
SILVA, Francisco Ribeiro da	— Cozinheiro (ME)	133
OLIVEIRA, Edgard Bento de	— Garçon (ME)	133
TUPINAMBÁ, Clementino Friandes	— Serviçal (ME)	133
BRITO, Otávio Alves de	— Servente (ME)	133
MORAES, Loureiro de	— Servente (ME)	133
SILVA, João	— Servente (ME)	133
CONCEIÇÃO, Oswaldo da	— Serviçal (ME)	133
MAIA FILHO, Adolfo Pereira	— Aux. de Engenharia (ME)	133
EVANGELISTA, Miguel Marques	— Eletricista Inst. (ME)	133
ALMEIDA, Mário de	— Inspetor de Alunos (ME)	133
LEOPOLDINO, Victor	— Serviçal (ME)	133
PATROCÍNIO, Américo do	— 2S (ME)	134
DIAS, João de Moura	— Cel Art R/1 (ME)	134
PITCELLA, Philomeno	— 3S (ME)	134
SILVA, Manoel Teixeira da	— 1º Ten R/1 (ME)	134
LEANDRO, Walter	— 3S (ME)	134
GIACOMELLI, Wanderley	— 3S (ME)	134
CALLAI, Oswaldo	— 3S (ME)	134
SILVA, Luiz Carlos da	— 3S (ME)	134
CONDACK, Carlos Eduardo	— 3S (ME)	134
AZEVEDO FILHO, Atila	— 3S (ME)	134
PANIAGO, Amadeu Pereira	— 3S (ME)	134
BRAGA, Rinaldi Paes	— 3S (ME)	134
MUNHOS, Dirceu	— 3S (ME)	134
FAJARDINI, Joaquim	— 3S (ME)	134
ALENCAR, Newton Aires de	— 3S (ME)	134
SOUZA, José Eleutério de	— 3S (ME)	134
ARAÚJO, Antônio Barbosa de	— 3S (ME)	134
MELLO, Cleomo Olimpio Ferreira de	— 3S (ME)	134
VILANOVA, Edilney Roque	— 3S (ME)	134
RODRIGUES, Fernando Brasil	— 3S (ME)	134
BRANDÃO FILHO, João Damasceno	— 3S (ME)	134
COELHO, Hélio Ferreira e	— Cap QOA (ME)	134
ALMEIDA, Antônio Brito de	— 3S (ME)	134
MIRANDA, José Carlos de	— 3S (ME)	134
FREITAS, Adão Ferreira de	— 3S (ME)	134
FAGUNDES, Nevicton Gonçalves	— 3S (ME)	134
BOTTAZZINI, José	— 2S (ME)	134
OLIVEIRA, Ney Antônio de	— Subtenente (ME)	134
MARQUES, Edyr	— 2S (ME)	134
ASSUMPCÃO, Thucydides Pinheiro de	— 2S (ME)	134
GARCIA, Oton Oliveira	— 2S (ME)	135
SANTIAGO NETO, José Pereira	— 2S (ME)	135
PÓRTO, Maurício	— 3S (ME)	135
SILVA, José Ronaldo Tavares de Lira e	— 3S (ME)	135
COSTA, José Mariano Pinto	— 3S (ME)	135
PUPO, Sidney Adolpho	— 2S (ME)	135
CAVALHEIRO, Aimoré Zoch	— 2S (ME)	135
MACHADO, Armando D'Ávila	— 1S (ME)	135
CRUZ, Luiz Dantas	— 2S (ME)	135

MELO, Iran Teixeira de	— Subtenente (ME)	135
SILVA, Roque Afonso Pinto da	— 3S (ME)	135
SANTOS FILHO, Pedro Chaves dos	— 3S (ME)	135
CASTRO, Arlindo Alfrêdo Franco de	— 2S (ME)	135
LIMA, Miguel Cândido de	— 3S (ME)	135
SOUZA, Oswaldo Reiner de	— 3S (ME)	135
COSTA, Afonso Augusto Ribeiro	— 3S (ME)	135
CROCCO, Francisco	— 2S (ME)	135
NASCIMENTO, Francisco do	— 2S (ME)	135
KERIMION, Simão	— 3S (ME)	135
SOMER, Constantino José	— 3S (ME)	135
SANTOS, Jecé Vieira dos	— 2S (ME)	135
ALENCAR, Aristides Rodovaldo de	— 2S (ME)	135
SILVA, Alexandre Tomaz da	— 2S (ME)	135
WINCLER, Vergílio	— 2S (ME)	135
JINKINGS, Raimundo Antônio da Costa	— Escriturário (MF)	135
NICÁCIO, Astolfo Dutra	— Advogado (MF)	135
CARUSO, Francisco	— Chefe de Seção (MF)	135
NUNES, Anacreonte Fioravante	— Procurador (MF)	135
CHIARELLO, Antônio	— Escriturário (MF)	136
ARAUJO, Feliciano	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
MESQUITA, Ernani Lopes	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
PINHEIRO, João de Abreu	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
CORREIA, José Vicente Falcão	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
COMODO, Norberto José	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
CUNHA, Olympio Segui da	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
COSTA, Gilberto Montenegro	— Fiel de Tesoureiro (MF)	136
CARRAZZONI, Augusto	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
MOURA, Benedito Del Bosco	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
ALONSO, João	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
PESSINI, João	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
GERSOSIMO, Levy Ernani Humberto	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
BARROSO, Luciano Velloso	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
TAMASSIA, Mário Boari	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
COZZA, Mário	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
COUTINHO, Oyapock	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
FELICIO, Paschoal Violante	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
MANDINA, Scipione	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
LEITE, Sérgio Ferreira	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CARVALHO, Anísio Asterio Contreiras de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
MACHADO, Braulio Souza	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
ROSSI, Amilton	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
FERRARI, Belmiro Antônio	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
GRAVINA, Carlos	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
FONSECA, Darcy da Silva	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
DONADIO, Domingos	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
NUNES, Dante Teixeira	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
RUSSO, Francisco	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
SOUZA FILHO, Guilherme Pereira de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
WHITAKER, Gilberto de Carvalho	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CORRÊA, Gilberto Augusto	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CASTRO, Joaquim Luiz de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
GAMA, José Figueiredo de Carvalho	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
GODOI, José	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CARVALHO, Norberto Pinto de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
COELHO, Octávio Penteadó	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
NUNES, Osmar Paulo Dias	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
FERREIRA, Romeu Pires	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CARVALHO, Rubens de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
ANDREANI, Renato	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136

ATOS DA REVOLUÇÃO

437

DRUMOND, Augusto	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	136
CASSIS, Adelino	— Escriturário (MF)	136
CASCON, Affonso	— Escriturário (MF)	137
FERREIRA, Aluizio P. Pedreira	— Escriturário (MF)	137
ALENCAR FILHO, Antônio Almino de	— Escriturário (MF)	137
LOPES, Antônio de Faria	— Escriturário (MF)	137
NASCIMENTO, Antônio Fausto do	— Escriturário (MF)	137
LIMA, Armando Soares de	— Escriturário (MF)	137
SOUZA, Aurelio Pereira de	— Escriturário (MF)	137
MAGALHÃES, Geraldo Fernandes	— Escriturário (MF)	137
PINHEIRO, Humberto Menezes	— Conferente (MF)	137
CAMPBELL, Humberto Archibald	— Escriturário (MF)	137
OKASIAN, Jorge	— Escriturário (MF)	137
BELEZA, José de Moura	— Escriturário (MF)	137
WEHBE, José David	— Auxiliar (MF)	137
SILVA, José Raymundo da	— Escriturário (MF)	137
LIMA, Luiz Viegas da Motta	— Escriturário (MF)	137
ALENCAR, Miguel Newton de Arraes	— Médico (MF)	137
CARREZATO, Oswaldo Soares	— Escriturário (MF)	137
PRADA, Remo Grotá	— Escriturário (MF)	137
SANTOS, Romeu José dos	— Sub-chefe de Seção (MF)	137
VASCONCELLOS, Rubens	— Escriturário (MF)	137
LOSSACO, Salvador Romano	— Escriturário (MF)	137
AYRES, Antônio	— Oficial de Administração (MF)	137
BASTOS, Roberto	— Tesoureiro Auxiliar (MF)	137
HELOU, Salim	— Engenheiro (MF)	137
BEATO, José Maria	— Procurador (MF)	137
SOUZA, Erasmo Feliciano de	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro (MF)	137
SALVATORI, Carlos	— Procurador (MF)	137
SILVA, Jorge Ferreira da	— Engenheiro (MF)	137
SOUZA, Eptácio Ramos Cavalcanti de	— Despachante Aduaneiro (MF)	137
RODRIGUES, Sidônio	— Despachante Aduaneiro (MF)	137
POMPEU, Marcus Flávio	— Escriturário (MF)	137
FERREIRA, Ernani	— Oficial de Adm. (MVOP)	138
SILVA, José da	— Trabalhador (MVOP)	138
DIAS, Wilson de Menezes	— Telegrafista (MVOP)	138
GAMA, Pedro Paulo Luiz da	— Telegrafista (MVOP)	138
MARINHO, Fernando Pereira	— Caldeireiro de Ferro (MVOP)	138
MARTINS, Paulo Marinho	— Carpinteiro Civil (MVOP)	138
SILVA, Francisco Alvim	— Mestre de Obras (MVOP)	138
SILVA, Alberto Benvindo e	— Chefe de Seção (MVOP)	138
ABREU, Luiz Jorge Rebelo de	— Escriturário (MVOP)	138
JORGE, Waldemar	— Oficial de Administração (MVOP)	138
MATA, Antônio Alpheu da	— Telegrafista (MVOP)	138
HENRIQUES, Manoel Soares	— Agente de Estação (MVOP)	138
ALMADA, Ulck Rodrigues	— Agente de Estação (MVOP)	138
FARIA, João Cesário de	— Agente de Estação (MVOP)	139
ALVIM, José Carlos	— Contra Mestre de Obras (MVOP)	139
ALVIM, Sebastião Jesus	— Encarregado de Obras (MVOP)	139
RODRIGUES, Saul	— Carpinteiro Naval (MVOP)	139
SILVA, Oswaldo Claudiano da	— Caldeireiro de Cobre (MVOP)	139
COSTA, José Baptista da	— Marinheiro (MVOP)	139
SANTOS, Celany Pacheco dos	— Fundidor (MVOP)	139
NORONHA, Oswaldo de	— Engenheiro Civil (MVOP)	139
NUNES, Alfredo Pereira	— Maquinista-Motorista (MVOP)	139
TÔRRES, Cleantho da Câmara	— Engenheiro (MVOP)	139
PEREIRA, Amaranto Lopes	— Engenheiro (MVOP)	139
BARBOSA, Ignácio Hansen	— Conferente de Carga (MVOP)	139
ROCHA, Antônio Henrique Martins da	— Escriturário (MVOP)	139
ROCHA, Francisco Alves da	— Engº Agrônomo (MAgr)	139

COSTA, Maria Celestina da	— Oficial de Administração (MAgr)	139
PIRES, Nelson Soares	— Prof. Catedrático (MEC)	140
ANDRÉ, Ezar Zacharias	— Procurador (MTPS)	140
ALMEIDA, Walter Alexandre de	— Escriturário (MTPS)	140
DURAN, Reinalda Melo	— Laboratorista Auxiliar (MTPS)	140
FRAGA, Celso Bathuel	— Mensageiro (MTPS)	140
FLÓRES, Laerte Jessé Gioguer	— Servente (MTPS)	140
GUERRA, Agassiz	— Atendente (MTPS)	140
RAMOS, José de Oliveira	— Aux. de Escritório (MTPS)	140
LIRA, Nilson Francisco de	— Atendente (MTPS)	140
GOMES, João Severino	— Motorista (MTPS)	140
CHAGAS, Pedro Dantas das	— Motorista (MTPS)	141
OLIVEIRA, Antônio Viana de	— Servente (MTPS)	141
SOUZA, Adalberto Cavalcanti de	— Servente (MTPS)	141
SOUZA, José Severino de	— Servente (MTPS)	141
PEDROSA, Antônio Tavares	— Médico (MTPS)	141
SILVA, Antônio Pereira da	— Aux. de Escritório (MTPS)	141
DIAS, João Alfredo	— Atendente (MTPS)	141
COSTA, Jayme Simplicio da	— Servente (MTPS)	141
BATISTA FILHO, Malaquias	— Médico (MTPS)	141
FONSECA, Manoel Porfírio da	— Servente (MTPS)	141
NASCIMENTO, Venâncio José do	— Servente (MTPS)	141
EDLER, Nikodemi	— Médico (MTPS)	141
CHIAFFITELLI, César Augusto	— Médico (MTPS)	141
COSTA, Manoel da	— Fiscal da Previdência (MTPS)	141
BEZERRA, Antônio Fernandes	— Atendente (MTPS)	141
CRUZ, Luiz José	— Fiscal de Previdência (MTPS)	141
PERDOMO, Elmo	— Escriturário (MTPS)	141
CAMPOS, Nelson de Souza	— Almoxarife (MTPS)	141
LESSA, Bóris Davidoff Abras	— Escriturário (MTPS)	141
SILVA, Nelson Faria da	— Escritório (MTPS)	141
OLIVEIRA, José Francisco de	— Guarda (MTPS)	142
MELLO, José Bezerra de	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	142
BUAIMAIN, Roger Assaf	— Servidor (MTPS)	142
MAKSoud, Willian	— Servidor (MTPS)	142
MOURA, Newton	— Art. Ap. de Telecomunicações (MAer)	142
NASCIMENTO, Walber Moraes Rêgo do	— Escriturário (MAer)	142
GOLDBERG, Szmul Jacob	— Assist. Ens. Superior (MAer)	142
COSTA, Luiz Paulo	— Escr. e Dat. (MAer)	142
RIBEIRO, Sérgio Machado	— 3S Q RT TE (MAer)	142
SCHULTZ NETO, Conrado	— 3S Q AT IT (MAer)	142
IOVANE, Caetano Germano	— SO-Q AT CM (MAer)	142
SCHMIDT, Bruno	— SO Q AT AV (MAer)	142
CAVALLARI, Sérgio	— Maj Av (MAer)	143
FALCÃO, Raimundo Yatagan Barreto	— Cap Av (MAer)	143
SALLES, Anacleto Francisco	— Cap Esp Av (MAer)	143
PAIVA, Ozéas de Medeiros	— SO Q EA ES (MAer)	143
RAMOS, Oswaldo Ferreira	— 1S Q AT MAV (MAer)	143
CUNHA FILHO, Manoel Ferreira da	— 1S Q IG FI (MAer)	143
GOMES, Wellington Ferreira	— 2S Q EA AL (MAer)	143
CARVALHO, Walter	— SO Q AT MO (MAer)	143
FONSECA, José Ezequias da	— 2S Q EA AL (MAer)	143
BERTULUAPI, Bittencourt	— 2S Q AT MF (MAer)	143
CARVALHO, Arp Procópio de	— Assistente Jurídico (MAer)	143
REIS, Júlio Américo dos	— Maj-Brig-do-Ar Eng (MAer)	143
SANTOS, Renato de Moraes	— Médico Sanitarista (MS)	143
COELHO, Pedro Aguiar	— Guarda Sanitário (MS)	143
CARVALHO, Darcy Moreira de	— Técnico em Artes Gráficas (MAer)	143
SILVA, Sertório D'Amorim e	— Médico Sanitarista (MS)	143
MOURA, Dulce Lucy Bentes	— Arquivista (MS)	143

ATOS DA REVOLUÇÃO

439

MOURA, Demosthenes Coelho de	— Guarda Sanit (MS)	143
BARREIRA, Luciano	— Auxiliar de Medição (MS)	143
CARDOSO, Francisco Felipe	— Guarda Sanitário (MS)	144
RUI, Pedro	— Ad. Usina Hidroelétrica Guáira (MME)	144
PEREIRA, Izaltino	— Assistente Administrativo (MME)	144
CARVALHO, Antônio Carlos Teixeira de	— Assistente Administrativo (MME)	144
SANTOS, Octávio Francisco dos	— Arquiteto (MECOR)	144
TAVARES, Luiz Messias	— Escrevente Datilógrafo (MECOR)	144
SANTOS, Fernando Laércio dos	— Almoxarife (MECOR)	144
BARROS, Orlando de Saboya	— Médico (MECOR)	144
COUTINHO, Fernando Newton	— Assistente Administrativo (MECOR)	144
XAVIER, Maria de Belém Monteiro	— Datilógrafa (MECOR)	144
OLIVEIRA, Raimundo Anaice de	— Insp. Ens. Pré-Primário (MECOR)	144
RIBEIRO, João Barbosa	— Assistente Administrativo (MECOR)	144
BARATA, José Raimundo	— Estatístico (MECOR)	144
NASCIMENTO, Cláudio Carvalho do	— Escriturário (MECOR)	144
MOREIRA, Luiz Otávio de Salles	— Assistente Administrativo (MECOR)	144
BARATA, Mário Luiz	— Prof. Ens. Secundário (MECOR)	144
DIAS, João Camarão	— Prof. Ens. Pré-Prim. e Prim. (MECOR)	144
PINHEIRO, Wilson da Costa	— Insp. Ens. Prim. (MECOR)	144
COLARES, Oswaldo de Nazareth	— Escrev. Dat. (MECOR)	144
MENDES, Ermídio Moisés	— Guarda Territorial (MECOR)	144
BARBOSA, Coaracy Sobreira	— Prof. Ens. Pré-Primário (MECOR)	144
AZEVEDO, Manoel Calandrine de	— Armazenista (MECOR)	144
CONCEIÇÃO, José Ribeiro da	— Guarda Territ. (MECOR)	144
REIS, Gil Marcos de Oliveira	— Mensageiro (MECOR)	145
RIBEIRO, Jorge Fernandes	— Armazenista (MECOR)	145
NASCIMENTO, Osmar	— Prof. Ens. Pré-Prim. e Prim. (MECOR)	145
COVA, Harry Guimarães	— Engenheiro (MECOR)	145
BARROS, Bellarmino Paraense de	— Contador (MECOR)	145
MAIA, Raimundo Nonato	— Oficial de Adm. (MECOR)	145
SANTOS, Hugolino Pinheiro dos	— Assist. Enfermagem (MECOR)	145
SANTOS, Sílvio de Carvalho	— Repres. Gov.	145
GOULART, Rodon Toledo	— Agente de Estatística (IBGE) (MECOR)	145
SANTOS, Nailton de Almeida	— Tec. Desenv. Soc. (SUDENE) (MECOR)	145
NOVAES, Maria Ocealles Barreto	— Tec. Desenv. Soc. (SUDENE) (MECOR)	145
BEULKE, Dorival Rodrigues	— Téc. Aux. Des. Econ. (SUDENE) (MECOR)	145
CARVALHO, Antonio Granja de	— Assist. Administ. FBC (MECOR)	146
MARTINS, Raimundo de Souza	— Aux. Adminit. FBC (MECOR)	146
FREITAS, Décio Bergamachi	— Procurador FBC (MECOR)	146
CARVALHO, José da Silva Serafico de Assis	— Esc. Dat. (MECOR)	146
BARATA, Ronaldo	— SPVEA (MECOR)	146
OLIVEIRA, Alfredo Carlos Cunha de	— Datilógrafo SPVEA (MECOR)	146

DIA 7 DE OUTUBRO DE 1964

SILVA, Evaldo Lopes Gonçalves da	— Escriturário (MJNI)	146
GUIMARÃES, Reginaldo Rodrigues	— Médico (MM)	146
CAMPISTA, José Sampaio	— Escrevente Datilógrafo (MM)	146
SOBRAL, Carlos Alberto Palha	— Assistente de Administração (MM)	146
CEZAR, Otto	— Assistente de Administração (MM)	146
CARVALHO, Athaniel de	— Mecânico Operador (MM)	147
CARVALHO, Altino de	— Mecânico Operador (MM)	147
BARACHO, Manoel Benedito	— Mecânico Operador (MM)	147
MAIA, Benedito de Mello	— Mestre Arrais (MM)	147
SOUZA, José Henrique de	— Ferreiro (MM)	147
AZEVEDO, Alcenir de	— Mecânico de Armamento (MM)	147
SANTOS, Cleomir Gonçalves dos	— Escriturário (MM)	147
AZEVEDO, Milton Monteiro de	— Mecânico Operador (MM)	147

INCARNAÇÃO, José Antônio da	— Of. Adm. (MM)	147
CORDEIRO, Antônio Fernandes	— Mestre (MM)	147
SILVA, Eurico Araujo da	— Faroleiro (MM)	147
ROSA, Helion Nunes da	— Mecânico Operador (MM)	147
AMORIM, Alberto	— Chapeador (MM)	147
SILVA, Elpídio Oliveira da	— Soldador (MM)	147
GOMES, Manoel de Araújo	— Mac. Operador (MM)	147
LINHARES, Djalma Maciel	— Soldador (MM)	147
BORGES, Jorge	— Caldeireiro (MM)	147
FONTES, Hélio Guia	— Mecânico Operador (MM)	147
SANTOS, Edson Soares dos	— Escrev. Datilóg. (MM)	147
ROCHA, Sebastião Dumas da	— Soldador (MM)	147
LIMA, David Ribeiro de	— Marinheiro (MM)	147
ZANUTO FILHO, João Natal	— Desenhista (MM)	147
LYRA, Isnaldo Martins de	— Of. Adm. (MM)	147
OLIVEIRA, Nelson de	— Mecânico de Máquinas (MM)	147
VASCONCELLOS, Jayme Pereira de	— Funileiro (MM)	147
GUIMARÃES, Arlindo	— Funileiro (MM)	147
SILVA, Maximiano e	— Serralheiro (MM)	147
ALVES NETTO, Joel	— Mecânico Operador (MM)	147
LESSA, José Augusto	— Serralheiro (MM)	147
GUEDES, Adalberto da Silva	— Serralheiro (MM)	147
TELLES, Aurindo Maurício	— Bombeiro Hidráulico (MM)	147
SILVA, Herondino Ignácio da	— Mecânico Operador (MM)	147
NAZARETH, Edésio	— Escriturário (MM)	147
COSTA, Atilio da	— Soldador (MM)	147
JESUS, Francisco Calixto de	— Mestre (MM)	147
VIANNA, Walter	— Desenhista (MM)	147
SILVA, Enio Agostinho da	— Caldeireiro (MM)	147
SOARES, Jonas Lourenço	— Artífice de Explosivos (MM)	147
PINHEIRO, Tabajara Borges	— Assesor de Elet. (MM)	147
LEAL, Nilo Guimarães	— Escr. Dat. (MM)	147
SOARES, Osmar Joaquim	— Caldeireiro (MM)	147
BARAUNA, Gerson Alves	— Meteorologista (MM)	147
FREITAS, Vanderley Magalhães de	— Delineador (MM)	147
SOUZA, Manoeli Alves de	— Carpinteiro Naval (MM)	147
ABRANCHES, Antônio	— Mestre (MM)	147
SOARES, Helcio Pereira	— Oficial de Administração (MM)	147
PEREIRA, Alcides Augusto	— Mec. Apar. Instrumento (MM)	147
SILVA, Mário Baptista da	— Mecânico Operador (MM)	148
CARAVELLAS, Claudionor dos Santos	— Carpinteiro (MM)	148
BEZERRA, Luiz dos Santos	— Capataz (MM)	148
ORNELLAS, Jamil Itro	— Artífice de Manutenção (MM)	148
RIBEIRO, Mário da Silva	— Artífice de Manutenção (MM)	148
BORGES SOBRINHO, Antonio	— Serralheiro (MM)	148
PEDROSA, Edwaldo de Luna	— Gen Bda (ME)	148
SARAIVA, João de Deus Nunes	— Gen Bda (ME)	148
NÓBREGA, Silvino Castor da	— Gen Div (ME)	148
FICO, Nicolau	— Gen Bda (ME)	148
ALVES, Osvino Ferreira	— Marechal (R/1 (ME)	148
SEVERO, José Torquato	— 1º Ten Cav (ME)	149
BOMTEMPO, Genaro	— Gen Bda (ME)	149
ABREU, Luiz Jorge Rebelo de	— Escriturário (MVOP)	149
PEIXOTO, Aluizio Batista	— Economista (MF)	149
NOGUEIRA, Carlos Rodrigues	— Procurador (MF)	149
SOUZA, Waldemar de	— Chefe de Setor (MF)	149
LOUREIRO, Oscar Dutra	— Agente Fiscal Imp. Consumo (MF)	150
ROSA, José Arimatéia	— Carteiro (MVOP)	150
MELO, José Manoel de	— Carteiro (MVOP)	150
FERNANDES, Ismail	— Telegrafista (MVOP)	150

ATOS DA REVOLUÇÃO

441

SANTOS, Nascimento Ferreira dos	— Postalista (MVOP)	150
BRANT, Celso Teixeira	— Procurador (MVOP)	150
SILVA, José Bonifácio da	— Almoxarife (MVOP)	150
STAFFA, Jayme	— Engenheiro (MVOP)	150
SANTOS, Undécio	— Servente (MVOP)	151
MIRANDA, Hudson Alfredo de	— Estafeta (MVOP)	151
COSTA, José Aperecido da	— Carteiro (MVOP)	151
SANTOS, João Marinho dos	— Moço de Convés (MVOP)	151
CAMILO, Sebastião Aleixo	— Cozinheiro (MVOP)	151
LEGENTIL, José Narciso	— Cozinheiro (MVOP)	151
PINTO, Manoel Madaleno	— Cozinheiro (MVOP)	151
MEDEIROS, Waldomiro Negrão	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
PAULA, Agenor Tenório de	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
SILVA, Reginaldo Bezerra da	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
SILVA, Benedito Alves da	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
SOUZA, Altair Soares de	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
GONÇALVES, José Maria	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
LEMON NETO, Antônio	— Ajudante de Cozinha (MVOP)	151
SILVA, Eurilo Bonifácio da	— Taifeiro (MVOP)	151
OLIVEIRA, Tenilson Soares de	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, Edmundo Marques da	— Taifeiro (MVOP)	151
LOPES, José Ribeiro	— Taifeiro (MVOP)	151
ASSUNÇÃO, Sebastião da Silva	— Taifeiro (MVOP)	151
COSTA, Edmilson Ferreira da	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA FILHO, Francisco de Pereira da	— Taifeiro (MVOP)	151
SANTOS, João Barros dos	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, Lourival Bezerra da	— Taifeiro (MVOP)	151
MARTINS, Josmar Rodrigues	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, Sotero Jovino da	— Taifeiro (MVOP)	151
MOREIRA, Walter Soares	— Taifeiro (MVOP)	151
Ó, Severino José do	— Taifeiro (MVOP)	151
BITTENCOURT, Cristovino	— Taifeiro (MVOP)	151
PAULA, Ary de	— Taifeiro (MVOP)	151
SANTOS, José Nartaide dos	— Taifeiro (MVOP)	151
PINAGÉ, Júlio Cesar	— Taifeiro (MVOP)	151
DAVID, José Dias	— Taifeiro (MVOP)	151
PEIXOTO, Jaime Barreto	— Taifeiro (MVOP)	151
MARTINS, Almerindo	— Taifeiro (MVOP)	151
SANTOS, Geraldo Marques	— Taifeiro (MVOP)	151
SANTOS, Gerson Sabino dos	— Taifeiro (MVOP)	151
OLIVEIRA, Edson da Mota	— Taifeiro (MVOP)	151
REIS, Zilmar Marques dos	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, Walter Mota e	— Taifeiro (MVOP)	151
FERREIRA, João Luigaro	— Taifeiro (MVOP)	151
ALMEIDA, Amadeu de	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, Sebastião Bezerra da	— Taifeiro (MVOP)	151
FONTES, Daniel Pedro	— Taifeiro (MVOP)	151
FREITAS, Severino Coorreira de	— Taifeiro (MVOP)	151
SOARES, Lindolfo dos Passos	— Taifeiro (MVOP)	151
FERNANDO, Antônio	— Taifeiro (MVOP)	151
SILVA, José Edson Batista da	— Taifeiro (MVOP)	152
AMORIM, Jadir Souza	— Taifeiro (MVOP)	152
SOUZA, Nilson de	— Taifeiro (MVOP)	152
LIMA, João André de	— Taifeiro (MVOP)	152
SILVA, Antônio Geraldo da	— Taifeiro (MVOP)	152
ESPINDOLA, Pedro Domingos	— Taifeiro (MVOP)	152
SILVA, Jaime Ferreira da	— Taifeiro (MVOP)	152
SILVA, José Matias Freire da	— Taifeiro (MVOP)	152
SANTOS, Pedro Ferreira dos	— Taifeiro (MVOP)	152
CAMPOS, Waldeck Costa	— Taifeiro (MVOP)	152

MELLO, Manoel Francisco de	— Taifeiro (MVOP)	152
TEIXEIRA, Adalberto Lima	— Taifeiro (MVOP)	152
SANTOS, Casemiro Marinho dos	— Cozinheiro (MVOP)	152
MARAVALHA, Manoel Cruz	— Cozinheiro (MVOP)	152
ARRUDA, Milton de Oliveira	— Garçon (MVOP)	152
PINHO, Edgard de Souza	— Garçon (MVOP)	152
CUNHA, Argentino Gomes	— Garçon (MVOP)	152
MARTINS, Feliciano Fernandes F.	— Garçon (MVOP)	152
PEREIRA, Jorge Gonçalves	— Garçon (MVOP)	152
LIMERES, Carlos Domingos	— Garçon (MVOP)	152
SEGADE, Rogelio Casanova	— Garçon (MVOP)	152
SILVA, Humberto Clementino da	— Barmen (MVOP)	152
SILVA, José Alves da	— Barmen (MVOP)	152
CARVALHO, Luiz Alves de	— Operário (MVOP)	152
ANJOS, Laert dos	— Operário (MVOP)	152
HERCULANO, Benedito	— Servente (MVOP)	152
SILVA, Maurílio Xaxier da	— Servente (MVOP)	152
ABOLI, José Luiz	— Servente (MVOP)	152
SANTANA, Nilson	— Servente (MVOP)	152
AMENTA, Reno	— Prat. Pintor (MVOP)	152
GARÇA, Raymundo Correia	— Trof. Fort. (MVOP)	152
DEMARIA, Emílio Bonfante	— Comandante (MVOP)	152
SANTOS, Waldir Gomes dos	— Marinheiro (MVOP)	152
FERREIRA, Antônio Alves	— Operário Postal (MVOP)	152
RIBEIRO, Raimundo Fabiano Teixeira	— Postalista (MVOP)	152
MORAES, Ricardo Rodrigues de	— Assessor de Elet (MVOP)	152
VEIGA, Suedenberg Leme da	— Motorista (MVOP)	152
SOUZA, Jarmelino Jorge de	— Telegrafista (MVOP)	152
REIS, Wilson Juvenato	— Telegrafista (MVOP)	152
VIANA, Eduardo Cordeiro	— Telegrafista (MVOP)	152
FERREIRA, Maurílio Cândido	— Carteiro (MVOP)	152
REIS, Hermógenes	— Telegrafista (MVOP)	152
FERREIRA, Armando Martins	— Chefe de Estação (MVOP)	153
LOPES, José Ribamar	— Supervisor Regional (MAgr)	153
PONTUAL, Roberto Gonçalves	— Preparador de Textos (MEC)	153
VIANA, Itamar Correa	— Almoxarife (MEC)	153
MANGABEIRA, Francisco	— Prof. Cated. (MEC)	153
SAMBAQUY, Júlio Furquim	— Contador (MEC)	153
LAUDA, Paulo Devanier	— Inst. Ens. Superior (MEC)	154
ROLIM, Eduardo Martins de Oliveira	— Inst. Ens. Superior (MEC)	154
TEIXEIRA, Antonio dos Santos	— Prof. Ens. Ind. Básico (MEC)	154
LIMA, Lauro Oliveira	— Insp. Ensino (MEC)	154
PICANÇO, Sylvio Lemos	— Prof. Ens. Sup. (MEC)	154
BOITEUX, Bayarde Demaria	— Prof. Ens. Secundário (MEC)	154
SILVA, Hélio Marques da	— Prof. Ens. Secundário (MEC)	154
BARRETO, José Almeida	— Prof. Ens. Secundário (MEC)	154
STAMATO, José	— Assist. de Ensino Superior (MEC)	154
OLIVEIRA, Edmilson Jorge de	— Tec. Aux. Mecanização (MTPS)	154
SILVA, Grinaldo José da	— Escriturário (MTPS)	155
LIMA, Fábio Moreira de	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	155
PEREIRA, Jarbas de Holanda	— Escriturário (MTPS)	155
HALL, Fernando Caggiano	— Cel Av Engº R/R (MAer)	155
SILVA, Maurício Eugênio do Nascimento	— TCel Av R/R (MAer)	155
MONTE, Walter Humberto	— Maj Av Ext R/R (MAer)	155
SOBRAL, Leo Affonso	— Maj Av Ext R/R (MAer)	155
MAGALHÃES, Amâncio Ribeiro de	— Maj Int R/R (MAer)	155
ALMEIDA, Alcyr Cândido de	— Cap Int R/R (MAer)	155
ROCHA FILHO, Tertuliano	— Cap Esp Arm R/R (MAer)	155
TINOCO, Renato Arantes	— 1º Ten Av R/R (MAer)	155
BAERE, Roberto Julião Pereira	— 1º Ten Av R/R (MAer)	155

ATOS DA REVOLUÇÃO

443

SILVA, Eudo Candiota da	— Cel Av R/R (MAer)	155
FITTIPALDI, Hernani Hilário	— Cel Av R/R (MAer)	155
SOUZA, Nelson da Gama e	— Ten Cel Av R/R (MAer)	156
GOMES FILHO, Mancel Henrique	— Maj Inf R/R (MAer)	156
PEREIRA, Ariovaldo Antônio	— 1º Ten Esp Ar R/R (MAer)	156
PEIXOTO, Aluísio Batista	— Prof. Ens. Superior (MAer)	156
PLATILHA, José Maria	— Contador (SPVEA-MECOR)	156

DIA 9 DE OUTUBRO DE 1964

DORNAS, Milton	— Of. Adm. (PDF)	156
MENEZES, Menandro dos Santos	— Oficial de Administração (PDF)	156
LARA, José Diniz	— Contador (PDF)	156
ARAÚJO, Tito Luiz de	— Inspetor de Obras (PDF)	156
FIGUEIREDO, Jadirney Pinto de	— Prof. Ens. Médio (PDF)	156
TRENCH, Cauby de Azevêdo Marquez	— Médico (PDF)	156
JABER, Adelaide Dourado	— Recepcionista (PDF)	156
ALMEIDA FILHO, José Ocirema Pires de	— Oficial Administrativo (PDF)	156
SANTOS, José Matias dos	— Motorista (PDF)	156
TINOCO, Douglas Linhares	— Técnico Laboratório (PDF)	156
PINEDORI, Wally	— Professôra (PDF)	156
MENDONÇA, Manoel Carlos Cavalcante de	— Prof. Ensino Médio (PDF)	156
PIMENTEL, Eldonor de Almeida	— Prof. Ensino Médio (PDF)	157
MAGALHÃES, Fernando	— Prof. Ensino Médio (PDF)	157
CAVALCANTI, Donato	— Prof. Ensino Médio (PDF)	157
SIMAS, Renée Gunzburger	— Prof. Ens. Médio (PDF)	157
LUNA, Araberg Pessoa	— Prof. Ens. Médio (PDF)	157
LUNA, Maryberg Pessoa	— Prof. Ens. Elementar (PDF)	157
GALEAZZI, Lourdes Maria	— Prof. Ens. Elementar (PDF)	157
PAZ, Francisca Matias da	— Atendente (PDF)	157
DONADIO, Enildo Guevas	— Prof. Ens. Médio (PDF)	157
BRUNO, Fábio Vieira	— Prof. Ens. Médio (PDF)	157
FARIA, Maria José Silvestre de	— Prof. Ensino Médio (PDF)	157
CHAUVET, Gilberto Antunes	— Prof. Ensino Médio (PDF)	157
SOUZA, Glower Leônidas Coelho de	— Médico (PDF)	157
PEREIRA, Anri Helena	— Telefonista (PDF)	157
GALLI, Reginaldo	— Prof. Ens. Médio (PDF)	157

DIA 8 DE OUTUBRO DE 1964

SEGÓVIA, Joviano Rincon	— Assessor Administrativo (NOVACAP)	157
ALMEIDA, Amaury de	— Assessor Administrativo (NOVACAP)	157
SCHMIDT, Júlio Cesar	— Armazenista (NOVACAP)	157
SILVA, Laurindo Pompêo Diniz da	— Of. Adm. (NOVACAP)	157
SOUZA, Vitalino Salviano de	— Condutor Técnico (NOVACAP)	157
FIGUEIREDO, Pedro Alberto de	— Oficial Administrativo (NOVACAP)	157
CHOBANIAN, Edson	— Desenhista (NOVACAP)	157
ROMANO, Mário	— DTUI (NOVACAP)	157
MEDEIROS, Erivan Napoleão de	— (NOVACAP)	157
PERSEGUINE, Luiz	— Apontador Fiscal (NOVACAP)	157
COSSÃO, Jayr	— Tec. Contab. (NOVACAP)	157
AQUINO, Antônio Medeiros de	— Mestre Elet. Inst. (NOVACAP)	158
ABREU, Sebastião Barros de	— Assessor Adm. (NOVACAP)	158
FORTES, Ezequias Ferreira	— Condutor Técnico (NOVACAP)	158
COSTA, José Paulo	— Motorista (NOVACAP)	158
SILVA, José Barreto da	— (NOVACAP)	158
MARIBONDO, Geraldo Enéas	— Contador (NOVACAP)	158
COSTA, Antônio Rezende	— Procurador (NOVACAP)	158

FLÓRES, Vital Vieira	— Assessor Adm. (NOVACAP)	158
PREGO, Atahualpa Schmitz da Silva	— Engenheiro (NOVACAP)	158
CAMPOS, Geraldo	— Oficial Administrativo (NOVACAP)	158
MEDEIROS, Vicente Florentino Bezerra de	— Redator (NOVACAP)	158
CASTRO, Mardônio de Faria	— Escriturário (NOVACAP)	158
CRUZ, Aldo	— Escriturário (NOVACAP)	158
VIEIRA, José Andrade	— Eletricista Instalador (NOVACAP)	158
RIBEIRO, Walter de Souza	— Assessor de Adm. (NOVACAP)	158
GUIMARÃES, Haroldo Brito	— Assessor Adm. (NOVACAP)	158
VITÓRIA, José Augusto da Cruz	— Assessor Administração (NOVACAP)	158
BARUFFI, Fernando João	— Técnico Mecanização (NOVACAP)	158
DIAS, Moacir Lopes	— Condutor Técnico (NOVACAP)	158
SOUZA, José Belmondes de	— Subtenente (MJNI)	159
PIRES, Antônio Penna	— Subtenente (MJNI)	159
GOMES, Saulo	— Funcionário (MJNI)	159
CASTRO, Darcy Fontenelle de	— Ten Cel (MJNI)	159
JOFFILY, Geraldo Irineo	— Bacharel Juiz de Direito (MJNI)	159
SILVA, Evaldo Lopes Gonçalves da	— Escriturário (MJNI)	159
DIAS, Aymoré de Melo	— Chefe de Secretaria (MJNI)	160
PAIVA, Laerte José de	— Procurador da República Adjunto (MJNI)	160
SCORZELLI, Marchilles	— Assistente Jurídico (MJNI)	160
PINTO FILHO, Marciano Bonifácio	— Cap Corveta Med. (MM)	160
TETTAMANZY, Luiz Carlos	— 1º Ten (MM)	160
BARROSO, José Maria Tiburcio	— 1º Ten (MM)	160
VAGOS FILHO, João Simões	— 1º Ten FN (MM)	160
TORRES, Ezio	— 1º Ten IM (MM)	160
SILVA, Edgard Ferreira da	— 1º Ten (MM)	160
COSTA, José Ribamar Pereira Torreão da	— 2º Ten IM (MM)	160
QUEIROZ, Valdemiro Paraguassu	— SO MT (M)	160
FERNANDES, Afonso	— 2S EP (MM)	160
COSTA, Francisco de Assis	— 2S AT (MM)	160
SOUZA, João Oliveira	— 2S ES (MM)	160
BRITO, Augusto Luiz de	— 2S EL (MM)	160
GOIS, Raimundo Almenda	— 3S EL (MM)	160
RIBEIRO, João	— 3S EL (MM)	160
CRUZ, Moacyr Alves da	— 3S MT (MM)	160
BARBOSA, José Hélio Leite	— 3S ET (MM)	160
BELTRÃO JÚNIOR, Francisco	— Médico (MM)	160
MOREIRA, Alberto	— Gravador (MM)	160
CARVALHO, Joel Nolasco de	— Marinheiro Civil (MM)	160
IMENES, Almir de Oliveira	— Escrivente Datilógrafo (MM)	160
SANTOS, Adilson dos	— Artífice de Manutenção (MM)	161
SANTOS, José Paulo Mendes dos	— Aux. de Artífice (MM)	161
VELHO, Luiz Fernando Ladeira Leite	— Cap Fragata FN R/R (MM)	161
PACHECO, Oswaldo Newton	— Cap-de-Mar-e-Guerra (MM)	161
MAGALHÃES, Carlos Joaquim	— Cap Fragata (MM)	161
VALLE, Ennio Moura do	— Cap-Fragata MM)	161
LOPES, Ilcio Arvellos	— Cap Corveta FN (MM)	161
FURTADO, Jair Monteiro	— Cap Corveta FN (MM)	161
SANTOS, Joel Alípio dos	— SO IF FN (MM)	161
OLIVEIRA, Hipólito Costa de	— SO MO (MM)	161
NOGUEIRA, Geraldo Majela	— 1S EL (MM)	162
SILVEIRA, Manoel Romão da	— 1S MR (MM)	162
SOUZA FILHO, Lourival Boaventura de	— 1S IF FN (MM)	162
MOURA, José Nazareno de	— 2S DT (MM)	162
CARNEIRO, Raimundo Moura Araujo	— 2S MP (MM)	162
OLIVEIRA, Juarez Leite de	— 1S CA (MM)	162
SANTOS, Raimundo Nonato Pereira dos	— 3S OS (MM)	162
ABREU, Torquato Penha	— 3S AT (MM)	162
MAGALHÃES FILHO, Francisco Porto	— 3S MR (MM)	162

ATOS DA REVOLUÇÃO

445

ALVES, Waldemar Silva	— 3S AT FN (MM)	162
MENEZES, João Batista Barroso de	— 3S AT (MM)	162
SOUZA, José Ribamar Bastos	— 3S ET (MM)	162
FAÇANHA, Nilton de Freitas	— 3S TL (MM)	162
LEMOS, Walter Ribeiro	— Professor (MM)	162
SIMÕES, João Evangelista da Silva	— Mecânico Operador (MM)	162
FURTADO, Acyr da Silva	— Eletricista (MM)	162
CARVALHO, José Rodrigues de	— Mec. Operador (MM)	162
LAMA, Manoel	— Fundidor (MM)	163
HANCIO, Carlos	— Trabalhador (MM)	163
COSTA, Joel	— Soldador (MM)	163
AGUIAR, Célio Gonçalves de	— Almoxarife (MM)	163
GIL, Waldyr	— Mecânico Operador (MM)	163
ALMEIDA, Walter de	— Mecânico Operador (MM)	163
TAVARES, Clóvis Ferreira	— Escriturário (MM)	163
RAMOS, João	— Delineador (MM)	163
SANTOS, Paulo Gomes dos	— Mecânico Operador (MM)	163
PEREIRA, Eziquiel Bentes	— Capataz (MM)	163
REIS, David	— Escriturário (MM)	163
LEITE, João Coelho	— Capataz (MM)	163
SILVA, Aguinaldo Carneiro da	— Marinheiro (MM)	163
CARVALHO, Pedro	— Capataz (MM)	163
GONZAGA, Manoel	— Capataz (MM)	163
COELHO, Manoel Borges dos Santos	— Capataz (MM)	163
SECCO, João Eduardo	— Contra Almirante R/R (MM)	163
CATHARINO, Durval Augusto	— Cap Frag IM (MM)	163
ALVAREZ, Pedro de Arbues Martins	— Cel Cav R-1 (ME)	164
CERVEIRA, João de Deus Goulart	— Cel Cav R/1 (ME)	164
MELLO, João Rebello de	— Cel Int Ex (ME)	164
BRITO, Jorge Orlando Xavier de	— Maj Cav (ME)	164
BORGES, Alberto Weinhardt	— 1º Ten QOA (ME)	164
COIMBRA, Creso Cardoso da Cunha	— Cap Art (ME)	164
SILVA, Carlos Pinto da	— Maj Inf (ME)	164
PROENÇA, Ivan Cavalcanti	— Cap Cav (ME)	164
LIMA, Ewerton Tenório de	— 1º Ten QOA (ME)	164
CUNNINGHAM, Newton Loyola	— Cap Int (ME)	164
COLARES, Francisco Edson Gomes	— 1º Ten Cav (ME)	164
JAIMOVICH, Marcos	— 2º Ten Cav R/2 (ME)	164
OLIVEIRA, Antônio Lopes de	— 3S (ME)	164
CAYRES, Altayr	— 3S (ME)	164
SANTOS, Ernestino Fischer Vieira	— Maj Cav (ME)	164
PAQUELET FILHO, Hipólito	— Cap Int Ex (ME)	164
AVELAR, Maurílio Lemos de	— Gen Bda R/1 (ME)	164
AVELAR, José Lemos de	— Ten Cel Cav (ME)	164
STÁVOLA, João Baptista	— Maj R/1 (ME)	164
FERRAZ, Jossé Cupertino	— 2S (ME)	165
BARRA, Newton	— Gen Bda (ME)	165
PESSOA, José Alves	— 1º Ten Ref (ME)	165
RODRIGUES, Nelcy	— 1S (ME)	165
MOTTA, Kerensky	— Ten Cel (ME)	165
LOPES, Newton Corrêa	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	165
ORLANDI, Luiz	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	165
VAZ, Raimundo Nonato de Farias	— Ag. Fiscal Imp. Aduan. (MF)	166
ALBUQUERQUE, Agenor Ambrosio de	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro (MF)	166
COUTINHO, José Florivaldo Sobreira	— Ag. Fiscal Imp. Aduaneiro (MF)	166
ARAÚJO, Aproniano Neto de	— Motorista (MF)	166
OZÊNIO, Sérgio Gregório de	— Servente (MF)	166
CASTILHO, Jerônimo Pinheiro de	— Secretário Geral (MF)	166
OLIVEIRA, José Maria Carvalho	— Of. Adm. (MF)	166
GUIMARÃES, Luiz Carlos Pessoa	— Tés. de Econom. Popular (MF)	166

FIGUEIRA, Raymundo de Alcântara	— Chefe de Seção (MF)	166
MONTEIRO, José Carlos Brandão	— Escriturário (MF)	166
FALCÃO, Hildebrando	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	166
GUIMARÃES, Flávio Pereira	— Ag. F. Impôsto Consumo (MF)	166
SIMONETTI, Aguinaldo Barbalho	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	167
RÊGO, Raimundo de Moura	— Ag. Fiscal Imp. Cons. (MF)	167
CUNHA, Luiz Gonzaga Fernandes da	— Ag. Fisc. Imp. Cons. (MF)	167
SIMÕES, José Carlos	— Fiscal Aux. Imp. Internos (MF)	167
ANDRADE, Iguatemy Jorge de	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	167
NOGUEIRA, Walter Cavalcanti	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	167
DUTRA, Eloy Ângelo Coutinho	— Chefe de Seção (MF)	167
VIEIRA, Severo Carelli	— Chefe de Seção (MF)	167
ALMEIDA, Léo Rodrigues de	— Tesoureiro (MF)	167
COSTA, Joaquim Alves	— Contador (MF)	167
TAVARES, Yadir Barros	— Procurador (MF)	167
MARQUES, Gelson Brandão	— Procurador (MF)	167
MANGEON, Hélio	— Engenheiro (MF)	167
CABRAL, Carlos Mauro	— Engenheiro (MF)	167
MANGABEIRA, Francisco	— Procurador (MF)	168
SILVA, Humberto Ferreira da	— Caixa (MF)	168
MACÊDO JUNIOR, Nero de	— Procurador (MF)	168
SAGALA, Rômulo	— Escriturário (MF)	168
MARTINS, João Gualberto de Noronha	— Escriturário (MF)	168
PEDROZA, Silvio Pizza	— Procurador (MF)	168
COTTI, Paulo Castro	— Procurador (MF)	168
CARVALHO, Gustavo Adolfo de	— Corretor de Fundos Público (MF)	168
PUJOL, Luiz Carlos Vitor	— Procurador (MF)	168
AQUINO, José Valdir de	— Escriturário (MF)	169
GODOI, José	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	169
CARVALHO, Norberto Pinto de	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	169
NUNES, Osmar Paulo Dias	— Ag. Fiscal Imp. Renda (MF)	169
AZEVEDO, Gilberto de Oliveira	— Escriturário (MF)	169
TERRA, José Moraes	— Escriturário (MF)	169
ALENCAR, Rui Carlos de	— Escriturário (MF)	169
FARIAS, Waldir Ximenes	— Fiscal Visitador (MF)	169
VALLE, Edgar Guimarães do	— Arquiteto (MF)	169
SILVEIRA, Eni Antônio	— Escriturário (MF)	169
ZILLER, Armando	— Escriturário (MF)	169
CARVALHO, Jossé Carlos de Barros	— Fisc. Aux. Imp. Int. (MF)	169
SILVA, João Olympio Alves da	— Ag. Fiscal Impôsto Renda (MF)	170
COSTA, Hilmar Cândido da	— Escriturário (MF)	170
LEMONS, Luiz Carlos Pontual de	— Escriturário (MF)	170
MENEZES, Evandro Muniz Corrêa de	— Procurador (MF)	170
FIGUEIRA, Raymundo de Alcântara	— Chefe de Seção (MF)	170
MOTTA, Enos Sadock de Sá	— Escriturário (MF)	170
REBELO, Oswaldo de Castro	— Diretor (MF)	170
RÊGO, Raymundo de Moura	— Ag. Fiscal Imp. Consumo (MF)	170
FONSECA, Alvimar Figueira da	— Escriturário (MF)	170
OLIVEIRA, Wilmo Trindade de	— Escriturário (MF)	170
MARQUES, Geraldo	— Escriturário (MF)	171
CHAVES, Antunes Queiroz	— Escriturário (MF)	171
SANTOS FILHO, Joaquim dos	— Servente (MF)	171
PEREIRA, Francisco Derly	— Escriturário (MF)	171
OLIVEIRA, Darcy Leite de	— Escriturário (MF)	171
RIBEIRO, Elisio Arimatéia	— Escriturário (MF)	171
XIMENES, José Soares	— Escriturário (MF)	171
CORREIA, Aécio Flávio	— Escriturário (MF)	171
RAMOS, Fernando Juarez	— Escriturário (MF)	171
MAIOR, Roberto Tavares Souto	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
FERREIRA, Luiz Gonzaga	— Escriturário Auxiliar (MF)	171

ATOS DA REVOLUÇÃO

447

LAGES, Petrúcio	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
VIANA, José de Ribamar	— Escriturário (MF)	171
QUEIROZ, Antoniel	— Esc. Auxiliar (MF)	171
BATISTA, Alfrêdo Pereira	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
UBIRAJARA, Ayrton Diógenes Ivo	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
ARAGÃO FILHO, Antônio	— Escriturário (MF)	171
GUERRA, João Evangelista de Souza	— Escriturário (MF)	171
PEREIRA FILHO, Mário Aguiar	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
PAIVA, Francisco Armis Ultira de Oliveira	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
ALMEIDA, Aristeu Barreto de	— TDE (MF)	171
LYRA, Eliezer Francisco de	— Escriturário Auxiliar (MF)	171
CAVALCANTE, José Júlio	— Diretor (MF)	172
SANTOS, João Marinho dos	— Moço de Convés (MVOP)	172
CAMILO, Sebastião Aleixo	— Cozinheiro (MVOP)	172
LEGENTIL, José Narciso	— Cozinheiro (MVOP)	172
PINTO, Manoel Madaleno	— Cozinheiro (MVOP)	172
MEDEIROS, Waldomiro Negrão	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
PAULA, Agenor Tenorio de	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
SILVA, Reginaldo Bezerra da	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
SILVA, Benedito Alves da	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
SOUZA, Altair Soares de	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
GONÇALVES, José Maria	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
LEMON NETO, Antônio	— Aj. de Cozinha (MVOP)	172
SILVA, Murilo Bonifácio da	— Taifeiro (MVOP)	172
OLIVEIRA, Tenison Soares de	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Edmundo Marques da	— Taifeiro (MVOP)	172
LOPES, José Ribeiro	— Taifeiro (MVOP)	172
ASSUNÇÃO, Sebastião da Silva	— Taifeiro (MVOP)	172
COSTA, Edmilson Ferreira da	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA FILHO, Francisco Pereira da	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, João Barros dos	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Lourival Bezerra da	— Taifeiro (MVOP)	172
MARTINS, Josemar Rodrigues	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Sotero Jovino da	— Taifeiro (MVOP)	172
MOREIRA, Walter Soares	— Taifeiro (MVOP)	172
Ó, Severino José do	— Taifeiro (MVOP)	172
BITENCOURT, Cristovino	— Taifeiro (MVOP)	172
PAULA, Ary de	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, José Bertoldo dos	— Taifeiro (MVOP)	172
PINAGÉ, Júlio Cesar	— Taifeiro (MVOP)	172
DAVID, José Dias	— Taifeiro (MVOP)	172
PEIXOTO, Jaime Barreto	— Taifeiro (MVOP)	172
ADRIANO, Almerindo	— Taifeiro (MVOP)	172
BASTOS, Geraldo Marques	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, Gerson Sabino dos	— Taifeiro (MVOP)	172
OLIVEIRA, Edson da Mota	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, Zilmar Marques dos	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Walter Mota e	— Taifeiro (MVOP)	172
FERREIRA, João Ludgero	— Taifeiro (MVOP)	172
ALMEIDA, Amadeu de	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Sebastião Bezerra da	— Taifeiro (MVOP)	172
FONTES, Manoel Pedro	— Taifeiro (MVOP)	172
FREITAS, Severino Correia de	— Taifeiro (MVOP)	172
SOARES, Lindolfo dos Passos	— Taifeiro (MVOP)	172
SARMANHO, Antônio	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, José Edson Batista da	— Taifeiro (MVOP)	172
AMORIM, Jadir Souza	— Taifeiro (MVOP)	172
SOUZA, Nilton de	— Taifeiro (MVOP)	172
LIMA, João André de	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Antônio Geraldo da	— Taifeiro (MVOP)	172

ESPINDOLA, Pedro Domingos	— Taifeiro (MVOP)	172
SILVA, Jaime Ferreira da	— Taifeiro (MVOP)	172
GAMA, José Matias Freire da	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, Pedro Ferreira dos	— Taifeiro (MVOP)	172
CAMPOS, Waldeck Costa	— Taifeiro (MVOP)	172
MELO, Manoel Francisco de	— Taifeiro (MVOP)	172
TEIXEIRA, Adalberto Lima	— Taifeiro (MVOP)	172
SANTOS, Casemiro Marinho dos	— Cozinheiro (MVOP)	172
MARAVALHA, Manoel Cruz	— Cozinheiro (MVOP)	172
ARRUDA, Milton de Oliveira	— Garçon (MVOP)	172
PINHO, Edgar de Souza	— Garçon (MVOP)	172
CUNHA, Argentino Gomes	— Garçon (MVOP)	172
MARTINS, Feliciano Fernandes P.	— Garçon (MVOP)	172
PEREIRA, Jorge Gonçalves	— Garçon (MVOP)	172
LIMERES, Carlos Domingues	— Garçon (MVOP)	172
SEGADE, Rogélio Casanova	— Garçon (MVOP)	172
SILVA, Humberto Clementino da	— Barman (MVOP)	172
SILVA, José Alves da	— Barman (MVOP)	172
CARVALHO, Luiz Alves de	— Operário (MVOP)	172
ANJOS, Laert dos	— Operário (MVOP)	172
HERCULANO, Benedito	— Servente (MVOP)	172
SILVA, Maurílio Xavier da	— Servente (MVOP)	172
EBOLI, José Luiz	— Servente (MVOP)	172
SANTANA, Nilson	— Servente (MVOP)	172
AMENTÁ, Reno	— Prat. Pintor (MVOP)	172
GARÇA, Raymundo Correia	— Traf. Port. (MVOP)	172
BONFANTE, Emílio	— Comandante (MVOP)	172
SANTOS, Waldir Gomes dos	— Marinheiro (MVOP)	172
LINS, Jurandir Bezerra	— Assistente de Adm. (MVOP)	173
MARTINS, Enéas Ildefonso	— Truqueiro de Oficina (MVOP)	173
BATAIOLLA, Milton	— Escriturário (MVOP)	173
DIAS, João Batista	— Mec de Máquinas (MVOP)	173
ROSA, José Arimatéia	— Carteiro (MVOP)	173
MELO, João Manoel de	— Carteiro (MVOP)	173
COSTA, Nilson Ferreira da	— Advogado (MVOP)	173
SILVA, Sebastião Pereira da	— Escriturário (MVOP)	173
CAVALCANTI, Jonas Paes	— Fiscal Mov Trens. (MVOP)	173
SILVA, Martiniano Pereira da	— Contra Mestre Carp. (MVOP)	173
FERREIRA, Armando Martins	— Chefe de Estação (MVOP)	173
OLIVEIRA, Valdevino de	— Agente de Estação (MVOP)	173
SANTOS, Adolfo Costa	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	174
SOUZA, Eufrásio Trindade	— Mestre (MVOP)	174
SANTOS, Francisco Assis dos	— Maq. de Estrada Ferro (MVOP)	174
SANTOS, Pedro Hilário dos	— Mestre (MVOP)	174
DIVINO, Ernesto do Amor	— Caldeireiro (MVOP)	174
LAGE, Joel Domingos	— Mestre (MVOP)	174
BARBOSA, Ernani	— Mestre (MVOP)	174
FERREIRA, José Costa	— Carpinteiro (MVOP)	174
GÓES, Otoniel Ferreira de Araújo	— Mestre (MVOP)	174
AMORIM, Walter Pedrosa de	— Telegrafista (MVOP)	174
COSTA, Zeno Nascimento	— Telegrafista (MVOP)	174
ALVES, Valduino da Rosa	— Trabalhador (MVOP)	174
CUNHA, Auffemberg Dias da	— Postalista (MVOP)	174
CÓLVERO, Emílio Antônio	— Guarda-Fios (MVOP)	174
CEZAR, Oldair Rodel	— Manip. de Telégrafo (MVOP)	174
COSTA, Raimundo Celestino da	— Agente de Estação (MVOP)	174
RAMOS, José Holanda	— Agente de Estação (MVOP)	174
MENEZES, Demétrio de Castro	— Chefe de Estação (MVOP)	174
SANTOS, João Soares dos	— Escriturário (MVOP)	174
SOUZA, Fernando Linhares de	— Ferreiro (MVOP)	174

SOUZA, José Marques de	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	174
FERNANDES, Manuel Luiz	— Agente de Estação (MVOP)	174
RIBEIRO, Francisco Celso	— Agente de Estação (MVOP)	174
SOARES, Francisco das Chagas	— Armazenista (MVOP)	175
FREITAS, Ademar Paulino de	— Mestre (MVOP)	175
CASTRO, Francisco Carlos de	— Feitor de Turma Volante (MVOP)	175
SILVA, João Licínio da	— Mec. Motores Combust. (MVOP)	175
SOUZA, Raimundo Dias de	— Agente de Estação (MVOP)	175
SOUZA, Francisco Xavier de	— Aux. de Maquinista (MVOP)	175
SOUZA, Francisco Pedro de	— Insp. Tráf. Ferrov. (MVOP)	175
PARENTE, Antônio Bonifácio	— Fiscal Tráf. Ferroviário (MVOP)	175
CUNHA, Edmilson Ricarte	— Fisc. Traf. Ferroviário (MVOP)	175
SOUZA, José Maria de	— Escriturário (MVOP)	175
RAMOS, José de Souza	— Agente de Estação (MVOP)	175
OLIVEIRA, José Maria de	— Mecânico Operador (MVOP)	175
MEDEIROS, Francisco Cláudio	— Mestre (MVOP)	175
BEZERRA, Afonso Bento	— Escriturário (MVOP)	175
SILVA, José Joaquim da	— Manobreiro (MVOP)	175
FERREIRA, José Napoleão	— Feitor de Turma Volante (MVOP)	175
MONTEIRO, Valdeglace Soares	— Mecânico Operador (MVOP)	175
VIANNA, Antônio Batista	— Escriturário (MVOP)	175
SAMPAIO NETO, Manuel	— Escriturário (MVOP)	175
BARBOSA, Antônio Venâncio	— Bombeiro-Hidráulico (MVOP)	175
OLIVEIRA, José Pereira de	— Insp. Eletrotécnico (MVOP)	175
LIMA, José Arimatéia de	— Armazenista (MVOP)	175
DANIEL, Jonas	— Fiscal de Movimento de Trens (MVOP)	175
GONZAGA, José Elias	— Mecânico Operador (MVOP)	175
ALVES, Diógenes	— Assistente de Administração (MVOP)	175
SIQUEIRA, João Valentim de	— Funcionário (MVOP)	175
TÓRRES, José de Oliveira	— Funcionário (MVOP)	175
NOVA, Almir Diniz Vila	— Funcionário (MVOP)	175
SOARES, Francisco de Sales	— Funcionário (MVOP)	175
ROCHA, José Carlos Duarte	— Funcionário (MVOP)	175
ROCHA, Manoel José da	— Funcionário (MVOP)	175
SILVA, Luiz Francisco da	— Funcionário (MVOP)	175
LUNA, Wanderval Dias	— Funcionário (MVOP)	175
SILVA, Elias Manoel da	— Funcionário (MVOP)	175
BORGES, Eduardo de Menezes	— Funcionário (MVOP)	175
SILVA, Everardo Mões da	— Funcionário (MVOP)	175
SOARES, Luiz Belo	— Funcionário (MVOP)	175
BELO, Rosendo Ferreira	— Funcionário (MVOP)	175
NASCIMENTO, José Ilídio do	— Funcionário (MVOP)	175
PAULA, Adalberto Xavier de	— Funcionário (MVOP)	175
SILVA, Paulo Gomes da	— Funcionário (MVOP)	175
VIEIRA, Erival Mendes	— Funcionário (MVOP)	175
SEVINE, Eraldo	— Funcionário (MVOP)	175
TINÉ, Joaquim Belarmino	— Funcionário (MVOP)	175
SEABRA, Salim de Farias	— Funcionário (MVOP)	175
MORAIS, Aroldo Cícero de	— Funcionário (MVOP)	176
SILVA, Benedito Martins da	— Funcionário (MVOP)	176
BARROS, Antônio Tavares	— Funcionário (MVOP)	176
RAMOS, Antônio Tavares	— Funcionário (MVOP)	176
PIMENTEL, Júlio de Almeida	— Funcionário (MVOP)	176
MÓES, Alcides Ribeiro	— Funcionário (MVOP)	176
MELLO, Nemésio Alves de	— Funcionário (MVOP)	176
SANTOS, Milton Emílio dos	— Funcionário (MVOP)	176
ANDRADE, Walter Batista de	— Funcionário (MVOP)	176
LIMA, José Alves de	— Funcionário (MVOP)	176
PEREIRA, Benjamin Clemente	— Funcionário (MVOP)	176
MAFRA, Geraldo Lourenço	— Funcionário (MVOP)	176

GALVÃO, José Yapony	— Funcionário (MVOP)	176
SILVA, Octacílio Batista da	— Funcionário (MVOP)	176
SILVA, José Leonardo da	— Funcionário (MVOP)	176
SOUZA, João Evangelista de	— Funcionário (MVOP)	176
HORA, Miguel Florêncio da	— Funcionário (MVOP)	177
MUNHOZ, Ary	— Maquinista de Estrada de Ferro (MVOP)	176
CUNHA, Bernardo	— Maquinista de Est. de Ferro (MVOP)	176
CORDEIRO, João Maria	— Fiscal de Mov de Trens (MVOP)	176
BELLO, Godofredo	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	176
LOPES, José	— Maquinista de Estrada de Ferro (MVOP)	176
SOUZA, Eurico Gonzaga	— Escriturário (MVOP)	176
CUSTÓDIO, Jairo Corrêa	— Of. Adm. (MVOP)	176
CRESTO, Durval Prosdócimo	— Of. Adm. (MVOP)	176
SANTOS, Sanus	— Of. Adm. (MVOP)	176
BUZETTI, Lucas	— Of. Adm. (MVOP)	176
CRESTO, Waldemar	— Oficial de Administração (MVOP)	176
EVIOLANTO, Walfrido Lucas	— Mecânico Operador (MVOP)	176
PAN, Miguel	— Mestre (MVOP)	176
PEREIRA, Antônio	— Telegrafista (MVOP)	176
SOUZA, Geraldo de	— Agente de Estação (MVOP)	176
SILVA, Pierre da Costa e	— Funcionário (MVOP)	177
CARNEIRO, Roberto	— Engenheiro (MVOP)	177
SANTANA, Eliziário	— Funcionário (MVOP)	177
TEIXEIRA, Benedito Marques	— Armazenista (MVOP)	177
TEIXEIRA, Joaquim Marques	— Soldador (MVOP)	177
MARQUES, Augusto	— Mestre Artífice (MVOP)	177
BOGÊA, Leopoldo Virtude	— Ferreiro (MVOP)	177
OLIVEIRA, Clóvis Melo de	— Eletrotécnico (MVOP)	177
NASCIMENTO, José Oliveira do	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	177
PAIVA, Benedito Gomes	— Serralheiro (MVOP)	177
SILVA, Ary Vicente da	— Encarregado Depósito Loc. (MVOP)	177
BINA, Ascendino da Silva	— Encarregado Tração (MVOP)	178
SANTOS, Victor dos	— Ajudante de Ajustador (MVOP)	178
BITTENCOURT, Antônio	— Assist. de Enfermagem (MVOP)	178
SILVA, Antônio Dias da	— Soldador (MVOP)	178
SANTOS, Carivaldo Lima dos	— Telegrafista (MVOP)	178
PIMENTEL, Eduardo	— Pedreiro (MVOP)	178
SANTOS, José Carlito dos	— Mecânico Oeprador (MVOP)	178
OLIVEIRA, Virgílio de	— Mestre (MVOP)	178
GUARAGNA, João Carlos	— Telegrafista (MVOP)	178
DOCA FILHO, João	— Carteiro (MVOP)	178
GRILO, José Moisés	— Carteiro (MVOP)	178
COSTA, Euclides Nicolau da	— Carteiro (MVOP)	178
RAMOS, Osmar	— Carteiro (MVOP)	178
CAPISTRANO FILHO, Benjamin	— Carteiro (MVOP)	178
PEREIRA, Itan de Azevedo	— Postalista (MVOP)	178
MACHADO, Décio João	— Postalista (MVOP)	178
SENA, Florduardo	— Postalista (MVOP)	178
SOUZA, Nelson Tavares de	— Postalista (MVOP)	178
SOARES, Talcicio José	— Carteiro (MVOP)	178
SOUZA FILHO, Jacob de	— Of. Adm. (MVOP)	178
ANDRADE, Luiz João de	— Operador Postal (MVOP)	178
NASCIMENTO, Carlos Pedro	— Carteiro (MVOP)	178
SOUZA, Walter Jacob de	— Carteiro (MVOP)	178
PAULO, Nagib	— Postalista (MVOP)	178
XAVIER, Eduardo Pereira	— Carteiro (MVOP)	178
GARCIA, Hélio	— Carteiro (MVOP)	178
OLIVEIRA, Walter Dias de	— Vendedor de Selos (MVOP)	178
PEIXOTO, Oldemar	— Carteiro (MVOP)	178
FERNANDES, Augusto Luiz	— Carteiro (MVOP)	178

ATOS DA REVOLUÇÃO

451

SILVA, Paulo Macário da	— Funcionário (MVOP)	178
SALGUEIRO, Renato Gomes da	— Funcionário (MVOP)	178
FRANÇA, Lenito Cancio de	— Funcionário (MVOP)	178
SALGUEIRO, Rinaldo Gomes	— Funcionário (MVOP)	178
CUSTÓDIO, Dirceu Corrêa	— Funcionário (MVOP)	179
SIKORSKI, Stefano	— Funcionário (MVOP)	179
LOPES, André Esteves	— Funcionário (MVOP)	179
MORAIS, José Hermógenes Barroso de	— Funcionário (MVOP)	179
MIRANDA, Egesypo Neves Baptista	— Engenheiro (MVOP)	179
DOYLE, Walmy de Miranda	— Engenheiro (MVOP)	179
ALBUQUERQUE, Deodônio	— Engenheiro (MVOP)	179
OLIVEIRA, Ivan Guilherme de	— Engenheiro (MVOP)	179
GUERLOT, Michel Fernand Etienne	— Engenheiro (MVOP)	179
OLIVEIRA, Arthur Fonseca de	— Engenheiro (MVOP)	179
FRAGA, José Carlos Argolo	— Advogado (MVOP)	179
LEAL, Raimundo Rocha	— Procurador (MVOP)	179
ALVES, José Maria	— Escrevente Datilógrafo (MVOP)	179
OLIVEIRA, Avelino Alencar de	— Motorista (MVOP)	179
SILVA, Antônio Bezerra da	— Motorista (MVOP)	179
FIGUEIREDO, Authair	— Escriturário (MVOP)	179
BAPTISTA, Alencar	— Escriturário (MVOP)	179
BARRETO, Claudionor David de Sá	— Maquinista (MVOP)	179
MOTTA, José Pereira da	— Escriv Datilóg (MVOP)	179
LEIDA, José Luiz	— Maquinista (MVOP)	179
MORAES, José Elias de	— Auxiliar de Trem (MVOP)	180
SILVA, Antônio Lopes Wanderley da	— Artífice (MVOP)	180
SOUZA, Washington de Oliveira	— Ag. de Trem (MVOP)	180
PEREIRA, Agenor Soares	— Correio e Sapateiro (MVOP)	180
COELHO, Francisco de Assis	— Artífice (MVOP)	180
SILVA, Gil Corrêa da	— Mecânico de Máq. (MVOP)	180
AREIAS, José Rangel	— Aux. de Artífice (MVOP)	180
LESSA, Jayme Ramos da Fonseca	— Prof. Cult. Geral (MVOP)	180
MANGUEIRA, Olegário Alves	— Tesoureiro (MVOP)	180
ROSA, Odilon Fulgêncio da	— Maquinista (MVOP)	180
NASCIMENTO, Ismael Luiz do	— Maquinista (MVOP)	180
ARNAUT, Almir Leal	— Funcionário (MVOP)	180
MOREIRA, Antônio Alves	— Funcionário (MVOP)	180
MAFRA, Hélio de Souza	— Funcionário (MVOP)	180
LEAL, Oscar Brandão	— Insp. Linhas Teleg. (MVOP)	180
FALLERICE, Joaquim Laveran	— Insp. de Linhas Teleg. (MVOP)	180
LENTZ, Waldir de Almeida	— Insp. Linhas Telegráficas (MVOP)	180
SALLES, Marco Antônio de Campos	— Insp. L. Telegraf. (MVOP)	180
AZEVEDO, Oswaldo Kleber Souza	— Insp Linhas Telegráficas (MVOP)	180
MACHADO, Antônio	— Inspetor de Linhas Telegráficas (MVOP)	180
NEVES, Inaldo Faria	— Engenheiro (MVOP)	180
COSTA, Altamiro Ignácio da	— Técnico de Administração (MVOP)	180
GONÇALVES NETO, Francisco	— Postalista (MVOP)	180
FALEIRO, Abel	— Insp. de Linhas Telegráficas (MVOP)	181
MALHEIROS, Rita da Costa Ávila	— Oficial Administração (MVOP)	181
NOGUEIRA, Raul Ferraz	— Oficial Administração (MVOP)	181
CUNHA FILHO, José	— Telegrafista (MVOP)	181
RAMOS, Ayrton	— Postalista (MVOP)	181
XAVIER, Hugo de Souza	— Carteiro (MVOP)	181
FONSECA, Alfio da	— Engenheiro (MVOP)	182
SAMPAIO, José Fernandes Pedral	— Engenheiro (MVOP)	182
VILHENA, José Alexandre Timbé de	— Engenheiro (MVOP)	182
AZZOLINI, Alberto José	— Engenheiro (MVOP)	182
VASCONCELLOS, Dario	— Insp. Polícia Rodoviária (MVOP)	182
SILVA, Luiz Alves	— Postalista (MVOP)	182
XAVIER, Antônio Rodrigues	— Manip. de Telégrafo (MVOP)	182

SASSO, Lucila Santos	— Telegrafista (MVOP)	182
LOHERTY, Sidney Tavares	— Telegrafista (MVOP)	182
FERNANDES, Allan de Paula	— Engenheiro (MVOP)	182
PAIVA, Alvimar Mattos de	— Engenheiro (MVOP)	182
MAGALHÃES Gilberto Canedo de	— Engenheiro (MVOP)	182
REIS, Luciano Costa	— Engenheiro (MVOP)	182
BANDEIRA, Alfredo Dias	— Telegrafista (MVOP)	182
ARAÚJO, Raimundo Plácido de	— Of. Adm. (MVOP)	185
DIAS, Antenor	— Torneiro (MVOP)	182
MARTINELLI, Raphael	— Oficial de Administração (MVOP)	182
BARONI, Antônio	— Of. Adm. (MVOP)	183
DOZZO, Antônio	— Oficial de Administração (MVOP)	183
OLIVEIRA, Fernando Vaz Gondim de	— Funcinário (MVOP)	183
MACÊDO, Honorato José	— ContraMestre-Torneiro (MVOP)	183
LIMA, Eraldo Silva	— Trabalhador de Estação (MVOP)	183
SCAGLIARINI, Oswaldo	— Tesoureiro (MVOP)	183
LOPES, Amaury de Camargo	— Carteiro (MVOP)	183
PASCHOALINI, Nilson Ribeiro	— Postalista (MVOP)	183
SILVA, José Honório da	— Postalista (MVOP)	183
MAGNOBOSCO, Aracélia	— Telegrafista (MVOP)	183
DORÇA, Sílvio	— Servente (MVOP)	183
BRAGA, Dionísio Rosa	— Postalista (MVOP)	183
SANTOS, Paulo Xavier dos	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	183
AZEVEDO, Sebastiana de Paula	— Escriturária (MVOP)	183
BICHLER, Saul Herman	— Engenheiro (MVOP)	184
MARGOLIS, Moisés	— Engenheiro (MVOP)	184
FERREIRA, Luiz Vilela	— Operário Naval (MVOP)	184
BEZERRA, Horst José	— Operário Naval (MVOP)	184
ARAÚJO, Nilton Ferreira de	— Operário Naval (MVOP)	184
FRANÇA, Rafael Carlos	— Operário Naval (MVOP)	184
GONÇALVES, José Soares	— Operário Naval (MVOP)	184
MARIZ, Jair Kelly	— Operário Naval (MVOP)	184
FERNANDES, Firmino	— Condutor-Motorista (MVOP)	184
SANTOS, Hertz Pereira dos	— Capitão de Longo Curso (MVOP)	184
CARVALHO, Luiz Carlos	— Técnico Administração (MVOP)	184
REZENDE, Sebastião	— Recebedor de Lenha (MVOP)	185
FARIA, João Cezário de	— Agente de Estação (MVOP)	185
SILVA, José Roberto da	— Agente de Estação (MVOP)	185
CASTELANI, Manoel	— Aj. Maquinista (MVOP)	185
HENRIQUE, Manoel Soares	— Agente de Estação (MVOP)	185
SOUZA, Luiz Gonzaga de	— Telegrafista (MVOP)	185
MACHADO, José Fernandes	— Carteiro (MVOP)	185
COSTA, Antônio Paulino da	— Servente (MVOP)	185
CARVALHO, José de Ribamar	— Postalista (MVOP)	185
NORONHA, Afrânio Mavinier Magalhães de	— Carteiro (MVOP)	185
BORGES, Birmar	— Telegrafista (MVOP)	185
BERND, Arthur	— Postalista (MVOP)	185
ZOCOLLI, Fulvio	— Telegrafista (MVOP)	185
BORGES, Eduine Marques	— Telegrafista (MVOP)	185
ALBUQUERQUE, José Lopes de	— Postalista (MVOP)	185
QUENTAL, Raimundo Alves	— Telegrafista (MVOP)	185
CÉZAR, José Jerônimo	— Aux. Tráf. Telegraf. (MVOP)	185
SOUZA, Manoel Alves de	— Telegrafista (MVOP)	185
SANTOS, Waldomiro Belchior dos	— Telegrafista (MVOP)	185
SOUZA, Rildo Gadelha de	— Carteiro (MVOP)	185
ARAÚJO, Gilvan Cosme Soares de	— Carteiro (MVOP)	185
FERREIRA, Sandoval da Silva	— Escriturário (MVOP)	185
SANTOS, Hilton de Paula	— Of. Adm. (MVOP)	185
CALDEIRA, Israel Gomes	— Telegrafista (MVOP)	185
TEIXEIRA, Américo João	— Postalista (MVOP)	185

ATOS DA REVOLUÇÃO

453

PEREIRA, Nézio Jacques	— Carteiro (MVOP)	185
SILVA, Lahyre Moreira da	— Of. de Administração (MVOP)	185
ALMEIDA, Cesário Matias de	— Telegrafista (MVOP)	185
VIDA, Oswaldo Cavalcanti	— Telegrafista (MVOP)	185
FERREIRA, Paulo Damasceno	— Carteiro (MVOP)	185
SILVA, Antônio Feitosa da	— Telegrafista (MVOP)	185
SOARES, Severino dos Ramos	— Telegrafista (MVOP)	185
SILVA, Silvino Correia da	— Carteiro (MVOP)	185
JANSEN, Wilame Torres	— Telegrafista (MVOP)	185
BRENNER, José Gabriel de Moraes	— Telegrafista (MVOP)	185
FREITAS, Léo da Silva	— Condutor de Malas (MVOP)	185
SANTANA, Walter	— Carteiro (MVOP)	185
CAENEGHEM, Ivocyr	— Telegrafista (MVOP)	185
OLIVEIRA, Ganeval Pereira de	— Carteiro (MVOP)	185
FIEL FILHO, José Francisco	— Postalista (MVOP)	185
CAL, Francisco Rodrigues	— Telegrafista (MVOP)	185
SILVA, Orlando dos Anjos	— Auxiliar de Artífice (MVOP)	186
MELO, Virgílio de Carvalho	— Postalista (MVOP)	186
PEDROSO, Orlando Amazônas de Souza	— Telegrafista (MVOP)	186
SILVA, Amaro Barros da	— Escriturário (MVOP)	186
ROSA, Rui Neves da	— Carteiro (MVOP)	186
MENEZES, Wilson Sampaio	— Insp. de Linhas Teleg. (MVOP)	186
ALVES, Carlos Augusto Pinheiro	— Postalista (MVOP)	186
LIMA, Hélio Barbosa	— Carteiro (MVOP)	186
SANTOS, Christiano dos	— Telegrafista (MVOP)	186
FERRAZ, José Carvalho	— Guarda Fios (MVOP)	186
SANTOS, Odair	— Insp. Linhas Telegráf. (MVOP)	186
VITO, Fausto de	— Postalista (MVOP)	186
FRANÇA, Maria Salvia	— Postalista (MVOP)	186
CARDOSO, Cláudio	— Postalista (MVOP)	186
FRANÇA, Maria das Dores	— Postalista (MVOP)	186
PASCHOALINI, Francisco	— Postalista (MVOP)	186
PASCHOALINI, Amadeu	— Of. Adm. (MVOP)	186
SANTANA, Walcyr	— Of. Administrativo (MVOP)	186
MIRANDA, Edgar Lopes	— Oficial Administrativo (MVOP)	186
GOMES, Josenette Leal	— Carteiro (MVOP)	186
CARVALHO, Francisco Sampaio de	— Carteiro (MVOP)	186
FIGUEREDO, Paterson Gomes de	— Carteiro (MVOP)	186
BRANDÃO, Jurandir Nunes	— Carteiro (MVOP)	186
PASSOS, Eraldo	— Telegrafista (MVOP)	186
CHAGAS, José Francisco	— Guarda-Fios (MVOP)	186
FARIA, João Sebastião de	— Postalista (MVOP)	186
MIRANDA, Carlos Galvão de	— Carteiro (MVOP)	186
LIMA, Francisco Assis de Souza	— Carteiro (MVOP)	186
CAMARINHA, Píndaro	— Engenheiro (MVOP)	186
SOUZA, Geraldo Moreira de	— Escrevente Datilógrafo (MVOP)	186
FABRI, Romeu de Campos	— Carteiro (MVOP)	186
PAOLI, Delorgenes	— Escrevente Datilógrafo (MVOP)	186
ZEFERINO, José Carlos	— Carteiro (MVOP)	186
SANTOS, Gervásio dos	— Telegrafista (MVOP)	186
NATUREZA, Gil Cardoso	— Estafeta (MVOP)	186
RAMOS, Antônio Maurino	— Carteiro (MVOP)	186
SOUZA, Edvaldo	— Postalista (MVOP)	186
ARAÚJO, Paulo Barbosa de	— Telegrafista (MVOP)	186
LIMA, Manoel de Barros Andrade	— Funcionário (MVOP)	186
FERREIRA, Luciano Salazar da Silva	— Funcionário (MVOP)	186
MARIANO, Atualpa Arruda	— Funcionário (MVOP)	187
LINS, Jurandir Bezerra	— Assist. de Administração (MVOP)	187
MATTOS, Geraldo da Costa	— Tesoureiro Auxiliar (MVOP)	187
SILVA, Saturnino da	— Artífice (MVOP)	187

BARBETO, Jacy da Silva	— Artífice ((MVOP)	187
SANTOS, Altino Emílio dos	— Funcionário (MVOP)	187
BARROS, Jaime Ribeiro de	— Funcionário (MVOP)	187
POLICARPO, Darcy	— Artífice (MVOP)	188
JANUÁRIO, José Bento	— Manobreiro (MVOP)	188
BASTOS, Ivanir de Souza	— Artífice (MVOP)	188
GONÇALVES, Antônio Martins	— Artífice (MVOP)	188
PORTILHO, Walter	— Artífice (MVOP)	188
INCERTI, Ulysses	— Artífice (MVOP)	188
CARVALHO, Ercasse de	— Artífice (MVOP)	188
SERRA, Lúcio Ricarte	— Auxiliar de Estação (MVOP)	188
BRANCO, Carlos Danilo Castelo	— Engenheiro (MVOP)	188
TERCEIRO, José Alves	— Escriturário (MVOP)	188
MONTE FILHO, Francisco de Assis	— Ag de Estação (MVOP)	188
FESTGALLAND, Guido	— Engenheiro (MVOP)	188
NOBRE, Jorge Pereira	— Escriturário (MVOP)	188
SILVA, Francisco Pereira da	— Ajud. Maquinista (MVOP)	188
FARIAS, Marcos Ney Silveira de	— Funcionário (MVOP)	188
BARRETO, Jacyr da Silva	— Artífice (MVOP)	188
MELLILA FILHO, Rodolpho	— Artífice (MVOP)	188
BARRETO, Jamir	— Artífice (MVOP)	188
VICENTE, Turíbio	— Auxiliar de Trens (MVOP)	188
MACIEL, Oriovaldo Carvalho	— Artífice (MVOP)	188
RESSEGUIER, Resemberg	— Oficial Administrativo (MVOP)	188
AMORIM, Almir	— Escriturário (MVOP)	188
SOARES, Genésio	— Maquinista (MVOP)	189
SOUZA, João de	— Auxiliar de Trens (MVOP)	189
OLIVEIRA, Luiz Duarte de	— Maquinista (MVOP)	189
CORDEIRO, Adelmo	— Escriturário (MVOP)	189
SILVA, Francisco Pereira da	— Artífice (MVOP)	189
MARQUES, Irmo	— Artífice (MVOP)	189
RODRIGUES, Oswaldo Macêdo	— Ajud. Almoxarife (MVOP)	189
SILVA, Felício Norberto da	— Conserv. de Veículos (MVOP)	189
NASCIMENTO, Manoel Vicente do	— Mecânico de Máquinas (MVOP)	189
SILVA, Walter Correia da	— Datilógrafo (MVOP)	189
BANDEIRA, Airtton Barros	— Carteiro (MVOP)	189
LASSANCE, Roberto Ferreira	— Engenheiro (MVOP)	189
SOUZA, Elpídio Costa de	— Engenheiro (MVOP)	189
ELIAS, Wilmar José	— Engenheiro (MVOP)	189
FITERMAN, Nathan Lecht	— Engenheiro (MVOP)	189
DANTAS, José Esmeraldo	— Procurador (MVOP)	189
BARROS FILHO, Caio Monteiro de	— Redator (MVOP)	189
GOMES, José Tribuzzi Pinheiro	— Economista (MVOP)	189
CASTRO, Porfírio José Rodrigues Serra de	— Escr. Dat. (MVOP)	189
MORENA, Lavanière Wanderley	— Escrev Datilóg (MVOP)	189
FERNANDES, Francisco Canindé	— Aux. de Adm. (MVOP)	190
LUNGUINHO, Lourival Barbosa	— Of. Adm. (MVOP)	190
COUTO, Manoel	— Artífice (MVOP)	190
SILVA, Ewaston	— Escriturário (MVOP)	190
NOGUEIRA, Amaury da Silva	— Agente de Estação (MVOP)	190
ARUEIRA, Herval	— Tesoureiro Auxiliar (MVOP)	190
GONÇALVES, Walter	— Ajudante Folgador (MVOP)	190
JESUS, José de	— Maquinista (MVOP)	190
OLIVEIRA, Nelson Antônio de	— Maquinista (MVOP)	190
BORGES, Aquilino	— Trabalhador (MVOP)	190
NOGUEIRA, Eufle da Costa	— Caixeiro (MVOP)	190
AGUIAR FILHO, Antenor	— Ajustador (MVOP)	190
SILVA, Djalma Oliveira da	— Of. Adm. (MVOP)	190
FERREIRA, José	— Mestre-Artífice (MVOP)	190
FRANÇOIS, Laurent	— Inspetor (MVOP)	190

ATOS DA REVOLUÇÃO

455

ALVIM, Helvécio de Carvalho	— Téc. Contabilidade (MVOP)	190
SILVA, Nilson Ferreira da	— Of. Adm. (MVOP)	190
COUTINHO, Nilson	— Artífice (MVOP)	190
GONÇALVES, Ubirahy Francisco	— Agente (MVOP)	190
SANTOS, Cláudio de Oliveira	— Of. Adm. (MVOP)	190
ROCHA, Joaquim Orlando de Souza	— Agente (MVOP)	190
OLIVEIRA, Coaracy Martins de	— Artífice (MVOP)	190
SILVA, Elliston	— Torneiro (MVOP)	190
NASCIMENTO, Wantuir Rossin do	— Artífice (MVOP)	190
ESQUERDO, Wander	— Oficial de Administração (MVOP)	190
MEDEIROS, Ignácio José da Gama	— Controlador (MVOP)	190
AMARAL, Rubens Gomes do	— Faturista-Analista (MVOP)	190
ARAÚJO, Leyde Brito de	— Engenheiro (MVOP)	191
VILHENA, Pedro Paulo Machado	— Desenhista (MVOP)	191
QUEIROZ, Rogério Duarte	— Escriturário (MVOP)	191
DEBEN, Luiz Gonzaga	— Escrevente Datilógrafo (MVOP)	191
SOUZA, José Ribamar de	— Motorista (MVOP)	191
CAMPOS, Francisco	— Operário Naval (MVOP)	191
BARON, Ernesto	— Engenheiro (MVOP)	191
NOGUEIRA, Geraldo de Alencar	— Engenheiro (MVOP)	191
REZENDE, Guioberto Vieira de	— Engenheiro (MVOP)	191
CAPELARO, Victório Giorgio José	— Engenheiro (MVOP)	191
MATTOS, Luiz de	— Engenheiro (MVOP)	191
MENEZES, Paulo Cunha	— Engenheiro (MVOP)	191
OLIVEIRA, Waldemar Uchôa de	— Engenheiro (MVOP)	191
REIS, Geraldo Bastos da Costa	— Engenheiro (MVOP)	191
SÁ, Carlos Pires de	— Engenheiro (MVOP)	191
SOUZA, José Custódio de	— Auxiliar de Trem (MVOP)	191
GONÇALVES, Eneidr	— Artífice (MVOP)	191
PÓRTO, Antônio Maria	— Auxiliar de Trem (MVOP)	192
SILVA, Heitor Júlio da	— Artífice (MVOP)	192
MIRANDA, Aldino Moreira de	— Artífice (MVOP)	192
OLIVEIRA, José de	— Artífice (MVOP)	192
RIBEIRO, Alencar	— Artífice (MVOP)	192
GIL, Manoel da Silva Martin	— Artífice (MVOP)	192
TAVARES, Waldir	— Conservador de Veículo (MVOP)	192
AMORIM, Carlos Ignácio de	— Artífice (MVOP)	192
AZEVEDO, Dael Machado de	— Artífice (MVOP)	192
COSTA, Walter Quaresma da	— Artífice (MVOP)	192
MOREIRA, João Batista	— Desenhista (MVOP)	192
DIAS, Geraldo de Andrade	— Artífice (MVOP)	192
COSTA, Alberto Ramires da	— Escriturário (MVOP)	192
GOMES, Jorge Santos	— Artífice (MVOP)	192
OLIVEIRA, Constâncio de	— Artífice (MVOP)	192
MOREIRA, Juarez Pereira	— Escriturário (MVOP)	192
MELLO, Horácio Carlos dos Santos	— Artífice (MVOP)	192
MELLO, Aristóteles de Miranda	— Chefe de Trem (MVOP)	192
FARIA, José Muniz de	— Feitor (MVOP)	192
ROSA, Hermelino Coimbra Martins da	— Of. Adm. (MVOP)	192
DUARTE, Luiz Cláudio Braga	— Diretor Superint. (MVOP)	192
CIDREIRA, Ivan Gonçalves	— Diretor Superint. (MVOP)	192
SANTOS, Jorge dos	— Cinegrafista (MVOP)	193
OLIVEIRA, Jorge de	— Artífice (MVOP)	193
CUNHA, Arydio Xavier da	— Técnico de Estatística (MVOP)	193
CALDAS, João Leite	— Guarda Ferroviário (MVOP)	193
CARVALHO, Ony Braga	— Funcionário (MVOP)	193
OLIVIER FILHO, Augusto Henrique	— Funcionário (MVOP)	193
BARSTED, Dennis William Vicente	— Funcionário (MVOP)	193
MELLO, José Manoel de	— Carteiro (MVOP)	193
SILVA, Raimundo Girard Barros da	— Engenheiro (MAGr)	193

JACCOUD, D'Alambert Jorge	— Redator (MAgr)	193
RIBEIRO, Darci	— Antropologista (MAgr)	193
VIANNA, Yderzio Luiz	— Prof. Cated. (MAgr)	193
DRUMOND, José Leôncio	— Engº-Agrônomo (MAgr)	194
MOUTINHO, Lygia Maria	— Aux. de Bibliotecário (MAgr)	194
BARCELLOS, Nilo Miranda	— Operário Rural (MAgr)	194
LOPES, José Ribamar	— As. Org. R. (MAgr)	194
BARROS, Geraldo Moretznnon Monteiro de	— Assist. Organiz. Rural (MAgr)	194
ARRUDA, Amaury Alfredo Gomes de	— Engº Agrônomo (MA)	194
QUADROS, João Vargas de	— Trabalhador (MAgr)	194
COSTA, Paulo Heleno da	— Eng. Agrônomo (MAgr.)	194
VARGAS, Antônio Gonçalves de	— Trabalhador (MAgr)	194
SILVEIRA, Pelópidas	— Prof. Cated. (MEC)	194
MARQUES, Arnaldo Cavalcanti	— Professor Catedrático (MEC)	194
QUINTAS, Amaro Soares	— Prof Cadet (MEC)	194
FREIRE, Paulo Regius Neves	— Prof Cadet (MEC)	194
BALTAR, Antônio Bezerra	— Prof. Cated. (MEC)	195
LIMA, João Alfredo Gonçalves da Costa	— Prof. Catedrático (MEC)	195
VASCONCELLOS, Amaury	— Assis. Ens. Superior (MEC)	195
BRITO, Jomard Muniz de	— Inst. Ens. Sup. (MEC)	195
LIMA FILHO, Luiz de França Costa	— Inst. Ens. Sup. (MEC)	195
MELLO, José Laurêncio de	— Inst Ens Sup (MEC)	195
CARVALHO, Arthur Eduardo de Oliveira	— Escriurário (MEC)	195
TEIXEIRA, Antônio dos Santos	— Prof Ens Ind Bás (MEC)	195
BARATA, Rui Guilherme Paranatinga	— Prof. Ens. Sup. (MEC)	195
FREIRE, Paulo Regius Neves	— Técnico de Educação (MEC)	195
ANDRADE, Juraci da Costa	— Tradutor (MEC)	195
SILVA, Paulo Pachêco da	— Funcionário (MEC)	195
SILVA, Amaro Carneiro da	— Funcionário (MEC)	195
COUTINHO, Roberto de Moraes	— Funcionário (MEC)	195
CAMPELO, Miriam	— Funcionário (MEC)	195
MAIA, Newton da Silva	— Diretor (MEC)	196
SILVA, Rodolfo José da Costa e	— Prof Cated (MEC)	196
MORAIS, Marcelo da Cunha	— Prof. Cated. (MEC)	196
LIMA, Elder Rocha	— Professor Catedrático (MEC)	196
TELLES, Gilberto Mendonça	— Diretor (MEC)	196
TEIXEIRA, Amalia Hermano	— Inst. Ens. Sup. (MEC)	196
CURADO, Bernardo Elis Fleury de Campos	— Inst. Ens. S. (MEC)	196
LOYOLA, Cley de Barros	— Diretor de Cultura (MEC)	196
PIMENTEL, Antônio	— Chefe de Seção (MEC)	196
RIBEIRO, Darcy	— Assist. de Ensino Superior (MEC)	196
PINTO, Álvaro Borges Vieira	— Prof Cated (MEC)	196
CURADO, Bernardo Elis Fleury de Campos	— Prof Ens Ind Téc (MEC)	196
SANTOS, Wanderley Guilherme dos	— Prof. Cursos Isol. (MEC)	196
MELO, José Lourênio de	— Ins Ens Superior (MEC)	196
GOMES, Alvércio Moreira	— Prof. Adjunto (MEC)	196
BRAGA, Almir Campos de Almeida	— Assist. Ens. Sup. (MEC)	197
GUSMÃO, Oswaldo Hebster de	— Professor (MEC)	197
FONTOURA, Cleonice Pinheiro do Amaral	— Assist. Soc. (MTPS)	197
* BRAZ, Zoroastro Ferreira	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	197
BAHIA, Humberto Brasileiro	— Médico (MTPS)	197
TEIXEIRA, Airton Coelho	— Assistente Sindical (MTPS)	198
GUSMÃO, Oswaldo Hebster de	— Assistente Jurídico (MTPS)	198
SANTOS, Agnelo Robs dos	— Mestre de Obras (MTPS)	198
RIVERA, Benjamim	— Cirurgião Dentista (MTPS)	198
SÁ, Gilberto Crockatt de	— Procurador (MTPS)	198
GUIMARÃES, Assu	— Assistente Jurídico (MTPS)	198
FREIRE, Adriano Magalhães	— Cirurgião Dentista (MTPS)	198
SANTOS, Nélío Arzua dos	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	198
FREITAS, Antônio Serejo	— Aux. Datiloscopista (MTPS)	198

ATOS DA REVOLUÇÃO

457

BALTAZAR, João Ferreira	— Servidor (MTPS)	198
BRONSTEIN, Salomão	— Servidor (MTPS)	198
GOUVÊA, Ary de Alvarenga	— Servidor (MTPS)	198
SILVA NETTO, João Pinheiro da	— Procurador ((MTPS)	198
RIBEIRO, João Manoel Conrado	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	198
MUNARI, Francisco Léo	— Insp. Trabalho (MTPS)	198
LISBOA, Benedito Rodrigues	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	198
RAICKEL, Antenor Rahal	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	198
GUSMÃO, Roberto Herbster	— Procurador (MTPS)	198
FUSCO, Aldo	— Escrevente Datilógrafo (MTPS)	198
MIRANCOS FILHO, Antônio	— Escrevente Datilóg (MTPS)	198
DELGADO, Adauto Bezerra	— Tec. Adm. (MTPS)	198
BEZERRA, Antônio Ramos	— Fiscal Previdência (MTPS)	199
PESSOA, Dercio	— Escriurário (MTPS)	199
LIMA, Maria do Carmo Araujo de Barros	— Tes. Aux. (MTPS)	199
FERREIRA, Waldemar Amaro	— Escriurário (MTPS)	199
LIMA, Guilherme Soares de	— Servente (MTPS)	199
VALENÇA, Anibal de Oliveira	— Mensageiro (MTPS)	199
MELO, Edmilson de	— Escriurário (MTPS)	199
SILVA, Nilton Alves da	— Escriurário (MTPS)	199
ARAÚJO, Clay Hardman de	— Prof Cursos Isolados (MTPS)	199
SIQUEIRA, José	— Presidente do CROMB (MTPS)	199
SANTOS, Zótico Guimarães	— Vice-Presid. do CROMB (MTPS)	199
ALMEIDA, Carlos Viana de	— Sec. Geral do CFOMB (MTPS)	199
ASSIS, Pedro Luiz de	— 1º Secr. do CROMB (MTPS)	199
REIS, Dalmo da Trindade	— 2º Sec. do CROMB (MTPS)	199
MENEZES, Manoel Bezerra de	— 1º Tesoureiro CROMB (MTPS)	199
SILVA, Benedito José da Penha Nunes da	— 2º Tes. CFOMB (MTPS)	199
MILANO NETO, Constantino	— Presidente do CROMB (MTPS)	199
GUARNIERI, Eduardo de	— Vice-Presidente do CROMB (MTPS)	199
ABREU, Ubaldo de	— 1º Secretário CROMB (MTPS)	199
LAVINAS, Aloísio Leite	— 2º Secretário do CROMB (MTPS)	199
FERNANDES, Zamir Machado	— Presidente do CROMB (MTPS)	199
TEIXEIRA, Arlindo	— Vice-Presidente do CROMB (MTPS)	199
ADVINCULA, João	— 1º Secretário da CROMB (MTPS)	199
BARTOLINI, Luzia Simões	— 2º Secr. do CROMB (MTPS)	199
PINTO, Agmar Dias	— Tesoureiro do CROMB (MTPS)	199
GUEDES, Antônio Gentil	— Presidente do CROMB (MTPS)	199
FANTAUZZI, Dante	— Vice-Presidente do CROM (MTPS)	199
RIBEIRO, Clélio de Brito	— 1º Secretário CROMB (MTPS)	199
BULHÕES, Nilton Fagundes	— 2º Sec. do CROMB (MTPS)	199
LIMA, Alexandre Sucupira	— Tesoureiro do CROMB (MTPS)	199
AGGIO, Antônio	— Escriurário (MTPS)	200
PAIXÃO, Lizandro Vieira da	— Médico (MTPS)	200
GENTIL, Emílio	— Insp. Trabalho (MTPS)	200
OLIVEIRA, Elpidio Cavalcante de	— Inspetor de Trabalho (MTPS)	200
REAL, Vicente Martins	— Médico (MTPS)	200
CYSNE FILHO, José Ananias	— Médico (MTPS)	200
ASFOR, José	— Médico (MTPS)	200
PONTE, José Geraldo	— Médico (MTPS)	200
MEIRELES, Rinaldo de Lima	— Médico (MTPS)	200
ANDRADE, José Guedes de	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	200
ROCHA, Demóstenes Dias da	— Escriurário (MTPS)	200
BARBOSA, Ubiracy Silva	— Escriurário (MTPS)	200
NOGUEIRA, Fausto de Lima	— Escriurário (MTPS)	200
MENDES, Juarez Antônio	— Guarda (MTPS)	200
VIEIRA, João Augusto	— Tesoureiro-Auxiliar (MTPS)	200
SILVA, Waldemar Alves da	— Cirurgião Dentista (MTPS)	200
HAMSI, Gilvan Pio	— Tesoureiro Auxiliar (MTPS)	200
BORBA, Severino de Souza	— Escriurário (MTPS)	200

GUERRA, Gildo Mário Porto	— Engenheiro (MTPS)	200
SILVA, José Maria da	— Bombeiro-Hidráulico (MTPS)	201
SILVA, Ramiro Justino da	— Ajudante de Ambulância (MTPS)	201
LIMA, Elias da Costa	— Escriturário (MTPS)	201
NOVAES, Aníbal Rey	— Cel R/Rm (MTPS)	201
SÁ, Hermano Alfredo Netto de	— Procurador (MTPS)	201
BORGES, Newton de Almeida	— Tesoureiro Padrão (MTPS)	201
MAIA, Francisco	— 3S Q AT RA MR (MAer)	201
COSTA, Jorge da	— 3S Q AT MO MAer)	201
CASTRO JÚNIOR, Francisco de	— 1S Q AV (MAer)	201
BOJAKOWSKI, Alice Thereza	— Médica	202
ALMEIDA, Arthur Henrique Ennes de	— Médico (MS)	202
OLIVEIRA JÚNIOR, Luis Carlos de	— Médico (MS)	202
TEIXEIRA, Manoel Isnard de Souza	— Méd. Sanitarista (MS)	202
FITTIPALDI, Mário Ivo Beheregaray	— Méd. Sanitarista (MS)	202
SILVA, Mayte Ferreira da	— Operador de Raio X (MS)	202
CHIAFFITELLI, Cezar Augusto	— Médico (MS)	202
ROSAS, Mário de Souza	— Médico (MS)	202
NEVES, Aldemar de Oliveira	— Médico Sanitarista (MS)	202
BARROS, Togo Póvoa de	— Procurador (MIC)	203
MEDEIROS, Marcelo Carlos Martins	— Fiscal (MIC)	203
FONSECA, Cloves Lima da	— Fiscal (MIC)	203
MARSIGLIO, Creso	— Fiscal (MIC)	203
JANSEN, José Rogério Antony	— Fiscal (MIC)	203
HESS, Jacob Cardavid	— Classificador (MIC)	203
DUTRA, Maria da Graça	— Redatora (MIC)	203
FERNANDES, Eitel Cézar	— Engenheiro (MME)	203
PINHEIRO, Wilson	— Aux. de Adm. (MME)	203
REZENDE, João de Mello	— Engenheiro (MME)	203
ALCANTARA, José Brasileiro de	— Técnico de Adm. (MME)	203
CAMPOS, José Teixeira de Sá	— Assessor Jurídico (MME)	203
PULCHÊRIO, Hermelindo	— Engenheiro (MME)	203
ALENCASTRO, Balthazar Bicca de	— Engenheiro (MME)	203
LOUREIRO, Jorge Cid	— Assistente (MME)	203
BRUNO, Sebastião	— Advogado (MME)	203
FONSECA, Nivandro Carlos da	— Topógrafo (MME)	203
AMORIM, Ismar do Nascimento	— Enfermeiro (MME)	203
COPEDE, José Ivo Adelmo	— Auxiliar Técnico (MME)	203
RICTON, Walter Garcia	— Aux. Técn. (MME)	203
BARROS, Carlos Augusto Monteiro de	— Aux. Técnico (MME)	203
MIRANDA FILHO, Francisco	— Desenhista Copista (MME)	204
CAMARGO, Moacir Geraldo Ferreira de	— Aux. de Campo (MME)	204
FRAGELLI, Roberto Haroldo Accioly	— Enfermeiro (MME)	204
LISBOA, José Francisco	— Aux. Campo (MME)	204
CARVALHO, Frederico Pinheiro de	— Acessor Relações Pública (MME)	204
RAMOS, Heitor de Oliveira	— Meteorologista (MME)	204
CARVALHO, Salvador de	— Barbeiro (MME)	204
PINHO, José Alves	— Aux. de Campo (MME)	204
BRANDÃO, Alfredo Darwin	— Assist. Chefe Rel. Púb. (MME)	204
ALBUQUERQUE, Milton Pedrosa de	— Secretário Geral (MME)	204
FREJAT, José	— Assist. Chefe Adm (MME)	204
ZADSZNAJDER, Luciano	— Redator da Assist. Rel. Púb. (MME)	204
ROCHA, Reinaldo de Andrade Lima	— Resp. Div. Assist. (MME)	204
RIBEIRO, Ivan de Otero	— Técnico Estagiário (MME)	204
PIRES FILHO, Elysio Medeiros	— Resp. Contatos Assist. (MME)	204
SILVA, José Cristino da	— Assist. Tec. de Adm. (MME)	204
BAHIA, Humberto Brasileiro	— Conselheiro (MME)	204
CUBAS, Adelson	— Funcionário da Petrobrás (MME)	204
SILVA, Benedita Maia da	— Funcionária da Petrobrás (MME)	204
BACELAR, Benedito Campos	— Funcionário da Petrobrás (MME)	204

ATOS DA REVOLUÇÃO

459

RIBEIRO, Fernando Augusto Ramos	— Engenheiro (MME)	204
FERREIRA, Ivon	— Funcionário da Petrobrás (MME)	204
FARIAS, Lamartine Washington Ramos de	— Funcionário da Petrobrás (MME)	204
RIBEIRO, Lourival	— Funcionário da Petrobrás (MME)	205
GONÇALVES, Octaviano	— Funcionário da Petrobrás (MME)	205
CARMO, Raimundo Justiniano do	— Funcionário da Petrobrás (MME)	205
SILVA, Severino Luiz da	— Funcionário da Petrobrás (MME)	205
GUSMÃO, Oswaldo Hebster de	— Assist. Técn. (MME)	205
MOREIRA, Geraldo Sétimo	— Agente de Estatística (MECOR)	205
CHAVES, Fernando	— Agente de Estatística (MECOR)	205
OLIVEIRA JÚNIOR, Modesto Justino de	— Tes. Aux. (MECOR)	205
SOARES, Plínio Monteiro	— Téc. Aux. Desenv. Social (MECOR)	205

460

ATOS DA REVOLUÇÃO

NOVEMBRO DE 1964

SEM ALTERAÇÃO.

DEZEMBRO DE 1964

SEM ALTERAÇÃO.

JANEIRO DE 1965

DIA 21 DE JANEIRO DE 1965

LIMA, Herny Moreira

— 1º Ten Av R/R (MAcr)

206

FEVEREIRO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

MARÇO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

ABRIL DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

MAIO DE 1965

DIA 31 DE MAIO DE 1965

LENTZ, Waldir de Almeida

— Insp. de Linhas Telegráf. (MVOP)

206

JUNHO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

JULHO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

AGÔSTO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

SETEMBRO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

OUTUBRO DE 1965

DIA 22 DE OUTUBRO DE 1965

RAPOSO, Gilberto Mestrinho de Medeiros

— Ag. Fisc. Rendas Int. (MF)

206

ATOS DA REVOLUÇÃO

461

NOVEMBRO DE 1965

SEM ALTERAÇÃO.

DEZEMBRO DE 1965

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1965

FONSECA, Nivaldo Moreira da	— Funcionário (CONTEL)	206
BARROS, Carlos Gomes de	— Bacharel (CONTEL)	206
ASSIS, Eneas Machado de	— Funcionário (CONTEL)	207

JANEIRO DE 1966

DIA 22 DE JANEIRO DE 1966

BARBOSA, Antônio Venâncio	— Bombeiro-Hidráulico (MVOP)	207
LIMA, José Arimatéa de	— Armazenista (MVOP)	207
SOUZA, Francisco Xavier de	— Auxiliar de Maquinista (MVOP)	207
CASTRO, Francisco Carlos de	— Agente de Estação (MVOP)	207
FONTGALLAND, Guido	— Engenheiro (MVOP)	208

FEVEREIRO DE 1966

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1966

FONSÊCA, Armando da	— Dep. Assembl. Leg. (GB)	208
BERGHER, Gerson	— Dep. Assembl. Leg. (GB)	208
MACHADO, João	— Dep. Assembl. Leg. (GB)	208
BAPTISTA, Naldir Laranjeira	— Dep. Assembl. Leg. (GB)	208
PEREIRA, Civis Muller da Silva	— 4º Deposit. Judicial (GB)	208

MARÇO DE 1966

SEM ALTERAÇÃO.

ABRIL DE 1966

DIA 20 DE ABRIL DE 1966

MENDONÇA NETO, Domingos de	— Pref. Munic. J. Pessoa (PB)	208
FUENTES, Sérgio	— Pref. Munic. Livramento (RS)	208
FORBES, Charles Alexander Souza Dantas	— Pref. Mun. S. Vicente (SP)	208
GUIMARÃES, Jayme Pinheiro	— Vice-Pref. Munic. S. Vivente (SP)	208
ROCHA, Ricardo Gonçalves	— Vereador de São Vicente (SP)	208
SANTOS, Oswaldo dos	— Vereador Câmara Munic. S. Vicente (SP)	208
TOSCHI, Oswaldo	— Vereador Câmara Munic. S. Vicente (SP)	208
NASCIMENTO, José Carlos Gonçalves	— Lang. Pref. M. S. Vivente (SP)	209
RIVERO, José Carlos	— Chefe de Setor — Pref. M. S. Vicente (SP)	209
MOURA, José Rubens Marcondes de	— Sec. Pref. Mun. S. Vicente (SP)	209
FERREIRA, Eneas Paiva	— Major (ME)	209
ROCHA, Aluisio Carneiro da	— Ten Cel Inf (ME)	209

DIA 26 DE ABRIL DE 1966

CHAVES, Hamilton Moojen	— Redator (MJNI)	209
VASCONCELOS, Gumercindo Cabral de	— Redator (MJNI)	209

ATOS DA REVOLUÇÃO

MAIO DE 1966

DIA 2 DE MAIO DE 1966

SCAGLIARINI, Oswaldo — Tesoureiro-Auxiliar (MVOP) 208

DIA 7 DE MAIO DE 1966

BAPTISTA, Naldir Laranjeira — Gen Bda Prof. (ME) 210

DIA 20 DE MAIO DE 1966

FERNANDES, Abílio	— (MJNI)	210
TIMOTHEO, Adalberto	— (MJNI)	210
ANDRADE, Agenor de	— (MJNI)	210
NASCIMENTO, Amaro Valentim do	— (MJNI)	210
ARROIO, Angelo	— (MJNI)	210
CAMPOS, Antônio	— (MJNI)	210
CHAMORRO, Antônio	— (MJNI)	210
RIBEIRO, Antônio	— (MJNI)	210
CARVALHO, Granja Apolônio Pinto de	— (MJNI)	210
FRUTUOSO, Armando	— (MJNI)	210
MAZZO, Armando	— (MJNI)	210
GUEDES, Armênio	— (MJNI)	210
CUNHA, Benedito Alves da	— (MJNI)	210
CARVALHO, Benedito de	— (MJNI)	210
CHAAD, Calil	— (MJNI)	210
MARIGHELA, Carlos	— (MJNI)	210
CRARF, Clara	— (MJNI)	210
CÂMARA, Diógenes Lopes de Arruda	— (MJNI)	210
SILVA, Elias Reinaldo da	— (MJNI)	210
SILVA, Eloy Martins da	— (MJNI)	210
OTERO, Francisco Antônio Leivas	— (MJNI)	210
GOMES FILHO Francisco	— (MJNI)	210
SANTOS, Geraldo Rodrigues dos	— (MJNI)	210
SOARES, Geraldo	— (MJNI)	210
DIAS, Giocondo Gerbasi Alves	— (MJNI)	210
SIQUEIRA, Givaldo Pereira de	— (MJNI)	210
FROTA, Glauco da Rocha	— (MJNI)	210
BOAVENTURA NETO, Helena	— (MJNI)	210
LOPES, Humberto Lucena	— (MJNI)	210
SCHEINVERT, Isaac	— (MJNI)	210
TEIXEIRA, Manoel Isnard de Souza	— (MJNI)	210
GORENDER, Jacob	— (MJNI)	210
PEDROSO, João Amazonas de Souza	— (MJNI)	210
FERREIRA, Joaquim Câmara	— (MJNI)	210
SALES, José de Albuquerque	— (MJNI)	210
COSTA, José Lelis da	— (MJNI)	210
CRISPIM, José Maria	— (MJNI)	210
BENNAIM, Lourdes Odete Carvalho	— (MJNI)	210
VILLAR, Lourival da Costa	— (MJNI)	210
GUILHARDINI, Luiz	— (MJNI)	210
TELLES, Luiz Jovert	— (MJNI)	210
LIMA, Maria Arlinda de	— (MJNI)	210
VIEIRA, Mário Alves de Souza	— (MJNI)	210
REIS, Dinarco	— (MJNI)	210
GRABOIS, Maurício	— (MJNI)	210
BATISTA, Miguel	— (MJNI)	210

ATOS DA REVOLUÇÃO

463

ALMEIDA, Nery Reis de	— (MJNI)	210
CAMPOS, Neusa	— (MJNI)	210
RODRIGUES, Oreste Tambaúba	— (MJNI)	210
BOMFIM JÚNIOR, Orlando Rosa	— (MJNI)	210
ALVES, Plínio	— (MJNI)	210
LUCHESI, Ramiro	— (MJNI)	210
MOTA, Renato de Oliveira	— (MJNI)	210
MALINA, Salomão	— (MJNI)	210
HOLMOS, Sérgio	— (MJNI)	210
MELLO, Severino Teodoro de	— (MJNI)	210
KONDER, Valério Regis	— (MJNI)	210
GRASSO, Waldir	— (MJNI)	210
ALEMBERT, Zuleica	— (MJNI)	210

JUNHO DE 1966

DIA 4 DE JUNHO DE 1966

BARROS, Adhemar Pereira de	— ex-Governador de São Paulo	210
----------------------------	------------------------------	-----

JULHO DE 1966

DIA 4 DE JULHO DE 1966

ARAÚJO, José Augusto de	— (MJNI)	211
SOUZA, Francisco de Assis Lemos de	— (MJNI)	211
DORIA, João Seixas	— (MJNI)	211
ASSIS, Antônio Fernandes Viana de	— (MJNI)	211
MAIA, Cleto Sampaio	— (MJNI)	211
LYRA, Afranio Luiz	— (MJNI)	211
CAMPOS, Aristeu Nogueira	— (MJNI)	211
CARVALHO, Ênio Mendes de	— (MJNI)	211
NERY, Sebastião Augusto de Souza	— (MJNI)	211
MONTEIRO, Afonso Celso Nogueira	— (MJNI)	211
TEIXEIRA, Mauro Borges	— (MJNI)	211
CORVO, Luiz Rodrigues	— (MJNI)	211
ALMEIDA, Ary Demostenes de	— (MJNI)	211
POERNER, Arthur José	— (MJNI)	211
OLIVEIRA, Geraldo Silvino de	— (MJNI)	211
ARAÚJO, Durval Militão de	— Dep. Assembl. Leg. (SE)	211
NANCI, Aécio	— Dep. Assembl. Leg. (RJ)	211
MACEDO, Arsonval	— Dep. Assembl. Leg. (RJ)	211
ROMEIRO, JUNIOR, José Inácio	— Dep. Assembl. Leg. (RJ)	211
MEDEIROS, Waldir	— Dep. Assembl. Leg. (RJ)	211
HOONHOLTZ, Darcy Von	— Dep. Assembl. Leg. (RS)	211
FONTOURA, Hélio Ricardo Carneiro da	— Dep. Assembl. Leg. (RS)	211
CUNHA, Alvaro Petracco da	— Dep. Assembl. Leg. (RS)	211
RODRIGUES, Clovis Moraes	— Dep. Assembl. Leg. (RS)	211
RUELA, Benjamim de Jesus	— Dep. Assembl. Leg. (AC)	211
SAHADO, Abdalla Isaac	— Dep. Assembl. Leg. (AM)	211
DIAS, Gregório	— Dep. Assembl. Leg. (AM)	211
KZAN, Alvaro Calilo	— Dep. Assembl. Leg. (PA)	211
CARVALHO, Dionísio Bentes de	— Dep. Assembl. Leg. (PA)	211
BRASIL, Ney Carneiro	— Dep. Assembl. Leg. (PA)	211
SANTOS, José Pereira dos	— Dep. Assembl. Leg. (MA)	211
SAMPAIO, Almani	— Dep. Assembl. Leg. (PE)	211
MENDES, Robson Tavares	— Dep. Assembl. Leg. (AL)	211
CORDEIRO, Helsio Pinheiro	— Dep. Assembl. Leg. (ES)	211
FLEXA, João Albino Cabral	— Dep. Assembl. Leg. (RJ)	211

ATOS DA REVOLUÇÃO

FEDERICE, Wilson Peçanha	— Dep. Assembl. Leg. (MG)	211
RIBEIRO, Wilson Modesto	— Dep. Assembl. Leg. (MG)	211
MACEDO, Rubens	— Dep. Assembl. Leg. (GB)	211
ROSCITO, Ariovaldo	— Dep. Assembl. Leg. (SP)	211
GOUSUEN, Onofre Sebastião	— Dep. Assembl. Leg. (SP)	211
GIMENEZ, Oswaldo	— Dep. Assembl. Leg. (SP)	211
BOITEUX, Bayard Demaria	— Supl. Dep. (GB)	211
FRANÇA, Armando de Belo	— Vereador Câmara Municipal D. Caxias (RJ)	211
MELO, Flávio Castrioto de Figueiredo e	— P. Mun. Petrópolis	211
GOUVEA, Abel Murta de	— Pref. Mun. de Caxambú (MG)	211
SILVA, Anibal Miranda Ferreira da	— P. Mun. Rio Branco ()	211
SCHUCH, Lauro Balduino Theobaldo	— Auditor	211

DIA 16 DE JULHO DE 1966

FARES, José Akel	— Assembléia Legislativa (AC)	212
SANTOS, Cândido Norberto dos	— Assembléia Legislativa (RS)	212
LAUTENSCHLEIGER, Osmar	— Assembléia Legislativa (RS)	212
LUDWIG, Seno Frederico	— Assembléia Legislativa (RS)	212
TABORDA, Wilmar Corrêa	— Assembléia Legislativa (RS)	212
DALL'IGNA, Francisco Roberto	— Vice-Gov. (SC)	212
MATUCK, Jair	— Vice-Prefeito de Caxambú (MG)	212
BONTEMPO, Rubens de Castro	— Vice-Prefeito de Petrópolis	212
BELO, Newton de Barros	— Político	212

AGÔSTO DE 1966

DIA 3 DE AGÔSTO DE 1966

SANTOS, José Pereira dos	— Ten Cel Inf (ME)	212
--------------------------	--------------------	-----

DIA 24 DE AGÔSTO DE 1966

PONTES NETTO, José	— 2º Ten Res Médico (ME)	212
--------------------	--------------------------	-----

SETEMBRO DE 1966

DIA 2 DE SETEMBRO DE 1966

KONDER, Valério Regis	— Médico Sanitarista (MS)	212
-----------------------	---------------------------	-----

DIA 8 DE SETEMBRO DE 1966

ARAUJO, Félix Valois de	— Gen Div Prof (ME)	212
BAPTISTA, Naldir Laranjeira	— Gen Bda Prof (ME)	213

DIA 15 DE SETEMBRO DE 1966

MÓSCA, Francisco Pinto da Luz	— Cap (MJNI)	213
-------------------------------	--------------	-----

ATOS DA REVOLUÇÃO

465

OUTUBRO DE 1966

DIA 13 DE OUTUBRO DE 1966

MOURA, Abrahão Fidelis de	— Deputado Federal	213
CHAMAS, Antônio Adib	— Deputado Federal	213
ANDRADE, Armino Marcílio Doutel de	— Deputado Federal	213
PRIETO, Cesar	— Deputado Federal	213
EL-JAICK, Humberto	— Deputado Federal	213
ALMEIDA, Sebastião Paes de	— Deputado Federal	213
THURIER, Egídio Mendonça	— Assembl. Leg. (RJ)	213
RIBEIRO, Elias Libânio da Silva	— Assembl. Leg. (PE)	213
ABAD, Izabelino Buldain	— Pref. Mun. Uruguaiana (RS)	213
LUZ, Aldo Ávila da	— Juiz do TRE (SC)	213

DIA 14 DE OUTUBRO DE 1966

REIS, Júlio Cesar Américo dos	— Maj Art (ME)	214
-------------------------------	----------------	-----

NOVEMBRO DE 1966

DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1966

CARONE FILHO, Jorge	— (MJNI)	214
SILVA, Meroveu da Rosa e	— Vereador BH (MG)	214
SILVA, Wilton Valença da	— Vereador Assembl. Leg. (BA)	214
FRANÇA, Almir	— Eng. DNER (MVOP)	214
CASTRO, Pedro de	— Tesoureiro Auxiliar (IAPETC)	214

DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1966

SCHLICHTING, Aldo	— Político	214
DIAS, Antônio	— Político	214
RAMOS, Antônio	— Político	214
ROLIM, Eduardo Martins de Oliveira	— Político	214
SILVA, Fernando Barros da	— Político	214
FRANCO, Hermógenes Siqueira	— Político	214
ALVES, Irineu Ferreira	— Político	214
SILVA, Itair Sá da	— Político	214
MACHADO, Jaime	— Político	214
LIRA, Jonas Bahiense	— Político	214
MENEZES, Manoel de	— Político	214
COSTA, Nilson Ferreira da	— Político	214
FERNANDES, Othon Reis	— Político	214
MOURA, Roberto Ferreira de	— Político	214
BARROS, Togo Póvoa de	— Político	214
ALMEIDA, Walter Alexandre de	— Político	214
ROQUE, Zacarias	— Político	214
FERNANDES, Hélio	— Jornalista	215

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1966

LEITE, Luis Gonzaga de Oliveira	—	215
---------------------------------	---	-----

DEZEMBRO DE 1966

DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1966

LEITE, Luiz Gonzaga de Oliveira	—	215
---------------------------------	---	-----

DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1966

LUZ, Hercílio Alexandre da	— Tabelião de Joinville (SC)	215
STODUTO, Dilmar Lima	— Of. Adm. (PDF)	215
FERNANDES, Cleyde Almeida	— Oficial de Administração (PDF)	216

JANEIRO DE 1967

DIA 20 DE JANEIRO DE 1967

MENDONÇA, Osmar Pinto de	— Cap Ten (MM)	216
VIEGAS, João Jota	— Cap Fragata IM (MM)	216
OLIVEIRA, Júlio da Silva	— Cap-Frag IM (MM)	216
WANDERLEY, Darcy	— Cap Frag IM (MM)	216
SILVA, Maury Carvalho da	— Cap. Corv. IM (MM)	216
FIGUEIREDO FILHO, Antonio José de	— Cap Ten (MM)	216
VIEGAS, Jener Margalho	— 1º Ten IM (MM)	216
SOUZA, João Luiz de	— 1º Ten A-FN (MM)	216
LIMA, Brivaldo José de	— 2º Ten A-FN (MM)	217

DIA 23 DE JANEIRO DE 1967

OLIVEIRA, Antônio Prudente de	— Inspetor de Alunos (MEC)	217
-------------------------------	----------------------------	-----

FEVEREIRO DE 1967

DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1967

SILVA, Milton	— 2S (ME)	217
LINS, David Monteiro de Barros	— Ministro (MRE)	218

DIA 14 FEVEREIRO DE 1967

CARVALHO, Fernando Nogueira de	— Cap Art (ME)	217
CAMPOS FILHO, Oswaldo Furtado de	— Cap Cav (ME)	217
MALLET, Jahir Ferreira	— 1S Q AV (MAer)	218
SANTOS, Antônio dos	— 2S Q AR (MAer)	218
MEDEIROS, Nilton	— 2S Q AT MT (MAer)	218
MAIA, Francisco Fernandes	— 2S Q AT CV (MAer)	218
CRUZ, Geraldo Ferreira da	— 2S Q AT MT (MAer)	218
VELEDA, Nilton Rodrigues	— (MAer)	218
DUBOC, João Carlos	— 3S Q AT MF (MAer)	218
CUNHA, Octávio Mário Oliveira Moncada	— Cap Av (MAer)	218
SANTOS, José Udalarico dos	— 3S Q RT VO (MAer)	219
CARVALHO, Wilson de	— 1º Ten Esp Fot (MAer)	219

ATOS DA REVOLUÇÃO

467

RAZO, Renato de Souza Monte	— 2º Ten Av (MAer)	219
ARAÚJO, Francisco Demétrio de	— (MJNI)	220
BORIN, Jair	— (MJNI)	220

DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1967

AZEVEDO, Claudemiro Gomes de	— Corretor de Fundos (MF)	219
------------------------------	---------------------------	-----

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1967

SANTOS, Antônio dos	— (MJNI)	219
MEDEIROS, Niton	— (MJNI)	219
CRUZ, Geraldo Ferreira da	— (MJNI)	220
VELEDA, Nilton Rodrigues	— (MJNI)	220
DUBOC, João Carlos	— (MJNI)	220
MAIA, Francisco Fernandes	— (MJNI)	220
SANTOS, José Udalarico dos	— (MJNI)	220

DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1967

CAVALCANTI, Adalgisa Rodrigues	— (MJNI)	220
VASCONCELLOS, Antônio Roberto de	— (MJNI)	220
DANIELI, Carlos Nicolau	— (MJNI)	220
DANTAS, Cícero Targino	— (MJNI)	220
CAVALCANTI, Cláudio Antônio de Vasconcelos	— (MJNI)	220
LEONELLI, Dante	— (MJNI)	221
DEMARIA, Emílio Bonfante	— (MJNI)	221
BORGES, Fragmon Carlos	— (MJNI)	221
MOTA, Francisco Walter de Souza	— (MJNI)	221
PARREIRA, Gerson Alves	— (MJNI)	221
AZEVEDO, Gilberto de	— (MJNI)	221
ROCHA, Gilvan Queiroz da	— (MJNI)	221
NOVAIS, Henrique de Souza	— (MJNI)	221
PEREIRA, Hiram de Lima	— (MJNI)	221
FERREIRA, Irineu José	— (MJNI)	221
MIRANDA, Jayme Amorim	— (MJNI)	221
RÊGO, Joaquim José do	— (MJNI)	221
MAYRINK FILHO, Joaquim Pedro	— (MJNI)	221
OLIVEIRA, José Francisco de	— (MJNI)	221
CAVALCANTI, José Maria	— (MJNI)	221
SILVA, José Raimundo da	— (MJNI)	221
SILVA, Lindolfo	— (MJNI)	221
JACOBSEN, Maria Segóvia	— (MJNI)	221
SANTOS, Miguel Batista dos	— (MJNI)	221
MIRANDA, Nilson de Amorim	— (MJNI)	221
GUAYER, Wanderley Rubens	— (MJNI)	221
WANDERLEY, Rubens Guayer	— (MJNI)	221
SANTOS, Sebastião Luiz dos	— (MJNI)	221
SANTOS, Sidney Fix Marques dos	— (MJNI)	221
SUMIDA, Tonochi	— (MJNI)	221
ARAÚJO, Vulpiano Cavalcanti de	— (MJNI)	221
MORAIS, Wenceslau de Oliveira	— (MJNI)	221
GOMES NETO, Joaquim Arnaud	— (MJNI)	221
GOMES NETO, José Arnaud	— (MJNI)	221
ARANHA SOBRINHO, Bianor	— (MJNI)	221
PADILHA, Josezito Moura do Amaral	— (MJNI)	221
TAVARES, Cláudio Pereira	— (MJNI)	221

ATOS DA REVOLUÇÃO

SAAD, Fued	— (MJNI)	221
MENEZES, Geraldo Magela de	— (MJNI)	221
VALENÇA, Ivo Carneiro	— (MJNI)	221
PAIXÃO, Jaime da Costa	— (MJNI)	221
SUSSELA, João Adelino	— (MJNI)	221
SILVA, José Alberto	— (MJNI)	221
QUEIROZ, José Valdenor	— (MJNI)	221
NASCIMENTO, Lindomar Patriota do	— (MJNI)	221
ALBUQUERQUE, Simplicio Cristino de	— (MJNI)	221

MARÇO DE 1967

DIA 3 DE MARÇO DE 1967

QUEIROZ, José Valdenor	— Armazenista (PDF)	221
SILVA, José Alberto	— Escriturário (PDF)	221
NASCIMENTO, Lindonor Patriota do	— Tabelaio (RN)	221
TAVARES, Cláudio Pereira	— Redator (MJNI)	221
ALBUQUERQUE, Simplicio Cristino de	— Corretor	222

DIA 13 DE MARÇO DE 1967

ABREU, Agostinho Ribeiro de	—	222
SILVA, Aires Alberto Andrade Duarte	—	222
SODRÉ, Altair Sá da Cunha	—	222
CAVACO, Carlos Bonaparte de Araújo	—	222
SILVA, Egerton	—	222
ROSA, Ezir Borges	—	222
LOBO, Fernando de Paula	—	222
MAGALHÃES Fernando	—	222
PINTADO FILHO, Francisco Affonso Soares	—	222
GABAY, Fernando de Aguiar	—	222
SALGADO, Germano Nogueira	—	222
SILVA, Jairo Ferreira da	—	222
ROSA FILHO, João Simões	—	222
RUCAS, Jorge	—	222
ESPINDOLA, Luiz Alberto de Faria	—	222
JANOTTI, Luiz Carlos	—	222
BARREIROS, Mário	—	222
SILVA, Nilton Antônio da	—	222
PAIVA, Osmani	—	222
CUNHA, Odenato Gonçalves da	—	222
CUNHA, Roddy Moreira da	—	222
DAVID, Rodolfo Moraes	—	222
SANTOS, Sebastião dos	—	222
PANAINO, Sidney	—	222
COSTA, Sergio da	—	222
PAIXÃO, Walter Montes	—	222
PETRONE, Waldir	—	222
NUNES NETTO, Edayr	—	222
GIORDANO, Ítalo	—	222
SOUZA, João Marcondes de	—	222
OLIVEIRA, Wilson Loreiro de	—	222
GIORDANO, Ítalo	— Juiz de Direito (MT)	222
PEREIRA, Nymrod Jansen	— Juiz de Direito (MA)	222
VALLE, Hedyl Rodrigues	— Técnico de Administração (BNDE)	223
FALCÃO, Fernando Pereira	— Maj R/1 (ME)	223

ATOS DA REVOLUÇÃO

469

SIRZANINK, Pedro	—	223
RAMOS, Egistho de Almeida	—	223
BATISTA SOBRINHO, Manoel	—	223
PIMENTEL, Benedito	— Inspetor de Índios (MA)	223
CRUZ, José Fernando da	— Prof. Prim.	223
MENEZES, Geraldo Magela de	— Enfermeiro (MA)	224

DIA 3 DE MARÇO DE 1967

MOREIRA FILHO, Lourival de Souza	— Cap (ME)	224
CORDEIRO, Irapuan	— 1º Ten (ME)	224
VALENÇA, Ivo Carneiro	— 2º Ten Art (ME)	224
SAAD, Fued	— 2º Ten Méd (ME)	224
SUSSELA, João Adelino	— Tes-Aux. (INPS)	224
PAIXÃO, Jayme da Costa	— Escriurário (IPASE)	224

DIA 9 DE MARÇO DE 1967

PONTES NETO, José	— Assist. Ens. Sup. (UFC)	225
-------------------	---------------------------	-----

DIA 13 DE MARÇO DE 1967

SOUZA, Wilson Rodrigues de	— Contador (M)	225
LINS, Walmir Magno	— Cap Ten Int (MM)	225
SILVA, Hanibal Cesar de Carvalho e	— 1º Ten Int (MM)	225
NUNES NETTO, Edayr	— 2º Ten R-1 (ME)	225
SÁ, José Nelson Mota	— 1º Ten Int (ME)	225
SIRZANINK, Pedro	— Cap Eng (ME)	226
RAMOS, Egistho de Almeida	— 1S (ME)	226
MENEZES, Alecino Aires de	— Eng. Agr. (MA)	226

DIA 14 DE MARÇO DE 1967

CAMPOS FILHO, Oswaldo Furtado de	— Cap Cav (ME)	226
----------------------------------	----------------	-----